SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1680

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPALDE SANEAMENTO AMBIENTAL
RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE
2º SEMESTRE DE 2018
Publicação das despesas com propaganda e publicidade, em atendimento ao Artigo 27 § 2º da Constituição do Estado do Paraná.

Descrição da Despesa	Empresa	Valor Empenhado
Serviços de Publicidade Legal	Editora Central Ltda.	R$ 10.229,00
Serviços de Publicidade Legal	Departamento de Imprensa Oficial do Estado	R$ 1.560,00
Serviços de Publicidade e Propaganda	Sol Propaganda Limitada – EPP	R$ 193.608,10
		R$ 205.397,10

Sarandi/PR, 22 de janeiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:D3842DDE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNER DE MESA.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **06 de fevereiro de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 23 de janeiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:6201ADB3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC-006/2018

Departamento de Licitação

REFERENTE À LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 006/2018 – SMSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO PARQUE SÃO PEDRO

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que após abertura do envelopes de n.º 01 de Habilitação das proponentes do certame a comissão decidiu: a) **HABILITAR** a empresa ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 76.646.009/0001-36. b) **HABILITAR** empresa HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 76.938.877/0001-90. c) **HABILITAR** a empresa TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12 d) **HABILITAR** a empresa CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA inscrita no CNPJ 77.275.196/0001-51. A empresa METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF n° 75.127.720/0001-11 foi **INABILITADA** por apresentar no envelope nº 1 a proposta de preço e não os documentos de habilitação, dando sequência ao certame foi aberto também o envelope nº 2 - Proposta de Preço das empresas habilitadas e foi obtido o seguinte resultado, como proposta mais vantajosa para a administração: foi declarada **vencedora** desta licitação, apresentando

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

proposta no valor de **R$ 1.442.210,51** para o único lote do certame, a empresa TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12. Constatou-se erro no preenchimento da planilha vencedora menor preço, mas conforme item 7.3.2 "Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta...". Sendo assim, a Comissão abriu o prazo de 3 (três) dias úteis para que a empresa vencedora apresente a planilha corrigida sem majoração do preço proposto.
Em relação a ATA do dia 22 e 23 de janeiro de 2019 e no Comunicado publicado dia 22 no Diário Oficial, onde se lê CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA inscrita no CNPJ 00.672.231/0001-41, leia-se CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA inscrita no CNPJ nº **77.275.196/0001-51.**
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 23 de janeiro de 2019

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C3EDC4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1230163

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOQ2282	116100E008279489	02/12/2018	57380
AZM7782	116100E008223915	28/11/2018	55680
CKK6196	116100E008065644	29/11/2018	57380

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:992A9885

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1230175

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKY9400	116100E008223917	05/12/2018	54870
DUI0576	116100E008223916	05/12/2018	55411

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:744B5D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, que tem por objeto **"**aquisição de gêneros alimentícios, por um período de seis (06) meses, para todos os departamentos desta municipalidade, com valor máximo de R$ 10.600,87 (dez mil, seiscentos reais e oitenta. e sete centavos)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 06.02.2019, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 06.02.2019, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 22 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:A7CCAB11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL Nº 001/2019

ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL NO 001/2019
O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de suas atribuições, pública ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2019, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
4.4 Não poderão se inscrever no processo seletivo, em razão da proibição de contratação estabelecida no art. 70 da Lei Municipal nº 740 /2018, os servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e os pertencentes à Prefeitura de Abatiá, bem como os empregados ou servidores de empresas públicas, de economia mista, suas subsidiárias e contratados pelo Poder Público.
LEIA-SE:
4.4 Não poderão se inscrever no processo seletivo, em razão da proibição de contratação estabelecida no art. 70 da Lei Municipal nº 740 /2018, os servidores da Administração Direta ou Indireta e os pertencentes à Prefeitura de Abatiá.

ONDE SE LÊ:

8.4 - A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada a partir **das 8:30 horas min do dia 22 de janeiro de 2019,** em Edital específico, publicado no sítio eletrônico www.abtaia.pr.gov.br. link Concursos Públicos — Processo Seletivo Simplificado n.0 001/2019.

LEIA-SE:

8.4 - A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada a partir **das 8:30 horas min do dia 01 de Fevereiro de 2019,** em Edital específico, publicado no sítio eletrônico www.abatia.pr.gov.br. link Concursos Públicos — Processo Seletivo Simplificado n.0 001/2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal de Abatiá-PR

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:C4E21F85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2018

DECRETO Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: *Retifica*, *substitui* e *inclui* nomeação de *Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo* para contratação de *Professores*, que constam do Decreto Municipal nº 058, de 07.12.2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados os Membros das Comissões abaixo descritas, que irão elaborar, organizar, aplicar, corrigir, julgar recursos, e as publicações necessárias do "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR", para provimento de empregos temporários de *Professor*, conforme segue:

§1º. Comissão Responsável pela Organização e Elaboração das Provas:

.**Anivalda Negrão Vieira Garcia** - CPF nº 496.644.339-34 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

.**Márcia Regina dos Reis** - CPF nº 883.310.759-00 - Fonoaudióloga - Servidora Efetiva da Municipalidade desde 01.03.2010.

§2º. Comissão Responsável pelo Acompanhamento, Organização, Aplicação, Correção, Julgamentos de Recursos e as necessárias publicações de todos os atos inerentes às Provas:

.**Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro** – CPF nº 042.666.469-84 – Secretária Escolar - Servidora Efetiva da Municipalidade desde 01.03.2002;

.**Silmara Ribeiro da Silva Rocha** – CPF nº 838.215.209-06 – Professora - Servidora Efetiva da Municipalidade desde 01.06.1990;

.**Simone Cristina Moreira Lino** – CPF nº 918.465.609-34 – Psicopedagoga - Servidora Efetiva da Municipalidade desde 21.05.2013;

§3º. Comissão Responsável pela Correção e Publicação das Provas:

.**Jean Kleuber Sa Teles** – CPF nº 017.059.099-22 – Professor - Servidor Efetivo da Municipalidade desde 21.05.2001;

.**Josiane Cristina dos Santos** – CPF nº 042.666.539-21 – Professora - Servidora Efetiva da Municipalidade desde 01.03.2002;

ARTIGO 2º. A Comissão de Organização e Elaboração acompanhará todos os atos necessários à realização do certame.

ARTIGO 3º. As Comissões terão por atribuições as execuções dos trabalhos referentes ao presente *Processo Seletivo Simplificado*, tais como: elaboração de editais, avaliação de documentação, elaboração e correção das provas, julgamento de recursos, pareceres técnicos, etc., referentes ao processo seletivo de Professor.

ARTIGO 4º. Comprometem-se todos os Servidores que se voluntariaram a proceder a todos os tramites necessários para o bom andamento deste *certame*, desempenhando de forma eficiente e prestativa aos pretendentes ao Processo Seletivo Simplificado, auxiliando-os na medida do possível, porém, sem qualquer outra interferência que possa vir a prejudicar terceiros.

ARTIGO 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente ao que consta do *Decreto Municipal nº 058, de 07.12.2018*, ora publicado anteriormente.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:76023158

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2019

Portaria Nº 014 de 24 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a Servidora **LUCIMEIRE DE CASSIA MORAES CAPELLINI** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **ATENDENTE** deste Municipio, **13 (treze)** dias restantes de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompidas através da **Portaria Nº 140, de 03 de Agosto de 2018,** a partir de **28/01/2019,** com retorno em **11/02/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1E04CD37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2019

Portaria Nº 015 de 24 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ARLEI BRAZ DUARTE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **04/02/2019,** com retorno em **06/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A4FF0E18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2019

Portaria Nº 016 de 24 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **LUCAS PEROLI DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **04/02/2019,** com retorno em **06/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C54DC6E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2019

Portaria Nº 017 de 24 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **FAGUINA MARIA FERREIRA GIMENES,** Conselheira Tutelar deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **07/02/2019,** com retorno em **09/03/2019.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:34B54A60

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/19

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: INTEGRAL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos, projetos e consultoria de engenharia elétrica, para o sistema de água do barro preto, matida, reservatório, estação de tratamento de água, booster, zeca e vila rural.
VALOR CONTRATUAL: R$8.000,00 (Oito mil reais).
VIGÊNCIA: 23/01/2019 à 31/12/2019.

Abatiá-PR, 23 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

VERÔNICA NOBUKO HASSEGAWA
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:7FA5140E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/19

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: INTEGRAL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos, projetos e consultoria de engenharia elétrica, para o sistema de esgoto: Estação de tratamento de esgoto e Elevatória de esgoto.
VALOR CONTRATUAL: R$8.000,00 (Oito mil reais).
VIGÊNCIA: 23/01/2019 à 31/12/2019.

Abatiá-PR, 23 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

VERÔNICA NOBUKO HASSEGAWA
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:CD6A2272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO)

CONTRATADA: SUPERMERCADO MILCHESKI
CNPJ: 11.362.218/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 350, Centro, Agudos do Sul/PR
VALOR TOTAL: R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA.

Agudos do Sul, 23 de janeiro de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:D985FE31

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CONTRATADA:SUPERMERCADO MILCHESKI
CNPJ: 11.362.218/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 350, Centro, Agudos do Sul/PR
VALOR TOTAL: R$ 2.924,95 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

Agudos do Sul, 22 de janeiro de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:16046453

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 913 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DENOMINA RUA 5 COMO RUA PROFESSORA PAULINA HORTZ, LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominada a Rua 5 com o nome "Professora Paulina Hortz", via local pública sem denominação própria, com 83,00 (oitenta e três) metros de extensão, largura média atual de 10,00 (dez) metros, localizada no Centro, iniciando a 62,00 (sessenta e dois) metros de distância do final da Rua Tiradentes pela Rua Barão do Rio Branco, finalizando na propriedade dos munícipes Sr. Celso Gonçalves e Neuri Gonçalves.

Art. 2ºFica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:B2E1C181

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 914 DE 23 E JANEIRO DE 2019

OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DA RUA 6 COMO RUA SÃO JORGE, LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica oficialmente denominada a Rua 6 como "Rua São Jorge", via local pública sem denominação própria oficial, com 220,00 (duzentos e vinte) metros de extensão, largura média atual de 8,00 (oito) metros, localizada no Bairro Novo, iniciando a 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros de distância da Rua Tobias Alves da Rocha, pela Coletor Pedro Pires de Oliveira e finalizando a 17 metros do fim da Rua Coletor Pedro Pires de Oliveira.

Art. 2ºFica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:6B74F9D7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 915 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: Fixa o valor do menor vencimento conforme salário mínimo nacional, autoriza a reposição salarial para os Servidores Públicos e Agentes Políticos Municipais, Fixa o Piso Salarial Profissional do Magistério e altera a data base do Magistério Municipal.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o valor do menor vencimento percebidos pelos Servidores Públicos Comissionados da simbologia CC–7, integrantes do quadro do Poder Executivo de Agudos do Sul, correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º. Autoriza a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, contemplando servidores estatutários ocupantes de cargo público efetivo, ocupantes de cargos comissionados, conselheiros tutelares, empregados públicos e agentes políticos, decorrente da defasagem inflacionária com base no INPC acumulado de 2018, no percentual de 3,43 (três vírgula quarenta e três por cento), aplicado sobre o valor relativo ao mês de dezembro de 2018.

Parágrafo único: O reajuste previsto no caput não se aplica à função gratificada FG-10.

Art. 3º. Fixa o Piso Salarial Profissional do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2019, em R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao vencimento inicial dos profissionais do magistério público daEducação Básica, com formação de nível médio e jornada de 40 horas semanais, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público, conforme definições do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda Nacional.

Art. 4º. Fica alterada a data base para correção e reposição de perdas salariais do Magistério Municipal para o dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Parágrafo único do Art. 82 da Lei nº 375/2007.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul/PR, em 23 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:E33E8175

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 912 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DENOMINA RUA 4 COMO RUA CARIJOS, LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominada a Rua 4 com o nome "Rua Carijos", via local pública sem denominação própria, com 55,00 (cinquenta e cinco) metros de extensão, largura média atual de 8,00 (oito) metros, localizada no Bairro Buraco do Bugre, iniciando a 110,00 (cento e dez) metros PR-281, na Rua Alcides de Lima Maoski, pela Rua Manoel Alves Guerreiro e finalizando na propriedade do munícipe Genor Rocha Pires.

Art. 2ºFica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:73E48A94

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 916, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores ativos e agentes políticos da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 909/2018, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - É concedida revisão geral anual de vencimentos dos Servidores ativos da Câmara Municipal de Agudos do Sul –PR, relativo a reposição de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), correspondente ao INPC do período de janeiro a dezembro de 2018.
Art.2º - É concedido a revisão anual prevista no artigo anterior, a título reposição dos subsídios dos Agentes Políticos e comissionados do Poder Legislativo.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2019.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, 23 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:3AA6B603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 011/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 010/2019, de 22 de janeiro de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **Betina Rocha Carvalho**, portadora do CPF de nº 077.027.589-37, cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 23 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BC2A9E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 012/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 24 de janeiro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME
7º	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 24 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8DB0A312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 013/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos aprovados para os respectivos cargos abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 24 de janeiro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME
1º	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA
2º	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA
3º	DIANA PAOLA CASANOVA
4º	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL
5º	PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES
6º	ELAINE BUENO
7º	VÂNIA GONÇALVES
8º	LUCIANA ALINE DA SILVA
9º	RAFAEL DE LACERDA
10º	RAFAELA PESCHISKI
11º	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO
12º	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 24 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E1C66438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE RECURSO PP 098/2018 - EMPARLIMP

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 0018.0000828/2019
Licitante: Emparlimp Limpeza Ltda.
Pregão Presencial 98/2018

Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEMPLADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".

Senhores Licitantes, informamos que a Licitante acima identificado ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, impetrado **TEMPESTIVAMENTE**.

Em resumo a licitante não concorda com a declaração de vencedora da empresa TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA no certame.

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FB452F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO RECURSO PP 098/2018 - FLAMA

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 0018.0000810/2019
Licitante: Flama Construções e Serviços Ltda.
Pregão Presencial 98/2018

Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEMPLADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".

Senhores Licitantes, informamos que a Licitante acima identificado ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, impetrado **TEMPESTIVAMENTE**.

Em resumo a licitante não concorda com a sua inabilitação para o certame.

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:55B04ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2018
PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL DOS LICITANTES ARREMATANTES – FASE DOIS

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2019, ás 08h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 217/2019 de 17.01.2019, Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro, Sandra Maria Cumin e Fábio Augusto da Silva como Equipe de Apoio, para deliberar a respeito da PRIMEIRA DILIGÊNCIA realizada no dia 09 de janeiro, onde o Pregoeiro e Apoio(s) decidiram fazer diligência.

Ocorre que tanto a licitante **MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA**, que era arrematante do **LOTE 01**, bem como, a licitante **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** arrematante dos **LOTES 02**, **03** e **04, NÃO SE PRONUNCIARAM**. Sendo assim, o Pregoeiro e Apoio(s) **DECLARAM** que as propostas de preços das licitantes acima são **INEXEQUÍVEIS,** ficando portanto**, DESCLASSIFICADAS conforme segue:**

LICITANTE ARREMATANTES	LOTE	VALORES INEXEQUÍVEIS
MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA	01	R$ 511.875,00
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02	R$ 225.000,00
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03	R$ 175.000,00
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04	R$ 75.000,00

Dando continuidade nos trabalhos do dia, o Pregoeiro e Apoio(s) informam que a presente licitação ficou da seguinte forma:

Licitante Arrematantes	Lote	Valor Arrematado	Valor do Edital	Arremate em - %	Desconto em - %
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01	525.000,00	1.407.000,00	37%	63%
MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA	02	227.250,00	546.750,00	42%	58%
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	03	409.500,00	469,000,00	87,31%	12,69%
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	04	162.000,00	182.250,00	88,89%	11,11%

Na mesma esteira de raciocínio em data de nove de janeiro, percebe-se que nas propostas de preços iniciais dos **LOTE 01** e **LOTE 02**, o percentual de desconto ultrapassou a casa dos 50%, conforme tabela acima.

Desta forma, o Pregoeiro e Apoio(s) decidem fazer **DILIGÊNCIA**, a fim de solicitar aos Licitantes arrematantes (**LOTE 01** e **LOTE 02),** conforme tabela acima, comprovar que seus preços finais ofertados são exequíveis.

A comprovação deverá ser feita por meio de planilhas, memorial descritivo, contemplando todos os custos e margem de lucro, e ainda, comprovação de que os valores ofertados de fato são praticados no mercado podendo ser por meio de cópia de nota fiscal de venda, ou documento hábil que o licitante entender suficiente.

Portanto, fica desde já solicitado aos licitantes: **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** para o **LOTE 01**, e **MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA**, para o **LOTE 02,** comprovar que seus preços ofertados nos referidos lotes são exequiveis.

O prazo para que as licitantes **MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA** e **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** apresentem os documentos para comprovar a exequibilidade de seus preços arrematados será de **03 (três) dias úteis,** a contar desta data.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão.

PELO PREGOEIRO E APOIO

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

SANDRA MARIA CUMIN
Equipe de Apoio

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

PARA ANALISAR as PROPOSTAS DE PREÇOS dos Licitantes arrematantes, uma vez que o preço ofertado na proposta inicial em relação aos demais licitantes qualificados, bem como o valor máximo do Edital, resultado de pesquisa de mercado realizado pela secretaria solicitante, conforme quadro abaixo:

LICITANTE ARREMATANTES	LOTE	Valor Arrematado	Valor do Edital	Arremate em - %	Desconto em - %
MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA	01	511.875,00	1.407.000,00	36,38%	63,62%
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02	225.000,00	546.750,00	41,16%	58,84%
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03	175.000,00	469,000,00	37,32%	62,68%
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04	75.000,00	182.250,00	41,16%	58,85%

Em análise dos valores arrematados em sessão pública pelos licitantes acima, percebe-se que para todos os lotes, o percentual de desconto ultrapassou a casa dos 50% conforme tabela acima.

Desta forma, o Pregoeiro e Apoio(s) decidem fazer DILIGÊNCIA, a fim de solicitar aos Licitantes arrematantes conforme tabela acima, comprovar que seus preços finais ofertados são **exequíveis.**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:525285F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº. 004/2019

Súmula: Concede adicional de incentivo à educação a servidor público efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - A título de incentivo a educação e sem prejuízo das demais vantagens previstas na Lei Municipal nº 130/2005, conceder adicional de incentivo à educação a servidora VANDERLÉIA SANTANA, portadora do RG nº. 7.737.945-2/PR, e do Cadastro de Pessoa Física CPF Nº. 036.144.169-09, matrícula nº 31, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, em conformidade com o art. 12, IV da Lei nº 440/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Dê Ciência

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (23/01/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F7B830F6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
N O T I F I C A Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S ART. 31, §1º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017

RETIFICAÇÃO DE DADOS DE BENEFICIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 485 e 486/2014, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e o Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017 e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que foi **DEMARCADA** uma área parcial de **12.710,50 m²** do imóvel do LOTE 115-1, com área total de 217.800,00 m2, objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade de JOSÉ ALVES DE AGUIAR.

Ficam os interessados **NOTIFICADOS** de que no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto no Art. 20 da Lei Federal nº 13.46/2017, contados a partir da data da publicação da presente **NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR, no setor de Planejamento e Urbanismo, sito a Rua Cantú, 180, centro, Paço Municipal, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ***IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA*** realizada pelo Município de Altamira do Paraná/PR, junto ao CRI de Campina da Lagoa/PR, além do **REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/20013, conforme lhe é facultado pelo Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ficam advertidos os interessados de que, o **não comparecimento** e a **não apresentação** de impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, importará **CONCORDÂNCIA** com a demarcação urbanística e em **ANUÊNCIA** para o REGISTRO, conforme prevê os §§3º e 6º do Art. 20 e Art. 46, §2º, todos da Lei nº 13.465/2017.

Retifica-se os dados (pessoais, estado civil e regime de casamento) dos seguintes BENEFICIÁRIOS REQUERENTES:

QUADRA 42

LOTE 26 - Loteamento ZÉ BAIANO
REQUERENTE: **WALLACE MATIELLO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade RG sob o nº 12.384.749-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.503.569-96, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 27, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 25, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 195,73 m²**.

QUADRA 43

LOTE 14 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS** e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, com registro do pacto antenupcial junto ao CRI sob o nº 9.735, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.366.642-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.819.109-04, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 5.736.131-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.083.209-82, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 15, com a distância de **29,95 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **6,90 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de **30,33 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 251,88 m²**.

Altamira do Paraná, 22 de janeiro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão Municipal de Regularização fundiária de Interesse Social

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:346031C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do *Artigo 111 da Lei Municipal 1.170 de 26 de outubro de 1993, e do Artigo 111 §1º e §2º da Lei Municipal 1.661 de 26 de abril de 2007*, mediante requerimento por escrito datado e assinado, a Servidora **MIRELLA DOS REIS LUIZ,** assistente administrativo desde 01/03/2004, "**Licença Prêmio**" por (03) três meses no período de 24/01/2019 a 23/04/2019.

Cumpra-se
Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 23 de janeiro de 2019.

PAULO ALVES DA SILVA
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:0200F471

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

NOMEAR, a **Drª. Adelita Orlandi Zanardi**, advogada, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.647.368-2 SSP/PR e CPF nº 041.351.629-67, residente e domiciliado nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná à Rua José Polo, 215, Jardim Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSORA JURÍDICO** da Presidência**.**

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Comunique-se.

Publique-se.

Arquive-se

PAULO ALVES DA SILVA
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:12BE5DCB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.163 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos servidores municipais ativos e inativos e agentes políticos do Município de Andirá, incluindo as Autarquias, e reajusta o piso do magistério municipal.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º. *Fica concedida aos servidores públicos municipais efetivos, da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, do regime estatutário e do regime celetista, aos servidores temporários contratados via processo seletivo simplificado, aos ocupantes de cargo em comissão, aos conselheiros tutelares e aos Agentes Políticos, a recomposição do valor nominal dos vencimentos do índice inflacionário relativo ao período de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, na ordem de 3,75 % (três e setenta e cinco décimos por cento), relativo ao IPCA do período.*

§ 1º *A recomposição estabelecida no artigo 1.º desta Lei abrangerá os servidores ativos e inativos e são extensivas às funções gratificadas.*

§ 2º *Aos aposentados e pensionistas municipais que, após a incorporação da recomposição descrita no parágrafo anterior, tiverem seu vencimento fixado abaixo do salário mínimo estabelecido por Decreto Federal, passará a receber automaticamente o referido mínimo legal nacional, em obediência ao que determina o art. 7º, inciso IV, e o art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.*

Art. 2º. *Considerando o texto da Lei Federal nº. 11.738/2008, que dispõe sobre a atualização anual do Piso Nacional Salarial do Profissional do Magistério da Educação Básica, e considerando a orientação do Acórdão nº 7345/14 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica concedido o reajuste dos respectivos vencimentos básicos dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal, conforme a variação baseada entre a Portaria Interministerial nº 08, de 29 de novembro de 2017, e a Portaria Interministerial nº 06, de 28 de dezembro de 2018, de acordo com a Nota Técnica nº 04, de 02 de janeiro de 2019, da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, no percentual de 4,17 % (quatro e dezessete décimos por cento), sendo 3,75 % (três e setenta e cinco décimos por cento) relativo ao IPCA do período conforme o art. 1º desta Lei, e 0,42 % (zero e quarenta e dois por cento) referente à diferença da atualização do Piso Nacional do Magistério.*

Art. 3º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:41442D68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.232 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019*, a Servidora Pública Municipal****, ELENICE DO AMARAL SILVA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***referente ao período aquisitivo 15/08/2017 a 14/08/2018.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:37199EBF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP.

OBJETO: Contratação de Serviços junto ao CISNOP – Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Norte Do Paraná atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 767.191,28 (setecentos e sessenta e sete mil cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 14 de janeiro de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D2D08A0D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EDITORA FTD S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILA DO SISTEMA DE ENSINO FTD SIM, É UM CONJUNTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ALUNO, MATERIAIS DO PROFESSOR, SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CONSULTORIA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL, E PORTAL EDUCACIONAL PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PERTENCENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 16 de janeiro de 2019.

INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTÔNIO LUIZ RIOS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1ECF3B4D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM CHIP, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 1 de janeiro de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS SIMONELI DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5005425E

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2019

Ratifico a Dispensa nº. 003/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **RODRIGO BORDIGNON MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita pelo **CNPJ sob nº 23.651.325/0001-30,** no valor de R$ 6.834,00 (Seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para a **AQUISIÇÃO DE FILTROS ORIGINAIS PARA ATENDER A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K E PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H, atendendo à Secretaria Municipal de Viação e Obras e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 24 de Janeiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BECEC843

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2019

Ratifico a Dispensa nº. 004/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **WILSON GOMES PITANGA JR. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita pelo **CNPJ sob nº 00.878.153/0001-36,** no valor de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PABX, atendendo às Diversas Secretarias Municipais**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 24 de Janeiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:288D0443

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2019

Ratifico a Dispensa nº. 005/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita pelo **CNPJ sob nº 00.126.737/0001-55,** no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, para aquisição de passagens – tratamento fora do domicílio – Andirá/Curitiba – Curitiba/Andirá**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 24 de Janeiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94EA4607

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - NOVEMBRO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reunião da Assistência Social, em reunião ordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, convocados pelo Presidente, para tratarem de assuntos pertinentes a este Conselho, tendo como pauta: leitura e aprovação da ata da reunião anterior; análise do Ofício setecentos e vinte e sete de dois mil e dezoito, enviado pelo Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação. O secretário deu início à reunião fazendo a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada pelos conselheiros. Prosseguindo fez a leitura do Ofício setecentos e vinte e sete de dois mil e dezoito, sobre o pedido de liberação de alvará provisório da requerente empresa Ribeiro & Tomaz Ltda, na qual exerce atividade de comercio de gás, na Rua Paranapanema, 410, até que a mesma se regularize em local permitido pela legislação em vigor. Após debate sobre o pedido, os conselheiros recomendaram que fosse liberado alvará provisório pelo prazo máximo de trinta dias. Foi deliberado que seja informado ao Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação que a competência para analisar os pedidos de alvarás provisórios é dele, da qual deve analisar e decidir aplicando os preceitos legais, dispensando o envio de pedidos semelhantes a este conselho. Não havendo mais nada a constar, encerou-se a reunião e eu André Luiz Maluzi, secretário, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente. Os demais assinaram o livro presença. Andirá, vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito.

Andirá, vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1CA1E014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 142/2018 - Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de retificar o Edital apontado pelo APA nº 8979, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 23 de janeiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8A598C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE IMPRENSA, RÁDIO, E TELEVISÃO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DO PARLAMENTO

Ato Administrativo nº04/2019.
Assunto: Procedimento para Credenciamento de agentes de imprensa, rádio, e televisão nas sessões plenárias do Parlamento.

Esta casa de Leis, no uso de suas atribuições constitucionais, e com objetivo de estatuir o ato administrativo nº 003/2019 que regulamenta o dispositivo 28, XIV do Regimento Interno, determina:
O credenciamento junto ao plenário poderá ser solicitado com antecedência mínima de até 01 hora antes do início das sessões legislativas conforme competência prevista no artigo 28, Regimento Interno. O acesso do credenciado junto ao plenário será permitido imediatamente após o encerramento formal da sessão. O interessado deverá solicitar o credenciamento diretamente na sede do parlamento junto ao setor de protocolo, ou via endereço eletrônico cmapr@visaonet.com.br. O credenciamento será processado com o encaminhamento das seguintes informações:
Nome da Empresa ou órgão Solicitante.
Profissional que participará das sessão com acesso ao plenário.
E – mail.
Endereço Comercial vinculado a empresa ou órgão.
Após o processamento das informações, será disponibilizado ao credenciado, em até 10 minutos antes da sessão identificação para o respectivo acesso. O mesmo procedimento será adotado nas sessões extraordinárias do parlamento. A credencial disponibilizada será intransferível, sendo que qualquer outro profissional que represente uma mesma empresa ou órgão deverá proceder com o seu o seu pedido de credenciamento. O credenciamento terá validade até a última sessão do ano corrente de 2019. Havendo interesse para o ano seguinte o interessado deverá solicitar sua renovação cumprindo os mesmos procedimentos, salvo disposições em contrário. O acesso a galeria da Câmara é livre a todos e não exige credenciamento.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário.

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário.

Antonina, 22 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:5CF74AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° PMA 003/2019

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2018**, cujo objeto é o registro de Preços para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carnes, Aves e Derivados em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no termo de referência no Anexo I.

Fica incluído ao item 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, o subitem 6.1.5.1 com a seguinte redação:

6.1.5.1 Deverá indicar na proposta o n° do SIF, SIM ou SIP dos produtos cotados.

e

Fica incluído ao item 7.1.5 - Qualificação Técnica, o subitem 7.1.5.3 com a seguinte redação:
7.1.5.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão apresentar em até 2(dois) dias úteis após a sessão do pregão, a devida Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município sede ou domicílio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade.

Em face da retificação, a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para dia 07/02/2019 às 09h00min, a realizar-se no setor de Licitações da

Prefeitura Municipal de Antonina-Pr, sito a Rua Coronel Marçalo, nº151.

Os envelopes contendo as Propostas Comerciais (envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº. 02) deverão ser entregues, fechados e assinados em seus lacres, no Departamento de Licitações, no endereço supramencionado até às 08h45min do dia 07/02/2019.

Permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 23 de Janeiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:06BC2306

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO | PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2017 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato Nº. 03/2017, referente á confecção de impressos modelo "fatura de água", para o uso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina.

CONTRATADA
Empresa: **COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.245.738/0001-32, situado na Avenida Santos Dumont, n° 731, bairro Santo Antônio, Joinville/SC – CEP 89218-100, representado neste ato representado pelo Sr. Jander Rizzi Ferreira, portador da cédula de identidade nº 21.428.817 – SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.657.488-81.

DA JUSTIFICATIVA
Esta prorrogação se faz necessária e é imprescindível para atender as necessidades dos serviços essenciais desta Autarquia Municipal, fazendo com que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pela contratada, vez que nossos servidores e profissionais da área, já estão familiarizados com a forma de trabalho da mesma, permitindo assim, a continuidade do serviço público municipal.

DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, pelo período adicional de 12(doze) meses, findando-se em 23/01/2020.

DO VALOR
Fica acrescentado ao contrato origem, o valor de R$ 20.108,50 (vinte mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

DA BASE LEGAL
Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO do 2º Termo Aditivo do Contrato referente ao procedimento em epígrafe.

Antonina, 22 de Janeiro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:C061F6D0

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO | CONTRATO Nº 08/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Data de homologação do Aditivo em 22/01/2019.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o aditivo quantitativo do Contrato Nº. 08/2018, referente a prestação de serviços complementares de apoio operacional de forma continuada nas áreas de captação e tratamento de água, operacionalização de projetos de instalação e manutenção de redes de distribuição de água e anotação e entrega de faturas de consumo de água.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: BETHA SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 01.256.046/0001-39, com sede na Av. Dr. José Arthur Zanlutti, nº 879, Bairro Sertãozinho, Matinhos-PR, Cep 83.260-000, Fone 41 3473-2086, e-mail: contato@servicosbetha.com.br, representada neste ato pela Sra. Maria Bernadete Nareski Blasczyk, portadora do RG nº 10.544.527-5 e CPF nº. 063.326.599-39.

DO VALOR
Fica acrescentado ao contrato origem, o valor mensal de R$ 10.728,63 (dez mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 107.286,30 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), sobre os 10(dez) meses remanescentes do contrato, formados por:

Item	Posto de Trabalho	Quantidade de Postos	Valor Por Posto	Valor Mensal Por Cat. de Posto de Trabalho
3	Serviço de operacionalização de projetos de instalação e manutenção de redes de distribuição de água.	3 (três)	R$ 3.576,21	R$ 10.728,63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.001.17.512.0008.2076.339034 – Fonte76

BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do Art. 65, da Lei 8666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 23/01/2019.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:30DE4EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.I.L. Nº 012/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 091/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MAN LATIN AMERICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF: 06.020.318/0001-10;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às unidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Adriana Cecconello
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:223EEB2D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 025/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 082/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **STR NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP**, CNPJ/MF: 30.430.510/0001-60;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo o fornecimento pela contratada de 02 veículos, conforme edital de pregão presencial nº 025/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 345.500,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Sandra Rita Tavares Nascimento
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:96EBC99F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 063/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ADEMIR BARRENI & CIA LTDA - ME,** CNPJ/MF sob n. 02.360.775/0001-01;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31 de janeiro de 2018, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento de Saúde, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Ademir Barreni
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E32E8BB1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 023/2018 PREGÃO Nº 038/2018 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, as eventuais aquisições de órteses, próteses e materiais para curativo destinados ao Departamento de Saúde do Município de Astorga-PR, das empresas vencedoras da licitação, conforme indicado nesta ata, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018 e as propostas das empresas, cujos termos são parte integrante desta presente Ata.
• MAX MED – PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72
Total do fornecedor: R$ 56.120,50 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos)
• RINAMED – COM. DE MAT. MED. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.583.301/0001-83
Total do fornecedor: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)
• AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02
Total do fornecedor: R$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)
• HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ: 21.507.897/0001-14
Total do fornecedor: R$ 45.936,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais)
• SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 28.289.799/0001-05
Total do fornecedor: R$ 26.315,00 (Vinte e seis mil, trezentos e quinze reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EFE901CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma servidora pediu exoneração, será convocada uma candidata do Concurso para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 30/01/2019 a 31/01/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ROSANGELA MARIA DA SILVA	5,20	19º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C39609A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova Convocação Classificado

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –ME, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo Nº 001/2018:
ENGENHARIA CIVIL

CÓDIGO	NOME
6939	VINICIUS ANTONIO POLETO

O candidato acima deverá comparecer entre os dias 25 de janeiro a 31 dejaneiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Balsa Nova, na Secretaria de Administração, com a documentação:
1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função. 7 Foto 3x4.

Publique-se.

Guarapuava, 24 de janeiro de 2019.

Comissão Especial Organizadora

VIVIANE MILLIORIN

WALDORMIRO JORGE RODRIGUES

ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:706365A4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 002/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que tenham interesse em serem remanejados, para ocupar 01 (uma) vaga na Secretaria Municipal de Obras – DT - Departamento Técnico, para que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Obras solucionar a questão.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:292FFEB2

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 9º, § 4º, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Claudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **3º quadrimestre do ano de 2018,** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **22 de fevereiro de 2019 às 15h30min**.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDEEBEFC

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 9º, § 4º, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Claudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **3º quadrimestre do ano de 2018**, para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **22 de fevereiro de 2019 às 15h00min**.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A723DEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2019

PORTARIA Nº. 013/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 326/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 4.462.284-0, registrada na matrícula n° 46880, ocupante do cargo de "Enfermeiro – PSS" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22.01.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD1D9886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.18/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM BASE NA TABELA CMED/ ANVISA - PMC ESTADO DO PARANÁ, ICMS 18, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. decorrente de Pregão n° 10/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LINDOMARA CONEGLIAN E CIA. LTDA. ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.673.132/0001-47. aditivam o contrato na importância de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ 23 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:9BB47719

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DE BARBOSA FERRAZ.. decorrente de Pregão n° 104/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP' inscrita no CNPJ sob nº. 76.748.979/0001-42. aditivam o contrato com término 25/01/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ 23 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:53E6997C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.2/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DE BARBOSA FERRAZ.. decorrente de Pregão n° 104/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP' inscrita no CNPJ sob nº. 76.748.979/0001-42. aditivam o contrato na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ 23 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:9D0C2050

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.143/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 71/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 0,00 () nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ 23 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F21C2E65

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.143/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 71/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 15.051,44 (quinze mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ 23 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:FC231104

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 01/2019.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
NOMEIA:

ART. 1º - Designar, sobre a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, as pessoas abaixo nomeadas, para constituírem a Comissão Municipal de Licitação, visando cumprir o dispositivo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

	CPF
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	057.426.959-26
EDMAR GARDIOLI	007.206.979-13
SIMONE MORIGI CARDOSO	042.952.999-60

ART. 2º - Esta Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2019, devendo seus atos ser registrados em livro próprio.

ART. 3º - O Comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E4BF007

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 02/2019.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
NOMEIA:

ART. 1º - O pregoeiro e a equipe de apoio com a atribuição de recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como examinar e julgar todos os documentos e recebimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, assim composta:

		CPF
Pregoeiro	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	057.426.959-26
Auxiliares	EDMAR GARDIOLI	007.206.979-13
	SIMONE MORIGI CARDOSO	042.952.999-60

Parágrafo Único – Na ausência do Pregoeiro o Auxiliar Edmar Gardioli, assumira a função de Pregoeiro presidindo o Pregão.
ART. 2º - Esta Comissão terá vigência até 31/12/2019 devendo seus atos ser registrados em livro próprio.
ART. 3º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município
ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:13709351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE AVANÇO FUNCIONAL

DECRETO Nº 097/2019

Concede avanço funcional a servidores do Legislativo Municipal.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis 386/2011, 430/2012, 433/2012 e 459/2013 e Alterações;

DECRETA

Art. 1º - Em atendimento a avaliação de desempenho fica concedido progressão por merecimento e antiguidade ao Servidor, do Quadro Efetivo da Camara Municipal de Vereadores de Bela vista da Caroba, Estado do Paraná, constantes do anexo do presente decreto.

Art. 2º - Determina ao setor de RH e financeiros as devidas implantações;

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 23 de janeiro de 2019.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Anexo ao Decreto 97/2019 de 23 de janeiro de 2019.

Servidor	Avanço por Antiguidade	Avanço por Merecimento	Total de níveis com direito a avanço
Mateus Scheitt	01 nível	01 nível	02 nível

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:1B7CE2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 21 de Janeiro de 2019, a servidora **LIANDRA MARIA SALLES STORCH**, portadora do RG nº 7.216.520-9 SSP/PR e CPF 020.859.809-02, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4159525A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal Boa Ventura São Roque					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	Balanço Anual	Data de Emissão: 22/01/2019			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.424.867,65	1.164.128,89
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.424.867,65	1.164.128,89
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.429.583,05	1.168.713,49	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	4.715,40	4.584,60
Recebimentos Extraorçamentários (III)	289.516,83	257.335,98	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	266.061,83	309.953,50
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	52.617,52	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	23.455,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	52.617,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	23.455,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.719.099,88	1.478.666,99	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.719.099,88	1.478.666,99

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D7BAF17B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RGF - DEMOSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	134.019,52	23.455,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	134.019,52	23.455,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	146.741,25	23.455,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	12.721,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(134.019,52)	(23.455,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	23.265.448,42	23.542.214,50	23.787.552,37
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(0,57)	(0,10)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	20.840,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	23.455,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D7CE5EA6

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RGF - DEMOST. GARANTIA E CONTRA GARANTIA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.265.448,42**	**23.542.214,50**	**23.787.552,37**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.118.398,65**	**5.179.287,19**	**5.233.261,52**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.606.558,79**	**4.661.358,47**	**4.709.935,37**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7C8BA126

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RGF - DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.787.552,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.806.008,38	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.425.407,54	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.665.128,67	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:78F55B92

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RGF- DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		23.787.552,37
Receita Corrente Liquida Ajustada		23.787.552,37
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.067.225,71	4,49
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.427.253,14	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.355.890,49	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.284.527,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	23.455,00	23.455,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:73171F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36/2019

PORTARIA Nº 36/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Junior Cezar Rodrigues do Sacramento, Portador do CI/RG. Nº 7.766.393-2 e Inscrito no CPF Nº 033.646.599-82 para exerce o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de apoio e Desenvolvimento na Secretaria de Agricultura, para responder por todos os atos da Pasta da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento nesta municipalidade, inclusive assinar por todos os documentos necessarios.Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 08 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2225065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 03/2019

ERRATA AO DECRETO Nº 03/2019

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever o Decreto 03/2019.

ONDE SE LÊ:
Portadora da CI/RG nº 5.675.477-0

LEIA-SE:
Portadora da CI/RG nº 8.675.477-0

Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2019.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em Recursos Humanos

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2CC47B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		23.444.751,62
Receita Corrente Liquida Ajustada		23.224.751,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.070.103,45	51,97
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.541.365,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.914.297,58	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.287.229,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.061.492,70	-13,06
Limite definido por resolução do senado federal	28.133.701,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.157.845,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.751.160,26	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.074.363,28	2.975.945,71

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:540DE183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		23.444.751,62
Receita Corrente Liquida Ajustada		23.224.751,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.070.103,45	51,97
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.541.365,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.914.297,58	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.287.229,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.061.492,70	-13,06
Limite definido por resolução do senado federal	28.133.701,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.157.845,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.751.160,26	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.074.363,28	2.975.945,71

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F008B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	28.865.430,00
Previsão Atualizada da Receita	32.439.061,08
Receitas Realizadas	24.998.292,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	28.715.430,00
Créditos Adicionais	7.888.669,04
Dotação Atualizada	36.604.099,04
Despesas Empenhadas	26.932.483,35
Despesas Liquidadas	24.858.120,07
Despesas Pagas	24.508.325,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.932.483,35
Despesas Liquidadas	24.858.120,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	23.444.751,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(188.951,06)	1.537.103,04	(813,00 %)
Resultado Primário	2.019.647,00	1.426.584,66	71,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	63.470,38	0,00	60.168,80	3.301,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.198.961,26	929.842,73	215.813,22	53.305,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.262.431,64	929.842,73	275.982,02	56.606,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.071.869,98	25% / 18%	33,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.699.351,06	60%	98,68 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.458.895,04	3.921.167,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	84.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	34.719,00	65.177,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.957.916,61	15%	19,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC793D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.286.930,00
Previsão Atualizada da Receita	35.860.561,08
Receitas Realizadas	28.339.761,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	32.286.930,00
Créditos Adicionais	7.946.136,20
Dotação Atualizada	40.233.066,20
Despesas Empenhadas	28.328.576,81
Despesas Liquidadas	26.254.041,91
Despesas Pagas	25.822.205,16
Superávit Orçamentário	11.184,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.328.576,81
Despesas Liquidadas	26.254.041,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.928.076,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(188.951,06)	2.847.985,04	(1.507,00 %)
Resultado Primário	2.019.647,00	1.278.509,25	63,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	73.593,21	0,00	68.234,98	5.358,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.198.961,26	929.842,73	215.813,22	53.305,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.272.554,47	929.842,73	284.048,20	58.663,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.071.869,98	25% / 18%	33,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.699.351,06	60%	98,68 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	5.462.040,04		3.973.522,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	84.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	34.719,00	65.177,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.957.916,61	15%	19,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FBEBABBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESUMIDO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.350.000,00
Previsão Atualizada	39.259.965,95
Receitas Realizadas	32.414.612,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.111.999,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.100.000,00
Créditos Adicionais	9.021.965,81
Dotação Atualizada	39.121.965,81
Despesas Empenhadas	29.589.561,56
Despesas Liquidadas	28.287.823,16
Despesas Pagas	27.452.334,43
Superávit Orçamentário	4.126.788,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	29.589.561,56
Despesas Liquidadas	28.287.823,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	27.435.423,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.702.054,78	0,00
Resultado Primário	0,00	2.999.994,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.444.112,06	48.888,66	1.395.223,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	902.704,21	0,00	902.704,21	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.346.816,27	48.888,66	2.297.927,61	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.236.222,65	<18% / 25%>	29,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.160.698,68	60%	75,37
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		655.021,19	-155.021,19
Despesa de Capital Líquida		4.700.171,55	3.102.067,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	373.035,00	-250.535,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	256.000,16	15.600,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.848.309,06	15,00	22,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 22m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:839C473C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, com a realização da coleta dos resíduos sólidos urbanos, transbordo e/ou transporte direto até a disposição final em aterro sanitário licenciado.

- Data de abertura: 06/02/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3680908C

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 010/2019

DECRETO nº. 010/2019
Data: 23/01/2019

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2019.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2FD13006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 3-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de musicalidade, artesanato, teatro e dança aos alunos da rede municipal de ensino.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 08/02/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 08/02/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6E5CF912

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 3-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: IVO DA SILVA & CIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de recapagens.
VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 17/01/2020
VALOR: **R$ 150.210,00 (cento e cinquenta mil duzentos e dez reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 122/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8DA94747

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 4-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: NELSIR MALOSSI - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia.
VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 17/01/2020
VALOR: **R$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 122/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AA5EF2C0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 661/2019

SÚMULA: Nomeia JULIANA MASIERO para o Cargo temporário de Técnico em Higiene Dental.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **JULIANA MASIERO**, portadora do RG: 9.135.228-1-**SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Técnico em Higiene Dental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **23 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F789CE7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 662/2019

SÚMULA: Nomeia FERNANDA CURZEL FERREIRA para o Cargo temporário de Técnico em Higiene Dental.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **FERNANDA CURZEL FERREIRA**, portadora do RG: **10.467.666-9 -SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Técnico em Higiene Dental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **23 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0AE7A733

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 145-2017

EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 – Óleo diesel, em R$ 018 (dezoito centavos), passando o valor do litro para R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos). O presente aditivo totaliza o valor de R$ 3.906,11 (três mil novecentos e seis reais e onze centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD1B06A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 155-2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de julho de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:77A9CC3A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 192-2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica reduzido o valor do item 1 – Gasolina, em R$ 0,27 (vinte e sete centavos), passando o valor do litro para R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos). O presente aditivo totaliza uma redução de R$ 3.992,02 (três mil novecentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D22BAD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização, e conserto tipo Tip Top de diversas secretarias, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 143/2018, conforme segue o vencedor:

LOTES	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,e 15.	RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – CNPJ 00.736.846/0001-94	R$ 585.690,00
VALOR TOTAL		R$ 585.690,00

Braganey,22 de Janeiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F8F6576C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019 VINCULADO AO PREGÃO 145/2018

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.736.846/0001-94, com sede a Rodovia Br 467, 246 Km 117, Térreo, Jardim Cataratas, Cep: 85.818-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Tiago Roberto Cavalli, Portador da Cédula de Identidade nº. 7102934-4 SSP-PR, e do CPF nº. 048.022.189-82, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, na Rua Visconde de Guarapuava, 1513, Apto 21, Centro Cep 85.801-160, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA– OBJETO- O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização, e conserto tipo Tip Top de diversas secretarias**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 143/2018.
CLÁUSULA – PREÇO - Contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 585.690,00(Quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa reais).

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 ,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - CNPJ: 00.736.846/0001-94	R$ 585.690,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **23/01/2019 até 22/01/2020**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:74A5070B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) e ao Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAIF), Executados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 144/2018, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18	MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904 – CNPJ 31.424.501/000129	R$ 27.680,00
VALOR TOTAL	R$ 27.680,00	

Braganey, 22 de Janeiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DFADEA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 144/2018, Processo de Registro de Preços nº. 100/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) e ao Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAIF), Executados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904, CNPJ: 31.424.501/000129, sediada na Francisco de Paula, 819 na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela sua Proprietária Sra. Maria Sonia Jacobussi Danielski, CPF: 900.885.659-04 e RG: 6.304.386-9/PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18	MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904, CNPJ: 31.424.501/000129	R$ 27.680,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dose) meses, compreendendo o período entre 23/01/2019 até 22/01/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:98AF8927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

Extrato do Contrato 004/2019 de 18 de Janeiro de 2019 publicada na edição 1678 de 22 de Janeiro de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
O prazo de vigência deste contrato é de **18/01/2019 até 30/11/2018**.

LEIA SE
O prazo de vigência deste contrato é de **18/01/2019 até 30/11/2019.**

Braganey, 23 de Janeiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3DC6D6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA, portador(a) RG nº 9.855.288-0 e CPF nº 068.823.089-00, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 009/2019 de 22 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 23 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C046FC9E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1686/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 445.364,69-(Quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P. Jurídica – fonte 510 R$ 13.622,36
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 511 R$ 11.548,85
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa PAB Fixo
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 1494 R$ 50.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 1494 R$ 50.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de Meio Ambiente
18.541.0007.1067-Aquisição de Equipamento para Coleta Seletiva
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 762 R$ 284.031,03
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2100-Manutenção de Magistério do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 36.162,45
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 445.364,69

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 101, 510, 511, 762 e 1494, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 21 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7D8F8EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 005/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 002/2019**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras prestações de serviço de publicação de atos oficiais e resumo de edital de licitação, em jornal de grande circulação local, mínimo de três vezes por semana, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 07 de fevereiro de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,22 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:CE18351A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Errata Referente - Tomada de Preços nº 001/2019 – Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 1679 – Pagina 25 – Data: 23/01/2019.
Onde Se Lê: Aviso de Licitação/Pregão Presencial
LEIA-SE: Aviso de Licitação/Tomada de Preços

Cafelândia/PR, 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:304A771D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 009/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 006/2019**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras prestações de serviço de médico perito para atuar no programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), realizar consultas médicas ocupacionais, (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, atuação na prevenção de riscos ambientais), para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 07 de fevereiro de 2019, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,23 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9396F8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 011/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 007/2019**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos lácteos para atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 07 de fevereiro de 2019, as 16h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,23 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:53806DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 028/2018 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para ministrar Cursos da Semana Pedagógica os quais serão adquiridos através dos recursos do FPM, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: INSTITUTO COLMEIA DE CIDANANIA
CNPJ: 21.454.291/0001-68

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Horas	Oficina sobre boas práticas com a separação do lixo e aproveitando os alimentos	R$100,00	R$800,00
2	8	Horas	Oficina Brinquedo pedagógicos com o lixo reciclável	R$100,00	R$800,00
3	4	Horas	Palestra sobre o BNCC (Base Nacional comum Curricular) e o Referencial do Paraná	R$125,00	R$500,00
4	4	Horas	Prática Pedagógica sobre o BNCC	R$125,00	R$500,00
Valor Total:					R$2.600,00

Valor Total Homologado: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 006/2019, na modalidade, Dispensa: nº 003/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de Janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:033A0A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar Cursos da Semana Pedagógica os quais serão adquiridos através dos recursos do FPM.
EMPRESA: INSTITUTO COLMEIA DE CIDANANIA
CNPJ: 21.454.291/0001-68
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para ministrar Cursos da Semana Pedagógica os quais serão adquiridos através dos recursos do FPM.

Califórnia, 23 de Janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E15F0F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 DISPENSA Nº 003/2019

Extrato processo Licitatório nº 006/2019
Dispensa Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar Cursos da Semana Pedagógica os quais serão adquiridos através dos recursos do FPM.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa INSTITUTO COLMEIA DE CIDANANIA Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
FORNECEDOR: INSTITUTO COLMEIA DE CIDANANIA
CNPJ: 21.454.291/0001-68
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 23/01/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C307E3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2019 CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Marcos Santiago e Membros, nomeados pela Portaria n° 111/2018 de 23 de novembro de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 23 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E4C811C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito do Município de Campo do Tenente para o Vice Prefeito em virtude de gozo de férias em 2019 no período de 19 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019.
Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2019, no gabinete do Prefeito Municipal, às 11:30 (onze horas e trinta minutos) compareceram os senhores JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente e o senhor CLEOMAR KOMARCHEWSKI, Vice Prefeito Municipal de Campo do Tenente, com as demais autoridades e servidores do Município, conforme lista de presença no encerramento desta Ata para a transmissão do cargo de Prefeito Municipal para o Vice Prefeito, em, virtude do gozo de férias anuais conforme Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, no período de 19 (dezessete) de janeiro de 2019 a 04 (quatro) de fevereiro de 2019. Nada mais havendo a tratar e, para constar foi lavrado o presente Termo de Transmissão de cargo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e Vice Prefeito Municipal e demais autoridades presentes nesta solenidade e por mim Tiago André Schlichting_____, que redigi este Termo.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEOMAR KOMARCHEWSKI
Vice Prefeito

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E355ACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 111/2018

DEFINE COMO ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A APROVAR O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º Em conformidade com as normativas aplicáveis quer seja, fica definida como ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, a área do Loteamento Municipal Divino Espirito Santo:
Área destinou-se à implantação de uma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), compreendendo o loteamento Municipal Divino Espirito Santo, Campo do Tenente - PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias à regularização fundiária da área, podendo, inclusive, promover a demarcação urbanística, aprovar o desmembramento, o plano de regularização fundiária e emitir títulos de legitimação de posse relativos aos imóveis localizados nos loteamentos indicados no artigo antecedente.

Art. 3° Para efetivação das medidas descritas no artigo anterior deverão ser observados os seguintes parâmetros:
I - Área mínima dos lotes: 100,00 m²
II - Testada mínima dos lotes: 8,00m
Parágrafo Único - Os lotes de esquina, para efeitos desta lei, possuem somente frente e laterais, não possuindo fundos.

Art. 4º Após o registro do projeto de regularização fundiária no Cartório de Registro de Imóveis fica vedado a unificação de mais de dois lotes.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 20 de dezembro de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA.
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:178C0925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 014/2019

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS,** o Senhor EDIPO LUIZ FELIPE GOMES, titular do CPF nº 084.916.369-27, RG 10.221.447-1/PR, remunerado pelo símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 21 de Dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DCE423DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 22 de Janeiro de 2019

CLEOMAR KOMARCHEWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
11º	ANDRESSA CAROLINE PIVOVAR	MÉDICO – CLÍNICO GERAL
12º	KAREM CRISTYNA DE SOUZA SARRI THOMAZINI	

Campo do Tenente, PR, em 22 de janeiro de 2019

CLEOMAR KOMARCHEWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:885A31A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Processo Administrativo n°: 90/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de peças para máquinas pesadas, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes a frota do poder executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A comissão de pregão no uso de suas atribuições legais, vêm através deste comunicar aos interessados a errata a seguir:

ONDE SE LÊ: (Pág. 18)

16.3 A fiscalização baseada nas entregas dos produtos será realizada pela secretaria solicitante, pelo servidor **Flavio Machinhevis**. Para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos e/ou serviços entregues e/ou realizados não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

LEIA-SE:

16.3 A fiscalização baseada nas entregas dos produtos serão realizadas pelas secretarias solicitantes, através dos gestores de atas de registro de preços, Srs: Paulo Aurélio Bruch (SEVOP) e Valdir Batista (SEAAB), para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos e/ou serviços entregues e/ou realizados não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

ONDE SE LÊ: (Pág. 23-24)

5.3 A fiscalização baseada na entrega e/ou execução do material e/ou serviço será realizada pela secretaria solicitante, pelo servidor, **Sr Flavio Machinhevis**, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os materiais e/ou serviços realizados não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

LEIA-SE:

5.3 A fiscalização baseada na entrega e/ou execução do material e/ou serviço serão realizadas pelas secretarias solicitantes, através dos gestores de atas de registro de preços, Srs: Paulo Aurélio Bruch (SEVOP) e Valdir Batista (SEAAB), para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os materiais e/ou serviços realizados não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Tendo em vista que a alteração realizada não interfere na formulação das propostas, manteremos a data de abertura do pregão presencial 01/2019 para o dia 25/01/2019, às 09h00min.

As demais informações permanecem inalteradas

Campo Magro/PR, 23 de Janeiro de 2.019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC842142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DA 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, haja vista as alterações realizadas no edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de vulcanização e recapagem de pneumáticos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/02/2019 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de Janeiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88D1F003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 039/2019

Designa os membros da Comissão Permanente de Pregão – Eletrônico e Presencial, na forma que dispõe, revogando o Decreto 089/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, os seguintes servidores:

I – **VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1999, na função de Pregoeiro;

II – **PAULO ANTONIO DA SILVA**, matrícula n.º 2003, na função de Pregoeiro;
III – **EDERSON ATAIDE POLLI**, matrícula n.º 2252, na função de Pregoeiro;

IV – **HERICK MARTINS VILELA**, matrícula n.º 2032, na função de Pregoeiro;

V – **MARCOS ROBERTO BARRETO**, matrícula n.º 2264, na função de Pregoeiro;

VI – **JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES**, matrícula n.º 1.272, na função de Equipe de Apoio;

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto n.º 089/2019, com efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:36070503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 040/2019

Designa Membros para a Comissão Permanente de licitação na forma em que dispõe."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os seguintes servidores:
I - VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1999, na função de Presidente da Comissão;
II – MARCOS ROBERTO BARRETO, matrícula nº 2264**,** na função de 1º membro;
III – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917, na função de 2º membro.
IV – EDERSON ATAIDE POLLI, matrícula nº 2252**,** na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acima nomeado, a assinar os Editais de certames licitatórios.

Art. 4º - O Presidente e os membros da presente Comissão farão jus à Gratificação de Comissão de Licitação, prevista no Decreto nº 227/2014.
Parágrafo primeiro. O Primeiro Membro, quando exercer a substituição ao Presidente, fará jus à diferença de Gratificação.
Parágrafo segundo. O Suplente fará jus à Gratificação referida no *Caput* somente quando exercer a função de membro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto n.º 090/2018, com efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de Janeiro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E0BA1A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS E MOCHILAS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 6 de fevereiro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 23 de janeiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:85F22007

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA APLICAÇÃO TESTE WISC

EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE POSSUEM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 6 de fevereiro de 2019.
Horário: 10h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 23 de janeiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E857C59C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE WISC PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL COM OS ALUNOS QUE POSSUEM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 6 de fevereiro de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 23 de janeiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:31294169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ESPORTE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 04 de fevereiro de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de filmagem, edição, transmissão ao vivo e demais serviços constantes do Termo de Referência 022/2019, na abertura do evento esportivo, "Jogos Abertos Municipais 2019", em sua 34º edição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 04 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 22.903,33 (vinte e dois mil novecentos e três reais e trinta e três centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:307E3C99

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 04 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para compor café da manhã à servidores lotados no pátio de máquinas, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência 023/2019.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 04 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 151.272,80 (cento e cinquenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7D69E911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 2/2.019
PROCESSO Nº. 2/2.019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO..
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 76.484.013/0001-45
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2EE723BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 003/2.019
PROCESSO Nº. 003/2.019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto**.**
EMPRESA AUTORIZADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ Nº. 76.484.013/0001-45
VALOR: R$ 10.000,00 Dez mil reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:DA47CC7A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 004/2.019
PROCESSO Nº. 004/2.019
OBJETO: SERVIÇOS BANCARIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO, E TRANSFERENCIAS.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: BANCO DO BRASIL
CNPJ Nº. 00.000.000/5812-24
VALOR: R$ 2.000,00 Dois mil reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F73A469D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. º001/2019

CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA.

A Prefeitura Municipal de Carlópolis-Pr , CNPJ 76.965.789/0001-87, por intermédio a Secretaria Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** os agricultores familiares locais, cadastrados no PRONAF para apresentação de propostas de fornecimento de alimentos ao PAA, nos termos do art. 19 da Lei nº 10.696/2003, do Termo de Adesão nº 1965/2015 celebrado entre o Município de Carlópolis-Pr e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e demais legislações aplicáveis.

1 – **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

2 – LOCAL: Cras Centro de Referencia da Assistência Social End: Rua Salvira Marques Nº 366 Centro, das 08:00 as 17:00.

3 – PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: DO DIA 24/01/2019 A 07/02/2019.

Carlópolis-Pr 23 de Janeiro 2019

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS ,
Coordenadora do PAA.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B3DB84AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMO PALCO, SOM, LUZ, TENDAS E BANHEIROS, E DISPONIBILIZAÇÃODE SEGURANÇA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 1/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	**CNPJ: 09.185.999/0001-65**
Especificações	**Valor Total**
LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMO PALCO, SOM, LUZ, TENDAS E BANHEIROS.	**30.100,00**
LOTE 2: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA NOS DIAS 24, 25, 26 E 27, COM EFETIVO DE 5 POSTOS/DIA.	Encontra-se em fase de recurso.

Catanduvas, 23 de janeiro de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BEE59921

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 1/2019

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 1/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMO PALCO, SOM, LUZ, TENDAS E BANHEIROS, E DISPONIBILIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	**CNPJ: 09.185.999/0001-65**
Especificações	**Valor Total**
LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMO PALCO, SOM, LUZ, TENDAS E BANHEIROS.	**30.100,00**
LAS SEGURANÇA LTDA	**CNPJ: 28.981.919/0001-22**
LOTE 2: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA NOS DIAS 24, 25, 26 E 27, COM EFETIVO DE 5 POSTOS/DIA, TOTALIZANDO 20 DIÁRIAS.	**2.000,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 23 de janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6F6C9FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 78/2015 - ID Nº 7815

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 78/2015 - ID Nº 7815
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: PAULA DANIELI HEPP CASQUET
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 12/05/2015 entre as partes, de acordo com a solicitação da Servidora e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C2701F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:11/2019 DATA DO PROCESSO :23/01/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 07/02/2019,às 13:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº11/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas do ramo de transporte escolar,para atender aos estudantes do Município de Cerro Azul,zona rural e urbana,sendo desenvolvido na linha,roteiro manha e tarde, especificados no ANEXO I (Termo de referencia) deste Edital,com o fornecimento de veículo micro-onibus em bom estado de conservação e motorista.

CERRO AZUL,23 DE JANEIRO DE 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B1D48861

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº10/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:10/2019 DATA DO PROCESSO :22/01/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 11/02/2019,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº10/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é a **Aquisição de equipamentos , material permanente ,01(um) veiculo tipo caminhão de pequeno porte,01(uma)carroceria furgão e materiais de consumo para UADAF (Unidade e Apoio a Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar),recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e contrapartida da Prefeitura Municipal de Cerro Azul** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,22 DE JANEIRO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:22665C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 014/2019

ATO DO GESTOR
Resolução nº 014/2019

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 30 de novembro de 2017 que atualizou as classificações orçamentárias na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001...

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

1076 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com. - PJ R$ 100.000,00
1000 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com. - PJ R$ 80.000,00

03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
01.001 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
10.302.002 2.003 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
1076 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com. - PJ R$ 15.000,00

TOTAL R$ 195.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
1000 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 80.000,00

02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
1076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 115.000,00

TOTAL R$ 195.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Pato Branco, 23 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:41B35B08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 019/2018, considerando que a empresa efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B7154F08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 019/2018

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2018.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 180/2018
PREGÃO PRESENCILA Nº: 046/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2018
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

A Presidente da Comissão Processante, através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 129/2018, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, adota, como razões de relatar, fundamentar e decidir:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R$ 1.500,00 à INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº12.889.035/0001-02, conforme amparo no 15º (décimo quinto) item do referido edital, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:621CD604

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

Fundamentado nos art. 24, II e 26 I, IV da Lei de Licitações n° 8.666, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando aquisição de gás GLP - (cargas de 45 kg e 13 kg).
Valor Global: R$ 3.348,92
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Fonte 1076 e 1000
Data: 23/01/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A64FA46A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 004/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 1/2019 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	4/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	4/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	4/2019		
b) Licitação Nr.:	1/2019-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	23/01/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS (CARGAS DE 13 E 45 KG)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000249 - Itacir Alberton & Cia Ltda	2	3.348,92
	2	3.348,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6E6DD2B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 001/2019

À **MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA**
C.N.P.J nº 07.752.236/0001-23
Rua Norberto Otto Wild, 420 – Bairro Imigrante
CEP: 96.880-000 – Vera Cruz/RS

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 180/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018
AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº: 2427/2018 – 2691/2018 – 2759/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos – Farmácia Básica e Psicotrópicos.

Assunto: Despacho de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 129/2018, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade à empresa MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ 07.752.236/0001-23, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:686C600B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 003/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 129/2018, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** C.N.P.J Nº 13.485.130/0001-03, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 23 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:28092B18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 014/2018

Pato Branco/PR, 01 de novembro de 2018.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Materiais Hospitalares, Insumos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Instrumentais Cirúrgicos.

A Presidente da Comissão Processante, através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 129/2018, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, adota, como razões de relatar, fundamentar e decidir:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R$ 1.500,00 à MIRANDA & GIORGINI LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.596.721/0001-60, conforme amparo previsto no 15º (décimo quinta) item do edital do referido processo, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8A3A44A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 014/2018, considerando que a empresa efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8A6F259C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 017/2018

Pato Branco/PR, 27 de novembro de 2018.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 030/2018
PREGÃO PRESENCILA Nº: 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2018
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

A Presidente da Comissão Processante, através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 129/2018, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, adota, como razões de relatar, fundamentar e decidir:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R$ 1.500,00 à INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº12.889.035/0001-02,

conforme amparo no 15º (décimo quinto) item do referido edital, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E652E96B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 017/2018, considerando que a empresa efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3FA1F988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 15/2019 - AQUSIÇÃO GUARDA-CHUVAS ATIVIDADES DIA DA MULHER

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 15/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 12 de fevereiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GUARDA-CHUVAS) PARA ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Valor máximo: R$ 27.480,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB3F3F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 16/2019 - MATERIAL DE CONSUMO ATIVIDADES DIA DA MULHER

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 16/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 12 de fevereiro de 2019, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CAIXA DE PAPEL KRAFT E PAPEL SEDA E GÊNERO ALIMENTÍCIO: PICOLÉS, PARA COMOMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Valor Máximo da Licitação: R$ 3.864,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C4C4D1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CONCESSÃO 28 - VALMOR PEREIRA DOS SANTOS-1-ADITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO, MARIANE PEREIRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.124.995-4 SSP/PR e CPF 009.378.889-40, doravante denominado CONCEDENTE, e MARIANE PEREIRA, brasileira, solteira, diarista, portadora da Cédula de Identidade nº 1 0 . 2 3 2 . 9 4 9 - 0
SSP/PR e CPF nº 0 6 2 . 5 9 2 . 1 1 9 - 45 , doravante denominado CONCESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente contrato de concessão de direito real de uso, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 3.538/2016 e Decreto n° 296/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANFERENCIA DE CONCESSIONÁRIO:
Em virtude do falecimento do titular da Concessão, em consonância com o item 8.5 da clausula oitava, por sucessão legitima fica transferida a Concessão para MARIANE PEREIRA, de acordo com os documentos apresentados conforme protocolo 097/2019, ficando as demais clausulas do presente contrato inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste contrato, o CONCEDENTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município.
Como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2019.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

MARIANE PEREIRA
RG N° 10.232.949-0
CPF N° 062.592.119-45

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:24A090CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 500/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO 500/2018
RETIFICAÇÃO
O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação do Termo e Contrato 500/2018:
Onde lia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, é a execução, sob regime de empreitada por preço global por lote, a preços fixos e sem reajuste, correspondente à **CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (ATI), NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO...**
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Os preços globais para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", são:

LOTE	DESCRIÇÃO	TOTAL R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA FUTEBOL 5. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. **Local:** Rua José Franklin de Oliveira, nº 4606, Bairro São Sebastião - Chopinzinho-PR.	219.950,61

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, é a execução, sob regime de empreitada por preço global por lote, a preços fixos e sem reajuste, correspondente à **CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, PAVIMENTAÇÃO E CERCAMENTO COM ALAMBRADOS E ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E DE ATI...**
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1 Os preços globais para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", são:

LOTE	DESCRIÇÃO	TOTAL R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, PAVIMENTAÇÃO E CERCAMENTO COM ALAMBRADOS E ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E DE ATI. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. **Local:** Rua José Franklin de Oliveira, nº 4606, Bairro São Sebastião - Chopinzinho-PR.	219.950,61

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:86911206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 01/2019
Processo: Dispensa de Licitação nº 02/2019
Partes: Colombo Previdência e Manosprint Comércio de Copiadoras e Suprimentos Ltda ME.
Objeto: Locação de impressora e máquina fotocopiadora multifuncional.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) sendo pago mensalmente o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 14 de fevereiro de 2019 e término em 13 de fevereiro de 2020.
Data: 23 de Janeiro de 2019.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:887A08D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO: 29060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ n.º 14.282.205/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 156.250,00 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Janeiro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2BE4FC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 09/2019

Processo:	1092/2019- Dispensa 09/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MESSIAS & NODARI LTDA -ME. CNPJ: 04.966.373/0001-72.**
Objeto:	Aquisição de Troféu para premiação em exposição de Uva e Hortaliças que acontecerána 54ºEdição da festa da Uva.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 2.744,000 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	23/01/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E21D706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 371/2019

Extrato do Empenho

N° Empenho:	371/2019
Data:	23/01/2019
Valor Total doEmpenho:	R$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Dispensa:	09/2019
Contratado:	**MESSIAS & NODARI LTDA ME. CNPJ: 04.966.373/0001-72.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Troféu para premiação em exposição de Uva e Hortaliças que acontecera na 54º festa da Uva.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0904F315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Data: 06 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105,

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C144A6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 06 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BF8DA379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO: 29060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: IVANETE FÁTIMA LERIN ME, CNPJ n.º 14.176.795/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Janeiro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A2CF6C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 10/2019

Processo:	32355/2019- Dispensa 10/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**DATAVOZ INTELIGÊNCIA DE MERCADO E MARKETING - LTDA CNPJ: 23.712.344/0001-29.**
Objeto:	Contratação de Serviços para realização de Pesquisa de Clima Organizacional visando avaliar a percepção, interpretação e reação de servidores junto a Administração Municipal e sua cultura, normas, usos e costumes.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	23/01/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:63F208CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 22771/2018
Os Secretários Municipais de Assistência Social, de Administração, de Agricultura e Abastecimento, de Comunicação Social, de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, de Educação, de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Meio Ambiente, Gabinete, e de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante a realização de eventos diversos no município de Colombo.
PROPONENTE VENCEDOR: SERGIO SACZK - SERVIÇOS ME – Lote 01 – R$ 35.490,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais) e Lote 02 – R$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 23 de janeiro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Secretária Municipal de Gabinete

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4E34CCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 26553/2018
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 54ª Festa da Uva, que acontecerá entre os dias 07 a 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – Lote 01 – R$ 85.100,00 (Oitenta e cinco mil e cem).
PROPONENTE VENCEDOR: D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA ME – Lote 02 – R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 23 de janeiro de 2019.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:82845FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Sebastiana Gomes Pepes Padilha trecho entre Rua Goiás e a Rua Primeiro de Setembro, marginal à BR 476, com extensão de 308,00 m (trezentos e oito metros) e área de 2.366,62 m² (dois mil trezentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993 e Art. 65, inciso II, alínea "*d*" da Lei nº 8666/1993 combinado com **Art. 37, inciso XXI, da CRFB/88**.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:
PRAZO DE EXECUÇÃO de 11 de março de 2019 até 07 de setembro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 03 de maio de 2019 até 30 de outubro de 2019.
ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Em razão do reequilíbrio econômico financeiro, fica alterado o valor contratual aos insumos relativos aos litigantes betuminosos acima mencionados no acréscimo de **R$ 20.955,99** (Vinte mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), cujo valor contratual passará para **R$ 364.410,98** (Trezentos sessenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 Fonte 000.
CONTRATADO: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.888.742/0001-44.
DATA: 22/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:27A5CD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Estefano Graboski trecho entre Rua Quatorze de Novembro e a marginal à BR 476, com extensão de 229,00 m (duzentos e vinte e nove metros) e área de 2.045,39 m² (dois mil quarenta e cinco metros trinte e nove decímetros quadrados), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993 e Art. 65, inciso II, alínea "*d*" da Lei nº 8666/1993 combinado com **Art. 37, inciso XXI, da CRFB/88**.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:
PRAZO DE EXECUÇÃO de 17 de dezembro de 2018 até 15 de junho de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 25 de junho de 2019 até 22 de dezembro de 2019.
ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Em razão do reequilíbrio econômico financeiro, fica alterado o valor contratual aos insumos relativos aos litigantes betuminosos acima mencionados no acréscimo de **R$ 13.129,42** (treze mil e centos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), cujo valor contratual passará para **R$ 311.781,71** (Trezentos e onze mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 Fonte 000.
CONTRATADO: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.888.742/0001-44.
DATA: 22/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:21877880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
046_19 - PERMISSÃO DE USO - PENITENCIÁRIA

DECRETO Nº 046/2019

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, gratuito e por prazo determinado, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração do Estado do Paraná, através da

Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração do Estado do Paraná, através da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.932/0001-81, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, do imóvel localizado à Rua Alagoas, nº 468, Sala, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias no projeto "Escritório Social".
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, respeitando as cláusulas do contrato de seguro do veículo mantido pelo Permitente.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 23 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AE66B36A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2019
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTEL LTDA
OBJETO: Permissão de uso do uso do Lago Municipal no Parque Ambiental Jorge Backes - Parque Alvorada, sem exclusividade, localizada à Rua do Parque, s/n, Bairro Alvorada, nesta cidade e comarca, com a finalidade de prestar serviços de pedalinhos, sem custos ao Município, que servirá para analisar a viabilidade de realização de seleção futura mediante o correspondente procedimento.
Vigência: 01 (um) ano.

Francisco Beltrão-PR., 23 de janeiro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F03AF1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018.

OBJETO: Contratação de serviço para substituição de lâmpadas de iluminação pública vapor de sódio de 250W por luminárias de led compatíveis ao braço luminoso LM-3, em 410 postes instalados em vias urbanas, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público que:

Com base no RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA, emitido pela Comissão de Análise Técnica nomeada através da PORTARIA MUNICIPAL Nº 371 de 20 de agosto de 2018, fica declarada VENCEDORA DO CERTAME a empresa RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME – CNPJ: 10.353.532/0001-66, LOTE 001, R$ 424.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 423.999,84 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:69FBBCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidor.

DECRETA:

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido ao Sr. MARLON DAVID MACIEL SODRE, MOTORISTA E, portador do RG nº. : 86826437/ SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 2 (dois) anos a contar de 24/01/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C1343BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 209/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA
Objetivo
1. Alterar a Cláusula 3ª DO PRAZO– Altera a vigência do presente contrato em 02(dois) meses, que passa a ser até dia 30 de Março de 2019.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 138/2018
Dispensa de Licitação Nº 62/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATUAR NO MUNICIPIO.

General Carneiro, 23 de Janeiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F23C5C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Constituição do Município de Goioerê

"LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO"

Preâmbulo

Nós, Vereadores do Município de Goioerê, Estado do Paraná, seguindo os princípios da Constituição da República Federal do Brasil, sob a proteção de Deus e com a participação da Comunidade, Promulgamos a seguinte Lei Orgânica, verdadeira Constituição Municipal, que é síntese das aspirações de nosso povo.

TITULO I

DO MUNICÍPIO E SUA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º O Município de Goioerê em união indissolúvel ao Estado do Paraná e a República Federativa do Brasil, constituído, dentro do Estado Democrático de Direito, em esfera de Governo local, objetiva, na sua área territorial e competencial, o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada na autonomia, na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político, exercendo o seu poder por decisão dos Munícipes, pelos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

Parágrafo único. A ação Municipal desenvolve-se em todo o seu território, sem privilégios de distritos ou bairros, reduzindo as desigualdades regionais e sociais, promovendo o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 2º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 3º O Município, objetivando integrar a organização, planejamento e a execução de funções públicas de interesse regional comum, pode associar-se aos demais Municípios limítrofes e ao Estado, por meio de consócio ou convênio.

Art. 4º São Símbolos do Município de Goioerê, Estado do Paraná, o Brasão, a Bandeira e o Hino estabelecidos por Lei Municipal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO
POLÍTICO-ADIMINISTRATIVA

Art. 5º O Município de Goioerê, unidade territorial do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira, é organizado e regido pela presente Lei orgânica, na forma da constituição Federal e da constituição Estadual.

Parágrafo único. O Município tem sua sede na Cidade de Goioerê.

Art. 6º É mantida a integridade do Município, que só poderá ser alterada através de lei estadual, e mediante aprovação da população interessada, em plebiscito prévio, e deverá preservar a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano.

Art. 7º O Município poderá dividir-se, para fins administrativos, em Distritos a serem criados, organizados, suprimidos ou fundidos por lei após consulta plebiscitaria a população diretamente interessada, observada a legislação estadual e o atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 8º desta Lei orgânica.

§ 1º A criação do Distrito poderá efetuar-se mediante fusão de dois ou mais Distritos, que serão suprimidos, sendo dispensada, nessa hipótese, a verificação dos requisitos do art. 8º desta Lei 0rgânica.

§ 2º A extinção do Distrito somente se efetuará mediante consulta plebiscitaria à população da área interessada.

§ 3º O Distrito terá o nome da respectiva sede, cuja categoria será a de vila.

§ 4º Os Distritos serão geridos por um administrador distrital, com a cooperação de um Conselho Distrital, na forma da lei.

Art. 8º São requisitos para a criação de Distrito:

I - população, eleitorado e arrecadação não inferiores à quinta parte exigida para a criação de Município;

II - existência na povoação-sede, de pelo menos, cinqüenta moradias, escola pública, posto de saúde e posto policial;

Parágrafo único. A comprovação do atendimento às exigências enumeradas neste artigo dar-se-á mediante:

a) declaração, emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de estimativa de população;
b) certidão, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, certificando o número de eleitores;
c) certidão emitida pela Prefeitura Municipal, certificando o número de moradias.
d) certidão do órgão fazendário estadual e do municipal certificando a arrecadação na respectiva área territorial;
e) certidão emitida pela Prefeitura Municipal ou pelas Secretarias de Educação, de Saúde e de Segurança Publica do Estado, certificando a existência da escola pública e dos postos de saúde e policial na povoação-sede.

Art. 9º Na fixação das divisas distritais serão observadas as seguintes normas:

I - evitar-se-ão, tanto quanto possível, formas assimétricas, estrangulamentos e alongamentos exagerados;

II - dar-se-á preferência, para a delimitação, às linhas naturais, facilmente identificáveis;

III - na inexistência de linhas naturais, utilizar-se-á linha reta, cujos extremos, pontos naturais ou não, sejam facilmente identificáveis e tenham condições de fixidez;

IV - e vedada a interrupção de continuidade territorial do Município ou Distrito de Origem.

Parágrafo único. As divisas distritais serão descritas trecho a trecho, salvo, para evitar duplicidade, nos trechos que coincidirem com os limites municipais.

Art. 10. A alteração de divisão administrativa do Município somente pode ser feita quadrienalmente, no ano anterior ao das eleições municipais.

DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

SEÇÃO III

Da Competência Privativa

Art. 11. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

III - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV - criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação pertinente;

V - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar, de educação especial e de ensino fundamental;

VI - elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos;

VII - instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas;

VIII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;

IX - dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;

X - dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;

XI - organizar o quadro e o regime jurídico ·único dos servidores

XII - organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;

XIII - planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;

XIV - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal;

XV - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;

XVI - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive à dos seus concessionários;

XVII - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;

XVIII - regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;

XIX - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;

XX - fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;

XXI - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis, fixando as respectivas tarifas;

XXII - fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;

XXIII - disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;

XXIV - tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária;

XXV - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

XXVI - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

XXVII - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais pertinentes;

XXVIII - dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios;

XXIX - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e de propaganda, nos locais sujeitos ao poder de policia municipal;

XXX - prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada, obedecidas as normas da Legislação Federal e Estadual pertinentes;

XXXI - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de policia administrativa;

XXXII - dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão da legislação municipal;

XXXIII - dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;

XXXIV - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;

XXXV - promover os seguintes serviços:

a) mercados, feiras e matadouros;
b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais;
c) transportes coletivos estritamente municipais;
d) iluminação pública;

XXXVI - regulamentar o serviço de carros de aluguel, inclusive o uso de taxímetro;
XXXVII - assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimento de situações, estabelecendo os prazos de atendimento;

XXXVIII - constituir a Guarda Municipal, destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;

XXXIX - dispor sobre a prevenção contra incêndios, obedecidas as normas legais pertinentes;

XL - dispor, mediante suplementação da legislação federal e estadual, especialmente sobre:

a) a assistência social;
b) as ações e serviços de saúde de competência do Município;
c) a proteção da infância, dos adolescentes, dos idosos e das pessoas portadoras de deficiências;
d) os incentivos ao turismo, ao comércio e à indústria;
e) os incentivos e o tratamento jurídico diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei federal, e na forma da Constituição Federal;
f) o fomento da agropecuária e a organização do abastecimento alimentar, ressalvadas as competências legislativas e fiscalizadoras da União e do Estado;

XLI - prover sobre qualquer outra matéria de sua competência exclusiva.

SEÇÃO II

Da Competência Comum

Art. 12. É da competência administrativa do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da garantia e proteção das pessoas portadoras de deficiência;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições
habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a
integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

XIII - cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;

XIV - fiscalizar, nos locais de vendas, peso, medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios.

SEÇÃO III

Da Competência Suplementar

Art. 13. Ao Município compete suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

Parágrafo único. A competência prevista neste artigo será exercida em relação às legislações federal e estadual no que digam respeito ao peculiar interesse municipal, visando a adaptá-las à realidade local.

CAPITULO IV

DAS VEDAÇÕES

Art. 14. Ao Município é vedado:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si;

IV - subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de alto-falante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político-partidária ou fins estranhos à administração;

V - manter a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dividas, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato;

VII - exigir ou aumentar tributo sem a lei que estabeleça;

VIII - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica de rendimentos, títulos ou direitos;

IX - estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;

X - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do inicio da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
b) - no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

XI - utilizar tributos com efeito de confisco;

XII - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

XIII - instituir imposto sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços da União, do Estado e de outros Municípios;
b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei federal;
d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso XIII, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público no que se refere ao patrimônio, à renda, e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 2º As vedações do inciso XIII, "a", e do parágrafo anterior, não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 3º As vedações impressas no inciso XIII alíneas "b" e "c" compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 4º As vedações expressas nos incisos VII a XIII serão regulamentadas em lei complementar federal.

TITULO II
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES MUNICIPAIS

CAPITULO I
DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I
Da Câmara Municipal

Art. 15. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores eleitos através de sistema proporcional, dentre cidadãos maiores de 18 anos no exercício dos direitos políticos pelo voto direto e secreto.

§ 1º Cada legislatura terá a duração de 4 (quatro) anos.

§ 2º Fica fixado o número de 09 (nove) Vereadores para compor a Câmara Municipal de Goioerê**.** (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 09, de 2011).

Art. 16. Cabe â Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de peculiar interesse do Município definidas no artigo 11 e seus Incisos, bem como sobre aquelas relatadas nos artigos 12 e 13 e seus incisos e parágrafos.

Art. 17. Compete privativamente à Câmara Municipal:

I - eleger sua Mesa, bem como destituir seus membros na forma regimental;

II - elaborar e modificar seu Regimento Interno;

III - mudar, temporariamente sua sede;

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - criar comissões especiais de inquérito, sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, sempre que requerido por pelo menos um terço dos Vereadores;

VI - convocar Secretários e Assessores Municipais e dirigentes de órgãos da administração indireta e fundacional, para prestarem, pessoalmente, informações sobre matérias de sua competência;

VII - suspender lei ou atos municipais declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciário;

VIII - conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo, nos termos desta Lei orgânica;

IX - autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias e, do País por qualquer tempo;

X - sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

XI - resolver, definitivamente, sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

XII - fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para a gestão subseqüente, até 30 (trinta) dias antes da realização do pleito municipal;

XIII - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XIV - julgar, anualmente, as contas do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

XV - processar e julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, por infrações político-administrativas, nos casos previstos em lei;

XVI - deliberar sobre a perda de mandato de Vereador, conforme disposições contidas nesta Lei Orgânica e Legislação correlata;

XVII - elaborar a proposta orçamentária do Poder Legislativo, observados os limites incluídos na Lei de diretrizes orçamentárias;

XVIII - propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato municipal frente à Constituição do Estado do Paraná, através da Mesa Executiva;

XIX - propor, juntamente com outras Câmaras, emendas à Constituição do Estado do Paraná;

XX - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive aqueles editado pela administração indireta e fundacional;

XXI - solicitar informações e requisitar documentos ao Executivo, sobre quaisquer assuntos referentes à administração municipal, cujo atendimento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e justificado;

XXII - zelar pela preservação de sua competência legislativa, em face das atribuições normativas do Poder Executivo;

XXIII - conceder título honorífico a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores;

XXIV - decidir sobre a perda do cargo do Prefeito, na forma disciplinada no artigo 75 desta lei Orgânica.

Art. 18. Cabe, ainda, à Câmara Municipal conceder titulo de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

SEÇÃO II
Dos Vereadores

Art. 19. A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada legislatura, no horário das 10h00min (dez horas) em sessão solene, independente de número, sob a presidência do Vereador mais idoso, que tenha ocupado cargo na Mesa anterior, ou se não existir, presidirá os trabalhos, o Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar a sessão de instalação de posse aos Vereadores e da eleição da Mesa Diretora. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

§ 1º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo aceito pela Câmara Municipal.

§ 2º No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se. Na mesma ocasião e ao término do mandato deverão fazer declaração de seus bens, que será transcrita em livro próprio, constando de ata o seu resumo.

Art. 20. O mandato de Vereador será remunerado, na forma fixada pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subseqüente, até 30 (trinta) dias da realização do pleito municipal, estabelecido como limite máximo o valor recebido como remuneração, em espécie, pelo Prefeito Municipal.

Art. 21. O Vereador poderá licenciar-se somente:

I - por doença devidamente comprovada; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 18, de 2018).

II – para Vereadora gestante, licença-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, nos termos da legislação vigente no país; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 18, de 2018).

III - para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;

IV - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior 30 (trinta) dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.

Parágrafo único. Licenciado por motivo de doença, o Vereador fará jus, nos quinze dias iniciais, ao valor do subsidio, como se em exercício do mandato estivesse. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 18, de 2018).

Art. 22. Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Goioerê.

Art. 23. O Vereador não poderá:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço publico, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que seja demissível "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, alínea "a";
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea "a";
d) ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 24. Perderá o mandato o Vereador:

I - que infringir quaisquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença definitiva e irrecorrível.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, alem dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado.

Art. 25. No caso de vaga ou licença de Vereador, o Presidente convocará imediatamente o suplente.

§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse, dentro do prazo de quinze dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

§ 2º Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato, dentro de quarenta e oito horas, diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 26. Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

SEÇÃO III
Da Mesa da Câmara

Art. 27. Logo após a solenidade de posse dos Vereadores, proceder-se-á ainda sob a presidência do Vereador mais idoso que houver ocupado cargo na Mesa no período anterior, e na falta deste, pelo Vereador mais votado, os trabalhos de eleição e posse dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

§ 1º Presidirá a eleição da Mesa Diretora, o Vereador constante do "caput" deste artigo, que observará os seguintes procedimentos: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

I - realização, por ordem do Presidente, da chamada regimental, para a verificação do "quórum" mínimo, ou seja, a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

II – observar-se-á a maioria simples de votos em aberto na forma nominal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

III – no caso da primeira eleição da Legislatura, o registro, junto à Secretaria da Câmara Municipal, individualmente de candidatos a cargos da Mesa Diretora, dar-se-á, até 03 três dias úteis após a realização da diplomação dos Vereadores eleitos, por parte da Justiça eleitoral; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

IV – no caso de eleição para a renovação da Mesa Diretora, o registro junto à Secretaria da Câmara Municipal, individualmente de candidatos a cargos da Mesa Diretora, dar-se-á até o último dia útil do mês de novembro do ano em que se realiza a referida eleição; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

V – decorrido o prazo estabelecido para registro de cargos na Mesa Diretora, caso haja desistência de algum concorrente, ficará vedado ao mesmo, concorrer a outros cargos, podendo ser preenchido a vaga por outro candidato que não esteja concorrendo a nenhum cargo; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

VI – fica Vedado o registro de um único Vereador para concorrer a mais de um cargo na Mesa Diretora; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

VII - chamada dos Vereadores, por ordem alfabética, para a declaração nominal de seus respectivos votos, para cargo a cargo iniciando pelo voto proferido ao Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

VIII - somente serão acatados pedidos de impugnação de candidatos a cargos da Mesa diretora, 48 (quarenta e oito horas), após publicação do Edital de Registro dos Candidatos; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

IX – a apuração será acompanhada pelo Secretário em exercício que lavrará a ata dos votos recebidos por cada candidato, podendo também ser acompanhada a conferencia dos votos e o registro em ata, pelos Vereadores indicados pelas bancadas ou blocos partidários; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

X - após a lavratura do resultado pelo Secretário em exercício, o Presidente declarará os nomes dos vereadores eleitos para os respectivos cargos; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

XI - a Leitura pelo Presidente, do resultado da eleição se procederá na ordem decrescente dos votos; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

XII - ocorrendo empate em qualquer das votações, proceder-se-á a uma segunda votação nominal, nestes casos, com os Vereadores mais votados para cada cargo que tenham tido igual número de votos; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

XIII - persistindo o empate, será declarado eleito, para cada cargo, o Vereador mais idoso; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

XIV - proclamação, pelo Presidente, do resultado final e posse imediata dos eleitos. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

§ 2º Procedida a eleição e posse da Mesa Diretora, o Presidente eleito, convidará a seguir, o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos, regularmente diplomados a prestarem compromisso declarando-os empossados. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

§ 3º Na eleição para renovação da Mesa, esta deverá ocorrer na última sessão ordinária do 1º Biênio ou em Sessão Especial convocada especificamente para este fim, observando o mesmo procedimento do artigo 16 e seus incisos, declarando-se empossados os vereadores eleitos, nos respectivos cargos, a partir de 1º de janeiro, assinando o respectivo termo de posse. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).
I - na Eleição para renovação da mesa, as inscrições das candidaturas individuais deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, até o último dia útil do mês de novembro do ano em que se realiza a eleição. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

Parágrafo único. Não havendo número legal, o Vereador mais votado dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

Artigo 28. A eleição para renovação da Mesa dar-se-á na forma regimental, observados os preceitos estabelecidos nesta Seção, no que couber.

Art. 29. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, vedada a recondução para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 14, de 2017).

§1º A vedação de que trata o *caput* deste artigo, não se aplica na transição de uma legislatura para outra. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 14, de 2017).

§2º Qualquer componente da mesa poderá ser destituído, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para complementar o mandato. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 14, de 2017).

Art. 30. O Regimento Interno da Câmara Municipal disporá sobre a composição e atribuições da Mesa Executiva e da competência de seus membros, além de, subsidiariamente, nortear a sua eleição.

Art. 31. Ao presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, compete:

I - representar a Câmara Municipal em Juízo e fora dele;

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

IV - promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário;

V - fazer publicar os Atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgados;

VI - declarar a perda do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em lei;

VII - requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara Municipal e aplicar as disponibilidades financeiras no mercado de capitais;

VIII - apresentar no Plenário, até o dia 20 de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas do mês anterior;

IX - representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal;

X - solicitar a intervenção no Município, nos casos admitidos pela Constituição do Estado;

XI - manter a ordem no recinto da Câmara Municipal, podendo solicitar a força necessária para esse fim.

Art. 32. O Presidente da Câmara ou seu substituto só terá direito a voto: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

I - na eleição da Mesa Diretora; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

III - quando houver empate em qualquer votação do Plenário. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

Parágrafo único. Não poderá votar o Vereador que tiver interesse pessoal na deliberação da Câmara Municipal, anulando-se a votação, se o seu voto for decisivo.

I - em ambos os casos ficarão sobrestados as demais proposições até que se ultime a votação; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

SEÇÃO IV
Da Sessão Legislativa Ordinária

Art. 33. Independente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 03 de fevereiro a 17 de julho e lº de agosto a 22 de

dezembro. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

§ lº As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu regimento interno, e as remunerará de acordo com o estabelecido na legislação específica.

§ 3º As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal em sessão ou fora dela, na forma regimental.

Art. 34. As sessões da Câmara Municipal serão públicas, salvo deliberação em contrário pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar.

Art. 35. As sessões só poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal.

SEÇÃO V
Da Sessão Legislativa Extraordinária

Art. 36. A convocação extraordinária da Câmara Municipal, somente possível no período de recesso, far-se-á:

I - pelo Prefeito, quando este a entender necessária;

II - pela maioria dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Durante a sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal deliberará exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocada.

SEÇÃO VI
Das Comissões

Art. 37. A Câmara Municipal terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar a sua criação.

§ 1º Em cada Comissão será assegurada, quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara Municipal.

§ 2º Às Comissões em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensa, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo com recurso de um quinto dos membros da Câmara Municipal;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Secretários Municipais para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

IV - acompanhar, junto ao governo, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação;

V - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou missão das autoridades ou entidades públicas;

VI - acompanhar junto à Prefeitura a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução;

VII - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VIII - apreciar programas de obras, planos municipais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

Art. 38. As comissões especiais de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento da Casa e serão criadas pela Câmara Municipal mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e -por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Publico, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ lº As comissões especiais de inquérito, no interesse da investigação, poderão:

I - proceder as vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;

II - requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

III - transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem.

§ 2º No exercício de suas atribuições poderão, ainda, as comissões especiais de inquérito, por intermédio de seu Presidente:

I - determinar as diligências que reputarem necessárias;

II - requerer a convocação de Secretários Municipais;

III - tomar o depoimento de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;

IV - proceder a verificação contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da administração direta e indireta.

SEÇÃO VII
Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 39. O processo legislativo compreende:

I - leis complementares;

II - leis ordinárias;

III - leis delegadas;

IV - decretos legislativos;

VI - resoluções.

SUBSEÇÃO II
Das Emendas à Lei Orgânica

Art. 40. A Lei Orgânica do Município será emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal.

§ lº A proposta de emenda à Lei orgânica será votada em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, o voto favorável de dois terço dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º A emenda aprovada nos termos deste artigo será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, com o respectivo número de ordem.

§ 3º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 41. As leis complementares exigem, para sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. São leis complementares as concernentes às seguintes matérias:

I - código Tributário do Município;

II - código de Obras ou de Edificações;

III - estatuto dos Servidores Municipais;

IV - plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município;

V - zoneamento urbano e direitos suplementares de uso e ocupação do solo;

Art. 42. As leis ordinárias exigem, para sua aprovação, o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.

Art. 43. As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.

§ 1º Não serão objetos de delegação os atos de competência exclusiva da Câmara Municipal, a matéria reservada à lei complementar e a legislação sobre planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

§ 2º A delegação do Prefeito terá a forma de resolução da Câmara Municipal, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

§ 3º Se a resolução determinar a apreciação do projeto pela Câmara Municipal, esta o fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Art. 44. A votação e a discussão da matéria constante da ordem do dia sob poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A aprovação da matéria colocada em discussão dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes a sessão, ressalvados os casos previstos nesta lei.

Art. 45. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos Cidadãos, observado o disposto nesta Lei orgânica.

Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica ou fundacional;

II - fixação ou aumento de remuneração dos servidores;

III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;

IV - criação, estruturação e atribuições da Administração Pública.

Art. 47. É da competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa das proposições que disponham sobre: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 18, de 2018).

I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos de seus serviços;

II - fixação ou aumento de remuneração de seus servidores;

III - organização e funcionamento dos seus serviços.

Art. 48. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 138;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 49. A iniciativa popular poderá ser exercida pela apresentação à Câmara Municipal de projeto de lei subscrito por, no mínimo 5% do eleitorado municipal.

§ 1º A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se, para seu recebimento, a identificação dos assinantes, mediante indicação do número do respectivo titulo eleitoral.

§ 2º A tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular obedecerá as normas relativas ao processo legislativo estabelecidas nesta lei.

Art. 50. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 1º Decorrido sem deliberação o prazo fixado no "caput" deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do dia para que se ultime sua votação, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, com exceção do disposto no parágrafo 4º do artigo 52.

§ 2º O prazo referido neste artigo não corre nos períodos de recesso da Câmara Municipal e não se aplica aos projetos de codificação.

Art. 51. O projeto aprovado em 02 (duas) votações e em redação final, no prazo de l0 (dez) dias úteis, será enviado, pelo Presidente da Câmara Municipal, ao Prefeito que, concordando, o sancionará e promulgará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção.

Art. 52. Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.

§ 1º O veto deverá ser sempre justificado e, quando parcial, abrangerá o texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 2º As razões aduzidas no serão apreciadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, em uma única discussão.

§ 3º O veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, através de votação nominal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

§ 4º Esgotado sem deliberação o prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que tratam o artigo 47 e o § 1º do artigo 41.

§ 5º Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito em 48 (quarenta e oito) horas, para a promulgação.

§ 6º Se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de sanção tácita ou rejeição de veto, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente, em igual prazo, fazê-lo.

§ 7º A lei promulgada nos termos do parágrafo anterior produzirá efeitos a partir de sua promulgação.

§ 8º Nos casos de veto parcial, as disposições aprovadas pela Câmara serão promulgadas pelo seu Presidente, com o mesmo número da lei original, observado o prazo estipulado no parágrafo 6º.

§ 9º O prazo previsto no parágrafo 2º não corre nos períodos de recesso da Câmara Municipal.

§ 10. A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara Municipal.

§ 11. Na apreciação do veto a Câmara não poderá introduzir qualquer modificação no texto aprovado.

Art. 53. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de iniciativa do Prefeito, que serão sempre submetidos à deliberação da Câmara Municipal.

Art. 54. O projeto de lei que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as comissões será tido como rejeitado.

SUBSEÇÃO IV
Dos Decretos Legislativos e das Resoluções

Art. 55. O projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal que produza efeitos externos, não dependendo, porém, de sanção do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O projeto de decreto legislativo aprovado pelo Plenário, em votação única, será promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

Art. 56. O projeto de resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara Municipal, de sua competência exclusiva, e não depende de sanção do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O projeto de resolução aprovado pelo Plenário, em votação única, será promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

SUBSEÇÃO V
Da Fiscalização Financeira e Orçamentária

Art. 57. A Fiscalização Municipal, especialmente a contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Art. 58. O controle da Câmara Municipal será exercido pelo Tribunal de Contas, o qual emitirá parecer prévio sobre as prestações de contas encaminhadas anualmente pelo Prefeito Municipal.

I - as contas do Prefeito e da Câmara Municipal, bem como o balanço, serão enviados conjuntamente, ao Tribunal de Contas, dentro do prazo legal, que emitirá o parecer prévio.

a) a Câmara Municipal não poderá receber as contas encaminhadas pelo Prefeito sem o parecer prévio do Tribunal de Contas.

II - o parecer prévio emitido pelo Órgão competente sobre as contas do Prefeito, somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara Municipal.

Art. 59. As decisões da Câmara Municipal sobre as prestações de contas de sua Mesa e do Prefeito deverão ser publicadas no Órgão oficial do município.

Art. 60. As contas do Município ficarão, durante 60 (sessenta) dias, à disposição qualquer munícipe, para exame e apreciação, podendo ser questionada sua legitimidade, nos termos da lei.

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I
Do Prefeito do Vice-Prefeito

Art. 61. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários.

Art. 62. A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á, simultaneamente, noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do Artigo 77 da Constituição Federal.

Art. 63. O Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão compromisso, tomarão posse e assumirão o exercício na sessão solene de instalação da Câmara Municipal, no dia lº de janeiro do ano subseqüente à eleição.

§ 1º Se, decorrido l0 (dez) dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

§ 2º Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Vice-Prefeito e, na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º No ato de posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declaração pública de seus bens, que será transcrita em livro próprio, constando de ata o seu resumo.

§ 4º O Prefeito e o Vice-Prefeito, este quando remunerado, deverão desincompatibilizar-se, no ato da posse; quando não remunerado, o Vice-Prefeito cumprirá essa exigência ao assumir o exercício do cargo.

Art. 64. O Prefeito não poderá, desde a posse, sob pena de perda de cargo:

I - firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

II - aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "ad nutum", nas entidades constantes do inciso anterior, ressalvada a posse em virtude de concurso público;

III - ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo;

IV - patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades já referidas;

V - ser proprietário, controlador de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada.

Art. 65. Será de 04 (quatro) anos o mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito, a iniciar-se no dia lº de Janeiro do ano seguinte ao da eleição.

Art. 66. São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subseqüente, o Prefeito, o Vice-Prefeito e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores à eleição.

Art. 67. O Vice-Prefeito substitui o Prefeito em caso vacância do cargo, de licença ou impedimento, e o sucede no caso de vaga ocorrida após a diplomação.

§ 1º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito sempre que por ele convocado para missões especiais.

§ 2º O Vice-Prefeito não poderá recusar-se a substituí-lo, no caso de vaga, sob pena de extinção do respectivo mandato.

Art. 68. Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, assumirá o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 69. O Presidente da Câmara Municipal recusando-se, por qualquer motivo, a assumir o cargo de Prefeito, renunciará incontinente, à sua função de dirigente do Legislativo, ensejando assim a eleição de outro membro para ocupar, como Presidente da Câmara, a Chefia do Poder Executivo.

Art. 70. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda do cargo, salvo por período não superior a 15 (quinze) dias.

Art. 71. O Prefeito poderá licenciar-se:

I - quando a serviço ou em missão de representação do Município, devendo enviar à Câmara Municipal relatório circunstanciado dos resultados da viagem;

II - quando impossibilitado do exercício do cargo, por motivos de doença devidamente comprovada.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o Prefeito licenciado terá direito ao subsidio e à verba de representação.

Art. 72. A remuneração do Prefeito será fixada pela Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias da realização do pleito, para cada mandato, e até o seu término, não podendo ser inferior ao maior padrão de vencimento estabelecido para o funcionário do Município no momento da fixação, e respeitados os limites estabelecidos na Constituição do Estado, estando sujeito aos impostos gerais, inclusive o de renda e outros extraordinários, sem distinção de qualquer espécie.

Art. 73. A verba de representação do Prefeito, não poderá exceder de dois terços do valor dos subsídios.

Art. 74. A verba de representação do Vice-Prefeito, não poderá exceder da metade da percebida pelo Prefeito.

Art. 75. A extinção ou cassação do mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como a apuração dos crimes de responsabilidade do Prefeito ou seu substituto, ocorrerão na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica e na legislação federal.

SESSÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 76. - Ao Prefeito compete privativamente:

I - nomear e exonerar seus auxiliares ocupantes de cargo em comissão;

II - exercer com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração municipal;

III - estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;

IV - representar o Município em juízo e nas relações políticas, sociais, jurídicas e administrativas;

V - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara Municipal e editar regulamentos para sua fiel execução;

VI - vetar projetos de lei, total ou parcialmente, na forma prevista nesta Lei Orgânica;

VII - decretar, nos termos legais, desapropriações por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

VIII - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

IX - celebrar acordos, contratos, convênios e consórcios, observado o disposto no Inciso XI, do artigo 17 desta Lei Orgânica;

X - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

XI - prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei, e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores municipais;

XII - remeter mensagem e plano de Governo à Câmara Municipal, por ocasião da abertura da Sessão Legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;

XIII - enviar à Câmara Municipal o plano Plurianual de investimentos, o projeto de Lei das diretrizes orçamentárias e as propostas do orçamento anual;

XIV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até o dia 31 de março de cada ano, a prestação de contas do Executivo e do Legislativo, bem como os balanços do exercício financeiro findo;

XV - encaminhar aos órgãos competentes, os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;

XVI - fazer publicar os atos oficiais;

XVII - prestar à Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias, as informações solicitadas na forma regimental;

XVIII - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

XIX - colocar à disposição da Câmara Municipal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a totalidade de seu duodécimo orçamentário; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 18, de 2018).

XX - executar atos e providências necessárias à prática regular da administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade;

XXI - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos;

XXII - oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, os logradouros públicos;

XXIII - dar denominação a próprios municipais e logradouros Públicos;

XXIV - aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano, na forma da lei;

XXV - decretar estado de calamidade pública, na existência de fatos que o justifiquem;

XXVI - decretar o estado de emergência, quando for necessário preservar ou prontamente restabelecer, em locais determinados e restritos do Município de Goioerê, a ordem pública ou a paz social;

XXVII - delegar por decreto aos Secretários Municipais funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

XXVIII - exercer outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica.

SEÇÃO III
Da Responsabilidade do Prefeito

Art. 77. São crimes de responsabilidade os atos do Prefeito que atentarem contra esta Lei Orgânica e especialmente:

I - a existência da União, do Estado e do Município;

II - o livre exercício do Poder Legislativo;

III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV - a probabilidade da administração;

V - a lei orçamentária;

VI - o cumprimento das leis e das decisões Judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

Art. 78. Depois que a Câmara Municipal declarar a admissibilidade da acusação contra o Prefeito pelo voto de dois terços de seus membros, será ele submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado, nas infrações penais comuns, e perante a Câmara Municipal, nos crimes de responsabilidade.

Art. 79. O Prefeito ficará suspenso de suas funções:

I - nas infrações penais comuns, se recebida a denuncia ou queixa-crime pelo Tribunal de Justiça do Estado;

II - nos crimes de responsabilidade, após instauração de processo pela Câmara Municipal.

§ 1º Se decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Prefeito, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.
§ 2º Enquanto não sobrevier sentença condenatória nas infrações comuns, o Prefeito não estará sujeito a prisão.

§ 3º O Prefeito, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.

SEÇÃO IV
Dos Secretários Municipais

Art. 80. Os Secretários Municipais serão escolhidos pelo Prefeito dentre brasileiros maiores de 21 (vinte e um) anos, residentes no Município de Goioerê e no exercício dos direitos políticos.

Art. 81. A lei disporá sobre a criação, estruturação e atribuições das secretarias;

Art. 82. Compete ao Secretário Municipal, além das atribuições que esta Lei Orgânica e as leis estabelecerem:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência;

II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência;

III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na Secretaria;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

V - expedir instruções para a execução das leis, regulamentos e decretos.

Art. 83. A competência dos Secretários Municipais abrangerá todo o território do Município, nos assuntos pertinentes às respectivas secretarias.

Art. 84. Os Secretários serão sempre nomeados em comissão, farão declaração pública de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos constantes no Art. 66 desta Lei Orgânica, enquanto nele permanecerem.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 85. O Município deverá organizar a sua administração, exercer suas atividades e promover sua política de desenvolvimento urbano dentro de um processo de planejamento permanente, atendendo aos objetivos e diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e mediante adequado sistema de planejamento.

§ 1º O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado é o instrumento orientador e básico do processo de transformação do espaço urbano e de sua estrutura territorial, servindo de referência para todos os agentes públicos e privados que atuam na Cidade.

§ 2º Sistema de Planejamento é o conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos voltados à coordenação da ação planejada da administração municipal.

§ 3º Será assegurada, pela participação em órgão componente do Sistema de Planejamento, a cooperação de associações representativas legalmente organizadas com o planejamento municipal.

Art. 86. A delimitação da zona urbana será definida por lei, observado o estabelecido no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 87. A administração municipal compreende:

I - administração direta: Secretarias ou órgãos equiparados;

II - administração indireta ou funcional: entidades dotadas de personalidade jurídica própria.

Parágrafo único. As entidades compreendidas na administração indireta serão criadas por lei especifica e vinculadas às Secretarias ou órgãos equiparados, em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

Art. 88. A administração Municipal, direta ou indireta, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 1º Todo órgão ou entidade municipal prestará aos interessados, no prazo da lei e sob pena de responsabilidade funcional, as informações de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível, nos casos referidos na Constituição Federal.

§ 2º O atendimento à petição formulada em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, bem como a obtenção de certidões junto a repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, independerá de pagamento de taxas.

§ 3º A publicação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos ou entidades municipais deverá ter caráter educativo, informativo ou orientador social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou funcionários públicos;

Art. 89. O Prefeito fará publicar no órgão oficial do município:

I - mensalmente, o balancete resumido da receita e despesa;

II - mensalmente, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos;

III - anualmente, ate 15 de março, as contas de administração, constituídas do balanço financeiro, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais, em forma sintética.

CAPÍTULO III
DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Art. 90. A realização de obras públicas municipais deverá estar adequada as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

Art. 91. Ressalvadas as atividades de planejamento e controle, a administração municipal poderá desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que conveniente ao interesse público, à execução indireta, mediante concessão ou permissão de serviço público ou de utilidade pública, verificado que a iniciativa privada esteja suficientemente desenvolvida e capacitada para o seu desempenho.

§ 1º A permissão de serviço público ou de utilidade pública, sempre a título precário, será outorgada por decreto, após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente. A concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de concorrência.

§ 2º O Município poderá retomar, sem indenização serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

Art. 92. Lei especifica exporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos ou de utilidade pública, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação e as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado;

V - as reclamações relativas à prestação de serviços públicos ou de utilidade pública.

Parágrafo único. As tarifas de serviços públicos ou de utilidade pública deverão ser fixadas pelo Executivo, tendo em vista a justa remuneração.

Art. 93. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, que somente permitira as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 94. O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares ou mediante consórcio com outros municípios.

§ 1º A constituição de consórcios municipais dependerá de autorização legislativa.

§ 2º Os consórcios manterão um Conselho Consultivo do qual participarão os Municípios integrantes, além de uma autoridade executiva e um Conselho Fiscal de munícipes não pertencentes aos serviço público.

§ 3º Independerá de autorização legislativa e das exigências estabelecidas no parágrafo anterior o consórcio constituído entre Municípios para realização de obras e serviços cujo valor não atinja o limite exigido para licitação mediante convite.

CAPÍTULO IV
DOS BENS MUNICIPAIS

Art. 95. Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 96. Todos os bens municipais deverão ser cadastrados com a identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob a responsabilidade do chefe da Secretaria ou Diretoria a que forem distribuídos.

Art. 97. Os bens patrimoniais do Município deverão ser classificados:

I - pela sua natureza;

II - em relação a cada serviço.

Parágrafo único. Deverá ser feita, anualmente, a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes, e, na prestação de contas de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais.

Art. 98. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I - quando imóveis dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;

II - quando móveis, dependerá apenas de concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo.

Art. 99. O Município, preferencialmente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.

§ 1º A concorrência poderá ser dispensada, por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço publico, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

§ 2º A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificações, resultantes de obras públicas, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa, dispensada a licitação. As áreas resultantes de modificações de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não.

Art. 100. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 101. É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças e jardins, salvo pequenos espaços destinados a floriculturas, bancas de jornais e revistas e pequenas lanchonetes.

Art. 102. O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir.

§ 1º A concessão de uso dos bens públicos de uso especial dependerá de lei e concorrência e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato, ressalvada a hipótese do § 1º do artigo 99, desta Lei Orgânica.

§ 2º A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

Art. 103. A utilização e administração dos bens públicos de uso especial, como estações, estádios de futebol e quadras de esportes, serão feitas na forma da lei e regulamentos respectivos.

CAPITULO V

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 104. O Município estabelecerá em lei o regime Jurídico de seus servidores, atendendo às disposições, aos princípios e aos direitos que lhes são aplicáveis pela Constituição Federal, dentre os quais os concernentes a:

I - salário mínimo, capaz de atender às necessidades vitais básicas do servidor e às de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, com reajustes periódicos de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim;

II - irredutibilidade do salário ou vencimento, observado o disposto no artigo l19;

III - garantia de salário nunca inferior ao mínimo para os que percebem remuneração variável;

IV - décimo terceiro salário, com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

V - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

VI - salário-família aos dependentes;

VII - duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, na forma da lei;

VIII - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

IX - serviço extraordinário com remuneração no mínimo superior a 50% (cinqüenta por cento) à do normal;

X - gozo de férias anuais remuneradas em, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XI – Será concedida licença a servidora gestante, por 180 dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, bem como licença paternidade, nos termos fixados em lei. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 07, de 2009).

Parágrafo único. Considera-se a licença maternidade extensiva em caso de adoção. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 07, de 2009).

XII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XIV - proibição de diferença de salário e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XV - adicional de remuneração para os professores de pessoas deficientes, com curso de especialização em deficiências legalmente reconhecido, pertencentes ao Quadro do Magistério Municipal.

Art. 105. É garantido o direito a livre associação sindical. 0 direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei própria.

Art. 106. Fica assegurado ao servidor público municipal eleito para ocupar o cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioerê, o direito de afastar-se do exercício de suas funções durante a vigência do mandato, sem prejuízo de sua remuneração integral, bem como das garantias concernentes ao cargo.

Art. 107. A primeira investidura em cargo ou emprego público depende sempre de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração. O prazo de validade do concurso será de até dois anos, prorrogável por uma vez, por igual período.

Art. 108. Será convocado para assumir cargo ou emprego aquele que for aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, com prioridade, durante o prazo previsto no edital de convocação, sobre novos concursados, na carreira.

Art. 109. O Município instituirá regime jurídico único para os servidores da administração pública direta, das autarquias e fundações públicas, bem como planos de carreira.

Art. 110. São estáveis, após 03 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 2012).

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença Judicial ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença Judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 111. Os cargos em comissão e funções de confiança na administração pública serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei.

Art. 112. Lei especifica reservará percentual dos empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

Art. 113. Lei especifica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 114. O servidor será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente:
a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) anos, se mulher, com proventos integrais;
b) aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e 25 (vinte e cinco), se professora, com proventos integrais;
c) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco), se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;
d) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º A lei poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, "a" e "c", no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 2º A lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.

§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

§ 4º Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, e estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 5º O beneficio da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 115. Os vencimentos dos servidores públicos municipais serão corrigidos monetariamente quando o pagamento não for efetuado até a data em que determine a lei.

Art. 116. A revisão geral da remuneração dos servidores públicos far-se-á sempre na mesma data e com os mesmos índices.

Art. 117. A lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos da administração direta ou indireta, observado, como limite máximo, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito.

Art. 118. Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

Art. 119. A lei assegurará aos servidores da administração direta isonomia de vencimentos entre cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores do Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Art. 120. É vedada a vinculação ou equiparação de vencimento, para efeito de remuneração de pessoal de serviço público municipal, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 121. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário:

I - a de dois cargos de professor;

II - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III - a de dois cargos privativos de médico.

Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público.

Art. 122. Os acréscimos percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo titulo ou idêntico fundamento.

Art. 123. Os cargos públicos serão criados por lei, que fixará sua denominação padrão de vencimentos, condições de provimento e indicará os recursos pelos quais serão pagos seus ocupantes.

Parágrafo único. A criação e extinção dos cargos da Câmara, bem como a fixação e alteração de seus vencimentos, dependerão de proposição de iniciativa da Mesa Executiva. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 18, de 2018).

Art. 124. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente pelos atos que praticar no exercício de cargo ou função ou a pretexto de exercê-lo.

Art. 125. O servidor municipal poderá exercer mandato eletivo, obedecidas as disposições legais vigentes.

Art. 126. Os titulares de órgão da administração da Prefeitura deverão atender convocação da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos sobre assuntos da sua competência.

Art. 127. O Município estabelecerá, por lei, o regime previdenciário de seus servidores.

Art. 128. A cessão e servidor público da administração direta ou indireta do Município será realizada nos termos e nos casos definidos em Lei. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 15, de 2017).

§1º A cessão de servidor será vedada para empresa ou entidade pública ou privada, salvo nos casos da entidade ser declarada de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos, atuantes na assistência social, no atendimento do deficiente, da criança e do idoso. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 15, de 2017).

§2º Em todos os casos a cessão dependerá da anuência do servidor a ser cedido. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 15, de 2017).

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 129. Compete ao Município instituir os seguintes tributos:

I - imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II - imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer titulo por ato oneroso;
a) de bens imóveis por natureza ou acessão física;
b) de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
c) cessão de direito à aquisição de imóvel;

III - imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto óleo diesel.

IV - imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, não incluídos na competência estadual compreendida no artigo 155, 1, "b" da Constituição Federal, definidos em lei complementar;

V - taxas:
a) em razão do exercício do poder de policia;
b) pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VI - contribuição de melhoria, decorrente de obra pública;

VII - contribuição para o custeio de sistemas de previdência e assistência social.

§ 1º O imposto previsto no inciso I será progressivo, na forma a ser estabelecida em lei, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º O imposto previsto no inciso II:
a) não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
b) incide sobre imóveis situados na zona territorial do Município.

§ 3º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

§ 4º A contribuição prevista no inciso VII será cobrada dos servidores municipais em beneficio destes.

CAPITULO II
DAS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR

Art. 130. É vedado ao Município:

I - exigir ou aumentar tributo sem que a lei o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, observada a proibição constante do artigo 150, inciso II, da Constituição Federal;

III - cobrar tributos:
a) relativamente a fatos geradores ocorridos antes do inicio da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV - utilizar tributo, com efeito, de confisco;

V - instituir impostos sobre:
a) patrimônio e serviços da União e do Estado;
b) templos de qualquer culto;
c) patrimônio e serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

VI - conceder qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária, senão mediante a edição de lei municipal especifica;

VII - estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, sem razão de sua procedência ou destino;

VIII - instituir taxas que atentem contra:
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

CAPITULO III
DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 131. Pertence ao Município:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer titulo, pelo Município, suas autarquias e fundações que institua e mantenha;

II - 50% (cinqüenta por cento) do produto de arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no território do Município;

III - 50% (cinqüenta por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território do Município;

IV - 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Art. 132. A União entregará 22,5 (vinte e dois inteiros e cinco décimos) do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados ao Fundo de Participação dos Municípios.

Parágrafo único. As normas de entrega desses recursos serão estabelecidas em lei complementar, em obediência ao disposto no artigo 161, II, da Constituição Federal, com o objetivo de promover o equilíbrio sócio-econômico entre Municípios.

Art. 133. A União entregará ao Município 70% (setenta por cento) do montante arrecadado relativo ao imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores imobiliários que venha a incidir sobre ouro originário do Município.

Art. 134. O Estado entregará ao Município 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos que receber da União, a titulo de participação no Imposto sobre Produtos Industrializados, observados os critérios estabelecidos no artigo 158, parágrafo único, I e II da Constituição Federal.

Art. 135. O Município fará divulgar no órgão de imprensa oficial, até o último dia do mês subseqüente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, dos recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Art. 136. Aplica-se à Administração Tributaria e Financeira do Município o disposto nos artigos 34,§ 1º, § 2º, I, II e III, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º, § 7º e artigo 41, § § 1º e 2º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

CAPITULO IV
DO ORÇAMENTO

Art. 137. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas setoriais serão elaborados em consonância com o Plano Plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 138. A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Publico;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a elas vinculados, da administração direta ou indireta, bem como fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Publico.

§ 1º O projeto de lei orçamentária será instruído com demonstrativo setorizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho á previsão da receita e á fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de créditos, inclusive por antecipação da receita, nos termos da lei.

Art. 139. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, ás diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento.

§ 1º Caberá a uma Comissão especialmente designada:

I - examinar e emitir parecer sobre projetos, planos e programas, bem assim sobre as contas apresentadas pelo Prefeito;

II - exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.

§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas pela Câmara municipal.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovadas quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidem sobre:
a) dotação para pessoal e seus encargos;
b) serviços da divida;

III - relacionados com a correção de erros ou omissões;

IV - relacionados com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Poder Executivo poderá enviar mensagem á Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão Especial, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito á Câmara Municipal, obedecidos os critérios a serem estabelecidos em lei complementar.

I – o Poder Executivo deverá realizar audiências públicas antes do envio ao Legislativo dos projetos de leis relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual para discussão popular dos seus conteúdos;

II – as Audiências Públicas de que trata o inciso anterior, deverão correr sempre a partir das 20h00min (vinte horas), e o Poder Executivo deverá dar ampla divulgação das mesmas; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 2017).

III - a convocação para a realização de audiências públicas de que trata o Inciso I, será feita no período de 15 (quinze) dias que a antecederem, por meio de propaganda escrita e falada, assegurando o mínimo de 02 (duas) inserções em jornal de grande circulação local, publicação no Diário Oficial e a fixação de editais em local de fácil acesso e na sede da Prefeitura Municipal**.** (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 2017).

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto neste capítulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art.139-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 2015).

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 16, de 2017).

§ 2º As programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 2015).
I – até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 2015).

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 2015).

III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 2015).

IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 2015).

§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 2015).

§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 2015).

Art. 140. São vedados:

I - o inicio de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com a finalidade precisa, aprovados pela Câmara municipal por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receitas de impostos a órgãos, fundo ou despesa, ressalvada a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelecido na Constituição Federal, e a prestação de garantias as operações de crédito por antecipação de receita;

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa especifica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 141. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, lhes serão entregues até o dia 05 (cinco) de cada mês, na forma da lei complementar.

Art. 142. A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder aos limites estabelecidos, em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer titulo, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização especifica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

TITULO V
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

CAPITULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Art. 143. O Município, na sua circunscrição territorial e dentro de sua competência constitucional, assegura a todos, dentro dos princípios da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, existência digna, observados os seguintes princípios:

I - autonomia municipal;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente;

VII - redução das desigualdades sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as cooperativas e empresas brasileiras de pequeno porte e microempresas.

§ 1º É assegurado, a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica independentemente de autorização dos órgãos públicos municipais, salvo nos casos previstos em lei.

§ 2º Na aquisição de bens e serviços, o Poder Publico Municipal dará tratamento preferencial, na forma da lei, às empresas brasileiras de capital nacional.

§ 3º A exploração direta da atividade econômica, pelo Município, só será permitida em caso de relevante interesse coletivo, na forma da lei complementar que, dentre outras, especificará as seguintes exigências para as empresas públicas e sociedades de economia mista ou entidade de criar ou manter:

I - regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias;

II - proibição de privilégios fiscais não extensivos ao setor privado;

III - subordinação a uma secretaria municipal;

IV - adequação da atividade ao Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, ao plano plurianual e às diretrizes orçamentárias;

V - orçamento anual aprovado pelo Prefeito.

Art. 144. A prestação de serviços públicos, pelo Município, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, será regulada em lei complementar que assegurará:

I - a exigência de licitação, em todos os casos;

II - definição de caráter especial dos contratos de concessão ou permissão, casos de prorrogação, condições de caducidade, forma de fiscalização e rescisão;

III - os direitos do usuário;

IV - a política tarifária;

V - a obrigação de manter serviço adequado.

Art. 145. Lei instituirá o Fundo de Desenvolvimento Econômico, formado com recursos orçamentários e extraorçamentários, gerido por um Conselho de Desenvolvimento Econômico, destinado à promoção e incentivo ao comércio, indústria e turismo.

Parágrafo único. O volume dos recursos destinados ao Fundo de Desenvolvimento Econômico será definido nas leis orçamentárias.

CAPITULO II
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

SESSÃO I
DA POLÍTICA URBANA

Art. 146. A política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, do distrito e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e da expansão urbana.

§ 2º A propriedade cumpre a sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação urbana expressas no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

§ 3º Os imóveis urbanos desapropriados pelo Município serão pagos com previa e justa indenização em dinheiro, salvo nos casos do inciso III, do parágrafo seguinte.

§ 4º O proprietário do solo urbano incluído no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, com área não edificada ou não utilizada, nos termos da lei federal, deverá promover seu adequado aproveitamento sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsório;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da divida pública municipal de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

SEÇÃO II
Da Política Agrícola

Art. 147. O Município promoverá, com a colaboração do Estado e da União, o desenvolvimento integrado do meio rural, consoante com as aptidões econômicas, sociais e dos recursos naturais, nele mobilizando todos os recursos do setor público, em sintonia com a atividade privada e mediante a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Rural Integrado, contando com a efetiva participação dos produtores, trabalhadores rurais, profissionais técnicos e lideres da sociedade, na identificação dos óbices ao desenvolvimento, nas formulações de propostas de soluções e na execução.

§ 1º O Plano de Desenvolvimento Rural Integrado estabelecerá os objetivos e metas a curto, médio e longo prazo, com desdobramento executivo em planos operativos anuais, integrará recursos, meios e programas, dos vários organismos integrados da iniciativa privada e governos municipal, estadual e federal.

§ 2º O Plano de Desenvolvimento Rural Integrado, coordenado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, estará em consonância com a política agrícola do Estado e da União, contemplando principalmente:

I - a extensão dos benefícios sociais existentes nas sedes urbanas para área rural;

II - a rede viária para atendimento ao transporte humano e da produção;

III - a conservação e sistematização dos solos;

IV - a preservação da flora e fauna;

V - a proteção ao meio ambiente e o combate à poluição;

VI - o fomento à produção agropecuária e a organização do abastecimento alimentar;

VII - a assistência técnica e a extensão rural oficial;

VIII - a pesquisa;

IX - a armazenagem e a comercialização;

X - a fiscalização sanitária, ambiental e de uso do solo;

XI - a organização do produtor e trabalhador rural;

XII - a habitação rural;

XIII - o beneficiamento e a transformação industrial de produtos da agropecuária.

§ 3º Os serviços e atividades essenciais ao desenvolvimento rural do Município, referenciados neste artigo, § 2º, poderão ser executados por organismos do Estado, União ou diretamente pelo Município, cabendo ainda a co-participação, mediante instrumentos legais específicos que caracterizem a mútua responsabilidade dos poderes signatários, sempre com a autorização da Câmara Municipal.

Art. 148. Lei Municipal instituirá o Conselho de Desenvolvimento Rural constituído pelos organismos, entidades e lideranças atuantes no meio rural do Município, presidido pelo Prefeito Municipal e com as funções principais de:

I - elaborar o plano de desenvolvimento rural integrado, submetendo-o à Câmara Municipal;

II - elaborar o plano operativo anual, integrando as ações dos vários organismos atuantes no Município;

III - apreciar o orçamento e o plano Municipal para o setor agrícola, integrando-o no plano operativo anual;

IV - opinar sobre a distribuição de recursos de qualquer origem, destinado ao atendimento da área rural;

V - acompanhar e apoiar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento no Município;

VI - avaliar e participar de outros programas da área rural que demandem ação participativa do Município;

VII - analisar e sugerir medidas corretivas do meio ambiente municipal.

Art. 149. O Município poderá, por proposição do Conselho de Desenvolvimento Rural, declarar de utilidade pública as jazidas de cascalhos existentes no território do município, desde que a extração seja destinada à recuperação de estradas e logradouros municipais.

Art. 150. O Conselho de Desenvolvimento Rural estabelecerá as dimensões da faixa de domínio em estradas municipais, bem como definirá seu traçado e suas alterações.

Art. 151. O Poder Público Municipal assegurará a orientação técnica da produção agropecuária, o estimulo à organização rural e os conhecimentos sobre racionalização de uso dos recursos naturais, prioritariamente aos pequenos produtores, co-participando com o Estado e União, na manutenção de unidade do serviço de assistência técnica e extensão rural oficial, no município.

CAPITULO III
DA ORDEM SOCIAL

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 152. A ordem social tem por base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social.

Art. 153. O Município assegurará., em seus orçamentos anuais, a sua parcela de contribuição para financiar a seguridade social.

SEÇÃO II
Da Saúde

Art. 154. A saúde é um bem jurídico e um direito fundamental do ser humano, devendo o Município, com a participação do Estado, formular e executar políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos, e no estabelecimento de condições que assegurem acesso igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 155. As ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público municipal dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, nos limites de sua competência, devendo a execução ser feita preferencialmente através de serviços oficiais e, supletivamente, através de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 156. As ações e serviços de saúde pública integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um Sistema único de Saúde, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - municipalização dos recursos, serviços e ações;

II - integralidade na prestação das ações e serviços de saúde, preventivos e curativos, adequados às realidades epidemiológicas;

III - integração da comunidade, através da constituição do Conselho Municipal de Saúde, com caráter deliberativo, garantida a participação de entidades representativas de usuários, prestadores de serviços e gestores.

Art. 157. A lei definira os deveres, as atribuições e as prerrogativas do Conselho Municipal de Saúde, bem como a forma de sua constituição e a duração de mandatos de seus membros.

Art. 158. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

Parágrafo único. As instituições privadas poderão participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Art. 159. O volume dos recursos destinados pelo Município às ações e serviços de saúde, será fixado em sua lei orçamentária.

Art. 160. O Município manterá posto de atendimento à saúde nos bairros, distritos e em aglomerados rurais, com serviços básicos de atendimento medico e odontológico, na forma que o Conselho Municipal de Saúde estabelecer.

SEÇÃO III
Da Assistência Social

Art. 161. O Município executará na sua circunscrição territorial, com recursos da seguridade social, consoante normas gerais federais, os programas de ação governamental na área de assistência social.

§ 1º As entidades beneficentes e de assistência social sediadas no Município poderão integrar os programas referidos no "caput" deste artigo.

§ 2º A comunidade, por meio de suas organizações representativas, participará na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

SEÇÃO IV
Da Educação

Art. 162. O Município promoverá a. educação pré-escolar, o ensino fundamental e de educação especial, com a colaboração da sociedade e a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 163. O Poder Público Municipal assegurará, na promoção da educação pré-escolar e do ensino fundamental, a observância dos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede escolar municipal, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

III - garantia de padrão de qualidade;

IV - gestão democrática do ensino, na forma da lei;

V - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

VI - garantia de propriedade de aplicação, no ensino público municipal, dos recursos orçamentários do Município, na forma estabelecida pelas Constituições Federal e Estadual;

VII - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, na rede escolar municipal;

VIII - atendimento ao educando, no ensino pré-escolar, fundamental e de educação especial, através de programas suplementares e material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 164. Lei disporá sobre o sistema municipal de ensino, contendo, obrigatoriamente, a organização administrativa e técnico-pedagógica do órgão municipal de educação, instituindo:

I - o plano de carreira do magistério municipal;

II - a organização da gestão democrática do ensino publico municipal;

III - o Conselho Municipal de Educação;

IV - o plano municipal plurianual de educação.

Art. 165. A educação religiosa será garantida pelo Município no ensino fundamental, como elemento integrante da oferta curricular, respeitando a pluralidade cultural e a liberdade religiosa.

Art. 166. Serão executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município de Goioerê, com o hasteamento das Bandeiras Nacional, Estado e Município, semanalmente, em todas as escolas da rede municipal de ensino. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 15, de 2017).

Art. 167. Os cargos do magistério municipal serão exclusivos ao profissional do magistério e obrigatoriamente providos através de concurso público, vedada qualquer outra forma de provimento.

Art. 168. A lei assegurará na gestão das escolas da rede municipal, a participação efetiva de todos os segmentos sociais envolvidos no processo educacional, podendo, para esse fim, instituir conselhos comunitários escolares em cada unidade educacional.

Art. 169. A lei assegurará, na constituição do Conselho Municipal de Educação, a participação efetiva e proporcional de todos os segmentos sociais envolvidos direta ou indiretamente no processo educacional do Município.

Art. 170. A lei definirá deveres, as atribuições e as prerrogativas Conselho Municipal de Educação, bem como a forma eleição e a duração do mandato de seus membros.

Art. 171. O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento exclusivo do ensino público municipal.

Parágrafo único. Não se incluem no percentual previsto neste artigo as verbas do orçamento municipal destinadas a atividades culturais, desportivas e recreativas promovidas pela municipalidade.

Art. 172. As verbas do orçamento municipal de educação serão aplicadas, com exclusividade, na manutenção e ampliação da rede escolar mantida pelo município, enquanto não for plenamente atendida a demanda de vagas para o ensino público.

SEÇÃO V
Da Cultura

Art. 173. O Município, através da Secretaria Municipal da Cultura, apoiará e garantirá toda e qualquer manifestação artístico-cultural.

§ 1º Garantir a todos, o acesso aos espaços de difusão e o direito à função dos bens culturais.

§ 2º Assegurar ao artista o aprimoramento e qualificação de suas habilidades.

Art. 174. O Poder Público Municipal manterá e assegurada fomentação cultural nas Escolas Públicas, através de profissionais da área.

Art. 175. Os cargos ás áreas culturais serão obrigatoriamente providos através de concurso público, considerando os seguintes itens:

I - indivíduos qualificados nas áreas artísticas;

II - teste técnico e prático dentro da área artística;

III - contagem de tempo de serviço da área.

Art. 176. O Poder Público Municipal assegurará ao trabalhador cultural a qualificação profissional inerente á especificidade de cada área em seu quadro funcional.

Art. 177. O Município garantirá a todos o acesso às fontes culturais apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Parágrafo único. A lei protegerá as manifestações das culturas populares e das de outros grupos participantes do processo cultural.

Art. 178. Constituem patrimônio cultural do Município, os bens de natureza material e imaterial, tomadas individualmente ou em conjunto, portadores de referência á identidade, á ação, á memória dos diferentes grupos formadores da sociedade goioerense, nos quais se incluem as obras, objetos, fotos e fatos que documentam parte da história.

§ 1º O Poder Público Municipal, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio comum cultural, por meio de dossiê, registros, cadastros e tombamentos e das outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura contará, em sua estrutura, de órgãos de preservação e pesquisa relativo ao patrimônio cultural goioerense.

§ 3º Cabe á administração pública municipal, na forma da lei, a preservação de todo e qualquer movimento e acontecimento cultural.

Art. 179. Ao Município incumbe manter seus órgãos e espaços culturais devidamente dotados de recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo pesquisa, preservação, veiculação e ampliação de seus acervos, bem como proteger os espaços destinados ás manifestações artístico-culturais.

Art. 180. O orçamento municipal destinará recursos compatíveis com o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas.

SEÇÃO VI
Do Desporto e do Lazer

Art. 181. É dever do Município fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para o desporto educacional e, em casos específicos, para o do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV - a proteção e o incentivo as manifestações desportivas de criação nacional.

Art. 182. Incumbe ao município manter equipamentos e instalações adequadas à prática de atividades físicas e desportivas pelos portadores de deficiência.

Art. 183. O município incentivará o lazer, como forma de promoção social.

SESSÃO VII
Do Meio Ambiente

Art. 184. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Município com a participação do Estado e da União:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prever o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - definir, em lei complementar, os espaços territoriais do Município e seus componentes a serem especialmente protegidos e a forma da permissão para a alteração e supressão, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

III - exigir, na forma da lei, para instalação de obra, atividade ou parcelamento do solo potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, estudos práticos de impacto ambiental a que se dará publicidade;

IV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

V - promover a educação ambiental na sua rede de ensino e a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente;

VI - proteger a flora e fauna, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explora recursos minerais, inclusive extração de areia, cascalho ou pedreiras, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções administrativas e penais, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 185. O poder público municipal adotará a microbacia hidrográfica como unidade de planejamento, execução e estratégia de integração de todas as atividades de manejo dos solos e controle da erosão no meio rural, delimitando-se a sua área geográfica pela capacidade física de atendimento da estrutura técnica no Município.

Art. 186. No Sistema Viário do Município, o poder público Municipal gestionará para:

I - que todas as obras rodoviárias, pavimentadas ou não, implantadas ou readequadas pela União, Estado ou o próprio Município, tenham nas suas laterais obras tecnicamente adequadas de controle ao escorrimento das águas das chuvas a fim de preservar da erosão as propriedades marginais;

II - que todas as propriedades marginais ás estradas municipais, estaduais e federais, pavimentadas ou não, implantem práticas tecnicamente adequadas de controle a erosão, para evitar a entrada das águas pluviais destas propriedades no leito ou laterais das estradas.

Art. 187. O poder público municipal responsabilizar-se-á no sentido de que o abastecimento com água, de qualquer máquina ou equipamento para aplicação de agrotóxico, não poderá ser feito através de captação direta por parte do equipamento, em qualquer fonte de água de superfície.

Art. 188. Lei ordinária regulamentará a destinação dos resíduos domésticos, industriais, hospitalares, comerciais e agropecuários.

SEÇÃO VIII
Dos Deficientes, da Criança e do Idoso

Art. 189. A lei disporá sobre a exigência e adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiências física ou sensorial.

Art. 190. Aos maiores de sessenta anos é garantida a gratuidade do transporte coletivo urbano.

Art. 191. O Município incentivará as entidades particulares, sem fins lucrativos, atuantes na política do bem-estar da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência e do idoso, devidamente registradas nos órgãos competentes, subvencionando-as com o auxilio financeiro e amparo técnico.

SEÇÃO IX
Da Habitação

Art. 192. Ao Município compete, entre outras atribuições, definir os mecanismos necessários, visando ao incentivo da construção de moradias, bem como da melhoria do saneamento básico, às pessoas de baixa renda, do meio urbano e rural.

Parágrafo único. Os princípios definidos no "caput" deste artigo se darão através de, entre outros:

I - programas próprios ou conveniados com entidades públicas ou privadas;

II - implantação e manutenção de banco de materiais de construção;

ATO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1º O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Membros da Câmara Municipal prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, no ato de sua promulgação.

Art. 2º São considerados estáveis os servidores públicos municipais cujo ingresso não seja conseqüente de concurso público e que, à data da promulgação da Constituição Federal, completaram, pelo menos, cinco anos continuados de exercício de função pública municipal.

§ 1º O tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso público, para fins de efetivação, na forma da lei.

§ 2º Excetuados os servidores admitidos a outro título, não se aplica o disposto neste artigo aos nomeados para cargos em comissão ou admitidos para função de confiança, nem aos que a lei declare de livre exoneração.

Art. 3º Será promulgada a lei regulamentando a compatibilização dos servidores públicos municipais ao regime único no prazo que dispõe a Constituição Federal.

Art. 4º O uso de veículos, máquinas e ônibus oficiais será regulamentado em lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da promulgação desta Lei Orgânica.

Art. 5º A revisão desta Lei Orgânica será realizada pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, logo após a revisão da Constituição Estadual, conforme previsto no Art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual.

Art. 6º O Prefeito Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da promulgação desta Lei Orgânica, encaminhará a Câmara Municipal os seguintes anteprojetos de leis:

a) que institui Conselho de Desenvolvimento Rural;
b) que institui o Fundo de Desenvolvimento Econômico;
c) que regulamenta o Plano de Desenvolvimento Rural Integrado;
d) que institui o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º No prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação desta Lei Orgânica, será encaminhado a Câmara Municipal pelo Prefeito Municipal, os anteprojetos de leis de que trata o artigo 164, desta Lei Orgânica.

Art. 8º O Prefeito Municipal encaminhará a Câmara Municipal, num prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação desta Lei Orgânica, anteprojeto de lei modificando a organização administrativa da Prefeitura Municipal, transformando os departamentos em Secretarias Municipais e criando as Secretarias mencionadas nesta Lei Orgânica.

Parágrafo único. As modificações da organização administrativa do Poder Executivo, de que trata o "caput" deste artigo, entrarão em vigor em lº de janeiro de 1991.

Art. 9º O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio com outros municípios.

Art. 10. O número de Vereadores da Câmara Municipal será alterado nas futuras legislaturas, observando o disposto no § 2º do artigo 15 desta Lei Orgânica.

Parágrafo único. A alteração de que trata o"caput" deste artigo se dará de acordo com a população do Município à época do pleito eleitoral.

Art. 11. No prazo máximo de um ano, a contar da promulgação desta Lei Orgânica, o Prefeito Municipal encaminhará à Câmara Municipal anteprojeto de lei regulamentando o disposto no § 4º do Artigo 7º desta Lei Orgânica.

Art. 12. Nos cinco primeiros anos da promulgação desta Lei Orgânica, o Poder Público Municipal desenvolverá esforços com a mobilização dos municípios limítrofes e dos setores organizados da sociedade regional e com a aplicação de, pelo menos, 2% (dois por cento) do orçamento do Município, para a implantação de cursos de nível superior, construção e manutenção do Campus Universitário da Região de Goioerê da Fundação Universidade Estadual de Maringá.

Art. 13. Fica assegurado, na forma da lei, o transporte gratuito aos estudantes residentes no Município de Goioerê, matriculados nas Faculdades de Campo Mourão e Umuarama, até a instalação neste Município de escola de nível superior.

Art. 14. A lei complementar que disporá sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado será elaborada no prazo de seis meses da promulgação desta Lei Orgânica.

Art. 15. No prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da promulgação desta Lei Orgânica, deverá o Poder Público Municipal regulamentar os meios de manutenção dos servidores públicos municipais cedidos ao Estado, na data da promulgação desta Lei Orgânica.

Parágrafo único. No prazo estabelecido no "Caput" deste Artigo, o Poder Público Municipal poderá substituir os Servidores cedidos ao Estado, comprovada a necessidade e atendendo as normas contidas no convênio de cessão.

Art. 16. Para o recebimento de recursos públicos de qualquer natureza, dentro de 90 (noventa) dias, contados da promulgação desta Lei Orgânica, todas as entidades atuantes na assistência social, no atendimento do deficiente, da criança e do idoso, serão submetidas a um reexame para verificação de sua condição de utilidade pública ou benemerência.

Art. 17. Fica estabelecido o prazo máximo de 5 (cinco) anos para cumprimento do disposto no Artigo 186 desta Lei Orgânica.

Art. 18. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II da Constituição Federal serão obedecidas as seguintes normas:

I – o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 08 (oito) meses antes do encerramento do 1º (primeiro) exercício financeiro, devendo ser protocolado na Câmara Municipal até o último dia útil do mês de abril e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 2017).

II – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 07 (sete) meses antes do encerramento do exercício financeiro, devendo ser protocolado na Câmara Municipal até o último dia útil do mês de maio e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 2017).

III - o projeto de lei orçamentária do Município será encaminhado até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro, devendo ser protocolado na Câmara Municipal até o último dia útil do mês de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 2017).

Art. 19. A Câmara Municipal aprovará o Regimento Interno da Casa, que se adeque aos termos desta Lei Orgânica, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua promulgação.

LUIZ KAMIDE
Presidente

FRANCISCO FERREIRA LIMA
Vice-Presidente

WALTER APARECIDO CARBONIERI
Secretário

GERSON ANTONIO DE BRITO
Relator

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Relator Adjunto

GASPAR SOARES DE MELO
Vereador

JOSÉ LOPES RODRIGUES
Vereador

SEVERINO GOMES DA SILVA
Vereador

VALDINEI JOSÉ PELOI
Vereador

INDÍCE SISTEMÁTICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

TÍTULO I
DO MUNICÍPIO E SUA ORGANIZAÇÃO POLÍTICIA - ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (do art. 1º ao art. 4º)

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA (do art. 5º ao art. 10)

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
da competência Privativa (art. 11)

SEÇÃO II
Da competência Comum (art. 12.)

SEÇÃO III
Da Competência Suplementar (art. 13)

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES (art. 14)

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES MUNICIPAIS

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I
Da Câmara Municipal (do art. 15 ao art. 18)

SEÇÃO II
Dos Vereadores (do art. 19 ao art. 26)

SEÇÃO III
Da Mesa da Câmara (do art. 27 ao art. 32)

SEÇÃO IV
Da Sessão Legislativa Ordinária (do art. 33 ao art. 35)

SEÇÃO V
Da Sessão Legislativa Ordinária (art. 36)

SEÇÃO VI
Das Comissões (arts. 37 e 38)

SEÇÃO VII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção I
Das disposições gerais (art. 39)

Subseção II
Das Emendas à Lei Orgânica (art. 40)

Subseção III
Das Leis (do art. 40 ao art. 54)

Subseção IV
Dos Decretos Legislativos e das Resoluções (art. 55 e art. 56)

Subseção V
Da Fiscalização Financeira e Orçamentária (do art. 57 ao art. 60)

CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I
Do Prefeito e do Vice-Prefeito (do art. 61 ao art. 75)

SEÇÃO II
Das Atribuições do Prefeito (art. 76)

SEÇÃO III
Da responsabilidade do Prefeito (do art. 77 ao art. 79)

SEÇÃO IV
Dos Secretários Municipais (do art. 80 ao art. 84)

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL (do art. 85 e art. 86)

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (do art. 87 ao art. 89)

CAPÍTULO III
DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (do art. 90 ao art. 94)

CAPÍTULO IV
DOS BENS MUNICIPAIS (do art. 95 ao art. 103)

CAPÍTULO V
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (do art. 104 ao art. 128)

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (art. 129)

CAPÍTULO II
DAS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR (art. 130)

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS (do art. 131 ao art. 136)

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO (do art. 137 ao art. 142)

TÍTULO V
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS E DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS (do art. 143 ao art. 145)

CAPÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

SEÇÃO I
Da Política Urbana (art. 146)

SEÇÃO II
Da Política Agrícola (do art. 147 ao art.151)

CAPÍTULO III
DA ORDEM SOCIAL

SEÇÃO I
Disposições Gerais (art. 152 e art. 153)

SEÇÃO II
Da Saúde (do art. 154 ao art. 160)

SEÇÃO III
Da Assistência Social (art. 161)

SEÇÃO IV
Da Educação (do art. 162 ao art. 172)

SEÇÃO V
Da Cultura (do art. 173 ao art. 180)

SEÇÃO VI
Do Desporto e do Lazer (do art. 181 ao art. 183)

SEÇÃO VII
Do Meio Ambiente (do art. 184 ao art. 188)

SEÇÃO VIII
Do Deficiente, da Criança e do Idoso (do art. 189 ao art. 191)

SEÇÃO IX
Da Habitação (art. 192)

TÍTULO VI
ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS (do art. 1º ao art. 19)

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:01A4AC26

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
DECRETO N°. 6.160/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor.

Abraão Isaque Miranda Cavalcante
Ademilson da Silva Santana
Ademir José Santana
Agilson Flausino da Silva
Airton Gonçalves
Aline Brandani Silva
Aline Suellem Batista de Jesus
Amarildo Alves
Ana Flavia de Souza Costa
Ana Maria M. Marcos
Ana Paula Barreto Rodrigues
Anderson Peloi
Andréa Magnoni Ribeiro
Andréia Dias de Souza Zane
Andriele Souza Costa
Andrieli Cristina Costa
Angela Maria Martini Reis
Anirleia de Oliveira de Paula
Antonio C. Almeida
Antonio Ribeiro
Caio César da Cruz
Camila Aparecida Ferreira Apolinário
Carla Fernanda de S. Gomes
Carla Rafaela Cardoso de Souza da Rocha
Célio Dal Corso Violada
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Claudia Patrícia Candido Souza
Cleusa Penteado
Cristiane Linjardi
Darkila Daiane Faquini
Dhionata Macena da Silva
Diogo Soares Ribeiro
Diziely Carolina Rocha de Ré
Douglas Szewczuk
Eduardo Ferreira Apolinário
Elianderson Alves Ferreira
Emerson A. de Melo
Felipe Martins Pacheco
Fernanda da S. Nunes
Francieli Domingues da Trindade Pacanhan
Francielly Fernandes Pedro Ferreira
Gabriela Fabricio dos Santos
Gabriela Martins
Gilberto Riguette de Souza
Guilherme Bastos Balbinot
Gustavo Meireles
Hellen Rejane Moreira
Iago Fernando dos Santos de Souza
Izaias Ferreira Lima
José C. Maria
José Henrique Plaza Lopes
José Lopes Rodrigues
José Ricardo Martins
José Torres da Silva
Katia de O. Barboni
Keila Pontes da Silva Cunha
Larissa Silva de Carvalho

Leandro Henrique Braga
Leila Isabel da Silva
Letícia S. Zane
Letícia Siqueira
Lourival Szewczuk
Lucas Vieira de Almeida
Luci Alvino Kniphoff da Silveira
Luzinete A. B. Huben
Marcelo Monteiro dos Santos
Maria das Dores de Oliveira
Maria Ivanete Cardoso de Macedo
Maria Luiza Tomilheiro Oliveira da Costa
Maria Zeni de Aquino
Maykim Regis da Silva
Milena da Silva Violada
Nadhiny Lee Rodrigues de Lima
Nevair Padovim
Núccia Lésliey Rodrigues Campos
Patricia Torrezan do Nascimento
Pedro Antônio de Oliveira Coelho
Rafael Esteves Sanches
Rafaela Lopes Saran
Raissa Natani Alencar Souza
Regina Marcia Cruz Silva
Rita Antonia de Oliveira Bernardi
Rosely Yukiko Otani
Sandra Plaza Lopes
Sandra Regina de Souza Vieira
Silvio José dos Santos Martins
Simone Cristina Braz Coelho
Simone Fiori
Valdecir Rosa
Valdemiro Souza
Valmir Ribeiro de Moura
Valter Favoretto de Oliveira
Vilma Araujo Costa
Vilson Koiti Shono
Walter de Oliveira

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 22 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1092FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 20/12/18
CONTRATADO: LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2018 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 20/12/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0ECA4B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 20/12/18
CONTRATADO: LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2018 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 20/12/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:18106A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 20/12/18
CONTRATADO: FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2018 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 20/12/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DCAEE480

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 20/12/18
CONTRATADO: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2018 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 20/12/18 -

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F7144867

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 20/12/18
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018 para credenciamento de entidade jurídica para prestar serviços AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro de limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando à garantia

da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a microrregião de abrangência/referência do Município de Goioerê.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 20/12/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F1569A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 21/12/18
CONTRATADO: BARROS & DERZE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0022/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços em ESPECIALIDADES MÉDICAS, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências para o ano de 2019.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 21/12/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E9E37A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 21/12/18
CONTRATADO: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0022/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços em ESPECIALIDADES MÉDICAS, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências para o ano de 2019.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 21/12/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B3D374B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 21/12/18
CONTRATADO: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0022/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços em ESPECIALIDADES MÉDICAS, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências para o ano de 2019.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 21/12/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F344C4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 21/12/18
CONTRATADO: ADILSON PESSOA CORPA CLINICA MÉDICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0022/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços em ESPECIALIDADES MÉDICAS, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências para o ano de 2019.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 21/12/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7D89FBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 21/12/18
CONTRATADO: INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0022/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços em ESPECIALIDADES MÉDICAS, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências para o ano de 2019.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 21/12/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FBC09A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 21/12/18
CONTRATADO: CLINICA MÉDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0022/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços em ESPECIALIDADES MÉDICAS, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências para o ano de 2019.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 21/12/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B8407361

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 21/12/18
CONTRATADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIO CORPUS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0022/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços em ESPECIALIDADES MÉDICAS, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências para o ano de 2019.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 21/12/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3D60B5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 21/12/18
CONTRATADO: CLÍNICA DE FISIO. FISIOCENTER DE GOIOERÊ LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0022/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços em ESPECIALIDADES MÉDICAS, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências para o ano de 2019.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 21/12/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:674AF5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/01/2019	9.592,31
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	23/01/2019	186.317,23

Goioerê, 23 de Janeiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7C7B7CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
ATA DIRETORIA 2019/2020

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.

Aos vinte e um dias do mês e dezembro do ano de 2018, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Goioxim, os prefeitos dos munícipios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Central do Paraná – CENTROPAR, os Senhores,
Presidente e prefeito de Cantagalo: Jair Rocha da Silva,
Prefeito de Campina do Simão: Emilio Altemiro Lazaretti
Prefeito de Marquinho: Luiz Cezar Baptistel,
Prefeita de Goioxim: Mari Terezinha da Silva
Prefeito de Boa Ventura do São Roque: Edson Flavio Hoffmann, não se fez presente.
Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste: Jose Reinoldo de Oliveira, não se fez presente.
A prefeita de Goioxim, Mari Terezinha da Silva, deu as boas vindas aos presentes e o presidente do Consórcio, Jair Rocha da Silva, que fez a abertura da reunião dando boas vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida constatou-se a presença de quórum necessário para a pauta da presente assembleia. Em seguida fora apresentado a pauta para as tratativas, qual seja, prestação de contas do período, andamentos do dos trabalhos do PRORURAL, aprovação do orçamento, férias e período de recesso, escolha do novo presidente. Fora apresentado a prestação de contas do período, com as receitas e despesas a qual foi analisada aprovada por todos, em seguida fora tratado dos andamentos dos trabalhos do PRORURAL, sendo que fora realizado 04 km do projeto a ser executado no município de Boa Ventura de São Roque, e que para o ano de 2019 será tratado com o governo do estado sobre as dificuldades encontradas no andamento dos trabalhos no município de Boa Ventura de São Roque. Em seguida foi apresentado a proposta do orçamento para o ano de 2019, que estima a receita e fixa a despesa, através da resolução 04/2018, a qual foi aprovado por todos, fora aprovado o período de recesso que será compreendido do dia 22 de dezembro ao dia 31 de dezembro de 2018, bem como será concedido férias as servidores conforme resolução. Em seguida passou-se para a escolha do **novo presidente**, bem como a mesa diretora, do consorcio, para o mandato que perdura por dois anos, que se **inicia em 01 de janeiro de 2019 e termina em 31 de dezembro 2020**, conforme §2º art.30 da primeira alteração do estatuto. Após a apuração dos votos ficou assim composta a mesa diretora do consorcio:
Presidente: Mari Terezinha da Silva
Vice Presidente: Luiz Cezar Baptistel
Diretor Financeiro: Emilio Altemiro Lazaretti
Após a eleição fora realizada a entrega simbólica das chaves do consorcio, e parabenizado o novo presente para o biênio 2019/2020. Em seguida e não havendo nada mais a ser deliberado e tratado o presidente Jair Rocha da Silva deu por encerrada a presente Assembléia. Eu Claudenice Scopel de Oliveira lavrei esta ata assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:6576441A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 089/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 089/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 89/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para instalação e manutenção de poços

artesianos, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GUARATEC MANUTENCAO EM POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 04.360.585/0001-01 RUA NOVA LONDRINA Guarapuava-PR CEP 85070-620. Num total geral de R$ 48.102,40 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Goioxim, 23/01/2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A54F6B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2019 ID TCE/PR 192

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2019 ID TCE/PR 192

Processo Administrativo nº 030/2019
Modalidade: Inexigibilidade 01/2019
Contratante: **Câmara Municipal De Guaíra**
Contratada: UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ/MF 81.398.232/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de agentes políticos (2) no curso 01º Ciclo de Capacitação – O exercício da vereança em 2019, na modalidade presencial, totalizando 2 (duas) taxas de inscrição, promovido pela Instituição UVEPAR, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2019.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 10/02/2019.
Data de assinatura: 23 de janeiro de 2019.
Valor total: R$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Foro: Guaíra/PR, 23 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:155851D2

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2019

SETOR DE COMPRAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 47/2017, ID TCE 140, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA ME, CNPJ nº 76.478.940/0001-52
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original: Contratação de empresa para transmissão semanal, via rádio, de 01 (uma) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, às segundas-feiras, às 20h00min, com duração média de 03 (três) horas, devidamente detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 06/2017.
Objetivo do Aditivo: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº 47/2017, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, corresponde a aditivação do valor do contrato para o exercício de 2019 em R$ 22.040,00 (Vinte e dois mil e quarenta reais).
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução:O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:59185306

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de suplementos nutricionais e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, desse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia **28/01/2019 às 08:30 horas**. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8CAACB78

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Ônibus Convencional com ar e sem, Ônibus Circular, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO, DIÁRIA com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de fevereiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5ECA62F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município**.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de fevereiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A52E0A17

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 016/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, do sistema de iluminação pública da Praça Duque de Caxias e da Feira do Produtor Rural, Cidade de Guaíra-PR.

Contratada: J. P. DUQUE OBRAS EIRELI - EPP, com endereço à Rua Reinaldo Pazello, nº 2040, Santa Quitéria, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.310-110, telefone nº (41) 3328-0134, e-mail: jpdu-queurbanismo@outlook.com, inscrita no **CNPJ nº 17.376.835/0001-43.**

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1212
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Elemento: 3449051020600000000 - Rede de iluminação pública
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4064E8CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, do Edital de Chamamento Público nº 014/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias - SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, com sede na Rua Comandante Moraes Rego, n° 130, Centro, no Município de Guaíra-PR, telefone (44) 3642-1221, inscrita no **CNPJ nº 75.564.625/0001-85**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 705
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5AC94F95

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 24/01/2019 a 30/01/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PUBLICO	CIDADE/ PARANÁ
13º	671688	ALINE FERNANDA AZEVEDO	Médico 12 h / UPA	Cascavel
2º	674392	MAURY EDER RODRIGUES	Médico 24 h / UPA	Cascavel
3º	668356	JOAO FELIPE BERNARDI LORA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
4º	673057	FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES	Médico 24 h / UPA	Cascavel
1º	669515	ALINE NOVAIS DA ROSA	Médico 12 h / UPA	Guaíra
1º	672574	LAUREN GABRIELLE ALMEIDA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
6º	674708	EDENILSON DIAS ANTUNES	Motorista Socorrista	Cascavel
2º	672192	REJANE MARILIZA MORAIS VARGAS	Motorista Socorrista	Céu Azul
9º	671200	ROSIANE GONCALVES DE ARAUJO KAISER	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:505B8DFE

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 02/2019 – DISPENSA Nº 02/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: G.F. COCO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS CELULAR SMARTPHONE 64GB, CONFORME DESCRIÇÃO".
VALOR TOTAL: R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 19 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gustavo Felipe Coco

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F8F4FB74

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: EDIMAR BARTINIK 00818832932.
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018 – Dispensa Nº 24/2018 – PROCESSO Nº 077/2018 PARA "Contratação de prestação de serviços de guincho de veículos, (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva) para atender as demandas do CONSAMU".

DATA: 22 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:	José Peixoto da Silva Neto
	Edimar Bartinik

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EE53E4E8

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

Onde se lê:
1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES
1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado;

Leia-se:
1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES
1.1. Poderão participar desta licitação empresas autorizadas e concessionárias, na forma da Lei nº 6.729/79 – Lei Ferrari.

Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2019.

LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0C85E913

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna pública a revogação do lote em epígrafe, referente ao Processo nº 080/2018, cujo objeto é: "***EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDÃ, E 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO TIPO AMBULÂNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"*****,** Em Razão de impugnação interposta pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, na qual lhe foi dado parcial provimento. Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Súmula 473 do STF. Data de Revogação: 22/01/2019.

Cascavel, 22 de janeiro de 2019.

LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:12150B2A

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 03/2019 – DISPENSA Nº 06/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU".
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcelo Justus Zini

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4B8BF0BA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 04/2019 – DISPENSA Nº 05/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU".
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcelo Justus Zini

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:28C45456

PROJUR
DECRETO Nº 013/2019, DATA: 23.01.2019

Ementa: nomeia Adriele Larissa Zanco Ribeiro, Assessora da Diretoria de Engenharia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Adriele Larissa Zanco Ribeiro**, portadora da CI/RG nº 10.335.589-3 SESP/PR, CREA n° 168489/D, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-04, a partir de 24 de janeiro de 2019, com atribuições descritas no artigo 45 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C338BFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1511/2019

De: 23 de janeiro de 2019.

Súmula: Altera o Artigo 13 da Lei 1029 de 10/10/2006 e dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para

obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - O RPPS do Município de Guaraci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.532.018/0001-09, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de Guaraci da quantia **R$ 49.589.550,32 (quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2018,** cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar), gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Guaraci, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Guaraci renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º - O Município de Guaraci, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **17 (dezessete) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no cálculo atuarial.

Art. 3º - O Município de Guaraci, para o exercício de 2017, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, **na forma alíquotas mensais de 16,90%(dezesseis vírgula noventa por cento), sucessivas até o 15º (décimo quinto) dia subseqüente ao mês de competência, conforme anexo I.**

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Guaraci compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 2º - O RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 3º - O não pagamento pela Prefeitura Municipal de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Guaraci, com os acréscimos legais.

§ 4º - Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

Art. 4º - Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º - O Município de Guaraci se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º - O Município de Guaraci compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. 7º - As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci são custeados pela Prefeitura Municipal de Guaraci sem ônus para Unidade Gestora (RPPS de Guaraci PR), suprimindo assim, a taxa para o custeio administrativo do RPPS, conforme dispõe a Lei nº 1359 de 30/04/2015.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1501 de 25/04/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2019					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA(%)**
2019	R$ 903.370,07	R$ 2.975.373,02	-R$ 2.072.002,94	R$ 51.661.553,26	16,90%
2020	R$ 1.481.526,92	R$ 3.099.693,20	-R$ 1.618.166,27	R$ 53.279.719,54	27,44%
2021	R$ 2.059.683,77	R$ 3.196.783,17	-R$ 1.137.099,40	R$ 54.416.818,94	37,77%
2022	R$ 2.637.840,62	R$ 3.265.009,14	-R$ 627.168,52	R$ 55.043.987,46	47,89%
2023	R$ 3.215.997,46	R$ 3.302.639,25	-R$ 86.641,78	R$ 55.130.629,24	57,81%
2024	R$ 3.794.154,31	R$ 3.307.837,75	R$ 486.316,56	R$ 54.644.312,69	67,53%
2025	R$ 4.372.311,16	R$ 3.278.658,76	R$ 1.093.652,40	R$ 53.550.660,29	77,05%
2026	R$ 4.950.468,01	R$ 3.213.039,62	R$ 1.737.428,39	R$ 51.813.231,90	86,37%
2027	R$ 5.528.624,86	R$ 3.108.793,91	R$ 2.419.830,94	R$ 49.393.400,96	95,51%
2028	R$ 6.106.781,70	R$ 2.963.604,06	R$ 3.143.177,65	R$ 46.250.223,31	104,45%
2029	R$ 6.684.938,55	R$ 2.775.013,40	R$ 3.909.925,15	R$ 42.340.298,16	113,20%
2030	R$ 7.263.095,40	R$ 2.540.417,89	R$ 4.722.677,51	R$ 37.617.620,65	121,78%
2031	R$ 7.841.252,25	R$ 2.257.057,24	R$ 5.584.195,01	R$ 32.033.425,64	130,17%
2032	R$ 8.419.409,09	R$ 1.922.005,54	R$ 6.497.403,55	R$ 25.536.022,09	138,38%
2033	R$ 8.997.565,94	R$ 1.532.161,33	R$ 7.465.404,62	R$ 18.070.617,47	146,42%
2034	R$ 9.575.722,79	R$ 1.084.237,05	R$ 8.491.485,74	R$ 9.579.131,73	154,29%
2035	R$ 10.153.879,64	R$ 574.747,90	R$ 9.579.131,73	R$ 0,00	161,98%

Custeio do Plano

O Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos

do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR (%)
ENTE PÚBLICO	14,00%	0,00%	14,00%	16,90%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%	-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:46E4EFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público as inscrições do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2019, conforme abaixo:

Cargo: Motorista

Nome	CPF
Valdecir Danilo da Silva	065.340.129-95
Claudinei Amancio	026.846.239-96
Mauro Anselmo	607.860.279-91
Sueli Peres Andre do Prado	985.689.659-20

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Nome	CPF
Alessandra Cristina Vitorino	934.325.509-87
Elza Cristina de Toledo	037.353.876-67
Jessica Ariane da Silva	066.204.059-75

Cargo: Enfermeiro

Nome	CPF
Andrea Aparecida de Oliveira	019.370.409-92
Érica Cristina Caetano Gasque	282.962.188-36
Márcia Paladini	603.976.839-87
Glauciane Aparecida Freire	624.257.149-87

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2CC8F941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIELE ROSA DOS SANTOS**, Psicóloga, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2019.
Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **DENILSON MUNHOZ**, Motorista, passando do nível 13 para o nível 15, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2019.
Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 23 de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA2264D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 008/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 519 ..... R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeira das seguintes fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 33500 - Investimento na Rede de Serviços em Saúde .... R$ 200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D988076B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 009/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 520 ..... R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeira das seguintes fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde ..... R$ 100.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC8F8E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

LICITANTE	TOTAL R$	TX. ADMINISTRAÇÃO
Centro de Integração Empresa Escola do Paraná CIEE/PR	**511.400,22**	**1,97%**
LP Serviços de Integração de Estágios LTDA ME	523.587,16	4,4%

Inabilitação:

Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 23 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:06EC3C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 744 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 25.079.449/0001-18, representada neste ato por seu titular o Sr. Irondi de Oliveira Santos, RG nº 8.047.344-3/Pr e CPF nº 035.932.739-77**.**

CONTRATO Nº: 2000
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 12/2018
MOTIVO: Tendo em vista problemas de ordem técnica o que impossibilita a continuidade dos serviços, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo no artigo 78 III e 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na linha Pietrobon, Linha Peroba e Linha Nova Brasília, neste município, conforme convênio Itaipu Binacional.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 23 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F254ACD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos a retificação no extrato do termo aditivo ao contrato do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2015 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição nº 1671 de 11.01.2019 fls. 62 e 63, com a seguinte alteração:

Onde Se lê:
"Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Nelson Adair Freytag MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rodovia BR 277 Km 409 s/n, Localidade de Bela Vista, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 22.046.777/0001-20, neste ato representada por seu titular o Sr. RG nº 6.042.760-7/Pr e CPF nº 865.429.409-44, neste ato representada por seu titular o Sr. Nelson Adair Freytag, RG nº 6.042.760-7/Pr e CPF nº 8865.429.409-44"**.**

Leia-se:
"Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: JOSSINELE ALVES DO NASCIMENTO MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom DE Souza Naves 1434 Sala 01 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 22.046.777/0001-20, neste ato representada por sua titular a Sra. Jossinele Alves do Nascimento, RG nº 9.952.956-3/Pr e CPF nº 058.408.939-27"**.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 23 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:82FBC7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/2018, Referente ao **Presencial Pregão n° 56/2017**. **Contratada: TRATORMAX-COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 04.983.112/0001-60, com endereço a

Avenida Tupi, 4780, Bairro Pinheirinho, Cidade de Pato Branco-Pr., neste ato representada por seu representante legal, DIRCEU RODIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 451.852.399-72. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 26/01/2019 e término em 25/01/2020. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 23 de Janeiro de 2019.

PEDRINHO MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C2318CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2018, Referente ao **Presencial Pregão n° 56/2017**. **Contratada: RUDEMAR ALGAIER MORAES ME**, inscrita no CNPJ 68.844.851/0001-54, com endereço a Avenida Julio Henrique Scheibe, s/n, centro, cidade Honorio Serpa-Pr., neste ato representada por seu representante legal, RUDEMAR ALGAIER MORAES, inscrito no CPF: 560.629.079-00. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 26/01/2019 e término em 25/01/2020. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 23 de Janeiro de 2019.

PEDRINHO MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:534FDBE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2018, Referente ao **Presencial Pregão n° 56/2017**. **Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 04.683.301/0001-18, com endereço a Rua Clevelândia, 141, centro, cidade de Coronel Vivida-Pr neste ato representada por seu representante legal, Rosimeri Librelato, inscrita no CPF: 769.212.639-91. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 26/01/2019 e término em 25/01/2020. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 23 de Janeiro de 2019.

PEDRINHO MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8A6EAB8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO AO CONTRATO 12/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2018, Referente ao **Presencial Pregão n° 56/2017**. **Contratada: MECANICA LIBRELATO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ 85.461.895/0001-14, com endereço a Rodovia BR 373,BR 373,KM 95, 195, Bairro Flor da Serra, cidade de Coronel Vivida-Pr., neste ato representada por seu representante legal, Claudio Librelato, inscrito no CPF: 728.324.019-53. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 26/01/2019 e término em 25/01/2020. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 23 de Janeiro de 2019.

PEDRINHO MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0E01746B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor DIJALMA MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 01/04/2012 a 31/03/2017, para serem gozadas no período de 07/01/2019 a 06/04/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroagindo 07/01/2019.

Iguaraçu, 21 de janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:64D481F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de combustível Etanol para abastecimento da frota de veículos desta municipalidade em caráter emergencial, em favor da empresa Adilson Laureano - ME, com sede na Rua Januário Martins da Silva, 34 – centro- Iguaraçu/PR, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.437.797/0001-66, no valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2019**.

IGUARAÇU/PR., 23/01/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8F53E15A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2019

Ref: Contrato n.º 007/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: ADILSON LAUREANO - ME.
CNPJ N.º 15.437.797/0001-66.

OBJETO: Aquisição de combustível Etanol para abastecimento da frota de veículos desta municipalidade em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 001/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 23 de Janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6D870603

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

LRF, Art. 48 - Anexo 14				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Ate o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			-	0,00
Deficit Orçamentário			-	21.828.548,70
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adiconais)			-	0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			-	20.789.000,00
Créditos Adiconais			-	6.596.783,05
Dotação Atualizada			-	27.385.783,05
Despesas Empenhadas			4.125.480,04	21.828.548,70
Despesas Executadas			4.391.282,09	21.828.548,70
Liquidadas			4.391.282,09	21.513.590,72
Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas			-	314.957,98
Superavit Orçamentário			-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas			4.125.480,04	21.828.548,70
Despesas Executadas			4.391.282,09	21.828.548,70
Liquidadas			4.391.282,09	21.513.590,72
Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas			-	314.957,98
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL				Ate o Bimestre
Receita Corrente Liquida				21.536.544,28
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primario		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento ate o Bimestre	Pagamento ate o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	1.511.789,74	9.910,70	205.777,57	1.296.101,47
EXECUTIVO	1.511.789,74	9.910,70	205.777,57	1.296.101,47
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.172.227,44	810.297,83	822.188,39	539.741,22
EXECUTIVO	2.172.227,44	810.297,83	822.188,39	539.741,22
TOTAL:	**3.684.017,18**	**820.208,53**	**1.027.965,96**	**1.835.842,69**
DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE		Valor apurado ate o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mlnimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado ate o Bimestre
Mlnimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		4.125.181,84	25%	22,69
Mlnimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.359.281,19	60%	97,73
Liquidadas		4.911.390,97		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado ate o Bimestre	Saldo nao Realizado
Receitas de Operações de Credito			0,00	
Despesa de Capital Liquida			2.099.153,76	3.169.103,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores				
Receitas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado ate 0 Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado ateo Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.270.956,35	15,00	23,89
Liquidadas	4.270.956,35		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:09B30520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 063/2018, Processo de Registro de Preços nº. 052/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para a equipe de saúde bucal da Atenção Básica, conforme Termo de compromisso n°. 4110051712261101750.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CE CARVALHO COMERCIAL - ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, n°. 185, na cidade de Lunardelli - PR, CEP: 86.935-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Carlos Eduardo Carvalho, portador do CPF: 007.976.549-17 e RG: 7793323-9, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	CE CARVALHO COMERCIAL - ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73	9.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2018 até 26/12/2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4D70AE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de

Pregão Presencial nº. 063/2018, Processo de Registro de Preços nº. 052/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para a equipe de saúde bucal da Atenção Básica, conforme Termo de compromisso n°. 4110051712261101750.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81, sediada na Av. São Paulo, n°. 418, Centro, na cidade de Três Barras - PR, CEP: 85.485-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, portador do CPF: 060.116.839-91 e RG: 3.145.703-3, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03, 04	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81	9.880,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2018 até 26/12/2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E3A1897B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 063/2018, Processo de Registro de Preços nº. 052/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para a equipe de saúde bucal da Atenção Básica, conforme Termo de compromisso n°. 4110051712261101750.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA–ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08, sediada na Av. Francisco Pires da Rocha, n°. 309, Bairro Bonsucessso, na cidade de Guarapuava - PR, CEP: 85.045-010, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador do CPF: 060.697.569-16 e RG: 10.088.335-0 à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02, 05	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA–ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08	4.509,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2018 até 26/12/2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3C0FEE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 05/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu	FARMÁCIA IGUATU - EIRELI, CNPJ sob nº. 77.263.457/0001-13	R$ 5.808,20 (Cinco mil oitocentos e oito reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 23 de janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:3658131E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.201.065,83	2.051.582,16	2.960.917,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.201.065,83	2.051.582,16	2.960.917,02
Empréstimos	546.067,34	1.079.703,50	1.725.899,51
Internos	546.067,34	1.079.703,50	1.725.899,51
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.654.998,49	971.878,66	1.235.017,51
Internos	1.654.998,49	971.878,66	1.235.017,51
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.453.086,67	2.610.188,74	1.974.704,10
Disponibilidade de Caixa	1.453.086,67	2.610.188,74	1.974.704,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.453.806,67	2.750.397,61	1.974.937,84
(-) Restos a pagar processados	720,00	140.208,87	233,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	747.979,16	(558.606,58)	986.212,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	11.903.780,25	12.493.095,73	13.073.164,04
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,49	16,42	22,65
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,28	(4,47)	7,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	13,05	5.311,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE	143.707,22	18.218,45	812.048,47

EXERCCÍCIOS ANTERIORES			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B3392EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**11.903.780,25**	**12.493.095,73**	**13.073.164,04**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**2.618.831,66**	**2.748.481,06**	**2.876.096,09**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.356.948,49**	**2.473.632,95**	**2.588.486,48**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:57C1EBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.073.164,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.091.706,25	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.882.535,62	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	915.121,48	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0F898868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	490.050,00		509.950,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.859.198,35	2.965.878,06	2.436.679,57	2.893.320,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.859.198,35	2.965.878,06	2.436.679,57	2.893.320,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.859.198,35)	(2.475.828,06)	-	(2.383.370,29)

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A569BB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		13.073.164,04
Receita Corrente Liquida Ajustada		13.073.164,04
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.518.383,17	49,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.059.508,58	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.706.533,15	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.353.557,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida consolidada líquida	986.212,92	7,54
Limite definido por resolução do senado federal	15.687.796,85	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.876.096,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.091.706,25	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	796.900,10	1.954.243,86

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4B8F90B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 21 de janeiro de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de janeiro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25DD6C87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JAQUIELE HOLANDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de janeiro de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JAQUIELE HOLANDA FERREIRA,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.950.658-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.558.099-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 391/20018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A673B09F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2017 à 09/07/2018 a contar de 21/01/2019 à 19/02/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de janeiro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA619EE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 001/2019-PMI
PROCESSO Nº 002/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 05 de fevereiro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 18 de janeiro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB2C67F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMI
PROCESSO N°. 003/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **08 de fevereiro de 2019 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Adequação em atendimento ao Processo 1042125/15 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 23 de janeiro de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DB5B8AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.482.455,31	2.217.940,13	2.054.519,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.482.455,31	2.217.940,13	2.054.519,46
Empréstimos	1.118.490,00	988.955,38	863.689,66
Interna	1.118.490,00	988.955,38	863.689,66
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	863.571,81	728.591,25	690.436,30
De Tributos	73.032,66	8.688,71	58.686,05
De Contribuições Previdencíarias	790.539,15	719.902,54	631.750,25
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	500.393,50	500.393,50	500.393,50
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.135.992,56	2.817.650,86	2.247.166,49
Disponibilidade de Caixa	1.963.276,39	2.817.650,86	2.247.166,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.513.924,91	3.887.712,76	3.309.663,66
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	550.648,52	1.070.061,90	1.062.497,17
Demais Haveres Financeiros	172.716,17	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	346.462,75	-599.710,73	-192.647,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.195.243,53	19.444.589,18	19.405.058,97
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	13,64	11,41	10,59
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	1,90	-3,08	-0,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	21.834.292,24	23.333.507,02	23.286.070,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.650.863,01	21.000.156,31	20.957.463,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	67.086,84	66.229,54	64.800,12
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.358,38	25.585,24	20.173,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:19385CD7

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência(a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.405.058,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	3.104.809,44	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.794.328,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.358.354,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-38.154,95	690.436,30
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-38.154,95	690.436,30
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 10h e 32m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E7366ADD

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F. DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.405.058,97
Receita Corrente Líquida Ajustada		19.405.058,97
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.403.472,48	48,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.478.731,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.954.795,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.430.858,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-192.647,03	-0,99
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.286.070,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.269.112,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.104.809,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.358.354,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	19.039,94	2.181.232,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 10h e 41m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:385C0449

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A AGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.516.645,01	0,00
Pessoal Ativo Executivo	9.069.986,99	0,00
Pessoal Ativo Legislativo	716.061,56	0,00
Pessoal Ativo Autarquia	397.110,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	157.010,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	82.758,65	0,00
Pensões	74.251,84	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	176.475,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I II)	10.516.645,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.591.036,38	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Executivo	19.405.058,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Autarquia	1.185.977,41	
(-) Transferencias obrigatorias da União relativa às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.591.036,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (IV) = (III a + III b)	**10.516.645,01**	**51,07**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.354.621,83	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.736.890,74	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.119.159,65	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/jan/2018 as 17h e 25m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:85842950

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F. - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		20.591.036,38
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.516.645,01	51,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60.00%>	12.354.621,83	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.736.890,74	57,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.119.159,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-192.647,03	-0,99
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.286.070,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.269.112,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.104.809,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.358.354,13	7,00
RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR NÃO	**INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	19.039,94	2.346.388,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2018.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F8F21657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2019; Proc. Administrativo: nº 067/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor coletivo, zero (0) km novo, tipo Micro ônibus. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: RODO SERVICE LTDA;CNPJ: 00.688.075/0004-50, com o valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Itambaracá, Pr, 23 de janeiro de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A4475DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 002/2019**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL TECNICO PARA O ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS AFETADAS PELO TORNADOPOR UM PRAZO DE 138 DIAS".** Cujos vencedores foram às empresas **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU** no valor de **R$ 121.420,73 (cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 23 de janeiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:53B4410F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 04/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ABIGAIL JOSE MOREIRA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL/ ENDEMIAS.
DO VALOR MENSAL: R$1600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019.
DA VIGÊNCIA: vigência de 08 de fevereiro de 2019 até 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:8433976B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 06/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RAQUEL DO ROCIO SILVA SANTOS
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da DALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALOR MENSAL: R$1500,00 (um mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente terá vigência de 28 de fevereiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:CD908FAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2019

CONTRATO Nº 007/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL TECNICO PARA O ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS AFETADAS PELO TORNADO.
DO VALOR: R$ 121.420,73 (cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 138 DIAS.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C28DCE53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 10/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DANIELE SIQUEIRA FARIA
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social.
DO VALOR MENSAL: R$400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:43C5AB98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 02/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Jose Fernandes
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social
DO VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:72B9DC59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 20/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSE RODRIGUES
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DO PESO SANTA CLARA
DO VALOR MENSAL: R$1500,00 (Um mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 03 de fevereiro de 2019 até 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:12E0747C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 20/2018 - 23/01/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.871,64 – (Vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total R$ 20.871,64 – (Vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) nas dotações abaixo especificadas,

8 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 20.871,64
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2030 00370 Transferências de Outros Programas
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 20.871,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00370 Transferências de Outros Programas 20.871,64
SUB-TOTAL 20.871,64
TOTAL 20.871,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:988564EF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 022/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo 20.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2053 – Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2900 - 00934 – Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

TOTAL 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme previsto nos incisos I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00934 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS 20.000,00

TOTAL 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:DC1809B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 250 litros de Larvicida biológico para o combate ao mosquito borrachudo- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
LICITAÇAÕ DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 22.01.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1BCD1BD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 009/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 009/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais para uso do Setor de Vigilância Sanitária – Sec. Mun. de Saúde.
Dotação orçamentária:
08001103041001104644905200000246O
Sessão de julgamento: 11/02/2019 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7D6B1E9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 011/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 011/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material esportivos para as escolas municipais – Sec. de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903000000119O
06001123651202203033903000000120O
Sessão de julgamento: 11/02/2019 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:621A8BE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.
OBJETO: Exploração de cascalho numa área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivaí - Pr sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr, para utilização na manutenção de estradas vicinais nas localidade próxima a cascalheira, Município de Ivaí - Pr, pelo período de 365 dias, no valor de R$ 15,00 a carga de no mínimo 10 m3.
CONTRATADO: Wagner Mauricio Zamberlan
VALOR GLOBAL: R$ 39.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:
10002267822601107033903600000 3410
RATIFICADO EM 23/01/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C0ADFE5D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 019/2019

DECRETO Nº 019/2019

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **GISELE DALZOTTO,** RG Nº 9.833.909-4 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Enfermeira, nível 14, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4D6751EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

O Senhor **IDIR TREVISO** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI, Psicologa,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.17 a 04.05.18.

Parágrafo Único - É concedido a servidora converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de janeiro de 2019.

IDIR TEVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F047F3A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2019

PORTARIA Nº 015/2019

O Senhor **IDIR TREVISO** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. TANIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.07.15 a 06.07.16, para o período concessivo de 28 de janeiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de janeiro de 2019.

IDIR TEVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E5369564

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2019

PORTARIA Nº 016/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LAORENILDO B. CARVALHO, Motorista,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 20.02.17 a 20.02.18, para o período concessivo de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:62D0E36D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2019

PORTARIA Nº 017/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANE KERIK MASSALAK, Auxiliar de Serviços Gerais,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.04.17 a 01.04.18, para o período concessivo de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CF37FC25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA LUCIANE STADNYTSKI, Auxiliar deEnfermagem,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2381D10E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **SUELEN JANAINA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.02.2019 a 31.01.2021.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AEDC7980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obra de Pavimentação e Recape em CBUQ para o Município de Ivatuba.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 13 de fevereiro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 13 de fevereiro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada no Portal da Transparência do Município.

Ivatuba/Pr, 23 de janeiro de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D81E9507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2019

Súmula:- Designa Servidor Municipal para desempenhar as atribuições de Leiloeiro Oficial nas licitações abertas para alienação de bens móveis e alienações de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 53 da Lei Federal n°. 8.666/93,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada a Servidora Municipal, JOSILAINE FATIMA OLIVEIRA, portadora da CI/RG n°. 10.601.950-9 da SSP/PR e escrita no CPF/MF n°. 046.483.199-74, para desempenhar as funções de Leiloeira Oficial nas Licitações abertas pela Municipalidade para alienação de bens móveis, conforme artigo 53 da Lei de Licitações até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 22 (vinte) dias do mês de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E3016C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019-PMI, para a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

Onde se lê: A abertura será no dia 23 de fevereiro de 2019, leia-se: a abertura será no dia 26 de fevereiro de 2019, às 09 horas na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná.

Município de Ivatuba, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:197AE9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2019-PMI

O Município de Ivatuba, através da Secretaria de Administração - Gerência de Compras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e da Leiloeira Oficial do Município de Ivatuba, torna público que às 08h15 do dia 12 de fevereiro de 2019, realizará Licitação na Modalidade Leilão Público nº. 001/2019-PMI objetivando a alienação de bens inservíveis ao serviço público municipal, mediante pagamento à vista.
O Leilão será realizado de viva voz, ou seja, lances verbais, considerando vencedor o proponente que apresentar o maior lance.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, Gerência de Compras do Município de Ivatuba, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba – PR, fone (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 23 de janeiro de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D0E5EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 6-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 6/2019 de 17/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
219 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.197		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL**	
370 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
373 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
Total.....:			**66.500,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
217 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total.....:			**30.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.8.02.3.1.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	36.500,00
Total:			**36.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1AF467BE

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 025/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 18/01/2019, a Portaria nº. 025/2019, código identificador: 28DF2CFF.

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 21,22,23,24,25,31/01 e 01/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 95/2019.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 21,22,23,24,25,31/01, 01 e 02/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 95/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:824C81A9

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 032/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 18/01/2019, a Portaria nº. 032/2019, código identificador: 181BC983.

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23,25,28,30/01 e 02/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº. 88/2019.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23,25,28,30/01 e 02/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº. 88/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:52A42F73

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 902,84 (novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Sra. RAFAELA LIMA CORDEIRO, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar do 86º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP, nos dias 04 e 05/02/2019, conforme o processo 104/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 23 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BEE7640E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 902,84 (novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Sra. DINAH CRISTINA RODRIGUES BARBOSA, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar do 86º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP, nos dias 04 e 05/02/2019, conforme o processo 105/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 23 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8B781DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação do dia 22/01/2019, em virtude do deslocamento que fez à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno as 14h, conforme o processo n°.113/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 23 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A149C728

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 041/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/01/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno as 14h, conforme o processo n°.114/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 23 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E193D248

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 042/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 25/01/2019, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 115/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 23 de janeiro 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:37E523B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 043/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),
R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
OSVALDO MAFFEI	604051478-72	MOTORISTA	De 07/02/2019 a 07/05/2019, referente a 1ª licença.	135/2016
MARIA LUIZA ALVES	838134709-20	ESCRITURARIO	De 24/01/2019 a 09/03/2019, referente a 1ª licença.	89/2008
JAQUELINE LIMA FERREIRA FERNANDES	036085509-17	PROFESSOR	Referente a 1ª e 2ª licença do padrão 20hrs ref. matrícula nº 78512 – no período de 01/02/2019 a 30/07/2019.	2600/2018 2601/2018
ANA FLAVIA CANTARIN LARA	038695199-32	TECNICO ADMINISTRATIVO	De 01/02/2019 a 01/05/2019, referente a 1ª licença.	2266/2018
ERINEIA MACIEL	041756949-19	ZELADOR	De 01/02/2019 a 01/05/2019, referente a 1ª licença.	68/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 23 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:10EF3773

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
CONCEDER a servidora pública municipal Sra. **SIRDETE MARIA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desta municipalidade, inscrita no CPF nº. 021586699-18, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 16/01/2019, conforme processo nº. 2667/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 23 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4AAD5299

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045/2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
CONCEDER a servidora pública municipal Sra. MARLENE SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de zeladora desta municipalidade, inscrita no CPF nº. 020619639-35, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 16/01/2019, conforme processo nº. 04/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 23 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:841CC598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23896, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Revoga Decreto nº 23.229/18 e nomeia Comissão Permanente de Processamento e Julgamento das Licitações.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Comunicado Interno nº 013/2019, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o Processo Digital nº 745/2019, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 18.01.2018, a fim de compor a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento das Licitações, os senhores:

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO – PRESIDENTE
CIRG N° 1.377.741-1/PR

BEATRIZ REGINA SANTOS – SECRETÁRIA
CIRG Nº 4.202.925-4/PR

REGINA MARIA BRUNATTO – MEMBRO
CIRG Nº 8.089.921-1/PR

ELIANA SILVEIRA PIERIN – SUPLENTE
CIRG Nº 14.860.109-7/PR

BRUNO GOLL ZEVE – SUPLENTE
CIRG Nº 10.778.577-9/PR

Art. 2° - Ficam revogados os dispositivos do Decreto n° 23.229, de 29.01.2018, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17D2EE58

GABINETE
DECRETO N° 23897, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Exonera a partir de 10.01.19, a servidora MARIA LUIZA DA COSTA BERTOLIN.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 10.01.2019, sob nº 272/19;

Considerando a Tramitação do Processo Digital nº 272/2019, pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 10.01.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MARIA LUIZA DA COSTA BERTOLIN	617243/TO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
MÉDICO NEONATOLOGISTA/PLANTONISTA SOBREAVISO	"B"	01	PLANTONISTA SOBREAVISO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.01.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B56458C6

GABINETE
DECRETO N° 23.898, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
424: 3.1.90.94.00.00.303 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 80.000,00
10.301.028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
465: 3.1.90.94.00.00.303 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 130.000,00
10.302.029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média Alta Complexidade	
497: 3.1.90.94.00.00.303 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 200.000,00
10.302.031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	
325: 3.1.90.94.00.00.303 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
10.303.033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
705: 3.1.90.94.00.00.303 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
10.304.032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
743: 3.1.90.94.00.00.303 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta bancária nº 16.724-X.....	R$ 450.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA91292B

GABINETE
DECRETO N° 23.899, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.500,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento e Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
266: 3.1.90.11.00.00.507 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00
276: 3.1.91.13.00.00.507 - Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
132: 3.1.91.97.00.00.507 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 8.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0019.6018 Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	
463: 3.1.90.11.00.00.951 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.000,00
85: 3.1.91.13.00.00.951 Obrigações Patronais	R$ 6.500,00
TOTAL.....	**R$ 117.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 507, conta bancária nº 14.033-3.....	R$ 98.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 951, conta bancária nº 31.504-4.....	R$ 19.500,00
TOTAL.....	**R$ 117.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B72E8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 15/01/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 001/2019, de 21/01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO CARLOS MORO
CIRG Nº: 8.333.577-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81176
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:597C2861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 15/01/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 001/2019, de 21/01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JULIANO LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 7.718.281-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8526
CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF835A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 15/01/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 001/2019, de 21/01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e

Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: KATIA ARIZELI TERÊNCIO
CIRG Nº: 7.774.492-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 5616
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4582D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 14/02/2019 a 28/02/2019, será usufruído no período compreendido entre 11/02/2019 a 25/02/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 02/2019 de 16/01/2019, da Clínica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.245.667-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1147
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:192FA4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 05 (cinco) dias restantes das férias do período aquisitivo de 04/11/2017 a 03/11/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 07/01/2019 a 11/01/2019, será usufruído no período compreendido entre 18/03/2019 a 22/03/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 024/2019 de 17/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CASSIA DOS SANTOS WALDERA
CIRG Nº: 9.962.230-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10024
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBF8D865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/2019 a 31/01/2019, será usufruído no período compreendido entre 12/08/2019 a 10/09/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 012/2019 de 16/01/2019 e Processo Digital nº 687/2019, de 17/01/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN
CIRG Nº: 10.114.027-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81108
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CA3AE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 16/06/2017 a 15/06/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 28/01/2019 a 26/02/2019, serão usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 01/02/2019 a 15/02/2019, e o restante de 15 (quinze) dias será usufruído no período compreendido 15/07/2019 a 29/07/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 09/2019 de 21/01/2019, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FABIANA CANS LEMOS
CIRG Nº: 10.024.779-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 2682
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7FCC969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°41/2019

Portaria N°41/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores ocupante do cargo efetivo, no Departamento de Obras e Urbanismo a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico. Sendo eles:

ADILSON JOSE SCHINERMANN
ERONDI DOS SANTOS
FRANCISCO DE JESUS MACHADO
VALDERI ELISIO FELIX

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8AC5143E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°42/2019

Portaria N°42/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, CILMAR AUGUSTO G. ESTECHE, ocupante do cargo efetivo PROCURADOR, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente à 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6EAA7902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°43/2019

Portaria N°43/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidor, ADRIANO MACHADO F. DIAS, ocupante do cargo efetivo PROCURADOR, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente à 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:96AE53F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°44/2019

Portaria Nº44/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais a servidora, **Juliana Silveira**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de

2018 a 2019 no Período de gozo de 22 de janeiro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6344F08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°45/2019

Portaria Nº45/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, **Fabiana Siqueira**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 14 de janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A93BCB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELCIDES DE SOUZA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO.	UN	1000	8,00	8.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA.	UN	1000	13,50	13.500,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	2000	3,00	6.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imedito, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DELCIDES DE SOUZA
Delcides de Souza & CIA LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0940958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2019-PML, na forma da
Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de produtos destinados ao desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial (PIA), serviço este oferecido aos pequenos produtores do município de Loanda.

Contratado: Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Valor Contratado: Valor total de R$ 2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Dotações Orçamentárias:
05.003.20.608.0000.2014 – Programa de Incentivo ao Setor Agropecuário
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000, 510.
Código Reduzido: 294, 295.

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5AFFC178

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 001/2019

LEI NO. 001/2019

Súmula – *Autoriza a conceder as perdas salariais aos servidores públicos municipais de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as **PERDAS SALARIAIS** aos Agentes Políticos (Secretários Municipais) e servidores públicos municipais ativos e inativos da Administração Direta e Autárquica do Município de Loanda-Pr, **referente ao exercício de 2018.**

Artigo 2o. Fica estabelecido à variação do IPCA/FGV, verificado no exercício de 2018 de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), vigorando este retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2019.

Artigo 3º. Estão excluídos desse benefício os servidores pertencentes ao quadro de carreira do magistério, bem como o Prefeito e Vice Prefeito.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8EF0CAF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 007/2019 - REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

DECRETO Nº 007/2019

SÚMULA: Retifica o Decreto Municipal nº. 199/2018, Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais aos munícipes loandenses e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Os artigos 1º. e 2º., ambos do Decreto Municipal nº. 199/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º.O Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 (Código Tributário Municipal) e Lei Municipal nº 148/2009, que trata dos benefícios fiscais, concede isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018, para os sujeitos passivos abaixo identificados que atenderam aos dispositivos legais:
01. Antônio Claudonor Peixoto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 361.310.679-53, RG nº 5.702.048-SSP-SP, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 01 da quadra nº 07, localizado à Rua Benjamin Fragnan nº 182, R$ 385,54 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
02. Antônio Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 350.622.589-87, RG nº 1.107.038-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 08 da quadra nº 075 localizado à Rua Quintino Bocaiuva nº 502, R$ 404,22 (quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos);
03. Antônio José Santana, brasileiro, casado, portador do CPF nº 010.969.289-5, RG nº 2.252.084-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº 432 localizado à Rua Taquaritinga nº 147, R$ 350,92 (trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos);
04. Aparecida Garcia José Maria, brasileira, casada, portador do CPF nº 790.548.209-00, RG nº 3.079.695-0-PR, possuidora do imóvel localizado no lote de terra nº 04 da quadra nº 002 localizado à Rua Adhemar Nascimento nº 28, R$ 183,01 (cento e oitenta e três reais e um centavo);
05. Aparecido Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF nº 607.242.189-04, RG nº 5.874.070-5-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 023 localizado à Rua Ana Neri nº 55, R$ 161,47 (cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos);
06. Augusto Pedro Fernandes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 898.992.029-91, RG nº 734.596-8-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 05 da quadra nº 378 localizado à Rua Pasteur nº 218, R$ 350,59 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos);
07. Cecília Rojo Sola da Cunha, brasileira, casada, portador do CPF nº 413.728.839-91, RG nº 2.147.088 SSP-PR, possuidora do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 03 localizado à Rua Benjamin Fragnan, nº 162, R$ 168,28 (cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos);
08. Celestina Rosa de Jesus, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 722.437.249-87, RG nº 3.825.368-9-SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 01 da quadra nº 416 localizado à Avenida Brasil nº 388, R$ 186,23 (cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos);
09. Celia Janducci Fermino, brasileira, viúva, portador do CPF nº 803.581.799-04, RG nº 6.631.913-0-SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 01 da quadra nº 416 localizado à Rua Presidente Bernardes nº 206, R$ 254,59 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
10. Cicero Vicente de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF nº 395.652.469-15, RG nº 1.950.016-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 9 da quadra nº 74 localizado à Rua João Pessoa nº 421, R$ 607,09 (seiscentos e sete reais e nove centavos);

11. Cleusa Silva Candido, brasileira, solteira, portador do CPF nº 617.832.939-34, RG nº 6.721.405-6-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 439, localizado à Rua Pastor Epaminondas S. Lima, nº 178, R$ 157,85 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
12. Dioclécio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 424.929.209-68, RG nº 16.432.891--SP, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 439, localizado à Rua Alan Kardec, nº 68, R$ 186,55 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
13. Dirce Rodrigues de Souza, brasileira, solteira, portador do CPF nº 036.698.899-90, RG nº 5.658.434-0-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 36 localizado à Rua Alcindo Guanabara nº 332, R$ 181,87 (cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos);
14. Dulcineia Cordeiro Ramalho, brasileira, casada, portador do CPF nº 617.851.139-68, RG nº 4.647.013-3-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 279-A localizado à Rua Rubens Geraldo Vieira nº 18, R$ 378,16 (trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos);
15. Eva do Carmo Barreto, brasileira, solteira, portador do CPF nº 527.636.763-91, RG nº 14.348.637-0-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 22 da quadra nº 8 localizado à Rua Armando Biadola nº 75, R$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos);
16. Eufrosina Nunes da Silva Ramos, brasileira, casada, portador do CPF nº 929.922.349-15, RG nº 7.178.477-0-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº 142 localizado à Avenida Belo Horizonte, nº 319, R$ 264,46 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);
17. Francisca Rosa de Jesus Souza, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 478.314.999-20, RG nº 3.496.784-9 -PR, proprietária do lote de terra nº 04 da quadra nº 440 localizado à Rua Santo Anastácio, nº 146, R$ 376,49 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos);
18. Idalina Maria de Jesus, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 547.720.019-72, RG nº 3.106.303-PR, proprietária do lote de terra nº 6-A da quadra nº 193 localizado à Rua Aimores, nº 317, R$ 266,12 (duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos);
19. Irineu Inácio da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 276.404.009-10, RG nº 1.016.340-4-PR, proprietária do lote de terra nº 15 da quadra nº 106 localizado à Avenida Des. Jose Munhoz de

Mello, nº 1920, R$ 411,83 (quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos);
20. Ivani Campos Sales de Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 028.592.349-85, RG nº 4.434.306-1-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 6/Rem da quadra nº 371 localizado à Rua Joaçaba nº 470, R$ 169,36 (cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos);
21. Izaltino de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.099.049-24, RG nº 7.554.582-7-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 16P da quadra nº 57A localizado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 591, R$ 118,01 (Cento e dezoito reais e um centavo);
22. João Batista Fortunato, brasileiro, casado, portador do CPF nº 706.973.968-00, RG nº 13.137.376-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 2 localizado à Rua João de Oliveira nº 34, R$ 412,30 (quatrocentos e doze reais e trinta centavos);
23. Joaquim Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 140.568.019-91, RG nº 424.815-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 64 localizado à Rua Alan Kardec nº 127, R$ 174,84 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
24. José Alfredo da Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF nº 237.259.409-59, RG nº 4.842.952-1-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 233 localizado à Rua Vital Brasil nº 27, R$ 169,30 (cento e sessenta e nove reais e trinta centavos);
25. José Camilo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 390.579.419-53, RG nº 5.659.076-5-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 06 da quadra nº 418 localizado à Rua Santo Anastácio nº 82, R$ 276,68 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos);
26. José Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 331.291.429-91, RG nº 3.1882.805-8-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 13 da quadra nº 258A localizado à Rua Vital Brasil nº 230, R$ 246,48 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
27. José Milaré Dias, brasileiro, casado, portador do CPF nº 437.966.649-20, RG nº 5.647.214-2 SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 003 localizado à Rua Jean Noujain nº 584, R$ 183,13 (cento e oitenta e três reais e treze centavos);
28. José Moreira dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 208.170.619-91, RG nº 2.012.552-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 03 da quadra nº 395 localizado à Rua Candido Mota nº 40, R$ 235,85 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

29. Juvenal Moreira Dantas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 325.209.309-00, RG nº 485.114-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 01 da quadra nº 242 localizado à Rua Japão nº 108, R$ 516,71 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos);
30. Lourdes da Rosa Ribeiro, brasileira, solteira, portador do CPF nº 475.910.139-04, RG nº 10.970.097-5, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº P/16-A da quadra nº 439 localizado à Rua Santo Anastácio nº 177, R$ 162,97 (cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos);
31. Lourival Pires, brasileiro, casado, portador do CPF nº 642.925.338-49, RG nº 5.570.112-SP, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 4 da quadra nº 434 localizado à Rua Araraquara nº 280, R$ 238,61 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos);
32. Luiz Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 438.507.589-15, RG nº 6.743.612-1, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 6P da quadra nº 438 localizado à Rua Guariros nº 368, R$ 180,32 (cento e oitenta reais e trinta e dois centavos);
33. Luiz Gavioli, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 091.003.001-44, RG nº 6.415.874-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 4 da quadra nº 417 localizado à Rua Candido Mota nº 150, R$ 264,91 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos);
34. Manoel Jose dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 520.546.088-15, RG nº 13.029.847-8, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 04 da quadra nº 135 localizado à Rua Dr. Camilo de Matos nº 137, R$ 522,84 (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos);
35. Margarida Rodrigues da Luz, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 852.988.919-34, RG nº 574.36-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 16 da quadra nº 58 localizado à Rua Visconde do Rio Branco nº 600, R$ 159,47 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos);
36. Maria Aparecida da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 841.610.279-15, RG nº 5.659.097-8-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 3 da quadra nº 494 localizado à Rua Lucelia nº 264, R$ 230,75 (duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);
37. Maria Aparecida de Sales Guimarães, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 021.474.379-99, RG nº 6.915.307-0-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 09 da quadra nº 337 localizado à Rua Álvares Azevedo nº 144, R$ 253,44 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos);
38. Maria Aparecida Negrini Panuci, brasileira, casada, portadora do CPF nº 008.188.119-35, RG nº 1.070.054-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 8 da quadra nº 1 localizado à Rua Narciso D'aviz nº 37, R$ 179,78 (cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos);
39. Maria da Graça Lopes Primi, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 396.854.469-20, RG nº 3.464.723-2, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 21 da quadra nº 4 localizado à Rua marco Antônio de Oliveira nº 149, R$ 175,93 (cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos);
40. Maria de Fátima da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 803.589.699-72, RG nº 6.681.002-0-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 236 localizado à Rua Tupinambas nº 172, R$ 149,07 (cento e quarenta e nove reais e sete centavos);
41. Maria de Lourdes da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 570.726.049-87, RG nº 3.604.497-0-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 7-RE da quadra nº 410 localizado à Rua Pastor Epaminondas S. Lima nº 923, R$ 253,53 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos);
42. Maria Donizete Lima de Souza, brasileira, casada, portadora do CPF nº 069.537.679-95, RG nº 8.050.763-1-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 437 localizado à Rua Pastor Epaminondas S. Lima nº 390, R$ 166,11 (cento e sessenta e seis reais e onze centavos);
43. Maria José Silva de Sá, brasileira, casada, portador do CPF nº 038.623.089-79, RG nº 6.833.556-6-SSP-Pr, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 6P da quadra nº 358 localizado à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 20, R$ 380,06 (trezentos e oitenta reais e seis centavos);
44. Maria Luiza Bento da Silva, brasileira, casada, portador do CPF nº 538.878.329-49, RG nº 5.584.947-1-SSP-Pr, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 13 da quadra nº 306 localizado à Rua Cristóvão Colombo, nº 229, R$ 357,24 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
44. Maurilio Negrizoli, brasileiro, casado, portador do CPF nº 042.726.179-15, RG nº 3.315.617-0-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 132 localizado à Rua Sacadura Cabral nº 342, R$ 243,16 (duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos);
45. Moises Gonçalves Gilioli, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 361.314.829-34, RG nº 2.150.228-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 11P da quadra nº 356 localizado à Rua Athos Marcos Accorsi nº 631, R$ 178,11 (cento e setenta e oito reais e onze centavos);

46. Nilton Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 325.173.279-04, RG nº 1.255.417-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 3 da quadra nº 150 localizado à Rua Sacadura Cabral nº 215, R$ 165,16 (cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos);
47. Paulo de Oliveira Nascimento, brasileiro, casado, portador do CPF nº 414.193.409-72, RG nº 1.758.711-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 478 localizado à Rua Matão nº 275, R$ 164,72 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

48. Rafael Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 361.289.299-15, RG nº 3.642.880-5-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº P/14-B da quadra nº 261 localizado ao Sitio Santa Luzia, rua Guaranis nº s/n, R$ 156,94 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
49. Rozalino Ramos da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 306.571.809-4, RG nº 3.159.353-0-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 2 da quadra nº 7 localizado
à Rua Benjamin Fragnan nº 183, R$ 283,55 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);
50. Severino Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 205.951.749-49, RG nº 4.440.866-0-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº 20 localizado à Rua Alcindo Guanabara nº 414, R$ 177,19 (cento e setenta e sete reais e dezenove centavos);
51.Tarciso Simões, brasileiro, casado, portador do CPF nº 208.077.329-15 RG nº 1.107.044-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 100 localizado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 453, R$ 230,97 (duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos);
52. Wilma Odorico da Silva, brasileira, solteira, portador do CPF nº 883.769.319-20, RG nº 8.109.579-5-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 389 localizado à Rua Araraquara, nº 73, R$ 280,20 (duzentos e oitenta reais e vinte centavos);
53. Zilda Maria de Oliveira, brasileira, solteira, portador do CPF nº 540.706.194-53, RG nº 14,577,397-0, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 6 da quadra nº 6 localizado à Rua Alto Vieira Figueiredo, nº 102, R$ 271,09 (duzentos e setenta e um reais e nove centavos);
54. Balbina Campanholi Silva, brasileira, solteira, portador do CPF nº 841.603.499-00, RG nº 6.033.398-0 SSP-PR, proprietário do lote n° 5 da quadra 3, localizado à Rua Benjamin Fragnan n° 165, R$ 380,46 (trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos);
55. José Basílio da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 396.865.749-72, RG nº 1.987.234-3, proprietário do lote n° 12 da quadra 9H, localizado à Rua Henrique Luís Cardoso n° 129, R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais);
56. Ilda Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, portador do CPF nº 413.155.539-53, RG nº 3.159.753-6, proprietário do lote n° P/05A da quadra 357, localizado à Rua Uberaba n° 238, R$ 245,81 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
57. Maria Adélia da Silva Oliveira, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 237.288.689-49, RG nº 1.645.842-2, proprietário do lote n° 7 da quadra 149, localizado à Rua Uberlândia n° 561, R$ 257,23 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos);
58. Maria Francisca Pontes, brasileira, solteira, portador do CPF nº 015.066.059-66, RG nº 4.258.865-2, proprietário do lote n° 9 da quadra 438, localizado à Rua Pastor Epaminondas S. Lima n° 308, R$ 169,78 (cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos);

Parágrafo Único- Fica a Divisão de Tributação e Fiscalização autorizado a proceder cancelamento dos créditos tributários constantes do artigo 1º do presente decreto somando a importância total de R$14.983,43(quatorze mil, novecentos e oitenta e três e quarente e três centavos).

Artigo 2º. O Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 335 da Lei Complementar nº 014/2009 (Código Tributário Municipal) que trata dos benefícios fiscais, concede remissão total do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018 para os sujeitos passivos abaixo identificados que atenderam aos dispositivos legais:

01. Antônio Abel Vieira Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.8000.991-02, RG nº 001.112.250 SSP-MS, proprietário do lote n° 2 da quadra 6, localizado à Rua Alto Vieira Figueiredo n° 98, R$ 239,85 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
02. Antônio Damin, brasileiro, casado, portador do CPF nº 350.656.999-68, RG nº 3.141.567-5 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 9-A da quadra nº 75, localizado à Rua Rui Barbosa nº 537, R$ 571,27 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos);
03. Aparecido de Souza Ribeiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 012.613.129-53, RG nº 1.139.521 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 07 da quadra nº 02 localizado à Rua Martin Afonso de Souza nº 37, R$ 694,69 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos);
04. Aurides Maria Machado, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 331.261.869-04, RG nº 4.365.161-7 SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 14 da quadra nº 211 localizado à Avenida Paraná, nº 245, R$ 509,35 (quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos);
05. Dioclécio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 424.929.209-68, RG nº 16.432.891-- SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 8 da quadra nº 50 localizado à Avenida Paraná, nº 245, R$ 177,36 (cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos);
06. Euclides Specia, brasileiro, casado, portador do CPF nº 058.314.319-91, RG nº 1.947.612-SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 09 da quadra nº 220 localizado à Rua Antônio Santim, nº 42, R$ 1.000,24 (um mil reais e vinte e quatro centavos);
07. Francisco Alves dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 199.288.749-72, RG nº 3.417.588-8 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 01/RE da quadra nº 360, localizado à Avenida Des. José Munhoz de Mello nº 761, R$ 536,40 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);
08. João Borges Pereira Neto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 350.639.209-34, RG nº 1.433.045-3 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 6 da quadra nº 213 localizado à Avenida Paraná nº 75, R$ 557,94 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos);
09. João Teixeira Barbosa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 238.967.609-04, RG nº 2.256.797 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 12 da quadra nº 51 localizado à Rua Alcindo Guanabara nº 260, R$ 589,36 (quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);
10. José Petrusso Chagas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 964.848.968-87, RG nº 33.511.314-X SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 15 da quadra nº 452 localizado à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 437, R$ 287,10 (duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos);
11. Leonice Sandrim de Souza, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 018.741.909-41, RG nº 7.163.322-5-SSP-Pr, proprietária do lote de terra nº 6 da quadra nº 02 localizado à Rua Veneza nº 121, R$586,24 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
12. Leonilda Antoniassi Romero, brasileira, viúva, portador do CPF nº 835.234.649-00, RG nº 5.300.846-1-PR, proprietário do lote de terra nº 11P da quadra nº 307 localizado à Rua Coelho Neto, nº 196, R$ 246,06 (duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos);
13. Leorita Diniz, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 396.879.459-15, RG nº 933.197-2 SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 9 da quadra nº 438 localizado à Rua Dep. Accioly Filho nº 29, R$ 1.698,42 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos);
14. Maria Aparecida Reys Siqueira, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 016.881.159-60, RG nº 7.123.467-7 SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 7 da quadra nº 337 localizado à Rua Machado de Assis nº 89, R$ 285,61 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos);
15. Maria Macedo da Silva, brasileira, viúva, portador do CPF nº 174.425.919-49, RG nº 1.059.958 SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 4 da quadra nº 331 localizado à Avenida Des. Munhoz de Mello nº 843, R$ 381,65 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
16. Maria Puríssima da Silva, brasileira, solteira, portador do CPF nº 027.823.369-40, RG nº 7.840.875-8- SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 8 da quadra nº 450 localizado à Rua Tupã, nº1013, R$ 175,97 (cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);
17. Natalina Ferreira Gomes, brasileira, solteira, portador do CPF nº 734.117.529-04, RG nº 2.252.138-PR, proprietário do lote de terra nº 15 da quadra nº 89 localizado à Rua Dante Aligheri, nº198, R$ 728,06 (setecentos e vinte e oito reais e seis centavos);
18. Neusa Xavier Ramos, brasileira, solteira, portador do CPF nº 325.141.079-20, RG nº 2.147.153 SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 9P da quadra nº 142 localizado à Rua Almirante Gago Coutinho nº 50, R$ 576,57 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
19. Osvaldo Gussão, brasileiro, casado, portador do CPF nº 161.246.349-53, RG nº 735.529-SSP-PR, proprietário do lote de terra

nº 14 da quadra nº 344 localizado à Rua Paranavaí nº 99, R$ 891,85 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos);
20. Pedro Munhoz Gimenes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 388.050.149-15, RG nº 261.436-SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 11 da quadra nº 315 localizado à Rua Joaçaba, nº 109 R$ 750,52 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos);
21. Tarcilio Tonon, brasileiro, casado, portador do CPF nº 330.182.609-10, RG nº 1.107.113-PR, proprietário do lote de terra nº 7 da quadra nº 274 localizado à Rua Casto Alves, nº257, R$ 531,78 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos);
22. Valdemar Risso, brasileiro, casado, portador do CPF nº 306.577.259-00, RG nº 1.956.552 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 05 da quadra nº 103 localizado à Avenida Presidente Vargas, nº1877, R$ 702,38 (setecentos e dois reais e trinta e oito centavos);
23. Valdomiro Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 012.613.129-53, RG nº 1.139.521 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 10 da quadra nº 168 localizado à Rua Alvares Penteado nº 649, R$ 873,24 (oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos);

Parágrafo Único- Fica a Divisão de Tributação e Fiscalização autorizado a proceder cancelamento dos créditos tributários constantes do artigo 2º do presente decreto somando a importância total de R$ 13.591,91 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - O Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 335 da Lei Complementar nº 014/20009 (Código Tributário Municipal) que trata dos benefícios fiscais, concede remissão total do Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, para o sujeito passivo abaixo identificado que atendeu aos dispositivos legais:

01. Antônio Abel Vieira Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.8000.991-02, RG nº 001.112.250 SSP-MS, proprietário do lote n° 2 da quadra 6, localizado à Rua Alto Vieira Figueiredo n° 98, R$ 497,30 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Parágrafo Único- Fica a Divisão de Tributação e Fiscalização autorizado a proceder cancelamento dos créditos tributários constantes do artigo 3º do presente decreto somando a importância total de R$ 497,30 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos);

Art. 4º - Revogas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C0541FB1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 001/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Súmula – Aprovação do Plano do Plano de Trabalho e Aplicação da APAE de Loanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da APAE de Loanda, para aquisição de um toldo e equipamentos musicais, no valor de R$13.000,00(treze mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 21 de janeiro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B9AC5FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 085/2019

PORTARIA Nº. 085 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula – Designa Servidores para lavratura dos autos de infrações em violação ao Código de Posturas do Município e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***Considerando** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 011/2007 (Código de Posturas do Município de Loanda-PR);*

***Considerando** que o Poder de Polícia "é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela lavratura dos Autos de Infrações, cujo teor será as violações ao Código de Posturas do Município de Loanda-PR e/ou outras normas vigentes:

Matricula	Nome	Cargo
948381	Alessandra Vieira da Silva	Agente de Combate ás Endemias
966708	Failon Mitinori Kinoshita	Agente de Controle de Endemias
601	Carlos Cesar dos Santos	Engenheiro Agrônomo

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:51D708B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 096/2019

PORTARIA Nº. 096/2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº. 033, de 21.03.2016, que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços

comuns, no âmbito do Município de Loanda – Paraná, devidamente alterado pelo Decreto nº. 113, de 24.08.2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, "**na forma eletrônica",** quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 - **Secretária**
Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70 - **Membro**

Suplente:

Adriana Tavelin Bonetti, CPF/MF nº. 014.554.729-99

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será **de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C3F39AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 097/2019

PORTARIA Nº. 097/2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34 - **Secretário**
Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 - **Membro**

Suplente:

Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será de **01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A2049D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 098/2019

PORTARIA Nº 098/2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de Presidente da **Comissão Permanente de Licitações e de Cadastramento de Fornecedores** da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, e a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **SUPLENTE DE PRESIDENTE**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe:

Titulares:

Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 - **Membro**
Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 - **Membro**

Suplente dos Membros Titulares:

Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na comissão, na ausência temporária de um dos seus membros titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato da Comissão acima citada será de 01 **de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4E067CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 099/2019

PORTARIA Nº. 099/2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as nomeações para comporem a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU e dos Procedimentos Licitatórios na Modalidade Pregão, na forma eletrônica e presencial, **efetuadas através das Portarias nºs. 096/2019, 097/2019 e 098/2019**,

Resolve:

Artigo 1º. Manter ao vencimento básico dos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 022/2011 e suas alterações, conforme segue:

Nome:	Porcentual:
Marcos Parra Mendonça	81,00%
Ademilson Musulino Rodrigues	20,00%
Simone Regina da Silva	24,00%
Juliana Carla Pereira de Oliveira	20,00%
Rodrigo Catarino Godinho da Silva	24,00%
Monica de Góis Silva	40,50%

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:30E7A784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928 CNPJ sob nº. 10.529.795/0001-83
CONTRATO N.º 003/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde, na execução dos programas das áreas da Saúde, relativos ao NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA/ACADEMIA DA SAÚDE e demais programas e ações de saúde desta municipalidade**. ESPECIALIDADE – EDUCADOR FÍSICO (20h), ANO DE 2019.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.01.2019 até 31.12.2019
DATA: 21.01.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4A99FCA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 080/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
CNPJ/MF sob nº 02.539.384/0001-40.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2018, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: a) Fica alterada a avença inicial, objetivando a alteração da planilha de serviços constante da avença inicial, promovendo-se necessário aumento da meta física do objeto contratual, conforme memorial/planilha que integra os autos, totalizando o valor de R$112.008,45 (cento e doze mil oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a 18,9845% do contrato primitivo; b) Ficam alterados os prazos de execução e vigência da avença, passando a vigorar: I – prazo de execução 30/04/2019; II – prazo de vigência: 30/04/2019.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2018.

Lobato/PR., aos 23/01/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7D03D937

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de Licitação **nº. 004/2019 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 004/2019-PML.	
Contratada: CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	**CNPJ/MF:** 76.937.085/0001-09
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ROÇADEIRAS E 01 (UM) CORTADOR DE GRAMA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.	
Valor Global: R$ 6.550,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais).	
Data da Assinatura: 23.01.2019	

Dotações orçamentárias:
Red. 97 – Compl. 40.00
05.02.04.122.0019.2.017.4.4.90.52.00.00.00
Red. 110 – Compl. 40.00
05.03.04.122.0019.2.018.4.4.90.52.00.00.00

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:50215F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 320 de 04 de dezembro de 2018.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2018 de 15 de agosto de 2018.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

10.5 No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1 O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5 Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6 Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.5.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

10.5.7.1 Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);

10.5.7.2 Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a escolaridade exigida para a função;

10.5.7.3 Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo V);

10.5.7.4 Uma foto 3x4 recente.

10.5.7.5 Número do PIS/PASEP.

10.5.7.6 Certidão negativa de antecedentes criminais.

10.5.7.7 Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo III).

10.6 Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

10.7 O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

10.8 Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

10.09 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.10 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

10.11 Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

10.12 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.13 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.14 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Processo seletivo simplificado nº 001/2018 para tomar posse do cargo ou emprego público.
Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	N° inscrição	Pontuação final
Lindacir Terezinha do Carmo Vieira	027	58,5

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:091CF428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P. RIBAS & F. WIERZYNSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.481.684/0001-06, sediada na Av. Brasil, nº 116 A, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Paulo Roberto Ribas, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 32.355.917-7 SSP-SP e CPF nº 025.062.909-74, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 198, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Julho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
01	ALMOÇO TIPO BUFFET 01 – 10	und	3060	R$19,50	R$59.670,00

	pratos quentes, 05 tipos de carnes, 10 tipos de salada e 05 tipos de sobremesas (quantidade mínima).				
02	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX tamanho P.	und	1330	R$8,50	R$11.305,00
03	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX tamanho M.	und	1820	R$11,00	R$20.020,00
04	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX tamanho G.	und	1280	R$12,50	R$16.000,00

Valor Total: R$ 106.995,00 (cento e seis mil novecentos e noventa e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito em Municipal
Órgão Gerenciador

P. Ribas & F. Wierzynski LTDA
PAULO ROBERTO RIBAS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:697D727C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2849/2018 - 14.12.2018

Súmula: Concede Férias Coletivas aos Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como, pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03/04/2012 e suas posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas aos Professores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a partir de 20 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019, conforme calendário escolar.

Seq.	Matricula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Período Aquisitivo
01	144-1 e 144-2	Ana dos Santos	Professor	17/06/2002 03/10/2005	2018/2019
02	103-1	Arlete Zanchi Serafini	Professor	01/06/1998	2017/2018
03	879-1	Carma Salete Andreatta Jung	Professor	01/03/2011	2018/2019
04	888-1	Cintia Vilantt	Professor	01/04/2011	2018/2019
05	195-1	Claudete Maria Annater	Professor	19/02/2003	2017/2018
06	1061-1	Dhonatan Francisconi	Professor de Educação Física	19/02/2018	2018/2019
07	882-1	Diandra Leizi da Costa	Professor	01/03/2011	2018/2019
09	875-1	Edineia Maria Casamali de Campos	Professor	01/02/2011	2018/2019
10	876-1 e 876-2	Elidiane Malinoski Serafini	Professor	01/02/2011 02/02/2015	2018/2019
11	872-1	Elizangela Aparecida Ramos	Professor	01/02/2011	2018/2019
12	866-1	Jocelaine Orliczek Cavalheiro	Professor	01/12/2010	2017/2018
13	881-1	Juliana Maschio Favero	Professor	01/03/2011	2018/2019
14	142-1 e 142-2	Juliane Kaiper Capra	Professor	17/06/2002 22/02/2014	2018/2019
15	1067-1	Kelimara Rech	Professor	18/06/2018	2018/2019
16	873-1	Leidiane Aparecida Burtet	Professor	01/02/2011	2018/2019
17	880-1	Lilian Machado Guzzi	Professor	01/03/2011	2017/2018
18	166-1	Maria de Lourdes Wzsciz	Professor	17/06/2002	2018/2019
19	117-1	Marta Adriane Fabian Leite	Professor	01/06/1998	2018/2019
20	815-1	Nelso da Silva de Oliveira	Professor	15/04/2008	2018/2019
21	60-1	Nerli de Fátima do N. P. Cavalli	Professor	15/02/1984	2018/2019
22	164-1	Neusa Maria Schu Tonel	Professor	01/04/1990	2018/2019
23	191-1	Ronaldo da Silva	Professor	01/03/1991	2018/2019
24	43-1	Roseli de Fatima da Silva Dias	Professor	01/04/1981	2018/2019
25	805-1	Rozeleine Casamali Camargo	Professor	03/03/2008	2018/2019
26	108-1	Sandra Fatima Stefanello	Professor	01/07/1992	2018/2019
27	887-1	Vanessa Neci Alves Carneiro	Professor	01/04/2011	2018/2019
28	854-1	Zelair Ames de Camargo	Professor	15/09/2010	2017/2018

Art. 2º - Conceder a partir de 19 de janeiro de 2019 até 06 de fevereiro de 2019, recesso escolar remunerado aos Profissionais do Magistério em exercício de docência de acordo com o calendário escolar anual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AF045BAD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2861/2018 - 26.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 359/18 de 04 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. LETICIA KLOC DE CAMARGO,** portadora do RG sob nº 13.496.793-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1033-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 03 de janeiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 03.04.**2017** a 03.04.**2018,** conforme Processo nº 359/18 de 04 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7ACDEED7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2864/2018 - 26.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 363/18 de 11 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI**, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 406-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos a contar a partir de 03 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2019 e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de **01.03.2017** a **01.03.2018,** conforme Processo nº 363/18 de 11 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F198B5B1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2866/2018 - 26.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 369/18 de 18 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Srta. BRANDALI MAIRA TOBALDINI**, portadora do RG sob nº 12.630.540-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1037-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 09 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2019 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 05.04.**2017** a 05.04.**2018,** conforme Processo nº 369/18 de 18 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7F4AFD59

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2867/2018 - 26.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 370/18 de 19 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.842.504-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1049-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE no Município de Manfrinópolis, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 07 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.12.**2017** a 01.12.**2018,** conforme Processo nº 370/18 de 19 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:83C44AF0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2872/2018 - 27.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 299/18 de 21 de agosto de 2018 e,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2807/2018 de 24 de agosto de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI**, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 980-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) a serem usufruídos no período de 02 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019, e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 01.08.**2016** a 01.08.**2017,** conforme Processo nº 299/18 de 21 de agosto de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1F1638EA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2873/2018 - 27.12.2018

Súmula: Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE,** portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 771-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 03 de janeiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 03.10.**2017** a 03.10.**2018**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:10C43CE8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 03-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 3/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **08/02/2019, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para implementos agrícolas multimarcas de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, mediante licitação.
PROTOCOLO: 08/02/2019, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 08/02/2019, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 22/01/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F5535E01

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 2870/2018 - 27.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA**, portador do RG sob nº 9.597.471-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1024-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 07 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 01.02.**2017** a 01.02.**2018**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4E2FFEE3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2871/2018 - 27.12.2018

Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas ao Servidor Público Municipal **Sr. RUBENS JUNIO JUNG**, portador do RG sob nº 9.728.955-7 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1003-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e nomeado para atuar como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 17 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 16.02.**2018** a 16.02.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 17 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:386247EF

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2850/2018 - 19.12.2018

Súmula: Revoga a Portaria nº 2712/2018 de 20.02.2018 que Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2712/2018 de 20.02.2018 que nomeia a Servidora Pública Sra. **ANA DOS SANTOS**, portadora do R.G. nº 8.534.856-6 SESP/PR, Matrículas nº 144-1 e 144-2, como Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queiros e CMEI, localizados na Sede do Município, a partir de 31 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1ECA52F3

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2851/2018 - 19.12.2018

Súmula: Revoga a Portaria nº 2713/2018 de 20.02.2018 que Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2713/2018 de 20.02.2018 que nomeia a Servidora Pública Sra. **ARLETE ZANCHI SERAFINI**, portadora do R.G. nº 6.499.329-1 SESP/PR, Matrícula nº 103-1, como Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Sede do Município de Manfrinópolis/Pr, a partir de 31 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:78BF6862

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2852/2018 - 19.12.2018

Súmula: Revoga a Portaria nº 2780/2018 de 12.06.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Oficio S/nº de 07 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2780/2018 de 12.06.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA**, portadora do RG sob n° 9.923.240-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 882-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 19 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8B408047

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2853/2018 - 19.12.2018

Súmula: Revoga a Portaria nº 2758/2018 de 17.04.2018 que Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2758/2018 de 17.04.2018 que nomeia a Servidora Pública Sra. **JULIANE KAIPER CAPRA**, portadora do R.G. nº 7.701.160-9 SESP/PR, Matrícula nº 142-2, como coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queiros, localizada na Sede do Município, a partir de 31 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:32E416A1

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2854/2018 - 19.12.2018

Súmula: Revoga a Portaria nº 2718/2018 de 20.02.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2718/2018 de 20.02.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO,** portadora do RG sob n° 8.227.020-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 866-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 19 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A2B8A9D0

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2855/2018 - 19.12.2018

Súmula: Revoga a Portaria nº 2717/2018 de 20.02.2018 que concede Jornada de Regime

Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2717/2018 de 20.02.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET**, portadora do RG sob n° 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 190-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 19 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EAB66FCE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2856/2018 - 19.12.2018

Súmula: Revoga a Portaria nº 2719/2018 de 20.02.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2719/2018 de 20.02.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ**, portadora do RG sob n° 6.687.653-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 166-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 19 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1A50EF89

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2857/2018 - 19.12.2018

Súmula: Revoga a Portaria nº 2757/2018 de 17.04.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2757/2018 de 17.04.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, portadora do RG sob n° 7.533.385-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 19 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:785D6841

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2858/2018 - 19.12.2018

Súmula: Revoga a Portaria nº 2815/2018 de 03.09.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2815/2018 de 03.09.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob n° 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 191-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 19 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1A9FCC7A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2859/2018 - 19.12.2018

Súmula: Revoga a Portaria nº 2821/2018 de 20.09.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2821/2018 de 20.09.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO**, portadora do RG sob n° 9.886.909-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 854-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício S/nº de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 19 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:944AFA5E

INTERIOR
PORTARIA Nº 2865/2018 - 26.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 366/18 de 17 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIO THOMAS,** portador do RG sob nº 9.249.861-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 816-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 30 de dezembro de 2018 a 28 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 15.04.**2017** a 15.04.**2018**, conforme Processo nº 366/18 de 17 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3FFA5975

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2860/2018 - 26.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 346/18 de 23 de outubro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA DA ROSA,** portadora do RG sob nº 9.102.202-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 835-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de BIOQUIMICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 10 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2016** a 15.09.**2017,** conforme Processo nº 346/18 de 23 de outubro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2BA94784

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2862/2018 - 26.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 360/18 de 04 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES,** portadora do RG sob nº 4.302.172 SSP/SC e conforme Matrícula nº 1056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de 02 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.2018 a 01.02.2019, conforme Processo nº 360/18 de 04 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8C6EDBDB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2863/2018 - 26.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 361/18 de 04 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA,** portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 982-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019 e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2018** a 02.02.**2019,** conforme Processo nº 361/18 de 04 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4A2CC66B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2868/2018 - 27.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 372/18 de 27 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARISA LAZARETTI,** portadora do RG sob nº 9.394.185-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 176-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.07.**2016** a 01.07.**2017,** conforme Processo nº 372/18 de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7A5E633B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2869/2018 - 27.12.2018

Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas ao Servidor Público Municipal **Sr. JONATAN FREIRE**, portador do RG sob nº 9.440.455-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 979-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 04 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 01.07.**2018** a 01.07.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D4CE24A9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2874/2018 - 27.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ILEONIR APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS,** portadora do RG sob nº 7.066.580.064 SESP/RS, conforme Matrícula nº 871-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2017** a 01.02.**2018**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:86271420

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2875/2018 - 27.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT**, portadora do RG sob nº 6.859.813-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 105-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 02.03.**2017** a 02.03.**2018**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4B129C31

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2876/2018 - 27.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELINE NUNES PRESTES**, portadora do RG sob nº 10.447.419-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 100053-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de **28.02.2018** a **28.02.2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:33FE3D98

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2877/2018 - 27.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED,** portador do RG sob nº 3.044.312-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 966-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2016** a 01.04.**2017**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:14D55711

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2878/2018 - 28.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO,** portadora do RG sob nº 8.859.870-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 772-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) a serem usufruídas no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.**2017** a 03.10.**2018**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AD78F4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 014/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Ar Condicionado Split Piso-Teto 80.000 BTU's, apenas frio, Trifásico,

que será instalado nas dependências do prédio da Prefeitura, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2019 em favor da empresa: **AAC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ Nº 05.102.155/0005-86,** com sua proposta no valor de **R$ 16.996,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A4E815D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: AAC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ N.º 05.102.155/0005-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO 80.000 BTU'S, APENAS FRIO, TRIFÁSICO, QUE SERÁ INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 16.996,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

30 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BA0A0290

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE EMPREGO PÚBLICO

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Emprego Publico, a pedido, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 23 de Janeiro 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
VELANI RIBEIRO BRITO DA COSTA	616.629.179-53	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOOA00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:06BB8EC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por Lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para a pavimentação de estradas vicinais no Município de Marilena em conformidade com os Convênios nº 196 e 197/2018 firmados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Marilena, Estado do Paraná.

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia **24 de janeiro de 2019**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7AF2CA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS PROCESSO LICITATÓRIO – Nº01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**FILISUL COMÉRCIO DE BALANÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**
cnpj:	85.502.193/0001-31
dotação orçamentária:	15.001.18.122.0020.2.001.000 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Desdobramento**: 3.3.90.39.17.00 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor da CONTRATAÇÃO:	**R$7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais).**
PRAZO:	12 meses
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2019.

GERALDO MARTINS JUNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**FILISUL COMÉRCIO DE BALANÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**
cNPJ:	85.502.193/0001-31
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva da Balança Rodoviária Eletromecânica do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos – CIAS, com a prestação dos serviços de: troca de chave licença de software, Configuração de PC e impressora, Revisão geral da parte mecânica da balança, Deslocamento caminhão Munk, Ajuste (calibração) com massa padrão rastreada pela RBC, emissão de certificado de conformidade.
dotação orçamentária:	15.001.18.122.0020.2.001.000 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Desdobramento**: 3.3.90.39.17.00 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor da CONTRATAÇÃO:	**R$7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais).**
PRAZO:	12 meses
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2019.

GERALDO MARTINS JUNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:AC210541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2018 – PMM, firmado com **JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS** inscrita no **CPF N.º** 029.981.649-43, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018 – PMM**, que prevê a **Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, para armazenamento de cestas básicas do "Programa Cesta Vida",** situado à Av. Curitiba, nº 1741, Sertãozinho, Matrícula no Registro de Imóvel nº 40.526 - Lote nº 57 / Planta Balneário São Sebastião, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Fevereiro de 2019, o valor será acrescido em R$38.846,28 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), no valor mensal de R$3.237,19 (três mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de Janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6EFBA359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - PMM

PROCESSO Nº 006/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº: 59.104.273/0001-29

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, Ônibus Rural Escolar (ORE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 5821	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	5838	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	129	**Reserva nº 67**	**R4 226.550,00**

VALOR: R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0CD68D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019 – PMM, que prevê a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2015/FNDE/MEC, na condição de "Carona" para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)**, em favor da **MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ -** 59.104.273/0001-29**,** no valor de **R$226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**, com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal

8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.
Matinhos, 23 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2E9FD19A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.600.512,39	10.790.255,32	9.559.434,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.600.512,39	10.790.255,32	9.559.434,52
Empréstimos	5.082.541,80	4.763.365,46	4.006.846,32
Internos	5.082.541,80	4.763.365,46	4.006.846,32
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.517.970,59	6.026.889,86	5.552.588,20
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	967.559,22	929.967,22	911.171,22
De Demais Contribuições Sociais	5.550.411,37	5.096.922,64	4.641.416,98
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.213.884,11	44.139.543,94	28.254.717,85
Disponibilidade de Caixa[1]	25.213.884,11	44.139.543,94	28.254.717,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.383.163,75	44.236.014,43	28.319.125,89
(-) Restos a Pagar Processados	1.169.279,64	96.470,49	64.408,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.613.371,72)	(33.349.288,62)	(18.695.283,33)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	120.725.521,69	129.378.881,88	129.781.479,31
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,61	8,34	7,37
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(11,28)	(25,78)	(14,41)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	144.870.626,03	155.254.658,26	155.737.775,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	130.383.563,43	139.729.192,43	140.163.997,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	729.291,38	1.780.025,52	1.306.230,61
RP NÃO-PROCESSADOS	10.115.853,11	3.756.326,90	1.148.762,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 09h e 53m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:42B9D5F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	120.725.521,69	129.378.881,88	129.781.479,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 09h e 54m.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D96EFA9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	383.844,78
Interna	-	383.844,78
Empréstimos	-	383.844,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-

Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	**383.844,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.781.479,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	383.844,78	0,30
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 09h e 56m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4E996A2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		129.781.479,31
Receita Corrente líquida Ajustada		129.781.479,31
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	60.881.025,66	46,91
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	70.081.998,83	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	66.577.898,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	63.073.798,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(18.695.283,33)	(14,41)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	155.737.775,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	383.844,78	0,30
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.474.759,16	22.826.385,38

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 09h e 58m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:91363975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 246/2018

PORTARIA Nº 246/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200778	Izaias Jose de Deus	2017 2018	03/12/2018
200638	Sidney Soubier	2016 2017	20/12/2018
200615	Marcio Jose Riberio de Macedo	2017 2018	05/12/2018
200801	Analice Boschen Regel	2017 2018	18/12/2018
200810	Tereza Soares de Andrade	2018 2019	18/12/2018
200696	Franciely Sevulski	2017 2018	28/12/2018
200623	Vanderlei Bini	2017 2018	24/12/2018
200644	Nilson Nascimento	2017 2018	19/12/2018
200721	Antonio Costa de OLiveira	2018 2019	14/12/2018
200530	Marcia Sitko	2017 2018	02/01/2019
200672	Eloisa Ornelas	2017 2018	02/01/2019
200829	Joviliana Horacio do Amaral	2017 2018	02/01/2019
200762	Wilson Verenka	2017 2018	02/01/2019
200780	Cristovão Gruchovski	2017 2018	17/01/2019
200739	Jairo Pereira da Silva	2018 2019	14/01/2019
200563	Jair Renauer	2018 2019	23/01/2019
200662	Anadir Aparecida Swiatoski	2018 2019	02/01/2019
200673	Vandeir Alves dos Reis	2017 2018	23/01/2019
400585	Marcela Sitko	2018 2019	02/01/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de DEZEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AA72EF74

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200523	Marilza Bini	2017 2018	20/01/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de JANEIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:96ED41E6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200503	Inês Zai	2014 2019	04/01/2019
200696	Franciely Sevulski	2012 2017	28/01/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de JANEIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6DDDFA32

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019

SÚMULA – Exonera servidor efetivo por concessão de aposentadoria, por tempo de serviço.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – Por concessão de aposentadoria o Servidor Municipal **ARLANDE VICENTE DE OLIVIERA MELO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.010.041-7 SSP-PR e inscrição no CPF nº 391.959.969-18, admitido em 01/02/2006, sob matricula nº 200177, ocupante do cargo de "**Agente administrativo**", conforme carta de concessão/INSS, a partir do dia 20/01/2019.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,20 de JANEIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:98C29ACD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

SÚMULA – Exonera servidor efetivo por concessão de aposentadoria, por tempo de serviço.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – Por concessão de aposentadoria a Servidora Municipal **JACINTA DAL SANTO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.893.607-5 SSP-PR e inscrição no CPF nº 715.109.669-00, ocupante do cargo de "**Auxiliar de Serviços Gerais**", conforme carta de concessão INSS, a partir do dia 06/01/2019.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,20 de JANEIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C8CD4725

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019

SÚMULA – Exonera a pedido servidor ocupante de cargo efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido o Sr. José Ferreira da Luz, portador da cédula de identidade civil nº 5.010.755-8 e inscrição no CPF nº 618.500.479-87, ocupante do cargo efetivo de "Carpinteiro", lotado na Secretaria de Obras, admitido em 21/10/1994 sob matricula nº 200327, conforme requerimento, a partir de 20/01/2019.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de JANEIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:330FE0AE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019

SÚMULA – Exonera servidor efetivo por concessão de aposentadoria, por tempo de serviço.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – Por concessão de aposentadoria a Servidora Municipal **MARLI CARDOSO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.504.341-6 SSP-PR e inscrição no CPF nº 022.875.459-30, admitida em 24/06/1996, sob matricula 200286, ocupante do cargo de "**Auxiliar de Serviços Gerais**", conforme carta de concessão INSS, a partir do dia 06/01/2019.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de JANEIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D3F4928D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. D. PEDRO II, 451 - MIRASELVA-PR CNPJ – 03.379.099/0001-72
Fone (0xx43) 3273-1244 – E-mail: samaimva@uol.com.br

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA

PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR DE 01/02/2.019.

FAIXA DE CONSUMO VALORES TARIFÁRIOS

CATEGORIA "A "
RESIDENCIAL

Até 10 m3.....R$ 22,50
De 11 m3 a 15 m3.....R$ 22,50 + R$ 3,50 p/ m3 excedente.
De 16 m3 a 25 m3.....R$ 39,00 + R$ 3,95 p/ m3 excedente.
De 26 m3 a 50 m3.....R$ 76,50 + R$ 4,95 p/ m3 excedente.
De 51 m3 Acima .....R$ 195,25 + R$ 5,50 p/ m3 excedente.

CATEGORIA "B"
COMERCIAL E PÚBLICA

Até 10 m3.....R$ 55,00
Acima de 10 m3.....R$ 55,00 + R$ 7,20 p/ m3 excedente.

CATEGORIA "C "
INDUSTRIAL

Até 10 m3.....R$ 55,00
Acima de 10 m3.....R$ 55,00 + R$ 7,20 p/ m3 excedente.

TARIFA DE ESGOTO

Serão cobradas a razão de 60% da tarifa correspondente ao consumo de água.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. D. PEDRO II, 451 - MIRASELVA-PR CNPJ – 03.379.099/0001-72
Fone (0xx43) 3273-1244 – E-mail: samaimva@uol.com.br

TABELA DE TAXAS E SERVIÇOS

PARA CONTAS COM VENCIMENTO A PARTIR DE 01/02/ 2.019.

LIGAÇÕES DE ÁGUA

DIAM. DE LIGAÇÃO Á VISTA 02 PAGTOS 04 PAGTOS P/ TODAS CATEG. R$ R$ R$

ATÉ 25 MM 300,00 155,00 85,00

COM DIÂMETRO ACIMA DE 25 MM CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRI- BUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado a TABELA DE TARIFAS do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Miraselva, Estado do Paraná, para contas com vencimento a partir de 01/02/2.019, conforme os valores constantes da tabela anexa a este Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B9240565

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: JIAN FRANCO MIRANDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a manutenção técnica, suporte e hospedagem do Website da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 23/01/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:881ED18B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADO: WELLITON FERNANDES LEAL**.**

OBJETO: Alienação de Terrenos Urbanos Pertencentes a esta Municipalidade.

VALOR TOTAL: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Gabinete do Prefeito 23/01/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3D4598C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADO: CELSO MORI DA SILVA**.**

OBJETO: Alienação de Terrenos Urbanos Pertencentes a esta Municipalidade.

VALOR TOTAL: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Gabinete do Prefeito 23/01/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E1356072

LICITAÇÃO
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 01/2019

Dispensado nº 01/2019, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor do Senhor ALCIDIO CAMARGO, pessoa física, portador da RG nº 590.455/PR e do CPF nº328.985.179-68 com endereço a Rua Dão Pedro II, 451, Centro, Cep-86615-000 no Município de Miraselva Estado do Paraná, para a contratação de Locação de um Imóvel para Desenvolvimento de Atividades Institucionais da Autarquia abrigando-se no Imóvel a Sede do SAMAE, com custo estimado de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

Miraselva, 22 de Janeiro de 2019

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:59822AB2

LICITAÇÃO
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 01/2019 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, em favor do Senhor ALCIDIO CAMARGO, pessoa física, portador da RG nº 590.455/PR e do CPF nº328.985.179-68 com endereço a Rua Dom Pedro II, 451, Centro, Cep-86615-000 no Município de Miraselva Estado do Paraná, para a contratação de Locação de um Imóvel para Desenvolvimento de Atividades Institucionais da Autarquia abrigando-se no Imóvel a Sede do SAMAE, Localizado a Rua Dom Pedro II, 451, Centro, Cep-86615-000 no Município de Miraselva Estado do Paraná, com custo estimado de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 22 de Janeiro de 2019

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8C50FAF9

LICITAÇÃO
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 -

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-(SAMAE DE MIRASELVA-PR

CONTRATADA / LOCADOR : ALCIDIO CAMARGO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA ABRIGANDO-SE NO IMÓVEL A SEDE DO SAMAE

VIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

VALOR TOTAL: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

MIRASELVA-PR, 22 de Janeiro de 2019.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

ALCIDIO CAMARGO
Locador

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B3043D1F

LICITAÇÃO
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 03/2019

Dispensa de licitação nº 03/2019, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR,** Consórcio Público de Direito Público, inscrito

no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para a contratação de prestação de serviços pelo Consorcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná- CISPAR, com custo de R$ 5.656,31 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais de Trinta e Um Centavos). Presente o constante dos autos.

Miraselva, 22 de Janeiro de 2019

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4B2905AB

LICITAÇÃO
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Ratifico o Ato do Senhor, PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 03/2019 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR,** Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para a contratação de prestação de serviços pelo Consorcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná- CISPAR, com custo de R$ 5.656,31 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais de Trinta e Um Centavos). Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 22 de Janeiro de 2019

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6A2DD5D3

LICITAÇÃO
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019 -

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-(SAMAE DE MIRASELVA-PR

CONTRATADO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR

OBJETO: prestação de serviços pelo Consorcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná- CISPAR

vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

VALOR TOTAL: R$ 5.656,31 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais de Trinta e Um Centavos).

MIRASELVA-PR, 22 de Janeiro de 2019.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

JOÃO TOLEDO COLONIEZI.
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EF7D3E66

LICITAÇÃO
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 02/2019

Dispensado nº 02/2019, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor da empresa **GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81, com sede na Av. Beijamin Giavanina, 236, fundos, Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, para a contratação de prestação de serviços de responsabilidade técnica de controle de qualidade de água, fornecida pela Autarquia, com custo estimado de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Miraselva, 22 de Janeiro de 2019

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7321EE17

LICITAÇÃO
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 02/2019 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa **GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81, com sede na Av. Beijamin Giavanina, 236, fundos, Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, para a contratação de prestação de serviços de responsabilidade técnica de controle de qualidade de água, fornecida pela Autarquia, com custo estimado de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 22 de Janeiro de 2019

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EA9B833B

LICITAÇÃO
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2.019 –

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
(SAMAE DE MIRASELVA
CNPJ= 03.379.099/0001-72

CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.
CNPJ- 06.156.938/0001-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA, FORNECIDA PELA AUTARQUIA

VIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Miraselva, 22 de Janeiro de 2019

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

GENTIL PEREIRA DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0D4BF8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo		
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) ,	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I).	1.851.382,47	0,00
Pessoal Ativo	1.851.382,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1° da LRF) (11)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso 11,§ 6°, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCElPR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LíQUIDA COM PESSOAL (111)= (1-11)	1.851.382,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LíQUIDA - RCL (V)	47.482.564,94	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LíQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	47.482.564,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (11Ia + 111b) -	1.851.382,47	3,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e 111a,rt. 20 da LRF) - 6,00%	2.848.953,90	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.706.506,20	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso 11do § 1° do art, 59 da LRF) - 5,40%	2.564.058,51	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 16/01/2019 e hora de emissão 13:11:57:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art, 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso 11do art.35 da Lei 4.320/64.		

MORRETES, 16/01/2019

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/0-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Intema

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:39ADAB73

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso 111, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LíaUIDÁ (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (11)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (11I) = (I + 11)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ' A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

MORRETES, 16/01/2019

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/0-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Intema

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:1F43CB4C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3° Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	%SOBREARCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.851.382,47	3,90
Limite Máximo (incisos I, 11 e 11I, art. 20 da LRF) - <%>	2.848.953,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.706.506,21	5,70
DíVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBREARCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	%SOBREARCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.446.164,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBREARCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRiÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCíCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRiÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		DO EXERCíCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

MORRETES, 16/01/2019

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/0-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:C648C0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **08/02/2019**, às 14:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014***, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de cortinas para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F1AEFA15

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESCISAO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 006/2017
DISPENSA Nº 001/2017

CONTRATANTE	**Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, devidamente inscrita no CNPJ n.º 81.266.058/0001-83, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Vanderlei Orben, portador do RG nº 3.341.454-4 e inscrito no CPF nº 431.452.059-00, residente na Avenida Iguaçu, n°. 680, Nova Prata do Iguaçu – PR.
CONTRATADA	**Nelson Ferreira Dutra,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro n.º 83, Centro, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 15.380.477/0001-17, representada neste ato pelo senhor Nelson Ferreira Dutra, portador do CPF nº 620.233.149-68, residente na Rua Jabuticabeira, n.º 102, Bairro São Cristóvão, no município de Nova Prata do Iguaçu-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 006/2017, firmado em 24/04/2017, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na Dispensa nº 001/2017, trata-se da contratação de empresa para prestar serviço de lava car para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de 2017 a 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Oitava* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 23 de janeiro de 2019.

VANDERLEI ORBEN	***NELSON FERREIRA DUTRA***
Presidente do Legislativo Municipal	Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

(NOME e CPF)	(NOME e CPF)

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:E98CF1E6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		0,00
Receita Corrente Liquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.024.749,82	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:29222785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares oriundos das Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do

Iguaçu, em favor à empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de janeiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares oriundos das Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9E89A2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Objeto: contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, aquisição de ar condicionado e estante em aço, para atender as necessidades dessa municipalidade.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa FRIMAC REGRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 17.613.341/0001-35, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito **acolhe a impugnação**, a Comissão Permanente de Licitação acata a orientação do parecer jurídico, e dá provimento.
CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, e pelo conhecimento do recurso, vez que tempestivo, para no mérito, decidir pelo DEFERIMENTO do inconformismo, **retificando o edital e reabrindo prazo o certame.**

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5B6DBA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, retificar o "TERMO DE REFEÊNCIA" do edital do processo licitatório acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, aquisição de ar condicionado e estante em aço, para atender as necessidades dessa municipalidade, conforme segue:
1º - No anexo I do edital, no Termo de Referência, nos itens 01 à 05, passando a ser considerado seu descritivo conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, quente e frio, display invisível, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, filtro de carvão ativado, swing e consumo A.	Unidade	5	1.685,00	8.425,00
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, quente e frio, display invisível, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, filtro de carvão ativado, swing e consumo A.	Unidade	15	1.835,00	27.525,00
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, quente e frio, display invisível, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, filtro de carvão ativado, swing e consumo A..	Unidade	10	2.620,00	26.200,00
4	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, quente e frio, display invisível, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, filtro de carvão ativado, swing e consumo A.	Unidade	6	3.522,00	21.132,00
5	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS, quente e frio, display invisível, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, filtro de carvão ativado, swing e consumo A.	Unidade	5	7.660,00	38.300,00

2º - No anexo I do edital, no Termo de Referência, no item, passando a ser considera a quantidade de 41 unidade conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
9	Instalação com fornecimento dos materiais necessários, sendo suportes, cabo PP para ligação da evaporadora e condensadora, fita de isolamento, parafusos e buchas.	Unidade	41	415,00	17.015,00

3º - Em decorrência da alteração do item 09 acima descrito, fica alterado o valor final de 160.082,00 (cento e sessenta mil e oitenta dois reais), passando ao valor de 164.647,00 (cento sessenta quatro mil seiscentos quarenta sete reais).
4º - Em decorrência da alteração dos itens acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para dia 07/02/2018, às 9:00 horas.
5º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
6º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.
O motivo dá-se, considerando a solicitação de impugnação apresentada, bem como os termos do parecer jurídico.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, retificar o "TERMO DE REFEÊNCIA" do edital do processo licitatório acima descrito, cujo objeto é a contratação de

empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, conforme segue:
1º - No anexo I do edital, no Termo de Referência, nos itens 07,11,16 e 20, passando a ser considerado seu descritivo conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
7	Lâmpada 100W-VSO 220V - Selo Procel/Ence	PÇ	500	25,00	12.500,00
11	Lâmpada 70W-VM 220V - Selo Procel/Ence	PÇ	250	20,00	5.000,00
16	Reator para lâmpada 125W-Vapor Mercúrio 220V, com base	PÇ	500	65,00	32.500,00
20	Reator para lâmpada 80W-Vapor Mercúrio 220V, com base	PÇ	250	59,33	14.832,50

2º - As lâmpadas não especificados no edital, serão adquiridas ovoide.
3º - Em decorrência da alteração dos itens acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para dia 07/02/2018, às 14:00 horas.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A7FE472C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **07/02/2019, às 11:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento), referente a Linha 04.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **08/02/2019, às 08:30 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, referente a Linha 10.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **08/02/2019, às 10:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), concreto usinado FCK-25MPa, emulsão pedra rachão e brita, para execução de lombadas redutoras de velocidade, tapa buracos em ruas do município e demais obras municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:190C3727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº. 796 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 796

Ementa: Concede férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder, a partir de 06/02/2019, 30 (trinta) dias de férias à servidora Débora Stelle, ocupante do cargo de Auxiliar de Licitação e Compras do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, dos quais 2/3 (dois terços) serão convertidos em abono pecuniário a pedido da servidora e considerando o interesse do Poder Legislativo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 103 da Lei Municipal 1754/1995.

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3456CAA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 791 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 791

EMENTA: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder, a partir de 25/02/2019 a 11/03/2019, 15 (quinze), dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, bem como o pagamento de 50% do 13º salário, como adiantamento, conforme o art. 177 da Lei Municipal 1700/94, à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, ocupante do cargo de Procuradora, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:1AB2C113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10916/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica, envolvendo todos os serviços e equipamentos necessários para o serviço de manutenção contínua e corretiva, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Palmeira.**Dotação Orçamentária**: 339039-0000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresas Vencedoras: EZILDA MARIA POPOVICZ IASIAK - ME,portadora do CNPJ: 27.843.431/0001-76 com o valor total de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para o lote nº. 1 e a empresa: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELLI - EPP, portadora do CNPJ: 15.156.111/0001-69 com o valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para o lote nº. 2.

Publique-se.

23 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0539EBD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10916/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica, envolvendo todos os serviços e equipamentos necessários para o serviço de manutenção contínua e corretiva, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Palmeira.Empresas Vencedoras: EZILDA MARIA POPOVICZ IASIAK - ME,portadora do CNPJ: 27.843.431/0001-76 com o valor total de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para o lote nº. 1 e a empresa: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELLI - EPP, portadora do CNPJ: 15.156.111/0001-69 com o valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para o lote nº. 2.

Publique-se.

23 de janeiro de 2019

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B903DE91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 974/2019

Objeto: Contratação de seguro para o veículo Chevrolet/ Cruze Flex, 2017/2018, através do Gabinete do Prefeito.A abertura deu-se no dia 22 de janeiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 02001041220002200433390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 2.468,92** (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

23 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:88871350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 974/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de seguro para o veículo Chevrolet/ Cruze Flex, 2017/2018, através do Gabinete do Prefeito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02001041220002200433903900000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ: 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 2.468,92 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). Publique-se.

23 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C0B09F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 974/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de seguro para o veículo Chevrolet/ Cruze Flex, 2017/2018, através do Gabinete do Prefeito.**Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 2.468,92** (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

Publique-se.

23 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2828464A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 908/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP torna público o edital de chamamento e credenciamento de interessados, prestadores de serviços na área de saúde.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra acessando o portal da transparência, através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, também acessando o mesmo endereço eletrônico na aba de publicações, editais de chamamento público ou junto ao Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, nas horas normais de expediente compreendida entre 08 horas às 11:30 horas e das 13 horas às 17:00 h, situado a rua Cel. Vida, 311, Centro – Palmeira-PR. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5125 ou pelo e-mail: imasppalmeira@yahoo.com.br

22 de janeiro de 2019

MAURICIO JOSÉ COMIN
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:9946FB8B

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.633 DE 23/01/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos nº 1041/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, II e Art. 3º do Decreto nº**11.274**,de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscais de contratos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º ----------
II-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SERVIDOR PÚBLICO	**FISCALIZAÇÃO**	**FUNÇÃO**
BRUNA VENC	MEDICAMENTOS	TITULAR
ISABELA PROTZ	MEDICAMENTOS	TITULAR
RAFAELA FURMAM	MEDICAMENTOS	SUPLENTE
BRUNA VENC	MATERIAL MEDICO/ HOSPITALAR	TITULAR
ALINE PACHESKI	MATERIAL MEDICO/ HOSPITALAR	SUPLENTE
BRUNA VENC	MATERIAL ODONTOLOGICO	TITULAR
RAQUEL HAIDE GRACZYK	MATERIAL ODONTOLÓGICO	TITULAR
ALINE PACHESKI	MATERIAL ODONTOLÓGICO	SUPLENTE
MAICON CARLOS ROIKA	COMBUSTIVEIS	TITULAR
BRUNO RODRIGO CHAVES	COMBUSTIVEIS	TITULAR
IVERSON GRACZYK	COMBUSTIVEIS	SUPLENTE

NR"

"Art. 3º ----------

FISCAISDE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SERVIDOR PÚBLICO	**FISCALIZAÇÃO**	**FUNÇÃO**
WILSON CARLOS HASS	OBRAS E SERVIÇOS PJ	TITULAR
VALERIA MAIER	OBRAS E SERVIÇOS PJ	SUPLENTE
MAICON CARLOS ROIKA	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	TITULAR
BRUNO RODRIGO DE CHAVES	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	TITULAR
WILSON CARLOS HASS	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	TITULAR
FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	EXAMES COMPLEMENTARES	TITULAR
RAQUEL HAIDE GRACZYK	EXAMES COMPLEMENTARES	TITULAR
ALINE PACHESKI	EXAMES COMPLEMENTARES	SUPLENTE
WILSON CARLOS HASS	EXAMES COMPLEMENTARES	SUPLENTE

NR"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.560, de 25 de Setembro de 2017, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

PATRICIA FERNANDA GURSKI
Procuradora Geral do Município interina.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BE6CA792

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.628 DE 22/01/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1127/2019, e

Decreta:

Artigo 1º Exonerar a pedido, ao servidor WILSON CARLOS HASS, matrícula: 203332, portador do RG nº. 6.153.578-0 - PR, inscrito no CPF sob nº. 897.268.559-34, do cargo de Digitador de Processamento de Dados**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 23/01/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:924DBC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.632 DE 23/01/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS, A SERVIDORA VALERIA MAIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1150/2019, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, a servidora **VALERIA MAIER**, matrícula 301263, portadora do RG nº. 10.505.897-7 PR, inscrita no CPF sob nº. 068.203.549-16, do cargo em Comissão de CHEFE I DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 24/01/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:BE4B9152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2019

Ementa: Plano de Trabalho da Coordenação de Controle Interno para o exercício de 2019.

Em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 23/2016, que dispõe sobre a competência da Coordenação do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, esta Coordenação expede a seguinte Instrução Normativa:
Artigo 1º. O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões se revistam de necessária legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre quanto o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência, visando principalmente:
§ 1º. Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
§ 2º. Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível;
§ 3º. Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
§ 4º. Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios;
§ 5º. Obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade;
§ 6º. Estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

Artigo 2º. Como forma de melhor desenvolver os trabalhos em cada Diretoria a Coordenação Controle Interno, elaborou o Plano de Trabalho para o exercício de 2019, que faz parte integrante dessa normativa, anexo I.

Artigo 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE	***KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO***
Presidente	Controladora Interna

ANEXO I

DADOS SOBRE A PREVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIAS				
Nº	UNIDADE	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO		OBJETIVO / ESCOPO
		INICIO DOS TRABALHOS (mês/ano)	TÉRMINO DOS TRABALHOS (mês/ano)	
1	Departamento de Contabilidade	jan/19	jan/19	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
2	Departamento de Recursos Humanos	fev/19	fev/19	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (FOLHA DE PAGAMENTO) ao TCE/PR
3	Departamento de Administração	fev/19	fev/19	Avaliar a regularidade do Mural de Licitações junto ao TCE/PR.
4	Departamento de Administração	fev/19	fev/19	Avaliar a regularidade das licitações, contratos e aditivos.
5	Departamento de Contabilidade	fev/19	fev/19	Avaliar a regularidade de entrega da DCTF.
6	Departamento de Recursos Humanos	mar/19	mar/19	Avaliar a regularidade da entrega da DIRF e RAIS.
7	Departamento de Contabilidade	mar/19	mar/19	Avaliar a concessão de diárias.
8	Diretoria Executiva	mar/19	mar/19	Avaliar a regularidade das alterações orçamentárias - créditos especiais e suplementares.
9	Departamento de Contabilidade	mar/19	mar/19	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
10	Departamento de Contabilidade	mar/19	mar/19	Avaliar a regularidades/prestação de contas dos adiantamentos concedidos
11	Departamento de Recursos Humanos	abr/19	abr/19	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (FOLHA DE PAGAMENTO) ao TCE/PR
12	Departamento de Contabilidade	abr/19	abr/19	Avaliar a Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2018.
13	Departamento de Urgência e Emergência	mai/19	mai/19	Avaliar a dispensação de insumos hospitalares.
14	Departamento de Recursos Humanos	mai/19	mai/19	Avaliar a regularidade da entrega da SEFIP.
15	Departamento de Recursos Humanos	mai/19	mai/19	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
16	Departamento de Administração	mai/19	mai/19	Avaliar a regularidade das licitações, contratos e aditivos.
17	Departamento de Contabilidade	mai/19	mai/19	Avaliar a regularidade das publicações RREO e RGF.
18	Divisão de Logística e Transporte	mai/19	mai/19	Avaliar o consumo de combustível.
19	Divisão de Serviços de Saúde	jun/19	jun/19	Avaliar a regularidade de envio aos Municípios Consorciados do relatório de atendimentos do SAMU para preenchimento do SIA SUS.
20	Diretoria Executiva	jul/19	jul/19	Avaliar a execução dos contratos de Rateio pelos entes consorciados.
21	Departamento de Administração	jul/19	jul/19	Avaliar a regularidade do Mural de Licitações junto ao TCE/PR.
22	Departamento de Recursos Humanos	ago/19	ago/19	Avaliar a regularidade dos pagamentos realizados de horas-extras.
23	Departamento de Contabilidade	ago/19	ago/19	Avaliar a regularidade de entrega da DCTF.
24	Diretoria Executiva	set/19	set/19	Avaliar a regularidade das alterações orçamentárias - créditos especiais e suplementares.
25	Diretoria Executiva	set/19	set/19	Avaliar e acompanhar PLACIC e ROA 2020.
26	Departamento de Contabilidade	out/19	out/19	Avaliar a concessão de diárias.
27	Departamento de Recursos Humanos	out/19	out/19	Avaliar a regularidade da entrega da SEFIP.
28	Departamento de Contabilidade	out/19	out/19	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
29	Departamento de Administração	out/19	out/19	Avaliar a regularidade das licitações, contratos e aditivos.
30	Departamento de Contabilidade	out/19	out/19	Avaliar a regularidade das publicações RREO e RGF.
31	Departamento de Recursos Humanos	nov/19	nov/19	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (FOLHA DE PAGAMENTO) ao TCE/PR
32	Departamento de Contabilidade	nov/19	nov/19	Avaliar a regularidade de entrega da DCTF.
33	Divisão de Serviços de Saúde	nov/19	nov/19	Avaliar a regularidade de envio aos Municípios Consorciados do relatório de atendimentos do SAMU para preenchimento do SIA SUS.
34	Departamento de Contabilidade	nov/19	nov/19	Avaliar a regularidade/prestação de contas dos adiantamentos concedidos.
35	Divisão de Logística e Transporte	nov/19	nov/19	Avaliar o consumo de combustível.
36	Departamento de Contabilidade	dez/19	dez/19	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
37	Departamento de Recursos Humanos	dez/19	dez/19	Avaliar regularidade do prazo do pagamento da segunda parcela do 13º salário e INSS da competência 13.

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0E8C02A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 05/2019

ATO n.º 05/2019

Súmula: Revoga o ato n° 02/2019 e da outras providências.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Revogar o ato n° 02.2019.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:CC0B101B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 06/2019

ATO n.º 06/2019

Súmula: Revoga o ato n° 03/2019 e da outras providências.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Revogar o ato n° 03.2019.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9D2A112C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2017

PARTES: Paranaguá Previdência
Actuary Serviços de Informática Ltda.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/01/2019
DATA DA VIGÊNCIA: 26/01/2019 A 25/01/2020.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 001/2017, firmado entre as partes no dia 25/01/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de informática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.3390.4000
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 115.283,64 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
CONTRATO: nº 001/2017 de 25/01/2017.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Fernando Traleski – Actuary Serviços de Informática Ltda

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:250BBE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.561

PORTARIA Nº 1.561

"Designa Maristela Pereira França, para responder, interinamente, como Diretora de Departamento, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARISTELA PEREIRA FRANÇA, matricula nº 12.068-5, para responder, interinamente, como Diretora do Departamento de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, pelo período de 03 de janeiro de 2019 à 30 de junho de 2019, em razão do afastamento provisório da titular do cargo, conforme Portaria nº 1.538/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BE6B72C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Playgrounds Modulares e Brinquedos Recreativos, em atendimento das Secretarias Municipais. A sessão pública se realizará em 05 de fevereiro de 2019, as 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **sob I.D. 753043**. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE JANEIRO DE 2019

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:60240C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2019, objetivando a Aquisição de Playgrounds de Madeira, tipo Casa do Tarzan segundo as necessidades das Secretarias Municipais, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: Anexo I – Termo de Referência Item 5 subitem 5.2. O prazo para a entrega deverá ser em até **20 dias corridos** contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas;
Deve-se ler: Anexo I – Termo de Referência Item 5 subitem 5.2. O prazo para a entrega deverá ser em até **40 dias corridos** contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 05 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE JANEIRO DE 2019.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5679FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.101

DECRETO Nº 1.101

"Concede promoção por Progressão Vertical a professora Fabiane do Carmo Souza Canhola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, os Decretos nº 1.452 e 1453/2010,

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do protocolado sob nº 27.861/2017, em face da inaplicabilidade do artigo 47 da Lei 113/2009, uma vez que o interstício de 2 anos essenciais para a concessão da progressão vertical foi cumprida.

CONSIDERANDO o lapso de tempo ocorrido entre os trâmites do processo administrativo nº 27.861/2017 até a emissão desta Portaria,

DECRETA:

Art. 1° Concede promoção por Progressão Vertical inerente ao ciclo de julho de 2014 a julho de 2016 à professora FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA, matrícula 10994-04, enquadrando-a na respectiva Classe Salarial a seguir:

MATRÍCULA NOME DE PARA
10994-04 FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA EINFA 4001-1 EINFA 4003-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:96829466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.102

DECRETO Nº 1.102

"Compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 38 e 39 da Lei nº 2.260, de 16 de abril de 2002, alterada pela Lei n° 3.768, de 23 de julho de 2018, no Decreto 1.462, de 26 de agosto de 2002, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1479/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA da seguinte forma:

I - O Secretário Municipal de Meio Ambiente **VINICIUS YUGI HIGASHI**, na qualidade de presidente;

II - O Servidor FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA, como Secretário Executivo;

III - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: PAULO ARMANINI GODINHO
Suplente: NORBERTO ANDRÉ JAMINICK NETO

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular: TIAGO FONTES CEZAR LEAL
Suplente: SILVIO CESAR LOYOLA

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e Secretaria de Saúde:

Titular: BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO
Suplente: LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

VI - Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:

Titular: ROGERIO JOSÉ FLORENZANO JUNIOR
Suplente: ANDRE GUSTAVO DA SILVA

VII - Representante do Instituto Ambiental do Paraná - IAP:

Titular: SEBASTIÃO GARCIA DE CARVALHO
Suplente: JOSIANE BITERCOURT DA CONCEIÇÃO

VIII - Representante do Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde:

Titular: ALFREDO WERNER EIGLMEIER
Suplente: ESMAEL DINO KUBA

IX - Representante da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR:

Titular: GUILHERME SAMWAYS
Suplente: CLAUDIA LUIZA M. GASPAROVIC

X - Representante da Empresa Paranaguá Saneamento S.A. e Paviservice:

Titular: PATRICIA M. GOUVEIA DANTAS
Suplente: JULIO CESAR PALU

XI - Representante da Colônia de Pescadores Z1 e União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP:

Titular: EDEMIR MANOEL FERREIRA
Suplente: PAULO SERGIO DE CARVALHO

XII - Representante das Cooperativas de Catadores:

Titular: SILVIA REGINA BRUNING
Suplente: SILVIA PASZKO ZUZI

XIII - Representante do Conselho Regional de Biologia CRbio – 07 e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - EMATER:

Titular: PAULO LUCIANO DA SILVA
Suplente: LEOCLIDES LAZZAROTO

XIV - Representante da Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá - UNESPAR:

Titular: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
Suplente: RAFAEL METRI

XV - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: ELOIR MARTINS (Vice Presidente)
Suplente: SOELY DE CARVALHO

XVI – Representante da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL:

Titular: EMILSON CARLOS KOOP
Suplente: ELIOMAR MACHADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CC2E03D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.539

PORTARIA Nº 1.539

"Substitui membros da Comissão Especial de Avaliação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e no protocolado sob nº 23.519/2017,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras municipais GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG, Guarda Civil Municipal, matricula nº 10472-1 e CLAUDIA PAULA PAEZ, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6982-1, para compor a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, em substituição as servidoras MARCELLY CARVALHO SCARIOT, matrícula nº 5411-1 e ELISÂNGELA SANTOS LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 5408-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:37E7EBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.566

PORTARIA Nº 1.566

"Dispensa Sandra Mara Paiffer Breine da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 810/2019, e,

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Administrativa nº 05/2017, instaurada através do processo nº 9146/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar SANDRA MARA PAIFFER BREINE, matrícula nº 3.580-2, da função de Diretor de Escola, da Escola Municipal "Tiradentes", Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BBCDEAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 020/2018 – Registro de Preços nº 017/2018, dando outras providências.

Os Secretários(as) Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 020/2018 – Registro de Preços nº 017/2018**, que tem por objeto: "Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, em atendimento as Secretarias Municipais", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 34.367/2017.

II. Fica Adjudicada os lotes do referido processo licitatório as licitantes vencedoras. **Lote**: 02, 07, 15, 29, 32, 38, 42 e 54 – **Empresa:** EXTICOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTI – **CNPJ/MF sob nº** 19.320.823/0001-22. **/ Lote**: 03, 04, 05, 06, 13, 17, 30, 33, 35, 49, 51, 59 e 60 – Empresa: BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 27.509.080/0001-61. **Lote**: 08, 12, 28, 53 e 62 – **Empresa:** VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME – **CNPJ/MF sob nº** 08.763.888/0001-26. **/ Lote:** 14, 19, 20, 23 e 27 **– Empresa:** PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME. **– CNPJ/MF sob nº** 19.611.064/0001-57**. / Lote:** 18, 40, 45, 61, 63, 64 e 66 **– Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE ME **– CNPJ/MF sob nº** 07.845.024/0001-90. **/ Lote:** 25 e 26 **– Empresa:** CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. **– CNPJ/MF sob nº** 02.858.444/0001-98**. / Lote:** 36 e 37 **– Empresa:** FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP. **– CNPJ/MF sob nº** 26.729.755/0001-15. **/ Lote:** 65 **– Empresa:** DISTRIBUIDORA SAFARI LTDA **– CNPJ/MF sob nº** 02.423.640/0003-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARCI BORBA
Secretária Municipal de Assistência Social

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7184B129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FABIANA OLIVEIRA BELO EVANGELISTA FRANCO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para

tratamento de saúde, a partir de 21/01/2019 até 21/03/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D20041F1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARANAVAI PREVIDENCIA - CNPJ: 04.210.981/0001-52
Rua Castro , 1925, C.E.P.: 87705-290 - Paranavaí -PR
Data do Processo: 03/12/2018

Objeto:
AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AGUA MINERAL

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 001/2019

Motivo:
LICITAÇÃO DESERTA

Paranavaí, 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0312E915

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-01/2019
CONTRATO Nº 005/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2019

LOCADOR: ADEMIR GIANDOTTI, brasileiro, capaz, pessoa física, inscrita no CPF. sob nº 164.966.129-00, portador do RG nº 859.514 SSP/PR residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Avenida Parigot de Souza, nº 2.450.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representadopor delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2726, Jardim Asa Branca, com área de 386,30 m² contendo uma edificação comercial em alvenaria com área de 269,79m², conforme Termo de Referência, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 001-01/2.019.**

VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.10.122.0006.2.348.3.3.90.36 (062)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO:O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADEMIR GIANDOTT
CPF nº 164.966.129-00
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:581FE339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **JOGOS LÚDICOS PEGAGÓGICOS**, destinados às Escolas da Rede Municipal de Educação, CAPS e UBS's, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 25/01/2019 às 08:30 horas do dia 06/02/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 06/02/2019 às 09:30 horas do dia 06/02/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/02/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 21 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:07238189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018 PROCESSO Nº 213/2018

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2018, Processo nº 213/2018, em 19 de outubro de 2018, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituído pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** a apresentação do Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 8897 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual trata de análise concomitante de processo licitatório realizado ex oficio, no exercício do controle externo das contas públicas previsto na Constituição da República, com objetivo de verificar a correta destinação dos recursos públicos e a conformidade da licitação e do contrato com o ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública; **CONSIDERANDO** o interesse público na busca de priorizar a aquisição pelos melhores preços praticados no mercado; **DECIDE REVOGAR** os itens 12, 17, 19, 22, 26, 27, 28, 33, 36, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 63, 69, 70, 77, 81, 84, 85, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 97, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 116, 125, 129, 132, 134, 135, 136, 139, 144, 147, 148, 149, 152, 154, 157, 158, 160, 162, 164, 168, 171, 179, 182, 187, 189, 190, 191, 193, 200, 206, 208, 209, 210, 212, 215, 216, 217, 218, 225, 226, 227, 228, 229, 233, 236, 237, 242, 243, 244, 248, 249, 253, 254, 262, 263, 264, 265 e 266 constantes no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 73/2018, Processo nº 213/2018, considerados desertos, fracassados e que estão muito aquém dos valores constantes no Banco de Preços em Saúde, com o intuito de atender as ações recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 8897, com a deflagração de novo processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:239F1FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃ O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 PROCESSO Nº 14/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Contratação de empresa especializada para a implantação de um Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado – ESTAR Eletrônico, em regime de locação, solução para gestão integrada do trânsito, englobando: Talonário eletrônico para fiscalização do trânsito e demais periféricos, em regime de comodato, com o devido suporte técnico; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*"**, com critério de julgamento pelo **"*menor preço global",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de Janeiro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:015B2A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 200/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 200/2018.GP. Tomada de Preços nº 08/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI ME. OBJETO: a execução, sob regime de empreitada global de prestação de serviços de Adequação das Escadas e Execução do Projeto de Prevenção de Incêndio do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Central de Gás na Casa Abrigo Esperança e no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Menino Deus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Assistência Social; Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Centrais de Lixo, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Cancela Automática na Rua Goianases, 440, Centro, próximo as dependências do Mercado do Produtor João Martinichen, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ADITAMENTO: Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 2º, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 16 de fevereiro de 2019 e prazo de vigência contratual até 11 de março de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RAFAEL ANTÔNIO CATUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3A5AC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2019 - PROCESSO N° 15/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte,* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos instituídos pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. 23 de Janeiro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1745E98C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 010/2017, 007/2016 e 057/2016, efetuada pelas Portarias nº. 028, 029 e 031/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Leonardo de Quadra	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Danielli Aparecida Borges	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Marcos Zini	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Jonatan Douglas de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Mayara Barbieri	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Adriane Favero da Costa	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Solange dos Santos	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Silvia Cassiane Machado	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Nady Mara Battiston	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Fernanda Luiza Algeri	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Siones Marli Ballan Semler	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Sandra Armiliato dos Santos	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Leila Cristina Krassota Perin	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Christian Adam Haubert	Fiscal de Tributos	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BBBB8B9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 010/2017, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Gilmara Aparecida Tajariol Gallina
Anna Paula Martignoni
Eliane Oliveira
Edinéia Coles Didomenico Marcante
Micheli Casagrande Silvestro
Leonete de Godoy
Dayane Andressa Vieira
Jozane Guarese Silva
Jessica Mayara de Mello

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0CB018F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento nos cargos de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos e Agente de Apoio, função Servente.

FISCAL DE TRIBUTOS

Nome
Ivan Mendes Ribeiro

SERVENTE

Nome
Andreia da Aparecida Verlindo

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:139E1F57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde – Região Oeste.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Nome
Lidiane Barbieri
Aline Cadena Recarcati
Fabiana Ribeiro Machado
Cintian Prior

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE
Nome
Bruna Serpa da Conceição

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BBAEAEA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo e Agente de Apoio, função Vigia.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome
Adrieli Fernanda Monteiro

VIGIA
Nome
Rafael Alfredo Botura

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:168CC3A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Enfermeiro – função Enfermeiro.

ENFERMEIRO

Nome
Josceli Gonçalves da Cruz
Ana Paula Valandro
Gerson Luiz Leonarski

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E81C891A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALK0638	277510NIC0009980	9/1/2019	50020	R$ 293.47
ATT0725	277510NIC0009982	9/1/2019	50020	R$ 586.94
AVI0551	277510NIC0009987	9/1/2019	50020	R$ 195.23
AWU0818	277510NIC0009978	9/1/2019	50020	R$ 195.23
AXQ2645	277510NIC0009983	9/1/2019	50020	R$ 195.23
AXV2895	277510NIC0009979	9/1/2019	50020	R$ 195.23

AYT4076	277510NIC0009977	9/1/2019	50020	R$ 195.23
BAS0106	277510NIC0009981	9/1/2019	50020	R$ 195.23
BBO9428	277510NIC0009985	9/1/2019	50020	R$ 195.23
FFY4301	277510NIC0009976	9/1/2019	50020	R$ 195.23
GFW0138	277510NIC0009986	9/1/2019	50020	R$ 293.47
MLN7296	277510NIC0009984	9/1/2019	50020	R$ 390.46
OHT7716	277510NIC0009975	9/1/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FE9616C5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 27/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIY1153	277510A000119927	20/12/2018	55412
ANQ5160	277510A000119497	20/12/2018	55412
ARB1370	277510A000119499	21/12/2018	55412
AUR9843	277510A000120054	21/12/2018	55412
AVT9096	277510A000119645	20/12/2018	55412
AWB1837	277510A000120051	21/12/2018	55412
AWO2113	277510A000120001	21/12/2018	55412
AZK2543	277510A000119498	21/12/2018	55412
AZN5884	277510A000119824	20/12/2018	55412
AZZ8213	277510A000120056	22/12/2018	55412
BAA3806	277510A000120053	21/12/2018	55412
BAB5704	277510A000119221	21/12/2018	55412
BAK4126	277510A000119500	21/12/2018	55412
BAU1505	277510A000119495	20/12/2018	55412
BCE8112	277510A000119965	21/12/2018	55412
BED2202	277510A000119222	21/12/2018	55412
BLE3590	277510A000120052	21/12/2018	55412
DKX5258	277510A000119644	20/12/2018	55412
FRS0100	277510A000119861	20/12/2018	55412
HCV5598	277510A000119220	20/12/2018	55412
IQB0448	277510A000120057	22/12/2018	55412
LYH0150	277510A000120055	21/12/2018	55412
LYR5428	277510A000119496	20/12/2018	55412
PYG6153	277510A000119494	20/12/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F0C542ED

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIK9341	277510NIC0009988	12/1/2019	50020	R$ 130.16
OFT4990	116100E007807498	29/11/2018	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8854176D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 01/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFZ8700	277510A000119825	21/12/2018	55412
AJT0811	277510A000119224	26/12/2018	55412
ATB4812	277510A000119934	26/12/2018	55412
AXL2771	277510A000119931	26/12/2018	55412
AZN8724	277510A000120058	24/12/2018	55412
AZU6800	277510A000119646	26/12/2018	55412
BBO6599	277510A000119928	24/12/2018	55412
DQE5166	277510A000119929	24/12/2018	55412
ENA3980	277510A000119223	26/12/2018	55412
MBV6847	277510A000119930	26/12/2018	55412
MGH5042	277510A000119826	26/12/2018	55412
PXT2069	277510A000119932	26/12/2018	55412
QOC3280	277510A000119933	26/12/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:955F93CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 07/02/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 23/01/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:86BB4769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03/2019

PORTARIA Nº. 03/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Pedido a SR(a), Cleusa Gara Da Silva, portadora do CPF: 367.436.409-30 ,do cargo de serviços gerais Feminino.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,22/01/2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:42B67CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

PROCESSO N° 112/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:48B51D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 007/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA CLEVERSON DUDANIN DA SILVA PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cleverson Dudanin da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.230.348-9/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 24/01/2019.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0851F018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 010/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA ANTONIO CARLOS RAMOS PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Antonio Carlos Ramos**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.844.623-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:243B56EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 9, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA OS INCISOS III, XI A XIII, XVI e XVIII DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 85, DE 26 DE ABRIL DE 2018, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos III, XI a XIII, XVI e XVIII do artigo 1° do Decreto n° 85, de 26 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...
III – Jackson Selvino Vani Operador de Máquina
....
XI – Simone Aparecida Vieira Portela Rauen Assistente Administrativo
XII – Alexandre Forteski de Oliveira Técnico em Agropecuária
XIII – Claudia Knopick Lisboa Auxiliar Administrativo
...
XVI – Fernanda Ribas Wierzynski Assessora Jurídica
...
XVIII – Cristiano Quadros Contador
..." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:D2AD3698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercicio de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: COMERCIO DE TINTAS AMPERE LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.005,80**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 23/01/2019

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8C288A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: MARINÊS MARIA GALLI HERMES - MEI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.223,55**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 23/01/2019

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4B5EB9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado da inexigibilidade em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a solicitação para credenciamento da Instituição Financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, não foi aprovada por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital. A interessada tem o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios e salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Piraquara, 23 de janeiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC860C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**:VIAÇÃO CAPITAL DA ÁGUA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.356.088/0001-28.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de execução de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo (visita a museus, parques, instituições de ensino entre outras) através da Secretaria de Educação, atendimento às ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e atendimento aos usuários dos grupos da terceira idade e alunos que participam dos campeonatos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, iniciando-se em 11/01/2019 e findando em 10/05/2019.**DATA DA ASSINATURA**: 10 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3EF5080C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N ° 7176/2019

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas

financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 90.000,00(Noventa mil reais), e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 90.000,00(Noventa mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1002 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DE SETORES SOCIAIS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	83	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 90.000,00
Total				**R$ 90.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2006 – PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	94	1000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
Total				**R$ 90.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:43CE4231

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7165/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a contar de 01/01/2019, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	FG05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C2B6131E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7175/2019

“O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006”.
D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Janeiro de 2019:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
785651	MAURICIO DE LIMA CORDEIRO	MOTORISTA	02	03
786031	RONILDO DE JESUS BRUNORIO	MOTORISTA	01	02

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
732021	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	EDUCADOR SOCIAL	05	06
557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	17

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 23 de Janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3B66C1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, CONVOCA os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2019, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018.

Pitangueiras, 23 de janeiro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2A524D52

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

LRF, Art. 55, inciso I, aínea "a" - Anexo I	Valores em R$1,00
DESPESA COM PESSOAL (I)	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	655.077
Pessoal Ativo	655.077
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão	-
(-) Precatorios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
(-) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDEN-CIA SOCIAL (III)	100
Contribuições Patronais	100
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = (I + II + III)	655.177
RECEITA CORRENE LÍQUIDA - RCL	15.261.727
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	4,29%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	915.704
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	869.918
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL, DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO	655.177

Pitangueiras - Pr., 31 de Dezembro de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:832A41CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF -ANEXO VI - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "b" - Anexo VI					R$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Liquidados e Não Pagos (Não Processados)		
	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	
ADMINISTRACAO DIRETA					
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Pitangueiras - Pr., 31 de Dezembro de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4BD9568D

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RREO - VII - RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

LRF, Art. 48 - Anexo VII Valores em R$1,00		
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesas Total com Pessoal - DTP	655177	4,29
Limite Maximo (incisos, I, II, e III, art. 20 da LRF)	915704	6,00
Limite Prudencial (s único, art. 22 da LRF)	869918	5,70
DIVIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Divida Consolidade Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total de Garantias de Valores	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Creditos Internas e Externas	0	0
Operações de Creditos por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/Senado Op. Credito Internas e Externas	0	16
Limite Definido p/Senado Op. Credito por Antec. Receita	0	7
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valores Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Pitangueiras - Pr., 31 de Dezembro de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:074EB7E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2019, às 15h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018.

Pitangueiras, 23 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:38779DA5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 01/2019

Processo Nº 001/2019
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ANA CLAUDIA AMADOR DA CRUZ03838185919	R$ 24.000,00

Pitangueiras-PR, 23 de janeiro de 2019

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1CA6884C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA 01/2019

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO – PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2019 - DISPENSA Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, que ao Processo 001/2019, fica Dispensada de Licitação em conformidade fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, para aquisição do seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Website.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de desenvolvimento de Site e Hospedagem se faz necessária frente à necessidade de publicidade e facilidade no acesso às informações, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site, bem como cumprir a legislação vigente.

CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço para o item
ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVIÇOS

O detalhamento dos bens, serviços a serem contratados constam da Relação abaixo:

. Apresentação da Câmara de Vereadores;
a) Histórico;
b) Galeria de Vereadores;
c) Notícias;
d) Fotos;
e) Formulário de Contrato;
. Apresentação dos Vereadores;
a) Histórico dos Vereadores;
b) Fotos e informações sobre os mesmos;
c) Principais trabalhos realizados pelo vereador através de um banco de dados que pode ser implementado a qualquer a qualquer momento de qualquer computador com acesso à Internet;
d) Formulário de contato;
. Apresentação dos trabalhos do Legislativo;
a) Sistema para inclusão de Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos e outras proposições dos vereadores;
b) Sistema para inclusão de todas as Leis desde a criação do Município;
c) Sistema de busca para que os internautas possam fazer pesquisas por número de documentos, ano, data ou palavras-chave;
d) Sistema para upload de arquivos do tipo PDF;
e) Painel de controle;
f) Painel de controle onde poderão ser inclusos todos os documentos e informações do site;
g) Sistema de controle estatístico;
. Links Disponíveis;
a) Portal de Transparência;
b) Diário Oficial - AMP;
c) Prefeitura Municipal;
d) Redes Sociais;
e) Cidadania;
f) Plano Diretor;
. Hospedagem de Site em servidor seguro e veloz;

a) 600 MB de espaço;
b) 6 GB de tráfego mensal;
c) Contas de e-mail ilimitadas;
d) Servidor Windows;
e) Acesso ao Site via IOS e/ou Android

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS

EMPRESAS	VALOR
GRUPO MAR VIRTUAL	R$ 3.600,00
CEICOM	R$ 4.500,00
TELINEA AGÊNCIA DIGITAL	R$ 5.500,00
OS VALORES SÃO PARA O PERIODO DE 12 MESES,	VALORES MENSAIS ESTÃO NO CALCULO ANUAL

DA ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDORA

Justifica-se a escolha da empresa GRUPO MAR VIRTUAL, pelo fato de o critério de contratação ser o de menor preço para o item, observando ainda que a empresa apresentou sua proposta em conformidade com a solicitação e atendendo assim os critérios propostos em atendimento a Legislação Vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custeio decorrente do objeto desta licitação será suportado através dos seguintes recursos orçamentários;

01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.08.00 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

PRAZO DE VIGENCIA: O Período de contratação do referido serviço se dá de 01 de fevereiro de 2019, à 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante assinatura de novo contrato.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do serviço contratado se dá em acordo ao prazo inicial da vigência.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal e assinatura do contrato.
Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.
DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo total para esta contratação é de **R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais).** Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelo Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
a) Contrato Social da Empresa
b) Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;
d) Declaração da licitante ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da
Constituição de 1998;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
f) Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
h) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação, a Empresa que atender aos requisitos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Independentemente das especificações contidas neste, a CONTRATADA deverá promover adequação de seus sistemas sempre que este mostrar-se incompatível com o registro de informações decorrentes de atos administrativos que estejam em conformidade com o Direito

Planalto – Pr., 22 de janeiro de 2019

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9BD7F8CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESOLUÇÃO 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LAVRATURA DE ATAS ELETRÔNICAS/DIGITADAS, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PR.

Marcelo Felipe Schmitt, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:
Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Planalto, o método para lavratura de "Atas Eletrônica/Digitada", que deverá seguir o Guia para Lavratura de Atas no Computador, anexo único desta resolução.

Art. 2º As Sessões Legislativas e as Audiências Públicas poderão ser gravadas e transmitidas em vídeo, áudio e ou digitalizadas para a internet, através de sistema específico ou outra tecnologia utilizada para transferir dados de áudio e vídeo, com possibilidade de execução em tempo real.

§ 1º As Sessões da Câmara serão gravadas em arquivos de vídeo no equipamento "servidor" e em HD externo, ou outro dispositivo de audiovisual, que ficará fazendo parte integrante da Ata a ser denominada a partir desta data de "ATA ELETRÔNICA".

§ 2º Impossibilitada a gravação por qualquer motivo, lavrar-se-á Ata Eletrônica dos trabalhos contendo, sucintamente, os assuntos tratados.

Art. 3º A "Ata Eletrônica" será acompanhada de resumo que identifique a reunião, contendo a respeito dessa:

I. tipo e número;
II. data completa, horário, legislatura, sessão legislativa e local;
III. nomes dos vereadores presentes e dos que a presidiram e secretariaram;
IV. relação, quando for o caso, de:
a) matéria apresentada no Expediente;
b) registro da fala dos oradores escritos para o uso da tribuna;
c) matéria apreciada e respectivas conclusões na Ordem do Dia;
d) registro dos inscritos para uso das Explicações Pessoais;
V. fechamento constando o encerramento da reunião.

Art. 3º Compete à Mesa Diretora juntamente com a Secretaria da Câmara Municipal de Planalto a impressão de cada Ata Eletrônica, o registro das assinaturas pertinentes e a salvaguarda desse documento até a sua encadernação.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora juntamente com a Secretaria da Câmara Municipal de Planalto, a responsabilidade pela guarda e manutenção de pelo menos um arquivo de áudio e/ou vídeo em HD externo, ou outro dispositivo, de cada Ata Eletrônica das Sessões da Câmara.

Art. 5º Compete à Mesa Diretora juntamente com a Secretaria da Câmara Municipal de Planalto encaminhar cópia dos arquivos em HD externo, ou outro dispositivo, referido no artigo acima supra citado, como também, encaminhar as Atas Eletrônicas encadernada para o setor de Arquivo da Câmara Municipal de Planalto.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto/PR, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

ANEXO ÚNICO

GUIA PARA LAVRATURA DE ATAS NO COMPUTADOR

1. Formatação do texto da ata
1.1. A fonte utilizada recomendada é "Times New Roman". O tamanho padrão de fonte do corpo de texto é 12.
1.2. O espaçamento entre linhas deve ser simples.
1.3. Todo o corpo de uma ata deve constituir um só parágrafo, com alinhamento justificado.
1.4. Todo o título de ata deve ser feito com texto centralizado, letras maiúsculas em negrito e de fonte tamanho 14.
1.5. Toda ata deve começar em uma folha nova. O uso do traço diagonal para os espaços de linha deixados em branco numa folha é obrigatório, como no processo tradicional, no caso do documento impresso.
2. Configuração de Página
2.1. O papel a utilizado é do tipo A4, cor branca.
2.2. Os números de página deverão ser impressos na parte inferior centralizado de cada folha, em fonte tamanho 12.
5.3. As margens das folhas onde serão impressas as atas deverão ser: esquerda = 3cm; direita = 2cm.
5.4. As páginas impressas deverão conter cabeçalho de 1,3cm e rodapé 1,2cm.
5.5. O cabeçalho deverá conter o brasão do Município e no formato "Times New Roman" tamanho da fonte 12, alinhamento centralizado, a seguinte descrição:

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

3. Termo de Abertura / Encerramento
3.1. Deve ser incluído o termo de abertura da seguinte forma: Contém este livro (número de páginas por extenso) páginas numeradas de 1 a (número de páginas) e assinaladas com a rubrica do presidente, como segue, _____, e destina- se à transcrição das atas das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com sede na Praça São Francisco de Assis nº 1583, Av. Rio Grande do Sul, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 78.114.121/0001-51, feitas por sistema de folhas soltas através de editoração eletrônica em computador, encadernadas, e sendo o livro, que toma o número (número sequencial). Por fim, a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Planalto PR.
3.2. O termo de encerramento deve ser da seguinte forma: Contém este livro (número de páginas por extenso) páginas numeradas de 1 a (número de páginas) e assinaladas com a rubrica do presidente, como segue, _____, e destinou- se à transcrição das atas das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com sede à na Praça São Francisco de Assis nº 1583, Av. Rio Grande do Sul, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 78.114.121/0001-51, feitas por sistema de folhas soltas através de editoração eletrônica em computador, encadernadas, e sendo o livro, que tomou o número (número sequencial). Por fim, a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Planalto PR.
3.3. O termo de abertura faz parte das folhas numeradas e deve ser feito na primeira folha numerada. O termo de encerramento deve ser feito na última página numerada do livro.
4. Encadernação
4.1. Não se deve imprimir textos nos versos das folhas; apenas a frente de cada folha deverá ser utilizada.
4.2. Nenhum livro feito pelo sistema de folhas soltas poderá ser apresentado para exame na Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária sem que esteja devidamente encadernado.
4.3. A encadernação deve obedecer a um padrão no que diz respeito à capa e identificação do livro.
4.4. A capa do livro deve ser de cor preta. As letras usadas para fazer as inscrições (identificação) do livro devem ser na cor dourada. O tamanho da fonte é 16, "Times New Roman", maiúscula, negrito, alinhamento centralizado.
4.5. Todo o livro deverá ter um "costado" (lombada) para facilitar sua identificação que deverá ser de pelo menos 1 cm de largura onde deve sempre ser anotado o número do livro na parte superior, o nome do livro ata no centro e na parte inferior o ano civil em que foram registradas as atas.
5. Considerações Legais
5.1. Todas as folhas devem ter a rubrica original do Presidente junto ao número da página e devem ter a assinatura do Presidente, e dos demais Vereadores no final de cada ata.
5.2. Os procedimentos para registro de atas, devem sempre ser verificados no cartório local.

Planalto, 23 de janeiro de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3E09EC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01/2019
Pregão Presencial nº 101/2017 (Contrato de valor residual da Ata de Registro de Preços nº 01/2018).
Objeto: Aquisição de medicamentos de A a Z tipo maior desconto na tabela CMED ANVISA.
Contratada: MMHMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME
Valor: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
Dotações orçamentárias: 2.050.3390.30.00.00-543 e 2.050.3390.30.00.00-544.
Data de Assinatura: 03/01/2019.
Vigência: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:59A4AEC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 02/2019
Dispensa de Licitação nº 01/2019
Objeto: Aquisição de 01 (um) conjunto moto-bomba de 04 CV, monofásico 254 V, incluindo deslocamento de equipe até o local do serviço para desmontagem e montagem dos equipamentos em atendimento à Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação**.**
Contratada: Olho D' Água Comércio de Poços Artesianos Ltda EPP, CNPJ nº 02.691.825/0001-25.
Valor: R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotações orçamentárias: 2.026.4490.52.40-1552 e 2.026.3390.39.20.00-1475.
Data de Assinatura: 15/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F4D56C2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 03/2019
Dispensa de Licitação nº 02/2019
Objeto: Fornecimento de projeto de dimensionamento de recape asfáltico para 21 trechos de ruas, totalizando aproximadamente 60 mil m², incluindo memoriais, anotação de responsabilidade técnica e documentação relacionada para atender a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação**.**
Contratada: L.E. Candido ME, CNPJ nº 22.295.320/0001-59.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-1582.
Data de Assinatura: 15/01/2019.
Vigência: 03 (três) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EF0B3692

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 04/2019
Dispensa de Licitação nº 03/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de técnico em raio X no Hospital Municipal de segunda a segunda, sendo 24 horas de sobreaviso**.**
Contratada: ACAL Operadora de Radiologia Ltda, CNPJ nº 32.288.373/0001-04.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.50.99-1010.
Data de Assinatura: 15/01/2019.
Vigência: 03 (três) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:052EAC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°007/2019

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa LEANDRO TENÓRIO DA SILVA MEI**,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 28.368.993/0001-78, estabelecida na Avenida Giovanni Gronchi, n°6675, Bloco 3/C – Apto. 14ª., Bairro Vila Andrade, CEP:05724-005, São Paulo, Estado de São Paulo, para realização do show musical com DRI & BANDA MOVER OVER, que será realizado no dia 09 de fevereiro de 2019 na 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B70F06A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°014/2019

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°014/2019
Data: 23/01/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LEANDRO TENÓRIO DA SILVA MEI
Protocolo: 017/2019
Licitação: Inexigibilidade n°007/2019
Objeto: Contratação da empresa LEANDRO TENÓRIO DA SILVA MEI, para realização do show musical com "DRI & BANDA MOVER OVER", que será realizado no dia 09 de fevereiro de 2019, na 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 24/01/2019 a 23/04/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7ED28EC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2019

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa CAMPEZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRO E EVENTOS LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.218.797/0001-00, estabelecida à Rua Benedito Soares Pinto, n° 3090, Bairro Bom Jesus, CEP: 83601-040 na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, para realização do show musical mecânico com o DJ EMERSON JONES CAMPEZ, que será realizado nos dias 08,09 e 10 de fevereiro de 2019 na 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DC54CD46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°015/2019

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 015/2019
Data: 23/01/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: CAMPEZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRO
E EVENTOS LTDA - ME
Protocolo: 019/2019
Licitação: Inexigibilidade n° 008/2019
Objeto: Contratação da empresa Campez Comércio e Representação de Produtos Agro e Eventos Ltda - ME, para realização do show musical mecânico que será realizado nos dias 08,09 e 10 de fevereiro de 2019 na 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 24/01/2019 a 23/04/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:65F0F03E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2019

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da instituição de ensino SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**,** inscrito no CNPJ sob o n° 03.541.088/0011-19, estabelecida na Avenida João Manoel dos Santos Ribas, n°313, Bairro Nova Rússia, CEP:84051-410, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para realização de palestra aos professores da Rede Municipal de Ensino na semana pedagógica de 2019, a contratação perfaz o valor total de R$10.000,00 (dez mil reais) para 40 (quarenta) horas de formação.

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:752911E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°016/2019

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2019
Data: 23/01/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Protocolo: 602/2018
Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 009/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de palestra para os Professores da Rede Municipal de Ensino para a semana pedagógica de 2019.
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 24/01/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5717C917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.
RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período **de 22 de janeiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:579A2C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6564/2019

Súmula: Exonera a servidora municipal do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido a Servidora Municipal ADRIANA DE ARAÚJO TULIO, RG 61341510/PR, do exercício da função gratificada de Supervisora da Escola Municipal João Curupaná, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 17 de Janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FD792410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06560/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019 - RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 884.191,66 (oitocentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.102 (503) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3931 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.04.08.244.0005.2.102 (504) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3931 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.04.08.244.0026.2.103 (507) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (514) - 3.3.90.14.00.00.00.00	3340 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	587,84
06.01.10.301.0012.2.076 (512) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3340 MATERIAL DE CONSUMO	6.719,50
06.01.10.301.0012.2.076 (513) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.750,96
06.01.10.301.0012.2.076 (516) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3316 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (515) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (517) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3342 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.133,36
06.01.10.304.0020.2.098 (528) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3317 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3316	250.000,00
Fonte: 3317	120.000,00
Fonte: 3339	177.750,96
Fonte: 3340	7.307,34
Fonte: 3342	24.133,36
Fonte: 3520	280.000,00
Fonte: 3931	20 000 00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 18 de Janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3BD1E6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO Nº 01/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Regulamenta a distribuição de turmas/aulas do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras para o ano letivo de 2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2019
A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/2015;
RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de turmas/aulas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras, exclusivamente para o ano de letivo de 2019;

Art. 2.º A distribuição de turmas/aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.
§ 1.º É obrigatória à presença do professor na sessão pública de distribuição de turmas/aulas.
§ 2.º Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de turmas/aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo) com firma reconhecida.
§ 3.º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 3.º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação acompanhar a distribuição de turmas/aulas nas Instituições de Ensino, sob sua jurisdição, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas/aulas disponíveis.

Art. 4.º É competência da Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino a distribuição de turmas/aulas aos professores de acordo com sua classificação (Quadro I).

Art. 5.º É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

Art. 6.º As turmas/aulas serão atribuídas com prioridade aos professores ocupantes de cargo efetivo.
Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo, de acordo com os níveis, modalidades de ensino, número de turmas e áreas de conhecimento aprovadas pelo órgão competente.

Art. 7.º Inicialmente os professores permanecerão no estabelecimento de ensino em que se encontravam no ano anterior. Os professores que ocupavam função gratificada em outros setores administrativos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Diretores, Supervisores, Orientadores dos estabelecimentos de ensino e professores de indicação no ano de 2018 (infantil IV e Educação Especial) terão sua vaga garantida na escola de origem em que atuavam antes de ocuparem o cargo, devendo participar da escolha de vagas naquela instituição, obedecendo os critérios estabelecidos nesta instrução.
A atribuição de turmas/aulas na Instituição de Ensino diferente do local em que o professor se encontrava no ano anterior será permitida quando:
I – Não houver turmas/aulas disponíveis na Instituição de Ensino em que lecionou no ano anterior;
II – O professor efetivo que não puder assumir turmas/aulas no turno ofertado, por incompatibilidade devidamente comprovada, deverá participar da sessão de distribuição de turmas/aulas remanescentes, seguindo a classificação gerada, não tendo a garantia da vaga no horário e local de sua preferência.

Parágrafo Único. As turmas/aulas que virem a surgir posteriormente serão tratadas conforme Art. 16º.

Art. 8.º As vagas para Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, Centro de Educação Integral e Infantil IV, serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e não entrarão nos critérios de escolha.

Art. 9.º A distribuição de turmas/aulas ocorrerá conforme a classificação do quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DE QUATRO BARRAS	
Nome completo do (a) Professor (a):	
Escola:	
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Município de Quatro Barras	Tempo de Serviço em meses
	Professor 20 horas
I) Vínculo docente: a) Em regência de classe, na rede municipal de ensino de Quatro Barras; b) Orientação e supervisão educacional na rede municipal de ensino de Quatro Barras; c) Em cargo de Diretor na rede municipal de ensino de Quatro Barras; d) Exercendo cargos em atividades técnicas, pedagógicos e/ou administrativas na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras.	Tempo de trabalho (meses)/12x2=____ (Total de meses, divide-se por 12 multiplica-se por 2)
II)Diploma de Licenciatura em Pedagogia.	1ª Licenciatura Plena: 28 pontos
	2ª Licenciatura Plena: 14 pontos
	A partir da 3ª Licenciatura Plena: 7 pontos
III) Formação em Magistério.	7 pontos
IV) Outros como: Bacharelado e/ou tecnólogo.	7 pontos por diploma
V) Diploma de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º Certificado: 14 pontos
	A partir do 2º: 7 pontos por certificado
VI) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado na área educacional.	100 pontos por título
VII) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado na área educacional.	200 pontos por título
VIII) Avaliação funcional do ano anterior.	Média aritmética multiplicada por 2 = ____
IX) Faltas injustificadas do ano anterior serão descontadas.	2 pontos negativos por falta = ____
TOTAL:	

Art. 10.º O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;

Art. 11.º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras (conforme Item I);
Idade (prevalecendo a maior).

Art. 12.º O procedimento de distribuição de carga horária será realizado conforme o número de turmas formadas nas escolas, de acordo com a jornada de trabalho de cada professor, 20 ou 40 horas na escola de origem, no dia 04/02/2019 às 08h30
Os profissionais que concluíram curso de especialização no ano de 2018, deverão apresentar a certificação original acompanhada de fotocópia, para que a pontuação seja computada
Os professores que ocupavam função gratificada em outros setores administrativos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Diretores, Supervisores, Orientadores dos estabelecimentos de ensino e professores de indicação no ano de 2018 (infantil IV e Educação Especial) deverão apresentar a documentação indicada a seguir, na forma de original e fotocópia:
- Diploma de Licenciatura em Pedagogia;
- Diploma de outras licenciaturas e/ou outras graduações;
- Certificado de Magistério;
- Certificado de Especialização;
- Certificado de Mestrado;
- Certificado de Doutorado.

Art. 13.º Havendo excedente de professores nas escolas, os mesmos serão remanejados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação utilizar o quadro de classificação, para nova distribuição de turmas das vagas remanescentes nas demais Instituições de Ensino conforme quadro a seguir:

Distribuição de vagas remanescentes	
05/02 (Terça-Feira)	
Tarde 13:30	Auditório da Secretaria Municipal de Educação Rua Nilo Fávaro nº 100 - Centro - Quatro Barras - PR

Aos ocupantes de cargo de professor contratados em regime especial (PSS) fica assegurada a escolha de vagas remanescentes (realizada na data indicada no quadro anterior), após a escolha dos profissionais efetivos, e obedecerá somente o critério de classificação.
Art. 14.º Após a distribuição de todas as vagas efetivas serão ofertadas as extensões de carga horária conforme a mesma ordem de classificação do quadro 1. Os pedidos de extensão de carga horária deverão ser protocolados até o dia 01/02/2019 (sexta-feira).
Art. 15.º O servidor que não estiver presente ou que não se fizer representar por procurador no procedimento de distribuição de turmas/aulas ficará com as turmas/aulas remanescentes do quadro geral do município, não cabendo recurso.
Art. 16.º Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 17.º Casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 10 de janeiro de 2019.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação

PROCURAÇÃO

EU, _____ Portador(a) da Cédula de Identidade nº_____-UF____, CPF_____, residente no endereço _____nomeio e constituo meu/minha Procurador (a) o(a) Sr(a) _____ Portador(a) da Cédula de Identidade nº_____ UF _____, CPF_____, residente no endereço _____. com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na Instituição de Ensino: _____,para Distribuição de turmas/aulas, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____de _____de 201___.
(Local) (Data)

_____
Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

Quatro Barras, _____ de _____ de 2019.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:79EE0822

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO Nº 02/2019

Regulamenta a distribuição de aulas de Educação Física pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras para o ano letivo de 2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/15;
- Os preceitos legais que regem a Educação emitem:

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras, exclusivamente para o ano de 2019;

Art. 2.º A distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.
§ 1.º É obrigatória à presença do professor na sessão pública de distribuição de turmas/aulas.
§ 2.º Na hipótese do professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de turmas/aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo) com firma reconhecida.
§ 3.º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 3.º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenação de Educação Física, realizar a distribuição de turmas/aulas na Secretaria Municipal de Educação sob sua jurisdição, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas/aulas disponíveis.

Art. 4.º É competência das Equipes Pedagógicas das Instituições de Ensino informar o número de turmas/aulas disponíveis para distribuição.

Art. 5.º É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

Art. 6.º As turmas/aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:
I – ocupantes de cargo efetivo.
II – ocupantes de cargo efetivo em forma de turmas/aulas em extensão de carga horária (conforme Art.3º).
Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino.

Art. 7.º Os professores de Educação Física que ocupavam função gratificada em outros setores administrativos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, deverão participar da escolha de turmas/aulas, obedecendo os critérios estabelecidos nesta Instrução.

Art. 8.ºA atribuição de turmas/aulas na Instituição de Ensino diferente do local em que o professor optar será realizada quando:
I – Não houver turmas/aulas disponíveis na Instituição de Ensino em que lecionou no ano anterior;
II- As turmas e aulas que virem a surgir posteriormente serão tratadas conforme o Art. 17º.

Art. 9.º As vagas para Educação Especial e Centro de Educação Integral, serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, desse modo não entrarão nos critérios de escolha.

Art. 10.º A distribuição de turmas/aulas deverá obedecer a seguinte ordem de classificação, conforme o quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DE QUATRO BARRAS – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nome completo do (a) Professor (a):		
Escola:		
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Município de Quatro Barras	Tempo de Serviço em meses	
	Professor 20 horas	
I) Vínculo docente: a) Em regência de classe, na rede municipal de ensino de Quatro Barras; b) Exercendo cargos em atividades técnicas, pedagógicos e/ou administrativas na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras.	Tempo de trabalho (meses)/12x2=____ (Total de meses, divide-se por 12 multiplica-se por 2)	
II)Diploma de Licenciatura em Educação Física.	1ª Licenciatura Plena: 28 pontos	
	2ª Licenciatura Plena: 14 pontos	
	A partir da 3ª Licenciatura Plena: 7 pontos	
III) Diploma de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais e saúde com carga horária mínima de 360 horas.	1º Certificado: 14 pontos	
	A partir do 2º: 7 pontos por certificado	
IV) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado na área educacional.	100 pontos por título	
V) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado na área educacional.	200 pontos por título	
VI) Avaliação funcional do ano anterior.	Média aritmética multiplicada por 2 =	
VII) Faltas injustificadas no ano anterior serão descontadas.	(dois) pontos negativos por falta =	
VIII) Certificado de Formação Continuada ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras no ano de 2018 (carga horária mínima de 50 horas).	1 (um) ponto por hora a partir de 50 horas	
IX) Certificado de Formação Continuada ofertado por outras instituições no ano de 2018 (carga horária mínima de 8 horas não cumulativas).	**Carga Horária**	**Nº de certificados**
	- De 08 à 50 horas	**_____ X 1**
	- De 51 à 100 horas	**_____ X 2**
	- Acima de 100 horas	**_____ X 3**
TOTAL:		

Quadro I.

Art. 11.º O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;

Art. 12.º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras (conforme Item I);
Idade (prevalecendo a maior).

Art. 13.º O procedimento de distribuição de carga horária será realizado em data especifica conforme o quadro abaixo.

Distribuição de turmas/aulas para os professores de Educação Física	
04/02/2019 (Segunda – Feira)	
13:30	Auditório da Secretaria Municipal de Educação Rua Nilo Fávaro, nº100 – Centro - Quatro Barras

Observação: Faz-se necessário que o professor (a) apresente na distribuição de turmas/aulas a seguinte documentação (cópias):
- Diploma de outras licenciaturas e/ou outras graduações;
- Certificado de Especialização;
- Certificado de Mestrado;
- Certificado de Doutorado;
- Certificado de outras instituições.

Art. 14.º Após a distribuição de todas as vagas efetivas serão ofertadas as extensões de carga horária, conforme a mesma ordem de classificação do Quadro I;
Art. 15.º O servidor que não estiver presente ou que não se fizer representar por procurador no procedimento de distribuição de turmas/aulas ficará com as turmas remanescentes do quadro geral do município, não cabendo recurso.
Art. 16.º Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas em Diário Oficial.
Art. 17.º Os casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 22 de janeiro de 2019.

LEILA BUSNARDODOLATO
Secretária Municipal de Educação

PROCURAÇÃO

EU, _____Portador(a) da Cédula de Identidade nº-_____-UF____, CPF_____, residente no endereço _____ nomeio e constituo meu/minha Procurador (a) o(a) Sr(a) _____ Portador(a) da Cédula de Identidade nº_____-UF _____, CPF_____, residente no endereço _____. com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na Instituição de Ensino: _____,para Distribuição de turmas/aulas, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____de _____de 201___.
(Local) (Data)

_____
Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)
Quatro Barras.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1F375D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO Nº 03/2019

Regulamenta a distribuição de turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras para o ano letivo de 2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA O ANO LETIVO DE 2019
A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos legais que regem a Educação:
RESOLVE:
Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de turmas nas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Quatro Barras, para o ano de letivo de 2019.

Art. 2.º A distribuição de turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

§ 1.º É obrigatória à presença da Atendente Infantil na sessão pública de distribuição de turmas.
§ 2.º Na hipótese de a Atendente Infantil estar impossibilitada de comparecer à sessão pública de distribuição de turmas, ela poderá ser representada por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo) com firma reconhecida.
§ 3.º Todos os procedimentos da distribuição de turmas deverão ser registrados em Ata.

Art. 3.º É de responsabilidade da Direção e Supervisão do Centro Municipal de Educação Infantil acompanhar a distribuição de turmas, sob sua jurisdição, assegurando ao atendente detentor de cargo efetivo, de acordo com sua classificação, o acesso às turmas disponíveis.

Art. 4.º É competência da Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino a distribuição de turmas para as Atendentes Infantil de acordo com sua classificação (Quadro I).
Art. 5.º É vedado à Atendente Infantil assumir turmas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo, exceto em caso de profissional com redução de carga horária devidamente documentada, sendo tratadas conforme o disposto no Art. 17.

Art. 6.º A Atendente Infantil ocupante de cargo efetivo que possua restrição médica deverá apresentar, até o dia da escolha de turma indicado no Art. 13º, atestado médico emitido nos últimos 3 meses anteriores a publicação desta instrução e que comprove sua limitação.

Art. 7.º A Atendente Infantil que se encontrar em licença médica, licença maternidade, licença sem vencimentos ou atuando em outras secretarias até a data da escolha da turma, quando do retorno à atividade será tratada conforme disposto no Art. 17º.

Art. 8.º A atribuição de turmas no Centro Municipal de Educação Infantil diferente do local em que a Atendente Infantil se encontrava no ano anterior será processada quando:
I – não houver turmas disponíveis na Instituição de Ensino em que atuou no ano anterior, sendo tratada conforme disposto no Art. 17º;
II – na hipótese de profissional com redução de carga horária e para a qual não haja disponibilidade de turma na mesma instituição, sendo tratadas conforme o disposto no Art. 17º;
III – houver solicitação de remoção devidamente protocolada, desde que haja a disponibilidade de vaga no local desejado;
IV - nos casos previstos no Art. 15º.
Parágrafo Único. As turmas que surgirem posteriormente serão tratadas conforme Art. 15º.

Art. 9.º A distribuição de turmas ocorrerá conforme a classificação do quadro abaixo e com a apresentação dos documentos comprobatórios em original e fotocópia, não sendo aceitos documentos fora da data estipulada por essa Secretaria.

Nome da Atendente Infantil:
Data de nascimento:
Data de admissão:
Instituição que atuou no ano anterior:

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Munícipio de Quatro Barras	Tempo de Serviço em meses:_____	**PONTOS**
I) Vínculo em atuação nos Centros Municipais de Educação Infantil de Quatro Barras;.	Tempo de trabalho (meses)/12x2(Total de meses, divido por 12 multiplica-se por 2)	
II) Diploma de Licenciatura em Pedagogia.	1ª Licenciatura Plena: 28 pontos	
III) Formação em Magistério.	7 pontos	
IV)Outros como: Bacharelado e/ou tecnólogo.	7 pontos por diploma	
V) Diploma de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º Certificado: 14 pontos	
	A partir do 2º: 7 pontos por certificado	
VI) Advertências em ata do ano anterior	5 pontos negativos por advertência em ata	
VII) Faltas injustificadas no ano anterior	2 pontos negativos por falta	
VIII) Certificado de Formação ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras no ano de 2018 (carga horária mínima de 50 horas)	1 ponto por hora a partir de 50 horas	

	Carga Horária	Nº de certificado	
IX) Certificado de Formação por outras instituições no ano de 2018 (carga horária mínima de 8 horas não cumulativas)	- de 08 à 50 horas	____ X 1	
	- de 51 à 100 horas	____ X 2	
	- acima de 100 horas	____ X 3	
TOTAL			

Quadro I.

Art. 10.º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
Tempo de serviço na mesma função na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras (conforme Item I);
Idade (prevalecendo a maior).
Art. 11.º O procedimento de distribuição de turmas será realizado no dia 04/02/2019 (segunda-feira), às 13:30 horas em cada Centro Municipal de Educação Infantil, sendo coordenada pela Direção e Supervisão e conforme o número de turmas formadas no estabelecimento.
Art. 12.º Fica vedado à atendente infantil atuar na mesma turma em que está matriculado filho(a), neto(a) ou enteado(a).
Art. 13.º Caso haja excedente de atendente infantil no Centro Municipal de Educação Infantil de origem, haverá remanejamento de local, cabendo à Secretaria Municipal de Educação utilizar o quadro de classificação para nova distribuição de turmas para as vagas remanescentes nas demais Instituições de Ensino. A distribuição de vagas para as turmas remanescentes será realizada no dia 04/02/2019 (segunda-feira), às 16:30 horas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Nilo Fávaro nº 100 - Centro - Quatro Barras.
Art. 14.º O servidor que não estiver presente ou que não se fizer representar por procurador no procedimento de distribuição de turmas ficará com as turmas remanescentes do quadro geral do município, não cabendo recurso.
Art. 15.º Havendo a ocorrência de profissional com reincidência de registro em ata de descumprimento das atribuições que o cargo requer, ou registro de advertências por quaisquer faltas cometidas no exercício de sua função, caberá à direção do Centro Municipal de Educação Infantil, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação processar a devida alteração de turma na mesma instituição ou nas demais.
Art. 16.º Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas em Diário Oficial.
Art. 17.º Os casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 22 de janeiro de 2019.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação

PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____ nomeio e constituo meu/minha procurador(a) o(a) senhor(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº. _____ residente no endereço _____ com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na Instituição de Ensino: _____, para Distribuição de turmas referente ao ano de 2019, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____de 2019.

Local e data

_____
Assinatura do Outorgante
(Com Firma Reconhecida)

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D901A40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N° 132 /2018

Nome: Santos e Demchuk ADM e Participações LTDA		Cnpj/~~cpf~~: 10.***.***/***1-06
Endereço: Rua Padre Anchieta 20320		Bairro: Bigorrilho
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 81540-160
Mediante vistoria realizada no Lote 103 da Rua Leônidas Ferreira Alves, do Loteamento Granja Das Acácias, neste município, no dia 20/12/2018, foi constatado, em tese, o descumprimento do seguinte dispositivo da Lei Municipal 04/2007: Demolição de residência sem prévio licenciamento. Art. 2ºAs obras, de iniciativa pública ou privada, realizadas no Município serão identificadas como construção, reforma, ampliação ou demolição e somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente municipal, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado. Como expresso em lei municipal 02/2007. **É de responsabilidade do proprietário/gerador o correto destino deste tipo de resíduo** "Art. 88 ... § 1º Não serão considerados como resíduos urbanos os provenientes de fábricas e oficinas, ou **restos de materiais de construção, os entulhos provenientes de demolições**, os outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos **serão removidos às expensas do respectivo inquilino ou proprietário**."		
Exigências a cumprir: Deverá providenciar a correta gestão do entulho proveniente de sua demolição, dando destino final adequada. Deverá apresentar alvará de demolição a ser protocolado no protocolo geral da prefeitura. Caso ja possua alvará para demolição devera (alem de apresentar o mesmo), encaminhar o entulho para destino adequado, uma vez que esta atitude torna-se parte de gestão adequada dos resíduos à ser padronizada de acordo com a normativa. ABNT NBR15113 ITEM 7 Este setor de fiscalização ambiental esta a disposição pra esclarecimentos. O não cumprimento das exigências dentro do prazo de ***15 dias*** implicará na aplicação das sanções cabíveis.		
Obs. Tendo o notificado prazo de ***15 dias*** para defesa ou se opor ao mesmo.		
THIAGO MOCELIN CREPLIVE		
Fiscal de Meio Ambiente		
Decreto 2161/2012		
Recebido por: RG:		
Data: Assinatura:		

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5609D618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº. 02/2019, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Da Autarquia, e em cumprimento aos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO A JUSTIFICATIVA e RATIFICO a Dispensa nº. 02/2019, referente à contratação da empresa Supporte Comércio e Montagem de Móveis Eirelli, inscrita sob o CNPJ nº. 19.757.211/0001-00, com o valor global de R$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais), para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Expeça-se a devida Nota de Empenho.
Proceda-se à devida publicação.

Quitandinha, PR, 15 de janeiro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:1CF28556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1170, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Suplementação por excesso de arrecadação e cancelamento de dotação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R$ 89.500,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
490 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
000 – Recursos Livres.....R$ 10.000,00
530 – 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
000 – Recursos Livres.....R$ 12.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUT.DA SECR. DE DESENV. URBANO
850 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
504 – Royalties.....R$ 22.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1220 – 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
303 – Saúde 15%.....R$ 20.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1820 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
104 – Educação 25% - Demais impostos vinc. a Educação Básica.....R$ 25.000,00

TOTAL.....R$ 89.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação e cancelamento de dotação orçamentária:

Cancelamento:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
480 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física
000 – Recursos Livres.....R$ 10.000,00
510 – 33.90.40.00.00 – Serv. de Tecnol. da informação e Comunicação
000 – Recursos Livres.....R$ 12.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1780 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
104 – Educação 25% - Demais impostos vinc. a Educação Básica.....R$ 25.000,00

Excesso:

Fonte	Descrição conta de receita	Valor
303	Cota FPM	20.500,00
504	Cota Comp.Financ. Recursos Hídricos	22.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 89.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 28 de dezembro 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0C95E95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	44.072.838,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.051.654,18	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.346.488,76	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.085.098,70	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74354D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/07/2019

SUMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Suely Alves Pereira Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- "Designar membros para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, responsáveis pela Requisição, Utilização, Guarda e Prestação de Contas dos Bens e Serviços da Administração Municipal" pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, os seguintes servidores:

SETOR	NOME	CPF
Departamento de Administração	Titular: Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
	Suplente: Thiago de Souza Mourão	053.480.889-90
Setor de Compras	Titular: Wanderley Pereira da Silva	815.569.269-87
	Suplente: Maria Aparecida Dias	586.457.999-87
Departamento de Saúde	Titular: Viviane Ribeiro da Luz da Silva	008.136.779-12
	Suplente: Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
Departamento de Educação	Titular: Adriana Amaro Alves Pepece	793.508.369-04
	Suplente: Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
Departamento de Assistência Social	Titular: Rubens Bernardes da Silva	152.463.889-72
	Suplente: Rose Silva Moreira	022.968.869-14
Departamento de Cultura Titular:	Ivone Vieira de Brito	049.123.899-19
	Suplente: Vanessa Bortolucci Terto Pereira	053.471.889-28
Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	Titular: Arnaldo Iadicola	490.762.489-15
	Suplente: Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
Departamento de Fazenda	Titular: Valdeir Batista da Silva	793.507.049-00
	Suplente: Lucimar Sestak Lima	815.568.029-00

Art. 2º- Somente na ausência do Titular Responsável, os Suplentes designados ficarão responsáveis pelo setor com suas devidas atribuições legais.
Art. 3º- O exercício das funções de integrante da Comissão Incumbida de Recebimento de Bens, Serviços e de outras Providências, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "20 DE MARÇO" Rancho Alegre D´Oeste, 15 de janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6B982CFE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/07/2019

SUMULA: "Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação dos Valores Venais de Bens Móveis e Imóveis, Baixa e Inventário"

.
A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra.**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1ºI-**DESIGNAR**para comporem a**Comissão Permanente de Avaliação dos Valores Venais de Bens Móveis e Imóveis, Baixa e Inventário**, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE:

Nome	RG	CPF
Wanderley Pereira da Silva	5.724.157-8	815.569.269-87

MEMBROS:

Nome	RG	CPF
Viviane Ribeiro da Luz da Silva	8.532.985-5	008.136.779-12
Rubens Bernardes da Silva	918.726-0	152.463.889-72
Arnaldo Iadicola	3.176.643-5	490.762.489-15

II – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2.019 e com encerramento em 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO" Rancho Alegre D´Oeste, 15 de janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:37E7AADC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 010/18
PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018, CONTRATO FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MARIANO E FERREIRA LTDA – ME CNPJ nº 29.313.365/0001-58
OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar a Prazo de Vigência do Contrato anteriormente firmado em 01 de Fevereiro de 2018, por mais **12 (doze) meses**.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31/01/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5251A2FA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 011/18
PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018, CONTRATO FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: M E BATISTA – FISIOTERAPIA – ME CNPJ nº 15.171.575/0001-44
OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar a Prazo de Vigência do Contrato anteriormente firmado em 01 de Fevereiro de 2018, por mais **12 (doze) meses**.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31/01/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:903FFED9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Sessão Solene de Posse da Cúpula Diretoria biênio 2019/2020 dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Paraná, no dia 23/01/2019 às 15 horas, Audiência no Instituto das Águas do Paraná, Audiência na Itaipu Binacional (Solicitar Patrocínio para prato típico do município), Audiência na SANEPAR (Solicitar Patrocínio para prato típico do município) e Audiência na COPEL (Solicitar Patrocínio para prato típico do município) no dia 24/01/2019 na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **23/01/2019 á 25/01/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B7837490

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Sessão Solene de Posse da Cúpula Diretoria biênio 2019/2020 dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Paraná, no dia 23/01/2019 às 15 horas, Audiência no Instituto das Águas do Paraná, Audiência na Itaipu Binacional (Solicitar Patrocínio para prato típico do município), Audiência na SANEPAR (Solicitar Patrocínio para prato típico do município) e Audiência na COPEL (Solicitar Patrocínio para prato típico do município) no dia 24/01/2019 na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **23/01/2019 à 25/01/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0C167630

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/07/2019

PORTARIA Nº017/07/2019

EXTINGUE O BENEFICIO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA POR IDADE DO Sr. JOAO QUERINO DE ARRUDA, concedida nos termos da Portaria nº 021/03/2003 a partir de 03/05/2004, protocolada junto ao TC sob o nº 266563/03 e aprovada nos termos do Acordão nº 3968/2004, extinta a partir de 11/01/2019 por motivo de óbito ocorrido em 10/01/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes, da referida Lei,

R E S O L V E

I – Extinguir o**BENEFICIO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA POR IDADE, do Sr. João Querino de Arruda, concedida nos termos da Portaria nº 021/03/2003 a partir de 03/058/2004, protocolada junto ao TC sob o nº 266563/03 e aprovada nos termos do Acordão nº 3968/2004, extinta a partir de 11/01/2019 por motivo de óbito ocorrido em 10/01/2019.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 11 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23DE JANEIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:BF371FFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018 /07/2019

PORTARIA Nº 018 /07/2019

EXTINGUE O BENEFICIO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA POR IDADE DO Sr. ANTONIO JOAO INACIO, concedida nos termos da Portaria nº 004/2010 a partir de 18/01/2010, protocolada junto ao TC sob o nº 13191-0/10 e aprovada nos termos do Acordão nº 925/2010, extinta a partir de 13/01/2019 por motivo de óbito ocorrido em 12/01/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes, da referida Lei,

R E S O L V E

I – Extinguir o**BENEFICIO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA POR IDADE, do Sr. ANTONIO JOAO INACIO, concedida nos termos da Portaria nº 004/2010 a partir de 18/01/2010, protocolada junto ao TC sob o nº 13191-0/10 e aprovada nos termos do Acordão nº 925/2010, extinta a partir de 13/01/2019 por motivo de óbito ocorrido em 12/01/2019.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 13 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23DE JANEIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:62EA2BE3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMOVEL (TERRENO) Nº 007/2019

DISPENSA Nº 002/2019.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADO: ULICES EUGENIO DA SILVA JUNIOR CPF: 045.097.059-05.
OBJETO: Locação de um terreno designado do lote nºs 74 e 75, destacado do lote nº 30 da gleba nº 13 do Município de Rancho Alegre D'oeste-Pr, medindo 33.428,20M2, com matrícula nº 16.391 no Registro de Imóvel na cidade de Goioere-Pr., localizado na Estrada Arapuan, no Município de Rancho Alegre D'Oeste,PR, dá-se em locação ao LOCATÁRIO, da qual será utilizada a metragem de 60(sessenta) metros de frente e 40 (quarenta) metros de fundo, sendo um total de 2.400M2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados), que deverá ser utilizado exclusivamente para uso do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.000,72 (Onze mil setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03020412200022.006 – 3.3.90.36.00(1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:388BDCD1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR através da Secretaria de Administração comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 01/19, amparado no disposto das Leis Federais nº 8.666/93, nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1.270/2017 visando à seleção e Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, para contratar por inexigibilidade de licitação cujo objeto é Viabilizar auxílio/subsídio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar aos Estudantes Universitários do Município de Rancho Alegre D'Oeste, o direito ao Transporte como meios de acesso a Faculdades, Fundações, Universidades e demais Instituições de outros Municípios, para Cursar nos mais diversos Cursos Superiores, e gerando benefício aos estudantes e garantia de desenvolvimento através da educação, viabilizando a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Profissional.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, **a partir de 28 de Janeiro á 28 de Fevereiro de 2.019**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 23 de Janeiro de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:327F5EF4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR através da Secretaria de Educação comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 02/19, amparado no disposto das Leis Federais nº 8.666/93, nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1.270/2017 visando à seleção e Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, para contratar por inexigibilidade de licitação cujo objeto é Viabilizar auxilio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar atendimento Educacional Especializado e oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno Global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares uma melhor qualidade de alimentação, de saúde, através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares, como dos alunos resgatando auto-estima pessoal e familiar.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, **a partir de 28 de Janeiro de 2.019 á 28 de Fevereiro de 2.019**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 23 de Janeiro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D5DDBA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.576/2019 23/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º NOMEAR os representantes municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação, para fins de licitação:
DALCIO KORB, RG: 13562163-3, CPF: 066.459.329-10 – Coordenador Pedagógico;
ELIANE SALETE VENDRUSCOLO, RG: 4520518-5, CPF: 628.392.099-34 – Coordenadora Pedagógica;
GERALDINA GAMLA BEDIN, RG: 4022399-1, CPF: 014.819.019-74 – Dirigente Municipal de Educação;
KEILA APARECIDA PALM, RG: 9844601-0, CPF: 071.006.179-01 – Auxiliar Administrativo.

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e três' dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1EC4687A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 013/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação:

Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita;

Renascença, 23 de janeiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:04662973

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" CONTRATO Nº 001/2019

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, torna público que esta rerratificando o Aviso de Edital da Tomada de Preços nº 008/2017, publicado nos seguintes jornais:
Diário do Sudoeste, Edição nº 7296 do dia 03 de janeiro de 2019 na pagina B4;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1665 do dia 03 de janeiro de 2019;
Far-se-á a seguinte correção:
Onde-se lê:
02 de dezembro de 2019.
Leia-se:
02 de janeiro de 2019

Renascença, 23 de janeiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:31EB475C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Audiência Pública – relativa a 2018, contemplando:

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018 e Anual;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Municipio de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 30 de janeiro de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:46E98A2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		25.132.198,60
Receita Corrente líquida Ajustada		25.132.198,60
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.857.833,82	43,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	15.079.319,16	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	14.325.353,20	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	13.571.387,24	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(3.128.158,78)	(12,45)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	586.374,79	2,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	156.023,26	21.108.296,43
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 22/Jan/2019, 08h e 10m.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:55EB241E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**Data Base: 31/12/2018**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No Mês	Até o Mês
RECEITAS DE IMPOSTOS (+) Multas e Juros de Mora		1.443.550,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.622.839,49
Fundo de Participação dos Municípios - FPM		8.505.954,52
ICMS		8.921.516,22
IPI/Exportação		154.965,96
Compensação Financeira - LC 87/96 (172136.00.00)		57.078,96
I TR		83.145,76
I PV A		900.178,07
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (+) Multas e Juros de Mora		0,00
Cota-parte FPM - EC 55		746.367,01
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		20.812.757,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1a. CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB (20,00% Retido)		3.724.567,25
2. OUTROS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		3.064.097,70
Outros Gastos com Educação		3.064.097,70
13º Salário Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
1/3 Férias Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
3. EDUCAÇÃO INFANTIL		143.961,33
Creche		105.051,89
Educação Pré-Escolar		38.909,44
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00
Do Ensino Fundamental		
Da Educação Infantil		
TOTAL DA DESPESA		6.932.626,28
AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
(+/-) Excesso ou Insuficiência de aplicações no Fundeb		0,00
(-) Recursos com Destinação Integral (Alienação de Ativos)		0,00
(-) Disponib. Positiva c/Fundeb do último exercício		7.119,71
(-) Educação ESPECIAL		
(-) Passivo Financeiro a descoberto - conta Fundef		0,00
(-) Rec. C/destinação integral (Operação de Crédito)		0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios		750.095,84
(-) Outros ajustes:MERENDA ESCOLAR-CONTRAPARTIDA		145.713,17
(-) Ensino Superior		0,00

DESPESA LÍQUIDA APLICADA		6.029.697,56
Percentual aplicado (mínimo 25%)		28,9711%

LIVIA MARIA B. GUTSTEIN
Secretária de Educação

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ONEIDE ARISI KARKLING
CRC/PR 052871/O-9

Valor aplicado À MAIOR (01 a 12/2018) (+)3,9711% = R$ 826.508,31

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:53BF9F55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 002 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 07 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Fisioterapeuta

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
03	246	GABRIELA CORSO CASALI	8.587.093-9 SSP/PR	21/07/1986	61,7

Art. 2º - A convocada no ato do comparecimento deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- CPF dos dependentes
XI- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Fisioterapeuta** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2019.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 07 de fevereiro de 2019, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BC3A8AFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 DE 023 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a servidora Isadora Padilha Gelain.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Isadora Padilha Gelain**, portadora do R.G. nº 4.666.857 inscrita no CPF nº 056.503.409-00, ocupante do cargo de **Psicóloga**, Nível 17- Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:87BDA551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora Edineia Teles de Jesus.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Edineia Teles de Jesus,** portadora do R.G. nº 7.882.334-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 045.808.719-01, **Auxiliar em Saúde Bucal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** no período de 16 de janeiro a 15 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4C69C33D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Abre vaga para o cargo de Professor

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Abrir 04 (quatro) vagas para o cargo de **Professor** com carga horária semanal de 20h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B511CE39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Abre vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A"

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 11 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Abrir 02 (duas) vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DA4BCF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 021/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do contrato n.º 021/2018 que entre si fazem a prefeitura municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná e a empresa VALDOMIRO SOARES DE SOUZA -ME, e que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".

DISTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 4 de setembro, em Reserva do Iguaçu/PR, CEP 85.195-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Sebastião Almir Caldas de Campos**, residente à Comunidade Invernadinha, Interior, S/nº, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná s/nº, CEP 85.345-000, Reserva do Iguaçu – PR, inscrito no CPF sob o nº. 706.250.269-34, e no RG sob o nº. 5.125.029-0 SSP/PR.

DISTRATADA: **VALDOMIRO SOARES DE SOUZA -ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 19.483.869/0001-62, com sede na Comunidade Santa Luzia, s/nº., interior, Município de Reserva do Iguaçu, CEP: 85.195-000 Estado do Paraná, neste ato representada por o Sr. **Valdomiro Soares De Souza,** brasileiro, portador do RG n. º 7.564.594-5 inscrito no CPF sob n°. 020.476.769-59, residente e domiciliado na Comunidade Santa Luzia, s/nº., interior, Município de Reserva do Iguaçu, CEP: 85.195-000 Estado do Paraná.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato nº 21/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 09 de março de 2018, nos termos previstos em no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2019, o contrato publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão decorre de autorização da Secretária de Educação da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Administração Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo órgão competente, no Foro da cidade de Pinhão/PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu, PR em 22 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal – Contratante

VALDOMIRO SOARES DE SOUZA
Representante legal - contratada

Testemunha:

_____
João Fernandes Nunes Felis
Secretário de Educação

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:14D50BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 23/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do contrato n.º 023/2018 que entre si fazem a prefeitura municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná e a empresa ELVIO JOSE RAMOS DE LIMA 05271230996 - ME, e que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".

DISTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 4 de setembro, em Reserva do Iguaçu/PR, CEP 85.195-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Sebastião Almir Caldas de Campos**, residente à Comunidade Invernadinha, Interior, S/nº, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná s/nº, CEP 85.345-000, Reserva do Iguaçu – PR, inscrito no CPF sob o nº. 706.250.269-34, e no RG sob o nº. 5.125.029-0 SSP/PR.

DISTRATADA: **ELVIO JOSE RAMOS DE LIMA 05271230996 - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.840.364/0001-61, com sede na Avenida Sebastião Caldas, s/nº., centro, Município de Reserva do Iguaçu, CEP: 85.195-000 Estado do Paraná, neste ato representada por o Sr. **elvio jose ramos de lima,** brasileiro, portador do RG n. º 87821501 inscrito no CPF sob n°. 052.712.309-96, residente e domiciliado na Avenida Sebastião Caldas, s/nº., centro, Município de Reserva do Iguaçu, CEP: 85.195-000 Estado do Paraná.
Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato nº 23/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 09 de março de 2018, nos termos previstos em no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2019, o contrato publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão decorre de autorização da Secretária de Educação da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Administração Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo órgão competente, no Foro da cidade de Pinhão/PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu, PR em 22 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal – Contratante

ELVIO JOSE RAMOS DE LIMA
Representante Legal - Contratada

Testemunha:

_____
João Fernandes Nunes Felis
Secretário de Educação

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E25DD9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **LAIS VALENGA STANKIEWSKI**, matrícula 944-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, acrescida de mais 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença prevista na Lei nº 935/2018, totalizando 180 dias, a partir de 07/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:242BE01C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Marlene da Aparecida Silva Nievola	26	05%	17/12/2018

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0935E9FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Rosely Drancka Mesquita	27	10%	02/01/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:06B74976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 029/2019

PORTARIA Nº. 029/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor RONALDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL, lotado na Função de PEDREIRO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:77A49728

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 028/2019

PORTARIA Nº. 028/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor LUCIANO SINFRÔNIO DE LIMA, lotado na Função de PEDREIRO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:BCDD371B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 027/2019

PORTARIA Nº. 027/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor JAIRO DE SOUZA, lotado na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:86E0F985

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 026/2019

PORTARIA Nº. 026/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor ELIVELTON DOS SANTOS OLIVEIRA, lotado na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6D537033

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 024/2019

PORTARIA Nº. 024/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA, lotado na Função de MOTORISTA.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:31ABB046

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 023/2019

PORTARIA Nº. 023/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor DANIEL LOURENÇO DA CRUZ, lotado na Função de PEDREIRO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:41373512

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 022/2019

PORTARIA Nº. 022/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS, lotado na Função de MECÂNICO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CE1B50DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 030/2019

PORTARIA Nº. 030/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (anos) de Licença para tratar de Interesse Particular Sem Remuneração a funcionária Sra. ROSIANE GARCIA DE OLIVEIRA CANEDO, lotado no cargo efetivo de MONITORA DE CRECHE, conforme artigo 99 da Lei Municipal nº 007/97, (REGIME JURIDICO ÚNICO) Estatutário, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:602D13BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 025/2019

PORTARIA Nº. 025/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor EDINEI DIAS, lotado na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:AEA9788E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

INTERESSADO(A): Odemir de Jesus Vaz
PROCESSO ADMINISTRATIVO:20/2018
PORTARIA DO GABINETE DO PREFEITO 001/2018
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Recebo o presente procedimento nesta data.
Trata-se de processo administrativo disciplinar formulado pelo Gabinete do prefeito do Municipio de Rio Branco do Sul, visando a apuração de falta disciplinar cometida pelo Servidor **Odemir de Jesus Vaz.**
Considerando os termos do Relatório Final da Comissão Processante, bem como por aqueles expostos pela Procuradoria-Geral do Município em seu parecer de fls. retro, por meio do qual opinou pelo arquivamento dos autos envolvendo e Servidor **Odemir de Jesus Vaz, DETERMINO** ao setor de Protocolo Geral desta Prefeitura que efetive a decisão administrativa levada a efeito e que a torne pública pelos meios oficiais disponíveis, com o final arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rio Branco do Sul, 12 de dezembro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:09527A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO 005/2019 AO CONTRATO 001/2015

ADITIVO Nº. 005/2019 AO CONTRATO Nº 001/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SITE, ENTRE EMPRESA WILLIAM ADOLFO MAZUR - LETTRA COMUNICAÇÃO CNPJ: 13.549.140/0001-65 E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ 80.789.548/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo estipulado do Contrato 001/2015 fica prorrogado por 04(quatro) meses, ou seja, de 01.01.19 a 30.04.19.
Os valores dos encargos mensais não sofrerão reajustes permanecendo em R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) totalizando R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) no ano, recurso custeado pela própria Câmara Municipal na dotação orçamentária 3390.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Aditivo nº 004/2018, fica sem efeito, tendo em vista que a totalização foi realizada erradamente para 12 meses, ao invés de quatro meses que é o correto.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes assumem as obrigações mencionadas no Edital de Renovação de Contrato nº 001/2015, a qual declaram, neste ato, ciência. As demais cláusulas do contrato continuam vigentes e inalteradas.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2019.

William Adolfo Mazur .
WILLIAM ADOLFO MAZUR

_____
Testemunha

Câmara Municipal de Rio Negro
LUIZ LOURENÇO PIMENTEL NETO
Presidente em Exercício.

_____
Testemunha

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:26AB863C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 016/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Priscila do Prado Cerniak.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Priscila do Prado Cerniak,*** matrícula nº 1947-0/1 ocupante do cargo de Assistente Social A, nível "C-11", admitida em 18 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE22E69F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 017/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Ana Cristina Schutz.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Ana Cristina Schutz,*** matrícula nº 2021-4/1 ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, nível "B-11", admitida em 18 de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2715693F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 018/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carina Colaço.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Carina Colaço*****,** matrícula nº 2234-9/1 ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, nível "B-11", admitida em 02 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C720144

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 019/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Divanir dos Santos.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 31 de janeiro a 01 de março de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Divanir dos Santos*****,** matrícula nº 1005-7/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "G-2", admitida em 03 de dezembro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62C1D99A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 020/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Danieli Baggio Schelbauer.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Danieli Baggio Schelbauer*****,** matrícula nº 1872-4/1 ocupante do cargo de Assistente de Administração B, nível "C-8", admitida em 10 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0300430D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 021/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Denise Ruthes Schmidt Elias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Denise Ruthes Schmidt Elias*****,** matrícula nº 2061-3/1 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível "B-11", admitida em 01 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08097C48

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 022/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Elizabeth Masur Estica.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Elizabeth Masur Estica*****,** matrícula nº 0452-9/1 ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, nível "G-11", admitida em 01 de abril de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BA698C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 023/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Joelma Grasiane Veiga Teixeira da Cruz.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Joelma Grasiane Veiga Teixeira da Cruz*****,** matrícula nº 1528-8/1 ocupante do cargo de Assistente de Administração B, nível "E-8", admitida em 02 de março de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89D9AF9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 024/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Josleia Aparecida Karacz Dziedzic.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Josleia Aparecida Karacz Dziedzic,*** matrícula nº 0940-7/1 ocupante do cargo de Assistente de Administração A, nível "H-4", admitida em 31 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E202FAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 025/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marilda das Graças Selonke.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 31 de janeiro a 01 de março de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marilda das Graças Selonke,*** matrícula nº 0443-0/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C, nível "N-3", admitida em 05 de março de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F591FA09

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 026/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Nelci de Oliveira Kukle.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Nelci de Oliveira Kukle,*** matrícula nº 1229-7/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "G-2", admitida em 15 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22E7F084

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 027/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Patricia Alves Ribeiro.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 02 de março de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Patricia Alves Ribeiro,*** matrícula nº 2271-3/1 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível "B-11", admitida em 01 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:48AEDC8E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 028/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Sheila Cristine Schitt Dums.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Sheila Cristine Schitt Dums*****,** matrícula nº 2272-1/1 ocupante do cargo de Assistente de Administração B, nível "B-8", admitida em 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1B5FC16

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 029/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Sueli Ruthes Schmidt.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 02 de março de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Sueli Ruthes Schmidt,*** matrícula nº 1353-6/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "F-2", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BB1ADE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 030/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Taiana Bauer Oliveira Velho.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Taiana Bauer Oliveira Velho,*** matrícula nº 2216-0/1 ocupante do cargo de Assistente de Administração B, nível "B-8", admitida em 19 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0EE8D434

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 031/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Teonia Gomes Corrêa.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 31 de janeiro a 01 de março de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Teonia Gomes Corrêa*****,** matrícula nº 1771-0/1 ocupante do cargo de Recepcionista, nível "D-5", admitida em 02 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF55EA63

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 032/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Adão de Oliveira.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Adão de Oliveira*****,** matrícula nº 0128-7/1, ocupante do cargo de Contra-Mestre, nível "H-9", admitido em 12 de junho de 1985, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FBEF6FFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 033/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Adriano Fernandes.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Adriano Fernandes***, matrícula nº 2276-4/1, do cargo de Mecânico Geral, nível "B-11", admitido em 04 de junho de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75F14BE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 034/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Anderson Aurélio de Almeida.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Anderson Aurélio de Almeida*****,** matrícula nº 1738-8/1, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, nível "D-20", admitido em 19 de março de 2008, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34B4BB8F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 035/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal André Cachiminski Henrique.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***André Cachiminski Henrique*****,** matrícula nº 2202-0/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributo C, nível "B-12", admitido em 01 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C5A1E18

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 036/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Arildo de Jesus Fernandes.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Arildo de Jesus Fernandes*****,** matrícula nº 1911-9/1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível "C-11", admitido em 18 de maio de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:54CC87DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 037/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Ayres Hirt Junior.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Ayres Hirt Junior*****,** matrícula nº 0681-5/3, ocupante do cargo de Médico Dermatologista, nível "G-20", admitido em 01 de julho de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:248FC119

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 038/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Cleomir Vieira.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Cleomir Vieira*****,** matrícula nº 1767-1/1, ocupante do cargo de Pedreiro B, nível "C-6", admitido em 06 de junho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F4E97BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 039/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Emerson Raiman.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Emerson Raiman*****,** matrícula nº 9625-3/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, nível "B-12", admitido em 30 de junho de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D935FD9E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 040/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Everton Alexandre Gomes.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Everton Alexandre Gomes*****,** matrícula nº 2195-4/1, ocupante do cargo de Técnico de Saneamento, nível "B-11", admitido em 01 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53784E57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 041/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal João Guilherme Schelbauer.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***João Guilherme Schelbauer*****,** matrícula nº 1902-0/2, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, nível "B-8", admitido em 01 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4ED5B65F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 042/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Jorge Alberto Candeo.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Jorge Alberto Candeo*****,** matrícula nº 0402-2/1, ocupante do cargo de Desenhista, nível "P-11", admitido em 18 de março de 1991, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8182A3BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 043/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Jorge Mendes Maurer.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Jorge Mendes Maurer*****,** matrícula nº 0321-2/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B-1, nível "P-11", admitido em 01 de julho de 1989, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25DF06D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 044/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Marcos Leal.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Marcos Leal*****,** matrícula nº 1775-2/1, ocupante do cargo de Eletricista C, nível "D-8", admitido em 19 de junho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0CD8F3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 045/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Nilceu Becker dos Santos.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Nilceu Becker dos Santos*****,** matrícula nº 1686-1/1, ocupante do cargo de Técnico de Informática, nível "B-12", admitido em 10 de março de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8A1F247

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 046/2019

Exoneração à pedido da servidora pública municipal Gabrielle Araujo Siebert.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 (trinta e um) de janeiro do corrente, a servidora pública municipal ***Gabrielle Araujo Siebert,*** matrícula nº 2471-6/1, ocupante do cargo de "Professor de PB 40", admitida em 03 de agosto de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2019.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9B4BB6D6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EXTRATO DO CONTRATO 01/2019

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.. – CNPJ nº 11.340.009/0001-68

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos no Mercado Financeiro e de Capitais, com ênfase em RPPS.
Prazo de Vigência: 12 meses (01/2019 a 12/2019).
Valor do contrato: R$5.906,28 (cinco mil novecentos e seis reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
Fundamentação legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
Data: 23/01/2019

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:237F8D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.167, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 14.141,95 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.141,95 (quatorze mil, cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.25.18.541.00132.111	6217	3.3.90.30	555	7.654,22
13.25.18.541.00132.111	6230	3.3.90.39	555	6.487,73
TOTAL				**14.141,95**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 14.141,95 (quatorze mil, cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 555.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 14.141,95 (quatorze mil, cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.25	3.3	555	Janeiro	14.141,95
TOTAL				**14.141,95**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Finanças	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4F20CB77

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.168, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 270.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3243	4.4.90.51	518	270.000,00
TOTAL				**270.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 518.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	518	Janeiro	270.000,00
TOTAL				**270.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Finanças	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F89F9054

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação de transformador de 75kVa e iluminação publica com luminárias de LED 150W, conforme projeto Copel nº 135869.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Creonice Maria Tozinie membros a senhora Lelce Jussiane Machado de Farias e o Senhor José Augusto Liasch da Silva, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	Preço Proposto	Classificação
ELETROFIO MATÉRIAS ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R$ 79.889,95	1ª

Rolândia, 08 de Janeiro do ano de 2018.

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS	*JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA*
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

CREONICE MARIA TOZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:38E1391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 011/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
CETEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	82.657.511/0001-45	Inabilitada
SAULO DE BRITO COELHO – ME	06.788.803/0001-39	Inabilitada
ELETROFIO MATÉRIAS ELÉTRICOS EIRELI - EPP	05.609.481/0001-50	Habilitada

Rolândia, 08 de Janeiro de 2018.

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS	*JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA*
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

CREONICE MARIA TOZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A961A535

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – PMR. PROCESSO Nº 377.025/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Equipamentos de proteção individual e coletiva.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Valor Total R$: 675.967,16.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 07/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/FEVEREIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8205C7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA CONTRATO 86/2017

ERRATA DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2017

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de dezembro 2018, primeiro aditivo do contrato 086/2017

ONDE SE LÊ:

Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor de R$ **10.460,00** (dez mil quatrocentos e sessenta reais) para R$ **10.878,40** (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de **4% (quatro por cento).**
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 130.540,80** (cento e trinta mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos) correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de R$ **125.520,00** (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais) **R$ 256.060,80** (duzentos e cinqüenta seis mil e sessenta reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor de R$ **10.460,00** (dez mil quatrocentos e sessenta reais) para **R$ 10.832,37** (dez mil oitocentos trinta e dois reais e trinta e sete centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de **3,56% (três virgula cinqüenta e seis por cento).**
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 129.998,44** (cento e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de R$ **125.520,00** (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais) **R$ 255.508,44** (duzentos e cinqüenta cinco mil e quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3130C36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA CONTRATO 139/2016

ERRATA DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 139-2016

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de dezembro 2018, terceiro aditivo do contrato 139/2016

ONDE SE LÊ:

Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor mensal de **R$ 20.466,00** (vinte mil quatrocentos e sessenta e seis reais) para **R$ 21.284,64** (vinte um mil duzentos e oitenta e quatro mil e sessenta e quatro centavos), tendo por base de reajuste o índice do INPC acumulado de **4% (quatro por cento).**
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 255.415,68** (duzentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 12 (doze) meses, (de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, quando finda o prazo).

Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 433.498,80** (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos**)** para **R$ 688.914,48** (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

LEIA-SE:

Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor mensal de **R$ 20.466,00** (vinte mil quatrocentos e sessenta e seis reais) para **R$ 21.194,58** (vinte um mil cento e noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), tendo por base de reajuste o índice do INPC acumulado de **3,56% (três virgula cinqüenta e seis por cento).**
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 254.334,96** (duzentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente a 12 (doze) meses, (de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, quando finda o prazo).
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 433.498,80** (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos**)** para **R$ 687.833,76** (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5F353B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA CONTRATO 008/2018

ERRATA DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de dezembro 2018, primeiro aditivo do contrato 008/2018

ONDE SE LÊ:

Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor mensal de **R$ 3.936,00** (três mil novecentos e trinta e seis reais) para **R$ 4.093,44** (quatro mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), tendo por base de reajuste o índice do INPC acumulado de **4% (quatro por cento).**
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 49.121,28** (quarenta e nove mil cento e vinte um reais e vinte oito centavos), correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 47.232,00** (quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais**)** para **R$ 96.353,28** (noventa e seis mil trezentos e cinqüenta e três reais e vinte oito centavos).

LEIA-SE:

Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor mensal de **R$ 3.936,00** (três mil novecentos e trinta e seis reais) para **R$ 4.076,12** (quatro mil e setenta e seis reais e doze centavos), tendo por base de reajuste o índice do INPC acumulado de **3,56% (três virgula cinqüenta e seis por cento).**
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 48.913,44** (quarenta e oito mil novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 47.232,00** (quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais**)** para **R$ 96.145,44** (noventa e seis mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EB8EEE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 087/2017

ERRATA DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2017

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03 de dezembro 2018, primeiro aditivo do contrato 087/2017

ONDE SE LÊ:

Fica aditivada a cláusula primeira, do preço, passando o valor de R$ **2.200,00** (dois mil e duzentos reais) para **R$ 2288,00** (dois mil duzentos e oitenta e oito reais), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de **4% (quatro por cento).**
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 27.456,00** (vinte e sete mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais) correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para **R$ 53.856,00** (cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta e seis reais).

LEIA-SE:

Fica aditivada a cláusula primeira, do preço, passando o valor de R$ **2.200,00** (dois mil e duzentos reais) para **R$ 2.278,32** (dois mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de **3,56% (três virgula cinquenta e seis por cento).**
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 27.339,84** (vinte e sete mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para **R$ 53.739,84** (cinqüenta e três mil setecentos e trina e nove reais e oitenta e quatro centavos).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E2C1E6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 038/2015

ERRATA DO QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2015

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de dezembro de 2018 , quinto aditivo do contrato 038/2015

ONDE SE LÊ:

Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor de R$ **3.985,10** (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para R$ **4.144,50** (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de **4% (quatro por cento).**
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 49.734,00** (quarenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais) correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 171.626,70** (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para **R$ 221.360,70** (duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

LEIA-SE:

Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor de R$ **3.985,10** (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para R$ **4.126,96** (quatro mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de **3,56% (três virgula cinqüenta e seis por cento).**
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 49.523,52** (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos), correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 171.626,70** (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para **R$ 221.150,22** (duzentos e vinte e um mil cento e cinqüenta reais e vinte dois centavos).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:36592AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece a recomposição salarial dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR na forma que abaixo especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33º, inciso VIII, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 3º da Lei Municipal nº 26, de 13 de julho de 2016, o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho, Estado do Paraná, no percentual de 3,43 % (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), em parcela única mensal.
Parágrafo único. O percentual de 3,43 % (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de janeiro de 2019.

Salgado Filho, em 23 de janeiro de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:E2E03415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso III, da Lei nº 34 de 20 de junho de 2018, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de fevereiro de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal Meriana Lúcia Volpato Toigo, portadora da C.I.R.G. nº 3.827.912-2 SSP/PR e CPF/MF nº 033.538.719-50, nomeada por meio do Decreto nº 113 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de serviço de professor, espécie 57, concedida através do benefício nº 172.061.921-0.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8D63911A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 07/2019

DECRETO Nº 07/2019
22.01.2019

Revoga Decreto nº 84 de 03 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 84 de 03 de dezembro de 2018, o qual suspendeu temporariamente a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição pelo Departamento de Recursos Humanos, nos moldes da Portaria MPS n.º 154, de 15 de maio de 2008, pelos Regimes Próprios de Previdência.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:27DCD4BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 26/2019 - 23 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 26/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **VIANE CARBONERA MARTIN**, ocupante do cargo em Comissão de Secretária de Saúde, férias de 10 (dez) dias, a partir de 24 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 20.02.2017 a 20.02.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BDBB56EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:
I – Rodrigo Dalmagro, membro titular e Presidente da Comissão;
II – Jessika Luft, membro titular e Secretária da Comissão;
III – Maurício Lucas Mingotti Arisi, membro titular;
IV – Voldenei Mattana, membro suplente;
V – Ronaldo Roque Frigo, membro suplente;
Paragrafo único – O Presidente e a Secretária da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.
Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Ficam delegados ao Presidente da Comissão, os poderes necessários para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 22 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4C73A241

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e integrarem a equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, para o exercício da função de pregoeiro os seguintes servidores:
I – Jessika Luft, Pregoeira titular;
II – Rodrigo Dalmagro, Pregoeiro suplente.
Art. 2º. Ficam designados, para integrarem as equipes de apoio dos pregões, os seguintes servidores:
I – Maurício Lucas Mingotti Arisi, membro titular
II – Voldenei Mattana, membro titular;
III – Ronaldo Roque Frigo, membro titular;
IV – Juciane Dalle Laste, membro suplente.
Art. 3º. O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que atuarão.
§ 1º. Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, três integrantes.
§ 2º. Em caso de impedimento ou ausência do pregoeiro indicado, este será substituído pela pregoeira suplente designada no art. 1º desta Portaria.
§ 3º. Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 143, de 03 de julho de 2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 22 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E9FBDAC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 04.2019

LEI Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, visando à concessão de transferência voluntária, a título de Subvenção Social.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de fevereiro a dezembro de 2019 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros no valor de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais, que será utilizado para manutenção e investimento.
Art. 3º Os recursos para as despesas previstas na presente Lei, serão levados à conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2.017 Aprimoramento da Educação Especial
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 1103

Art. 4º A presente autorização visa manter os serviços assistenciais de Ação Continuada – SAC a alunos especiais, junto às instalações da APAE deste Município.
Art. 5º O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites, aditamentos e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 03 de 27/07/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.
Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 23 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:195E31D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 05.2019

LEI Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
09.00 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
08.242.2037.2.042 Assistência ao Portador de Deficiência
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1893.....R$ 240.000,00

09.00 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0021.6.001Manter e Ampliar a Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1894.....R$ 3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1894.....R$ 37.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1893	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III	R$ 240.000,00
1894	Inc. Financ. p/ Aprim. do Serv. de Conv. e Fort. de Vínculos-SCFV	R$ 40.000,00
TOTAL		**R$ 280.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 23 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A8249719

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.2019

DECRETO Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 02, de 23 de janeiro de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2019 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde – Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 104.959,80 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1494.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2019.
Art. 4º O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde-SUS, através do recurso Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde creditado ao Município.
Art. 5º Os repasses dos recursos à APAE, serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 6º Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e o Ministério da Saúde, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 23 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:00B969B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11.2019

DECRETO Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF), à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 03, de 23 de janeiro de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais –

APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2019 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde – Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 95.329,00 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 3494.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2019.
Art. 4º O valor a ser repassado, será através de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF), advindas do Ministério da Saúde-SUS, através do recurso Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde creditado ao Município.
Art. 5º Os repasses dos recursos à APAE, serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 6º Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e o Ministério da Saúde, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 23 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6A42B670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12.2019

DECRETO Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 04, de 23 de janeiro de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, visando à concessão de transferência voluntária, a título de Subvenção Social.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de fevereiro a dezembro de 2019 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros no valor de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais, que será utilizado para manutenção e investimento.
Art. 3º Os recursos para as despesas previstas na presente Lei, serão levados à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2.017 Aprimoramento da Educação Especial
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 1103

Art. 4º A presente autorização visa manter os serviços assistenciais de Ação Continuada – SAC a alunos especiais, junto às instalações da APAE deste Município.
Art. 5º O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites, aditamentos e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 03 de 27/07/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 23 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:90B37ECB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.2019

DECRETO Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 05, de 23 de janeiro de 2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
09.00 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
08.242.2037.2.042 Assistência ao Portador de Deficiência
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1893.....R$ 240.000,00

09.00 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0021.6.001Manter e Ampliar a Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1894.....R$ 3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1894.....R$ 37.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1893	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III	R$ 240.000,00
1894	Inc. Financ. p/ Aprim. do Serv. de Conv. e Fort. de Vínculos-SCFV	R$ 40.000,00
TOTAL		**R$ 280.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 23 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B875A3D2

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI 02.2019

LEI Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2019 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde – Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 104.959,80 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1494.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2019.
Art. 4º O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde-SUS, através do recurso Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde creditado ao Município.
Art. 5º Os repasses dos recursos à APAE, serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 6º Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e o Ministério da Saúde, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 23 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:108BFE04

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI 03.2019

LEI Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF), à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2019 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde – Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 95.329,00 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 3494.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2019.
Art. 4º O valor a ser repassado, será através de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF), advindas do Ministério da Saúde-SUS, através do recurso Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde creditado ao Município.
Art. 5º Os repasses dos recursos à APAE, serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 6º Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e o Ministério da Saúde, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 23 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:45564797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2019

O Senhor EVALMIR APARECIDO SIVIERO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

Resolve

Conceder à funcionaria APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIR- DIRETORA GERAL, do Quadro Próprio de cargos

efetivos da Câmara Municipal de Santa Amélia, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018 para serem gozadas a partir do dia 02.01.2019, devendo retornar às suas atividades em 01.02.2019.

Registre-se. Dê- se ciência .
Anote-se e cumpra-se.

Gabinete da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:FA6E6B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 02/2019

DISPENSA nº 37/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CORRETORA PARA ASSEGURAR MAQUINA ESCAVADEIRA ANO 2018.

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

LOTE	VENCEDOR	SERVIÇOS	CNPJ	Preço Total
01	RESTART CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	SEGURO ESCAVADEIRA ANO 2018	12.102.270/0001-92	4.930,38
TOTAL				R$ 4.930,38

Valor total Homologado é de **Quatro Mil Novecentos e Trinta Reais Trinta e Oito Centavos**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 22 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C9AB3B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	65.795,46	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	65.795,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	65.795,46	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-65.795,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.138.221,48	0,00	24.606.301,38
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.765.865,78	0,00	29.527.561,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.989.279,20	0,00	26.574.805,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JOSE PAIS FILHO
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E983381C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.138.221,48	0,00	24.606.301,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.090.408,73	0,00	5.413.386,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.581.367,85	0,00	4.872.047,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2019 as 14h e 45m.			

JOSE PAIS FILHO
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CF810D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.606.301,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.937.008,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.543.307,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.722.441,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/jan/2019 as 14h e 46m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSE PAIS FILHO
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AB777886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		24.606.301,38
Receita Corrente Líquida Ajustada		24.156.301,38
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	872.621,66	3,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.449.378,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.376.909,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.304.440,27	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.527.561,66	122,24
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.413.386,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.937.008,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.722.441,10	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/jan/2019 as 14h e 49m.		

JOSE PAIS FILHO
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:477FBE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.°1.042/2019

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor**RODRIGO MARTINS MÜSSNICH**, inscrito no RG sob nº 1362921-2/SSP-MT e no CPF/MF sob n.º 713.696.191-20, para participar da**1ª Capacitação Técnica do Programa de Educação Continuada – Projeto de Gestão Educacional: Módulos SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) e SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle),** ambos do Ministério da Educação,ao qual se realizará por iniciativa da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e Itaipu Binacional, na cidade de Curitiba/PR, no dia07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:88E4C7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.°1.043/2019

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor**RODRIGO MARTINS MÜSSNICH**, inscrito no RG sob nº 1362921-2/SSP-MT e no CPF/MF sob n.º 713.696.191-20, para participar da**2ª Capacitação Técnica do Programa de Educação Continuada – Projeto de Gestão Educacional: Módulo SIMEC – OBRAS (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle),** ambos do Ministério da Educação,ao qual se realizará por iniciativa da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e Itaipu Binacional, na cidade de Curitiba/PR, no dia14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AC327FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SCRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 08h50min do dia 06/02/2019, com abertura para o mesmo dia (06/02/2019) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:12E44F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2019 DATA: 21/01/2019

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos do Art. 480 da Lei Complementar 17/2017 (Código Tributário Municipal).

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 17/2017), é a indexadora de todos os tributos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelo índice do INPC, conforme determina o artigo 480, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R$ 3,84 (três reias e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 480 da Lei Complementar nº 17/2017 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2.019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no 1º (primeiro) dia do exercício de 2.019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1A93FBD7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2019 DATA: 22/01/2019

Nomeia Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências;

LOIVO KNECHT, Prefeito Municipal, em exercício, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado, pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
FERNANDA MARIA DA SILVA DECÉZARO - Presidente
DENISE MARIA TONIDANDEL - Membro
DAIANE SBARDELOTTO PAGNOCELLI TORTELLI – Membro
CLAUDIA MARIA BICZKOVSKI MEDEIROS – Membro
KELIN REGINA REITER - Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá fazer a analise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 22 de janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:53BBD58A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2019 DATA: 23/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo		Data de retorno
IZEU LUIZ REFATI	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2019 20/02/2019	à	21/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo á 22/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:17E744A6

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitações nomeada pela Portaria nº 1/2019 de 04/01/2019, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR:** Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR Santa Lúcia, com área total de 518,87 m², com Muro de Fechamento em Bloco de Concreto com área total de 288,72 m² e Cisterna para captação de água pluvial, edificado sobre o Lote Rural nº155-B, Gleba 10, Imóvel Andrada, Município de Santa Lúcia - Paraná, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 644.822,84 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **12/02/2019 (doze dias de fevereiro de 2019)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 23/01/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5D7D2236

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 052/2019

De 23 de Janeiro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no

orçamento vigente no valor R$ 4.066,00. (Quatro mil e sessenta e seis reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 4.066,00 (Quatro mil e sessenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.00006-2-125 Manutenção do Ensino Fundamental – Out Recursos

Conta/Natureza de Despesa 1200 – 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.00007-2-077 Atividades do Consamu

Conta/Natureza de Despesa 2880 – 33.71.70.00 – Rateio pela Participação em consorcio

Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 53,00

Conta/Natureza de Despesa 2890 – 33.71.70.00 – Rateio pela Participação em consorcio

Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 13,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.365.00006-2-030 Manutenção do Ensino Educação Infantil demais rec

Conta/Natureza de Despesa 1370 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil

Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.00007-2-077 Atividades do Consamu

Conta/Natureza de Despesa 2860 – 31.71.70.00 – Rateio pela Participação em consorcio

Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 66,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:359C5C80

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	144.346,18	49.399,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	144.346,18	49.399,24	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	144.346,18	49.399,24	0,00
Internos	144.346,18	49.399,24	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.775.572,54	2.916.664,08	1.601.892,48
Disponibilidade de Caixa	1.775.572,54	2.916.664,08	1.601.892,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.775.572,54	3.345.249,49	1.703.876,37
(-) Restos a pagar processados	0,00	428.585,41	101.983,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.631.226,36)	(2.867.264,84)	(1.601.892,48)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.619.577,00	16.600.252,37	16.751.907,81
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,92	0,30	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(10,44)	(17,27)	(9,56)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	44.277,64	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	767.304,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:630E5897

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.619.577,00**	**16.600.252,37**	**16.751.907,81**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.436.306,94**	**3.652.055,52**	**3.685.419,72**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.092.676,25**	**3.286.849,97**	**3.316.877,75**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7D6F0DA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.751.907,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.680.305,25	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.412.274,72	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.172.633,55	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A1290AD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		16.751.907,81
Receita Corrente Liquida Ajustada		16.254.394,81
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.207.032,48	50,49
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.777.373,20	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.338.504,54	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.899.635,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.601.892,48	-9,56
Limite definido por resolução do senado federal	20.102.289,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.685.419,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.680.305,25	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	767.304,00	1.601.892,48

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7C11A48D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DE 23 DE JANEIRO DE 2019 SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR R$ 4.066,00. (QUATRO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00		500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.072.171,50	3.234.698,63	2.467.394,63	2.837.472,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.072.171,50	3.234.698,63	2.467.394,63	2.837.472,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.572.171,50)	(3.234.698,63)	-	(2.337.472,87)

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:54D82991

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	15.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.209.900,12
Receitas Realizadas	18.338.074,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	15.000.000,00
Créditos Adicionais	8.772.062,06
Dotação Atualizada	23.772.062,06
Despesas Empenhadas	18.262.558,18
Despesas Liquidadas	17.495.254,18
Despesas Pagas	17.393.270,29

Superávit Orçamentário	75.515,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.262.558,18
Despesas Liquidadas	17.495.254,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.751.907,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.089.271,44	0,00 %
Resultado Primário	(120.000,00)	1.012.068,75	(843,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.506.552,96	25% / 18%	30,09 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.625.102,06	60%	100,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.234.698,63	2.837.472,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.290,00	2.629,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.766.341,24	15%	27,04 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:48F9E4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (043) 3267-1437 - E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA: TÉCSANE – GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: Prestação mensal de serviços Técnicos em Saneamento, controle e qualidade da água.

Vigência: 03 meses, de 17/01/2019 até 16/04/2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2.019.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.

Pela Contratada GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME o Sr. **Gentil Pereira da Silva** Responsável legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG: 8.678.285-5

Valdeni D. G. De Oliveira
RG: 5.021.084-7

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:377EF1CC

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (043) 3267-1437 - E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERV. AUTÔN. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO de S. Jerôn. da Serra/PR

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2019.

VALOR: R$ 14.266,08 (quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos) para o exercício de 2019

São Jerônimo da serra, 04 de janeiro de 2019

VICENTE SAMPAIO
RG nº 3.698.434-1
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:8373478C

SAMAE
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (43)3267-1437 - E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de **R$ 330,07 (Trezentos e Trinta Reais e Sete Centavos)**, previsto para o ano de 2019, decorrente de reajuste de 7,55% (Sete vírgula cinquenta e cinco por cento) do IGP-M acumulado de janeiro a dezembro de 2018.
Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2019, será o de **R$ 3.960,84 (Três mil, Novecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2019.

Serviço Autonomo Mun. de água e Esgoto de São Jerôn. da Serra
VICENTE SAMPAIO
Diretor

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
Luiz Mario Ferreira – RG 8.678.285-5

_____
Maria Aparecida Gonçalves – RG 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:4C3FE588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 16	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	21/01/2019
Quantidade	01 de R$ 125,00
Valor	R$ 125,00
Destino	Ponta Grossa-PR
Motivação	Transporte de uma senhora por motivo de problema de saúde.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:DAF7BB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 002/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **07/02/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM conforme** especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **07/02/2019**. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e desinfecção de uso hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado R$ 17.606,76 (dezessete mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 14 de janeiro de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:27BD0127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 06/02/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 23 de janeiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0C80CBA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato para as Oficinas executadas pela equipe do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social". O recebimento dos envelopes se dará no dia 12/02/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 23 de janeiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:70B3F97A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática". O recebimento dos envelopes se dará no dia 13/02/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 23 de janeiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F59512AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2019:

Procedimento licitatório: **Tomada de Preços n° 05/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares de meio fio com sarjeta, calçada e rampas de acessibilidade, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Convênio nº. 107/2018 - SEIL.**
Valor total da Contratação: **R$ 250.522,24.**
Prazo de Execução: **90 dias.**
Prazo de Vigência: **150 dias.**
Data da assinatura: 23/01/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DF626D00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2019:

Procedimento licitatório: **Tomada de Preços n° 06/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares de meio fio com sarjeta, calçada e rampas de acessibilidade, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Convênio nº. 108/2018 - SEIL.**
Valor total da Contratação: **R$ 274.391,56.**
Prazo de Execução: **90 dias.**
Prazo de Vigência: **150 dias.**
Data da assinatura: 23/01/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2C9D468F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 935/2019

LEI Nº 935/2019

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do Município de São José da Boa Vista que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir de 1º de janeiro de 2019 aos servidores integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas e membros do Conselho Tutelar, fica concedida a revisão anual dos vencimentos e proventos em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) referente ao IPCA/IBGE apurado em 2018.

§ 1º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores da bolsa-auxílio e auxílio transporte dos estagiários que trata a Lei nº 880/2015, das diárias previstas na Lei nº 795/2013 e sobre os vencimentos constantes da Lei nº 850/2015, com alterações da Lei nº 871/2016, que tratam das funções temporárias do Centro de Referência em Assistência Social.
§ 2º - O percentual previsto no *caput* deste artigo não incide sobre os valores das gratificações previstas na Lei nº 570/2003, também não se aplicando sobre os vencimentos dos integrantes do magistério os quais são regidos por legislação específica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:90FA9F35

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 936/2019

LEI Nº 936/2019

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, reajuste de 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - Parágrafo primeiro do artigo 35 da Lei nº 756/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. (...).
§ 1º – O valor do vencimento do Nível I, classe 1, tomado como referência para o presente plano de carreira, é de R$ 1.286,20 (um mil duzentos e oitenta e seis Reais e vinte centavos), para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais."

Art. 3º - A tabela constante do Anexo V da Lei nº 756/2012, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B2B0A347

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 937/2019

LEI Nº 937/2019

SÚMULA: Concede reajuste aos servidores integrantes do quadro próprio do Poder Executivo e pensionista que especifica.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, ocupantes dos cargos efetivos, comissionados, Membros do Conselho Tutelar e funções temporárias do Centro de Referência em Assistência Social que trata a Lei nº 850/2015 e alterações da Lei nº 871/2016, reajuste de 1% (um por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica.

Art. 2º - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2019, ao pensionista do Município João Gaspar Silvério, o percentual de 1% (um por cento) sobre os respectivos proventos fixados na legislação específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EF4C1FD8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 938/2019

LEI Nº 938/2019

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais integrantes do quadro próprio do Poder Legislativo do Município de São José da Boa Vista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir de 1º de janeiro de 2019 aos servidores integrantes do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal, fica concedida a revisão anual dos vencimentos e proventos em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) referentes ao IPCA/IBGE apurado em 2018.

Parágrafo Único. Tal revisão se aplica as funções gratificadas e as diárias na mesma porcentagem de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:442110BA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 939/2019

LEI Nº 939/2019

SÚMULA: Concede reajuste aos servidores municipais integrantes do quadro próprio do Poder Legislativo do Município de São José da Boa Vista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal, reajuste de 1% (um por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AF18D256

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 940/2019

LEI Nº 940/2019

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de São José da Boa Vista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir de 1º de janeiro de 2019 aos agentes políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município, fica concedida a revisão geral anual dos subsídios em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único – O índice previsto no caput do presente artigo corresponde à inflação acumulada do exercício de 2018 e calculada conforme o índice IPCA/IBGE.

Art. 2º - O percentual previsto no artigo 1º incide sobre os valores das diárias previstas na Lei nº 846/2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AA6C2BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 07/02/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 24 de janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FE08B938

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Concorrência n.º 03/2019**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: BM&P ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro - CEP: 84.290-000 - Sapopema - Pr - telefone 43 98422-8562 - email bmpengenharia@hotmail.com – inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Thiago Bispo Mello, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 12.829.135-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente na cidade de Sapopema-Pr - a Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17 .

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 § 1º fica acrescido o valor do contrato em R$: 39.091,77 (trinta e nove mil noventa e um reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor total do contrato em R$: 359.283,36 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de janeiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:87A2513A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES.

OBJETO: **contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Sapopema**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO PARANA**, CNPJ: 76.610.591/0001-80, sendo o valor total do certame R$ 323.104,32 (trezentos e vinte e três mil cento e quatro reais e trinta e dois centavos)

Sapopema Pr, 21/01/2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B5678D5B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 18/2019

DECRETO Nº 18/2019

O Prefeito Municipal em Exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a Licença Prêmio por Assiduidade concedida à Servidora Marcileia Guerreiro da Costa/ Mat 431-1, referente ao período aquisitivo de 05/06/2010 a 04/06/2015, retorno às atividades no dia 14/01/2019, a quantia de 48 (quarenta e oito) dias não gozados, serão anotados na ficha do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 18 de janero de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BD60FE83

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 019/2018

DECRETO Nº 019/2018

O Prefeito Municipal em Exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Paulo Cesar Moreira/Mat 530-1	10/12/11 a 09/12/16	17/01/19 a 16/04/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:785A4A60

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14.

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2018	
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Sapopema					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				21.517,31	10.558,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				21.517,31	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				21.517,31	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO				0,00	4.761,70
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS				0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO				0,00	4.761,70
ESTOQUES				0,00	5.797,10
ALMOXARIFADO				0,00	5.797,10
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				94.297,71	94.770,71
IMOBILIZADO				94.297,71	94.770,71
BENS MÓVEIS				94.297,71	94.770,71
TOTAL				115.815,02	105.329,51
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE				(100.519,70)	17.699,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				1.554,68	11.475,99
PESSOAL A PAGAR				23,36	6.351,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				1.531,32	5.124,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO				(130,55)	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO				(130,55)	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				(106.025,27)	3.131,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				(106.025,27)	3.131,55
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				4.081,44	3.091,63
VALORES RESTITUÍVEIS				4.028,46	691,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				52,98	2.400,00
TOTAL DO PASSIVO				(100.519,70)	17.699,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				216.334,72	87.630,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO				112.744,87	21.292,64
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				103.589,85	66.337,70
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				216.334,72	87.630,34
TOTAL				115.815,02	105.329,51
ATIVO FINANCEIRO	21.517,31	4.761,70	PASSIVO FINANCEIRO*	(100.030,70)	24.913,62
ATIVO PERMANENTE	94.297,71	100.567,81	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				215.845,72	80.415,89
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO		Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO		Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				Exercício	Exercício

	Atual	Anterior
1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E	0,00	(20.151,92)
68 Fundo Especial da Camara Municipal	0,00	0,00
94 Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00
TOTAL	0,00	(20.151,92)
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0B7D1555

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RGF ANEXO 6 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.490.078,52	
Receita Corrente Liquida Ajustada	20.490.078,52	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	700.742,35	3,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.229.404,71	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.167.934,48	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.106.464,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	489,00	8.492,15

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:91C22A3F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO NO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 PLACA BAU 6315 DO PROGRAMA PATRULHA RURAL DO CODENOP.

ADJUDICADO – EIXOFORTE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CPF Nº: 01.748.091/0001-00
VALOR DE R$: 8.825,00 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais)
CONTRATO Nº 01/2019
VIGENCIA: 06 MESES
Conforme Dispensa de Licitação nº. 01/2019

Sapopema, 23 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7979D2B0

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 06/2019

ATO DE CONSORCIO Nº 06/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 100.312,68 (Cem mil e trezentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 32/2018 e 33/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 100.312,68 (Cem mil e trezentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0005	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	100.312,68
Total da Unidade				**100.312,68**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

0013 1.7.3.8.02.1.1.13.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA	100.312,68
TOTAL	**100.312,68**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 23 de janeiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6089CBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa De Passagem.

HOMOLOGO o processo **de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**, confeccionado de acordo com o Art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14, à entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF) no valor de R$ 62.592,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Sengés/PR, 23 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:37E3B11B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019.

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- "Clube de Gestantes"

HOMOLOGO o processo **de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**, confeccionado de acordo com o Art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14, à entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF) no valor de R$ 58.400,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Sengés/PR, 23 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FA16FBC3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019.

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica – serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – "Aprender e Viver"

HOMOLOGO o processo **de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**, confeccionado de acordo com o Art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14, à entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF) no valor de R$ 104.008,00 (Cento e Quatro Mil e Oito Reais).

Sengés/PR, 23 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8E3D04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 004/2019

Súmula: Exonerar, a pedido, o Senhor FLÁVIO LEANDRO ROVERATO, das funções de Chefe da Divisão de Informações Institucionais.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado das funções de Chefe da Divisão de Informações Institucionais, o Senhor **FLÁVIO LEANDRO ROVERATO,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **8.617.391-3/SESP-PR,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **036.347.399-83.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
Quadro de Editais – Período è
Órgão de Imprensa do Município è

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4A2893FB

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 003/2019 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÂO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
32555	PAULA RENATA PELEGINI ÁVILA	88547497	08

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 31 de janeiro de 2019, às 14:30 horas, para a realização da

avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos

exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV.Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:422C07B8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	147/2018
b) Licitação Nrº :	110/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	contratação de serviços de plotagem para projetos de engenharia

15.451.0019.2.092. - Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELSO BERSANETTI BARBIERI JUNIOR 02646508913
CNPJ/CPF: 24.872.649/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plotagem A0 Mono	200,00	R$ 9,60	R$ 1.920,00
2	Plotagem A1 Mono	200,00	R$ 4,75	R$ 950,00
3	Plotagem A2 Mono	200,00	R$ 3,95	R$ 790,00
4	Plotagem A3 Mono	200,00	R$ 2,10	R$ 420,00
5	Plotagem A0 Color	200,00	R$ 10,30	R$ 2.060,00
6	Plotagem A1 Color	200,00	R$ 6,95	R$ 1.390,00
7	Plotagem A2 Color	200,00	R$ 6,15	R$ 1.230,00
8	Plotagem A3 Color	200,00	R$ 5,95	R$ 1.190,00
Valor Total Homologado - R$ 9.950,00				

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2E416473

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	147/2018
b) Licitação Nrº :	110/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	contratação de serviços de plotagem para projetos de engenharia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELSO BERSANETTI BARBIERI JUNIOR 02646508913
CNPJ/CPF: 24.872.649/0001-60

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plotagem A0 Mono	Mts	200	R$ 9,60	R$ 1.920,00
2	Plotagem A1 Mono	Mts	200	R$ 4,75	R$ 950,00
3	Plotagem A2 Mono	Mts	200	R$ 3,95	R$ 790,00
4	Plotagem A3 Mono	Mts	200	R$ 2,10	R$ 420,00
5	Plotagem A0 Color	Mts	200	R$ 10,30	R$ 2.060,00
6	Plotagem A1 Color	Mts	200	R$ 6,95	R$ 1.390,00
7	Plotagem A2 Color	Mts	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
8	Plotagem A3 Color	Mts	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
Valor Total Adjudicado- R$ 9.950,00					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:43669343

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	164/2018
b) Licitação Nrº :	19/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Sistema de Ensino, incluindo material didático, assessoria pedagógica e treinamento de docentes e cursos livres, através de programas de formação continuada à distância, acesso a ambiente digital para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1° ao 5° ano, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAXIPRINT EDITORA LTDA
CNPJ/CPF: 80.190.796/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sistema de ensino, incluindo material didático, assessoria pedagógica e treinamento de docentes e cursos livres, atráves de programas de formação continuada à distância, acesso a ambiente digital - Educação Infantil - 4 e 5 anos.	351	R$ 263,00	R$ 92.313,00
2	Sistema de ensino, incluindo material didático, assessoria pedagógica e treinamento de docentos, atráves de programas de formação continuada à distância, acesso a ambiente digital - Ensino Fundamental 1º à 5º	826	R$ 294,00	R$ 242.844,00
Valor Total Adjudicado- R$ 335.157,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:578F3DAC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	164/2018
b) Licitação Nrº :	19/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Sistema de Ensino, incluindo material didático, assessoria pedagógica e treinamento de docentes e cursos livres, através de programas de formação continuada à distância, acesso a ambiente digital para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1° ao 5° ano, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAXIPRINT EDITORA LTDA
CNPJ/CPF: 80.190.796/0001-21

Item	Descrição	Quant. Alunos	Valor Unit. Anual	Valor Total
1	Sistema de ensino, incluindo material didático, assessoria pedagógica e treinamento de docentos e cursos livres, atráves de programas de formação continuada à distância, acesso a ambiente digital - Educação Infantil - 4 e 5 anos.	351,00	R$ 263,00	R$ 92.313,00
2	Sistema de ensino, incluindo material didático, assessoria pedagógica e treinamento de docentos, atráves de programas de formação continuada à distância, acesso a ambiente digital - Ensino Fundamental 1º à 5º	826,00	R$ 294,00	R$ 242.844,00
Valor Total Homologado - R$ 335.157,00				

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ED3FDA61

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAXIPRINT EDITORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
TÉRMINO: 23 DE JANEIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 164/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018 ID Nº 83367.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 335.157,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8C75AB01

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º006, 23 DE JANEIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar os servidores: PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI- portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO - Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.987.975-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 008.652.869-65, & LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA - portadora da Cédula de Identidade RG n.º .0 4.035.122.1/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 596.608.059-34, - LUCIVANIA MARTINS GARCIA - portadora da Cédula de Identidade RG n.º . 36.932.028.1 /SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 289.252.158-02, & LINDINALVA DE ANDRADE MOURA - portadora da Cédula de Identidade RG n.º .0 6.763.078.5/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 016.431.439-30, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação

- CPL do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2019, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Artigo 2º) – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2.019, fica revogada a Portaria n.º 002/2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:DC9E8A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 22 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A4803203

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.810.456,35	-
Pessoal Ativo	8.793.934,91	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.265.310,03	-
Obrigações Patronais	1.528.624,88	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.521,44	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.521,44	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.810.456,35	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.403.843,35	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	651.780,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.752.063,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.810.456,35	52,59
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.046.114,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.593.808,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.141.502,79	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 07h e 53m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:17B08A68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	151.014,45	697.146,52
Interna	151.014,45	697.146,52
Empréstimos	151.014,45	697.146,52
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	**151.014,45**	**697.146,52**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.403.843,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	697.146,52	4,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de	-	-

Dívidas					
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 07h e 58m.					
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.					
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.					

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:20EF2D92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - IX OP. CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			716.803,44	697.146,52	19.656,92
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.636.854,17	6.836.832,14	6.486.213,78	350.618,36	2.800.022,03
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.636.854,17	6.836.832,14	6.486.213,78	350.618,36	2.800.022,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.920.050,73	-6.139.685,62	-	-	-2.780.365,11
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 09h e 08m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A163B367

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XIV RREO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.100.000,00
Previsão Atualizada				29.386.746,48
Receitas Realizadas				23.353.331,96
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				1.512.162,17
DESPESAS				
Dotação Inicial				20.100.000,00
Créditos Adicionais				10.678.908,65
Dotação Atualizada				30.778.908,65
Despesas Empenhadas				23.068.477,52
Despesas Liquidadas				22.697.994,49
Despesas Pagas				22.534.941,66
Superávit Orçamentário				284.854,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				23.068.477,52
Despesas Liquidadas				22.697.994,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				17.403.843,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-303.008,15	
Resultado Primário	450.000,00	-288.601,72	-64,13

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	397.679,97	60,00	194.874,94	202.745,03
Poder Executivo	397.679,97	60,00	194.874,94	202.745,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	617.599,90	29.603,53	587.746,37	250,00
Poder Executivo	617.599,90	29.603,53	587.746,37	250,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.015.279,87	29.663,53	782.621,31	202.995,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.421.566,94	25%	29,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental 1.031.303,52		60%	96,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	697.146,52	19.656,92
Despesa de Capital Líquida	6.836.832,14	2.800.022,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	76.918,17	-118,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.357,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.484.053,58	15%	17,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 09h e 16m.	

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2BF77B39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			243.923,48
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		169.052,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		169.052,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	139.846,28		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	29.205,72		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		74.871,48	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		74.871,48	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	350,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	23.723,42		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	37.701,15		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.419,91		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	677,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			42.929,69
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		42.929,69	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		42.929,69	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	28.215,69		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.714,00		
Total da Unidade Orcamentaria				286.853,17
Total do Orgao				286.853,17

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1D26CF09

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 02.476.734/0001-77 PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.476.734/0001-77
Vigência: *DE 23/01/2019 ATÉ 23/01/2020."*
Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 23 de janeiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1F785D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE TUBOS DE CONCRETO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 06 de Fevereiro de 2019 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Janeiro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:596BCAF8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

Processo nº. 01/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ	04.105.339/0001-03
VALOR GLOBAL:	R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MATERIAIS ESPORTIVOS.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 23 de janeiro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:02032DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 1

PORTARIA Nº. 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 13/2018, de 18.07.2018.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.659.247 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 759.356.009-00, com o cargo de Agente de Serviços de Limpeza.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.213,62 (Dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos),sendo que R$ 1.364,04(Mil trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) corresponde ao vencimento, R$ 500,41 (Quinhentos reais, quarenta e um centavos) refere-se ao 52% (cincoenta e dois por cento) de adicional por tempo de serviço e R$ 349,17(Trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) refere –se a Diferença 'sub judice', sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 12/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F054647F

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 02

PORTARIA Nº. 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria ao Servidor ANTONIO WILSON DOTI e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 14/2018, de 30.07.2018.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **ANTONIO WILSON DOTI,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.512.354-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 518.508.009-44, com o cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.853,96 (Dois mil, oitocentos e cincoenta e três reais, noventa e seis centavos),sendo que R$ 1.630,99(Mil seiscentos e trinta reais, noventa e nove centavos) corresponde ao vencimento, R$ 529,87 (Quinhentos e vinte e nove reais, oitenta e sete centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço e R$ 693,10(Seiscentos e noventa e três e dez centavos) refere –se a Diferença 'sub judice', sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 12/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:EC5117E3

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 3

PORTARIA Nº. 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria ao Servidor MÁRIO CEZAR GONÇALVES e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 21/2018, de 19.11.2018.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **MÁRIO CEZAR GONÇALVES,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 2.254.902-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 451.514.909-15, com o cargo de Motorista.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.600,57 (Dois mil seiscentos reais e cincoenta e sete centavos), sendo que R$ 1.688,68 (Mil seiscentos oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) corresponde ao vencimento, R$ 658,88 (Seiscentos cincoenta e oito reais, oitenta e oito centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço e R$ 253,01(Duzentos e cincoenta e três reais e um centavos) refere –se a Diferença 'sub judice', sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 12/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:04C0B882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 461, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 91.819,65 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825* de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.819,65 (noventa e um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
27.122.0204.2013 – Manut. Melhorias Ampliação Centro de Eventos Miguel Belinoski
0550-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3570-EA-00304-4490.52.0000 – Alienação Ativos Saúde – Ind./Sinistros .. R$ 61.819,65
TOTAL..... R$ 91.819,65
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro:
Fonte 304 ..... R$ 61.819,65
II - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.608.0404.1073 – Implantação e Manutenção da Feira do Produtor
1790-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA SEC. DE MEIO AMB. ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.544.0405.1035 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
2020-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 30.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

* Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2019, edição 1677.

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:3F604CFB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - OP CRÉDITO

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.450.000,00		1.278.718,13		171.281,87
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.255.739,19	5.980.541,51	4.979.116,98	1.001.424,53	3.275.197,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.255.739,19	5.980.541,51	4.979.116,98	1.001.424,53	3.275.197,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(7.805.739,19)	(4.701.823,38)	-	-	(3.103.915,81)

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A960B469

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF - DIV CONS LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.938.766,17	1.943.616,67	1.909.726,99	2.868.783,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.938.766,17	1.943.616,67	1.909.726,99	2.868.783,36
Empréstimos	1.938.766,17	1.943.616,67	1.909.726,99	2.868.783,36
Internos	1.938.766,17	1.943.616,67	1.909.726,99	2.868.783,36
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.012.687,69	2.180.327,71	3.122.833,17	4.012.034,13
Disponibilidade de Caixa	2.012.687,69	2.180.327,71	3.122.833,17	4.012.034,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.625.040,26	3.260.522,82	3.970.342,64	4.347.032,60
(-) Restos a pagar processados	612.352,57	1.080.195,11	847.509,47	334.998,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(73.921,52)	(236.711,04)	(1.213.106,18)	(1.143.250,77)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	31.322.253,02	31.873.918,33	33.235.489,59	34.362.337,67
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,19	6,10	5,75	8,35
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,24)	(0,74)	(3,65)	(3,33)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	29.390,97	29.042,20	13.101,96	12.948,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	341.772,95	215.783,61	48.327,03	1.252.063,79

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E6A75625

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF - OP CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.362.337,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.497.974,03	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.948.176,62	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.405.363,64	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C348FDF0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF - SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		34.362.337,67
Receita Corrente Liquida Ajustada		34.362.337,67
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.359.870,65	50,52
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.555.662,34	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.627.879,22	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.700.096,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.143.250,77	-3,33
Limite definido por resolução do senado federal	41.234.805,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.858.283,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.497.974,03	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO**

	DO EXERCÍCIO	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.214.692,36	3.961.713,77

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7F6BAB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 070/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **CRISTIANE DE FATIMA ASTUN DE MELO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **04/01/2019 a 02/07/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1FE69167

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 071/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **ELAINE APARECIDA FARIA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Psicólogo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **07/01/2019 a 05/07/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2AE2B856

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 073/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **REGIANE ELENA ARAGÃO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/01/2019 a 04/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:99A2FF88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 074/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **AMARILDO APARECIDO BOVO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/12/2018 a 22/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4B73967A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 075/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ELISBAN VITORIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/01/2019 a 13/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5231D6CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 076/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA RALLO MACIEL GUARNIERI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/01/2019 a 28/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F0BA3FD1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 077/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ERICKSON MARCIUS DA SILVA DIAS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/12/2018 a 07/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:321A55B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 078/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **LUCIANA PONTICELI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2019 a 01/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1CB832A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 079/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ADEMILSON ATHAYDES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/12/2018 a 24/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:104F5FBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 080/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JULIANA SATO LOPES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/01/2019 a 28/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:68AF758C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 081/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/01/2019 a 30/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:43E22A81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 082/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DO CARMO GALHARDO CINTI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/01/2019 a 12/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E7BF28F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 083/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **CRISTIANE ANDREIA SELEGUIM** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/01/2019 a 19/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EE4B094B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 084/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ALEXSANDRO BROCANELI MAZZO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/01/2019 a 24/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F55E31BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 085/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **SUELI DO CARMO ESTANGANINI GALHARDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/01/2019 a 31/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:16EAE011

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 086/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **INES APARECIDA DELVECCHIO DE FREITAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:105B468E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 087/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **CACIA LUZIA DE OLIVEIRA DIAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/01/2019 a 12/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9941627B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 088/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ROSENEIDE CAMACHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/01/2019 a 19/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:43C05A60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 089/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **LEVI GOMES FERRE*IRA*** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:321E3641

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 090/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **GISELE REGIANE PRADO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/01/2019 a 12/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:233D2296

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 091/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **RITA DE CASSIA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/01/2019 a 28/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D3D98030

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 092/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES WAITEMAN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/01/2019 a 13/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:61CA9B0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 093/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANA MARIA DA SILVA GLOOR** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/01/2019 a 28/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7089CE13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 094/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/01/2019 a 19/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A15E2664

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 095/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA PEREIRA SIMÃO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/01/2019 a 07/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F972C180

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 096/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANDEA REGINA SERVELLO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do

Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/01/2019 a 15/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7FC632F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 097/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ROSEMARY CANASSA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6CD98ABC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 098/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **EVA CRISTIANE FRANCISCO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/01/2019 a 19/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:72C67EDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 099/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CLARICE COELHO PERIGO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/01/2019 a 31/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E47A5DCB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 100/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/01/2019 a 04/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4B8A1065

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº101/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família do Senhor José Aparecido de Oliveira**,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **16/12/2018 a 03/01/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AA0CFB59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº072/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 22 de janeiro de 2019, referente aos períodos:

ALEXANDRO ZANCAN	2018/2019
AMANDA RICHART QUEREMOS	2017/2018
LUCIANA LOMBARDI BERTELI	2017/2018
SIMONE APARECIDA MARI BENTO	2017/2018
SOLANGE GOMES DE SAN MARTIN	2017/2018
VALERIA APARECIDA ZANCAN	2018/2019
VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS	2017/2018
WILLYAN GABIO GATTO	2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B9057A0E

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL Nº 25/2018 RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

13 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TERRA BOA		
INSCRIÇÃO	NOME	PD
2575	ALINE ANGELA GALETTI	10,00
2900	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	10,00
1001	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	10,00
3284	ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA	18,75
3301	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	12,25
2752	CAMILA REGINA DOS SANTOS	10,06
2596	DANIELLA APARECIDA BUBELA BARBOSA	10,00
3396	ELISANGELA PEREIRA SIMÃO	10,00
2608	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	10,00
3273	FERNANDA GUSMÃO	10,00
2578	GLEICE DE ALMEIDA LOPES	10,25
3781	GUILHERME MIGUEL BONI	10,00
3813	HELOISA MOITINHO CAETANO	10,00
3561	HÉTONY CLAUDIO MANTOVAN	10,00
1003	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	10,00
3940	JOAO PAULO FERNANDES GONÇALVES	15,15
2701	KAYQUE HENRIQUE MACIEL	10,80
3489	KELI REGINA DE PAULA	13,20
3009	LUCAS DE SOUZA MENDES	15,40
2836	MAICON DOUGLAS DOS SANTOS CARDOSO	10,00
2827	MARINES APARECIDA RODRIGUES	10,00
2790	NADIR DA ROCHA GOMES	10,00
3012	NAIANE DE JESUS RODRIGUES	18,70
3270	NAYARA DIAS MIRANDA	19,20
3086	RAFAELA MOTA DELLANTONIA	11,40
999	REGINALDO DOS SANTOS	16,20
2854	RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES	10,15
3754	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	17,00
3552	SABRINA ALVES SUPRIANO	10,00
3750	SABRINA DE JESUS SILVA	10,10
2621	SIMONE COSTA FELTRIN	13,40
2772	SOLANGE CARDOSO	10,00
2559	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS	13,55
3052	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	10,40
3869	VANESSA BENETON PEREZ DA SILVA	10,00
3626	VINICIUS MARTINS PINTO	10,50
3629	WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA	13,80

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:614CB92C

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL Nº 25/2018 – RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

De acordo com o Edital do Concurso Público n.º 02/2017 – Retificação n.º 001/2018, da Prefeitura do Município de Terra Boa, segue:

10. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A Prova Discursiva será aplicada ao cargo de **Agente Administrativo.**
10.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no **subitem 7.26** deste Edital e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 10.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital**.
10.1.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência - PcD** deverão atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 7.26, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.1.3 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, os candidatos inscritos como **Afrodescendentes,** deverão atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 7.26, deste Edital e estar classificado até o limite disposto na Tabela 10.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
10.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite estabelecido na **Tabela 10.1** terão sua prova discursiva corrigida.

Tabela 10.1

CARGOS	NUMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES PARA CORREÇÃO
Agente Administrativo	50º (quinquagésima) posição

10.2 A prova discursiva aplicada ao cargo de **Agente Administrativo,** será composta por uma redação, cujo objeto será a matéria constante no **Anexo II**, dos Conteúdos Programáticos – Conhecimentos Específicos.
10.3 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

Tabela 10.2

Itens	Aspectos	Descrição	Pontuação
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	7,00
II	Atendimento ao tema proposto na questão	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela redação, demonstrando domínio técnico e científico.	6,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela redação.	4,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			20,00

10.4 Caso o candidato obtenha pontuação igual a **0 (zero)** nos aspectos I, II e III da tabela 10.2, consequentemente **não será avaliado o último aspecto (IV), da "Utilização adequada da Língua Portuguesa".**
10.5 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):
a) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
d) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
10.6 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 10.2, da seguinte forma: **será atribuída a nota máxima de 20,00 (vinte) pontos** para a questão.

10.7 O candidato deverá obter **10,00 (dez) pontos ou mais** na avaliação da prova discursiva para não ser eliminado do concurso público.
10.8 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
10.9 O candidato disporá de, no máximo, **20 (vinte) linhas** para elaborar a redação da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de **20 (vinte) linhas** permitida para a elaboração de seu texto.
10.10 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para o correto desenvolvimento da redação, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 01

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para as despesas com pessoal do poder público, sendo estes obrigados a prestar contas ao Tribunal competente, que entre outras atribuições, fiscaliza se tal grupo de despesas encontra-se dentro dos limites da referida Lei Fiscal, podendo inclusive impor sanções de natureza administrativa. Nesse sentido, analise a seguinte situação hipotética:

O Tribunal de Contas constatou que a despesa do município "X" encontra-se no patamar de 96% (noventa e seis por cento), diante do exposto, descreva sobre as vedações que serão impostas a este ente público:

RESPOSTA:

A ocorrência do percentual maior a 95% nas despesas com pessoal acarreta diversas vedações administrativas impostas ao ente público, sendo estas expressamente consignadas na Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 22, sendo:

Ø Não poderá conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, somente em casos específicos como as que são derivadas de sentença judicial, entre outros;

Ø Não poderá criar cargos, empregos ou funções, bem como provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, somente a reposição em caso de aposentadoria ou morte dos servidores das áreas de saúde, educação e segurança;

Ø Não poderá contratar horas extras, salvo no caso do disposto no inciso II do parágrafo 6º. Do art. 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C3835D25

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 26/2018 RESULTADO DA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDATICO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

144 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TERRA BOA		
INSCRIÇÃO	NOME	PDD
2776	ANA CAROLINA LIMA APOLINÁRIO	71,67
2818	ANDREIA ALVES DA SILVA	100,00
2539	ANGELA MARIA FERRAZ	88,00
2686	BETINA REDI DA SILVA	97,33
2553	BIANCA CAROLINE DE AZEVEDO MOISES	92,00
2641	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI	84,00
3020	DAIANI DE PAULA ROSARIO	85,00
3745	DALVA ANTONIA DA SILVA	77,00
2718	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	100,00
3823	ELIANA APARECIDA BRANDÃO	57,00
3227	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	77,00
2534	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	100,00
3108	FRANCIELLE GAIS ZANARDI	97,67
3363	FRANCIELLI ANDREASSI	80,33
3808	GLAUCIA LOPES MEDEIROS	98,00
2672	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	81,33
3327	JANISLAINE ROSSI MATIAS	69,00
2848	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA	87,00
3225	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA GONÇALVES	64,67
3066	JULIANA RANUCCI FERNANDES	99,00
3849	JULIANA VERONICA FERRETTE	83,33
3862	KELY CRISTINA SANTOS RODRIGUES GOLDONI	55,00
3081	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	89,00
3826	LETICIA ADRIELI NERES DE OLIVEIRA	97,00
3053	LILIAN BATISTA DE SOUZA DO CARMO	80,00
2868	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	80,67
3163	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARAES	59,00

2673	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	87,00
2842	PAMELA KELLY CASTELINI	63,00
2617	RENATA SILVA DE SOUZA	50,00
3815	ROSANA MOREIRA DE SANTABNA FADEL	98,00
2612	SOLANGE VALENTE APARECIDO	51,00
2703	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	79,00
2796	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA	87,33
2598	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	71,33
3367	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	100,00
3006	VANESSA ADRIANE MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	98,33

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EA243C78

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 25/2018 – RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação Resultado da Prova Discursiva** do Concurso Público nº 02/2017, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado da **PROVA DISCURSIVA**, conforme os critérios estabelecidos no item 10 do Edital de Abertura nº02/2017.

I. O Anexo I contém a relação de candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Discursiva, conforme Item 10 do Edital de Abertura nº 02/2017.

II. O Anexo II dispõe quanto ao padrão de respostas da prova discursiva, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha da Versão Definitiva da prova discursiva, bem como o seu desempenho na Prova Discursiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, por até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 24/01/2019 até às 23h59min do dia 28/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 23 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4F42C297

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 26/2018 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Resultado da Prova Prática de Desempenho Didático** do Concurso Público nº 02/2017, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado da **Prova Prática de Desempenho**, conforme os critérios estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura nº 02/2017.

Art. 2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha da Versão Definitiva da Prova Prática de Desempenho, bem como o seu desempenho na Prova Prática de Desempenho, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, por até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3° Quanto ao resultado da Prova Prática de Desempenho Didático divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 24/01/2019 até às 23h59min do dia 28/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 23 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A6C86901

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.532/2018 - ANEXO - PPA ANALÍTICO - CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade: 8906 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Ano PPA: 2018 - 2021 (2) Anos a Listar: 2019

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		Secretaria: Poder Legislativo		Unidade: Camara Municipal
Programa: 1 - LEGISLATIVA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS		**Tipo: Atividade**		
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			0,00	0,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.444.073,00	1.444.073,00
Subtotal:			**1.444.073,00**	**1.444.073,00**
Total Geral:			**1.444.073,00**	**1.444.073,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:428CBEB0

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.532/2018 - ANEXO - PPA ANALÍTICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade: 9001 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
Ano PPA: 2018 - 2021 (2) Anos a Listar: 2019

Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	Secretaria: Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa		Unidade: Fundo de Previdência Municipal
Programa: 82 - PREVIDENCIA			
Objetivos:			
Público Alvo: 01			
Diretrizes:			
Indicador	**Tipo**	**Data Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2098 - MANUTENÇÃO DO		**Tipo: Atividade**	

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM			
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		75.075,00	75.075,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social		6.189.750,00	6.189.750,00
551 - Compensação Financeira FPMTB		460.425,00	460.425,00
Subtotal:		**6.725.250,00**	**6.725.250,00**
Total Geral:		**6.725.250,00**	**6.725.250,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FE7207A1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N.º 2.373/2019

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000
Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687 - E-mail: prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA – PARANÁ

Decreto n.º 2.373/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Município de Terra Boa, Estado do Paraná para o Exercício de Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:
Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Terra Boa, para o exercício de 2019, assim prevista:
1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.
2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com precatórios judiciais, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2019

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	4.805.848,28	4.805.848,28
Fevereiro	4.805.848,27	4.805.848,27
Março	4.805.848,27	4.805.848,27
Abril	4.805.848,27	4.805.848,27
Maio	4.805.848,27	4.805.848,27
Junho	4.805.848,27	4.805.848,27
Julho	4.805.848,27	4.805.848,27
Agosto	4.805.848,27	4.805.848,27
Setembro	4.805.848,27	4.805.848,27
Outubro	4.805.848,27	4.805.848,27
Novembro	4.805.848,27	4.805.848,27
Dezembro	4.805.848,27	4.805.848,27

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R$
JANEIRO / FEVEREIRO	9.611.696,55
MARÇO / ABRIL	9.611.696,54
MAIO / JUNHO	9.611.696,54
JULHO / AGOSTO	9.611.696,54
SETEMBRO / OUTUBRO	9.611.696,54
NOVEMBRO / DEZEMBRO	9.611.696,54

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

2015	2016	2017	2018	2019
(Arrecadado)	(Arrecadado)	(Arrecadado)	(Arrecadado)	(Orçado)
309.086,54	396.214,29	548.380,23	757.773,42	575.500,00

Artigo 3º - Este decreto entre em vigência a partir de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa - Pr, 23 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:38B14A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, **Antonio Cesar Matucheski,** e ao Ilmo. Sr. Dr. **Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos,** Advogado do Sr. Antonio Cesar Matucheski;

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante instaurada em decorrência da Denúncia n° 01/2018, Senhor Antônio Cláudio Martins, eleito para tal cargo na Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 2018, INTIMA Vossa Excelência que foi emitido Parecer Final pela Comissão Processante em 23 de janeiro de 2019, sendo que a cópia foi encaminhada para o denunciado, na Prefeitura, e-mail do advogado de defesa e celulares.

O julgamento da Denúncia n° 01/2018, será realizado em sessão extraordinária designada pelo Presidente da Câmara Municipal para o dia 25 de janeiro de 2019, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara, ocasião na qual será oportunizada a Vossa Excelência defesa oral nos moldes no artigo 5°, V, do Decreto-Lei n° 201/1967.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Eduardo Hoeppers Rodrigues
Código Identificador:D0F32DB0

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando que chegou a esta Presidência o Parecer Final emitido pela Comissão Processante, datado de 23 de janeiro de 2019, pedindo designação de sessão extraordinária para julgamento da Denúncia n° 01/2018, apresentada pelo Senhor Vereador Clodomir Ferreira da Rocha em 23/10/2018, contra o Prefeito Municipal Antonio Cesar Matucheski, por supostas práticas de infrações político-administrativas previstas no Decreto-Lei n° 201/1967, tendo em vista que o prazo para julgamento da referida Denúncia se encerra neste mês de janeiro, havendo urgência para sua apreciação, e sendo tal assunto de interesse público relevante, com fundamento no artigo 132, III do Regimento Interno desta Casa,
CONVOCA sessão extraordinária para o dia 25 de janeiro de 2019, às 18:00 horas, a ser realizada no Plenário da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, com a seguinte pauta:
I – posse da senhora Rosana Aparecida da Cruz, suplente do Vereador Clodomir Ferreira da Rocha, exclusivamente para votar no julgamento da Denúncia n° 01/2018 (cf. artigo 5°, I, do

Decreto Lei n° 201/67), em que se apura suposta prática de infração politico-administrativa do Senhor Prefeito Antonio Cesar Matucheski;
II - julgamento do processo da Denúncia n° 01/2018, apresentada pelo Senhor Vereador Clodomir Ferreira da Rocha em 23/10/2018, contra o Prefeito Municipal Antonio Cesar Matucheski, por supostas práticas de infrações político-administrativas previstas no Decreto-Lei n° 201/1967;
III – leitura, discussão e votação do projeto de Decreto Legislativo n° 01/2019, de cassação do mandato do Prefeito Antônio Cesar Matucheski, o que ocorrerá caso seja julgada procedente a denúncia pelo Plenário.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Hoeppers Rodrigues
Código Identificador:29A90EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, **Antonio Cesar Matucheski,** e ao Ilmo. Sr. Dr. **Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos,** Advogado do Sr. Antonio Cesar Matucheski;

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante instaurada em decorrência da Denúncia n° 01/2018, Senhor Antônio Cláudio Martins, eleito para tal cargo na Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 2018, INTIMA Vossa Excelência que foi emitido Parecer Final pela Comissão Processante em 23 de janeiro de 2019, sendo que a cópia foi encaminhada para o denunciado, na Prefeitura, e-mail do advogado de defesa e celulares.

O julgamento da Denúncia n° 01/2018, será realizado em sessão extraordinária designada pelo Presidente da Câmara Municipal para o dia 25 de janeiro de 2019, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara, ocasião na qual será oportunizada a Vossa Excelência defesa oral nos moldes no artigo 5°, V, do Decreto-Lei n° 201/1967.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Eduardo Hoeppers Rodrigues
Código Identificador:14F4D5C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3175, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de táxi e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, usando da atribuição que lhe é conferida no o Art. 8°, inciso XIX, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e
Considerado o art. 17, Parágrafo Único, da Lei n° 166/2009;
Considerando os art. 51, 92 e 93 do Decreto n° 1516/2012;
Considerando que o último reajuste ocorreu no ano de 2015 e
Considerando o índice acumulado de inflação de 12,99 % (doze inteiros e noventa e nove centésimos por cento) calculado pelo IPCA, nos anos de 2016, 2017 e 2018

DECRETA:

Art. 1º As tarifas do serviço de Taxi no Município de Tijucas do Sul ficam reajustadas em 12,99 % (doze inteiros e noventa e nove centésimos por cento), obedecendo a partir de janeiro de 2019, aos seguintes valores:

I – valor da bandeirada inicial equivalerá a R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos);
II – valor do quilômetro rodado da bandeira I: R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos);
III – valor do quilômetro rodado da bandeira II: R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos);
IV – valor do quilômetro rodado da bandeira III: R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos);
V – valor do quilômetro rodado da bandeira IV: R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos);
VI – hora parada R$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2223, de 17 de junho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:EDE3F9D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**02/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de material de expediente;

Contratado:CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 77.765.840/0001-70;

Valor total: R$ 1.100,45 (mil e cem reais e quarenta e cinco centavos);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 02/2019.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:D11FAB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 02/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE 450 M² PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Contratado: **JANICE MARIA COELHO ZYS, CPF: 711.195.409-25**
Valor: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 001 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0009.2.008
Elemento de Despesa e Fonte: 3.3.90.36.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E949F88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 001/2019 (RETIFICAÇÃO VALOR)

Dispõe sobre o piso salarial do Magistério e Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito do Município de Tomazina, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso salarial nacional dos professores;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou que o piso salarial nacional dos professores passou a ser de R$ 2.557,14, com remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 horas semanais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2019, aos profissionais do magistério público municipal, alterando o piso base inicial para R$ 2.557,14 aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 40 horas semanais e piso base inicial de R$ 1.278,57 aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 20 horas semanais;

Paragráfo único – Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº 308/2011, Anexo II, ajustando-a com base nos novos valores;

Art. 2º - O piso base fixado no caput do art. 1º, deve ser pago a partir de Janeiro de 2019.
Art. 3º - O piso salarial de que trata esta lei é extensivo ao cargo de Educador Infantil, em acordo com a Lei Municipal nº 377/2014, devendo ser alterada a tabela III, nível 12 da lei nº 347/2013.

Art. 4º - O piso base dos servidores na Tabela III no nível 01 e classes A, B e C será de um salário mínimo de R$ 998,00, devendo ser pago a partir de Janeiro de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8096ADEA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 006/2019 (RETIFICAÇÃO DA LEI)

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Revogar a partir de 01 de Janeiro de 2019, o período extraordinário das servidoras abaixo, ocupantes do cargo de "professora", para prestar serviço em 2º período, de 20h00 semanais, na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, conforme Art. 38º da Lei Municipal nº 308/2011 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina.

Nome Completo	RG	CPF	Portaria de Nomeação
Maria Luci Marroni do Couto	3.218.601-7	518.818.539-34	010/2011
Marisa Pereira Vidal Ribeiro	4.462.456-7	626.212.389-04	009/2011

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:13CD6DC8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 007/2019 (RETIFICAÇÃO DA LEI)

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Revogar a partir de 01 de Janeiro de 2019, o período extraordinário das servidoras abaixo, ocupantes do cargo de "professora", para prestar serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais no CMEI Tomazina, conforme Art. 38º da Lei Municipal nº

308/2011 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina.

Nome Completo	RG	CPF	Portaria de Nomeação
Maria dos Dores Moraes	4.716.915-1	945.353.889-20	011/2011
Nair Maria dos Santos Oliveira	3.356.913-0	014.647.819-31	024/2013

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B07DE2A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 008/2019 (RETIFICAÇÃO DA LEI)

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Revogar a partir de 01 de Janeiro de 2019, o período extraordinário da servidora **LUCIA IVETE GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº 4.295.052-1 PR e CPF 588.351.309-30, ocupante do cargo de "professora", para prestar serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais na Escola Municipal José Emídio Martins, Ensino Fundamental, conforme Art. 38º da Lei Municipal nº 308/2011 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina, nomeada através da Portaria 012/2011.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5EF51A1D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 009/2019 (RETIFICAÇÃO DA LEI)

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. - **Revogar a partir de 01 de Janeiro de 2019,** o período extraordinário da servidora **LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.116.988-6 PR e CPF 055.381.40-54, ocupante do cargo de "professora", para prestar serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais na Escola Municipal de Educação Infantil São José - Sapé, conforme Art. 38º da Lei Municipal nº 308/2011 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina, nomeada através da Portaria 015/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria revoga somente o período extraordinário, a função de Direção da Escola constante na portaria 015/2018 continua inalterada.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D66AB47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1809/2019

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a ceder ônibus para realizar excursão dos alunos do 3º e 4º ano à Francisco Beltrão e pagamento de ingresso ao Anila Thermas Hotel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Leandro Mocelin Salla, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o transporte dos estudantes para excursões de confraternização dos formandos à cidade de Francisco Beltrão, com ônibus da frota própria, e que esta viagem acontecerá até meados de fevereiro de 2019.

Art. 2º Haverá o pagamento de ingresso de até R$ 25,00 (vinte e cinco reais) no Anila Thermas Hotel, no valor máximo total de R$ 3.000,00 (três mil reais), incluindo os mais de cem alunos e professores que acompanharão.

Parágrafo Primeiro – A despesa com alimentação correrá por conta dos alunos e professores.

Parágrafo Segundo – A viagem a que se destina esta lei será de confraternização dos alunos do 3º e 4º anos do ensino médio, e suas despesas serão custeadas com recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2019.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Vice- Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5384F1FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que fará realizar, às **10 horas** do dia **8 de fevereiro de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, licitação na modalidade **LEILÃO,** tipo de avaliação maior lance ou oferta, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**, com as especificações constantes no Edital**.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:0EAF756D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 65/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI – CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.560	Tonelada	Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	153,00	238.680,00
02	1.560	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	242,00	377.520,00
Valor total do fornecedor R$ 616.200,00 (Seiscentos e dezesseis mil e duzentos reais)					

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de janeiro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:AFCE9C4A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)			SALDO NÃO REALIZADO(c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	270.000,00	245.320,86			24.679,14
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.911.801,17	4.604.653,35	4.604.653,35	-	4.307.147,82
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.911.801,17	4.604.653,35	4.604.653,35	-	4.307.147,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.641.801,17	-4.359.332,49	-	-	-4.282.468,68
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5D0924D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 731/2019

SÚMULA: Concede a reposição salarial aos subsídios de Vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná e dá outras providencias

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com fulcro nos artigos 37, X; 39, § 4º ambos da Constituição Federal de 1988, Instrução Normativa nº 720/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a resolução 02/2012 da Câmara Municipal de Tunas do Paraná aprovou por iniciativa da Mesa Diretora, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição inflacionária correspondente a 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), sobre o valor dos subsídios dos vereadores do Poder Legislativo de Tunas do Paraná.
Art. 2º - A título de recomposição fica concedido o mesmo índice descrito no artigo 1º a remuneração dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal.
Parágrafo único : O percentual da recomposição dos subsídios descritos no *caput* do artigo primeiro desta Lei, corresponde a reposição inflacionária acumulada nos últimos 12 meses (janeiro/18 à dezembro/18) auferida através do índice INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – **IPCA.**
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2018

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80D9ECF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 730/2019

SÚMULA: Autoriza concessão de revisão geral a remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos ativos, inativos e pensionistas com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o piso mínimo municipal fixado no valor de R$ 1.024,00 (hum mil e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a aplicar o índice do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) correspondente a **3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento)** acumulado dos últimos doze meses**,** a título de reposição salarial junto aos vencimentos e remuneração dos cargos de todos os servidores públicos de provimento efetivo ativo, inativos e pensionistas, exceto aqueles que estejam enquadrados na hipótese do artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74423FB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 91-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 91/2018 Aquisição de Camisetas, Jalecos, Lençóis e Fronhas para atender as Unidades de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital para as Empresas**: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA LTDA-EPP- CNPJ:10.242.466/0001-57,** no valor total de R$: **5.891,80** (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), lotes 1 e 3, **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – CNPJ: 21.008.058/0001-51**, valor total de R$**10.520,00** (dez mil quinhentos e vinte reais), **ELO TEXTIL LTDA- CNPJ: 28.844.636/0001-39** no valor total de R$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais), referente ao lote 4 .
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB19A6C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 030/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 23/01/2019 a 29/01/2019.

Tunas do Paraná, 23 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:20803CDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 001/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Federal 3.555/00.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Pregoeiro e os Integrantes da Equipe de Apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO, no exercício de 2019, exercendo as atribuições conferidas pela legislação, como segue:

PREGOEIRA: **NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI**, ocupante do cargo efetivo de Secretaria Executiva, RG Nº 5.322.777-5 SSP/PR e CPF Nº 000.345.789-35.
EQUIPE DE APOIO: RONALDO OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de Contador, R.G: 9.932.003-6 CPF: 065.914.249-03, **RAQUEL SKORA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, portadora da carteira de identidade nº 4.451.841-4PR., e inscrita no CPF nº 705.830.219.72, **Wilson Ricardo Cordeiro**, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe de divisão de licitação, portador da carteira de identidade n° 8.411.392-1/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.927.509-70, **DORACI NOEL LUCIO** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, RG Nº 5.960.453-8 SSP/PR e CPF Nº 841.862.169-91 e **CINDY NICOLE BONFIM CRISTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento Jurídico, RG: 12.356.238-0 e CPF Nº 085.771.599-22.

Art. 2º - A Pregoeira Oficial será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado Servidor **RONALDO DE OLIVEIRA.**

Art. 3o – A Equipe de Apoio atuará com no mínimo de 3 (três) integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 21 de Janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B9B8334B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

Contrato Administrativo nº 07/2019 – Pregão Presencial N° 168/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e

com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ESQUADRIAS METALICAS VISA FILIPIN LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.187/0001-00 e com sede localizada na Rod PRT 466, KM 225,1, s/n,Alto do Turvo, Turvo/PR,CEP: 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com guindaste tipo munck médio porte – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/01/2019 e término em 22/01/2020 – **Valor global:** R$ 2.900,00 (dois e novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6BF6E922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 168/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** ESQUADRIAS METALICAS VISA FILIPIN LTDA CNPJ SOB O Nº 10.569.187/0001-00 **REPRESENTANTE**: SADI FILIPIN CPF/MF SOB O Nº 632.861.659-72
DATA:	23/01/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 22/01/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 23/01/2019 NA EDIÇÃO Nº 1679 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3A62FA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LUIZ CARLOS SOARES DE MEDEIROS MEI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.857.176/0001-98 e com sede localizada na Rua Três, BNH, Turvo/PR,CEP: 85150-000, neste ato representada por LUIZ CARLOS SOARES DE MEDEIROS, portador da cédula de identidade Nº 10.936.255-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 075.089.559-43.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica em máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves, em atendimento aos termos do Memorando nº 63/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (Solicitação Equiplano nº 386/2018) autuado na forma do Processo Administrativo nº 979/2018.conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 167/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 01 - MÃO DE OBRA MECÂNICA					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
MANUTENÇÃO MECÂNICA AUTOMOTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA POR HORA TRABALHADA, EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS EM GERAL.	MEC MEDEIROS	HR	1.920,00	26,00	49.920,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 49.920,00					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 167/2018
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 22/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:46248AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MÁQUINAS EM GERAL, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: LUIZ CARLOS SOARES DE MEDEIROS MEI CNPJ SOB O Nº 31.857.176/0001-98 **REPRESENTANTE**:LUIZ CARLOS SOARES DE MEDEIROS CPF/MF SOB O Nº 075.089.559-43
DATA:	23/01/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 22/01/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 0523/01/2019 NA EDIÇÃO Nº 1679 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4DFD752C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO **EXCLUSIVA** PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019
PROCESSO DE COMPRA N° 10/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de itens da linha de eletrodomésticos (ventiladores – aquecedores – aparelhos de ar condicionado), equipamentos (dispenser, saboneteiras, escadas, suporte, carregador - quadro) e demais utensílios (óculos de proteção e plástico transparente) para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por Item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 12/02/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 12/02/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/02/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 22 de Janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AFCFA15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 PROCESSO N.º 11/2019

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
PROCESSO N.º 11/2019.

O MUNICÍPIO de **UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR através da Plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO 7 LUGARES	01	79.290,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - 4º Andar (Dep. De Licitação), Bairro Centro - União da Vitória/PR, das 12h00min às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4B92D3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios) de 18 de janeiro de 2019, Edição 1676.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 - PROCESSO Nº 184/2018

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 295/2018 – Sequência 4925.

LÊ-SE:
TERMO DE CONTRATO: 295/2018 – Sequência 4925.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BBDEE6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios) de 18 de janeiro de 2019, Edição 1676.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 - PROCESSO Nº 187/2018

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 368/2018 – Sequência 5003.

LÊ-SE:
TERMO DE CONTRATO: 368/2018 – Sequência 5003.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A1392C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 77/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILENE SCHELIGA BABI	2017/2018	Auxiliar de Enfermagem da Saúde da Família	21/01/2019 a 09/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:7D5AEF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 80/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RITA DE CÁSSIA MANSANI MULLER	2017/2018	Agente de Saúde Pública	04/02/2019 a 05/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:D48C6384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018 - PROCESSO Nº 173/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2018, que tem por objeto o ***Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, com o Valor Global de R$ 17.117,50 (Dezessete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos); **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda,** CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51 com o Valor Global de R$ 15.440,50 (Quinze mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos); **Pontamed Farmacêutica Ltda,** CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com o de Valor Global R$ 38.445,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); **Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda,** CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, com o Valor Global de R$ 29.076,00 (Vinte e nove mil e setenta e seis reais); **F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda,** CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, com o Valor Global de R$ 35.252,00 (Trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais); **Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda - Epp,** CNPJ/MF nº 00.339.246/0001-92, com o Valor Global de R$ 43.570,00 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta reais); **Fresenius Kabi Brasil Ltda,** CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04, com o Valor Global de R$ 104.440,00 (Cento e quatro mil quatrocentos e quarenta reais); **Prohosp Distribuidora De Medicamentos Ltda,** CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, com o Valor Global de R$ 64.250,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais); **Inovamed Comério de Medicamentos Ltda,** CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, com o Valor Global de R$ 32.939,00 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e nove reais); **Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, com o Valor Global de R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais); **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda,** CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com o Valor Global de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); **Cirúrgica Ônix – Eireli - Me,** CNPJ/MF nº 20.419.709/0001-33, com o Valor Global de R$ 43.017,80 (Quarenta e três mil e dezessete reais e oitenta centavos); **Cirúrgica São José Ltda,** CNPJ/MF nº 55.309.074/0001-04, com o Valor Global de R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais); **Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, com o Valor Global de R$ 2.685,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais); e **Vitalsul Distribuidora de Medicamentos – Eireli - Me,** CNPJ/MF nº 27.860.256/0001-25, com o Valor Global de R$ 12.645,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Ata de Registro de Preços n.º 297/2018 (4927), Valor Global R$ 17.117,50 (Dezessete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos);
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51, Ata de Registro de Preços n.º 298/2018 (4928), Valor Global R$ 15.440,50 (Quinze mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos);
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, Ata de Registro de Preços n.º 299/2018 (4929), Valor Global R$ 38.445,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, Ata de Registro de Preços n.º 300/2018 (4930), Valor Global R$ 29.076,00 (Vinte e nove mil e setenta e seis reais);
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, Ata de Registro de Preços n.º 301/2018 (4931), Valor Global R$ 35.252,00 (Trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais);
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 00.339.246/0001-92, Ata de Registro de Preços n.º 302/2018 (4932), Valor Global R$ 43.570,00 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta reais);
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04, Termo de Contrato n.º 303/2018 (4933), Valor Global R$ 104.440,00 (Cento e quatro mil quatrocentos e quarenta reais);
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, Ata de Registro de Preços n.º 304/2018 (4934), Valor Global R$ 64.250,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais);
INOVAMED COMÉRIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Ata de Registro de Preços n.º 305/2018 (4935), Valor Global R$ 32.939,00 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e nove reais);
CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, Ata de Registro de Preços n.º 306/2018 (4936), Valor Global R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais);
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Ata de Registro de Preços n.º 307/2018 (4937), Valor Global R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);
CIRÚRGICA ÔNIX – EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 20.419.709/0001-33, Ata de Registro de Preços n.º 308/2018 (4938), Valor Global R$ 43.017,80 (Quarenta e três mil e dezessete reais e oitenta centavos);
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ/MF nº 55.309.074/0001-04, Ata de Registro de Preços n.º 309/2018 (4939), Valor Global R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais);
NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, Ata de Registro de Preços n.º 310/2018 (4940), Valor Global R$ 2.685,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais);
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 27.860.256/0001-25, Ata de Registro de Preços n.º 311/2018 (4941), Valor Global R$ 12.645,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3CD6D6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 96/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KETHERIN LEITE	2018/2019	Professora	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:AFB6251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 102/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MONICA FRAGOSO DE ALMEIDA	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:97D5FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 106/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLI TEREZINHA WINIEWSKI IWASENKO	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:5A7EECDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 108/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VILMARISE DE FÁTIMA MENDES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:BD8507E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 113/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALZENIR TERESKI DE PAULA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:044B2A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 114/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCELI WENNIGKAMP MARTINS	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:4A2535D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 124/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA CRISTINA RIBEIRO RUCKER	2018/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:E2955F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 127/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIVIANE KARINA BANNACH	2018/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:92E20E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 145/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA ELIANE MULLER DIEDRICH	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:2DEB9505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 148/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLI INES SCHNEIDER BUDAL	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:FA90628D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 152/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA SOELI BERNARDI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:385A9165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 162/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA REGINA SCHEIBE DA CONCEIÇÃO	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:9B60C47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 166/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELISABETE DE OLIVEIRA TRENTO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:80173994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 169/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:8F56CA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 172/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON VANDER WEIWANKO	2018/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:32F5ABB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 20/2019

Autoriza a Administração Municipal realizar CHAMAMENTO PÚBLICO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças, a proceder **CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de adquirentes, subadquirentes**

ou facilitadoras para processar o pagamento via cartão de débito ou crédito e crédito parcelado de guias de arrecadação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4D6A89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 19/2019

CONVOCA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR).

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **"12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA(PR)",** a ser realizada com a seguinte programação:

- dia 14 de fevereiro de 2019, das 19:00h às 22:00h;

- dia 15 de fevereiro de 2019, das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

- Local: Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória, Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama, cidade de União da Vitória-PR,
- Tema **"DEMOCRACIA E SAÚDE: DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTOS DO SUS".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	MARCO ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B3F02F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA177/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A367A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 180/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JUCELENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:6AB7F840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 183/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VILMA BACCI DE ARAÚJO	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:370504E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 186/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIVIANE APARECIDA ZWIWSKOWSKI	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:AEDFCBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 121343-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADV6223	116100E008062440	15/01/2019	65300
AFT6651	116100E008062927	16/01/2019	60502
AGN1625	116100E007638570	15/01/2019	55920
AKT7494	116100E008064049	16/01/2019	60501
ALH2441	116100E008064047	15/01/2019	56731
ALN5508	116100E007638578	16/01/2019	61220
ANT1524	116100E007652218	14/01/2019	65300
AUS7580	116100E008064046	15/01/2019	60501
AVJ1913	116100E008064044	15/01/2019	61220
AVJ5315	116100E007647069	17/01/2019	60502
AZW1970	116100E008062597	15/01/2019	55411
CLO7056	116100E008064955	17/01/2019	60501
FIB0171	116100E008062397	15/01/2019	60501
FZN7858	116100E007638573	15/01/2019	54600
LYR4839	116100E008056157	17/01/2019	54521
MDG1959	116100E008064954	17/01/2019	61220
OBE8501	116100E007638569	15/01/2019	60501
QOL9265	116100E008064956	17/01/2019	56731

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:8ACB3CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 121343-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MES7680	116100E008062922	10/11/2018	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:FCE7D571

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 121357-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVG6490	116100E007647816	07/11/2018	61220	R$ 293,47
AYN5583	116100E007647859	08/11/2018	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7EC20771

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 121357-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEG3924	116100E008062438	11/01/2019	65300
AKN6391	116100E008062439	11/01/2019	57200

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:CC3ACB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 121357-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFG8368	279370NIC0003341	19/01/2019	50020	R$ 293,47
AIC6405	279370NIC0003342	19/01/2019	50020	R$ 195,23
AOZ1961	279370NIC0003344	19/01/2019	50020	R$ 390,46
AOZ1961	279370NIC0003347	19/01/2019	50020	R$ 585,69
BCH3687	279370NIC0003343	19/01/2019	50020	R$ 195,23
HNW2333	279370NIC0003346	19/01/2019	50020	R$ 195,23
QJA7926	279370NIC0003348	19/01/2019	50020	R$ 390,46
QNN1423	279370NIC0003345	19/01/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C305B28A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1230141

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5258	284610M000052115	25/11/2018	60503

AAA7098	284610M000052437	29/11/2018	60503
AAE2349	284610M000052305	27/11/2018	60503
AAR1805	284610M000052136	26/11/2018	60503
AAV4636	284610M000052033	29/11/2018	60503
AAV9977	284610M000052042	29/11/2018	60503
AAV9977	284610M000052709	01/12/2018	60503
AAY5198	284610M000052225	26/11/2018	60503
ABA8735	284610M000052345	28/11/2018	60503
ABF7246	284610M000052370	28/11/2018	60503
ABM8893	284610M000052291	27/11/2018	60503
ABN5267	284610M000052464	29/11/2018	60503
ABP0728	284610M000052710	01/12/2018	60503
ABR3689	284610M000052355	28/11/2018	60503
ABR9075	284610M000052549	04/12/2018	60503
ACR4581	284610M000052057	29/11/2018	60503
ACY0123	284610M000052505	30/11/2018	60503
ADI2968	284610M000052088	25/11/2018	60503
ADN9483	284610M000052399	28/11/2018	60503
ADT5442	284610M000052308	27/11/2018	60503
AEL7732	284610M000052012	29/11/2018	60503
AEM6693	284610M000052712	01/12/2018	60503
AEO7917	284610M000052367	28/11/2018	56732
AEP9071	284610M000052018	29/11/2018	60503
AEQ0485	284610M000052163	26/11/2018	60503
AEQ7525	284610M000052711	01/12/2018	60503
AET4806	284610M000052005	29/11/2018	60503
AEV8064	284610M000052515	30/11/2018	60503
AFJ1051	284610M000052321	27/11/2018	60503
AFK3446	284610M000052231	26/11/2018	60503
AFM4068	284610M000052570	30/11/2018	60503
AFM8832	284610M000052071	29/11/2018	60503
AFP8623	284610M000052706	01/12/2018	60503
AFQ6327	284610M000052662	01/12/2018	60503
AFX1950	284610M000052499	30/11/2018	60503
AGE3657	284610M000052132	26/11/2018	60503
AGE3657	284610M000052703	01/12/2018	60503
AGE9209	284610M000052456	29/11/2018	60503
AGH6556	284610M000052584	30/11/2018	60503
AGH6556	284610M000052150	26/11/2018	60503
AGI8153	284610M000052217	26/11/2018	60503
AGJ6220	284610M000052387	28/11/2018	60503
AGJ9740	284610M000052045	29/11/2018	60503
AGK5025	284610M000052269	27/11/2018	60503
AGL0458	284610M000052536	30/11/2018	60503
AGZ3046	284610M000052287	27/11/2018	60503
AGZ4227	284610M000052212	26/11/2018	60503
AHD5037	284610M000052522	30/11/2018	60503
AHH8260	284610M000052257	27/11/2018	60503
AHJ0598	284610M000052314	27/11/2018	60503
AHM5655	284610M000052038	29/11/2018	60503
AHN7778	284610M000052176	26/11/2018	60503
AHO1765	284610M000052062	29/11/2018	60503
AHP1422	284610M000052218	26/11/2018	60503
AHP1422	284610M000052122	25/11/2018	60503
AHP7924	284610M000052564	04/12/2018	60503
AHQ1427	284610M000052138	26/11/2018	60503
AHR4324	284610M000052375	28/11/2018	60503
AHS5453	284610M000052016	29/11/2018	60503
AHV2516	284610M000052714	01/12/2018	60503
AHX7805	284610M000052112	25/11/2018	60503
AHY3554	284610M000052725	01/12/2018	60503
AHZ1296	284610M000052151	26/11/2018	60503
AII4863	284610M000052498	30/11/2018	60503
AIJ3388	284610M000052184	26/11/2018	60503
AIL6966	284610M000052704	01/12/2018	60503
AIP4972	284610M000052207	26/11/2018	60503
AIT6133	284610M000052694	01/12/2018	60503
AIU6542	284610M000052633	30/11/2018	60503
AIY3548	284610M000052052	29/11/2018	60503
AJF3321	284610M000052040	29/11/2018	60503
AJF5771	284610M000052346	28/11/2018	60503
AJG6047	284610M000052219	26/11/2018	60503
AJG7888	284610M000052443	29/11/2018	60503
AJH5839	284610M000052006	29/11/2018	60503
AJH5885	284610M000052683	01/12/2018	60503
AJJ2967	284610M000052592	30/11/2018	60503
AJK2438	284610M000052642	30/11/2018	60503
AJK9586	284610M000052256	27/11/2018	60503
AJL5025	284610M000052428	29/11/2018	60503
AJL5980	284610M000052723	01/12/2018	60503
AJL6104	284610M000052303	27/11/2018	60503
AJL6104	284610M000052131	26/11/2018	60503
AJL6104	284610M000052125	26/11/2018	60503
AJL6104	284610M000052412	29/11/2018	60503
AJL6104	284610M000052238	27/11/2018	60503
AJL6104	284610M000052236	27/11/2018	60503
AJL6104	284610M000052265	27/11/2018	60503
AJM9522	284610M000052722	01/12/2018	60503
AJO1553	284610M000052362	28/11/2018	60503

AJO1553	284610M000052270	27/11/2018	60503
AJO6966	284610M000052166	26/11/2018	60503
AJP5818	284610M000052390	28/11/2018	60503
AJR1068	284610M000052702	01/12/2018	60503
AJS6844	284610M000052351	28/11/2018	60503
AJS6844	284610M000052302	27/11/2018	60503
AJT8051	284610M000052630	30/11/2018	60503
AJT8697	284610M000052479	30/11/2018	60503
AKB0823	284610M000052519	30/11/2018	60503
AKE0764	284610M000052342	28/11/2018	60503
AKG3812	284610M000052074	29/11/2018	60503
AKH7713	284610M000052301	27/11/2018	60503
AKJ8750	284610M000052089	25/11/2018	60503
AKK6765	284610M000052599	30/11/2018	60503
AKK8074	284610M000052617	30/11/2018	60503
AKL6629	284610M000052117	25/11/2018	60503
AKP9794	284610M000052134	26/11/2018	60503
AKQ2910	284610M000052487	30/11/2018	60503
AKR3277	284610M000052083	25/11/2018	60503
AKS9564	284610M000052126	26/11/2018	60503
AKT2087	284610M000052580	30/11/2018	60503
AKT9831	284610M000052260	27/11/2018	60503
AKU3693	284610M000052544	30/11/2018	60503
AKU6899	284610M000052553	30/11/2018	60503
AKV5836	284610M000052392	28/11/2018	60503
AKW0619	284610M000052338	28/11/2018	60503
AKW3622	284610M000052161	26/11/2018	60503
AKW7340	284610M000052032	29/11/2018	60503
AKY1251	284610M000052468	29/11/2018	60503
AKY7652	284610M000052517	30/11/2018	60503
AKZ3174	284610M000052653	30/11/2018	60503
AKZ9067	284610M000052699	01/12/2018	60503
ALE3724	284610M000052028	29/11/2018	60503
ALE8158	284610M000052202	26/11/2018	60503
ALF8187	284610M000052106	25/11/2018	60503
ALG7490	284610M000052582	30/11/2018	60503
ALH1517	284610M000052598	30/11/2018	60503
ALJ9961	284610M000052523	30/11/2018	60503
ALL0376	284610M000052079	25/11/2018	60503
ALN9563	284610M000052423	29/11/2018	60503
ALQ3997	284610M000052187	26/11/2018	60503
ALQ6387	284610M000052377	28/11/2018	60503
ALS5154	284610M000052009	29/11/2018	60503
ALS5154	284610M000052646	30/11/2018	60503
ALT5638	284610M000052606	30/11/2018	60503
ALV3911	284610M000052135	26/11/2018	60503
ALW0747	284610M000052535	30/11/2018	60503
ALX5630	284610M000052066	29/11/2018	60503
ALY1147	284610M000052413	29/11/2018	60503
AMB2541	284610M000052563	30/11/2018	60503
AMB9237	284610M000052376	28/11/2018	60503
AMC0206	284610M000052140	26/11/2018	60503
AMC3511	284610M000052037	29/11/2018	60503
AMC7912	284610M000052170	26/11/2018	60503
AMD1159	284610M000052111	25/11/2018	60503
AME9789	284610M000052475	30/11/2018	60503
AMG6446	284610M000052361	28/11/2018	60503
AMG8695	284610M000052358	28/11/2018	60503
AMH1938	284610M000052395	28/11/2018	60503
AMH2019	284610M000052555	30/11/2018	60503
AMH6822	284610M000052251	27/11/2018	60503
AML4918	284610M000052415	29/11/2018	60503
AML4918	284610M000052561	30/11/2018	60503
AML9913	284610M000052449	29/11/2018	60503
AML9913	284610M000052627	30/11/2018	60503
AML9913	284610M000052551	04/12/2018	60503
AMN6678	284610M000052626	30/11/2018	60503
AMP0368	284610M000052133	26/11/2018	60503
AMP4882	284610M000052335	28/11/2018	60503
AMQ0762	284610M000052242	27/11/2018	60503
AMS0617	284610M000052101	25/11/2018	60503
AMW2611	284610M000052196	26/11/2018	60503
AMW4435	284610M000052516	30/11/2018	60503
AMX0145	284610M000052634	30/11/2018	60503
AMX7487	284610M000052296	27/11/2018	60503
AMY4366	284610M000052652	30/11/2018	60503
AMZ7534	284610M000052102	25/11/2018	60503
ANC5282	284610M000052240	27/11/2018	60503
AND5214	284610M000052605	30/11/2018	60503
ANE9436	284610M000052221	26/11/2018	60503
ANF3473	284610M000052438	29/11/2018	60503
ANF5018	284610M000052639	30/11/2018	60503
ANG3737	284610M000052705	01/12/2018	60503
ANG4232	284610M000052205	26/11/2018	60503
ANH7875	284610M000052629	30/11/2018	60503
ANH7875	284610M000052657	30/11/2018	60503
ANI7642	284610M000052008	29/11/2018	60503
ANI8772	284610M000052638	30/11/2018	60503
ANL1028	284610M000052319	27/11/2018	60503

ANN0390	284610M000052155	26/11/2018	60503
ANN2972	284610M000052562	30/11/2018	60503
ANN3849	284610M000052504	30/11/2018	60503
ANN5813	284610M000052432	29/11/2018	56732
ANN6361	284610M000052171	26/11/2018	60503
ANN8410	284610M000052510	30/11/2018	60503
ANN8410	284610M000052493	30/11/2018	60503
ANO3843	284610M000052313	27/11/2018	60503
ANP1053	284610M000052095	25/11/2018	60503
ANQ2745	284610M000052181	26/11/2018	60503
ANQ5686	284610M000052030	29/11/2018	60503
ANW2057	284610M000052567	30/11/2018	60503
ANW2369	284610M000052589	30/11/2018	60503
ANW2369	284610M000052146	26/11/2018	60503
ANZ3708	284610M000052568	30/11/2018	60503
AOB2899	284610M000052017	29/11/2018	60503
AOD4154	284610M000052693	01/12/2018	60503
AOD8489	284610M000052512	30/11/2018	60503
AOE1394	284610M000052156	26/11/2018	60503
AOE1534	284610M000052500	30/11/2018	60503
AOF5011	284610M000052440	29/11/2018	60503
AOG5806	284610M000052264	27/11/2018	60503
AOH0741	284610M000052673	01/12/2018	60503
AOJ0386	284610M000052343	28/11/2018	60503
AOJ3748	284610M000052540	30/11/2018	60503
AOJ7442	284610M000052527	30/11/2018	60503
AOJ8229	284610M000052278	27/11/2018	60503
AOM0397	284610M000052092	25/11/2018	60503
AOM9736	284610M000052024	29/11/2018	60503
AOM9736	284610M000052489	30/11/2018	60503
AOM9942	284610M000052237	27/11/2018	60503
AOO4050	284610M000052145	26/11/2018	60503
AOQ3109	284610M000052393	28/11/2018	60503
AOR8390	284610M000052572	30/11/2018	60503
AOS1626	284610M000052059	29/11/2018	60503
AOU9881	284610M000052420	29/11/2018	60503
AOV0298	284610M000052039	29/11/2018	60503
AOV0298	284610M000052054	29/11/2018	60503
AOV5862	284610M000052363	28/11/2018	60503
AOV5862	284610M000052271	27/11/2018	60503
AOX5286	284610M000052073	29/11/2018	60503
AOY9106	284610M000052610	30/11/2018	60503
AOZ3118	284610M000052640	30/11/2018	60503
APB1178	284610M000052697	01/12/2018	60503
APB7993	284610M000052235	26/11/2018	60503
APF8675	284610M000052261	27/11/2018	60503
APH3454	284610M000052165	26/11/2018	60503
APH5176	284610M000052058	29/11/2018	60503
APH5262	284610M000052359	28/11/2018	60503
APH5327	284610M000052688	01/12/2018	60503
API0578	284610M000052408	28/11/2018	60503
APJ1446	284610M000052333	27/11/2018	60503
APJ6794	284610M000052587	30/11/2018	60503
APK9912	284610M000052690	01/12/2018	60503
APL5641	284610M000052491	30/11/2018	60503
APN3727	284610M000052480	30/11/2018	60503
APP5669	284610M000052360	28/11/2018	60503
APP7006	284610M000052299	27/11/2018	60503
APQ1655	284610M000052506	30/11/2018	60503
APQ1655	284610M000052513	30/11/2018	60503
APQ1655	284610M000052590	30/11/2018	60503
APR2472	284610M000052173	26/11/2018	60503
APS2972	284610M000052425	29/11/2018	60503
APS8021	284610M000052245	27/11/2018	60503
APS8365	284610M000052085	25/11/2018	60503
APT0984	284610M000052496	30/11/2018	60503
APT5429	284610M000052277	27/11/2018	60503
APV2273	284610M000052669	01/12/2018	60503
APV4141	284610M000052011	29/11/2018	60503
APV9767	284610M000052158	26/11/2018	60503
APW2382	284610M000052093	25/11/2018	60503
APX4194	284610M000052424	29/11/2018	60503
APY2972	284610M000052716	01/12/2018	60503
AQA9097	284610M000052107	25/11/2018	60503
AQC7209	284610M000052588	30/11/2018	60503
AQD0453	284610M000052470	29/11/2018	60503
AQE6037	284610M000052608	30/11/2018	60503
AQG4680	284610M000052021	29/11/2018	60503
AQH0610	284610M000052324	27/11/2018	60503
AQH5667	284610M000052607	30/11/2018	60503
AQH9555	284610M000052637	30/11/2018	60503
AQI2115	284610M000052406	28/11/2018	60503
AQJ5124	284610M000052591	30/11/2018	60503
AQK6105	284610M000052282	27/11/2018	60503
AQM1902	284610M000052169	26/11/2018	60503
AQM3695	284610M000052157	26/11/2018	60503
AQM4225	284610M000052283	27/11/2018	60503
AQN6084	284610M000052193	26/11/2018	60503
AQP1700	284610M000052349	28/11/2018	60503

AQP4644	284610M000052566	04/12/2018	60503
AQP7624	284610M000052579	30/11/2018	60503
AQQ2531	284610M000052295	27/11/2018	60503
AQQ4925	284610M000052339	28/11/2018	60503
AQT8577	284610M000052453	29/11/2018	60503
AQV6106	284610M000052275	27/11/2018	60503
AQV9411	284610M000052174	26/11/2018	60503
AQW5897	284610M000052628	30/11/2018	60503
AQX7752	284610M000052514	30/11/2018	60503
AQY0104	284610M000052511	30/11/2018	60503
AQZ0530	284610M000052400	28/11/2018	60503
AQZ4674	284610M000052550	04/12/2018	60503
ARB7599	284610M000052056	29/11/2018	60503
ARB7599	284610M000052048	29/11/2018	60503
ARE0355	284610M000052713	01/12/2018	60503
ARE3882	284610M000052215	26/11/2018	60503
ARE6203	284610M000052681	01/12/2018	60503
ARF0165	284610M000052344	28/11/2018	60503
ARH5728	284610M000052340	28/11/2018	60503
ARJ9567	284610M000052080	25/11/2018	60503
ARL4314	284610M000052129	26/11/2018	60503
ARM6275	284610M000052674	01/12/2018	60503
ARM7990	284610M000052182	26/11/2018	60503
ARN0904	284610M000052175	26/11/2018	60503
ARN4358	284610M000052583	30/11/2018	60503
ARO7426	284610M000052248	27/11/2018	60503
ARO8271	284610M000052096	25/11/2018	60503
ARP0069	284610M000052069	29/11/2018	60503
ARP4183	284610M000052488	30/11/2018	60503
ARP4183	284610M000052695	01/12/2018	60503
ARS7302	284610M000052463	29/11/2018	56732
ARW4970	284610M000052414	29/11/2018	60503
ARW8473	284610M000052167	26/11/2018	60503
ARX5162	284610M000052179	26/11/2018	60503
ASA3638	284610M000052137	26/11/2018	60503
ASA6722	284610M000052148	26/11/2018	60503
ASA7631	284610M000052082	25/11/2018	60503
ASD5884	284610M000052201	26/11/2018	60503
ASE7029	284610M000052645	30/11/2018	60503
ASG5396	284610M000052002	29/11/2018	60503
ASG5521	284610M000052577	30/11/2018	60503
ASH8446	284610M000052419	29/11/2018	60503
ASH8799	284610M000052571	30/11/2018	60503
ASI3796	284610M000052524	30/11/2018	60503
ASJ0405	284610M000052678	01/12/2018	60503
ASK6044	284610M000052192	26/11/2018	60503
ASK7213	284610M000052687	01/12/2018	60503
ASK9260	284610M000052224	26/11/2018	60503
ASL3331	284610M000052455	29/11/2018	60503
ASM1659	284610M000052323	27/11/2018	60503
ASM6356	284610M000052154	26/11/2018	60503
ASM9573	284610M000052094	25/11/2018	60503
ASN5983	284610M000052124	25/11/2018	60503
ASR4230	284610M000052020	29/11/2018	60503
ASS6369	284610M000052611	30/11/2018	60503
ASS6369	284610M000052369	28/11/2018	60503
AST2314	284610M000052404	28/11/2018	60503
AST3541	284610M000052663	01/12/2018	60503
ASV5791	284610M000052368	28/11/2018	60503
ASX0564	284610M000052621	30/11/2018	60503
ASX6950	284610M000052444	29/11/2018	60503
ASX7798	284610M000052381	28/11/2018	60503
ASY0718	284610M000052379	28/11/2018	60503
ASY0718	284610M000052141	26/11/2018	60503
ASY0718	284610M000052250	27/11/2018	60503
ASY0718	284610M000052452	29/11/2018	60503
ASY0718	284610M000052149	26/11/2018	60503
ASY7236	284610M000052332	27/11/2018	60503
ASZ7140	284610M000052266	27/11/2018	60503
ATB6004	284610M000052060	29/11/2018	60503
ATC1276	284610M000052525	30/11/2018	60503
ATE5001	284610M000052356	28/11/2018	60503
ATE9943	284610M000052659	30/11/2018	60503
ATE9943	284610M000052473	29/11/2018	60503
ATF2573	284610M000052015	29/11/2018	60503
ATG8283	284610M000052272	27/11/2018	60503
ATH2127	284610M000052081	25/11/2018	60503
ATH7352	284610M000052109	25/11/2018	60503
ATK5163	284610M000052717	01/12/2018	60503
ATK9194	284610M000052721	01/12/2018	60503
ATN8577	284610M000052118	25/11/2018	60503
ATO5220	284610M000052312	27/11/2018	60503
ATQ1407	284610M000052354	28/11/2018	60503
ATQ5457	284610M000052586	30/11/2018	60503
ATR2859	284610M000052718	01/12/2018	60503
ATS5128	284610M000052226	26/11/2018	60503
ATU8214	284610M000052518	30/11/2018	60503
ATV4661	284610M000052666	01/12/2018	60503
ATW1392	284610M000052417	29/11/2018	60503

ATZ0476	284610M000052160	26/11/2018	60503
ATZ0476	284610M000052262	27/11/2018	60503
ATZ0476	284610M000052247	27/11/2018	60503
ATZ0476	284610M000052581	30/11/2018	60503
ATZ0476	284610M000052341	28/11/2018	60503
ATZ3282	284610M000052318	27/11/2018	60503
AUA6432	284610M000052286	27/11/2018	60503
AUC9289	284610M000052076	29/11/2018	60503
AUE7496	284610M000052671	01/12/2018	60503
AUE8434	284610M000052310	27/11/2018	60503
AUF0562	284610M000052316	27/11/2018	60503
AUF1956	284610M000052397	28/11/2018	60503
AUG0915	284610M000052104	25/11/2018	60503
AUG3796	284610M000052222	26/11/2018	60503
AUH2311	284610M000052529	30/11/2018	60503
AUH7956	284610M000052474	30/11/2018	60503
AUH7991	284610M000052004	29/11/2018	60503
AUI5746	284610M000052422	29/11/2018	60503
AUK0462	284610M000052490	30/11/2018	60503
AUK3546	284610M000052233	26/11/2018	60503
AUK4185	284610M000052618	30/11/2018	60503
AUM4026	284610M000052531	30/11/2018	60503
AUQ2598	284610M000052357	28/11/2018	60503
AUQ3765	284610M000052164	26/11/2018	60503
AUR2329	284610M000052352	28/11/2018	60503
AUR7616	284610M000052698	01/12/2018	60503
AUS5186	284610M000052034	29/11/2018	60503
AUS7092	284610M000052597	30/11/2018	60503
AUU6509	284610M000052533	30/11/2018	60503
AUU8742	284610M000052041	29/11/2018	60503
AUY3082	284610M000052631	30/11/2018	60503
AVA8974	284610M000052353	28/11/2018	60503
AVC3461	284610M000052492	30/11/2018	60503
AVD9305	284610M000052153	26/11/2018	60503
AVE7914	284610M000052078	25/11/2018	60503
AVE8728	284610M000052623	30/11/2018	60503
AVJ1425	284610M000052013	29/11/2018	60503
AVJ8726	284610M000052427	29/11/2018	60503
AVK7698	284610M000052502	30/11/2018	60503
AVP5587	284610M000052239	27/11/2018	60503
AVQ2773	284610M000052655	30/11/2018	60503
AVR7474	284610M000052436	29/11/2018	60503
AVS4758	284610M000052382	28/11/2018	60503
AVU0650	284610M000052508	30/11/2018	60503
AVU6872	284610M000052180	26/11/2018	60503
AVW5128	284610M000052469	29/11/2018	60503
AVX5434	284610M000052055	29/11/2018	60503
AVX8188	284610M000052403	28/11/2018	60503
AVY6445	284610M000052521	30/11/2018	60503
AVZ1950	284610M000052007	29/11/2018	60503
AWB8013	284610M000052208	26/11/2018	60503
AWD2412	284610M000052320	27/11/2018	60503
AWG1344	284610M000052565	04/12/2018	60503
AWG8863	284610M000052558	30/11/2018	60503
AWH6786	284610M000052326	27/11/2018	60503
AWI2088	284610M000052526	30/11/2018	60503
AWI8204	284610M000052211	26/11/2018	60503
AWM2248	284610M000052297	27/11/2018	60503
AWM7160	284610M000052651	30/11/2018	60503
AWO0158	284610M000052615	30/11/2018	60503
AWO0158	284610M000052636	30/11/2018	60503
AWP2239	284610M000052401	28/11/2018	60503
AWP5650	284610M000052103	25/11/2018	60503
AWQ9275	284610M000052144	26/11/2018	60503
AWU7073	284610M000052373	28/11/2018	60503
AWU7073	284610M000052383	28/11/2018	60503
AWV4804	284610M000052471	29/11/2018	60503
AWV6741	284610M000052569	30/11/2018	60503
AWX0964	284610M000052190	26/11/2018	60503
AWX2360	284610M000052601	30/11/2018	60503
AXA0956	284610M000052022	29/11/2018	60503
AXB2291	284610M000052405	28/11/2018	60503
AXC5297	284610M000052334	27/11/2018	60503
AXD1273	284610M000052325	27/11/2018	60503
AXE2792	284610M000052649	30/11/2018	60503
AXF9139	284610M000052121	25/11/2018	60503
AXG6031	284610M000052418	29/11/2018	60503
AXG7873	284610M000052053	29/11/2018	60503
AXH2857	284610M000052388	28/11/2018	60503
AXH4273	284610M000052552	30/11/2018	60503
AXI9572	284610M000052317	27/11/2018	60503
AXJ9628	284610M000052624	30/11/2018	60503
AXK3976	284610M000052441	29/11/2018	60503
AXK3976	284610M000052396	28/11/2018	60503
AXL1048	284610M000052206	26/11/2018	60503
AXL3163	284610M000052650	30/11/2018	60503
AXL3163	284610M000052116	25/11/2018	60503
AXL5173	284610M000052063	29/11/2018	60503
AXL6029	284610M000052031	29/11/2018	60503

AXM3354	284610M000052665	01/12/2018	60503
AXP4557	284610M000052230	26/11/2018	60503
AXW6571	284610M000052189	26/11/2018	60503
AXY6440	284610M000052447	29/11/2018	60503
AXY6440	284610M000052209	26/11/2018	60503
AXY6440	284610M000052635	30/11/2018	60503
AXZ5542	284610M000052700	01/12/2018	60503
AXZ7349	284610M000052559	30/11/2018	60503
AYB2657	284610M000052677	01/12/2018	60503
AYB5144	284610M000052227	26/11/2018	60503
AYB5144	284610M000052194	26/11/2018	60503
AYB8572	284610M000052365	28/11/2018	60503
AYC7301	284610M000052197	26/11/2018	60503
AYE2997	284610M000052594	30/11/2018	60503
AYF7866	284610M000052067	29/11/2018	60503
AYG6043	284610M000052328	27/11/2018	60503
AYG7241	284610M000052309	27/11/2018	60503
AYH5491	284610M000052337	28/11/2018	60503
AYM8065	284610M000052019	29/11/2018	60503
AYM8779	284610M000052528	30/11/2018	60503
AYN8650	284610M000052298	27/11/2018	60503
AYP6366	284610M000052411	28/11/2018	60503
AYV0290	284610M000052483	30/11/2018	60503
AYX9162	284610M000052385	28/11/2018	60503
AYY7008	284610M000052461	29/11/2018	60503
AYY9349	284610M000052051	29/11/2018	60503
AYZ8584	284610M000052162	26/11/2018	60503
AZA5768	284610M000052199	26/11/2018	60503
AZD9068	284610M000052366	28/11/2018	60503
AZH6071	284610M000052548	04/12/2018	60503
AZI8581	284610M000052556	30/11/2018	60503
AZJ1659	284610M000052113	25/11/2018	60503
AZJ5298	284610M000052065	29/11/2018	60503
AZL6234	284610M000052661	01/12/2018	60503
AZM8076	284610M000052025	29/11/2018	60503
AZP7157	284610M000052426	29/11/2018	60503
AZP7157	284610M000052152	26/11/2018	60503
AZP9257	284610M000052280	27/11/2018	60503
AZS3561	284610M000052097	25/11/2018	60503
AZS3561	284610M000052172	26/11/2018	60503
AZS3627	284610M000052259	27/11/2018	60503
AZS8028	284610M000052061	29/11/2018	60503
AZT0029	284610M000052110	25/11/2018	60503
AZT2573	284610M000052503	30/11/2018	60503
AZT6193	284610M000052289	27/11/2018	60503
AZU2139	284610M000052168	26/11/2018	60503
AZU4179	284610M000052330	27/11/2018	60503
AZV5717	284610M000052462	29/11/2018	60503
AZX4921	284610M000052027	29/11/2018	60503
AZX7853	284610M000052374	28/11/2018	60503
BAA3194	284610M000052084	25/11/2018	56732
BAC1472	284610M000052457	29/11/2018	60503
BAC3993	284610M000052603	30/11/2018	60503
BAC4367	284610M000052609	30/11/2018	60503
BAC7889	284610M000052046	29/11/2018	60503
BAC9114	284610M000052026	29/11/2018	60503
BAE4782	284610M000052398	28/11/2018	60503
BAE7366	284610M000052267	27/11/2018	60503
BAH3044	284610M000052585	30/11/2018	60503
BAJ2085	284610M000052284	27/11/2018	60503
BAL7831	284610M000052159	26/11/2018	60503
BAN8332	284610M000052619	30/11/2018	60503
BAO4957	284610M000052306	27/11/2018	60503
BAP0757	284610M000052142	26/11/2018	60503
BAR7664	284610M000052044	29/11/2018	60503
BAS5712	284610M000052442	29/11/2018	60503
BAS8559	284610M000052658	30/11/2018	60503
BAU7414	284610M000052458	29/11/2018	60503
BAW3484	284610M000052119	25/11/2018	60503
BAW5538	284610M000052384	28/11/2018	60503
BAX6680	284610M000052691	01/12/2018	60503
BAY1454	284610M000052188	26/11/2018	60503
BBD8476	284610M000052596	30/11/2018	60503
BBE4257	284610M000052068	29/11/2018	60503
BBF2065	284610M000052290	27/11/2018	60503
BBF2940	284610M000052143	26/11/2018	60503
BBJ6427	284610M000052203	26/11/2018	60503
BBM1348	284610M000052679	01/12/2018	60503
BBM3491	284610M000052185	26/11/2018	60503
BBM3491	284610M000052114	25/11/2018	60503
BBM3491	284610M000052641	30/11/2018	60503
BBM3491	284610M000052372	28/11/2018	60503
BBM3491	284610M000052281	27/11/2018	60503
BBM5681	284610M000052139	26/11/2018	60503
BBN3565	284610M000052724	01/12/2018	60503
BBN5165	284610M000052198	26/11/2018	60503
BBQ2097	284610M000052421	29/11/2018	60503
BBQ4296	284610M000052315	27/11/2018	60503
BBQ6422	284610M000052656	30/11/2018	60503

BBR0645	284610M000052644	30/11/2018	60503
BBT2270	284610M000052254	27/11/2018	60503
BBV8563	284610M000052546	04/12/2018	60503
BBW0852	284610M000052509	30/11/2018	60503
BBW8792	284610M000052467	29/11/2018	60503
BBX2668	284610M000052336	28/11/2018	60503
BBX7685	284610M000052486	30/11/2018	60503
BBY2363	284610M000052667	01/12/2018	60503
BBZ3059	284610M000052410	28/11/2018	60503
BBZ3059	284610M000052472	29/11/2018	60503
BBZ3059	284610M000052433	29/11/2018	60503
BBZ3059	284610M000052460	29/11/2018	60503
BCA5066	284610M000052689	01/12/2018	60503
BCB0879	284610M000052244	27/11/2018	60503
BCB8923	284610M000052223	26/11/2018	60503
BCD5313	284610M000052625	30/11/2018	60503
BCH4884	284610M000052576	30/11/2018	60503
BCH5509	284610M000052446	29/11/2018	60503
BCJ8446	284610M000052520	30/11/2018	60503
BCJ9602	284610M000052574	30/11/2018	60503
BCK0663	284610M000052720	30/11/2018	60503
BCK0663	284610M000052279	27/11/2018	60503
BCK0663	284610M000052431	29/11/2018	60503
BCK2439	284610M000052300	27/11/2018	56732
BCL2462	284610M000052676	01/12/2018	60503
BCM2949	284610M000052249	27/11/2018	60503
BCN1278	284610M000052497	30/11/2018	60503
BCN5173	284610M000052252	27/11/2018	60503
BCO3206	284610M000052246	27/11/2018	60503
BDG6700	284610M000052478	30/11/2018	60503
BEL6783	284610M000052123	25/11/2018	60503
BET8612	284610M000052501	30/11/2018	60503
BEV1005	284610M000052035	29/11/2018	60503
BEW1982	284610M000052389	28/11/2018	60503
BEW1982	284610M000052327	27/11/2018	60503
BHZ9760	284610M000052120	25/11/2018	60503
BJW1130	284610M000052435	29/11/2018	60503
BMF2352	284610M000052036	29/11/2018	60503
BNU4125	284610M000052288	27/11/2018	60503
BTP8486	284610M000052241	27/11/2018	56732
BWZ8884	284610M000052010	29/11/2018	60503
BYR7065	284610M000052429	29/11/2018	60503
CFL5790	284610M000052708	01/12/2018	60503
CHF6676	284610M000052643	30/11/2018	60503
CIR9393	284610M000052191	26/11/2018	60503
CKZ7284	284610M000052632	30/11/2018	60503
CLC8692	284610M000052578	30/11/2018	60503
CLE5370	284610M000052602	30/11/2018	60503
CMH2304	284610M000052177	26/11/2018	60503
CMY7253	284610M000052604	30/11/2018	60503
CNB8369	284610M000052557	30/11/2018	60503
CPE3700	284610M000052696	01/12/2018	60503
CQF0499	284610M000052543	30/11/2018	60503
CRH7118	284610M000052477	30/11/2018	60503
CSF4208	284610M000052322	27/11/2018	60503
CTA2854	284610M000052258	27/11/2018	60503
CTK7376	284610M000052484	30/11/2018	60503
CVQ4874	284610M000052573	30/11/2018	60503
CWR4620	284610M000052670	01/12/2018	60503
CXX1920	284610M000052347	28/11/2018	60503
CXX1920	284610M000052253	27/11/2018	60503
CZG2733	284610M000052391	28/11/2018	60503
CZL0861	284610M000052648	30/11/2018	60503
DAQ5475	284610M000052542	30/11/2018	60503
DBB2238	284610M000052331	27/11/2018	60503
DBD8847	284610M000052593	30/11/2018	60503
DBE7680	284610M000052532	30/11/2018	56732
DBZ8429	284610M000052087	25/11/2018	60503
DCA9633	284610M000052454	29/11/2018	60503
DCG0610	284610M000052595	30/11/2018	60503
DDL7925	284610M000052130	26/11/2018	60503
DDY0918	284610M000052430	29/11/2018	60503
DFT4988	284610M000052186	26/11/2018	60503
DGK0214	284610M000052216	26/11/2018	60503
DGN3013	284610M000052485	30/11/2018	60503
DGN4458	284610M000052482	30/11/2018	60503
DGN4721	284610M000052200	26/11/2018	60503
DHZ3463	284610M000052214	26/11/2018	60503
DII3077	284610M000052409	28/11/2018	60503
DIJ6414	284610M000052507	30/11/2018	60503
DIZ8055	284610M000052701	01/12/2018	60503
DLH1492	284610M000052719	01/12/2018	60503
DLM2589	284610M000052293	27/11/2018	60503
DMM4223	284610M000052023	29/11/2018	60503
DNG7041	284610M000052229	26/11/2018	60503
DNU5931	284610M000052692	01/12/2018	60503
DQD2247	284610M000052575	30/11/2018	56732
DRB9228	284610M000052547	04/12/2018	60503
DRB9228	284610M000052099	25/11/2018	60503

DRH8386	284610M000052560	30/11/2018	60503
DRJ0697	284610M000052613	30/11/2018	60503
DRY6329	284610M000052534	30/11/2018	60503
DTC4117	284610M000052210	26/11/2018	60503
DWA9150	284610M000052668	01/12/2018	60503
DYP7447	284610M000052075	29/11/2018	60503
DYS6347	284610M000052311	27/11/2018	60503
DZE2671	284610M000052292	27/11/2018	60503
DZR8321	284610M000052620	30/11/2018	60503
DZR8321	284610M000052350	28/11/2018	60503
EAD4131	284610M000052098	25/11/2018	60503
ECN9609	284610M000052545	04/12/2018	60503
EDB8965	284610M000052364	28/11/2018	60503
EDY1256	284610M000052307	27/11/2018	60503
EFG1169	284610M000052539	30/11/2018	60503
EKS9597	284610M000052495	30/11/2018	60503
EPP7360	284610M000052380	28/11/2018	60503
ERH0715	284610M000052070	29/11/2018	60503
ETD0982	284610M000052294	27/11/2018	60503
EUD0925	284610M000052178	26/11/2018	60503
EUL1172	284610M000052029	29/11/2018	60503
EVL8839	284610M000052541	30/11/2018	60503
EWQ7461	284610M000052394	28/11/2018	60503
EYG1422	284610M000052243	27/11/2018	60503
FDI3788	284610M000052664	01/12/2018	60503
FEH7229	284610M000052682	01/12/2018	60503
FHN2854	284610M000052072	29/11/2018	60503
FSR9758	284610M000052100	25/11/2018	60503
GBO5874	284610M000052183	26/11/2018	60503
GSV5635	284610M000052675	01/12/2018	60503
HDT6561	284610M000052445	29/11/2018	60503
HFZ2982	284610M000052348	28/11/2018	60503
HFZ2982	284610M000052416	29/11/2018	60503
HMF2134	284610M000052459	29/11/2018	60503
HPE1088	284610M000052672	01/12/2018	60503
HRC5370	284610M000052448	29/11/2018	60503
HRL9649	284610M000052228	26/11/2018	60503
HSF8416	284610M000052494	30/11/2018	60503
HTG2726	284610M000052612	30/11/2018	60503
HTW8543	284610M000052371	28/11/2018	60503
IAB0946	284610M000052407	28/11/2018	60503
IRJ8382	284610M000052091	25/11/2018	60503
ISP4151	284610M000052086	29/11/2018	60503
IUZ3586	284610M000052476	30/11/2018	60503
IVG9579	284610M000052077	25/11/2018	60503
IWM4656	284610M000052285	27/11/2018	60503
IWM4656	284610M000052434	29/11/2018	60503
IXQ6659	284610M000052014	29/11/2018	60503
IXR7545	284610M000052128	26/11/2018	60503
JFZ4062	284610M000052654	30/11/2018	56732
JGZ8090	284610M000052090	25/11/2018	60503
JNM1245	284610M000052684	01/12/2018	60503
JYB8378	284610M000052232	26/11/2018	60503
JYF6131	284610M000052105	25/11/2018	60503
KAB1870	284610M000052273	27/11/2018	60503
KAC4606	284610M000052554	30/11/2018	60503
KFK4678	284610M000052600	30/11/2018	60503
KYT7793	284610M000052274	27/11/2018	60503
KZO1435	284610M000052647	30/11/2018	60503
LKF8043	284610M000052329	27/11/2018	60503
LPL3970	284610M000052047	29/11/2018	60503
MBH0192	284610M000052043	29/11/2018	60503
MBH1912	284610M000052530	30/11/2018	60503
MBR2984	284610M000052537	30/11/2018	60503
MBR2984	284610M000052378	28/11/2018	60503
MBU2864	284610M000052715	30/11/2018	60503
MBV2142	284610M000052614	30/11/2018	60503
MCH2874	284610M000052276	27/11/2018	60503
MCQ9485	284610M000052685	01/12/2018	60503
MDO0026	284610M000052127	26/11/2018	60503
MEF3798	284610M000052195	26/11/2018	60503
MFB2620	284610M000052304	27/11/2018	60503
MGA3494	284610M000052147	26/11/2018	60503
MGG3065	284610M000052108	25/11/2018	60503
MGR2130	284610M000052049	29/11/2018	60503
MHQ9560	284610M000052616	30/11/2018	60503
MJP2421	284610M000052263	27/11/2018	60503
MKF2993	284610M000052466	29/11/2018	60503
MLV4924	284610M000052402	28/11/2018	60503
MSK4728	284610M000052622	30/11/2018	60503
MZV5724	284610M000052450	29/11/2018	60503
NCD7509	284610M000052451	29/11/2018	60503
NCJ4189	284610M000052386	28/11/2018	60503
NDB3600	284610M000052707	01/12/2018	60503
NDY1914	284610M000052213	26/11/2018	60503
NFW6297	284610M000052050	29/11/2018	60503
NJI8009	284610M000052439	29/11/2018	60503
NND1187	284610M000052234	26/11/2018	60503
NOG6717	284610M000052268	27/11/2018	60503

NPP9731	284610M000052680	01/12/2018	60503
NSC1105	284610M000052204	26/11/2018	60503
OQJ9540	284610M000052003	29/11/2018	60503
PXY9849	284610M000052220	26/11/2018	60503
PXY9849	284610M000052465	29/11/2018	60503
PZK7416	284610M000052660	01/12/2018	60503
QMR4713	284610M000052686	01/12/2018	60503
QNX0859	284610M000052064	29/11/2018	60503
QOS1286	284610M000052481	30/11/2018	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:71AD7A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1230140

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK8994	284610M000029779	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AAO1955	284610M000029861	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AAO3113	284610M000029775	22/05/2018	56732	R$ 130,16
AAO3113	284610M000029854	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ABB7756	284610M000029791	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ABR6511	284610M000029824	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ACK2186	284610M000029715	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000029785	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ACU1993	284610M000029690	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ADO3656	284610M000029825	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AEB4034	284610M000029719	22/05/2018	56732	R$ 130,16
AEJ8491	284610M000029856	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000029737	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AFI8227	284610M000029731	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AGA2050	284610M000029845	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AGG3635	284610M000029708	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AGN1191	284610M000029852	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AGP6401	284610M000029766	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AGX7562	284610M000029772	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AHJ9166	284610M000029786	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AIA2707	284610M000029846	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AIC8589	284610M000029880	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AID2274	284610M000029802	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AIK9840	284610M000029794	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AJA9655	284610M000029700	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AJC7301	284610M000029761	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AJG2101	284610M000029725	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AJN2381	284610M000029870	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AJZ8902	284610M000029784	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AKE8551	284610M000029721	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AKF4484	284610M000029732	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AKP8928	284610M000029768	22/05/2018	56732	R$ 130,16
AKZ4347	284610M000029769	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ALR9327	284610M000029862	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ALS6013	284610M000029727	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ALZ5786	284610M000029800	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AMD2792	284610M000029716	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AMH4205	284610M000029741	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AMH4205	284610M000029753	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AND1695	284610M000029682	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ANI4345	284610M000029878	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ANK3017	284610M000029680	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ANM9491	284610M000029746	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ANQ3161	284610M000029696	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000029695	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ4641	284610M000029836	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ4641	284610M000029833	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ5496	284610M000029816	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AOG9023	284610M000029686	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AOL4865	284610M000029755	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AOL6508	284610M000029758	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AOS1303	284610M000029841	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AOT5724	284610M000029820	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000029796	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000029782	22/05/2018	60503	R$ 293,47
APD7445	284610M000029787	22/05/2018	60503	R$ 293,47
APE7396	284610M000029751	22/05/2018	60503	R$ 293,47
APJ7970	284610M000029788	22/05/2018	60503	R$ 293,47
APM2443	284610M000029757	22/05/2018	60503	R$ 293,47
APS7223	284610M000029733	22/05/2018	60503	R$ 293,47
APV9371	284610M000029780	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AQA0590	284610M000029722	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AQJ5161	284610M000029773	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1211	284610M000029765	22/05/2018	60503	R$ 293,47

AQZ4004	284610M000029728	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ARB8125	284610M000029882	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ARB8350	284610M000029730	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ARD1475	284610M000029829	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ARE2408	284610M000029822	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ARG2991	284610M000029879	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL2500	284610M000029869	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ARN5387	284610M000029798	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ARN8325	284610M000029810	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ARS7571	284610M000029717	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ART4528	284610M000029849	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ARU3176	284610M000029823	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000029736	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000029684	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ASJ5677	284610M000029745	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ASK0339	284610M000029692	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000029867	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ASQ0040	284610M000029863	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ATH9855	284610M000029826	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ATL1751	284610M000029790	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000029714	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ATR4886	284610M000029837	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AUB4988	284610M000029819	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AUC1537	284610M000029876	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF4392	284610M000029720	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AUH4494	284610M000029871	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AUL4182	284610M000029707	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AUO3171	284610M000029754	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AUW0220	284610M000029723	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AVE9242	284610M000029683	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AVG7226	284610M000029858	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AVH8256	284610M000029872	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AVN6484	284610M000029762	22/05/2018	56732	R$ 130,16
AVS5412	284610M000029703	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AWF1115	284610M000029814	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AWR2102	284610M000029777	22/05/2018	56732	R$ 130,16
AXB9134	284610M000029808	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AXO3596	284610M000029817	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AXV2715	284610M000029770	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AXZ8548	284610M000029709	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AYB2396	284610M000029681	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AYD6806	284610M000029864	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AYN3494	284610M000029806	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AYR4168	284610M000029688	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AZD3116	284610M000029743	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AZE8598	284610M000029693	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AZH7593	284610M000029881	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AZL4479	284610M000029807	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AZP0568	284610M000029844	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AZT9040	284610M000029778	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AZU4961	284610M000029842	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AZV0585	284610M000029756	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AZV5717	284610M000029847	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BAH4820	284610M000029706	22/05/2018	56732	R$ 130,16
BAN9252	284610M000029705	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BAR7661	284610M000029850	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BAR9925	284610M000029795	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BAT2845	284610M000029801	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BAT6552	284610M000029789	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BAT6552	284610M000029830	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BAT6552	284610M000029831	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BAZ0991	284610M000029873	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BBN1858	284610M000029747	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BBO1946	284610M000029828	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BBP1349	284610M000029748	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BBS3882	284610M000029877	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BBZ2856	284610M000029774	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BCB7546	284610M000029834	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BEB0352	284610M000029835	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BEL1776	284610M000029813	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BEN0266	284610M000029832	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BHA4142	284610M000029718	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BHW8412	284610M000029853	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BQM3540	284610M000029827	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BRG7096	284610M000029797	22/05/2018	60503	R$ 293,47
BVA4236	284610M000029739	22/05/2018	60503	R$ 293,47
CAB5149	284610M000029851	23/05/2018	60503	R$ 293,47
CER0913	284610M000029840	22/05/2018	60503	R$ 293,47
CES2563	284610M000029857	23/05/2018	60503	R$ 293,47
CFU4979	284610M000029821	22/05/2018	60503	R$ 293,47
CKI9667	284610M000029685	22/05/2018	60503	R$ 293,47
CRE6371	284610M000029838	22/05/2018	60503	R$ 293,47
CRE6371	284610M000029781	22/05/2018	60503	R$ 293,47
CVH5978	284610M000029724	22/05/2018	60503	R$ 293,47
CVT8068	284610M000029866	23/05/2018	60503	R$ 293,47
CXU4247	284610M000029809	22/05/2018	60503	R$ 293,47
CZR0052	284610M000029839	22/05/2018	60503	R$ 293,47
CZZ0224	284610M000029843	23/05/2018	60503	R$ 293,47
DAP8523	284610M000029750	22/05/2018	60503	R$ 293,47

DDW7674	284610M000029699	22/05/2018	60503	R$ 293,47
DDX3903	284610M000029710	22/05/2018	60503	R$ 293,47
DEE4396	284610M000029764	22/05/2018	60503	R$ 293,47
DGL5055	284610M000029735	22/05/2018	60503	R$ 293,47
DIO6726	284610M000029859	23/05/2018	60503	R$ 293,47
DMV4179	284610M000029818	22/05/2018	56732	R$ 130,16
DRK2973	284610M000029760	22/05/2018	60503	R$ 293,47
DUQ2371	284610M000029740	22/05/2018	56732	R$ 130,16
DWA4707	284610M000029701	22/05/2018	60503	R$ 293,47
DYD0025	284610M000029771	22/05/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000029812	22/05/2018	60503	R$ 293,47
EJP4387	284610M000029865	23/05/2018	60503	R$ 293,47
EWK5518	284610M000029711	22/05/2018	60503	R$ 293,47
EWU8270	284610M000029694	22/05/2018	60503	R$ 293,47
FBP2777	284610M000029783	22/05/2018	60503	R$ 293,47
FPJ8799	284610M000029811	22/05/2018	60503	R$ 293,47
FRT2500	284610M000029702	22/05/2018	60503	R$ 293,47
FVS5997	284610M000029804	22/05/2018	56732	R$ 130,16
FVW3680	284610M000029734	22/05/2018	56732	R$ 130,16
GTZ6285	284610M000029697	22/05/2018	56732	R$ 130,16
GUD5377	284610M000029805	22/05/2018	56732	R$ 130,16
GYH9326	284610M000029729	22/05/2018	60503	R$ 293,47
HRD9209	284610M000029763	22/05/2018	60503	R$ 293,47
IHM0748	284610M000029744	22/05/2018	60503	R$ 293,47
JDI1469	284610M000029767	22/05/2018	56732	R$ 130,16
JHY3441	284610M000029792	22/05/2018	60503	R$ 293,47
JIL4060	284610M000029749	22/05/2018	60503	R$ 293,47
JJV4699	284610M000029679	21/05/2018	60503	R$ 293,47
JPJ6137	284610M000029803	22/05/2018	60503	R$ 293,47
JWE3924	284610M000029855	23/05/2018	60503	R$ 293,47
KFB0082	284610M000029875	23/05/2018	60503	R$ 293,47
KXG2640	284610M000029687	22/05/2018	60503	R$ 293,47
MBI7749	284610M000029815	22/05/2018	60503	R$ 293,47
MEF9890	284610M000029793	22/05/2018	60503	R$ 293,47
MIM9269	284610M000029726	22/05/2018	60503	R$ 293,47
MKW5534	284610M000029742	22/05/2018	60503	R$ 293,47
MZR0137	284610M000029799	22/05/2018	60503	R$ 293,47
NDB3600	284610M000029712	22/05/2018	60503	R$ 293,47
NHM8607	284610M000029738	22/05/2018	60503	R$ 293,47
NRH0107	284610M000029698	22/05/2018	60503	R$ 293,47
OOM1988	284610M000029704	22/05/2018	60503	R$ 293,47
OOO6903	284610M000029752	22/05/2018	60503	R$ 293,47
PUX8857	284610M000029689	22/05/2018	60503	R$ 293,47
PVO9645	284610M000029848	23/05/2018	60503	R$ 293,47
PWP9201	284610M000029860	23/05/2018	60503	R$ 293,47
PYM3054	284610M000029868	23/05/2018	60503	R$ 293,47
QEB4344	284610M000029691	22/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F8323904

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1230162

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD1836	284610M000029926	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ABD1986	284610M000029918	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ACC0318	284610M000029982	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ACI1097	284610M000029946	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ACJ6118	284610M000029948	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AEO1417	284610M000029956	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AFC0944	284610M000030007	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AFC4152	284610M000029889	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AFE6552	284610M000030030	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AFH3439	284610M000030008	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AFQ5568	284610M000030063	24/05/2018	56732	R$ 130,16
AFS4385	284610M000030059	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AGE5165	284610M000029998	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AGE8128	284610M000029924	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AGF1626	284610M000029904	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AGP5314	284610M000029947	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AGQ3188	284610M000029969	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AGS1540	284610M000029927	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AHB9984	284610M000029987	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AHJ9166	284610M000029943	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AHU0509	284610M000030000	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AHV3300	284610M000029997	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AIK5386	284610M000029989	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AJG2101	284610M000030012	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AJR1065	284610M000029970	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AJY0041	284610M000030051	24/05/2018	60503	R$ 293,47

AKH4571	284610M000030035	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AKO6231	284610M000029920	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AKQ2150	284610M000029886	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AKR6345	284610M000029894	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AKV0439	284610M000030076	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000029954	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000030009	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000029976	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000029980	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ALN9442	284610M000030075	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT6888	284610M000029903	23/05/2018	56732	R$ 130,16
ALW3071	284610M000030045	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ALX1214	284610M000030028	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AMB0439	284610M000030020	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AMK1894	284610M000030069	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AMT9745	284610M000029973	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AMU5064	284610M000030037	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AMW6212	284610M000030046	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AMW8211	284610M000030056	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AMX8677	284610M000030023	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AND8056	284610M000030002	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ANH3888	284610M000029991	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ANI9590	284610M000029905	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ANS4707	284610M000030033	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ANX3654	284610M000030006	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000030065	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AOL0860	284610M000030031	24/05/2018	56732	R$ 130,16
AOO9131	284610M000029995	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AOT5724	284610M000029887	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AOT6535	284610M000030029	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AOV3498	284610M000029990	23/05/2018	60503	R$ 293,47
APK4176	284610M000030048	24/05/2018	60503	R$ 293,47
APL6926	284610M000029895	23/05/2018	60503	R$ 293,47
APL6926	284610M000029893	23/05/2018	60503	R$ 293,47
APO7094	284610M000029993	23/05/2018	60503	R$ 293,47
APQ1080	284610M000029986	23/05/2018	60503	R$ 293,47
APQ9917	284610M000029915	23/05/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000029968	23/05/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000029890	23/05/2018	60503	R$ 293,47
APV8129	284610M000029963	23/05/2018	60503	R$ 293,47
APX9512	284610M000030016	23/05/2018	56732	R$ 130,16
AQC2063	284610M000029988	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AQE5340	284610M000029992	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AQG8235	284610M000030049	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AQG9211	284610M000030055	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AQK0735	284610M000030085	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AQL5926	284610M000029985	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AQQ7725	284610M000030064	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AQS1744	284610M000029910	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AQT4336	284610M000030011	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AQX5322	284610M000029941	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AQX5322	284610M000029938	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ARD6554	284610M000029966	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ARE6287	284610M000030038	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000029957	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL8164	284610M000030078	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ARQ4645	284610M000030034	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ARR9017	284610M000030077	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ARX5330	284610M000029907	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ASD5739	284610M000029932	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ASK7449	284610M000030027	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ASL8489	284610M000030070	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ASM1633	284610M000030080	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ASS0365	284610M000029922	23/05/2018	56732	R$ 130,16
ASW7564	284610M000030047	24/05/2018	56732	R$ 130,16
ASY1964	284610M000029958	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ASY4926	284610M000029899	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ATB4454	284610M000029967	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ATB6390	284610M000029942	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ATH5452	284610M000029900	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ATK3159	284610M000029884	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ATM9525	284610M000029896	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AUH1126	284610M000030050	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AUL3761	284610M000029949	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AUL7683	284610M000030025	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AUS8420	284610M000030081	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AUY4611	284610M000029917	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000030079	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AVC5620	284610M000029888	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AVE4565	284610M000030032	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AVG5510	284610M000029983	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AVS3034	284610M000029923	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB3609	284610M000029977	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB3609	284610M000029937	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AWM2100	284610M000030071	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AWP1502	284610M000029961	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AWR7719	284610M000029962	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AWU6617	284610M000030054	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AWV3448	284610M000029955	23/05/2018	60503	R$ 293,47

AXC4426	284610M000029965	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AXF4303	284610M000030082	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AXK2077	284610M000029931	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT0546	284610M000029928	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT2685	284610M000029978	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT2685	284610M000029939	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AYD6083	284610M000029940	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AYO3849	284610M000029908	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AZA6672	284610M000030066	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AZE5735	284610M000030072	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AZG5586	284610M000030060	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AZI4191	284610M000029935	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AZI6830	284610M000029951	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AZJ9374	284610M000030004	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AZK1145	284610M000029984	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AZN6960	284610M000029972	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AZW5434	284610M000030058	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AZZ2038	284610M000030001	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BAL3032	284610M000029891	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BAL7939	284610M000030052	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO5739	284610M000030024	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BAQ7197	284610M000029913	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BBE9318	284610M000029945	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BBO3866	284610M000030053	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BBV8791	284610M000030041	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BBW7042	284610M000029952	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BBY8326	284610M000029944	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BBZ4978	284610M000030083	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BBZ7694	284610M000030005	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BDJ5758	284610M000029950	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BEL9898	284610M000029934	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BHA4142	284610M000029919	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BJY7901	284610M000029953	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BMK6657	284610M000029914	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BOO8308	284610M000029883	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BSQ0102	284610M000030014	23/05/2018	60503	R$ 293,47
CDC1398	284610M000030043	24/05/2018	60503	R$ 293,47
CEZ4682	284610M000029911	23/05/2018	56732	R$ 130,16
CGM9852	284610M000030044	24/05/2018	60503	R$ 293,47
CIX2023	284610M000030036	24/05/2018	60503	R$ 293,47
CWK0823	284610M000029979	23/05/2018	56732	R$ 130,16
DBW5446	284610M000029975	23/05/2018	60503	R$ 293,47
DGN0388	284610M000030074	24/05/2018	60503	R$ 293,47
DGN5874	284610M000029906	23/05/2018	60503	R$ 293,47
DLK7962	284610M000029960	23/05/2018	60503	R$ 293,47
DLM0756	284610M000030057	24/05/2018	60503	R$ 293,47
DLR7620	284610M000030017	23/05/2018	60503	R$ 293,47
DNN7195	284610M000029933	23/05/2018	60503	R$ 293,47
EBF6169	284610M000029916	23/05/2018	60503	R$ 293,47
EDY7912	284610M000029964	23/05/2018	60503	R$ 293,47
EHV7609	284610M000030019	23/05/2018	60503	R$ 293,47
EIV1953	284610M000029981	23/05/2018	60503	R$ 293,47
EIV1953	284610M000029971	23/05/2018	60503	R$ 293,47
ETP9260	284610M000030073	24/05/2018	56732	R$ 130,16
EVR8063	284610M000030026	23/05/2018	60503	R$ 293,47
EWU8173	284610M000030040	24/05/2018	60503	R$ 293,47
EZG9996	284610M000029921	23/05/2018	60503	R$ 293,47
FAP6637	284610M000029999	23/05/2018	60503	R$ 293,47
FCM0525	284610M000030021	23/05/2018	60503	R$ 293,47
FSY4630	284610M000030068	24/05/2018	60503	R$ 293,47
GHO5368	284610M000030022	23/05/2018	60503	R$ 293,47
GON3368	284610M000029902	23/05/2018	60503	R$ 293,47
GYW1478	284610M000029898	23/05/2018	60503	R$ 293,47
HPO3670	284610M000030042	24/05/2018	60503	R$ 293,47
HRM3045	284610M000029930	23/05/2018	60503	R$ 293,47
HRN2121	284610M000029936	23/05/2018	60503	R$ 293,47
HTB4921	284610M000030084	24/05/2018	60503	R$ 293,47
IRM9320	284610M000029925	23/05/2018	60503	R$ 293,47
JJV4699	284610M000029996	23/05/2018	60503	R$ 293,47
JRI3739	284610M000030015	23/05/2018	60503	R$ 293,47
JWG6126	284610M000029929	23/05/2018	60503	R$ 293,47
JYR7948	284610M000030013	23/05/2018	60503	R$ 293,47
JZF9090	284610M000029909	23/05/2018	60503	R$ 293,47
JZO6556	284610M000029974	23/05/2018	60503	R$ 293,47
JZX7505	284610M000030061	24/05/2018	56732	R$ 130,16
LZS4259	284610M000029959	23/05/2018	60503	R$ 293,47
MJE7459	284610M000029901	23/05/2018	60503	R$ 293,47
NCB9825	284610M000030067	24/05/2018	60503	R$ 293,47
NEH1307	284610M000030010	23/05/2018	60503	R$ 293,47
NFS3213	284610M000029897	23/05/2018	60503	R$ 293,47
NRY4194	284610M000029892	23/05/2018	60503	R$ 293,47
OFG6756	284610M000030062	24/05/2018	60503	R$ 293,47
OMD1272	284610M000029994	23/05/2018	60503	R$ 293,47
PZV0180	284610M000030003	23/05/2018	60503	R$ 293,47
PZV6115	284610M000030018	23/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C69C49F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1230164

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE1915	284610M000030114	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AAK5828	284610M000030216	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ABF3678	284610M000030095	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ABP9854	284610M000030279	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ABV9381	284610M000030212	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ACR6066	284610M000030134	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ACU2222	284610M000030111	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ACX2255	284610M000030100	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ADA2544	284610M000030242	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ADH8030	284610M000030205	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ADJ9079	284610M000030131	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AEE1095	284610M000030272	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AEF9535	284610M000030158	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AEN9193	284610M000030161	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AES8819	284610M000030174	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AFF1361	284610M000030207	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AFV6412	284610M000030107	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AGE3845	284610M000030236	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AHH7208	284610M000030190	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AHM1805	284610M000030288	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AHS7195	284610M000030096	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AIB7678	284610M000030172	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AIE8016	284610M000030184	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AIG1517	284610M000030234	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AIU1688	284610M000030277	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AIX2055	284610M000030178	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AJB6858	284610M000030188	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000030196	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AJO4095	284610M000030228	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AJQ1692	284610M000030200	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AJT5284	284610M000030151	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AJU0131	284610M000030139	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AKB1682	284610M000030187	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000030119	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AKH9730	284610M000030125	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AKL2515	284610M000030101	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AKS5306	284610M000030252	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AKX4922	284610M000030274	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000030103	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ8865	284610M000030199	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ALI1528	284610M000030248	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ALK2643	284610M000030214	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ALQ6428	284610M000030218	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ALQ9680	284610M000030189	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ALU2385	284610M000030117	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ALX2631	284610M000030281	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ALX2706	284610M000030231	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AMC4849	284610M000030113	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AME9642	284610M000030160	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AMG4643	284610M000030164	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AMI5913	284610M000030220	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AMS5716	284610M000030167	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ANA7985	284610M000030204	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000030148	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000030159	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ANF5424	284610M000030206	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ANN5463	284610M000030273	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ANS9417	284610M000030219	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ANU4791	284610M000030254	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AOA8589	284610M000030265	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AOI7048	284610M000030198	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AOV7478	284610M000030270	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AOV7478	284610M000030132	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000030154	24/05/2018	60503	R$ 293,47
APC3316	284610M000030245	26/05/2018	60503	R$ 293,47
APC4045	284610M000030278	26/05/2018	60503	R$ 293,47
APE7018	284610M000030181	25/05/2018	60503	R$ 293,47
APG1247	284610M000030092	24/05/2018	60503	R$ 293,47
APH9930	284610M000030268	26/05/2018	60503	R$ 293,47
APJ4583	284610M000030156	24/05/2018	60503	R$ 293,47
APS8635	284610M000030110	24/05/2018	60503	R$ 293,47
APT9085	284610M000030115	24/05/2018	60503	R$ 293,47
APX4542	284610M000030128	24/05/2018	60503	R$ 293,47
APX6959	284610M000030163	24/05/2018	60503	R$ 293,47

AQC8125	284610M000030140	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AQF4866	284610M000030122	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AQJ9314	284610M000030203	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AQM5654	284610M000030287	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AQN9227	284610M000030169	24/05/2018	56732	R$ 130,16
AQO2299	284610M000030221	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AQQ0723	284610M000030276	26/05/2018	56732	R$ 130,16
AQX2504	284610M000030262	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AQZ5650	284610M000030255	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ARA9264	284610M000030244	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000030193	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ARD2963	284610M000030210	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ARJ4106	284610M000030283	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000030127	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL8164	284610M000030093	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ARP8744	284610M000030257	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ARR7137	284610M000030105	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ARX6029	284610M000030263	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ARZ4842	284610M000030259	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ASB2811	284610M000030186	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ASI3683	284610M000030192	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ASJ6393	284610M000030094	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ASO3619	284610M000030182	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ASR4120	284610M000030238	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ASV6127	284610M000030241	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ATA8771	284610M000030269	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ATR6862	284610M000030129	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ATU6360	284610M000030282	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ATZ9611	284610M000030215	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AUC8053	284610M000030229	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AUI9585	284610M000030124	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AUR5290	284610M000030144	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AUT8560	284610M000030133	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AUU0099	284610M000030137	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AVA7404	284610M000030239	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AVD7809	284610M000030168	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AVJ6684	284610M000030250	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AVO5356	284610M000030227	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AVP1253	284610M000030108	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AVV2883	284610M000030138	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AVY5364	284610M000030217	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AVY5364	284610M000030209	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AWA4104	284610M000030232	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB3609	284610M000030180	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AWD2871	284610M000030171	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610M000030208	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AWG3436	284610M000030155	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AWV7694	284610M000030136	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AXA1376	284610M000030126	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AXB0078	284610M000030176	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AXB5972	284610M000030157	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AXG2717	284610M000030253	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AXH6473	284610M000030130	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AXK0893	284610M000030235	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AXL1096	284610M000030121	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AXO5114	284610M000030240	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AXR6786	284610M000030116	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AXS1642	284610M000030087	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT2685	284610M000030143	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AYC4393	284610M000030106	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AYI3381	284610M000030173	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AYM6815	284610M000030280	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AYO0256	284610M000030191	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AYO4138	284610M000030146	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AYP8949	284610M000030123	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AZC1432	284610M000030202	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AZD6078	284610M000030264	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AZR2299	284610M000030112	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AZR8528	284610M000030090	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AZT3965	284610M000030260	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AZY1960	284610M000030243	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BAD3353	284610M000030162	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BAJ3154	284610M000030145	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO5739	284610M000030118	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BAV8475	284610M000030195	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BAZ3372	284610M000030256	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BBC8339	284610M000030170	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BBC8874	284610M000030213	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BBD4515	284610M000030183	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BBE3952	284610M000030222	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BBH7665	284610M000030275	26/05/2018	56732	R$ 130,16
BBL7316	284610M000030153	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BBM6607	284610M000030223	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BBP8033	284610M000030284	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BBQ9240	284610M000030197	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BBR2179	284610M000030086	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BBY2854	284610M000030141	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BCG7373	284610M000030267	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BEL8111	284610M000030271	26/05/2018	60503	R$ 293,47

BKD8550	284610M000030211	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BOK3113	284610M000030149	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BTM6009	284610M000030225	25/05/2018	60503	R$ 293,47
CCE8663	284610M000030099	24/05/2018	60503	R$ 293,47
CLL4670	284610M000030147	24/05/2018	60503	R$ 293,47
CNG2806	284610M000030285	26/05/2018	60503	R$ 293,47
CVH5978	284610M000030088	24/05/2018	60503	R$ 293,47
CWC6523	284610M000030109	24/05/2018	60503	R$ 293,47
CZO6250	284610M000030150	24/05/2018	60503	R$ 293,47
DCA4702	284610M000030266	26/05/2018	60503	R$ 293,47
DCV7443	284610M000030142	24/05/2018	56732	R$ 130,16
DGL5712	284610M000030104	24/05/2018	60503	R$ 293,47
DKP2354	284610M000030233	25/05/2018	60503	R$ 293,47
DLN9149	284610M000030120	24/05/2018	60503	R$ 293,47
DUB2703	284610M000030251	26/05/2018	56732	R$ 130,16
DXQ7688	284610M000030201	26/05/2018	60503	R$ 293,47
EFF9238	284610M000030165	24/05/2018	60503	R$ 293,47
EGF1232	284610M000030185	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ENR3012	284610M000030224	25/05/2018	60503	R$ 293,47
EUB2310	284610M000030089	24/05/2018	60503	R$ 293,47
EYF0788	284610M000030226	26/05/2018	60503	R$ 293,47
FAP6637	284610M000030230	26/05/2018	60503	R$ 293,47
FEE2536	284610M000030135	24/05/2018	60503	R$ 293,47
GSA9550	284610M000030091	24/05/2018	60503	R$ 293,47
HOU0194	284610M000030249	25/05/2018	60503	R$ 293,47
HPO3670	284610M000030194	25/05/2018	60503	R$ 293,47
HQP9050	284610M000030098	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ICQ9850	284610M000030258	26/05/2018	60503	R$ 293,47
JIL4060	284610M000030247	25/05/2018	60503	R$ 293,47
JVI9582	284610M000030175	24/05/2018	60503	R$ 293,47
KDR7241	284610M000030261	26/05/2018	60503	R$ 293,47
LBY5900	284610M000030246	26/05/2018	60503	R$ 293,47
MDF2624	284610M000030097	24/05/2018	60503	R$ 293,47
MEL2628	284610M000030102	24/05/2018	60503	R$ 293,47
MEN8293	284610M000030177	24/05/2018	60503	R$ 293,47
MFD7662	284610M000030179	25/05/2018	60503	R$ 293,47
MMM1542	284610M000030152	24/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:0AC9E352

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1230176

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV4449	284610J000015655	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AAW3740	284610J000014587	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AAW9596	284610J000013713	22/05/2018	76332	R$ 293,47
ABM7772	284610J000013724	26/05/2018	65300	R$ 195,23
AEK8828	284610J000014678	24/05/2018	51851	R$ 195,23
AEV2084	284610J000014627	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AGI8153	284610J000015683	26/05/2018	56222	R$ 88,38
AGJ2630	284610J000014699	29/05/2018	52070	R$ 88,38
AGQ8088	284610NIC0002011	30/05/2018	50020	R$ 293,47
AGZ2950	284610J000013706	17/05/2018	51851	R$ 195,23
AHD2225	284610M000030291	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AHL7269	284610NIC0002013	30/05/2018	50020	R$ 293,47
AHL9581	284610J000014632	21/05/2018	51851	R$ 195,23
AHZ8950	284610J000014580	17/05/2018	57463	R$ 130,16
AIF0977	284610NIC0001995	29/05/2018	50020	R$ 293,47
AIX1296	284610J000013746	29/05/2018	51851	R$ 195,23
AIY5792	284610J000015661	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AJF8984	284610J000014633	21/05/2018	51851	R$ 195,23
AJH5373	284610J000014581	17/05/2018	57463	R$ 130,16
AJI6965	284610J000014628	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AJQ6617	284610J000014594	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AJT1770	116100E008075939	01/06/2018	65300	R$ 195,23
AKI1322	284610J000014578	17/05/2018	57463	R$ 130,16
AKI8874	284610J000013715	22/05/2018	54870	R$ 195,23
AKL1566	284610J000014626	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AKX5849	284610M000030307	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ALA7820	284610J000012853	25/05/2018	70991	R$ 195,23
ALJ9697	284610J000015680	26/05/2018	51851	R$ 195,23
ALV6611	116100E007733200	26/05/2018	54521	R$ 195,23
ALZ1620	284610J000014631	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AMB3686	284610NIC0001996	29/05/2018	50020	R$ 293,47
AML4161	284610J000012850	23/05/2018	73662	R$ 130,16
AMR4716	284610J000012843	20/05/2018	60501	R$ 293,47
AMT4296	284610J000015666	18/05/2018	70481	R$ 293,47
ANN9426	284610J000013743	29/05/2018	51851	R$ 195,23
ANP3212	284610J000014595	18/05/2018	51851	R$ 195,23

ANV3541	284610M000030305	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ANV7389	284610J000014680	24/05/2018	76332	R$ 293,47
ANZ8354	284610J000014615	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AOG5378	284610M000030289	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AOI4396	284610M000030296	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AOK6156	284610J000013702	17/05/2018	56143	R$ 195,23
AOV3482	284610J000014629	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AOV9245	284610J000015658	18/05/2018	51851	R$ 195,23
APV4375	116100E008075936	30/05/2018	65300	R$ 195,23
APV8526	284610J000014698	29/05/2018	70301	R$ 293,47
AQA9307	284610J000014588	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AQD1256	284610M000030295	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AQZ4004	116100E008075871	27/05/2018	57380	R$ 293,47
ARD9061	284610J000014576	16/05/2018	57380	R$ 293,47
ARI1124	284610J000012847	23/05/2018	70301	R$ 293,47
ARI1124	284610J000012848	23/05/2018	76332	R$ 293,47
ARJ9491	284610NIC0002006	30/05/2018	50020	R$ 293,47
ARP6225	284610J000013711	21/05/2018	55414	R$ 195,23
ARV9876	284610J000013730	26/05/2018	76332	R$ 293,47
ARZ3740	284610J000013716	22/05/2018	54870	R$ 195,23
ASC2319	284610J000013709	21/05/2018	55414	R$ 195,23
ASG6821	284610NIC0002022	02/06/2018	50020	R$ 293,47
ASL5659	284610J000013717	23/05/2018	76332	R$ 293,47
ASM5040	284610J000013703	17/05/2018	55414	R$ 195,23
ASM8915	284610J000015660	18/05/2018	51851	R$ 195,23
ASN3510	284610NIC0002021	02/06/2018	50020	R$ 293,47
ASR7246	284610NIC0002009	30/05/2018	50020	R$ 293,47
ASW3937	284610J000013735	26/05/2018	51851	R$ 195,23
ASW3937	284610J000013734	26/05/2018	65300	R$ 195,23
ASW8014	284610NIC0002018	02/06/2018	50020	R$ 293,47
ATA8087	284610J000014621	18/05/2018	51851	R$ 195,23
ATD2594	284610J000014572	16/05/2018	55414	R$ 195,23
ATG2131	284610J000014579	17/05/2018	57463	R$ 130,16
ATK3159	284610J000015656	18/05/2018	51851	R$ 195,23
ATP2215	284610J000014582	17/05/2018	57463	R$ 130,16
ATP2270	284610J000014701	29/05/2018	76332	R$ 293,47
ATP3088	284610J000014567	16/05/2018	57463	R$ 130,16
ATQ5143	284610J000015669	20/05/2018	65300	R$ 195,23
ATQ5143	284610J000015670	20/05/2018	51851	R$ 195,23
ATT8014	284610J000014622	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AUA5598	284610NIC0001998	29/05/2018	50020	R$ 293,47
AUB2950	284610J000014696	29/05/2018	61220	R$ 293,47
AUB2950	284610J000014695	29/05/2018	73662	R$ 130,16
AUC3498	284610M000030304	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AUK4142	284610NIC0002004	30/05/2018	50020	R$ 293,47
AUO3226	284610M000030306	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AUO8110	284610J000013736	26/05/2018	73662	R$ 130,16
AUX0189	284610J000013693	16/05/2018	65300	R$ 195,23
AVD0989	284610J000013741	26/05/2018	70561	R$ 293,47
AVE6617	284610J000014657	22/05/2018	55414	R$ 195,23
AVF7303	116100E008075874	01/06/2018	60501	R$ 293,47
AVL8584	284610J000014623	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AVW5212	284610J000014676	23/05/2018	73662	R$ 130,16
AVY9680	284610NIC0001997	29/05/2018	50020	R$ 293,47
AWB0213	284610J000012851	23/05/2018	73662	R$ 130,16
AWB9507	284610J000014585	18/05/2018	61220	R$ 293,47
AWC1888	284610J000014656	22/05/2018	51851	R$ 195,23
AWF7032	284610J000014650	21/05/2018	52070	R$ 88,38
AWL3833	284610J000015657	18/05/2018	60501	R$ 293,47
AWM7136	284610J000013729	26/05/2018	51851	R$ 195,23
AWN0974	284610J000014593	18/05/2018	51851	R$ 195,23
AWO9416	284610J000013704	17/05/2018	55414	R$ 195,23
AWP9027	284610J000013707	17/05/2018	51851	R$ 195,23
AXH2812	284610NIC0002017	02/06/2018	50020	R$ 293,47
AXP3800	284610J000013744	29/05/2018	73662	R$ 130,16
AXQ5625	284610J000015671	26/05/2018	51851	R$ 195,23
AXR6901	284610J000014570	16/05/2018	55414	R$ 195,23
AXU8352	284610J000012852	25/05/2018	51930	R$ 293,47
AYD3586	284610J000014703	29/05/2018	76332	R$ 293,47
AYJ5660	284610M000030303	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AYN8697	284610J000014566	16/05/2018	57463	R$ 130,16
AYO5221	284610NIC0002020	02/06/2018	50020	R$ 293,47
AYO9578	284610M000030301	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AZD6492	284610J000014583	17/05/2018	57463	R$ 130,16
AZD7538	284610NIC0002002	30/05/2018	50020	R$ 293,47
AZH1845	284610NIC0002000	30/05/2018	50020	R$ 293,47
AZM7632	284610J000015668	20/05/2018	59591	R$ 1.467,35
AZN0760	284610J000013740	26/05/2018	70481	R$ 293,47
AZO6882	284610NIC0002001	30/05/2018	50020	R$ 293,47
AZT6405	284610J000015672	26/05/2018	51851	R$ 195,23
AZX9760	284610M000030297	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BAD2375	284610J000015673	26/05/2018	51851	R$ 195,23
BAG4020	284610J000015679	26/05/2018	51851	R$ 195,23
BAJ5255	284610NIC0002007	30/05/2018	50020	R$ 293,47
BAR6195	284610J000013712	22/05/2018	76332	R$ 293,47
BAV8564	284610J000013722	26/05/2018	73662	R$ 130,16
BAZ2428	284610J000014586	18/05/2018	57463	R$ 130,16
BBH5316	116100E008075938	31/05/2018	70481	R$ 293,47
BBK0736	284610M000030298	26/05/2018	60503	R$ 293,47

BBQ7108	284610J000013676	16/05/2018	60501	R$ 293,47
BBR7045	284610J000014658	22/05/2018	55414	R$ 195,23
BBV3126	284610J000013718	23/05/2018	76332	R$ 293,47
BBX4744	116100E008075875	01/06/2018	56731	R$ 130,16
BDC4002	284610NIC0002019	02/06/2018	50020	R$ 293,47
BEN0293	284610J000014569	16/05/2018	55414	R$ 195,23
BET7040	284610J000013721	26/05/2018	51851	R$ 195,23
BPA6315	284610J000014624	18/05/2018	51851	R$ 195,23
BRJ5896	284610J000015665	18/05/2018	51851	R$ 195,23
BTR2630	284610J000013714	22/05/2018	54870	R$ 195,23
CDJ6666	284610J000014620	18/05/2018	51851	R$ 195,23
CIZ6969	284610NIC0002003	30/05/2018	50020	R$ 293,47
CLZ2111	284610J000014677	23/05/2018	51851	R$ 195,23
CNT6041	284610J000015663	18/05/2018	51851	R$ 195,23
COF5999	284610M000030300	26/05/2018	56732	R$ 130,16
COK3636	284610J000013705	17/05/2018	51851	R$ 195,23
CPB4212	284610J000014616	18/05/2018	51851	R$ 195,23
CPC3318	284610J000014706	29/05/2018	51851	R$ 195,23
CPZ6920	284610J000012841	19/05/2018	51851	R$ 195,23
CVO9964	284610M000030290	26/05/2018	60503	R$ 293,47
CWE8786	284610J000014702	29/05/2018	73662	R$ 130,16
CWI4404	284610J000014574	16/05/2018	55414	R$ 195,23
CXT1710	284610J000013731	26/05/2018	61220	R$ 293,47
DAU0178	284610J000013732	26/05/2018	65300	R$ 195,23
DBZ4916	284610J000014704	29/05/2018	51851	R$ 195,23
DBZ8429	284610J000015681	26/05/2018	51851	R$ 195,23
DDE4437	284610J000014614	18/05/2018	51851	R$ 195,23
DET7323	284610J000014625	18/05/2018	51851	R$ 195,23
DGX2039	284610J000015667	18/05/2018	54600	R$ 130,16
DIJ8616	116100E008075872	31/05/2018	65300	R$ 195,23
DKV4717	284610J000012840	19/05/2018	60501	R$ 293,47
DMW2623	284610J000014575	16/05/2018	55414	R$ 195,23
DMZ7873	284610J000013745	29/05/2018	73662	R$ 130,16
DQX5065	284610J000015684	26/05/2018	51851	R$ 195,23
DRI9292	284610M000030308	26/05/2018	60503	R$ 293,47
DRQ5740	284610J000015677	26/05/2018	51851	R$ 195,23
DVT1331	284610J000015662	18/05/2018	51851	R$ 195,23
EGH6675	116100E007727889	31/05/2018	65300	R$ 195,23
EKY0862	284610NIC0001999	29/05/2018	50020	R$ 293,47
ELD8662	284610M000030293	26/05/2018	60503	R$ 293,47
EMW4418	284610NIC0002010	30/05/2018	50020	R$ 293,47
EOF5490	284610J000014573	16/05/2018	54600	R$ 130,16
EPV1307	284610M000030299	26/05/2018	60503	R$ 293,47
HAD9584	284610M000030302	26/05/2018	60503	R$ 293,47
HNW7621	284610NIC0002008	30/05/2018	50020	R$ 293,47
HRU9433	284610J000013708	17/05/2018	51851	R$ 195,23
HRY5136	284610J000014700	29/05/2018	51851	R$ 195,23
HSJ7767	284610J000014697	29/05/2018	61220	R$ 293,47
HTN4190	284610J000014613	18/05/2018	51851	R$ 195,23
INQ3270	284610J000014705	29/05/2018	51851	R$ 195,23
ISU3320	284610NIC0002012	30/05/2018	50020	R$ 293,47
JEF6216	284610J000013720	23/05/2018	51851	R$ 195,23
JND2262	284610J000013719	23/05/2018	51851	R$ 195,23
JOC3461	284610J000013728	26/05/2018	51851	R$ 195,23
JOC3461	284610J000013727	26/05/2018	65300	R$ 195,23
JQI8099	284610J000012849	23/05/2018	55414	R$ 195,23
JSM2953	284610J000015676	26/05/2018	51851	R$ 195,23
KIY2688	284610J000013725	26/05/2018	51851	R$ 195,23
KKO4573	284610M000030294	26/05/2018	60503	R$ 293,47
KLG9103	284610J000014596	18/05/2018	51851	R$ 195,23
MAC5425	284610J000013723	26/05/2018	61220	R$ 293,47
MDX2073	284610J000015675	26/05/2018	51851	R$ 195,23
MHM4169	284610J000015682	26/05/2018	51851	R$ 195,23
MHM4169	284610J000013733	26/05/2018	73662	R$ 130,16
MJD6023	284610NIC0002016	02/06/2018	50020	R$ 293,47
MSF5248	284610J000014630	18/05/2018	51851	R$ 195,23
NBV4947	284610J000014679	24/05/2018	73662	R$ 130,16
NKI5271	284610J000013710	21/05/2018	55414	R$ 195,23
NLK2019	284610M000030292	26/05/2018	60503	R$ 293,47
NPF5292	284610J000015659	18/05/2018	55411	R$ 195,23
NYG0527	284610NIC0002014	30/05/2018	50020	R$ 293,47
OLQ8647	284610J000014592	18/05/2018	51851	R$ 195,23
PZE0914	284610NIC0002005	30/05/2018	50020	R$ 293,47
QAF9734	284610NIC0002015	30/05/2018	50020	R$ 293,47
QOG4217	284610J000012846	21/05/2018	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:784AA336

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1230177

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT4595	284610M000030484	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000030456	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ABZ0449	284610M000030437	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ACP9772	284610M000030359	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ACS3606	284610M000030370	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ADS4533	284610M000030429	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AEE1095	284610M000030311	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AFC5468	284610M000030488	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AGJ2630	284610M000030494	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AGR8130	284610M000030487	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AGY3206	284610M000030329	26/05/2018	56732	R$ 130,16
AHB1889	284610M000030398	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AHD5926	284610M000030483	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AHP7523	284610M000030439	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000030374	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AIC0681	284610M000030473	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AII2563	284610M000030339	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AIQ3224	284610M000030363	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AIR8124	284610M000030338	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AIX6891	284610M000030490	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AJG6393	284610M000030389	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AJJ2146	284610M000030336	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AJL2239	284610M000030507	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AJO1316	284610M000030470	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AKI8874	284610M000030454	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AKQ6277	284610M000030479	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000030461	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AKU8591	284610M000030385	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AKV5733	284610M000030448	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ4347	284610M000030312	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000030396	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000030375	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ALJ0619	284610M000030427	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ALK3675	284610M000030341	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ALK8500	284610M000030331	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000030505	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ALP8819	284610M000030499	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AMD9334	284610M000030394	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AMK2046	284610M000030443	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AMP1712	284610M000030313	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ANA7926	284610M000030356	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ANK2807	284610M000030480	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ANK4907	284610M000030400	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ANL8198	284610M000030500	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ANO2340	284610M000030465	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ANT0262	284610M000030415	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ANY1595	284610M000030414	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ANY1595	284610M000030416	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AOA7927	284610M000030514	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AOB0489	284610M000030351	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AOB2899	284610M000030503	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AOD0114	284610M000030381	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AOD0114	284610M000030371	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AOE1913	284610M000030319	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AOE1913	284610M000030364	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AOG5803	284610M000030451	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AOH8420	284610M000030378	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AOK7002	284610M000030492	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AOM7044	284610M000030369	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AOO5388	284610M000030418	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AOQ7078	284610M000030452	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AOR4292	284610M000030316	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000030449	25/05/2018	60503	R$ 293,47
APC2881	284610M000030323	25/05/2018	60503	R$ 293,47
APC7121	284610M000030388	26/05/2018	60503	R$ 293,47
APD1791	284610M000030450	25/05/2018	60503	R$ 293,47
APF0727	284610M000030386	26/05/2018	60503	R$ 293,47
APG8871	284610M000030453	25/05/2018	60503	R$ 293,47
APO9308	284610M000030322	25/05/2018	60503	R$ 293,47
APT4133	284610M000030436	25/05/2018	60503	R$ 293,47
APT6813	284610M000030462	25/05/2018	60503	R$ 293,47
APW3867	284610M000030393	26/05/2018	60503	R$ 293,47
APW5269	284610M000030433	25/05/2018	60503	R$ 293,47
APX4542	284610M000030360	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AQB2863	284610M000030440	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AQG1824	284610M000030508	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AQG2869	284610M000030478	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AQH8218	284610M000030379	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AQS8021	284610M000030447	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AQW6785	284610M000030373	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AQY2578	284610M000030352	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ARA7875	284610M000030515	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ARA9425	284610M000030361	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ARE2408	284610M000030404	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ARJ3665	284610M000030344	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ARN8166	284610M000030335	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ART8388	284610M000030509	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ARU8278	284610M000030455	25/05/2018	60503	R$ 293,47

ARX8564	284610M000030413	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ARY5341	284610M000030391	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ASN3133	284610M000030333	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ASN3133	284610M000030326	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ASR0684	284610M000030486	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ASY3508	284610M000030475	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ATB3669	284610M000030406	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ATH8781	284610M000030348	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ATK8027	284610M000030318	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ATR4189	284610M000030489	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ATU7533	284610M000030320	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ATW3813	284610M000030495	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ATY6641	284610M000030340	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AUC1537	284610M000030419	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF2283	284610M000030498	27/05/2018	56732	R$ 130,16
AUG4058	284610M000030442	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ7213	284610M000030482	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ8934	284610M000030367	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AUM8638	284610M000030497	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AUR0139	284610M000030309	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AUR5321	284610M000030383	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AUX7312	284610M000030347	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AUX7312	284610M000030342	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AUX7331	284610M000030325	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AVA0371	284610M000030510	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AVD0664	284610M000030417	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AVG5510	284610M000030458	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AVG9819	284610M000030407	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AVJ7905	284610M000030346	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AVO5144	284610M000030435	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB3609	284610M000030350	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB3609	284610M000030365	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610M000030412	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AWI2088	284610M000030315	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AWM3324	284610M000030362	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AWO9875	284610M000030504	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AWY8054	284610M000030502	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AXC8762	284610M000030399	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AXG7857	284610M000030421	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AXH6602	284610M000030511	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AXJ7361	284610M000030496	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AXL7863	284610M000030424	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT7236	284610M000030491	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AXW1117	284610M000030501	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AYC2850	284610M000030354	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AYF2614	284610M000030328	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AYF3803	284610M000030512	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AYL7671	284610M000030444	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AYN9723	284610M000030408	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AYR5886	284610M000030434	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AYS1885	284610M000030310	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AYV0774	284610M000030485	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AZE7503	284610M000030468	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AZE9264	284610M000030401	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AZF8982	284610M000030410	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AZL4479	284610M000030366	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AZN0631	284610M000030395	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AZP3611	284610M000030445	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AZQ6614	284610M000030372	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AZW5688	284610M000030457	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BAG0216	284610M000030474	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BAM1487	284610M000030409	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BAW4685	284610M000030481	27/05/2018	60503	R$ 293,47
BAX8633	284610M000030343	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BBF7032	284610M000030467	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610M000030426	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610M000030317	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BBR7252	284610M000030314	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BBT0682	284610M000030327	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BBU9050	284610M000030463	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BDK8449	284610M000030441	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BKD8550	284610M000030402	26/05/2018	60503	R$ 293,47
CJV8454	284610M000030332	25/05/2018	60503	R$ 293,47
CKK4254	284610M000030472	25/05/2018	60503	R$ 293,47
CQL6602	284610M000030355	25/05/2018	60503	R$ 293,47
DDN1232	284610M000030493	27/05/2018	60503	R$ 293,47
DKV5577	284610M000030466	25/05/2018	60503	R$ 293,47
DME1343	284610M000030392	26/05/2018	60503	R$ 293,47
DMJ7512	284610M000030423	25/05/2018	60503	R$ 293,47
DQO4896	284610M000030337	26/05/2018	60503	R$ 293,47
DSB4732	284610M000030431	25/05/2018	60503	R$ 293,47
DTO5949	284610M000030469	25/05/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000030459	25/05/2018	60503	R$ 293,47
FEB0506	284610M000030405	26/05/2018	60503	R$ 293,47
GUJ5111	284610M000030380	26/05/2018	60503	R$ 293,47
HJU6949	284610M000030321	25/05/2018	60503	R$ 293,47
HOF2031	284610M000030432	25/05/2018	60503	R$ 293,47
HRK1419	284610M000030382	26/05/2018	60503	R$ 293,47
HRU7918	284610M000030506	27/05/2018	60503	R$ 293,47

HSF1751	284610M000030438	25/05/2018	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000030358	26/05/2018	60503	R$ 293,47
HSY3745	284610M000030425	25/05/2018	60503	R$ 293,47
HTB4921	284610M000030349	25/05/2018	60503	R$ 293,47
IJO2469	284610M000030330	25/05/2018	60503	R$ 293,47
JTC1942	284610M000030430	25/05/2018	60503	R$ 293,47
KAJ9096	284610M000030420	25/05/2018	60503	R$ 293,47
KIY3927	284610M000030397	26/05/2018	60503	R$ 293,47
MAX7348	284610M000030464	25/05/2018	60503	R$ 293,47
MBM7481	284610M000030446	25/05/2018	60503	R$ 293,47
MDR7955	284610M000030357	26/05/2018	60503	R$ 293,47
MEN8293	284610M000030471	25/05/2018	60503	R$ 293,47
MFL0966	284610M000030376	26/05/2018	60503	R$ 293,47
MLJ4430	284610M000030428	25/05/2018	60503	R$ 293,47
MQI2765	284610M000030377	26/05/2018	56732	R$ 130,16
NHD8558	284610M000030513	27/05/2018	60503	R$ 293,47
NRH0107	284610M000030422	25/05/2018	60503	R$ 293,47
NSO6709	284610M000030324	25/05/2018	60503	R$ 293,47
NWP0551	284610M000030460	25/05/2018	60503	R$ 293,47
PVG5479	284610M000030411	25/05/2018	60503	R$ 293,47
PXW0618	284610M000030387	26/05/2018	60503	R$ 293,47
PYO9085	284610M000030477	25/05/2018	60503	R$ 293,47
QNY4858	284610M000030368	26/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:0ED5D4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1230188

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE6113	284610J000016754	29/11/2018	57463
AAZ0306	284610J000017761	11/12/2018	57380
ABN4686	284610J000016788	03/12/2018	51851
ACN5915	284610J000017760	09/12/2018	70301
ADT5442	284610J000017661	27/11/2018	52070
AEK0558	284610J000017720	04/12/2018	51851
AEU0947	284610J000017773	12/12/2018	57380
AFH7376	284610J000017750	06/12/2018	76331
AFH7376	284610J000017751	06/12/2018	51851
AGG9732	284610J000016815	06/12/2018	58350
AGG9732	284610J000016816	06/12/2018	52151
AGG9732	284610J000016814	06/12/2018	60760
AGH8201	284610J000016792	05/12/2018	51851
AHJ8927	116100E008065645	09/12/2018	55500
AHJ8927	284610J000017757	09/12/2018	55500
AHO5338	284610J000016750	29/11/2018	57463
AHP7924	284610J000017726	04/12/2018	76251
AIN0492	284610J000017662	27/11/2018	51851
AIZ7594	284610J000017709	01/12/2018	58780
AJT8998	284610J000035172	11/12/2018	70301
AKA1101	284610J000016826	09/12/2018	51851
AKF4895	284610J000017764	11/12/2018	70481
AKF4935	284610J000017719	04/12/2018	51851
AKL5156	284610J000017753	07/12/2018	58191
AKM5031	284610J000035174	11/12/2018	60501
ALL9415	284610J000016761	29/11/2018	57463
ALW1441	284610J000017715	03/12/2018	55414
ALY2943	284610J000016770	01/12/2018	55414
AMC1268	284610J000016780	02/12/2018	73662
AMC7337	284610J000016830	10/12/2018	55414
AME2820	284610J000017758	09/12/2018	54600
AMK9792	284610J000016790	04/12/2018	57380
AMQ2273	284610J000016832	10/12/2018	57380
AMS7028	284610J000035168	05/12/2018	54521
AMV6459	284610J000017752	06/12/2018	57380
ANB4390	284610J000016820	07/12/2018	70301
ANJ8639	284610J000017721	04/12/2018	51851
ANN6707	284610J000016755	29/11/2018	57463
ANO6251	284610J000016828	09/12/2018	51851
ANO6251	284610J000016827	09/12/2018	65300
ANQ7838	284610J000017755	07/12/2018	70722
ANS9923	284610J000017722	04/12/2018	51851
ANV9186	284610J000035166	05/12/2018	54521
AOF0203	284610J000017717	04/12/2018	76332
AOZ8919	284610J000035171	05/12/2018	54521
APM7838	284610J000016747	29/11/2018	57463
APW2382	284610J000017754	07/12/2018	57380
AQJ6774	284610J000016781	02/12/2018	51851
AQQ5146	284610J000035169	05/12/2018	54521
AQY2791	284610J000017660	27/11/2018	51851

ARB7466	284610J000017759	09/12/2018	70301
ARF4683	284610J000017748	06/12/2018	55680
ARU7008	284610J000016822	07/12/2018	73662
ASC3039	284610J000017707	01/12/2018	60760
AST0917	284610J000016778	02/12/2018	51851
ATH8805	284610J000035167	05/12/2018	54521
ATV3851	284610J000016824	08/12/2018	58191
ATW7870	284610J000016774	01/12/2018	51851
ATX3046	284610J000016821	07/12/2018	55414
AUG4063	284610J000035173	11/12/2018	76331
AUL3457	284610J000016831	10/12/2018	55414
AVL8584	284610J000016795	05/12/2018	51851
AWK9420	284610J000016779	02/12/2018	51851
AWN0387	284610J000016763	01/12/2018	73662
AWO1271	284610J000016751	29/11/2018	57463
AXA3990	284610J000035170	05/12/2018	54521
AXS1332	284610J000017710	03/12/2018	55414
AXU1504	284610J000016759	29/11/2018	51851
AYC2809	284610J000016791	05/12/2018	51851
AYF8398	284610J000016739	27/11/2018	60501
AZA2465	284610J000016745	29/11/2018	73662
AZB2105	284610J000016794	05/12/2018	56222
AZM9421	284610J000035165	05/12/2018	54521
AZN5195	284610J000016776	02/12/2018	57380
BAM7185	284610J000016786	02/12/2018	60501
BAS3958	284610J000017762	11/12/2018	55680
BNM8698	284610J000016768	01/12/2018	51851
BNM8698	284610J000016766	01/12/2018	57200
CGG4931	284610J000016823	08/12/2018	51851
CHH3041	284610J000016819	06/12/2018	51851
CLK7821	284610J000016758	29/11/2018	57463
CLU7848	284610J000016746	29/11/2018	57463
CVT8068	284610J000017724	04/12/2018	51851
CXA8242	284610J000017727	04/12/2018	51851
CYH7055	284610J000017746	06/12/2018	55414
DBN8140	284610J000016719	27/11/2018	51851
DCA1655	284610J000016742	28/11/2018	51851
DGE5241	116100E008223919	07/12/2018	56300
DII4807	284610J000016775	01/12/2018	51851
DRK9642	284610J000016797	05/12/2018	55414
EAD2119	284610J000016787	03/12/2018	55411
EBT4194	284610J000017747	06/12/2018	55680
EZU0077	284610J000016777	02/12/2018	55411
FBC9881	284610J000017763	11/12/2018	54870
FKR8256	284610J000017765	11/12/2018	54870
FLU5138	284610J000016748	29/11/2018	76331
FXD1001	284610J000017723	04/12/2018	51851
GCI5710	284610J000016796	05/12/2018	55414
HTE5013	284610J000017683	01/12/2018	55414
IWZ3198	284610J000017718	04/12/2018	76332
JPL0509	284610J000016784	02/12/2018	51851
KAR5118	284610J000016741	28/11/2018	51851
KGL8474	284610J000016798	06/12/2018	51851
KOH9254	284610J000017714	03/12/2018	55414
KPW1725	284610J000016813	06/12/2018	73662
KYP1962	284610J000016782	02/12/2018	51851
MAP4260	284610J000016783	02/12/2018	51851
MGI8016	284610J000017713	03/12/2018	55414
MIV7399	284610J000017711	03/12/2018	51851
MKG6394	284610J000017712	03/12/2018	55414
MYD9581	284610J000016793	05/12/2018	76332
NBW1858	284610J000016744	28/11/2018	51851
NMR6163	284610J000017708	01/12/2018	65300
NRF7395	284610J000017725	04/12/2018	51851
NRU1066	284610J000016764	01/12/2018	51852
OCZ0715	284610J000016785	02/12/2018	57380
OLW3390	284610J000016752	29/11/2018	57463
OLW3390	284610J000016753	29/11/2018	51851
QOV0923	284610J000017716	03/12/2018	55414
QPC2827	284610J000016829	09/12/2018	76332

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F12E8405

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1230189

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH3678	284610M000030588	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AAV5234	284610M000030563	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ABB7756	284610M000030714	28/05/2018	60503	R$ 293,47

ABM0265	284610M000030573	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ABR5444	284610M000030717	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ACS3606	284610M000030582	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ADR2283	284610M000030664	27/05/2018	56732	R$ 130,16
ADU8859	284610M000030673	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AEM5066	284610M000030713	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AFB2003	284610M000030593	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AFI8227	284610M000030590	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AGJ2630	284610M000030692	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AGP7216	284610M000030581	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AGV9869	284610M000030618	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AGY0429	284610M000030615	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000030579	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AHE4411	284610M000030686	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AHJ2817	284610M000030697	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AHP8994	284610M000030586	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AHT2920	284610M000030661	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AHX0515	284610M000030554	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AIA0288	284610M000030550	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AIA9293	284610M000030641	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AIQ6181	284610M000030562	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AIZ6141	284610M000030555	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AJG2766	284610M000030556	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AJO8229	284610M000030705	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AJT7250	284610M000030640	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AJU1277	284610M000030635	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AJU7144	284610M000030553	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AJV8601	284610M000030517	27/05/2018	56732	R$ 130,16
AJX9247	284610M000030642	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AJY4664	284610M000030607	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AJZ6114	284610M000030548	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AKF0855	284610M000030648	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AKJ4715	284610M000030662	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AKJ4715	284610M000030637	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AKR7708	284610M000030696	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AKW5413	284610M000030552	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AKX4657	284610M000030522	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ALK8500	284610M000030702	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT4395	284610M000030587	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ALX2631	284610M000030656	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ALZ1873	284610M000030535	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AMM5273	284610M000030647	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AMR9259	284610M000030580	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AMU9546	284610M000030534	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AMW2957	284610M000030639	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AMZ9929	284610M000030663	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ANB8994	284610M000030546	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ANH0525	284610M000030621	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ANJ2150	284610M000030569	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ANK4380	284610M000030670	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ANK6668	284610M000030543	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ANL4193	284610M000030712	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ9964	284610M000030624	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AOG9023	284610M000030694	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AOO5626	284610M000030595	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AOW2339	284610M000030716	28/05/2018	60503	R$ 293,47
APE6638	284610M000030698	27/05/2018	60503	R$ 293,47
APL6926	284610M000030667	28/05/2018	60503	R$ 293,47
APQ5954	284610M000030545	27/05/2018	60503	R$ 293,47
APT9578	284610M000030567	27/05/2018	60503	R$ 293,47
APZ7296	284610M000030530	27/05/2018	60503	R$ 293,47
APZ8945	284610M000030649	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AQF3794	284610M000030711	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AQG9515	284610M000030668	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AQN3490	284610M000030578	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AQN5665	284610M000030699	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AQP1028	284610M000030547	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AQQ9729	284610M000030551	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AQV4641	284610M000030669	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AQX8409	284610M000030690	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AQY5348	284610M000030626	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ARA8501	284610M000030528	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ARB4287	284610M000030596	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ARC1510	284610M000030623	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ARD3699	284610M000030577	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ARF1651	284610M000030549	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ARJ4557	284610M000030597	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ARK9672	284610M000030619	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ARU8658	284610M000030657	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ARU9568	284610M000030584	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ARZ0876	284610M000030671	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000030631	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ASC9409	284610M000030521	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ASG9683	284610M000030675	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ASI1906	284610M000030532	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000030636	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ATA3208	284610M000030644	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ATC7120	284610M000030654	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ATH5452	284610M000030665	28/05/2018	60503	R$ 293,47

ATP1432	284610M000030542	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ATV4074	284610M000030605	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ATY3661	284610M000030691	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF1509	284610M000030614	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AUH2314	284610M000030616	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ1568	284610M000030559	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ3813	284610M000030611	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AUO6785	284610M000030625	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000030683	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AUX1466	284610M000030583	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AVA3110	284610M000030531	27/05/2018	56732	R$ 130,16
AVE4565	284610M000030519	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AVH5469	284610M000030653	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AVH7063	284610M000030538	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AVL5662	284610M000030710	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AVL9162	284610M000030585	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AVM1688	284610M000030706	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AVN9280	284610M000030655	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AVR3942	284610M000030576	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AVT4600	284610M000030701	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AVV1484	284610M000030688	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AVY6905	284610M000030537	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB3949	284610M000030632	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AWH2646	284610M000030526	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AWJ6512	284610M000030650	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AWK4399	284610M000030659	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AWL3322	284610M000030666	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AWN0038	284610M000030646	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AWO0158	284610M000030539	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AWQ2730	284610M000030707	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AXC1602	284610M000030660	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AXC7266	284610M000030592	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AXH5149	284610M000030672	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AXK8897	284610M000030527	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AXM0369	284610M000030602	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AXM5791	284610M000030523	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AXP2906	284610M000030695	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AXS8138	284610M000030638	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT2685	284610M000030610	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AXU3018	284610M000030558	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AXX8540	284610M000030658	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AYF6178	284610M000030677	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AYH2429	284610M000030518	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AYS6067	284610M000030715	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AYZ3620	284610M000030601	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AZC1432	284610M000030608	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AZG3576	284610M000030678	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AZQ9517	284610M000030617	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AZW5688	284610M000030606	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BAH5143	284610M000030680	27/05/2018	60503	R$ 293,47
BAL0852	284610M000030565	27/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO1578	284610M000030591	27/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO5480	284610M000030633	28/05/2018	60503	R$ 293,47
BAR7661	284610M000030651	28/05/2018	60503	R$ 293,47
BAS5645	284610M000030570	27/05/2018	60503	R$ 293,47
BAT6552	284610M000030613	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610M000030603	28/05/2018	60503	R$ 293,47
BBU0091	284610M000030709	27/05/2018	60503	R$ 293,47
BBW5908	284610M000030629	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BCA4064	284610M000030703	27/05/2018	60503	R$ 293,47
BEA1057	284610M000030628	28/05/2018	60503	R$ 293,47
BHA4142	284610M000030516	27/05/2018	60503	R$ 293,47
BKV6411	284610M000030544	27/05/2018	60503	R$ 293,47
BND3803	284610M000030689	27/05/2018	60503	R$ 293,47
BZC9164	284610M000030594	28/05/2018	60503	R$ 293,47
CDK3644	284610M000030612	28/05/2018	60503	R$ 293,47
CEG7344	284610M000030536	27/05/2018	60503	R$ 293,47
CEZ3364	284610M000030676	27/05/2018	60503	R$ 293,47
CGS7087	284610M000030630	28/05/2018	60503	R$ 293,47
COF5999	284610M000030560	27/05/2018	60503	R$ 293,47
COG9932	284610M000030634	28/05/2018	60503	R$ 293,47
COK9170	284610M000030600	28/05/2018	60503	R$ 293,47
CUA5397	284610M000030609	28/05/2018	60503	R$ 293,47
DDB3650	284610M000030684	27/05/2018	60503	R$ 293,47
DEZ3256	284610M000030524	27/05/2018	60503	R$ 293,47
DSB1711	284610M000030529	27/05/2018	56732	R$ 130,16
DTL4411	284610M000030599	28/05/2018	60503	R$ 293,47
EOK6930	284610M000030540	27/05/2018	60503	R$ 293,47
EOQ7419	284610M000030589	27/05/2018	60503	R$ 293,47
EZA0866	284610M000030679	27/05/2018	60503	R$ 293,47
FJG1051	284610M000030598	28/05/2018	60503	R$ 293,47
FLV8251	284610M000030674	27/05/2018	60503	R$ 293,47
FNH0125	284610M000030687	27/05/2018	56732	R$ 130,16
FPU3542	284610M000030574	27/05/2018	60503	R$ 293,47
FPU3542	284610M000030575	27/05/2018	60503	R$ 293,47
HBT4372	284610M000030564	27/05/2018	60503	R$ 293,47
HRM7554	284610M000030566	27/05/2018	56732	R$ 130,16
JQE5847	284610M000030561	28/05/2018	60503	R$ 293,47
JVD2791	284610M000030685	27/05/2018	60503	R$ 293,47

JWZ6776	284610M000030620	28/05/2018	60503	R$ 293,47
JYJ5192	284610M000030643	28/05/2018	60503	R$ 293,47
KBF7679	284610M000030622	28/05/2018	60503	R$ 293,47
KOR7876	284610M000030645	28/05/2018	60503	R$ 293,47
LCU3245	284610M000030693	27/05/2018	60503	R$ 293,47
LOY5466	284610M000030525	27/05/2018	60503	R$ 293,47
LVM8393	284610M000030571	28/05/2018	60503	R$ 293,47
LXK6179	284610M000030520	27/05/2018	60503	R$ 293,47
MCW3851	284610M000030652	28/05/2018	60503	R$ 293,47
MFB1536	284610M000030541	27/05/2018	60503	R$ 293,47
MFG9625	284610M000030604	28/05/2018	60503	R$ 293,47
MLK6397	284610M000030704	28/05/2018	60503	R$ 293,47
NMX9384	284610M000030568	27/05/2018	60503	R$ 293,47
NUH1087	284610M000030682	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ODG2934	284610M000030627	28/05/2018	60503	R$ 293,47
OPT0742	284610M000030681	27/05/2018	60503	R$ 293,47
OXL1515	284610M000030700	27/05/2018	60503	R$ 293,47
PWA0586	284610M000030708	27/05/2018	60503	R$ 293,47
QNN0335	284610M000030533	27/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:29CC00A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELACÃO DOS CANDIDATOS - EDITAL 001/2019

SALA 1			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
001	ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO TESTE	19/06/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
002	DANIELI APARECIDA MODOS GOMES	13/11/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
003	EMERSON LINO GOUVEIA	02/06/1989	EDUCAÇÃO FISICA
004	KAUANE PEDROSO DE LIMA	21/09/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
005	ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	26/08/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
006	ROSANA DE FATIMA CAMILO DOMICIANO	18/01/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
007	JACKSON FERNANDO DA SILVA	01/04/1994	EDUCAÇÃO FISICA
008	CINDY PRISCILA DE ALMEIDA MATIAS	07/10/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
009	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	19/11/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
010	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	19/02/1996	EDUCAÇÃO FISICA
011	LUCIANA FERNANDA DE LIMA	16/06/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
012	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/08/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
013	ODICEIA RAMOS TARDELLI	16/04/1974	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
014	MARLI LUCINETE DA SILVA	10/09/1970	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
015	HELENA MARIA PRESTES DA SILVA	12/06/1979	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
016	NARA RUBIA SIMÕES MORAIS	13/01/1970	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
017	LARISSA BEATRIZ ADÃO	03/10/1987	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
018	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	11/11/1962	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
019	KARINE APARECIDA DOS SANTOS	17/09/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
020	IRENISE DE MORAES TARDELLI	12/07/1972	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
021	LUANA CHAVES DOS SANTOS	01/04/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
022	IRANI DE MORAES TARDELLI	05/06/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
023	ELENA PEREIRA DIAS RODRIGUES	10/03/1976	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
024	PAMELA RAFAELA TAVARES	15/12/1990	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
025	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	15/08/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
026	KAREN VIERA LINO	26/02/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
027	JORGE HENRIQUE PINHEIRO PAULINO	11/04/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 2			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
028	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/11/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
029	ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO GOMES	23/04/77	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
030	PATRICIA DOS SANTOS BARROS DA SILVA	26/04/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

031	LARISSA CRISTINA SILVA ALVES DIAS	05/10/1995	EDUCAÇÃO FISICA
032	RONE CESAR DIAS	26/09/1990	EDUCAÇÃO FISICA
033	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	01/11/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
034	GELCY ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	18/04/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
035	PAMELA DE SOUZA PEREIRA	23/05/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
036	DAIANE DE SOUZA	09/01/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
037	DENISE ALINE DA SILVEIRA	15/04/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
038	DENISE DOMINGOS FERREIRA	09/12/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
039	DAYANE DOMINGOS FERREIRA	09/12/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
040	RENATA CHRISTINA DIAS	22/04/1994	EDUCAÇÃO FISICA
041	JHENNYFER CASTILHO MEDEIRAS	23/09/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
042	JESSICA CASTILHO MEDEIRAS AJO	13/04/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
043	VIVIAN DE SOUZA OLIVEIRA	10/06/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
044	ANA ALICE DOS SANTOS	15/03/1978	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
045	LETICIA MAURO	11/06/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
046	SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS	08/08/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
047	LORAINE ANACLETO GOBBO	16/03/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
048	LEIDIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	01/10/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
049	ELICIANE PEREIRA	04/02/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
050	STEPHANY ALAIANE DA SILVA	28/06/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
051	PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES	07/03/1984	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
052	LYDIANE OTAVIO SANTOS PEREIRA	22/09/1987	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
053	CRISTINA ROSA MUNIZ DE CARVALHO SANTOS	11/11/1989	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
054	MICHELY FERNANDES DOS SANTOS	05/02/1987	ARTE
055	SONIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS AZEVEDO	24/01/1960	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 3			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
056	AMANDA CARLA MACHADO	11/11/1998	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
057	DAMARIS BARBARESCO CAGALE SUZUKI	12/05/1970	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
058	LORRAN ANTONIO PINHEIRO DE LIMA	04/09/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
059	LETICIA FERNANDA VILALVA HELLBE	16/05/1992	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
060	DIANA DYEINNE DE LIMA NEVES	18/11/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
061	ELIANE APARECIDA ZEFERINO	16/04/1967	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
062	APARECIDA REMIGIO CONDÉ BRAGA	23/07/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
063	THIAGO PINHEIRO DA COSTA	18/05/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
064	JESSICA LOPES FRANCA	27/03/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
065	SILMARA APARECIDA PORCINELLI PELESSARI	15/09/1965	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
066	GABRIELI SIVIÉRO	22/01/1998	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
067	BRUNA LETICIA CAGALLI DE MELLO	24/07/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
068	LUANA FERREIRA DE MELO GODINHO	17/05/1987	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
069	MONIQUE ELLEN ADOLFO DA SILVA	07/09/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
070	ELISANDRA TEIXEIRA FURTUOSO	09/10/1996	EDUCAÇÃO FISICA
071	ANGELICA DIAS PAIVA DE LIMA	18/12/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
072	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	11/10/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
073	AMANDA GUSMÃO DE SOUZA	05/01/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
074	MATILDE APARECIDA DA COSTA	07/08/1975	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
075	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS	16/01/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
076	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	06/05/1993	EDUCAÇÃO FISICA
077	SILVIA ELENA ALVES	13/04/1979	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
078	KARINA PEREIRA DA ROSA DA SILVA	12/03/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
079	JANE PRESTES PEREIRA DA SILVA MACEDO	27/05/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
080	ROSA MARTINS DUQUE	09/08/1960	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
081	LORAINE EVELLIN MARTINS DE LIMA	03/08/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

082	GABRIELA MARTINS MAFRA	06/04/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 4			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
083	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/03/1991	EDUCAÇÃO FISICA
084	JULIANA OLIVEIRA DUQUE	04/04/1990	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
085	REGINALDO DOS SANTOS REIS	30/06/1988	EDUCAÇÃO FISICA
086	FLAVIA JANAINA DE SOUZA	19/05/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
087	MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA	24/07/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
088	FERNANDA MARIANO GUILHERME CARDOZO	19/01/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
089	NATHAN CAMPOS NEVES	09/10/1990	EDUCAÇÃO FISICA
090	MARIA D´ARC PRUDENTE DUARTE	30/07/1972	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
091	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS FERREIRA	21/09/1974	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
092	RICARDO CRUZ DE OLIVEIRA	22/05/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
093	LORENA DOS SANTOS C. NOGARI	10/02/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
094	ANA CASSIA DA SILVA DUTRA	12/02/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
095	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	07/10/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
096	ROSINEIA DE OLIVEIRA	29/01/1976	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
097	JOCILIANA BUENO DE FARIAS	17/09/1976	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
098	LAIZA MEDEIROS	11/09/1990	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
099	FERNANDA MICHELE MILITÃO SIMÕES	21/08/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
100	THIFANNY NATHIELLY DO PRADO	13/12/1998	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
101	DANIELLY CAMPOS DIAS	08/03/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
102	ALINE CRISTINA FERRARI DE ALMEIDA	23/06/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
103	DOUGLAS TEIXEIRA FURTUOSO	22/07/1995	EDUCAÇÃO FISICA
104	KAROLAINE S. B. DE OLIVEIRA	05/05/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
105	THAIS VANESSA SALES DA SILVA	04/04/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
106	JOSE ROBERTO SEVERINO	17/11/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
107	ELENITA DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1988	EDUCAÇÃO FISICA
108	MARIA HELENA DE SOUZA	06/06/1967	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
109	SARIANE MOLINA GENEROSO	02/04/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
110	NAIR DE SOUZA SANTOS	28/12/1963	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
SALA 5			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
111	ANA LUCIA DOS SANTOS	05/05/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
112	ANA LUCIA TAMAIS	06/05/1984	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
113	VANIA DA COSTA	31/05/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
114	RODRIGO DE SOUZA	06/09/1985	EDUCAÇÃO FISICA
115	DAYANNE FERNANDES DA SILVA	29/01/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
116	ANA PAULA PEREIRA CABRAL	29/01/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
117	IARA VOSSIL ANDRADE	12/09/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
118	KETLIN APARECIDA DE ALMEIDA	17/05/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
119	TIAGO LANINI COUTINHO	22/04/1994	EDUCAÇÃO FISICA
120	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	11/02/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
121	WALLYSSON CARLOS ADOLFO	07/10/1994	EDUCAÇÃO FISICA
122	CLAUDIA MARIA KURITA	16/06/1972	EDUCAÇÃO FISICA
123	MARCELO AUGUSTO BUZETTI	27/12/1994	EDUCAÇÃO FISICA
124	THAIS DAIANE DIAS RODRIGUES	08/06/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
125	ANA CRISTINA DOS SANTOS	02/05/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
126	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	27/09/1997	ARTE
127	VALERIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	12/03/1995	EDUCAÇÃO FISICA
128	JANAINA DE JESUS MESSIAS	25/02/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
129	CASSIANA PENHA DE SOUZA CORINTH	16/10/1983	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
130	JESSICA ELOIZA SOUZA DE PAULO	04/12/1990	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
131	CRISTIANE GARCIA MANZANO LUZ	04/10/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
132	IZABEL CRISTINA BARBOSA BECKER	05/10/1979	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
133	IRENE CRUZ DE BARROS	27/10/1961	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
134	MARCIA CRISTINA LEMES	23/08/1990	EDUCAÇÃO FISICA

135	ANALISLIE DOS REIS FERNANDES	16/04/1990	ARTE
136	MYLENE REGINA GONÇALVES R. DE OLIVEIRA	21/08/1993	ARTE
137	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	11/10/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
138	ELISABETH DOS SANTOS	15/11/1971	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
139	JOSIANE XAVIER DIAS	13/08/1975	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

SALA 6

Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**
140	ANDREIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/04/1975	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
141	MARLENE MENEGONI	13/03/1972	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
142	CINTIA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	27/10/1983	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
143	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TOGINHO	16/07/1993	EDUCAÇÃO FISICA
144	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	01/09/1995	EDUCAÇÃO FISICA
145	MATEUS ALVES BARRETO	16/02/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
146	MARIA DELFINA BORGES ANACLETO	21/06/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
147	MARIA INES SOARES	08/10/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
148	PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	15/07/1991	EDUCAÇÃO FISICA
149	ANNA CARLA GONTIJO DOS SANTOS	21/02/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
150	OLINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	15/04/1963	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
151	KARLA EDUARDA DIAS RODRIGUES	20/04/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
152	CAROLINA CARVALHO DE MÉLLO SOUZA	21/11/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
153	MARCIO VINICIUS MORAES ITO	19/05/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
154	EVANDRO DEL N. DA SILVA	10/04/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
155	JULIANA DE FATIMA VILLALVA	26/04/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
156	ELTON LUIS DA SILVA	18/02/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
157	VERA LUCIA DE SOUZA E SILVA	23/10/1966	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
158	MIKAELLA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	14/11/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
159	MYSIA CAROLINE SIQUEIRA DE LIMA	22/08/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
160	ELIANE DE ALMEIDA SIQUEIRA	16/08/1976	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
161	ANA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	20/05/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
162	CASSIA LEMES MACIEL	29/06/1989	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
163	VILMA RODRIGUES LEMES	22/09/1965	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
164	ALEXANDRA MARIA DE SOUZA	12/02/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
165	KARINE DOS SANTOS ARAUJO	12/07/1993	EDUCAÇÃO FISICA
166	RENATA APARECIDA ROSSI	15/09/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
167	SARA SOARES ARAGÃO GUERRA	14/08/1984	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:87D0487F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ /PR, NO ÂMBITO DO PRÓ-TRANSPORTE.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de financiamento, na forma a seguir ajustada:

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, Portador da Carteira de Identidade nº. 36.093.196, expedida em 16/07/2015 pelo Órgão Emissor SSP/PR e CPF nº. 481.487.689-00, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR – ALMIRANTE TAMANDARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.659/0001-74, representado pelo seu Prefeito, Gerson Denilson Colodel, Portador da Carteira de Motorista nº. 01941415413 expedida em 23/11/2016 pelo(a) Órgão Emissor DNT/PR e CPF nº 806.118.859-72, Brasileiro, Casado, Empresário, doravante designado **TOMADOR**.

III - AGENTE PROMOTOR – representado neste contrato pelo **TOMADOR** acima qualificado;

IV- DEFINIÇÕES

AGENTE FINANCEIRO - agente responsável pela contratação do financiamento autorizado pelo **AGENTE OPERADOR**;

AGENTE OPERADOR - agente responsável pelo controle e acompanhamento da execução orçamentária dos programas de aplicação dos recursos do FGTS e aquele que contrata as operações de financiamento com o **AGENTE FINANCEIRO**;

AGENTE PROMOTOR - agente responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização das ações propostas no financiamento;

BACEN – Banco Central do Brasil;

BANCO DO BRASIL S/A - sociedade de economia mista, na qualidade de depositária das cotas do Fundo de Participação do Estado - **FPE** e do Fundo de Participação do Município - **FPM**;

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público;

CMN – Conselho Monetário Nacional;

CONTA VINCULADA - conta bancária individualizada, aberta em nome do **TOMADOR**, em agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao empreendimento contratado, inclusive da contrapartida financeira do **TOMADOR**;

DIA ELEITO – é aquele definido entre o 1º e o 20º dia do mês para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações;

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa Jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, além de materiais e equipamentos decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste contrato, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados de acordo com os **EMPREENDIMENTOS**.

GESTOR DA APLICAÇÃO - Ministério das Cidades;

MANUAL DE FOMENTO – manual divulgado pelo **AGENTE OPERADOR**, que contém as normas, as especificações e a forma de operacionalização das modalidades operacionais vinculadas ao Programa Pró-Transporte;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 - Empréstimo no valor de R$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA**, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo **AGENTE OPERADOR** à **CAIXA**, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

1.1 - A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito do Anexo I da Res BACEN 4.589/17, seus aditamentos e alterações, para o ano 2018, requerendo confirmação nos termos da CLÁUSULA - VALIDADE;

1.2 - O TOMADOR do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado, quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme Ofícios Nº 0918/2018/CEGOV e RT CEGOV 0217/2018.

1.3 - O **TOMADOR** do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado pelo poder legislativo do Município de Piraquara, nos termos da Lei Autorizadora de nº 1832/2018, aprovada pela Câmara Municipal de Piraquara e sancionada pelo Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO

2 - O contrato de financiamento, previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA,** está assim firmado:

2.1 **- Investimento**: no valor de R$ 1.271.166,88 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
2.2 **- Financiamento** no montante de R$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinado à elaboração de estudos e projetos em diversas ruas dos bairros de Campina do Arruda; Tanguá; Botiatuba; Humaitá; Restinga Seca; São
Felipe; Centro; Cachoeira; Colônia São Venâncio e Lamenha Grande, para atender a população estimada de 68.400, equivalente a 93,42% do valor do investimento, com as seguintes características:
2.3 **- Contrapartida**: no valor de R$ 83.666,88 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 6,58% do valor do investimento;
2.4 **- Carência**: o prazo é de 08 (oito) meses;
2.4.1 - O término da carência é 18/09/2019.
2.5 **- Desembolso**: o prazo é de 08 (oito) meses;
2.6 **- Amortização**: o prazo é de 240 (duzentos e quarenta) meses, contado a partir do término do período de carência.
2.7 **- Juros:** 6% a.a (seis por cento).
2.8 **- Remuneração CAIXA:**

Taxa de Administração: 2% a.a (dois por cento).

Taxa de Risco de Crédito: 0,7% a.a (zero vírgula sete por cento).

2.9 **– Conta vinculada: 2863.**006.71035-8, aberta na Agência Pedra Branca (2863), em nome do **TOMADOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO

3 - O Contrato tem por objetivo atender a população estimada conforme destinação constante da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**, em consonância com a Lei Autorizadora constante da **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, no âmbito do Programa Pró-Transporte.

3.1 A conclusão do objetivo contratual, com a devida funcionalidade, deve ocorrer em até 12 meses findo o prazo de carência final, limitado a 60 (sessenta) meses contados da assinatura deste instrumento.

3.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado a critério da **CAIXA**.

3.1.2 Nos casos de solicitação de alteração de prazo para execução do objetivo que ultrapasse os limites de prazo deste subitem, o **TOMADOR** deverá apresentar proposta de redução de metas físicas do contrato, preservando os recursos necessários à execução das metas mínimas indispensáveis para dar a devida funcionalidade às obras iniciadas, excluindo-se as demais metas.

3.2 - Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo **TOMADOR** à **CAIXA** e utilizados para aprovação do financiamento objeto deste contrato integram este instrumento, não podendo, em hipótese alguma, serem alterados sem a prévia e expressa autorização da **CAIXA**, o que se aplica, também, ao Cronograma de Desembolso constante do **Anexo I**, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONTRAPARTIDA

4 - Obriga-se o **TOMADOR** a participar do investimento mencionado na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO**, a título de contrapartida, mediante depósito antecipado a cada desembolso, em **CONTA VINCULADA** ao presente contrato, aberta em agência bancária da **CAIXA**.

4.1 - No caso de contrapartida não financeira, excetuando-se o caso de terreno, o **TOMADOR** obriga-se a executar, sob suas expensas, as obras/serviços/estudos e projetos previstos como investimentos de contrapartida, comprometendo-se a cumprir integral e fielmente os cronogramas de execução das obras/serviços/estudos e projetos na forma proposta, e a sua não observância reserva à **CAIXA** o direito de adotar as medidas legais e/ou contratuais definidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO

5 – O prazo para realização do primeiro desembolso de recursos do financiamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, admitida prorrogação por, no máximo, igual período, mediante solicitação formal do **TOMADOR**, desde que previamente acatada e autorizada pelo **AGENTE OPERADOR** e por deliberação da **CAIXA**.

5.1 – O desembolso do financiamento é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a programação financeira do FGTS e o Cronograma Físico e Financeiro, e sua liberação fica condicionada à efetiva execução das respectivas etapas das obras/serviços/estudos e projetos, atestada pela **CAIXA**, observado o disposto nos subitens desta Cláusula.

5.1.1 – O **TOMADOR** pode solicitar a realização de desembolso com antecipação de parcela prevista no Cronograma de Desembolso, para o período seguinte ao da solicitação, exceto a última, podendo a parcela ter periodicidade mensal, bimestral ou trimestral.

5.1.2 - A execução da etapa física da obra e serviços é comprovada pela **CAIXA** até o valor correspondente ao adiantamento, até a data prevista para a próxima solicitação, conforme Cronograma Físico Financeiro.

5.1.3 – Quando ocorrer o adiantamento a que alude o item 5.1.1 e o **TOMADOR** não comprovar a execução física e/ou a aquisição correspondente ao valor do adiantamento até a data prevista para a próxima solicitação, a **CAIXA** realiza a glosa do valor equivalente à diferença entre o valor do adiantamento e o valor não comprovado.

5.1.3.1 – Não havendo comprovação da execução física relativa aos recursos adiantados, em percentual de até 90% até o segundo mês, bimestre ou trimestre seguinte ao do desembolso efetuado, o total dos recursos não comprovados deve ser objeto de recomposição do saldo credor do contrato pelo **TOMADOR**, com data presente.

5.1.3.2 – Caso não ocorra novo desembolso até o mês, bimestre ou trimestre seguinte ao do prazo que alude o item 5.1.3.1 deste contrato, havendo diferença não comprovada para atingir o percentual de 100% dos recursos adiantados, essa diferença deve ser objeto de recomposição do saldo credor do contrato pelo **TOMADOR**, com data presente.

5.1.3.3 - Caso não ocorra a recomposição de que trata o item 5.1.3.2 por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** poderá promover a retenção de recursos de que trata a "**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIAS"** para cumprimento no disposto no item 5.1.3.2.

5.1.4 - Caso o **TOMADOR** não comprove a realização da etapa física da obra/serviços/estudos e projetos ou permaneça na falta de comprovação das parcelas adiantadas pelo segundo pedido de adiantamento consecutivo, conforme Cronograma Físico Financeiro em vigor, fica suspenso o desembolso por adiantamento.

5.1.5 - A suspensão a que se refere o item 5.1.4 permanece até que o **TOMADOR** realize a comprovação para a **CAIXA**, de que realizou toda a execução física e/ou a aquisição correspondente à despesa total correspondente aos recursos efetivamente desembolsados em forma de adiantamento.

5.1.6 - O adiantamento de parcela somente ocorre quando o **TOMADOR** comprovar que o aporte da contrapartida correspondente, observado o percentual de participação, ocorreu em data anterior à solicitação de desembolso antecipado.

5.1.7 – O adiantamento do desembolso de cada parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o período seguinte ao da solicitação, exceto a última, é limitado a 10% do Valor do Financiamento a cada adiantamento.

5.1.8 - É vedado o adiantamento de parcelas do cronograma de empreendimentos cujas obras/serviços se encontram em situação de paralisadas por mais de 03 (três) meses.

5.1.9 – À critério da CAIXA, o mecanismo de desembolso por antecipação poderá ser suspenso.

5.2 – Os recursos de que trata o item 5.1 são creditados em **dois dias úteis** após o recebimento dos recursos pela **CAIXA - AGENTE FINANCEIRO**, na conta bancária individualizada do **TOMADOR**, vinculada a este contrato, com prévio depósito dos recursos oriundos da contrapartida, aberta na agência da Caixa Econômica Federal e destinando-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos aceitos pela **CAIXA**, constante no documento de solicitação de desembolso.

5.3 – As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não fazem jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução da obra e serviços.

5.3.1 – O **TOMADOR/AGENTE PROMOTOR** concordam com o disposto no subitem anterior, e assumem, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura recaiam sobre o financiamento ora concedido, reclamadas por terceiros.

5.4 - A liberação das parcelas do financiamento condiciona-se à apresentação, pelo **TOMADOR/AGENTE PROMOTOR**, e à análise e aceitação pela **CAIXA**, da documentação técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica, além do cumprimento das demais exigências expressas detalhadas e aprazadas no **MANUAL DE FOMENTO –** Pró-Transporte**,** divulgado pelo Agente Operador do FGTS, aplicáveis à presente modalidade de operação, ao qual o **TOMADOR** declara conhecer e acatar em todos os seus termos, inclusive seus aditamentos que porventura venham a ocorrer.

5.4.1 – O desembolso de recursos envolvendo área(s) de intervenção, cuja documentação de titularidade esteja(m) pendente(s), observa a apresentação da documentação citada na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDICIONANTES CONTRATUAIS**, como condição para início de desembolso, em relação a cada área individualmente identificada, de modo a permitir a liberação dos recursos à medida da regularização da(s) pendência(s).

5.4.1.1 - Sem prejuízo do atendimento das demais condições estabelecidas neste contrato, especialmente àquelas relacionadas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES**, o **TOMADOR**, antes de expedir a autorização de início das obras/serviços/estudos e projetos, em qualquer das áreas afetas ao projeto de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO**, certifica-se que a área objeto da autorização atende às exigências com relação à titularidade, para assegurar o desembolso de recursos relacionados à área em questão.

5.4.1.2 - Assim sendo, a(s) condicionante(s) para desembolso relativa(s) à regularização da titularidade da(s) área(s) relacionada(s) na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS** permanece(m) em vigor, até que seja(m) regularizada(s) a(s) pendência(s) identificada(s) neste instrumento, independentemente de o **TOMADOR** ter autorizado o início das obras/serviços/estudos e projetos.

5.4.2 – O desembolso da última parcela constante do cronograma é de, no mínimo, 3% do valor do financiamento e é creditada após a efetiva conclusão do empreendimento, nos termos das condições pactuadas, podendo este percentual ser revisto a critério da **CAIXA**.

CLÁUSULA SEXTA - JUROS

6 - Sobre o saldo devedor do presente contrato, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida, são cobrados, mensalmente, no **DIA ELEITO**, juros à taxa anual nominal conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO

7 - É devida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** a seguinte remuneração:

7.1 - Taxa de Administração

7.1.1 - Taxa de Administração correspondente à taxa nominal estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**, incidente sobre o saldo devedor atualizado, durante toda a vigência deste contrato, cobrada junto com os juros, na fase de carência, e com a prestação mensal, durante a fase de amortização.

7.1.2 - O valor da remuneração da **CAIXA** pode ser revisto a partir da apreciação, pelo Conselho Curador resultante de auditoria, que contemple o resultado do levantamento dos custos dos Agentes Financeiros, relativos às operações do FGTS.

7.2 - Taxa de Risco de Crédito

7.2.1 - Taxa de Risco de Crédito correspondente à taxa nominal estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO** incidente sobre o saldo devedor atualizado.

7.2.2 - A CAIXA providencia, anualmente, avaliação econômico-financeira do **TOMADOR**, a fim de identificar o seu novo conceito de risco de crédito.

7.2.3 - O TOMADOR encaminha à **CAIXA**, até 30 de abril de cada ano, a documentação necessária para realização da avaliação citada no item anterior, consistente na documentação contábil dos quatro últimos exercícios financeiros, consolidando a execução orçamentária e patrimonial dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com suas respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais

dependentes, observada a legitimidade da documentação conforme Lei 4.320/64, suas determinações e seus anexos, sejam elas estaduais ou municipais.

7.2.3.1 - O não atendimento pelo **TOMADOR** do subitem anterior é causa de suspensão do desembolso, e caso não seja medida suficiente, de vencimento antecipado da dívida, em qualquer tempo, a critério da **CAIXA**.

7.2.4 - A taxa de que trata esta Cláusula é cobrada mensalmente, após o primeiro desembolso dos recursos, juntamente com a parcela de juros na fase de carência, e com a prestação mensal na fase de amortização.

CLÁUSULA OITAVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8 - A atualização monetária do presente contrato é realizada da seguinte forma:

8.1 - Sobre cada parcela desembolsada é aplicada atualização monetária proporcional ao período decorrido entre a data do desembolso dos recursos e o dia primeiro do mês subseqüente.

8.2 - O saldo devedor e a prestação mensal no período de amortização são atualizados no primeiro dia de cada mês, mediante aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

8.3 - Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, é aplicado o índice adotado para o reajustamento das contas vinculadas do FGTS, no período compreendido entre o último reajuste do saldo devedor e a data do evento.

8.4 - Na hipótese de extinção do coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas do FGTS, o saldo devedor, bem como as prestações deste contrato, para todos os fins, passa a ser atualizado pelo índice que vier a ser determinado em legislação específica do Conselho Curador do FGTS.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE CARÊNCIA

9 - O prazo de carência do contrato de financiamento, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO,** é contado a partir da data de assinatura do contrato e adotado o dia eleito do **TOMADOR**

9.1 – O Prazo de Carência é prorrogável, no máximo, por metade do prazo originalmente contratado (respeitado o prazo máximo de 48 meses), mediante requerimento expresso do **TOMADOR**, e concordância, também de forma expressa, do **AGENTE OPERADOR** e por deliberação da **CAIXA.**

9.2 – O término do prazo de carência está determinado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO,** de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.

9.3 - A prorrogação do prazo de carência implica a redução do prazo de amortização deste contrato no mesmo número de meses da prorrogação aprovada, ficando o **TOMADOR** ciente e anuente da referida redução.

CLÁUSULA DÉCIMA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS

10 - Ensejam o pagamento de tarifas operacionais à **CAIXA**, as alterações contratuais motivadas direta ou indiretamente pelo **TOMADOR**, e que estejam previstas na Tabela de Tarifas, publicada pela **CAIXA** e afixada em suas agências, sendo cobradas individualmente, e pagas pelo **TOMADOR** por ocasião da solicitação de alteração contratual.

10.1 - Na mesma hipótese de solicitação de alteração contratual, também são devidas pelo **TOMADOR**, as multas do **BACEN**, decorrentes da modificação das informações registradas no Cadastro da Dívida Pública - **CADIP**.

10.2 - As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA**, do Conselho Curador do **FGTS**, do **GESTOR DA APLICAÇÃO**, do **AGENTE OPERADOR** do **FGTS** ou por normas de contingenciamento de crédito do setor público, não são objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

10.3 - O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar, à **CAIXA,** todas as multas e penalidades a esta impostas pelo Banco Central do Brasil - **BACEN** ou pelo **AGENTE OPERADOR**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos decorrentes de fatos imputáveis exclusivamente ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras/serviços/estudos e projetos ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular que não lhe permita receber recursos do **FGTS**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – UTILIZAÇÃO DE SALDO RESIDUAL

11 – É facultado ao **TOMADOR** utilizar o saldo residual, se houver, do valor do empréstimo ora concedido, assim considerado o saldo remanescente apurado depois da conclusão e alcance integral do objetivo originalmente contratado, devendo haver compatibilidade entre a proposta de utilização do saldo residual e a Lei Autorizadora descrita na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, deste **CONTRATO**.

11.1 – Para tanto, o **TOMADOR** comunica oficialmente o seu interesse à **CAIXA**, em até 60 dias após o último desembolso e em até 120 dias após o término do prazo de carência vigente.

11.2 - Fica ciente o **TOMADOR** de que o não cumprimento do prazoacima estabelecido implica na reversão dos valores às disponibilidades orçamentárias do FGTS.

11.3 – A reprogramação contratual para utilização do saldo residual obedece às normas e condições impostas pelo **AGENTE OPERADOR** e pela **CAIXA**, e como tal está sujeita à cobrança de tarifa(s) operacional (is).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AMORTIZAÇÃO

12 - O financiamento concedido pela **CAIXA** ao **TOMADOR** é amortizado de acordo com as seguintes condições básicas:

12.1 – O Prazo de amortização, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO,** é contado a partir do término do período de carência.

12.2 - As prestações são pagas mensalmente, no **DIA ELEITO**, vencendo-se a primeira no mês subseqüente ao do término do período de carência previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO**, sendo calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização - Tabela "Price".

12.3 - Quando, ao final do prazo de amortização previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO** o saldo devedor não estiver totalmente liquidado, o saldo remanescente é exigível e cobrado pela **CAIXA** juntamente com a última prestação.

12.4 - O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 18 de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS

13 - Em garantia ao pagamento do financiamento ora concedido e das demais obrigações contraídas neste contrato, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

13.1 - Vinculação de receita do município

13.1.1 - O TOMADOR outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme estabelecido nos artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 2.087/2018, de 03 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de julho de 2018, até o limite do saldo devedor atualizado.

13.1.2 - Em decorrência da vinculação da receita, ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

13.1.2.1 - Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A**, a retenção dos recursos do **FPM** destinando-os à quitação do encargo, nos termos do Acordo Operacional firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

13.1.2.1.1 - Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

I - não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;
II - obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL** e junto à **CAIXA**;
III - pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

13.1.3 – Na hipótese de diminuição ou extinção das garantias pactuadas, o **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, garantia igual, bastante e suficiente à segurança do crédito ora concedido, e desde que por esta aceita, que complemente ou substitua as existentes, sob pena de, a critério da **CAIXA**, ser declarado o vencimento antecipado da dívida e a exigibilidade imediata do saldo devedor contratual devidamente atualizado.

13.2 – Sub-rogação de Garantias

13.2.1 – Nos casos de falência, intervenção e liquidação extrajudicial do **AGENTE FINANCEIRO**, o **AGENTE OPERADOR** sub-rogar-se-á, de pleno direito, nos créditos e garantias constituídas pelo **TOMADOR** em favor da **CAIXA**, nos termos deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TOMADOR E DO AGENTE PROMOTOR

14 - Constituem obrigações do **TOMADOR** e do **AGENTE PROMOTOR**, independentemente de outras previstas neste contrato e nas normas do Conselho Curador do FGTS, do **AGENTE OPERADOR** e da **CAIXA**:

14.1 - Obrigações do TOMADOR/AGENTE PROMOTOR

a) manter-se em situação regular perante o FGTS, à **CAIXA**, INSS e a Previdência Social Própria;
b) acompanhar e fiscalizar a fiel aplicação dos recursos para os fins previstos, comunicando à **CAIXA,** imediatamente e por escrito, qualquer irregularidade que venha a identificar;
c) responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** do financiamento nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato;
d) comunicar à **CAIXA** qualquer ocorrência que possa, direta ou indiretamente, afetar as garantias oferecidas;
e) fazer consignar em seu orçamento, ou mediante crédito adicional, em época própria, a dotação necessária ao pagamento do principal, atualização monetária, juros e taxas devidos;
f) responsabilizar-se pela funcionalidade das obras e serviços objeto do financiamento;
g) pagar todas as importâncias devidas por força deste contrato em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas em que der causa, por inadimplemento, atrasos ou irregularidades previstas neste contrato**;**
h) contabilizar os recursos recebidos no presente contrato, a ele fazendo referência, em

conta adequada do passivo financeiro, com sub-contas identificadoras;
i) arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecerão à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida;
j) promover a contratação de terceiros, na forma da legislação em vigor, observadas as especificidades do empreendimento;
k) fazer constar em editais de licitação que porventura divulgar para contratação de serviços ou matérias-primas destinadas à execução do empreendimento, a condição de que as empresas licitantes não podem ter restrições perante o FGTS;
l) apresentar à **CAIXA,** a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de conta, instruídos com a documentação comprobatória;
m)utilizar os bens e serviços adquiridos com os recursos do financiamento, exclusivamente para os fins estipulados neste contrato;
n) fornecer, sempre que solicitadas pela **CAIXA**, informações sobre a execução e desenvolvimento das etapas de obras/serviços;
o) manter vigentes as licenças, durante todo o prazo do financiamento, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências dos órgãos governamentais;
p) permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, às instalações do projeto e obras, bem como a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso ao **TOMADOR,** com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência;
q) arcar com recursos próprios as despesas extraordinárias do projeto, suprindo quaisquer insuficiências de recursos que sejam necessárias para a execução do projeto;
r) afixar, em local visível ao público, placa de identificação do empreendimento, conforme modelo definido pela **CAIXA**, mantida durante toda a execução do empreendimento;
s) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do contrato o nome do programa, a origem do recurso, o valor do financiamento, o nome da **CAIXA**, como ente participante, na qualidade de **AGENTE FINANCEIRO**, obrigando-se o **TOMADOR** a comunicar expressamente à **CAIXA** a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de setenta e duas horas;
t) fornecer à **CAIXA**, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
u) cumprir, no que couber, todas as obrigações referentes aos bens materiais de interesse para a preservação da memória coletiva, caso a área de intervenção e/ou o entorno do **EMPREENDIMENTO** tenha sido objeto de tombamento, no âmbito federal, estadual ou municipal;
v) respeitar todas as obrigações relativas à demarcação física e/ou terras indígenas regularizadas, caso qualquer das partes da área de intervenção seja contígua à área cujos ocupantes ou titulares sejam do grupo indígena;
w) informar imediatamente à **CAIXA** sobre assuntos ambientais em que pesem ações judiciais, inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público, ações civis públicas, Termo de Ajustamento de Conduta assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
x) autorizar o **AGENTE OPERADOR** e a **CAIXA** fornecer as informações que se fizerem necessárias aos órgãos responsáveis pela curatela, gestão, operação e fiscalização e controle do FGTS, bem como aos órgãos de controle interno e externo da União, para o cumprimento de suas obrigações legais, bem como apresentar qualquer outra documentação solicitada pelo **GESTOR DA APLICAÇÃO**, **AGENTE OPERADOR** e/ou **CAIXA**, em atendimento às normas e legislação vigente.
y) observar os requisitos da Política Socioambiental do **FGTS** conforme previsto na Resolução do CCFGTS nº 761/2014, Instrução Normativa do MCIDADES Nº 10/2015 e na Circular CAIXA nº 681/2015, ou nas normas que venham a alterá-las ou substituí-las.
z) No caso da licença ambiental apresentar e por condicionantes, apresentar à CAIXA, durante a execução das obras, relatórios ou outros documentos que atestem o cumprimento das mesmas.
aa) No caso de construção de edificações, garantir a utilização de madeira de reflorestamento ou nativa de origem legal, exigindo a apresentação do Documento de Origem Florestal ou a Guia Florestal pela(s) Empresa(s) Executora(s) do Empreendimento, e informar ao **IBAMA** caso a apresentação não ocorra.
bb) manter-se em situação regular, juntamente com os beneficiários relacionados no Boletim de Desembolso, perante o FGTS;
cc) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das obras/serviços/estudos e projetos conforme pactuado neste contrato;
dd) promover a contratação de terceiros na forma da legislação em vigor, observadas as especificidades do empreendimento;
ee) responsabilizar-se pela implantação, operação e manutenção do empreendimento;
ff) fazer constar em editais de licitação que porventura divulgar para contratação de serviços ou matérias-primas destinadas à execução do empreendimento, a condição de que as empresas licitantes não podem ter restrições perante o FGTS;
gg) observar os requisitos da Política Socioambiental do **FGTS** conforme previsto na Resolução do CCFGTS nº 761/2014, Instrução Normativa do MCIDADES Nº 10/2015 e na Circular CAIXA nº 681/2015, ou nas normas que venham a alterá-las ou substituí-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS

15.1 - Condições Resolutivas

a) o **TOMADOR** deve apresentar o presente contrato à **CAIXA**, devidamente assinado no prazo máximo de 12 meses, contados da data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogável a critério da **CAIXA** por igual período, devendo ocorrer, em qualquer caso, antes do primeiro desembolso, observadas as exigências legais de registro deste contrato no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do contrato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos;

15.2 - Condições para Início do Desembolso

15.2.1 - Como condição para realização do primeiro desembolso, compromete-se ainda o **TOMADOR** a:
a) atender integralmente todas as condições de eficácia e resolutivas expressas neste contrato;
b) Apresentar ART de elaboração do orçamento dos serviços necessários para produção dos projetos;
c) Apresentar manifestação da SANEPAR sobre as situações das redes de água e esgoto da rua Dona Brasília;
d) apresentar o Cronograma Físico e Financeiro do empreendimento;
e) apresentar documentos comprobatórios do resultado do processo de contratação de terceiros
15.2.2 - Desde que devidamente caracterizada a inexistência de interdependência entre as obras, e a critério da **CAIXA**, as condições para início de desembolso podem ser verificadas individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

16 - A **CAIXA** pode, em qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR** ou **AGENTE PROMOTOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrer e enquanto persistir:
a) mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR** com a **CAIXA**, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
b) qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
c) inadimplemento, por parte do **TOMADOR** e/ou **AGENTE PROMOTOR**, de qualquer obrigação assumida com a **CAIXA** neste contrato;
d) atraso ou falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos **DA CAIXA**;
e) alteração de qualquer das disposições das leis municipais, relacionadas com o empréstimo, com a execução e com o funcionamento do(s) empreendimento(s), que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste contrato e nos demais a ele vinculados;
f) ocorrência de fato superveniente que venha afetar a fonte dos recursos - **FGTS** que dê causa à indisponibilidade dos recursos à **CAIXA**;
g) descumprimento e/ou inadimplemento de quaisquer das obrigações/exigências constantes das CLÁUSULAS deste CONTRATO, à exceção daquelas obrigações que condicionem à eficácia, resolução e ao início do desembolso do contrato;
h) descumprimento do cronograma de execução das obras, inclusive em caso de contrapartida não financeira;
i) determinação de suspensão dos desembolsos por órgãos de controle externo ou por decisão judicial.
j) descumprimento de divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do contrato o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do **FINANCIAMENTO**, o nome da **CAIXA**, como ente participante, na qualidade de **AGENTE FINANCEIRO**, e descumprimento de comunicar expressamente à **CAIXA** a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
k) a não apresentação dos documentos relacionados no subitem 7.2.3;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VENCIMENTO ANTECIPADO

17 - Caso a suspensão dos desembolsos prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS** não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR**, constituem motivos de vencimento antecipado da dívida e rescisão do contrato a critério da **CAIXA**.

17.1 – Também ensejam vencimento antecipado da dívida do contrato, a critério da **CAIXA:**
a) inexatidão, omissão ou falsidade das declarações prestadas, bem como as condições que possam alterar a concessão desse financiamento;
b) inadimplemento ou descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste contrato;
c) ocorrência de procedimento judicial ou extrajudicial que afete as garantias constituídas em favor da **CAIXA**;
d) modificação ou inobservância do projeto e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo, sem o prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
e) retardamento ou paralisação das obras/serviços/estudos e projetos por dolo ou culpa do **TOMADOR** e/ou **AGENTE PROMOTOR**, ou no caso de justificativa não aceita pela **CAIXA**;
f) deixar de concluir as obras/serviços/estudos e projetos no prazo contratual;
g) comprovação de não funcionalidade do empreendimento objeto deste contrato;
h) decurso do prazo de 01(um) ano, contado da data da assinatura do presente contrato, para realização do 1º (primeiro) desembolso, sem que tenha havido prorrogação do prazo
de utilização dos recursos, conforme estabelecido na **CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO,** sendo declarada a perda de validade da operação de financiamento;
i) existência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério da **CAIXA**, comprometa a execução do empreendimento, nos termos previstos no projeto aprovado;
j) na hipótese da aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista da **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO**, a **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e no contrato, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986;
k) a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste contrato sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
l) determinação de extinção do contrato por órgãos de controle externo ou decisão judicial;
m) Enquadramento na alínea "b" do Inciso II do artigo 4º da Portaria 287/13 de 28.06.2013 do **GESTOR DA APLICAÇÃO**, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.

17.2 – Nos casos de vencimento antecipado tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer caso acima elencado.

17.3 - O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nas alíneas desta cláusula, sob pena de incorrer na hipótese da alínea "a" desta cláusula.

17.4 - Caso o presente instrumento seja rescindido por vencimento antecipado e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação, objetivando sua efetividade, o **TOMADOR** ressarce à **CAIXA** tais despesas, ou outras que porventura houver, limitadas a 1% (um por cento) do valor de financiamento.

17.5 - A **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e no contrato, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei Nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

18 – O presente instrumento pode ser extinto:

18.1 - via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**;

18.2 - via rescisão contratual, caso ocorra uma ou mais das hipóteses previstas no presente CONTRATO.

18.2.1 - É assegurado à **CAIXA** rescindir, unilateralmente, o presente instrumento contratual, nos seguintes casos:

a) não forem cumpridas todas as cláusulas de eficácia e resolutivas ou para início do desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDICIONANTES CONTRATUAIS**;
b) constatação do declínio da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, por ocasião da reavaliação do seu conceito de risco de crédito antes do primeiro desembolso**;**
c) qualquer uma das condições relacionadas na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VENCIMENTO ANTECIPADO;**
d) ocorrência de divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou das premissas e parâmetros do projeto analisado e, consequentemente, da seleção feita pelo **GESTOR DA APLICAÇÃO**, causados por novos valores, prazos e/ou metas físicas identificadas por ocasião da emissão do Laudo de Análise do Empreendimento, alterando as análises econômico-financeiras, jurídica, socioambiental e de engenharia que subsidiaram a presente contratação;
e) obra não iniciada, por qualquer motivo, dentro dos prazos contratualmente pactuados, com a liquidação antecipada da dívida.

18.3 – Tanto no caso de rescisão como de resilição, a extinção do pacto dar-se-à mediante comunicação escrita e, caso tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua efetividade, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** ressarce à **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% do valor de financiamento, sem prejuízo da aplicação de sanções específicas previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- IMPONTUALIDADE

19 - Ocorrendo inadimplência de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga pelo **TOMADOR** é reajustada e adicionada de encargos:
a) reajuste com base no índice referido na **CLÁUSULA OITAVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**, proporcional aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;
b) juros remuneratórios calculados com a taxa referida na **CLÁUSULA SEXTA - JUROS**, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;
c) juros de mora calculados à taxa nominal de 1% ao mês, inclusive sobre os juros remuneratórios referidos na alínea "b" desta Cláusula, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento.

19.1 - São considerados acessórios da dívida principal e devidos pelo **TOMADOR** à **CAIXA**, qualquer parcela paga por esta, decorrente de obrigação do **TOMADOR**, conforme descrito na **CLÁUSULA DÉCIMA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS**, subitens 10.1 e 10.3 à própria **CAIXA**, ainda não devidamente regularizadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PENA CONVENCIONAL

20 - No caso de vencimento antecipado da dívida e de sua cobrança judicial ou extrajudicial, o **TOMADOR** deve à **CAIXA** a pena convencional de 2% sobre a importância devida, independentemente da aplicação de outras cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA/AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

21 - O TOMADOR pode liquidar sua dívida antecipadamente ou efetuar amortizações extraordinárias mediante prévia comunicação à **CAIXA**. Neste caso, o valor do abatimento decorrente da amortização/liquidação é precedido de atualização **pro rata dia útil** do saldo devedor e a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 prestações.

21.1 - Na amortização extraordinária da dívida, são cobradas as taxas previstas na **CLAUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO**, subitens 7.1 e 7.2, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno ao **AGENTE FINANCEIRO** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

21.2 – O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada - SDLA é igual ao saldo devedor atualizado **pro rata** multiplicado pelo fator correspondente à taxa de administração associada à taxa de risco de crédito previstas na **CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO**.

SDLA = SD x (1+TAdm+TRisco), onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada;
SD = Saldo Devedor atualizado pro rata;
TAdm = Taxa de Administração do contrato;
TRisco = Taxa de Risco de Crédito do contrato.

21.3 – O Valor Total da Amortização Extraordinária - VTAE é igual ao valor da amortização antecipada multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de administração associada à taxa de risco de crédito previstas na **CLAUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO**.

VTAE = VAE x (1+TAdm+TRisco), onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária;
VAE = Valor da Amortização Extraordinária;
TAdm = Taxa de Administração do contrato;
TRisco = Taxa de Risco de Crédito do contrato.

21.4 – No caso de ocorrência de sub-rogação de pleno direito do **AGENTE OPERADOR** nos créditos e garantias constituídos pelo **TOMADOR** em favor da **CAIXA,** fica definido que a liquidação antecipada deste Contrato, seja por iniciativa do **TOMADOR** ou da **CAIXA**, depende de prévia e expressa anuência do **AGENTE OPERADOR**, sob a pena de ineficácia do ato e, conseqüentemente, da quitação conferida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

22 - O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência do contrato, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DAS PARTES

23 – As partes e os intervenientes abaixo identificados declaram e se comprometem, até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a:

O TOMADOR declara estar de acordo com os custos das obras relativas aos projetos aprovados pela **CAIXA**, limitados ao valor contratado.

23.1- O **TOMADOR** declara ainda que:

conhece e está de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO** e declara ainda reconhece que nenhuma responsabilidade é imputada
à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele **TOMADOR** no período de vigência da condição resolutiva, caso seja autorizado o início de obras, serviços, estudos e projetos em área em processo de regularização e/ou a aquisição;
todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente contrato foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
a celebração do presente contrato não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
responsabiliza-se e assume qualquer ônus que venha a ocorrer, relativo à questão de natureza fundiária que se referir ao presente contrato, desde que não esteja prevista na proposta de financiamento aprovada pela **CAIXA**.
está ciente de que as condições e informações referentes a este contrato podem ser fornecidas, quando solicitadas, aos órgãos e entidades de controle pertinentes, bem como serem encaminhadas cópias da presente contratação aos referidos órgãos e entidades.
responsabiliza-se a assumir, como contrapartida, todos os recursos necessários ao cumprimento do objeto/objetivo deste contrato, caso o valor referente os custos das obras/serviços/estudos e projetos relativos ao objetivo deste contrato sejam superiores aos aprovados pela **CAIXA**;
efetuará, sob pena de ser declarado o vencimento antecipado da dívida, até o 30º (trigésimo) dia anterior ao do vencimento do prazo de validade da procuração pública em vigor, a substituição/renovação da procuração pública exigida na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS**, encaminhando à **CAIXA**, mantendo o respectivo instrumento em vigência durante todo o período do presente contrato;
não estar descumprindo embargo de atividade, nos termos do art. 11 do Decreto n° 6.321, de 21.12.2007;
que fará constar em edital para contratação de terceiros, obrigação do executor/fornecedor em cumprir a legislação trabalhista brasileira e, quando couber, aos tratados e normas internacionais em que o Brasil seja signatário, de forma a garantir o vínculo trabalhista obrigatório, a repressão a qualquer forma de trabalho escravo ou degradante ou a utilização de mão de obra infantil ou adolescente, neste último caso salvo as hipóteses previstas na Lei nº 8.069/1990, bem como o atendimento às normas relacionadas à saúde e à segurança no trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - NOVAÇÃO

24 - Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FIEL DEPOSITÁRIO

25 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** assumem o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO** dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste contrato, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados relativamente aos **EMPREENDIMENTOS**, que os possuirá em nome da **CAIXA.**

25.1 – Desde já, o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** se obrigam a guardá-los, conservá-los e a entregá-los à **CAIXA**, de imediato, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

25.2 – Bem como, o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** se obrigam a guardar e conservar os materiais e itens de investimento adquiridos com recurso do presente financiamento e não assentados no empreendimento.

25.3 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** assumem o encargo em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa e gratuita durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

26 - O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações relacionadas ao presente contrato aos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive e em especial aos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

27 – Fica o **TOMADOR** ciente que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, estando isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

27.1 – O **TOMADOR** declara que tem pleno conhecimento de que o acompanhamento da execução do objeto do contrato de financiamento é efetuado por engenheiros e arquitetos da **CAIXA** ou prepostos, cuja finalidade, específica e exclusiva, é a aferição da aplicação dos recursos desembolsados ou a desembolsar.

27.2 – O **TOMADOR** declara ainda que tem pleno conhecimento e aquiesce que a visita técnica ao empreendimento pela **CAIXA** é feita exclusivamente para efeito de inspeção visual para verificação da aplicação dos recursos, não se configurando em fiscalização ou em qualquer responsabilidade técnica pela execução das obras ou serviços acompanhados pela **CAIXA** ou prepostos.

27.3 - O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** estão obrigados a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou

inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste contrato.

27.4 – Qualquer alteração contratual proposta, que seja negociada diretamente pelo **TOMADOR** junto ao **GESTOR DA APLICAÇÃO**, e por este último aprovada, ao ser encaminhada à **CAIXA**, é analisada com base em seus normativos vigentes, bem como é submetida ao **AGENTE OPERADOR** nos casos de sua competência.

27.4.1 – Nenhuma responsabilidade, de qualquer natureza, é imputada à **CAIXA** caso a alteração citada no subitem acima seja implementada sem aprovação expressa deste **AGENTE FINANCEIRO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - NORMAS COMPLEMENTARES

28 - Aplicam-se a este contrato, no que couber, as normas gerais do Conselho Curador do FGTS, do **GESTOR DA APLICAÇÃO,** do **AGENTE OPERADOR** e da **CAIXA** para suas operações de financiamento, as quais o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** declaram conhecer e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

29 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** declaram que a execução das obras e serviços do empreendimento, constantes do objetivo deste contrato, não implicam violação à Legislação Ambiental em vigor.

29.1 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** obrigam-se a respeitar a legislação ambiental e a Política Sócio Ambiental do **FGTS,** e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado ao empreendimento, que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

29.2 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** ressarce à **CAIXA** de qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado ao empreendimento, assim como indeniza a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que venha a experimentar em razão do dano ambiental.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR - CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO

30 - O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência do presente contrato, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, ao mesmo tempo em que autoriza a **CAIXA**, no âmbito da Resolução CMN 4.571, de 26 de maio de 2017, a acessar o Sistema de Informações de Créditos do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional.

30.1 – O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força da determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigado à prestação de informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade perante a **CAIXA,** sendo essas informações, na forma da Resolução CMN 4.571, de 26 de maio de 2017, consolidadas no Sistema de Informações de Créditos, cujo propósito é permitir ao **BACEN** o monitoramento do crédito no Sistema Financeiro Nacional.

30.2 – O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n° 4.571, de 26 de maio de 2017.

30.3 – O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.

30.4 – As autorizações acima mencionadas são automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir os órgãos acima mencionados em sua competência e função.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CLÁUSULAS

31 – Se qualquer item ou cláusula deste contrato vier a ser considerado ilegal, inexeqüível ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecem plenamente válidos e eficazes.

31.1 – As partes desde já, se comprometem a negociar, no menor prazo possível, item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou cláusula ilegal, inexeqüível ou ineficaz. Nessa negociação, é considerado o objetivo das partes na data de assinatura deste contrato, bem como o contexto no qual o item ou cláusula ilegal, inexeqüível ou ineficaz foi inserido.

31.2 - As declarações prestadas pelo **TOMADOR**, pelo **AGENTE PROMOTOR** e pelos demais intervenientes subsistem até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da inveracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

32 - Integram o presente contrato para todos os fins de direitos, além de outros documentos pertinentes:
a) Anexo I - Cronograma de Desembolso;
b) Anexo II - Declaração de Funcionalidade do Empreendimento – Programa Pró-Transporte;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – VALIDADE

33 - A validade do presente CONTRATO está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução BACEN 4.589/17 e seus aditamentos e alterações, que será verificado pela CAIXA em até 10 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - REGISTRO

34 - O TOMADOR obriga-se a promover o registro deste contrato no cartório competente, conforme prazo estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS** e a encaminhar uma via ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR para conhecimento, comprometendo-se a apresentar à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, e assumindo as despesas respectivas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO

35 - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local do empreendimento objeto deste contrato.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Local/DataCuritiba , 15 de janeiro de 2019

Assinatura do **AGENTE FINANCEIRO**	Assinatura do **TOMADOR**
célio américo alves izidoro	GERSON DENILSON COLODEL
CPF: 481.487.689-00	CPF: 806.118.859-72

Testemunhas

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

X	Cronograma inicial		Reprogramação

CT nº	Estado/Município	UF
0514.592-47/18	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	PR

Programa	Tomador
PRÓ-TRANSPORTE	MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Empreendimento
MOBILIDADE URBANA PIRAQUARA

Término da carência	Valor liberado até / /	A liberar
18 / 09 / 2019	R$	R$

Financiamento	Contrapartida	Investimento
R$ 1.187.500,00	R$ 83.666,88	R$ 1.271.166,88

Valores em R$ 1,00

Referência		Desembolsos					
Mês	Ano	FGTS Valor em R$	%	Contrapartida Valor em R$	%	Total Valor em R$	%
05	2019	237.500,00	93,42	16.733,38	6,58	254.233,38	100
06	2019	237.500,00	93,42	16.733,38	6,58	254.233,38	100
07	2019	237.500,00	93,42	16.733,38	6,58	254.233,38	100
08	2019	237.500,00	93,42	16.733,38	6,58	254.233,38	100
09	2019	237.500,00	93,42	16.733,36	6,58	254.233,36	100

Total por Exercício

Ano	Valor FGTS	%	Valor contrapartida	%	Valor outros	%
2019	1.187.500,00	93,42	83.666,88	6,58	1.271.166,88	100

Local/Data Curitiba , 15 de janeiro de 2019

GERSON DENILSON COLODEL
CPF: 806.118.859-72

Anexo II – DECLARAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO EMPREENDIMENTO – PROGRAMA – PRÓ-TRANSPORTE

O TOMADOR MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MP sob o nº 76.105.675/0001-67, neste ato representado pelo seu Prefeito, Gerson Denilson Colodel, Portador da Carteira de Motorista nº. 01941415413 expedida em 23/11/2016 pelo(a) Órgão Emissor DNT/PR e CPF nº 806.118.859-72, **DECLARA** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para os devidos fins de direito, e para que se produzam os efeitos necessários, que realizará as obras e serviços para que o empreendimento ora financiado apresente a boa e regular funcionalidade, bem como aquiesce e se responsabiliza com o fornecimento de equipamentos de controle e operação, incluindo o(s) veículo(s) especificado(s) no projeto, necessários para a funcionalidade das intervenções objeto deste contrato.

Declara também conhecer e atender todas as normas aplicáveis ao Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano – Pró-Transporte; e estar ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarreta a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local /Data Curitiba , 15 De janeiro de 2019

GERSON DENILSON COLODEL
CPF: 806.118.859-72

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:A8C5F26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 003/2018

SÚMULA: *Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, para o exercício de 2019.*

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e o Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Orçamento Global do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2019 estimará a receita da Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo de Altamira do Paraná em R$ 912.000,00, (Novecentos e doze mil reais), e fixará a despesa no mesmo valor.
Art. 2º. A receita da Câmara Municipal decorrerá de recursos que o Poder Executivo transferirá, no prazo fixado no Art. 29-A, § 2o, II da Constituição Federal.
Art. 3º. Fica a despesa estimada em igual valor ao da Receita na qual será realizada segundo a discriminação constante do anexo "I" a presente Resolução.
Art. 4º. Fica o Poder Legislativo autorizado a:
I – Abrir créditos conforme a Lei nº. 4.320/64. Suplementar dotações de seu Orçamento, até o limite fixado na Lei que aprovar o Orçamento Global do Município; bem como proceder abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites estabelecidos pela LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019;
II – Anular, cancelar, parcial ou totalmente, dotações de seu Orçamento, como recursos à abertura de créditos suplementares nos termos da legislação pertinente.
Art. 5º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LOA – Lei Orçamentária considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito – 27/06/2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Câmara Municipal

APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA
1ª Secretaria

DANIEL COSTA DA SILVA
2º Secretário

Exercício 2019
ANEXO I (RESOLUÇÃO 003/2018).

01.000.00.000.0000.0.000.		**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.		**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.		**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.		**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**	
01.001.01.031.0001.2.001.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO**	912.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	593.000,00
01001	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	593.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00

01001	2	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	125.000,00
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	2.000,00
01001	3	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
01001	4	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
01001	5	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
01001	6	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	72.000,00
01001	7	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	72.000,00
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	36.000,00
01001	8	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	36.000,00
4.4.90.51.00.00		MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA	5.000,00
068	9	Fundo Especial da Câmara Municipal	5.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
01001	10	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	12.000,00
TOTAL:			912.000,00

Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito – 27/06/2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Câmara Municipal

APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA
1ª Secretaria

DANIEL COSTA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:75EC4726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.162 DE 23 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 656.685,59 (seiscentos e cinqüenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.40.00.00.3107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*17.000,00*
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*25.860,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.432,31*
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.40.00.00.3000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de Agua	
4.4.90.51.00.00.3788 OBRAS E INSTALAÇÕES	*46.722,15*
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.3953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*10.000,00*
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.014. Incentivar a Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00.3951 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*240.000,00*
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
4.4.90.52.00.00.3950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*46.000,00*
3.3.90.30.00.00.3950 MATERIAL DE CONSUMO	*9.251,91*
3.3.90.39.00.00.3950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - MC	
3.3.50.43.00.00.3939 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*1.256,43*
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE-MC	
3.3.50.43.00.00.3938 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*5.670,60*
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3753 MATERIAL DE CONSUMO	*479,75*
3.3.90.39.00.00.3753 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*500,00*
4.4.90.52.00.00.3753 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.500,00*
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.3768 MATERIAL DE CONSUMO	*3.285,16*

3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	*14.889,95*
3.3.90.36.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*4.000,00*
3.3.90.39.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.14.00.00.3938 DIÁRIA- PESSOAL CIVIL	*1.000,00*
3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO	*6.007,35*
2.090. Manter o Apoio técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.3933 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
3.3.90.30.00.00.3947 MATERIAL DE CONSUMO	*657,36*
3.3.90.30.00.00.3776 MATERIAL DE CONSUMO	*168,26*
4.4.90.52.00.00.3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.000,00*
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.30.00.00.3776 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
3.3.90.14.00.00.3933 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*1.500,00*
3.3.90.33.00.00.3933 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*1.000,00*
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.36.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.000,00*
3.3.90.39.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*8.000,00*
4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*4.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa de Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3935 MATERIAL DE CONSUMO	*1.592,41*
3.3.90.30.00.00.3945 MATERIAL DE CONSUMO	*3.442,69*
3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
3.3.90.36.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*8.960,00*
3.3.90.36.00.00.3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*15.000,00*
3.3.90.36.00.00.3935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*10.000,00*
3.3.90.39.00.00.3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*11.530,00*
3.3.90.39.00.00.3935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
3.3.90.39.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.352,00*
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3946 MATERIAL DE CONSUMO	*3.558,74*
4.4.90.52.00.00.3946 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.000,00*
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.36.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*16.772,35*
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.760,42*
6.007. Apoiar a Rede de Proteção de criança e adolescentes	
3.3.90.39.00.00.3944 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.556,40*
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
4.4.50.42.00.00.3000 AUXÍLIOS	*18.479,35*
6.009. Manter o Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes	
3.3.90.39.00.00.3952 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*70.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3000 - Recursos livres, no valor de R$ 20.479,35 (vinte mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos); 3107 - Salário Educação, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); 3120 - FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA, no valor de R$ 31.292,31 (trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos); 3753 - Programa Bolsa Família IGD, no valor de R$ 2.479,75 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), 3768 - PBF - PAIF- Proteção e Atendimento Integral à Família, no valor de R$ 12.285,16 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); 3776 - PROGRAMA IGDSUAS-M, no valor de R$ 1.168,26 (Um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos); 3788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA Sistema de Abastecimento de Água, no valor de R$ 46.722,15 (quarenta e seis mil,setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos); 3793 – Afai - Atenção às Famílias Dos Adolescentes Internados Por Medida Socioeducativa, no valor de R$ 13.312,00 (treze mil, trezentos e doze reais); 3880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. ECA/FMDCA, no valor de R$ 16.772,35 (dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); 3933 – IGD SUAS Portaria MDS 337/2011, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), 3935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS, no valor de R$ 21.592,41(vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos); 3938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R$ 14.177,95 (quatorze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R$ 1.256,43 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos); 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 3942 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – ESTADO no valor de R$ 2.760,42 (dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos); 3944 - Programa Enfrentamento a violência - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR – FIA, no valor de R$ 2.556,40 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); 3945 - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA/PR, no valor de R$ 29.972,69 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos); 3946 - Programa Crescer em Família - deliberação 55/2016 - CEDCA/PR – FIA, no valor de R$ 6.558,74 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos); 3947 - Incentivo ao Programa Família Paranaense - Deliberação 66/2017 – FEAS, no valor de R$14.657,36 (Quatorze mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e seis centavos); 3948 - Apoio Financeiro aos Município - FPM - Ação Social no valor de R$ 14.889,95 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); 3950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR, no valor de R$ 60.251,91 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos);3951 - Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II - Deliberação 012/2018 - CEAS-PR, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 3952 - Programa de Qualificação Profissional – FIA, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais); 3953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	*42.860,00*	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*5.432,31*	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	*48.722,15*	
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	*559.671,13*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	*46.722,15*	
1.014. Incentivar a Pessoa com Deficiência	*240.000,00*	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	*42.860,00*	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	*5.432,31*	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	*2.000,00*	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	*60.251,91*	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC	*1.256,43*	
2.082. Manter o Serviço jovens e Adultos com deficiência – PSE - MC	*5.670,60*	
2.083 Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	*2.479,75*	
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	*27.175,11*	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI	*7.007,35*	
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	*4.825,62*	
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	*3.500,00*	
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	*14.000,00*	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	*10.000,00*	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	*66.377,10*	
6.005. Manter a Casa Lar	*6.558,74*	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	*19.532,77*	
6.007. Apoiar a Rede de Proteção de criança e adolescentes	*2.556,40*	
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescentes	*18.479,35*	
6.009. Manter o Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes	*70.000,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6DF6EA11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DECRETO Nº 096/2019
15.01.2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

VALDEMAR PÉRICO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Orçamentária Anual, Lei 5558/2018 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA

ARTIGO 1º–Em cumprimento as determinações Complementar nº 101, de 04/05/2002, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, para o exercício financeiro de 2018 na forma dos Anexos da presente Resolução.

ARTIGO 2º–O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visado a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa as alterações oriundas da aberturas de créditos adicional suplementar e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

ARTIGO 3º–O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Bela Vista da Caroba – PR, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Registre-se,

Publique-se.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

ANEXO AO DECRETO 096/2019

Cronograma de Desembolso Mensal das Atividades do Legislativo Municipal, exercício de 2019.

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
3.1.90.11.00.00	48.307,20	48.307,20	48.307,20	48.307,20	48.307,20	48.307,20
3.1.90.13.00.00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00
3.1.90.16.00.00	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71
3.3.90.14.00.00	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60
3.3.90.30.00.00	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10

3.3.90.39.00.00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00
3.3.90.40.00.00	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60
4.4.90.52.00.00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80
Total	76.016,01	76.016,01	76.016,01	76.016,01	76.016,01	76.016,01

DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.11.00.00	48.307,20	48.307,20	48.307,20	48.307,20	48.307,20	60.620,80
3.1.90.13.00.00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	15.360,00
3.1.90.16.00.00	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	728,19
3.3.90.14.00.00	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.352,40
3.3.90.30.00.00	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.096,90
3.3.90.39.00.00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00
3.3.90.40.00.00	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40
4.4.90.52.00.00	499,80	499,80	499,80	499,80	504,00	498,00
Total	76.016,01	76.016,01	76.016,01	76.016,01	76.020,21	91.519,69

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Trânsf. Financeiras	77.308,33	77.308,33	77.308,33	77.308,33	77.308,33	77.308,33
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Trânsf. Financeiras	77.308,33	77.308,33	77.308,33	77.308,33	77.308,33	77.308,37
Total						927.700,00

Bela Vista da Caroba - Pr, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador CRC. PR–055271/O-0

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E101F0C3

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMOSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA - ANEXO V LRF

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2018 À 12/2018								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMAR PERICO

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador
CRC: 055271/O-0

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:7916B6A9

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 LEI 4.320

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		12.492,00	4.637,00
IMOBILIZADO		12.492,00	4.637,00
BENS MÓVEIS		12.492,00	4.637,00

TOTAL			12.492,00	4.637,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		12.492,00	4.637,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		7.855,00	4.637,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.637,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.492,00	4.637,00
TOTAL		12.492,00	4.637,00

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	12.492,00	4.637,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.492,00	4.637,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

_____

VALDEMAR PERICO

_____

MAURICIO RICARDO DIECKEL

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:DCC33D1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.014.144,49	1.944.985,25	PASSIVO CIRCULANTE	801.909,33	30.730,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.896.096,88	1.812.871,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	118.047,61	132.114,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	794.309,33	30.730,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.119.349,90	19.720.260,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.600,00	0,00
INVESTIMENTOS	932.212,25	726.410,78	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	60.021,47	48.302,87
IMOBILIZADO	24.187.137,65	18.993.849,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00 60.021,47	48.302,87 0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**861.930,80**	**79.033,24**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	9.524.259,60	9.524.259,60
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-75.092,98	-75.092,98
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.822.396,97	12.137.046,10
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.685.350,87	1.835.388,62
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.137.046,10	10.239.172,43
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	62.485,05
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.271.563,59**	**21.586.212,72**
TOTAL	**27.133.494,39**	**21.665.245,96**	**TOTAL**	**27.133.494,39**	**21.665.245,96**
ATIVO FINANCEIRO	**1.896.096,88**	**1.812.871,23**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**801.909,33**	**30.730,37**
ATIVO PERMANENTE	**25.237.397,51**	**19.852.374,73**	**PASSIVO PERMANENTE**	**60.021,47**	**48.302,87**
SALDO PATRIMONIAL				**26.271.563,59**	**21.586.212,72**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.231.680,63	3.952.996,10	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	218.549,41	275.316,61
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	22.815.838,02	14.943.432,94
TOTAL	**2.231.680,63**	**3.952.996,10**	**TOTAL**	**23.034.387,43**	**15.218.749,55**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTE	**DESCRIÇÃO**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO ATUAL**
000	Recursos Ordinários (Livres)	339.087,38	675.199,84
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	49.132,08
094	Retenções em caráter consignatório	0,00	7.600,00
101	FUNDEB 60%	0,00	0,00
102	FUNDEB 40%	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	0,00
107	Salário Educação	4.781,05	15.044,62
111	Programa FNDE PNATE Transporte Escolar	546,26	0,00
117	Convenio Transporte Escolar Estadual	35,75	0,00
122	PNAE Merenda Escolar	0,00	0,00
124	PEJA - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATENDIMENTO AO EJA	0,15	0,00
125	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TD	0,00	0,00
127	PAC 2 QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA	9.729,13	0,00
129	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B - URBANA CONSTR	18.148,63	22.037,54
130	BRASIL CARINHOSO - TD - APOIO A CRECHES	1.067,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.022,58	0,00
304	Rec. alienação Ativos Saúde/Indenização Sinistros	0,00	0,00
491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	0,00	65.269,62
492	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	0,41	5.007,48
493	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	1,17	1,17
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	60.388,46
495	Atenção Básica	48.699,48	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	3.984,72	0,00
497	Vigilância em Saúde	37.329,34	18.023,15
498	Assistência Farmacêutica	32.010,06	23.635,04
500	Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	54.148,80	54.831,46
501	Receitas de Alienações de Ativos	5,48	1.264,52
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	513,67	173,86
507	COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	3.485,18	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	10,29	10,53
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,14	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	81.339,17
520	Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual	71.992,19	79.072,94
771	CONV PATRULHA AGRÍCOLA Nº 783973/2013 MIN AGR PEC E ABST	-3.040,00	0,00
775	CONVº PAV POLIÉDRICA MCIDADES 809628	97.706,44	0,00
777	CONVÊNIO MAPA Nº 815406 PAV POLIÉDRICA	395.958,06	56.524,40
778	CONVº 796532/13 MÓDULOS SANITÁRIOS - FUNASA	73.349,31	0,00
781	CONVº EQUIP AGRICOLA MAPA 840536	353,58	0,00
782	CONVº PATRULHA AGRICOLA SEAB 71010-0	137.658,07	0,00
783	CONVº AGUAS PARANÁ CAMINHÃO	248.494,77	0,00
784	CONVº SEAB IMPLEMENTOS AGRICOLAS	38.056,52	0,00
785	CONVº SEIL PAV. VISTA GAUCHA	0,00	148,38
788	CONVº SEDS EQUP 3ª IDADE	80.000,00	14.901,80
789	CONV SEAB EQP AGRI 2 CARR 1ARA	39.500,00	0,00
792	CONVº SEAB PAVIMEN POLIÉDRICA	0,00	44.594,09
795	CONVº SEAB EQP AGRÍCOLA	0,00	16.752,80
930	Proteção Social Básica - Estadual - Família Paranaense	0,00	119.788,05
931	Emenda Parlamentar - Ação Social	0,00	75.888,39
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	24.702,80	18.402,04
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	14.242,34	5.662,92
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	8.560,11	10.465,50
2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	284.517,07
TOTAL		**1.782.140,86**	**1.805.676,92**

Notas Explicativas:
NOTA 1 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (INVESTIMENTO E IMOBILIZADO)
Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, em 2018 não foram deduzidas as depreciações do período.
NOTA 2 – PASSIVO CIRCULANTE (FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO)
O valor declarado no exercício é restos a pagar inscritos referentes a obras de convênios com atraso no repasse pelo governo de estado e caução das mesmas.
NOTA 3 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR LONGO PRAZO)
O passivo reconhecido é proveniente de precatório – condenação judicial – pensão alimentícia.

Bela Vista da Caroba, 23/01/2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

RUHAMA J A G ZAVACKI
Contadora

NILEU PEDRO VILANI
Controle Interno

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:0040B06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal Boa Ventura São Roque				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 22/01/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 22/01/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.424.867,65	(15.132,35)
TOTAL (V) = (III+IV)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.424.867,65	(15.132,35)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.305.000,00	1.260.000,00	1.247.130,35	1.247.130,35	1.247.130,35	12.869,65

Exercício 2018		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 22/01/2019**		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.105.000,00	1.078.785,00	1.067.225,71	1.067.225,71	1.067.225,71	11.559,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	181.215,00	179.904,64	179.904,64	179.904,64	1.310,36
DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	180.000,00	177.737,30	154.282,30	154.282,30	2.262,70
INVESTIMENTOS	135.000,00	180.000,00	177.737,30	154.282,30	154.282,30	2.262,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.424.867,65	1.401.412,65	1.401.412,65	15.132,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.424.867,65	1.401.412,65	1.401.412,65	15.132,35
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.424.867,65	1.401.412,65	1.401.412,65	15.132,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGO (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:95E877EB

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2018	
Balanço Anual					
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				23.455,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				23.455,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				23.455,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				432.737,34	278.455,04
IMOBILIZADO				432.737,34	278.455,04
BENS MÓVEIS				135.102,17	130.282,17
BENS IMÓVEIS				297.635,17	148.172,87
TOTAL				456.192,34	278.455,04
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				456.192,34	278.455,04
RESULTADO DO EXERCÍCIO				177.737,30	8.705,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				278.455,04	293.606,33
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	(23.856,29)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				456.192,34	278.455,04
TOTAL				456.192,34	278.455,04
ATIVO FINANCEIRO	23.455,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	23.455,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	432.737,34	278.455,04	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				432.737,34	278.455,04
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				73.468,04	42.094,74
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				73.468,04	42.094,74
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Notas Explicativas - Exercício 2018					

Nota- 1 – Notas Gerais

O Balanço apresentado reflete a movimentação contábil da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Avenida Dalzotto, 1711, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.612.908/0001-19, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica.

Nota 2 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas s/c Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame foram realizadas atualizações nos ativos do Balanço de 2018.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, adotado para o Balanço de 2018 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Nota 3 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104, Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
O valor eferente ao ativo no exercício foi de R$ 456.192,34, este sendo dividido entre circulante R$ 23.455,00 e não-circulante R$ 432.737,34.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de contas a pagar a curto prazo, cujos pagamento se espera a entrega dos bens e ou serviços.
O valor referente ao Passivo no exercício foi de R$ 23.455,00 sendo este Passivo Financeiro.
Patrimônio Líquido – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos o seu passivos.
O valor do Saldo Patrimonial do exercício no valor de R$ 432.737,34, refere-se ao resultado do exercício 2018 no valor de R$ 177.737,30, mais o resultado acumulado de exercícios anteriores no valor de R$ 278.455,04 deduzidos Passivo financeiro (restos a pagar não processados) no valor de R$ 23.455,00.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
Saldo dos Atos Potenciais Passivos – Cabe destacar que as obrigações contratuais a executar no valor de R$ 73.468,04 não constam do passivo de 2018 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2018, no saldo dos atos Potenciais Passivos, repercutindo diretamente na apuração do superávit.
– Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: estão disponíveis para realização imediata e/ou têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
– Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

LUCÉLIA DO CARMO MARTINS
Contadora

NESTOR KENKAR
Presidente

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:312EB0E9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:**22/01/2019	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.429.583,05**	**1.169.783,49**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.429.583,05	1.168.713,49
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.070,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.251.845,75**	**1.161.078,49**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.053.172,62	1.001.262,84
ENCARGOS PATRONAIS		14.053,09	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		25.681,92	25.707,07
SERVIÇOS		144.843,25	126.854,19
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.094,87	7.254,39
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		177.737,30	8.705,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		154.282,30	58.002,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas-			

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:CAFEFD16

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS DIVIDAS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2018
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal Boa Ventura São Roque					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	266.061,83	266.061,83	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	266.061,83	266.061,83	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	32.928,56	32.928,56	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	32.928,56	32.928,56	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 237 - 2 REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BOA VENTURA S ROQUE	0,00	32.928,56	32.928,56	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28 - 1 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	55.441,60	55.441,60	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 116 - 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENT S ROQUE	0,00	22.632,78	22.632,78	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 327 - 1 FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	29.579,70	29.579,70	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 116 - 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENT S ROQUE	0,00	2.787,98	2.787,98	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	11.304,00	11.304,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - LORENI APARECIDA FERREIRA ALVES - 413 - 8 LORENI APARECIDA FERREIRA AVES	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.02.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - MARTA OPUSKEVICZ - 307 - 7 MARTA OPUSKEVICZ	0,00	4.104,00	4.104,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 80 - 9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	76.542,35	76.542,35	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 118 - 0 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	24.750,06	24.750,06	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 469 - 3 CRESOL COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃOI SOLIDÁRIA	0,00	10.094,80	10.094,80	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	1.424.867,65	1.401.412,65	23.455,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	1.424.867,65	1.401.412,65	23.455,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	1.690.929,48	1.667.474,48	23.455,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:50224A16

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RGF - DEMONSTRATIVO DISP. DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.455,00	23.455,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	23.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.455,00	23.455,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.455,00	23.455,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:52168746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.514.430,00	35.407.661,88	6.498.298,19	25.957.902,19	9.449.759,69	5.297.561,38	23.883.538,91	11.524.122,97	23.533.744,76	2.074.363,28
DESPESAS CORRENTES	23.964.930,00	26.026.599,77	4.183.923,24	20.499.007,15	5.527.592,62	4.276.009,90	20.383.226,97	5.643.372,80	20.315.872,82	115.780,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.899.995,00	13.388.778,14	2.415.939,09	10.968.594,92	2.420.183,22	2.415.939,09	10.968.594,92	2.420.183,22	10.968.358,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	(347,58)	15.084,90	24.915,10	(732,09)	14.700,39	25.299,61	14.700,39	384,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.024.935,00	12.597.821,63	1.768.331,73	9.515.327,33	3.082.494,30	1.860.802,90	9.399.931,66	3.197.889,97	9.332.814,22	115.395,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.499.500,00	9.380.062,11	2.314.374,95	5.458.895,04	3.921.167,07	1.021.551,48	3.500.311,94	5.879.750,17	3.217.871,94	1.958.583,10
INVESTIMENTOS	3.339.500,00	9.030.062,11	2.313.642,86	5.109.626,05	3.920.436,06	1.020.819,39	3.151.042,95	5.879.019,16	2.868.602,95	1.958.583,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	160.000,00	350.000,00	732,09	349.268,99	731,01	732,09	349.268,99	731,01	349.268,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.201.000,00	1.196.437,16	302.209,34	974.581,16	221.856,00	302.209,34	974.581,16	221.856,00	974.581,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.715.430,00	36.604.099,04	6.800.507,53	26.932.483,35	9.671.615,69	5.599.770,72	24.858.120,07	11.745.978,97	24.508.325,92	2.074.363,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.715.430,00	36.604.099,04	6.800.507,53	26.932.483,35	9.671.615,69	5.599.770,72	24.858.120,07	11.745.978,97	24.508.325,92	2.074.363,28
SUPERÁVIT (XIII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.172,85	(140.172,85)	489.967,00	(140.172,85)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.865.430,00	36.604.099,04	6.800.507,53	26.932.483,35	9.671.615,69	5.599.770,72	24.998.292,92	11.605.806,12	24.998.292,92	1.934.190,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0AED5771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.201.000,00	1.196.437,16	302.209,34	974.581,16	221.856,00	302.209,34	974.581,16	221.856,00	974.581,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.071.000,00	995.249,29	184.463,74	778.393,29	216.856,00	184.463,74	778.393,29	216.856,00	778.393,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	201.187,87	117.745,60	196.187,87	5.000,00	117.745,60	196.187,87	5.000,00	196.187,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.201.000,00	1.196.437,16	302.209,34	974.581,16	221.856,00	302.209,34	974.581,16	221.856,00	974.581,16	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	4.562,84	0,00	0,00	4.562,84	0,00	0,00	4.562,84	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.201.000,00	1.201.000,00	302.209,34	974.581,16	226.418,84	302.209,34	974.581,16	226.418,84	974.581,16	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:276A7D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	28.057.430,00	28.647.876,13	4.532.716,59	15,82	23.444.751,62	81,84	5.203.124,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.111.600,00	1.111.600,00	199.994,79	17,99	930.918,46	83,75	180.681,54
IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	197.698,64	19,09	860.597,86	83,11	174.902,14
TAXAS	76.100,00	76.100,00	2.296,15	3,02	70.320,60	92,41	5.779,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	85.015,32	85,02	14.984,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	85.015,32	85,02	14.984,68
RECEITA PATRIMONIAL	482.300,00	499.450,37	15.031,90	3,01	125.950,86	25,22	373.499,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	482.300,00	499.450,37	15.031,90	3,01	125.950,86	25,22	373.499,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	6.163,08	9,48	40.509,18	62,32	24.490,82
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	80,00	0,80	80,00	0,80	9.920,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	6.083,08	11,06	40.429,18	73,51	14.570,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.298.530,00	26.857.101,92	4.311.025,55	16,05	22.225.746,96	82,76	4.631.354,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.622.449,00	12.154.020,92	2.179.149,51	17,93	10.145.402,65	83,47	2.008.618,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.556.081,00	11.583.081,00	1.667.222,37	14,39	9.344.636,90	80,67	2.238.444,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	4.000,00	20,00	4.000,00	20,00	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.100.000,00	3.100.000,00	460.653,67	14,86	2.731.707,41	88,12	368.292,59
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	14.723,84	501,27	3,40	36.610,84	248,65	(21.887,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	14.723,84	501,27	3,40	36.610,84	248,65	(21.887,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	808.000,00	3.791.184,95	225.038,11	5,94	1.553.541,30	40,98	2.237.643,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.000,00	3.707.184,95	225.038,11	6,07	1.553.541,30	41,91	2.153.643,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	1.412.964,77	50.000,00	3,54	325.000,00	23,00	1.087.964,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	24.000,00	2.294.220,18	175.038,11	7,63	1.228.541,30	53,55	1.065.678,88
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.865.430,00	32.439.061,08	4.757.754,70	14,67	24.998.292,92	77,06	7.440.768,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.865.430,00	32.439.061,08	4.757.754,70	14,67	24.998.292,92	77,06	7.440.768,16
DÉFICIT (VI)	0,00	4.165.037,96	842.016,02	20,22	0,00	0,00	4.165.037,96
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.865.430,00	36.604.099,04	5.599.770,72	15,30	24.998.292,92	68,29	11.605.806,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.315.037,96	0,00	(4.315.037,96)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CAC992A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.201.000,00	1.196.437,16	302.209,34		974.581,16		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.201.000,00	1.196.437,16	302.209,34	25,26	974.581,16	81,46	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BBDCB51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	349.268,99	144.057,16	732,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	349.268,99	144.057,16	732,09
Empréstimos	349.268,99	144.057,16	732,09
Internos	349.268,99	144.057,16	732,09
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.659.378,96	6.203.107,16	3.062.224,79
Disponibilidade de Caixa	4.659.378,96	6.203.107,16	3.062.224,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.722.849,34	6.431.669,35	3.415.320,52
(-) Restos a pagar processados	63.470,38	228.562,19	353.095,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.310.109,97)	(6.059.050,00)	(3.061.492,70)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	22.915.579,58	23.118.248,22	23.444.751,62
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,52	0,62	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(18,81)	(26,21)	(13,06)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	50,60	32.973,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.198.961,26	990.267,27	2.127.668,59
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D90CF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	22.915.579,58	23.118.248,22	23.444.751,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.041.427,51	5.086.014,61	5.157.845,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	4.537.284,76	4.577.413,15	4.642.060,82
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:91E32295

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.444.751,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.751.160,26	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.376.044,23	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.641.132,61	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B0F91B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.484,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.484,63	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. MC PAVIMENTAÇÃO	41.073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.073,28	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	80,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,26	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	67.927,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.927,94	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS-REC FEAS - PPAS III -	36.165,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.165,72	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III -	45.207,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.207,53	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	81.106,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.106,86	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	2.308,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,71	0,00	0,00

Média Complexidade - Portaria									
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	28.060,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.060,66	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	49.978,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.978,04	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	545,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,44	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE	64.529,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.529,01	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - PAIF - PROT INTEGRAL A FAMILIA	2.193,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193,36	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais CONV - MC - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	52.051,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.051,58	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - TRANSF FNDE MANUTENÇÃO DA EDUC	8,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,48	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA	43.008,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.008,09	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA	19,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,35	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEDU- CONST BARRACÃO -	2.227,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.227,26	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV AQUISIÇÃO PATRULHA	21.740,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.740,51	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL	411,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,07	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID	22.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.318,00	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.628,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,11	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEDU CONSTR SALAS	584,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,74	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	48.517,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.517,72	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE EQUIP URBANOS E	70.938,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.938,08	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV FUNDEPAR - REFORMA	59.395,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.395,30	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	5.359,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.359,58	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS EDUCAÇÃO	44.642,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.642,77	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA AQUIS IMPLEMENTOS -	199.312,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.312,56	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL	14.352,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.352,97	0,00	0,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR - IDOSO	50.379,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.379,32	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.750,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.750,38	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	14.800,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.800,18	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - APOIO AO ESPORTE 2018	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB -	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE	371,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,55	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS	1.615,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615,26	0,00	0,00
Retenções em Caráter	32.973,77	0,00	0,00	0,00	32.973,77	0,00	0,00	0,00	0,00

Consignatário									
Fundeb 40%	1.072,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072,11	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.791,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.791,63	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	68.198,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.198,55	0,00	0,00
Salário-Educação	22.043,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.043,36	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.920,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.920,07	0,00	0,00
Atenção Básica	9.798,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.798,67	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.744,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.744,33	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	9.690,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.690,92	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	62.010,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.010,26	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE	8.996,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.996,05	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	103.665,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.665,21	0,00	0,00
RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE	16.013,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.013,45	0,00	0,00
Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	134.469,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.469,17	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	5.940,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,96	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-	31.977,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.977,36	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-	5.523,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.523,99	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - AQUISIÇÃO	56.318,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.318,20	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	16.265,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.265,56	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE	2.725,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,29	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC	9.458,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.458,69	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.003,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.003,39	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- RECURSOS DA SAÚDE	65.359,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.359,91	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SESA 078/2018 -	193,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,54	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.274,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.274,76	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	34.767,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.767,77	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.345.291,34	0,00	0,00	0,00	32.973,77	0,00	2.312.317,57	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	1.070.029,18	3.080,88	125.370,68	4.783,86	0,00	0,00	936.793,76	339.215,89	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. MC PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	28.968,96	0,00	0,00	(28.968,96)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	1.032,00	85,47	0,00	0,00	(1.117,47)	3.550,13	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS-REC FEAS - PPAS III -	0,00	0,00	0,00	357,46	0,00	0,00	(357,46)	2.643,25	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III -	0,00	0,00	0,00	25,60	0,00	0,00	(25,60)	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.990,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854,00	0,00
Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	1.023,40	0,00	0,00	(1.023,40)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais CONV - MC - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	0,00	0,00	0,00	9.961,45	0,00	0,00	(9.961,45)	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,50	0,00
Transferências de Outros Programas - IFP- FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,60	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.012,90	0,00

SEDU- CONST BARRACÃO -									
Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID	0,00	0,00	0,00	6.207,66	0,00	0,00	(6.207,66)	748.589,83	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEDU CONSTR SALAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.446,11	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE EQUIP URBANOS E	0,00	0,00	62.895,00	0,00	0,00	0,00	(62.895,00)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV FUNDEPAR - REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.100,94	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.284,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA AQUIS IMPLEMENTOS -	0,00	0,00	106.645,00	0,00	0,00	0,00	(106.645,00)	26.700,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	100,00	7.175,68	420,00	0,00	0,00	(7.695,68)	16.577,27	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	14.719,00	0,00	0,00	0,00	(14.719,00)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.900,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	1.612,50	0,00	0,00	0,00	(1.612,50)	17.615,48	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	1.225,06	49,87	0,00	0,00	(1.274,93)	17.271,91	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	757,66	156,00	0,00	0,00	(913,66)	2.582,14	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	12.434,52	0,00	0,00	0,00	(12.434,52)	1.613,95	0,00
Atenção Básica	0,00	120,00	3.817,92	0,00	0,00	0,00	(3.937,92)	5.535,15	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.063,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	433,94	0,00	0,00	0,00	(433,94)	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	1.265,58	0,00	0,00	(1.265,58)	20.973,25	0,00
Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.960,71	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	(7.000,00)	1.363,37	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- RECURSOS DA SAÚDE	0,00	0,00	4.092,59	0,00	0,00	0,00	(4.092,59)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,20	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SESA 078/2018 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.296,70	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,70	582,60	0,00	0,00	0,00	(583,30)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.070.029,18	3.301,58	349.794,15	53.305,31	0,00	0,00	663.628,14	2.074.363,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.415.320,52	3.301,58	349.794,15	53.305,31	32.973,77	0,00	2.975.945,71	2.074.363,28	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B027703E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	23.928.076,65
Receita Corrente Liquida Ajustada	23.708.076,65

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.271.158,04	51,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.802.361,39	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.162.243,32	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.522.125,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.052.700,69	-12,76
Limite definido por resolução do senado federal	28.713.691,98	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.414.157,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.828.492,26	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.074.363,79	2.967.153,70

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07DF881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	27.514.430,00	35.407.661,88	6.498.298,19	25.957.902,19	96,38	9.449.759,69	5.297.561,38	23.883.538,91	96,08	11.524.122,97	2.074.363,28
LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	208.000,00	198.000,00	44.897,05	196.189,31	0,73	1.810,69	44.897,05	196.189,31	0,79	1.810,69	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	208.000,00	198.000,00	44.897,05	196.189,31	0,73	1.810,69	44.897,05	196.189,31	0,79	1.810,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.992.355,00	3.160.449,80	555.734,89	2.862.229,18	10,63	298.220,62	554.160,71	2.845.045,58	11,45	315.404,22	17.183,60
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	439.000,00	339.000,00	(6.660,65)	240.087,14	0,89	98.912,86	(6.660,65)	240.087,14	0,97	98.912,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.118.355,00	2.493.749,80	493.245,46	2.314.604,60	8,59	179.145,20	491.671,28	2.297.422,20	9,24	196.327,60	17.182,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.000,00	116.700,00	26.175,42	108.920,95	0,40	7.779,05	26.175,42	108.920,95	0,44	7.779,05	0,00
CONTROLE INTERNO	73.000,00	66.000,00	14.241,87	64.879,62	0,24	1.120,38	14.241,87	64.879,62	0,26	1.120,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	182.000,00	145.000,00	28.732,79	133.736,87	0,50	11.263,13	28.732,79	133.735,67	0,54	11.264,33	1,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.756.400,00	2.360.985,90	271.840,08	1.577.239,20	5,86	783.746,70	271.668,60	1.554.888,60	6,26	806.097,30	22.350,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	430.000,00	60.745,40	397.585,74	1,48	32.414,26	60.145,04	395.059,83	1,59	34.940,17	2.525,91
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	57.000,00	(809,05)	7.000,00	0,03	50.000,00	(114,05)	7.000,00	0,03	50.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.100,00	244.317,74	0,00	240.217,74	0,89	4.100,00	0,00	240.217,74	0,97	4.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	344.000,00	319.096,51	44.514,57	205.242,66	0,76	113.853,85	43.675,97	199.648,42	0,80	119.448,09	5.594,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	859.300,00	1.310.571,65	167.389,16	727.193,06	2,70	583.378,59	167.961,64	712.962,61	2,87	597.609,04	14.230,45
SAÚDE	5.638.655,00	8.475.258,64	1.220.538,22	6.355.273,42	23,60	2.119.985,22	1.300.605,63	6.012.821,26	24,19	2.462.437,38	342.452,16
ATENÇÃO BÁSICA	5.372.155,00	8.064.224,48	1.193.225,94	6.206.593,32	23,05	1.857.631,16	1.273.064,55	5.864.141,16	23,59	2.200.083,32	342.452,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.500,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	27.581,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	230.000,00	353.452,21	27.312,28	148.680,10	0,55	204.772,11	27.541,08	148.680,10	0,60	204.772,11	0,00
EDUCAÇÃO	9.150.275,00	10.685.442,54	2.672.337,34	8.301.544,51	30,82	2.383.898,03	1.879.441,63	7.297.521,21	29,36	3.387.921,33	1.004.023,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	787.100,00	915.300,00	148.537,56	732.410,70	2,72	182.889,30	133.559,35	711.816,63	2,86	203.483,37	20.594,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	351.700,00	336.279,75	36.076,45	286.860,88	1,07	49.418,87	53.810,50	277.318,88	1,12	58.960,87	9.542,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.553.975,00	6.857.256,08	1.345.887,90	5.190.273,45	19,27	1.666.982,63	1.300.737,84	4.979.870,64	20,03	1.877.385,44	210.402,81
ENSINO SUPERIOR	535.000,00	530.000,00	38.818,72	229.699,44	0,85	300.300,56	38.896,72	225.499,44	0,91	304.500,56	4.200,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.840.200,00	1.953.287,79	1.079.920,89	1.790.421,40	6,65	162.866,39	329.341,40	1.031.136,98	4,15	922.150,81	759.284,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.300,00	73.318,92	23.095,82	51.878,64	0,19	21.440,28	23.095,82	51.878,64	0,21	21.440,28	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	0,00	20.000,00	0,08	0,00	0,00
CULTURA	188.000,00	123.100,00	24.720,29	107.919,75	0,40	15.180,25	22.350,67	105.397,96	0,42	17.702,04	2.521,79
DIFUSÃO CULTURAL	188.000,00	123.100,00	24.720,29	107.919,75	0,40	15.180,25	22.350,67	105.397,96	0,42	17.702,04	2.521,79
URBANISMO	502.000,00	980.040,22	204.246,77	596.065,01	2,21	383.975,21	243.679,58	596.065,01	2,40	383.975,21	0,00

INFRA-ESTRUTURA URBANA	111.400,00	549.440,22	99.621,02	173.518,98	0,64	375.921,24	139.053,83	173.518,98	0,70	375.921,24	0,00
SERVIÇOS URBANOS	390.600,00	430.600,00	104.625,75	422.546,03	1,57	8.053,97	104.625,75	422.546,03	1,70	8.053,97	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	748.000,00	976.600,00	119.577,54	801.347,59	2,98	175.252,41	132.090,46	792.460,82	3,19	184.139,18	8.886,77
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	523.000,00	789.100,00	84.338,80	666.248,70	2,47	122.851,30	92.678,80	659.788,70	2,65	129.311,30	6.460,00
CONTROLE AMBIENTAL	225.000,00	187.500,00	35.238,74	135.098,89	0,50	52.401,11	39.411,66	132.672,12	0,53	54.827,88	2.426,77
AGRICULTURA	1.788.145,00	2.741.796,76	648.804,09	1.649.327,53	6,12	1.092.469,23	314.715,49	1.257.328,10	5,06	1.484.468,66	391.999,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.245,00	828.684,14	320.589,99	527.185,99	1,96	301.498,15	86.287,99	292.883,99	1,18	535.800,15	234.302,00
EXTENSÃO RURAL	1.567.900,00	1.913.112,62	328.214,10	1.122.141,54	4,17	790.971,08	228.427,50	964.444,11	3,88	948.668,51	157.697,43
INDÚSTRIA	75.000,00	128.500,00	2.954,05	119.684,98	0,44	8.815,02	2.954,05	119.684,98	0,48	8.815,02	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	75.000,00	128.500,00	2.954,05	119.684,98	0,44	8.815,02	2.954,05	119.684,98	0,48	8.815,02	0,00
COMUNICAÇÕES	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ENERGIA	200.000,00	205.556,88	(3.604,03)	100.841,19	0,37	104.715,69	(3.604,03)	100.841,19	0,41	104.715,69	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	205.556,88	(3.604,03)	100.841,19	0,37	104.715,69	(3.604,03)	100.841,19	0,41	104.715,69	0,00
TRANSPORTE	1.932.000,00	3.090.461,14	637.351,08	2.501.446,17	9,29	589.014,97	449.956,30	2.240.300,28	9,01	850.160,86	261.145,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.932.000,00	3.090.461,14	637.351,08	2.501.446,17	9,29	589.014,97	449.956,30	2.240.300,28	9,01	850.160,86	261.145,89
DESPORTO E LAZER	397.600,00	237.470,00	53.229,54	173.930,97	0,65	63.539,03	39.358,47	150.515,74	0,61	86.954,26	23.415,23
TURISMO	53.000,00	13.870,00	4.128,07	11.225,38	0,04	2.644,62	4.128,07	11.225,38	0,05	2.644,62	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	344.600,00	223.600,00	49.101,47	162.705,59	0,60	60.894,41	35.230,40	139.290,36	0,56	84.309,64	23.415,23
ENCARGOS ESPECIAIS	453.000,00	643.000,00	45.671,28	614.863,38	2,28	28.136,62	45.286,77	614.478,87	2,47	28.521,13	384,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	453.000,00	643.000,00	45.671,28	614.863,38	2,28	28.136,62	45.286,77	614.478,87	2,47	28.521,13	384,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.201.000,00	1.196.437,16	302.209,34	974.581,16	3,62	221.856,00	302.209,34	974.581,16	3,92	221.856,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.715.430,00	36.604.099,04	6.800.507,53	26.932.483,35	100,00	9.671.615,69	5.599.770,72	24.858.120,07	100,00	11.745.978,97	2.074.363,28

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1D97482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.201.000,00	1.196.437,16	302.209,34	974.581,16	100,00	221.856,00	302.209,34	974.581,16	100,00	221.856,00	0,00
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	14.000,00	14.000,00	2.900,94	12.295,32	1,26	1.704,68	2.900,94	12.295,32	1,26	1.704,68	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	14.000,00	14.000,00	2.900,94	12.295,32	1,26	1.704,68	2.900,94	12.295,32	1,26	1.704,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO	258.000,00	315.687,87	142.687,87	302.627,14	31,05	13.060,73	142.687,87	302.627,14	31,05	13.060,73	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.000,00	17.000,00	4.381,92	16.748,46	1,72	251,54	4.381,92	16.748,46	1,72	251,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.000,00	280.187,87	134.663,75	271.158,21	27,82	9.029,66	134.663,75	271.158,21	27,82	9.029,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	7.000,00	986,40	4.274,40	0,44	2.725,60	986,40	4.274,40	0,44	2.725,60	0,00
CONTROLE INTERNO	7.000,00	5.000,00	1.287,60	4.537,74	0,47	462,26	1.287,60	4.537,74	0,47	462,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.000,00	6.500,00	1.368,20	5.908,33	0,61	591,67	1.368,20	5.908,33	0,61	591,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.500,00	71.353,01	11.901,48	49.565,43	5,09	21.787,58	11.901,48	49.565,43	5,09	21.787,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	21.500,00	4.795,68	20.543,15	2,11	956,85	4.795,68	20.543,15	2,11	956,85	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.500,00	49.853,01	7.105,80	29.022,28	2,98	20.830,73	7.105,80	29.022,28	2,98	20.830,73	0,00
SAÚDE	201.000,00	295.796,28	49.659,82	210.134,93	21,56	85.661,35	49.659,82	210.134,93	21,56	85.661,35	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	190.000,00	278.796,28	49.041,16	205.677,62	21,10	73.118,66	49.041,16	205.677,62	21,10	73.118,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	17.000,00	618,66	4.457,31	0,46	12.542,69	618,66	4.457,31	0,46	12.542,69	0,00
EDUCAÇÃO	481.000,00	341.100,00	69.693,35	289.970,14	29,75	51.129,86	69.693,35	289.970,14	29,75	51.129,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.000,00	46.100,00	8.312,90	32.852,57	3,37	13.247,43	8.312,90	32.852,57	3,37	13.247,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00	10.000,00	1.994,15	8.472,27	0,87	1.527,73	1.994,15	8.472,27	0,87	1.527,73	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	381.000,00	208.000,00	43.779,64	182.296,43	18,71	25.703,57	43.779,64	182.296,43	18,71	25.703,57	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	27.000,00	71.000,00	13.390,17	62.490,54	6,41	8.509,46	13.390,17	62.490,54	6,41	8.509,46	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	2.216,49	3.858,33	0,40	2.141,67	2.216,49	3.858,33	0,40	2.141,67	0,00
CULTURA	12.000,00	7.000,00	1.205,64	5.428,51	0,56	1.571,49	1.205,64	5.428,51	0,56	1.571,49	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	7.000,00	1.205,64	5.428,51	0,56	1.571,49	1.205,64	5.428,51	0,56	1.571,49	0,00
URBANISMO	30.000,00	23.000,00	5.391,36	22.996,74	2,36	3,26	5.391,36	22.996,74	2,36	3,26	0,00
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	23.000,00	5.391,36	22.996,74	2,36	3,26	5.391,36	22.996,74	2,36	3,26	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	1.424,43	4.941,17	0,51	58,83	1.424,43	4.941,17	0,51	58,83	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	1.424,43	4.941,17	0,51	58,83	1.424,43	4.941,17	0,51	58,83	0,00
AGRICULTURA	40.000,00	40.500,00	8.978,30	39.906,16	4,09	593,84	8.978,30	39.906,16	4,09	593,84	0,00
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.500,00	8.978,30	39.906,16	4,09	593,84	8.978,30	39.906,16	4,09	593,84	0,00
TRANSPORTE	41.000,00	37.000,00	8.366,15	36.221,62	3,72	778,38	8.366,15	36.221,62	3,72	778,38	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	41.000,00	37.000,00	8.366,15	36.221,62	3,72	778,38	8.366,15	36.221,62	3,72	778,38	0,00
DESPORTO E LAZER	4.500,00	1.000,00	0,00	494,00	0,05	506,00	0,00	494,00	0,05	506,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.500,00	1.000,00	0,00	494,00	0,05	506,00	0,00	494,00	0,05	506,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TOTAL (I) =	1.201.000,00	1.196.437,16	302.209,34	974.581,16	100,00	221.856,00	302.209,34	974.581,16	100,00	221.856,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7843B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.975.500,00	2.975.500,00	2.929.079,92	3.347.208,18
Receita de Contribuições dos Segurados	700.000,00	700.000,00	567.338,10	681.988,05
Civil	700.000,00	700.000,00	567.338,10	681.988,05
Ativo	700.000,00	700.000,00	567.338,10	681.988,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	850.000,00	850.000,00	692.633,75	832.583,62
Civil	850.000,00	850.000,00	692.633,75	832.583,62
Ativo	850.000,00	850.000,00	692.633,75	832.583,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.315.500,00	1.315.500,00	1.458.827,97	1.768.805,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.315.500,00	1.315.500,00	1.458.827,97	1.768.805,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	210.280,10	63.830,87
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	114.390,86	18.949,61
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	100.000,00	100.000,00	95.889,24	44.881,26
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.875.500,00	2.875.500,00	2.833.190,68	3.302.326,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	340.500,00	347.967,16	180.459,48	146.718,81	180.459,48	146.718,81	0,00	0,00
Despesas Correntes	334.500,00	347.467,16	180.459,48	146.718,81	180.459,48	146.718,81	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.310.000,00	1.310.000,00	805.015,47	668.773,33	805.015,47	668.773,33	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.310.000,00	1.310.000,00	805.015,47	668.773,33	805.015,47	668.773,33	0,00	0,00
Aposentadorias	790.000,00	790.000,00	698.839,31	532.834,79	698.839,31	532.834,79	0,00	0,00
Pensões	290.000,00	290.000,00	70.974,48	95.168,44	70.974,48	95.168,44	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	230.000,00	230.000,00	35.201,68	40.770,10	35.201,68	40.770,10	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.650.500,00	1.657.967,16	985.474,95	815.492,14	985.474,95	815.492,14	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	1.225.000,00	1.217.532,84	1.847.715,73	2.486.834,78	1.847.715,73	2.486.834,78	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.475.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.008.688,91	1.886.487,80
Investimentos e Aplicações	16.103.559,45	16.298.899,51
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre Exercício**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre Exercício**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4163DD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00		0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.380.062,11	5.458.895,04	3.500.311,94	1.958.583,10	3.921.167,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.380.062,11	5.458.895,04	3.500.311,94	1.958.583,10	3.921.167,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I– II)	(9.380.062,11)	(5.458.895,04)	-	-	(3.921.167,07)

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7F0F0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃOATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	860.597,86	83,11
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	162.500,00	162.500,00	125.865,85	77,46
1.1.1 - IPTU	115.000,00	115.000,00	109.727,83	95,42
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	47.500,00	47.500,00	16.138,02	33,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	165.206,23	66,08
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	162.736,30	65,09
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	2.469,93	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	294.000,00	294.000,00	248.250,60	84,44
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	244.108,06	97,64
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	44.000,00	44.000,00	4.142,54	9,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	329.000,00	329.000,00	321.275,18	97,65
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.440.000,00	23.440.000,00	20.450.669,83	87,25
2.1 - Cota-parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	9.252.321,53	90,71
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.400.000,00	9.400.000,00	8.883.737,04	94,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	368.584,49	46,07
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.535.000,00	11.535.000,00	9.830.215,00	85,22
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	62.828,52	89,76
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	161.830,34	119,87
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	550.707,67	78,67
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	592.766,77	74,10
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.475.500,00	24.475.500,00	21.311.267,69	87,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.100,00	19.100,00	3.029,43	15,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.655.700,00	3.056.300,00	1.254.205,82	41,04
5.1 - Transferências do salário-educação	272.000,00	272.000,00	250.711,48	92,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.372.900,00	2.773.400,00	1.001.413,84	36,11
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.800,00	10.900,00	2.080,50	19,09
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.400,00	501.400,00	406.112,11	81,00
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	404.202,50	80,84
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.400,00	1.400,00	1.909,61	136,40
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.181.200,00	3.591.800,00	1.663.347,36	46,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.528.000,00	4.528.000,00	3.940.857,96	87,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.880.000,00	1.880.000,00	1.701.190,63	90,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.307.000,00	2.307.000,00	1.966.042,78	85,22
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	12.565,68	89,75
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.000,00	27.000,00	32.365,99	119,87
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	140.000,00	140.000,00	110.141,44	78,67
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	118.551,44	74,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.116.000,00	3.116.000,00	2.735.399,84	87,79
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	2.731.707,41	88,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	3.692,43	23,08

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.428.000,00)	(1.428.000,00)	(1.209.150,55)	84,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.869.000,00	2.981.000,00	2.699.351,06	90,55	2.699.351,06	90,55	0,00
13.1 - Com educação infantil	582.000,00	655.600,00	560.168,02	85,44	560.168,02	85,44	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.287.000,00	2.325.400,00	2.139.183,04	91,99	2.139.183,04	91,99	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.247.000,00	135.921,91	35.898,58	26,41	35.898,58	26,41	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.247.000,00	135.921,91	35.898,58	26,41	35.898,58	26,41	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.116.000,00	3.116.921,91	2.735.249,64	87,75	2.735.249,64	87,75	2.735.249,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	921,91
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	921,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	921,91
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.734.327,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	921,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	921,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	936.000,00	1.064.100,00	925.131,93	86,94	923.556,54	86,79	1.575,39
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	582.000,00	655.600,00	560.168,02	85,44	560.168,02	85,44	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	354.000,00	408.500,00	364.963,91	89,34	363.388,52	88,96	1.575,39
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.514.875,00	6.303.627,81	5.031.940,31	79,83	4.973.237,42	78,89	58.702,89
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.534.000,00	2.461.321,91	2.175.081,62	88,37	2.175.081,62	88,37	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.980.875,00	3.842.305,90	2.886.508,46	75,12	2.827.805,57	73,60	58.702,89
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(29.649,77)	0,00	(29.649,77)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	235.000,00	230.000,00	229.699,44	99,87	225.499,44	98,04	4.200,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	273.200,00	262.200,00	227.090,91	86,61	217.548,91	82,97	9.542,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.959.075,00	7.859.927,81	6.413.862,59	81,60	6.339.842,31	80,66	74.020,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.209.150,55)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	921,91
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	93.430,90
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.114.797,74)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	7.071.869,98
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	33,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	280.000,00	317.451,67	270.561,66	0,00	267.979,52	0,00	2.582,14
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	2.308.700,00	2.710.503,73	1.782.309,39	0,00	871.172,51	0,00	911.136,88
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	2.588.700,00	3.027.955,40	2.052.871,05	0,00	1.139.152,03	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.547.775,00	10.887.883,21	8.466.733,64	77,76	7.478.994,34	68,69	7.553.014,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	37.774,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	921,91	42.445,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.731.707,41	250.711,48
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.735.249,64	272.060,17
48.1 - Orçamento do Exercício	2.735.249,64	267.221,86
48.2 - Restos a Pagar	0,00	4.838,31
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.692,43	946,07
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.072,11	22.043,36
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.072,11	22.043,36

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5FC198C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.647.876,13	23.444.751,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.111.600,00	930.918,46
IPTU	162.500,00	125.865,85
ISS	294.000,00	248.250,60
ITBI	250.000,00	165.206,23
IRRF	329.000,00	321.275,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.100,00	70.320,60
Contribuições	100.000,00	85.015,32
Receita patrimonial	499.450,37	125.950,86
Aplicações Financeiras (II)	499.450,37	125.950,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	26.857.101,92	22.225.746,96
Cota-Parte do FPM	8.320.000,00	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	9.228.000,00	7.864.172,22
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	474.215,33
Cota-Parte do ITR	560.000,00	440.566,23
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	50.262,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00	2.731.707,41
Outras transferências correntes	4.953.101,92	3.113.692,03
Demais receitas correntes	79.723,84	77.120,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	79.723,84	77.120,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.148.425,76	23.318.800,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.791.184,95	1.553.541,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	84.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	84.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.707.184,95	1.553.541,30
Convênios	1.590.000,00	1.116.443,38
Outras Transferências de Capital	2.117.184,95	437.097,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.791.184,95	1.553.541,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.939.610,71	24.872.342,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.026.599,77	20.499.007,15	20.383.226,97	20.315.872,82	60.168,80	63.505,94	63.505,94
Pessoal e encargos sociais	13.388.778,14	10.968.594,92	10.968.594,92	10.968.358,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	15.084,90	14.700,39	14.700,39	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.597.821,63	9.515.327,33	9.399.931,66	9.332.814,22	60.168,80	63.505,94	63.505,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.597.821,63	9.515.327,33	9.399.931,66	9.332.814,22	60.168,80	63.505,94	63.505,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.986.599,77	20.483.922,25	20.368.526,58	20.301.172,43	60.168,80	63.505,94	63.505,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.380.062,11	5.458.895,04	3.500.311,94	3.217.871,94	0,00	152.307,28	152.307,28
Investimentos	9.030.062,11	5.109.626,05	3.151.042,95	2.868.602,95	0,00	152.307,28	152.307,28
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	349.268,99	349.268,99	349.268,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.030.062,11	5.109.626,05	3.151.042,95	2.868.602,95	0,00	152.307,28	152.307,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.017.661,88	25.593.548,30	23.519.569,53	23.169.775,38	60.168,80	215.813,22	215.813,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.426.584,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.019.647,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	125.950,86
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	15.432,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.537.103,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(188.951,06)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	349.268,99	732,09
DEDUÇÕES (XXIX)	4.659.378,96	3.062.224,79
Disponibilidade de Caixa	4.659.378,96	3.062.224,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.722.849,34	3.415.320,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	63.470,38	353.095,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.310.109,97)	(3.061.492,70)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.248.617,27)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(289.625,35)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		(958.991,92)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		(1.069.510,30)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.315.037,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.315.037,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97198B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	84.000,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	84.000,00	0,00	84.000,00
Alienação de Bens Móveis	84.000,00	0,00	84.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	84.000,00	0,00	84.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	99.896,80	34.719,00	34.719,00	20.000,00	0,00	0,00	65.177,80
Investimentos	99.896,80	34.719,00	34.719,00	20.000,00	0,00	0,00	65.177,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	99.896,80	34.719,00	34.719,00	20.000,00	0,00	0,00	65.177,80

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	72,96	(34.719,00)	(34.646,04)

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92719A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.915.579,58	23.444.751,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A777F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.035.500,00	1.035.500,00	860.597,86	83,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	109.727,83	95,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	162.736,30	65,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	244.108,06	97,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	329.000,00	329.000,00	321.275,18	97,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.000,00	37.000,00	3.958,38	10,70
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	16.102,78	35,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.500,00	9.500,00	2.689,33	28,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.640.000,00	22.640.000,00	20.082.085,34	88,70
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	8.883.737,04	94,51
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	550.707,67	78,67
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	592.766,77	74,10
Cota-Parte ICMS	11.535.000,00	11.535.000,00	9.830.215,00	85,22
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	161.830,34	119,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	62.828,52	89,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	62.828,52	89,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.675.500,00	23.675.500,00	20.942.683,20	88,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.847.030,00	3.487.320,91	1.658.210,10	47,55
Provenientes da União	1.628.330,00	2.561.400,73	1.364.482,59	53,27
Provenientes dos Estados	218.700,00	925.920,18	293.727,51	31,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.847.030,00	3.487.320,91	1.658.210,10	47,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial (e)	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	5.593.255,00	6.687.509,07	5.319.724,78	79,55	5.290.779,48	79,11	28.945,30
Pessoal e encargos sociais	2.858.055,00	3.154.099,01	2.612.741,78	82,84	2.612.741,78	82,84	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.735.200,00	3.533.410,06	2.706.983,00	76,61	2.678.037,70	75,79	28.945,30
DESPESAS DE CAPITAL	246.400,00	2.083.545,85	1.245.683,57	59,79	932.176,71	44,74	313.506,86
Investimentos	246.400,00	2.083.545,85	1.245.683,57	59,79	932.176,71	44,74	313.506,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.839.655,00**	**8.771.054,92**	**6.565.408,35**	**74,85**	**6.222.956,19**	**70,95**	**342.452,16**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.211.730,00	3.873.262,80	2.526.409,34	38,48	2.205.039,58	35,43	321.369,76
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.189.730,00	3.529.889,16	2.287.877,17	34,85	2.140.804,11	34,40	147.073,06
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	22.000,00	343.373,64	238.532,17	3,63	64.235,47	1,03	174.296,70
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	60.000,00	0,91	60.000,00	0,96	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.211.730,00**	**3.873.262,80**	**2.586.409,34**	**39,39**	**2.265.039,58**	**36,40**	**321.369,76**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				**3.978.999,01**	**60,61**	**3.957.916,61**	**63,60**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E							19,00

LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	837.596,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	23.752,95	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	5.562.155,00	8.343.020,76	6.412.270,94	97,67	6.069.818,78	97,54	342.452,16
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.500,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	241.000,00	370.452,21	153.137,41	2,33	153.137,41	2,46	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.839.655,00**	**8.771.054,92**	**6.565.408,35**	**100,00**	**6.222.956,19**	**100,00**	**342.452,16**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F24D1DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

EDITAL Nº 12/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 25/01/2019 à 28/01/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	**Candidato**	**Rg. nº**	**Data Nasc.**	**Cargo:**	**Pontuação**	**Classificação**
85/2018	Eunice de Camargo	10.670.779-0	15/06/1984	Professor de Anos Iniciais	26	5
95/2018	Soeli Maria Roesler	220.453-9	22/10/1968	Professor de Educação Infantil	23,50	7
50/2018	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor de Educação Infantil	22,50	8
48/2018	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Educação Infantil	22,50	9

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F25F7C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

2019
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 4317 - Decreto 1686/2019 - 21/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-36.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.162,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	-36.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.162,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 4317 - Decreto 1686/2019 - 21/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-13.622,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.622,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	-13.622,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.622,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 4317 - Decreto 1686/2019 - 21/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-11.548,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.548,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	-11.548,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.548,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00762 - CONVENIO 441/2018-PROGRAMACOLETASELETIVA							
Lei/Ato 4317 - Decreto 1686/2019 - 21/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-284.031,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-284.031,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	-284.031,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-284.031,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01494 - Bloco de Custeio das Ações e							

Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 4317 - Decreto 1686/2019 - 21/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	-445.364,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.364,69
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:786F4F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010/2019

DATA: 23 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Declara bens inservíveis da Administração Municipal e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
CONSIDERANDO, que os bens abaixo relacionados encontram-se inservíveis, representando prejuízo ao erário público municipal mantê-los, tendo em vista que sua manutenção é demasiadamente onerosa em virtude do uso prolongado e desgaste prematuro.
DECRETA
Art. 1º Fica declarado como inservível para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens abaixo relacionados.

item	Nome e descrição dos bens
1	FORD FUSION V6 3.0, 2011/2011, PL.: ATZ-1115 (PR), CH.: 3FAHP0CG6BR253338
2	VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2002/2002, PL.: AJC- 5995 (PR), CH.: 9BWCA05X92T088179
3	VOLKSWAGEN GOL 16 V POWER 1.0, 2001/2002, PL.: AKD- 1982 (PR), CH.: 9BWCA05X22T067402
4	RENAULT SCENIC EXP 1616V 1.6, 2004/2004, PL.: ILS- 2822 (PR), CH.: 93YJA00224J488566
5	RENAULT MASTER ALTECHAMB 2.5 (AMBULÂNCIA), 2005/2006, PL.: ANL- 9115 (PR), CH.: 93YADCUD56J696315
6	RENAULT TRAFIC FCC 2.0, 2000/2001, PL.: AGE- 6652 (PR), CH.: 8A1T31NZZ1L199167
7	IVECO FIAT DAILY 3510 VAN (AMBULÂNCIA), 2001/2001, PL.: ABW- 2108 (PR), CH.: 93ZC3570118301205
8	CAMINHÃO GMC12170, 1996/1996, PL.: AGP-3761 (PR), CH.: 1GDM7H1J5TJ516495
9	CAVALO MECÂNICO SCANIA L111S, 1979/1979, PL.: AEZ-9579 (PR), CH.: 3206541
10	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416C 4x2, 1996, SÉRIE: 5YN01814
11	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930R 4x4, 1988, CAP: Não Visualizado, SÉRIE: 57Z01219
12	TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D-50 15C 4x4, 1987, SÉRIE: B-5083
13	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO IAC,CAP:5000 KG
14	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO JAN LANCER ORGÂNICO, ANO: 2003, SÉRIE 020RS15, CAP: 6000 KG
15	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ORGÂNICO E CALCÁRIO JAN LANCER, CAP: 6000 KG E SUCATA DE PLANTADEIRA FANKHAUSER 415
16	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO
17	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO IAC, SÉRIE 1275, CAP:5000 KG
18	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO IAC, CAP: 3000 L
19	SUCATAS DE 04 ROÇADEIRA TRATORIZADAS
20	SUCATAS DE 04 ADUBADEIRAS E 02 DISTRIBUIDORAS DE UREIA
21	MOTOSSEGADEIRA MISSAGRO F.B. 01, ANO: 2006, SÉRIE: 2039
22	PRENSA PARA SEMENTE DE GIRASSOL PG-400
23	PULVERIZADOR TRAÇÃO ANIMAL TRITON TR-397 (2001), ANO: 2006, SÉRIE: 66
24	PULVERIZADOR AGRÍCOLA TRATORIZADO JACTO PJ 600 BC, SÉRIE: 0935
25	PULVERIZADOR AGRÍCOLA TRATORIZADA FM COPLING
26	SUCATAS DE 03 ENSILADEIRAS DE FORRAGEM
27	SUCATA DE ANCINHO ENLEIRADOR
28	SUCATA DE CAIXA METÁLICA PARA ÁGUA
29	PICADOR E TRITURADOR CREMASCO ECOSUPER
30	SUCATA DE FERRO (APROX:5000 KG)
31	CORTADOR DE GRAMA BRANCO B2T 3800TR
32	SUCATAS DE 03 ENSILADEIRAS E 01 SEGADEIRA PARA PASTAGENS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:F16ADF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **62/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - A empresa vencedora terá prazo de 10 dias após abertura da sessão para apresentar mostra de uma peça de cada lote tamanho 08 anos, conforme especificação contida no termo de referência e mais dois metros do tecido seletel –plus e a malha poliviscose utilizado na confecção dos uniformes.
A) A amostra do tecido apresentada pela licitante será encaminhada para fins de análise pela equipe avaliadora.
PARAGRAFO SEXTO - Quanto aos materiais – tecido, tamanhos, quantidades, etc, deverá ser obedecido/seguido o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte integrante da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PONTOCOM BRINDES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIONISIO SPESSATO N° 132, FRANCISCO BELTRÃO-PR
CNPJ: 18.036.328/0001-23
LOTE 4: CAMISETA MANGA CURTA

TAMANHO/ NUMERAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
0 a 1 ano	50	17,01	850,50
2	60	18,09	1.085,40
4	290	18,09	5.246,10
6	590	19,50	11.505,00
8	460	19,50	8.970,00
10	460	21,50	9.890,00
12	360	21,50	7.740,00
14	180	23,20	4.176,00
16	100	23,20	2.320,00
P	80	25,00	2.000,00
M	60	25,25	1.515,00
G	30	25,00	750,00
GG	40	26,30	1.052,00
TOTAL	**2.760**		**57.100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.07.12.366.1400.2.014.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.07.12.367.1400.2.015.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 07/11/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Pontocom Brindes LTDA - ME
DOUGLAS JOSE WAIAND
CPF 021.394.299-23

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

SIRLEY FERREIRA ESMA
Gestora do Contrato

Republicado por ter sido publicado com erro.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:350B28B7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.935.815,00	1.935.815,00	419.659,15	21,68	1.910.337,72	98,68	25.477,28
Receitas Correntes	1.935.815,00	1.935.815,00	419.659,15	21,68	1.910.337,72	98,68	25.477,28
Contribuições	687.985,00	687.985,00	228.975,65	33,28	967.684,57	140,65	(279.699,57)
Contribuições Sociais	687.985,00	687.985,00	228.975,65	33,28	967.684,57	140,65	(279.699,57)
Receita Patrimonial	1.247.830,00	1.247.830,00	190.683,50	15,28	942.653,15	75,54	305.176,85
Valores Mobiliários	1.247.830,00	1.247.830,00	190.683,50	15,28	942.653,15	75,54	305.176,85
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	238.103,63	16,46	1.857.846,81	128,41	(411.086,81)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.382.575,00	3.382.575,00	657.762,78	19,45	3.768.184,53	111,40	(385.609,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.382.575,00	3.382.575,00	657.762,78	19,45	3.768.184,53	111,40	(385.609,53)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.382.575,00	3.382.575,00	657.762,78	19,45	3.768.184,53	111,40	(385.609,53)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	880.000,00	-	-	880.000,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	880.000,00	-	-	880.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	3.371.208,00	4.251.208,00	653.320,66	2.869.812,59	1.381.395,41	653.320,66	2.869.812,59	1.381.395,41	2.869.812,59	-

(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	2.369.586,00	3.249.586,00	653.320,66	2.869.812,59	379.773,41	653.320,66	2.869.812,59	379.773,41	2.869.812,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.021.330,00	2.781.330,00	589.872,67	2.481.674,36	299.655,64	589.872,67	2.481.674,36	299.655,64	2.481.674,36	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.256,00	468.256,00	63.447,99	388.138,23	80.117,77	63.447,99	388.138,23	80.117,77	388.138,23	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.622,00	1.001.622,00	-	-	1.001.622,00	-	-	1.001.622,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.382.575,00	4.262.575,00	653.320,66	2.869.812,59	1.392.762,41	653.320,66	2.869.812,59	1.392.762,41	2.869.812,59	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.382.575,00	4.262.575,00	653.320,66	2.869.812,59	1.392.762,41	653.320,66	2.869.812,59	1.392.762,41	2.869.812,59	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	898.371,94	-	-	898.371,94	-	898.371,94	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.382.575,00	4.262.575,00	653.320,66	3.768.184,53	-	653.320,66	3.768.184,53	1.392.762,41	3.768.184,53	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	238.103,63	16,46	1.857.846,81	-	(411.086,81)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.446.760,00	1.446.760,00	238.103,63	16,46	1.857.846,81	-	(411.086,81)
Contribuições	1.446.760,00	1.446.760,00	238.103,63	16,46	1.857.846,81	-	(411.086,81)
Contribuições Sociais	1.446.760,00	1.446.760,00	238.103,63	16,46	1.857.846,81	-	(411.086,81)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 08h e 41m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RAFAEL PISTORI
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A367A341

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Fundo de Previdencia de Catanduvas - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre
Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.371.208,00**	**4.251.208,00**	**653.320,66**	**2.869.812,59**	**100,00**	**1.381.395,41**	**653.320,66**	**2.869.812,59**	**100,00**	**1.381.395,41**	**0,00**
Administração	111.607,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00
Administração Geral	111.607,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00
Previdência Social	2.257.979,00	3.137.979,00	653.320,66	2.869.812,59	100,00	268.166,41	653.320,66	2.869.812,59	100,00	268.166,41	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.257.979,00	3.137.979,00	653.320,66	2.869.812,59	100,00	268.166,41	653.320,66	2.869.812,59	100,00	268.166,41	0,00
Reserva de Contingência	1.001.622,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00	0,00
Reserva de Contingência	1.001.622,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.382.575,00**	**4.262.575,00**	**653.320,66**	**2.869.812,59**	**100,00**	**1.392.762,41**	**653.320,66**	**2.869.812,59**	**100,00**	**1.392.762,41**	**0,00**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00
Administração	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00
Administração Geral	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00
TOTAL	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 09h e 00m.											

RAFAEL PISTORI
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BA0D22EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.607.525,00	2.607.525,00	2.912.078,53	3.928.748,56
Receita de Contribuições dos Segurados	687.985,00	687.985,00	967.684,57	972.353,56
Civil	687.985,00	687.985,00	967.684,57	972.353,56
Ativo	684.885,00	684.885,00	967.684,57	972.353,56
Inativo	1.550,00	1.550,00	-	-
Pensionista	1.550,00	1.550,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	671.710,00	671.710,00	1.001.740,81	997.767,54
Civil	671.710,00	671.710,00	1.001.740,81	997.767,54
Ativo	671.710,00	671.710,00	1.001.740,81	997.767,54
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.247.830,00	1.247.830,00	942.653,15	1.282.611,16
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.247.830,00	1.247.830,00	942.653,15	1.282.611,16
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	676.016,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	676.016,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**2.607.525,00**	**2.607.525,00**	**2.912.078,53**	**3.928.748,56**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	463.996,00	583.996,00	388.138,23	402.551,43	388.138,23	402.551,43	-	-
Despesas Correntes	463.996,00	583.996,00	388.138,23	402.551,43	388.138,23	402.551,43	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	1.916.957,00	2.676.957,00	2.481.674,36	2.162.428,56	2.481.674,36	2.162.428,56	-	-
Benefícios - Civil	1.916.957,00	2.676.957,00	2.481.674,36	2.162.428,56	2.481.674,36	2.162.428,56	-	-
Aposentadorias	1.550.100,00	2.150.100,00	2.009.839,96	1.750.512,10	2.009.839,96	1.750.512,10	-	-
Pensões	366.857,00	526.857,00	471.834,40	411.916,46	471.834,40	411.916,46	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2.380.953,00**	**3.260.953,00**	**2.869.812,59**	**2.564.979,99**	**2.869.812,59**	**2.564.979,99**	**-**	**-**

RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**226.572,00**	**(653.428,00)**	**42.265,94**	**1.363.768,57**	**42.265,94**	**1.363.768,57**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	12.591.967,54	11.693.595,60
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 09h e 06m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa		

RAFAEL PISTORI
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:61B6AB43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2019

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e Cronograma Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito do Município de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º *LEI Nº 1495/2018*. – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº LEI Nº 1532/2018 – Lei Orçamentária Anual, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 e dos artigos 4º, 8º e 9º, da Lei Complementar Federal 101/00 e demais legislações que disciplina a matéria:

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral, para o exercício financeiro de 2019, na forma dos Anexos deste Decreto, consoante ao disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/00.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovadas através da Lei Municipal nº LEI Nº 1532/2018, de 21/12/2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos anexos deste Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º - O Cronograma Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação, poderão ser feitos mensalmente visando sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - A utilização dos créditos orçamentários liberados pelas unidades orçamentárias, para fins de emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura dos compromissos a serem assumidos.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro em 23 de janeiro de 2019.

LUIZ OTAVIO GELLER SARAIVA.
Prefeito Municipal

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2019 (LRF, Art. 13)							
Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	**9.068.733,71**	**9.068.733,71**	**9.068.733,71**	**9.068.733,71**	**9.068.733,71**	**9.068.733,71**	**54.412.402,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	**465.269,67**	**465.269,67**	**465.269,67**	**465.269,67**	**465.269,67**	**465.269,67**	**2.791.617,99**

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	**84.315,93**	**84.315,93**	**84.315,93**	**84.315,93**	**84.315,93**	**84.315,93**	**505.895,56**
RECEITA PATRIMONIAL	**19.206,41**	**19.206,41**	**19.206,41**	**19.206,41**	**19.206,41**	**19.206,41**	**115.238,47**
RECEITA AGROPECUARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INDUSTRIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.999.221,71**	**7.999.221,71**	**7.999.221,71**	**7.999.221,71**	**7.999.221,71**	**7.999.221,71**	**47.995.330,27**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**60.746,97**	**60.746,97**	**60.746,97**	**60.746,97**	**60.746,97**	**60.746,97**	**364.481,83**
RECEITAS DE CAPITAL	**439.973,02**	**439.973,02**	**439.973,02**	**439.973,02**	**439.973,02**	**439.973,02**	**2.639.838,11**
OPERAÇÃO DE CREDITO	**432.301,80**	**432.301,80**	**432.301,80**	**432.301,80**	**432.301,80**	**432.301,80**	**2.593.810,80**
ALIENAÇÃO DE BENS	**7.671,22**	**7.671,22**	**7.671,22**	**7.671,22**	**7.671,22**	**7.671,22**	**46.027,31**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**56.099,39**	**56.099,39**	**56.099,39**	**56.099,39**	**56.099,39**	**56.099,39**	**336.596,31**
DEDUÇÕES FORMAÇÃO FUNDEB	1.150.383,81	1.150.383,81	1.150.383,81	1.150.383,81	1.150.383,81	1.150.383,81	**6.902.302,84**
TOTAL DAS RECEITAS	**9.508.706,72**	**9.508.706,72**	**9.508.706,72**	**9.508.706,72**	**9.508.706,72**	**9.508.706,72**	**47.510.099,39**

LUIZ OTAVIO GULLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora CRC-PR 058.081/O-9

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
DESPESAS CORRENTES	**7.174.060,48**	**7.174.060,48**	**7.174.060,48**	**7.174.060,48**	**7.174.060,48**	**7.174.060,48**	**43.044.362,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.738.120,26**	**3.738.120,26**	**3.738.120,26**	**3.738.120,26**	**3.738.120,26**	**3.738.120,26**	**22.428.721,53**
Aplicacoes Diretas	3.738.120,26	3.738.120,26	3.738.120,26	3.738.120,26	3.738.120,26	3.738.120,26	22.428.721,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	**9.223,05**	**9.223,05**	**9.223,05**	**9.223,05**	**9.223,05**	**9.223,05**	**55.338,32**
Aplicacoes Diretas	9.223,05	9.223,05	9.223,05	9.223,05	9.223,05	9.223,05	55.338,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.426.717,17**	**3.426.717,17**	**3.426.717,17**	**3.426.717,17**	**3.426.717,17**	**3.426.717,17**	**20.560.303,00**
Aplicacoes Diretas	3.426.717,17	3.426.717,17	3.426.717,17	3.426.717,17	3.426.717,17	3.426.717,17	20.560.303,00
DESPESAS DE CAPITAL	**704.990,30**	**704.990,30**	**704.990,30**	**704.990,30**	**704.990,30**	**704.990,30**	**4.229.941,77**
INVESTIMENTOS	**529.974,84**	**529.974,84**	**529.974,84**	**529.974,84**	**529.974,84**	**529.974,84**	**3.179.849,04**
Aplicacoes Diretas	529.974,84	529.974,84	529.974,84	529.974,84	529.974,84	529.974,84	3.179.849,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	**1.145,83**	**1.145,83**	**1.145,83**	**1.145,83**	**1.145,83**	**1.145,83**	**6.875,00**
Aplicacoes Diretas	1.145,83	1.145,83	1.145,83	1.145,83	1.145,83	1.145,83	6.875,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	**173.869,62**	**173.869,62**	**173.869,62**	**173.869,62**	**173.869,62**	**173.869,62**	**1.043.217,73**
Aplicacoes Diretas	173.869,62	173.869,62	173.869,62	173.869,62	173.869,62	173.869,62	1.043.217,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**39.299,13**	**39.299,13**	**39.299,13**	**39.299,13**	**39.299,13**	**39.299,13**	**235.794,77**
TOTAL DES DESPESAS	**7.918.349,90**	**7.918.349,90**	**7.918.349,90**	**7.918.349,90**	**7.918.349,90**	**7.918.349,90**	**47.510.099,39**

LUIZ OTAVIO GUELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora CRC-PR 058.081/O-9

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:8A946972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA GUARATEC MANUTENCAO EM POCOS ARTESIANOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 089/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: GUARATEC MANUTENCAO EM POCOS ARTESIANOS LTDA, sediada a RUA NOVA LONDRINA, 54 - CEP: 85070620 - BAIRRO: SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.360.585/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LOURIVAL DA ROCHA, portador do RG nº e do CPF nº 371.256.729-49.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção de poços artesianos, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO MANUTENÇÃO POÇO ARTESIANO	UN	5,00	2.100,00	10.500,00
2	BARRA TUBO GALVANIZADO C / ROSCA 1.1/2 POL 6MT	UN	82,00	150,50	12.341,00
3	CABO ELÉTRICO PP FLEXIVEL 3VIAS 6MM	M	250,00	13,40	3.350,00
4	BOMBA DÁGUA SUBMERSA TRIFASICA 380VTS BOMBA DÁGUA SUBMERSA TRIFASICA 380VTS IGUAL OU SUPERIOR EBARA. - Potência: 2 HP / 1,49 Kw;- Diâmetro máximo: 98 mm;- Pol BSP: 1 1/2"; - Vazão máxima: 6,8 m³/h (Pressão: 2 m.c.a);- Vazão mínima: 2,6 m³/h (Pressão: 7 m.c.a);	UN	2,00	4.415,00	8.830,00
5	PAINEL QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO	UN	2,00	1.168,20	2.336,40
6	REFORMA BOMBA POÇO ARTESIANO	UN	2,00	2.795,00	5.590,00
7	LIMPEZA POÇO ARTESIANO	UN	3,00	400,00	1.200,00
8	DESLOCAMENTO	UN	3,00	400,00	1.200,00
9	CAIXA DE AGUA 10 MIL LTS COMPLETA	UN	1,00	2.755,00	2.755,00
48.102,40					

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela administração em perfeitas condições, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata..

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2290	09.001.20.541.0010.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	09.001.20.605.0010.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 089/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	***GUARATEC MANUTENCAO EM POCOS ARTESIANOS LTDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 04.360.585/0001-01
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9E47147A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 004/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,
R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
3502	CLEBERSON APARECIDO HERRERA	ODONTOLOGO	2018/2019	30	14/01/2019 A 12/02/2019
20001	MARIA RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	15	19/01/2019 A 02/02/2019
5501	ANA PAULA EDUARDO	OPERARIO	201/2018	15	04/01/2019 A 18/01/2019
23901	BEATRIZ SILVA SANTOS	TELEFONISTA	2018/2019	30	31/01/2019 A 01/03/2019
16601	CELMA CRISTINA FRANCISCO	AUX DE ENFERMAGEM	2017/2018	30	11/02/2019 A 12/03/2019
85901	REBECA DOS SANTOS SPARAPAN	ODONTOLOGO	2017/2018	15	13/02/2019 A 27/02/2019
107401	PATRICIA APARECIDA WILHANS SPARAPAN	TECNICA EM ENFERMAGEM	2017/2018	30	04/02/2019 A 05/03/2019
102901	MARCIA MACHADO DOS SANTOS MUNDO	ENFERMEIRA	2017/2018	30	15/02/2019 A 16/03/2019
1501	ELISANGELA DE ALMEIDA SANTOS	OPERARIO	2017/2018	30	06/02/2019 A 07/03/2019

II – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4601	OSWALDO MITIO KIKUCHI	FISCAL	2017/2018	30	04/02/2019 A 05/03/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8731DFEB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.189.250,00	21.536.544,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.725.000,00	3.772.449,84
I.P.T.U.	519.000,00	1.355.837,17
I.S.S.	558.000,00	944.131,26
I.T.B.I.	100.000,00	688.138,68
I.R.R.F.	275.000,00	464.451,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.000,00	319.891,57
Contribuições	550.000,00	861.668,54
Receita Patrimonial	115.050,00	70.562,79
Aplicaçoes Financeiras(ll)	113.050,00	67.662,79
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.900,00
Transferencias Correntes	17.742.700,00	16.771.189,24
Cota-Parte do FPM	9.470.000,00	7.182.546,41
Cota-Parte do ICMS	3.760.000,00	4.005.997,75
Cota-Parte do IPVA	456.000,00	418.862,44
Cota-Parte do ITR	160.000,00	216.921,50
Transferencias da LC 87/1996	25.600,00	25.653,48
Transferencias da LC 61/1989	56.000,00	69.647,54
Transferencias do FUNDEB	2.400.000,00	2.354.885,34
Outras Transferencias Correntes	1.415.100,00	2.496.674,78
Demais Receitas Correntes	56.500,00	60.673,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	56.500,00	60.673,87

RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.076.200,00	21.468.881,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.943.750,00	871.285,35
Operaçao de Credito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Emprestimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporarios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferencias de Capital	1.928.750,00	871.285,35
Convenios	0,00	0,00
Outras Transferencias de Capital	1.928.750,00	871.285,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.943.750,00	871.285,35
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**22.019.950,00**	**22.340.166,84**

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.117.525,81	19.729.394,94	19.708.296,96	18.748.297,53	761.189,72	12.065,20	12.065,20
Pessoal e Encargos Sociais	12.485.995,10	11.836.250,29	11.836.250,29	11.681.197,43	149.547,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	133.000,00	132.331,05	132.331,05	132.331,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.498.530,71	7.760.813,60	7.739.715,62	6.934.769,05	611.642,18	12.065,20	12.065,20
Transferencias Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.498.530,71	7.760.813,60	7.739.715,62	6.934.769,05	611.642,18	12.065,20	12.065,20
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.984.525,81	19.597.063,89	19.575.965,91	18.615.966,48	761.189,72	12.065,20	12.065,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.268.257,24	2.099.153,76	1.805.293,76	1.805.293,76	60.998,67	193.712,37	193.712,37
Investimentos	4.436.597,24	1.267.543,56	973.683,56	973.683,56	60.998,67	193.712,37	193.712,37
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Emprestimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	831.660,00	831.610,20	831.610,20	831.610,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.436.597,24	1.267.543,56	973.683,56	973.683,56	60.998,67	193.712,37	193.712,37
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRI MARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.421.123,05**	**20.864.607,45**	**20.549.649,47**	**19.589.650,04**	**822.188,39**	**205.777,57**	**205.777,57**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [Xlla - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.722.550,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referenda	0,00
JUROS NOMINAIS	Ate o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	67.662,79
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.580.875,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	209.338,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referenda	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Ate o Bimestre/2018(b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.997.382,68	2.472.624,30
DEDUÇÕES (XXIX)	433.150,27	759.321,54
Disponibilidade de Caixa	433.150,27	759.321,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.605.377,71	2.259.062,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.172.227,44	1.499.740,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.564.232,41	1.713.302,76
RESULTADO NOMINAL -Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa -XXXIb)		850.929,65

AJUSTE METODOLOGICO	Ate o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	672.486,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	178.442,86
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.691.655,29
INFORMACOES ADICIONAIS	PREVISAO ORCAMENTARIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.165.086,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superavit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de Creditos Adicionais	2.165.086,66

RESERVA ORQAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4CFC5822

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARAÇU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAgfIES DE CREDITO' (I)	**0,00**			**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAQAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.268.257,24	2.099.153,76	1.805.293,76	293.860,00	3.169.103,48
(-) Incentives Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESADE CAPITAL LIQUIDA(II):	**5.268.257,24**	**2.099.153,76**	**1.805.293,76**	**293.860,00**	**3.169.103,48**
RESULTADO PARA APURAgAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.268.257,24**	**-2.099.153,76**	-	-	**-3.169.103,48**

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ABB95CF6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARAÇU

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.482.000,00	1.482.000,00	618.640,25	3.452.558,27	232,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	549.000,00	549.000,00	238.216,38	1.355.837,17	246,96
1.1.1- IPTU	460.000,00	460.000,00	98.547,97	838.530,86	182,29
1.1.2- Muitas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	89.000,00	89.000,00	139.668,41	517.306,31	581,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	74.576,59	688.138,68	688,14
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	73.426,18	665.427,42	665,43
1.2.2- Muitas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	1.150,41	22.711,26	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Quaisquer Natureza - ISS	558.000,00	558.000,00	202.623,31	944.131,26	169,20
1.3.1-ISS	550.000,00	550.000,00	202.242,72	929.914,58	169,08
1.3.2- Muitas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	380,59	14.216,68	177,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	103.223,97	464.451,16	168,89
1.4.1- IRRF	275.000,00	275.000,00	103.223,97	464.451,16	168,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4*, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Muitas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.202.000,00	17.202.000,00	3.020.822,08	14.805.090,22	86,07
2.1- Cota-Parte FPM	11.630.000,00	11.630.000,00	1.976.933,01	8.883.737,04	76,39
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.599.150,49	8.505.954,52	78,76
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	830.000,00	830.000,00	377.782,52	377.782,52	45,52
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	894.076,50	5.007.496,92	106,54
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	32.000,00	32.000,00	5.344,46	32.066,76	100,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	15.241,20	87.059,45	124,37
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	105.556,56	271.151,77	135,58
2.6- Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	23.670,35	523.578,28	91,86
2.7- Cota-Parte lOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.684.000,00	18.684.000,00	3.639.462,33	18.257.648,49	97,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	133,54	1.005,39	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	299.000,00	299.000,00	40.721,21	300.214,74	100,41
5.1- Transferências do Salario - Educação	222.000,00	222.000,00	40.049,86	195.471,48	88,05
5.2- Outras transferências do FNDE	77.000,00	77.000,00	0,00	100.125,67	130,03
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	671,35	4.617,59	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS		0,00	3,66	437,01	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	3,66	437,01	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8	299.000,00	299.000,00	40.858,41	301.657,14	100,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	2.334.400,00	2.334.400,00	349.792,58	1.883.961,93	80,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	319.830,07	1.701.190,63	78,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	1.068,88	6.413,28	100,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	3.048,24	17.411,91	124,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	40.000,00	40.000,00	21.111,29	54.230,27	135,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEE - (20% de 2.6)	114.000,00	114.000,00	4.734,10	104.715,84	91,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	397.813,36	2.356.560,38	98,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	397.606,63	2.354.885,34	98,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	206,73	1.675,04	0,00
12- RESULTADO LIOUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	65.600,00	65.600,00	47.814,05	470.923,41	717,87
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	65.600,00	65.600,00	47.814,05	470.923,41	717,87
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA <d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre O)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGI'	2.350.000,00	2.578.652,10	2.302.965,72	89,31	2.302.965,72	89,31	0,00
13.1- Com Educação Infantil	917.200,00	1.199.602,10	1.127.546,90	93,99	1.127.546,90	93,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.432.800,00	1.379.050,00	1.175.418,82	85,23	1.175.418,82	85,23	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	50.000,00	70.000,00	56.490,07	80,70	56.402,77	80,58	87,30
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	50.000,00	70.000,00	56.490,07	80,70	56.402,77	80,58	87,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA <d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre O)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.400.000,00	2.648.652,10	2.359.455,79	89,08	2.359.368,49	89,08	87,30

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	87,30
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	87,30
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	87,30

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.359.281,19
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,73
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEOUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	16.030,05
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTRE DE 2018	16.030,05

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA <d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NAO PROCESSADOS(i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre O)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.681.330,00	2.454.717,51	2.125.487,33	86,59	2.125.487,33	86,59	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	917.200,00	1.199.602,10	1.127.546,90	93,99	1.127.546,90	93,99	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impo	764.130,00	1.255.115,41	997.940,43	79,51	997.940,43	79,51	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.387.580,00	3.084.753,87	2.569.884,07	83,31	2.569.796,77	83,31	87,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.482.800,00	1.449.050,00	1.231.908,89	85,01	1.231.821,59	85,01	87,30
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impo	904.780,00	1.635.703,87	1.341.120,56	81,99	1.341.120,56	81,99	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabiliza	0,00	0,00	-3.145,38	0,00	-3.145,38	0,00	0,00
24- ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	48.300,00	96,60	48.300,00	96,60	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	133.000,00	206.000,00	167.806,87	81,46	167.806,87	81,46	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.251.910,00	5.795.471,38	4.911.478,27	84,75	4.911.390,97	84,75	87,30

DEDUÇÕS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	470.923,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DEAPLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.675,04
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.030,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	69.058,23
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46	10.532,88
36- TOTAL DAS DEDUQOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	568.219,61
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.127.151,79
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA UQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA <d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NAO PROCESSADOS(i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre O)	% (h) = «g+i)/d)x100	

39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO	222.000,00	421.478,19	222.380,62	52,76	222.380,62	52,76	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	62.000,00	176.917,90	161.698,43	91,40	161.698,43	91,40	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	284.000,00	598.396,09	384.079,05	64,18	384.079,05	64,18	0,00

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA <d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NAO PROCESSADOS(i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre O)	% (h) = «g+i)/d)x100	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.535.910,00	6.393.867,47	5.295.557,32	82,82	5.295.470,02	82,82	87,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATE O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.815,01	10.532,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	20.918,78	199.574,19
47- {+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	2.354.885,34	195.471,48
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	2.357.542,34	221.266,78
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.348.800,17	221.266,78
48.2- RESTOSAPAGAR	8.742,17	0,00
49- (+) RECEITA DEAPLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	1.675,04	4.617,59
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATE O BIMESTRE	19.936,82	178.396,48
51- {-§-) AJUSTES	-3.065,05	-2.804,87
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-3.065,05	-2.804,87
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.871,77	175.591,61

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:50E538B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.400.000,00	20.207.248,03	3.463.496,14	14.545.162,00	5.662.086,03	3.899.881,44	13.748.261,90	6.458.986,13	13.748.028,16
DESPESAS CORRENTES	13.115.475,00	14.256.875,35	2.605.322,58	11.579.283,94	2.677.591,41	2.751.957,87	11.311.582,33	2.945.293,02	11.311.348,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.281.940,00	7.592.431,24	1.691.151,11	5.911.134,48	1.681.296,76	1.691.151,11	5.911.134,48	1.681.296,76	5.911.134,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	194.097,12	42.521,63	188.417,38	5.679,74	42.521,63	188.417,38	5.679,74	188.417,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.583.535,00	6.470.346,99	871.649,84	5.479.732,08	990.614,91	1.018.285,13	5.212.030,47	1.258.316,52	5.211.796,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.117.410,00	5.859.198,35	858.173,56	2.965.878,06	2.893.320,29	1.147.923,57	2.436.679,57	3.422.518,78	2.436.679,57
INVESTIMENTOS	1.812.410,00	5.553.852,31	782.012,60	2.660.532,02	2.893.320,29	1.071.762,61	2.131.333,53	3.422.518,78	2.131.333,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	305.000,00	305.346,04	76.160,96	305.346,04	0,00	76.160,96	305.346,04	0,00	305.346,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	91.174,33	0,00	0,00	91.174,33	0,00	0,00	91.174,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	91.174,33	0,00	0,00	91.174,33	0,00	0,00	91.174,33	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.400.000,00	20.207.248,03	3.463.496,14	14.545.162,00	5.662.086,03	3.899.881,44	13.748.261,90	6.458.986,13	13.748.028,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.400.000,00	20.207.248,03	3.463.496,14	14.545.162,00	5.662.086,03	3.899.881,44	13.748.261,90	6.458.986,13	13.748.028,16
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	629.385,62	(629.385,62)	0,00	1.426.285,72	(1.426.285,72)	1.426.519,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.400.000,00	20.207.248,03	3.463.496,14	15.174.547,62	5.032.700,41	3.899.881,44	15.174.547,62	5.032.700,41	15.174.547,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0C6DE3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.900.000,00	14.402.243,88	2.832.108,60	19,66	13.055.916,36	90,65	1.346.327,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	388.000,00	388.000,00	39.192,43	10,10	291.520,77	75,13	96.479,23
IMPOSTOS	342.000,00	342.000,00	37.894,90	11,08	261.326,91	76,41	80.673,09
TAXAS	46.000,00	46.000,00	1.297,53	2,82	29.861,21	64,92	16.138,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	332,65	0,00	(332,65)
CONTRIBUIÇÕES	139.000,00	139.000,00	22.348,08	16,08	132.811,13	95,55	6.188,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	139.000,00	139.000,00	22.348,08	16,08	132.811,13	95,55	6.188,87
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	183.213,79	15.391,99	8,40	53.666,80	29,29	129.546,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	132.000,00	183.213,79	15.391,99	8,40	53.666,80	29,29	129.546,99
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.200,00	90.200,00	7.566,03	8,39	71.963,55	79,78	18.236,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	7.566,03	151,32	71.963,55	1.439,27	(66.963,55)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.109.800,00	13.560.830,09	2.658.766,80	19,61	12.383.188,14	91,32	1.177.641,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.533.000,00	9.961.117,07	2.051.377,72	20,59	9.096.941,70	91,32	864.175,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.426.800,00	2.449.713,02	412.007,09	16,82	2.194.819,48	89,59	254.893,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	195.381,99	16,99	1.091.426,96	94,91	58.573,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	88.843,27	216,69	122.765,97	299,43	(81.765,97)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	16.000,00	88.676,00	554,23	100.196,64	626,23	(84.196,64)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	167,27	0,67	22.569,33	90,28	2.430,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	4.895.250,63	50.000,00	1,02	2.118.631,26	43,28	2.776.619,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	490.050,00	49,00	509.950,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	490.050,00	49,00	509.950,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	473.565,50	0,00	0,00	260.800,00	55,07	212.765,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	248.565,50	0,00	0,00	260.800,00	104,92	(12.234,50)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00	3.421.685,13	50.000,00	1,46	1.367.781,26	39,97	2.053.903,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	1.521.174,50	50.000,00	3,29	230.000,00	15,12	1.291.174,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	250.000,00	1.900.510,63	0,00	0,00	1.137.781,26	59,87	762.729,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.400.000,00	19.297.494,51	2.882.108,60	14,94	15.174.547,62	78,63	4.122.946,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.400.000,00	19.297.494,51	2.882.108,60	14,94	15.174.547,62	78,63	4.122.946,89
DÉFICIT (VI)	0,00	909.753,52	1.017.772,84	111,87	0,00	0,00	909.753,52
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.400.000,00	20.207.248,03	3.899.881,44	19,30	15.174.547,62	75,09	5.032.700,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	693.482,22	0,00	(693.482,22)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:235CA0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	73,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,75	0,00	0,00
FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	10,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,52	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	55.301,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.301,73	0,00	0,00
Convênio Campo Suiço - 816846/2015	229.813,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.813,58	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.317,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.317,64	0,00	0,00
CONVENIO - PEDRA IRREGULAR ANAHY-NOVO TRECHO/2017	21.627,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.627,07	0,00	0,00
Convênio Cooperação ITAIPU - 4500046675	114.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.151,42	0,00	0,00
CONVÊNIO ESTADUAL BARRACAO POLIESPORTIVO	7.029,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.029,31	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FEAS - ADESPON FAMILIA PARANAENSE	30.586,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.586,05	0,00	0,00
TRANSF. ESTADUAL - FEAS BENEFICIO EVENTUAL	1.238,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,02	0,00	0,00
TRANSF. ESTADUAL - FIA SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	41.882,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.882,50	0,00	0,00
COLETA SELETIVA - BICOLETOR	294.418,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.418,56	0,00	0,00
Tranferência Convênio Estadual nº 854/2017 - Ônibus Universitário	3.461,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,17	0,00	0,00
Transferências Convênio Estadual nº 322 - PAN - Barracão Industrial	149,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,88	0,00	0,00
Transferência Convênio Estadual nº 273/2018 - Escavadeira Hidráulica	3.212,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212,35	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	9.589,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.589,46	0,00	0,00
IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	4.341,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.341,54	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.436,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.436,16	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,95	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	27.600,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,65	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	48.490,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.490,02	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	855,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855,50	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,72	0,00	0,00
Saúde Mental	8,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,71	0,00	0,00
FUNDO ASSIST. FARMACEUTICA FAF - CUSTEIO	518,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,68	0,00	0,00
FUNDO ASSIST. FARMACÊUTICA - FAF - INVEST. CAPITAL	1.408,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,90	0,00	0,00
CONVENIO DETRAN - FUNRESTRAN	4.446,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.446,06	0,00	0,00
Custeio Federeal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.399,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.399,69	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	424,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,24	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	5.311,87	0,00	0,00	0,00	5.311,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	72.918,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.918,83	0,00	0,00
Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio - CONSAMU	14,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,96	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundeb 60%	32.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.401,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	802,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,90	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.668,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,38	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.382,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,99	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	781,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,52	0,00	0,00
Salário-Educação	66.117,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.117,17	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	8.960,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.960,24	0,00	0,00
Atenção Básica	5.719,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.719,37	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	11.649,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.649,80	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	233.209,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.209,78	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	63.392,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.392,25	0,00	0,00
Programa PNATE Federal	3.259,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.259,63	0,00	0,00
Programa PNATE Estadual	965,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,53	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.194,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.194,18	0,00	0,00
Programa PNAE	4.843,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.843,34	0,00	0,00
Transferência Federal - Contrato de Repasse 779681/2012 - MDA	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.032,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.032,39	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	196,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,32	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	381,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,02	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	10,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,15	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.789.086,71	0,00	0,00	0,00	5.311,87	0,00	1.783.774,84	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	185.851,13	0,00	232,94	3.333,92	0,00	0,00	182.284,27	94.015,05	0,00
CONVENIO - PEDRA IRREGULAR ANAHY-NOVO TRECHO/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.164,21	0,00
CONVÊNIO ESTADUAL BARRACAO POLIESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.712,92	0,00
TRANSFERÊNCIA FEAS - ADESPON FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSF. ESTADUAL - FEAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,55	0,00
TRANSF. ESTADUAL - FIA SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.641,00	0,00
COLETA SELETIVA - BICOLETOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00
Transferências Convênio Estadual nº 322 - PAN - Barracão Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.784,29	0,00
Custeio Federeal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.761,90	0,00
Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.258,50	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.795,71	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.206,97	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,16	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	(1,00)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,80	6.208,93	0,00	0,00	(6.209,73)	94.402,98	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	224,52	0,00	0,00	(224,52)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	5.380,00	0,00	0,00	(5.380,00)	2.667,30	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.893,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,96	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,60	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	185.851,13	0,00	233,74	15.148,37	0,00	0,00	170.469,02	796.900,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.974.937,84	0,00	233,74	15.148,37	5.311,87	0,00	1.954.243,86	796.900,10	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:767D1FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	11.903.780,25	13.073.164,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4139A8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.400.000,00	20.207.248,03	3.463.496,14	14.545.162,00	100,00	5.662.086,03	3.899.881,44	13.748.261,90	100,00	6.458.986,13	796.900,10
LEGISLATIVA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00

AÇÃO LEGISLATIVA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.358.605,00	2.278.761,28	488.597,22	2.168.257,28	14,91	110.504,00	539.477,64	2.108.658,39	15,34	170.102,89	59.598,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.917.615,00	1.833.134,92	370.909,58	1.730.375,54	11,90	102.759,38	411.330,00	1.670.776,65	12,15	162.358,27	59.598,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	321.560,00	326.196,36	86.652,33	322.959,53	2,22	3.236,83	97.112,33	322.959,53	2,35	3.236,83	0,00
CONTROLE INTERNO	119.430,00	119.430,00	31.035,31	114.922,21	0,79	4.507,79	31.035,31	114.922,21	0,84	4.507,79	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.810,00	1.261.190,61	205.628,76	826.130,65	5,68	435.059,96	140.228,63	714.032,25	5,19	547.158,36	112.098,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.320,00	24.997,31	4.768,85	19.094,68	0,13	5.902,63	5.353,17	18.932,87	0,14	6.064,44	161,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	344.730,00	463.571,51	46.187,13	368.583,11	2,53	94.988,40	60.429,26	342.487,89	2,49	121.083,62	26.095,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	678.760,00	772.621,79	154.672,78	438.452,86	3,01	334.168,93	74.446,20	352.611,49	2,56	420.010,30	85.841,37
SAÚDE	3.186.780,00	3.943.686,89	628.786,76	3.161.560,50	21,74	782.126,39	657.142,74	3.038.469,82	22,10	905.217,07	123.090,68
ATENÇÃO BÁSICA	3.126.780,00	3.878.297,65	613.175,85	3.113.712,25	21,41	764.585,40	646.722,33	2.995.812,07	21,79	882.485,58	117.900,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	65.389,24	15.610,91	47.848,25	0,33	17.540,99	10.420,41	42.657,75	0,31	22.731,49	5.190,50
EDUCAÇÃO	2.771.820,00	3.447.896,96	680.280,99	3.007.048,79	20,67	440.848,17	1.149.487,78	2.977.449,11	21,66	470.447,85	29.599,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	163.364,54	24.036,71	159.660,43	1,10	3.704,11	30.393,46	157.141,88	1,14	6.222,66	2.518,55
ENSINO FUNDAMENTAL	1.683.330,00	2.265.235,41	415.720,73	1.965.849,08	13,52	299.386,33	872.121,42	1.945.139,18	14,15	320.096,23	20.709,90
ENSINO SUPERIOR	75.390,00	108.973,82	23.457,84	106.139,45	0,73	2.834,37	23.457,84	106.139,45	0,77	2.834,37	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	794.100,00	873.359,82	217.065,71	739.206,74	5,08	134.153,08	217.515,06	735.835,51	5,35	137.524,31	3.371,23
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	636,73	0,00	193,09	0,00	443,64	0,00	193,09	0,00	443,64	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000,00	36.326,64	0,00	36.000,00	0,25	326,64	6.000,00	33.000,00	0,24	3.326,64	3.000,00
CULTURA	170.970,00	642.956,27	223.523,67	367.556,05	2,53	275.400,22	147.407,68	281.840,06	2,05	361.116,21	85.715,99
DIFUSÃO CULTURAL	112.990,00	142.894,86	84.599,30	124.093,75	0,85	18.801,11	84.599,30	124.093,75	0,90	18.801,11	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	57.980,00	500.061,41	138.924,37	243.462,30	1,67	256.599,11	62.808,38	157.746,31	1,15	342.315,10	85.715,99
URBANISMO	1.450.790,00	1.692.922,39	266.904,93	1.282.082,83	8,81	410.839,56	281.184,43	1.263.244,83	9,19	429.677,56	18.838,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	186.800,00	354.650,00	0,00	31.608,78	0,22	323.041,22	0,00	31.608,78	0,23	323.041,22	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.263.990,00	1.338.272,39	266.904,93	1.250.474,05	8,60	87.798,34	281.184,43	1.231.636,05	8,96	106.636,34	18.838,00
HABITAÇÃO	514.560,00	524.060,00	490.050,00	502.207,14	3,45	21.852,86	490.050,00	502.207,14	3,65	21.852,86	0,00
HABITAÇÃO URBANA	514.560,00	524.060,00	490.050,00	502.207,14	3,45	21.852,86	490.050,00	502.207,14	3,65	21.852,86	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	195.200,00	1.208.169,11	10.176,20	318.207,65	2,19	889.961,46	10.176,20	66.207,65	0,48	1.141.961,46	252.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	195.200,00	1.208.169,11	10.176,20	318.207,65	2,19	889.961,46	10.176,20	66.207,65	0,48	1.141.961,46	252.000,00
AGRICULTURA	464.440,00	729.483,45	140.333,29	637.041,74	4,38	92.441,71	134.944,42	630.681,78	4,59	98.801,67	6.359,96
EXTENSÃO RURAL	464.440,00	729.483,45	140.333,29	637.041,74	4,38	92.441,71	134.944,42	630.681,78	4,59	98.801,67	6.359,96
INDÚSTRIA	565.420,00	843.722,82	14.900,00	269.535,56	1,85	574.187,26	21.900,00	180.101,27	1,31	663.621,55	89.434,29
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	565.420,00	843.722,82	14.900,00	269.535,56	1,85	574.187,26	21.900,00	180.101,27	1,31	663.621,55	89.434,29

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	859.810,00	1.815.655,49	99.949,78	1.118.339,91	7,69	697.315,58	100.549,78	1.098.175,70	7,99	717.479,79	20.164,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	859.810,00	1.815.655,49	99.949,78	1.118.339,91	7,69	697.315,58	100.549,78	1.098.175,70	7,99	717.479,79	20.164,21
DESPORTO E LAZER	98.000,00	84.978,35	12.469,09	79.191,11	0,54	5.787,24	19.331,09	79.191,11	0,58	5.787,24	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.000,00	84.978,35	12.469,09	79.191,11	0,54	5.787,24	19.331,09	79.191,11	0,58	5.787,24	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	741.680,00	832.590,08	201.895,45	808.002,79	5,56	24.587,29	208.001,05	808.002,79	5,88	24.587,29	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	741.680,00	832.590,08	201.895,45	808.002,79	5,56	24.587,29	208.001,05	808.002,79	5,88	24.587,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	91.174,33	0,00	0,00	0,00	91.174,33	0,00	0,00	0,00	91.174,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	91.174,33	0,00	0,00	0,00	91.174,33	0,00	0,00	0,00	91.174,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.400.000,00	20.207.248,03	3.463.496,14	14.545.162,00	100,00	5.662.086,03	3.899.881,44	13.748.261,90	100,00	6.458.986,13	796.900,10

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E7DFED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				473.565,50	260.800,00	212.765,50
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				473.565,50	260.800,00	212.765,50
Alienação de Bens Móveis				225.000,00	0,00	225.000,00
Alienação de Bens Imóveis				248.565,50	260.800,00	(12.234,50)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				473.565,50	260.800,00	212.765,50

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	473.565,50	186.623,00	173.730,00	173.730,00	0,00	286.942,50
Investimentos	473.565,50	186.623,00	173.730,00	173.730,00	0,00	286.942,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	473.565,50	186.623,00	173.730,00	173.730,00	0,00	286.942,50

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR(h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.009,82	74.177,00	76.186,82

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DA8C2493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	342.000,00	342.000,00	261.326,91	76,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	74.500,00	74.500,00	69.203,61	92,89
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	59.216,46	98,69
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	14.500,00	14.500,00	9.987,15	68,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	62.036,22	50,03
1.2.1 - ITBI	124.000,00	124.000,00	62.036,22	50,03
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	56.500,00	56.500,00	35.640,15	63,08
1.3.1 - ISS	45.000,00	45.000,00	35.223,86	78,28
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	416,29	3,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	87.000,00	87.000,00	94.446,93	108,56
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.116.000,00	13.116.000,00	11.653.616,54	88,85
2.1 - Cota-parte FPM	10.495.000,00	10.495.000,00	9.252.231,53	88,16
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.750.000,00	9.750.000,00	8.505.864,52	87,24
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	745.000,00	745.000,00	746.367,01	100,18
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.380.000,00	2.380.000,00	2.169.770,54	91,17
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	13.877,40	69,39
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	37.676,36	104,66
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	22.769,04	91,08
2.6 - Cota-parte IPVA	160.000,00	160.000,00	157.291,67	98,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.458.000,00	13.458.000,00	11.914.943,45	88,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	641,48	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	190.000,00	290.096,80	179.620,70	61,92
5.1 - Transferências do salário-educação	95.000,00	95.000,00	94.524,53	99,50
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	95.000,00	195.096,80	84.370,25	43,25
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	725,92	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	38.000,00	42.586,17	42.858,65	100,64
6.1 - Transferências de convênios	38.000,00	42.586,17	42.591,25	100,01
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	267,40	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	228.000,00	332.682,97	223.120,83	67,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.474.200,00	2.474.200,00	2.181.467,39	88,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.950.000,00	1.950.000,00	1.701.190,63	87,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	476.000,00	476.000,00	433.953,87	91,17
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	2.775,48	69,39
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.200,00	7.200,00	7.535,31	104,66
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.000,00	5.000,00	4.553,74	91,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	31.458,36	98,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	1.092.563,95	95,01
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	1.091.426,96	94,91
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.136,99	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.324.200,00)	(1.324.200,00)	(1.090.040,43)	82,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	989.990,00	947.956,75	858.236,29	90,54	858.236,29	90,54	0,00
13.1 - Com educação infantil	418.330,00	360.933,31	274.082,52	75,94	274.082,52	75,94	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	571.660,00	587.023,44	584.153,77	99,51	584.153,77	99,51	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	160.010,00	214.901,20	214.784,61	99,95	214.784,61	99,95	0,00
14.1 - Com educação infantil	76.530,00	209.954,52	209.954,52	100,00	209.954,52	100,00	0,00

14.2 - Com ensino fundamental	83.480,00	4.946,68	4.830,09	97,64	4.830,09	97,64	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.150.000,00	1.162.857,95	1.073.020,90	92,27	1.073.020,90	92,27	1.073.020,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	12.857,95
17.1 - FUNDEB 60%	12.857,95
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	12.857,95

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.060.162,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	19,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.857,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	12.857,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	759.260,00	855.519,82	735.771,12	86,00	732.399,89	85,61	3.371,23
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	494.860,00	570.887,83	484.037,04	84,79	484.037,04	84,79	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	264.400,00	284.631,99	251.734,08	88,44	248.362,85	87,26	3.371,23
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.607.170,00	1.759.908,80	1.603.304,96	91,10	1.579.595,06	89,75	23.709,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	655.140,00	591.970,12	588.983,86	99,50	588.983,86	99,50	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	952.030,00	1.167.938,68	1.029.335,39	88,13	1.005.625,49	86,10	23.709,90
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(15.014,29)	0,00	(15.014,29)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	75.390,00	108.973,82	106.139,45	97,40	106.139,45	97,40	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	140.000,00	133.364,54	133.357,88	100,00	130.839,33	98,11	2.518,55
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.581.820,00	2.857.766,98	2.578.573,41	90,23	2.548.973,73	89,19	29.599,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.090.040,43)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.857,95
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6,59
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,01
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.077.175,88)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.389.170,83
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	95.000,00	95.000,00	32.924,64	0,00	32.924,64	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	65.000,00	411.129,98	354.233,90	0,00	354.233,90	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	160.000,00	506.129,98	387.158,54	0,00	387.158,54	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.741.820,00	3.363.896,96	2.965.731,95	88,16	2.936.132,27	87,28	2.965.731,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	27.081,13	0,01
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	12.857,95	3.791,36
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.091.426,96	94.524,53
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.073.020,90	32.924,64
48.1 - Orçamento do Exercício	1.073.020,90	32.924,64
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.136,99	725,92
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.401,00	66.117,17
51 - (+) Ajustes	1.258,62	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	1.258,62	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	33.659,62	66.117,17

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5E71ECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.402.243,88	13.055.916,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.000,00	291.520,77
IPTU	74.500,00	69.203,61
ISS	56.500,00	35.640,15
ITBI	124.000,00	62.036,22
IRRF	87.000,00	94.446,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.000,00	30.193,86
Contribuições	139.000,00	132.811,13
Receita patrimonial	183.213,79	53.666,80
Aplicações Financeiras (II)	183.213,79	53.666,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	13.560.830,09	12.383.188,14
Cota-Parte do FPM	8.545.000,00	7.551.040,90
Cota-Parte do ICMS	1.904.000,00	1.735.816,67
Cota-Parte do IPVA	128.000,00	125.833,31
Cota-Parte do ITR	20.000,00	18.215,30
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	11.101,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.150.000,00	1.091.426,96
Outras transferências correntes	1.797.830,09	1.849.753,08
Demais receitas correntes	131.200,00	194.729,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	131.200,00	194.729,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.219.030,09	13.002.249,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.895.250,63	2.118.631,26
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	490.050,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	473.565,50	260.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	473.565,50	260.800,00
Transferências de Capital	3.421.685,13	1.367.781,26
Convênios	1.259.360,63	412.000,00
Outras Transferências de Capital	2.162.324,50	955.781,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.895.250,63	1.628.581,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.114.280,72	14.630.830,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.256.875,35	11.579.283,94	11.311.582,33	11.311.348,59	720,00	123.077,04	123.077,04
Pessoal e encargos sociais	7.592.431,24	5.911.134,48	5.911.134,48	5.911.134,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	194.097,12	188.417,38	188.417,38	188.417,38	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.470.346,99	5.479.732,08	5.212.030,47	5.211.796,73	720,00	123.077,04	123.077,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.470.346,99	5.479.732,08	5.212.030,47	5.211.796,73	720,00	123.077,04	123.077,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.062.778,23	11.390.866,56	11.123.164,95	11.122.931,21	720,00	123.077,04	123.077,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.859.198,35	2.965.878,06	2.436.679,57	2.436.679,57	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.553.852,31	2.660.532,02	2.131.333,53	2.131.333,53	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	305.346,04	305.346,04	305.346,04	305.346,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.553.852,31	2.660.532,02	2.131.333,53	2.131.333,53	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	91.174,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.707.804,87	14.051.398,58	13.254.498,48	13.254.264,74	720,00	123.077,04	123.077,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.252.769,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	895.684,42
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	53.666,80
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	169.293,31
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.137.142,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.201.065,83	2.366.645,72

DEDUÇÕES (XXIX)	1.453.086,67	1.974.704,10
Disponibilidade de Caixa	1.453.086,67	1.974.704,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.453.806,67	1.974.937,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	720,00	233,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	747.979,16	391.941,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		356.037,54
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		486,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		355.551,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		471.177,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		693.482,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		693.482,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:58898B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	342.000,00	342.000,00	261.326,91	76,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	59.216,46	98,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	62.036,22	50,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.000,00	45.000,00	35.223,86	78,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	87.000,00	87.000,00	94.446,93	108,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	855,59	17,11
Dívida Ativa dos Impostos	18.000,00	18.000,00	7.454,01	41,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	2.093,84	69,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.371.000,00	12.371.000,00	10.907.249,53	88,17
Cota-Parte FPM	9.750.000,00	9.750.000,00	8.505.864,52	87,24
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	22.769,04	91,08
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	157.291,67	98,31
Cota-Parte ICMS	2.380.000,00	2.380.000,00	2.169.770,54	91,17
Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	37.676,36	104,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	13.877,40	69,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	13.877,40	69,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.713.000,00	12.713.000,00	11.168.576,44	87,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	731.000,00	2.453.140,46	1.587.233,66	64,70
Provenientes da União	467.000,00	2.189.140,46	1.288.378,31	58,85
Provenientes dos Estados	264.000,00	264.000,00	298.855,35	113,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	731.000,00	2.453.140,46	1.587.233,66	64,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.142.150,00	3.543.923,39	2.942.387,50	83,03	2.819.296,82	79,55	123.090,68
Pessoal e encargos sociais	1.484.880,00	1.607.273,33	1.179.821,26	73,41	1.179.821,26	73,41	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.657.270,00	1.936.650,06	1.762.566,24	91,01	1.639.475,56	84,66	123.090,68
DESPESAS DE CAPITAL	44.630,00	313.387,50	219.173,00	69,94	219.173,00	69,94	0,00
Investimentos	44.630,00	313.387,50	219.173,00	69,94	219.173,00	69,94	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.186.780,00	3.857.310,89	3.161.560,50	81,96	3.038.469,82	78,77	123.090,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	599.000,00	906.029,12	662.470,60	20,95	633.782,90	20,86	28.687,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	310.000,00	632.330,67	509.806,56	16,13	488.377,36	16,07	21.429,20
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros recursos	289.000,00	273.698,45	152.664,04	4,83	145.405,54	4,79	7.258,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.941,80	0,06	1.941,80	0,06	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	52.122,69	1,65	52.122,69	1,72	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	801,13	0,03	801,13	0,03	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	599.000,00	906.029,12	717.336,22	22,69	688.648,52	22,66	28.687,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				2.444.224,28	77,31	2.349.821,30	77,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							21,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							768.937,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	94.403,78	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	801,13	-801,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	3.126.780,00	3.791.921,65	3.113.712,25	98,49	2.995.812,07	98,60	117.900,18
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	60.000,00	65.389,24	47.848,25	1,51	42.657,75	1,40	5.190,50
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.186.780,00	3.857.310,89	3.161.560,50	100,00	3.038.469,82	100,00	123.090,68

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:53F1325F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.700.000,00	30.294.451,36	3.781.832,79	12,48	21.065.556,70	69,54	9.228.894,66
RECEITAS CORRENTES	24.700.000,00	26.906.490,45	3.750.574,80	13,94	19.405.058,97	72,12	7.501.431,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.200,00	1.634.200,00	332.637,76	20,35	1.668.900,91	102,12	-34.700,91
Impostos	1.038.300,00	1.043.300,00	281.273,78	26,96	1.306.511,96	125,23	-263.211,96
Taxas	571.900,00	571.900,00	49.470,35	8,65	353.770,50	61,86	218.129,50
Contribuição de Melhoria	19.000,00	19.000,00	1.893,63	9,97	8.618,45	45,36	10.381,55
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	5.668,91	9,45	42.795,32	71,33	17.204,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	5.668,91	9,45	42.795,32	71,33	17.204,68
RECEITA PATRIMONIAL	107.900,00	109.300,00	10.804,22	9,88	74.911,66	68,54	34.388,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.400,00	1.400,00	589,30	42,09	1.230,72	87,91	169,28
Valores Mobiliários	106.500,00	107.900,00	10.214,92	9,47	73.680,94	68,29	34.219,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.902.700,00	25.102.790,45	3.368.645,20	13,42	17.493.787,71	69,69	7.609.002,74
Transferências da União e de suas Entidades	12.736.300,00	14.906.390,45	2.195.658,69	14,73	10.477.834,25	70,29	4.428.556,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.049.800,00	6.079.800,00	690.790,51	11,36	4.156.181,05	68,36	1.923.618,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.116.600,00	4.116.600,00	482.196,00	11,71	2.851.664,76	69,27	1.264.935,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.107,65	0,00	-8.107,65
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00	32.818,7116.409,36		124.663,3762.331,68		-124.463,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	1.043,50	521,75	3.912,73	1.956,37	-3.712,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	29.645,35	0,00	118.602,70	0,00	-118.602,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.129,86	0,00	2.147,94	0,00	-2.147,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.387.960,91	31.257,99	0,92	1.660.497,73	49,01	1.727.463,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,00	0,00	-24.140,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,00	0,00	-24.140,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.287.960,91	31.257,99	1,37	1.636.357,73	71,52	651.603,18
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	44.937,56	29.092,64	64,74	184.714,76	411,05	-139.777,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.243.023,35	2.165,35	0,10	1.451.642,97	64,72	791.380,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.700.000,00	30.294.451,36	3.781.832,79	12,48	21.065.556,70	69,54	9.228.894,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.700.000,00	30.294.451,36	3.781.832,79	12,48	21.065.556,70	69,54	9.228.894,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.700.000,00	30.294.451,36	3.781.832,79	12,48	21.065.556,70	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.134.838,23	-	-	2.134.838,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.134.838,23	-	-	2.134.838,23	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ (i)=(e-h)	DESPESAS O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.665.000,00	31.579.289,59	3.469.366,12	19.961.276,45	11.618.013,14	4.159.393,40	19.942.266,96	11.637.022,63	19.193.354,20	19.009,49
DESPESAS CORRENTES	21.359.700,00	25.365.950,43	3.302.619,51	17.764.854,11	7.601.096,32	3.555.868,17	17.760.866,02	7.605.084,41	17.345.453,26	3.988,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.943.553,00	12.331.654,25	1.960.032,05	9.226.997,48	3.104.656,77	1.963.852,19	9.226.997,48	3.104.656,77	8.811.584,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	106.000,00	19.526,36	82.244,76	23.755,24	19.526,36	82.244,76	23.755,24	82.244,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.315.147,00	12.928.296,18	1.323.061,10	8.455.611,87	4.472.684,31	1.572.489,62	8.451.623,78	4.476.672,40	8.451.623,78	3.988,09
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.315.147,00	12.928.296,18	1.323.061,10	8.455.611,87	4.472.684,31	1.572.489,62	8.451.623,78	4.476.672,40	8.451.623,78	3.988,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.535.300,00	6.137.839,16	166.746,61	2.196.422,34	3.941.416,82	603.525,23	2.181.400,94	3.956.438,22	1.847.900,94	15.021,40
INVESTIMENTOS	950.300,00	5.522.839,16	64.690,60	1.652.583,40	3.870.255,76	501.469,22	1.637.562,00	3.885.277,16	1.304.062,00	15.021,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	585.000,00	615.000,00	102.056,01	543.838,94	71.161,06	102.056,01	543.838,94	71.161,06	543.838,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	75.500,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.665.000,00	31.579.289,59	3.469.366,12	19.961.276,45	11.618.013,14	4.159.393,40	19.942.266,96	11.637.022,63	19.193.354,20	19.009,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.665.000,00	31.579.289,59	3.469.366,12	19.961.276,45	11.618.013,14	4.159.393,40	19.942.266,96	11.637.022,63	19.193.354,20	19.009,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.104.280,25	-	-	1.123.289,74	-	1.872.202,50	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.665.000,00	31.579.289,59	3.469.366,12	21.065.556,70	10.513.732,89	4.159.393,40	21.065.556,70	10.513.732,89	21.065.556,70	19.009,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 09h e 16m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:90CE46B8

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO	23.665.000,00	31.579.289,59	3.469.366,12	19.961.276,45	100,00	11.618.013,14	4.159.393,40	19.942.266,96	100,00	11.637.022,63	19.009,49
INTRA-ORÇAMENTARIA JUDICIÁRIA	330.500,00	330.487,68	44.757,38	270.977,67	1,36	59.510,01	44.757,38	270.977,67	1,36	59.510,01	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	330.500,00	330.487,68	44.757,38	270.977,67	1,36	59.510,01	44.757,38	270.977,67	1,36	59.510,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.680.170,00	3.443.944,58	440.704,79	2.372.274,28	11,88	1.071.670,30	454.347,34	2.371.668,74	11,89	1.072.275,84	605,54
Administração Geral	3.499.670,00	3.228.944,58	400.311,82	2.179.121,75	10,92	1.049.822,83	413.954,37	2.178.516,21	10,92	1.050.428,37	605,54
Administração de Receitas	78.000,00	78.000,00	14.970,41	71.713,08	0,36	6.286,92	14.970,41	71.713,08	0,36	6.286,92	0,00
Administração Financeira	54.000,00	87.500,00	15.965,18	79.306,11	0,40	8.193,89	15.965,18	79.306,11	0,40	8.193,89	0,00
Controle Interno	48.500,00	49.500,00	9.457,38	42.133,34	0,21	7.366,66	9.457,38	42.133,34	0,21	7.366,66	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.194.700,00	1.631.605,00	170.110,78	855.436,49	4,29	776.168,51	195.826,34	852.927,64	4,28	778.677,36	2.508,85
Assistência Comunitária	856.200,00	1.041.292,00	141.222,02	703.533,61	3,52	337.758,39	166.937,58	701.024,76	3,52	340.267,24	2.508,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	281.500,00	533.313,00	28.888,76	151.902,88	0,76	381.410,12	28.888,76	151.902,88	0,76	381.410,12	0,00
Assistência ao Idoso	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
SAÚDE	5.738.086,25	10.061.807,52	1.097.925,52	6.099.320,91	30,56	3.962.486,61	1.242.775,98	6.083.425,81	30,51	3.978.381,71	15.895,10
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	376.916,05	3.434,40	173.706,40	0,87	203.209,65	3.434,40	173.706,40	0,87	203.209,65	0,00
Vigilância Sanitária	41.150,00	11.150,00	0,00	8.865,35	0,04	2.284,65	0,00	8.865,35	0,04	2.284,65	0,00
Atenção Básica	5.601.936,25	9.673.741,47	1.094.491,12	5.916.749,16	29,64	3.756.992,31	1.239.341,58	5.900.854,06	29,59	3.772.887,41	15.895,10
EDUCAÇÃO	6.751.393,75	7.521.750,44	930.785,28	5.279.618,05	26,45	2.242.132,39	987.146,08	5.279.618,05	26,47	2.242.132,39	0,00
Educação Infantil	704.672,00	789.444,20	70.430,40	491.188,62	2,46	298.255,58	77.026,80	491.188,62	2,46	298.255,58	0,00
Ensino Fundamental	5.997.721,75	6.683.306,24	860.354,88	4.752.429,43	23,81	1.930.876,81	910.119,28	4.752.429,43	23,83	1.930.876,81	0,00
Educação Especial	48.000,00	48.000,00	0,00	36.000,00	0,18	12.000,00	0,00	36.000,00	0,18	12.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	26.500,00	36.500,00	3.997,78	18.549,28	0,09	17.950,72	3.997,78	18.549,28	0,09	17.950,72	0,00
Difusão Cultural	26.500,00	36.500,00	3.997,78	18.549,28	0,09	17.950,72	3.997,78	18.549,28	0,09	17.950,72	0,00
URBANISMO	1.418.500,00	2.745.370,00	213.581,04	1.226.262,99	6,14	1.519.107,01	220.566,02	1.226.262,99	6,15	1.519.107,01	0,00
Serviços Urbanos	734.700,00	834.070,00	136.493,85	597.200,54	2,99	236.869,46	136.493,85	597.200,54	2,99	236.869,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	683.800,00	1.911.300,00	77.087,19	629.062,45	3,15	1.282.237,55	84.072,17	629.062,45	3,15	1.282.237,55	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	593.200,00	1.010.267,32	78.440,93	891.675,68	4,47	118.591,64	124.347,10	891.675,68	4,47	118.591,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	192.000,00	365.567,32	0,00	317.081,74	1,59	48.485,58	3.000,00	317.081,74	1,59	48.485,58	0,00
Recursos Hídricos	401.200,00	616.700,00	78.440,93	574.593,94	2,88	42.106,06	121.347,10	574.593,94	2,88	42.106,06	0,00
AGRICULTURA	499.000,00	1.261.440,00	22.244,07	221.422,44	1,11	1.040.017,56	38.358,07	221.422,44	1,11	1.040.017,56	0,00
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	464.000,00	1.226.440,00	22.244,07	221.422,44	1,11	1.005.017,56	38.358,07	221.422,44	1,11	1.005.017,56	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Produção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ENERGIA	522.950,00	712.950,00	87.628,75	568.842,75	2,85	144.107,25	87.628,75	568.842,75	2,85	144.107,25	0,00
Energia Elétrica	522.950,00	712.950,00	87.628,75	568.842,75	2,85	144.107,25	87.628,75	568.842,75	2,85	144.107,25	0,00
TRANSPORTE	1.380.500,00	1.744.500,00	196.497,33	1.350.642,31	6,77	393.857,69	471.950,09	1.350.642,31	6,77	393.857,69	0,00
Serviços Urbanos	0,00	275.000,00	0,00	274.000,00	1,37	1.000,00	274.000,00	274.000,00	1,37	1.000,00	0,00

Transporte Rodoviário	1.380.500,00	1.469.500,00	196.497,33	1.076.642,31	5,39	392.857,69	197.950,09	1.076.642,31	5,40	392.857,69	0,00
DESPORTO E LAZER	53.500,00	262.167,05	61.110,10	180.169,90	0,90	81.997,15	166.110,10	180.169,90	0,90	81.997,15	0,00
Desporto Comunitário	53.500,00	262.167,05	61.110,10	180.169,90	0,90	81.997,15	166.110,10	180.169,90	0,90	81.997,15	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	686.000,00	721.000,00	121.582,37	626.083,70	3,14	94.916,30	121.582,37	626.083,70	3,14	94.916,30	0,00
Serviço da Dívida Interna	686.000,00	721.000,00	121.582,37	626.083,70	3,14	94.916,30	121.582,37	626.083,70	3,14	94.916,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
Reserva de Contingência	770.000,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
TOTAL	23.665.000,00	31.579.289,59	3.469.366,12	19.961.276,45	100,00	11.618.013,14	4.159.393,40	19.942.266,96	100,00	11.637.022,63	19.009,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 09h e 16m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A28AC12B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.906.490,45	19.405.058,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.634.200,00	1.668.900,91
IPTU	387.375,00	268.452,38
ISS	216.975,00	315.200,89
ITBI	356.130,00	549.589,26
IRRF	74.595,00	148.888,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.125,00	386.769,40
Contribuições	60.000,00	42.795,32
Receita Patrimonial	109.300,00	74.911,66
Aplicações Financeiras (II)	107.900,00	73.680,94
Outras Receitas Patrimoniais	1.400,00	1.230,72
Transferências Correntes	25.102.790,45	17.493.787,71
Cota-Parte do FPM	10.560.000,00	6.804.763,89
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	3.380.540,90
Cota-Parte do IPVA	704.000,00	401.694,71
Cota-Parte do ITR	11.600,00	86.635,03
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	21.615,60
Transferências da LC 61/1989	118.800,00	58.684,88
Transferências do FUNDEB	4.116.600,00	2.851.664,76
Outras Transferências Correntes	4.567.790,45	3.888.187,94
Demais Receitas Correntes	200,00	124.663,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200,00	124.663,37
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.798.590,45	19.331.378,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.387.960,91	1.660.497,73
Operações de Crédito (VI)	1.100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	24.140,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	24.140,00
Transferências de Capital	2.287.960,91	1.636.357,73
Convênios	19.937,56	50.622,12
Outras Transferências de Capital	2.268.023,35	1.585.735,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.287.960,91	1.660.497,73
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.086.551,36	20.991.875,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.365.950,43	17.764.854,11	17.760.866,02	17.345.453,26	201.704,11	3.773,00	3.773,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.331.654,25	9.226.997,48	9.226.997,48	8.811.584,72	121.736,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	106.000,00	82.244,76	82.244,76	82.244,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.928.296,18	8.455.611,87	8.451.623,78	8.451.623,78	79.967,18	3.773,00	3.773,00

Transferências Constitucionais e Legais	1.866.660,00	1.652.136,79	1.652.136,79	1.652.136,79	2.591,95	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.061.636,18	6.803.475,08	6.799.486,99	6.799.486,99	77.375,23	3.773,00	3.773,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.259.950,43	17.682.609,35	17.678.621,26	17.263.208,50	201.704,11	3.773,00	3.773,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.137.839,16	2.196.422,34	2.181.400,94	1.847.900,94	35.360,00	24.451,47	24.451,47
Investimentos	5.522.839,16	1.652.583,40	1.637.562,00	1.304.062,00	35.360,00	24.451,47	24.451,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	615.000,00	543.838,94	543.838,94	543.838,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.522.839,16	1.652.583,40	1.637.562,00	1.304.062,00	35.360,00	24.451,47	24.451,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	75.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.858.289,59**	**19.335.192,75**	**19.316.183,26**	**18.567.270,50**	**237.064,11**	**28.224,47**	**28.224,47**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.159.316,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	73.680,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	82.244,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.150.752,86**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.482.455,31	2.054.519,46
DEDUÇÕES (XXIX)	1.963.276,39	2.417.941,81
Disponibilidade de Caixa	1.963.276,39	2.247.166,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.513.924,91	3.309.663,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	550.648,52	1.062.497,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	170.775,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	519.178,92	-363.422,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**882.601,27**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-511.848,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	690.436,30
OUTROS AJUSTES (XXXV)	65.866,64
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.150.752,86**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.159.316,68**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 09h e 24m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9389A578

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.100.000,00	0,00			1.100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.137.839,16	2.196.422,34	2.181.400,94	15.021,40	3.941.416,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.137.839,16	2.196.422,34	2.181.400,94	15.021,40	3.941.416,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-5.037.839,16	-2.196.422,34	-	-	-2.841.416,82

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 09h e 33m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3BE2DB9C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**			**RECEITAS REALIZADAS(b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			24.140,00			-24.140,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			24.140,00			-24.140,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2017 (h)**		**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)		0,00		24.140,00			24.140,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 09h e 58m.							

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:641EA617

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.030.075,00	1.035.075,00	280.521,17	1.282.131,51	123,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	387.375,00	387.375,00	20.822,75	268.452,38	69,30
1.1.1- IPTU	286.500,00	286.500,00	11.921,44	209.843,03	73,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.875,00	100.875,00	8.901,31	58.609,35	58,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	356.130,00	356.130,00	186.734,76	549.589,26	154,32
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	186.734,76	549.589,26	157,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.130,00	6.130,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	216.975,00	216.975,00	43.596,69	315.200,89	145,27
1.3.1- ISS	212.975,00	212.975,00	43.596,69	314.191,62	147,53

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	1.009,27	25,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	69.595,00	74.595,00	29.366,97	148.888,98	199,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.523.000,00	20.984.584,49	2.778.650,68	14.188.782,79	67,62
2.1- Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.661.584,49	1.976.933,01	9.252.321,53	67,73
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.200.000,00	13.200.000,00	1.599.150,49	8.505.954,52	64,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	461.584,49	377.782,52	746.367,01	161,70
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	753.347,25	4.225.675,87	67,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.503,24	27.019,44	90,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	148.500,00	148.500,00	12.842,20	73.356,11	49,40
2.5- Cota-Parte ITR	14.500,00	14.500,00	11.842,65	108.293,69	746,85
2.6- Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	19.182,33	502.116,15	57,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.553.075,00	22.019.659,49	3.059.171,85	15.470.914,30	70,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	26.625,00	26.625,00	103,56	613,43	2,30
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	346.000,00	381.300,00	63.376,78	394.018,46	103,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	45.651,24	240.742,11	85,98
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	280,00	280,00	28,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	75.300,00	15.027,20	75.136,00	99,78
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	2.285,29	22.471,84	89,89
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	54.579,58	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	133,05	808,93	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	19.937,56	0,00	50.622,12	253,90
6.1- Transferências de Convênios	0,00	19.937,56	0,00	50.622,12	253,90
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	56.000,00	56.000,00	18.089,98	66.673,10	119,06
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	428.625,00	483.862,56	81.570,32	511.927,11	105,80

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.104.600,00	4.104.600,00	480.173,38	2.688.480,77	65,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	319.830,07	1.701.190,63	64,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.250.000,00	1.250.000,00	150.669,42	845.134,97	67,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	900,64	5.403,84	90,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	29.700,00	29.700,00	2.568,44	14.671,23	49,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.900,00	2.900,00	2.368,51	21.658,66	746,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	176.000,00	176.000,00	3.836,30	100.421,44	57,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.116.600,00	4.116.600,00	482.540,67	2.853.984,75	69,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.116.600,00	4.116.600,00	482.196,00	2.851.664,76	69,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	344,67	2.319,99	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.000,00	12.000,00	2.022,62	163.183,99	1.359,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.469.960,00	2.469.960,00	1.712.425,80	69,33	1.712.425,80	69,33	0,00
13.1- Com Educação Infantil	619.032,00	619.032,00	418.596,49	67,62	418.596,49	67,62	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.850.928,00	1.850.928,00	1.293.829,31	69,90	1.293.829,31	69,90	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.646.640,00	1.646.640,00	1.141.558,95	69,33	1.141.558,95	69,33	0,00
14.1- Com Educação Infantil	35.640,00	35.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.611.000,00	1.611.000,00	1.141.558,95	70,86	1.141.558,95	70,86	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.116.600,00	4.116.600,00	2.853.984,75	69,33	2.853.984,75	69,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.853.984,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	60,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	40,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	654.672,00	654.672,00	418.596,49	63,94	418.596,49	63,94	0,00

22.1 - Creche	654.672,00	654.672,00	418.596,49	63,94	418.596,49	63,94	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	654.672,00	654.672,00	418.596,49	63,94	418.596,49	63,94	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.643.721,75	5.853.806,24	4.114.651,93	70,29	4.114.651,93	70,29	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.461.928,00	3.461.928,00	2.435.388,26	70,35	2.435.388,26	70,35	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.181.793,75	2.391.878,24	1.811.063,17	75,72	1.811.063,17	75,72	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-131.799,50	0,00	-131.799,50	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.298.393,75	6.508.478,24	4.533.248,42	69,65	4.533.248,42	69,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	163.183,99
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33+ 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	163.183,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.370.064,43
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS %		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	218.591,42	78,07	218.591,42	78,07	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	173.000,00	733.272,20	395.978,71	54,00	395.978,71	54,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	453.000,00	1.013.272,20	614.570,13	60,65	614.570,13	60,65	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.751.393,75	7.521.750,44	5.147.818,55	68,44	5.147.818,55	68,44	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.653,50	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	44.653,50	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.129,53	6.309,11
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.851.664,76	240.742,11
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.826.893,48	218.591,42
48.1 Orçamento do Exercício	2.825.763,95	218.591,42
48.2 Restos a Pagar	1.129,53	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.319,99	805,23
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.220,80	29.265,03
51- (+) Ajustes	9.661,13	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	9.661,13	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.881,93	29.265,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 09h e 38m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C3346DFB

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Bimestre (b) / **% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.030.075,00	1.035.075,00	1.282.131,51 / 123,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	286.500,00	286.500,00	209.843,03 / 73,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	549.589,26 / 157,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.975,00	212.975,00	314.191,62 / 147,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	69.595,00	74.595,00	148.888,98 / 199,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.130,00	1.130,00	0,00 / 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	99.000,00	99.000,00	51.687,62 / 52,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.875,00	10.875,00	7.931,00 / 72,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.523.000,00	20.523.000,00	13.442.415,78 / 65,50
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	8.505.954,52 / 64,44
Cota-Parte ITR	14.500,00	14.500,00	108.293,69 / 746,85
Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	502.116,15 / 57,06
Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	4.225.675,87 / 67,61
Cota-Parte IPI-Exportação	148.500,00	148.500,00	73.356,11 / 49,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	27.019,44 / 90,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	27.019,44 / 90,06
Outras	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.553.075,00**	**21.558.075,00**	**14.724.547,29 / 68,30**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Bimestre (d) / **% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	913.000,00	2.644.987,41	1.898.514,67 / 71,78
Provenientes da União	913.000,00	2.611.205,96	1.789.606,46 / 68,54
Provenientes do Estado	0,00	32.581,45	75.316,27 / 231,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	1.200,00	33.591,94 / 2.799,33
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	400.000,00	400.000,00 / 100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**913.000,00**	**3.044.987,41**	**2.298.514,67 / 75,49**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	5.513.086,25	8.596.536,27	5.636.269,06	65,56	5.635.395,36	65,55	873,70
Pessoal e Encargos Sociais	2.023.100,00	3.127.003,57	1.909.696,89	61,07	1.909.696,89	61,07	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.489.986,25	5.469.532,70	3.726.572,17	68,13	3.725.698,47	68,12	873,70
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	1.465.271,25	463.051,85	31,60	448.030,45	30,58	15.021,40
Investimentos	225.000,00	1.465.271,25	463.051,85	31,60	448.030,45	30,58	15.021,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.738.086,25**	**10.061.807,52**	**6.099.320,91**	**60,62**	**6.083.425,81**	**60,46**	**15.895,10**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	913.000,00	4.673.708,95	2.141.075,76	35,10	2.125.150,21	34,93	15.925,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	913.000,00	3.682.970,70	1.747.183,07	28,65	1.741.178,92	28,62	6.004,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	990.738,25	393.892,69	6,46	383.971,29	6,31	9.921,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**913.000,00**	**4.673.708,95**	**2.141.075,76**	**35,10**	**2.125.150,21**	**34,93**	**15.925,55**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.825.086,25**	**5.388.098,57**	**3.958.245,15**	**64,90**	**3.958.275,60**	**65,07**	**-30,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**26,88**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**1.749.563,06**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)							

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	5.601.936,25	9.673.741,47	5.916.749,16	97,01	5.900.854,06	97,00	15.895,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.150,00	11.150,00	8.865,35	0,15	8.865,35	0,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	376.916,05	173.706,40	2,85	173.706,40	2,86	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.738.086,25**	**10.061.807,52**	**6.099.320,91**	**100,00**	**6.083.425,81**	**100,00**	**15.895,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 09h e 45m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2379DF76

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2018			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 09h e 46m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:38770A95

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.700.000,00
Previsão Atualizada	30.294.451,36
Receitas Realizadas	21.065.556,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.134.838,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.665.000,00
Créditos Adicionais	7.914.289,59
Dotação Atualizada	31.579.289,59
Despesas Empenhadas	19.961.276,45
Despesas Liquidadas	19.942.266,96
Despesas Pagas	19.193.354,20
Superávit Orçamentário	1.123.289,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.961.276,45
Despesas Liquidadas	19.942.266,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.405.058,97

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.150.752,86	0,00
Resultado Primário	0,00	2.159.316,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	550.648,52	0,00	237.064,11	313.584,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.358,38	0,14	28.224,47	1.133,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	580.006,90	0,14	265.288,58	314.718,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.370.064,43	<18% / 25%>	28,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.712.425,80	60%	60,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.100.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.196.422,34		3.941.416,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	24.140,00	-24.140,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.958.245,15	15,00	26,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 09h e 51m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3B99C811

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.195.243,53	19.444.589,18	19.405.058,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.002.953,58	4.277.809,62	4.269.112,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.602.658,22	3.850.028,66	3.842.201,68
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 10h e 30m.			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D2993C6D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIB. DE CAIXA E RESTOS A PAGAR-PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.288.940,63	0,00	309.988,25	883,77	64.800,12	0,00	2.913.268,49	18.434,40	58.896,71

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	61.028,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.028,75	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.363,92	0,00	1.363,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.395,49
Transferências do FUNDEB 40%	26.856,88	0,00	26.856,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.854,71
Outros Recursos Destinados à Educação	272.543,50	0,00	16.432,70	633,77	0,00	0,00	255.477,03	0,00	8.505,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.977,48	0,00	15.334,75	0,00	0,00	0,00	3.642,73	0,00	12.140,53
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.204.486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.204.486,29	15.925,55	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	141.569,56	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	141.319,56	2.508,85	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	24.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	537.974,25	0,00	250.000,00	0,00	64.800,12	0,00	223.174,13	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.723,03	313.584,41	438.924,51	250,00	0,00	0,00	-732.035,89	605,54	0,00
Recursos Ordinários	20.723,03	313.584,41	438.924,51	250,00	0,00	0,00	-732.035,89	605,54	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.309.663,66	313.584,41	748.912,76	1.133,77	64.800,12	0,00	2.181.232,60	19.039,94	58.896,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 10h e 35m.									

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:AE3CB00D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIB. DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.288.940,63	0,00	309.988,25	883,77	64.800,12	0,00	2.913.268,49	18.434,40	58.896,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	61.028,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.028,75	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.363,92	0,00	1.363,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.395,49
Transferências do FUNDEB 40%	26.856,88	0,00	26.856,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.854,71
Outros Recursos Destinados à Educação	272.543,50	0,00	16.432,70	633,77	0,00	0,00	255.477,03	0,00	8.505,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.977,48	0,00	15.334,75	0,00	0,00	0,00	3.642,73	0,00	12.140,53
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.204.486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.204.486,29	15.925,55	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	141.569,56	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	141.319,56	2.508,85	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	24.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	537.974,25	0,00	250.000,00	0,00	64.800,12	0,00	223.174,13	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.723,03	313.584,41	438.924,51	250,00	0,00	0,00	-732.035,89	605,54	0,00

Recursos Ordinários	20.723,03	313.584,41	438.924,51	250,00	0,00	0,00	-732.035,89	605,54	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.309.663,66	313.584,41	748.912,76	1.133,77	64.800,12	0,00	2.181.232,60	19.039,94	58.896,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 10h e 35m.									

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:152B2A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 103-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 103/2018 de 10/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 409.975,41 (quatrocentos e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.020		**Sistema Controle Interno**	
02.020.04.124.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO**	
7 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
10 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	715,49
10 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.400,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.025		**PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO**	
34 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
623 - 3.3.30.93.00.00	1801	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,42
623 - 3.3.30.93.00.00	1801	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.246,65
624 - 3.3.30.93.00.00	1801	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.422,53
37 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL**	
76 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
79 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
82 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
131 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	49.000,00
		CIVIL	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
137 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
140 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900,00
08.010.12.361.0011.2.048		**Manutenção do Transporte Escolar PNATE**	
186 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
201 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00

215 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
236 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
		JURÍDICA	
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
242 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.196		**MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS**	
531 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
10.010.10.301.0010.2.197		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL**	
534 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
535 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.450,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
338 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76,62
338 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
341 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.990,00
349 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.14.243.0008.6.016		**Manutenção do Conselhor Tutelar**	
458 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
478 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.200,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
487 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.600,00
14.010.18.541.0018.2.091		**Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos**	
498 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	2.973,70
		PÚBLICO	
14.010.18.541.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
503 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total.....:			**409.975,41**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
198 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
204 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
218 - 4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
337 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total.....:			**15.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3801	PROGRAMA COLETA SELETIVA - RECICLO	1801	1.422,53
Total:			**1.422,53**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.8.01.4.1.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	271.013,70
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.246,65
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	792,53
Receita: 1.7.2.8.99.1.1.0.1.00.00.00.00		PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	50.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500,00
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.0.0.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	60.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.000,00
Total:			**393.552,88**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 10 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:46A1F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE 02 DE 92 +/- 4% A 8-10 LPM/94 +/- 2% A 3 – 7 LPM / 92 +/- 4% A 1 – 2 LPM. ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGUALDORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA DO CHÃO.	DIÁRIA	700	18,50	12.950,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MIN., NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 92% (+/- 3%), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILÍNDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA NO CHÃO.	DIÁRIA	2000	12,00	24.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR
Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8A81B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MARCIA JOSEANE CORDEIRO – PANIFICADO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.210.278/0001-35, sediada na Rua Generoso Ronaldo Rocha, nº 174, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª Marcia Joseane Cordeiro, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 77570888 SESP-PR e CPF nº 039.216.269-51, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Julho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE FRANGO; KIBE; RISOLES DE CARNE PIZZA E PALMITO (MINÍMO 25G). (02-02-0019)	CENT	1128	R$43,50	R$49.068,00
2	PASTEL CARNEQUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G) (02-02-0020)	CENT	100	R$43,50	R$4.350,00
3	SALGADINHO - EMPADINHA DE FRANGO, PALMITO E CAMARÃO (MINÍMO 25G) (02-02-0021)	CENT	483	R$48,50	R$23.425,50
4	SALGADINHO ASSADO - ESFIRA; CROISSANT FRANGO E FRIOS; DOGUINHO; QUICHE; (MINÍMO 25G) (02-02-0022)	CENT	822	R$48,50	R$39.867,00
5	MINI SANDUICHE DE FRIOS (MINÍMO 30G) (02-02-0023)	CENT	217	R$54,50	R$11.826,50
6	SALGADINHO - BARQUETE CAMARÃO, FRIOS ERVAS FINAS, PEITO DE PERU, FRANGO E BERINJELA. (MINÍMO 25G) (02-02-0024)	CENT	292	R$48,50	R$14.162,00
7	TORTA SALGADA - FRANGO; FRIOS; RICOTA; PALMITO; LEGUMES (02-02-0025)	KG	466	R$18,50	R$8.621,00
8	TORTA TIPO EMPADÃO - FRANGO; PALMITO (02-02-0026)	KG	345	R$18,50	R$6.382,50
9	PÃO FRANCES.. (02-01-1703)	UND	20400	R$0,50	R$10.200,00

10	Pão de Queijo. (02-02-0017)	KG	504	R$18,50	R$9.324,00
11	BOLO SECO - CHOCOATE; COCO; CENOURA; TOALHA FELPUDA; MILHO; PÃO DE LÓ; FUBÁ COM COBERTURA SIMPLES. OBS: CORTADOS FATIAS TIPO CUBO (02-02-0027)	KG	1082	R$20,50	R$22.181,00
12	MINI DOCINHO - OLHO DE SOGRA; CAMAFEU NOZES; DOCINHO DE ABACAXI. (MINÍMO 25G) (02-02-0028)	CENT	180	R$98,50	R$17.730,00
13	MINI DOCINHO - BEIJINHO; BRIGADEIRO; DOIS AMORES; BRIGADEIRO BRANCO; CAJUZINHO. (MINÍMO 25G) (02-02-0029)	CENT	511	R$39,50	R$20.184,50
14	MINI DOCINHO TRUFA (MINÍMO 25G) (02-02-0030)	CENT	186	R$98,50	R$18.321,00
15	MUSSE NO COPINHO - MARACUJA; MORANGO; LIMÃO; BRIGADEIRO (02-02-0031)	CENT	100	R$98,50	R$9.850,00
16	MINI CAROLINA - DOCE DE LEITE; CHOCOLATE; LIMÃO COM CHOCOLATE BRANCO (02-02-0032)	CENT	10	R$77,50	R$775,00
17	MINI TORTINHA DOCE - MARACUJA; MORANGO; LIMÃO; BRIGADEIRO; BANANA COM CHOCOLATE (02-02-0033)	CENT	10	R$98,50	R$985,00
Valor Total: R$ 267.253,00 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e cinqüenta e três reais).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito em Municipal
Órgão Gerenciador

Marcia Joseane Cordeiro Panificadora
MARCIA JOSEANE CORDEIRO PANIFICADORA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EE0344E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.996.705/0001-61, sediada na Rua Mandaguaçu, nº 236, Emiliano Perneta, Pinhais-PR, neste ato representada pela sua Sócia-administradora, Srª Patrícia Weber Drugos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6482407-4 SSP-PR e CPF nº 024.810.039-42, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 539, apto. 204, Centro, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Julho de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de Sinalização R - 3 em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo D=0,60m; em Película Refletiva Branca Grau técnico, com Borda Vermelha em Película Refletiva Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	UND	50	R$69,33	R$3.466,50
2	Placa de Sinalização R - 6a, em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo D=0,60m; em Película Refletiva Branca Grau técnico, com Borda Vermelha em Película Refletiva Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	UND	50	R$69,33	R$3.466,50
3	Placa de Sinalização R - 6b , em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo D=0,60m; em Película Refletiva Branca Grau técnico, com Borda Vermelha em Película Refletiva Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	UND	50	R$69,33	R$3.466,50
4	Placa de Sinalização R - 6c em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo D=0,60m; em Película Refletiva Branca Grau técnico, com Borda Vermelha em Película Refletiva Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	UND	50	R$69,33	R$3.466,50
5	Placa de Sinalização ADVERTÊNCIA em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo L=0,60m; em Película Refletiva Amarelo Ouro brilhante com Borda Preta em Película Refletiva Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	UND	200	R$69,33	R$13.866,00
6	Placa de Sinalização R - 1 em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo D=0,60m (Octogonal) L= 0,25m (PARE); em Película Refletiva Branca Grau técnico, com Borda Vermelha em Película Refletiva Grau técnico e a palavra PARE em Película Refletiva preta Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	UND	75	R$69,33	R$5.199,75
7	Placa de Sinalização R - 2 em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo L= 0,75m (DE A PREFERÊNCIA); em Película Refletiva Branca Grau técnico, com Borda Vermelha em Película Refletiva Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	UND	50	R$55,25	R$2.762,50
8	Placa de logradouros face única, confeccionada em chapa de aço galvanizado com pintura automotiva e aplicação de adesivo refletivo 3M, recortado eletronicamente, espessura nominal de 1,25mm, medindo 56x 24 cm ; com elementos para fixação em poste;(padrão Curitiba), conforme modelo em anexo,(Placa na cor Azul Escuro, nome da rua na cor Branca e nome do bairro na cor Amarela).	UND	200	R$33,33	R$6.666,00
9	Tubo galvanizado 3,00m, com 2", com parede de 3mm de espessura (NBR 5580) diâmetro básico d = 48,3mm, com aletas anti-giro. Devendo galvanizar apos todas as soldas. (43-43-0009)	UND	575	R$87,19	R$50.134,25
10	Tala com Abraçadeira, galvanizada com parafusos franceses e porcas 5/16x1 1/2 p/ fixação de placas em tubo de diâmetro básico d= 48,30mm, confeccionadas em ferro chato 1 1/4 x 1/4 com 0,40m e mais 02 parafusos franceses com porca por tala medindo 1/4x1. Devendo galvanizar após todas as soldas.	UND	575	R$16,76	R$9.637,00
11	Serviço de Instalação por placa, incluindo todo material necessário para instalação.	SER	575	R$39,58	R$22.758,50
Valor Total: R$ 124.890,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Em Municipal
Órgão Gerenciador

MM2 Sinalização E Tintas EIRELI
PATRÍCIA WEBER DRUGOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:111507FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2848/2018 - 14.12.2018

Súmula: Concede Férias Coletivas a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a partir de 20 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.

Seq.	Matric.	Nome	Cargo	Data de Admissão	Período Aquisitivo
01	140-1	Adão Rivoral Ramos	Operador de Máquinas Pesadas	02/03/1998	2017/2018
02	148-1	Adelar de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	17/06/2002	2017/2018
03	757-1	Ademir Bacca	Mecânico	03/10/2005	2017/2018
04	993-1	Adriana Trancoso de Britto	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01/02/2016	2017/2018
05	758-1	Adriano Viccari	Auxiliar Administrativo	03/10/2005	2017/2018
06	145-1	Altair Panzera	Operador de Maquinas Pesadas	17/06/2002	2018/2019
07	1051-1	Anita Rodrigues Zanatto	Chefe da Divisão de Saneamento	02/01/2018	2018/2019
08	103-2	Arlete Zanchi Serafini	Nutricionista	15/10/2010	2017/2018
09	136-1	Áurea de Fátima Machado	Técnico de Enfermagem	01/06/1999	2017/2018
10	781-1	Carmem Frandaloso Chorna	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2006	2017/2018
11	863-1	Cergio Panzera	Pedreiro	01/11/2010	2017/2018
12	963-1	Clair Alves de Anhaia	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	25/03/2014	2018/2019
13	110-1	Cleci Laudete Milkiewicz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15/03/1998	2017/2018
14	902-1	Cleunice Fátima Soster	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01/08/2011	2017/2018
15	100063-1	Clovis da Silva	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22/02/2014	2018/2019
16	782-1	Conceição Costa Rodrigues Viccari	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2006	2018/2019
17	869-1	Daniel Orzechoski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01/02/2011	2018/2019
18	860-1	Dayana Letícia Alievi	Nutricionista	15/10/2010	2017/2018
19	903-1 903-2	Dilonete Borges Simioni	Professor/Diretor de Escola	01/09/2011 15/02/2016	2017/2018
20	962-1	Edemar Patrício da Costa	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	25/03/2014	2018/2019
21	1035-1	Elizeu Centa	Chefe de Divisão de Urbanismo	10/04/2017	2018/2019
22	100055-1	Eloir Bittencourt	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22/02/2014	2018/2019
23	784-1	Esmeraldina de Fatima Laurindo	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2006	2018/2019
24	1060-1	Ezequiel da Silveira	Pedreiro	15/02/2018	2018/2019
25	1036-1	Fernando Duquesne	Chefe de Divisão de Educação	10/04/2017	2017/2018
26	100048-1	Fernando Gandin	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22/02/2014	2017/2018
27	884-1	Franciele Schauss	Professor/Diretor Escolar	01/03/2011	2018/2019
28	137-1	Francisco Assis dos Santos	Motorista de Veículos Leves	17/06/2002	2015/2016
29	972-1	Geneci Trancoso de Britto	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	05/05/2014	2018/2019
30	857-1	Gilberto de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	15/09/2010	2017/2018
31	173-1	Helio Pauli	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	01/07/2002	2018/2019
32	159-1	Iolanda Maria Petri Toledo	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01/06/2000	2017/2018
33	764-1	Iride Maria Basotti	Auxiliar Serviços Gerais Feminino	03/10/2005	2018/2019
34	810-1	Iseu Cigerce	Operador de Máquinas Pesadas	03/03/2008	2018/2019
35	199-1	Ismael José Koch	Motorista de Veículos Pesados	16/04/2012	2017/2018
36	199-1	Isolete Aparecida Carniel Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	02/05/2003	2018/2019
37	106-1	Izolete Petri	Recepcionista	02/03/1998	2017/2018
38	100059-1	Jacir Luis Juckneski	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22/02/2014	2018/2019
39	146-1	Jamar Sebastião Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	17/06/2002	2018/2019
44	852-1	Jane da Silva Blasius	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15/09/2010	2017/2018
45	264-1	Janete Tavares Freire A Fogaça	Professor/Diretor Escolar	01/03/1992	2018/2019
46	1044-1	João Alves da Silveira	Chefe da Divisão de Cultura	02/05/2017	2018/2019
47	801-1	Joel Luz de Lara	Operador de Trator Agrícola	02/05/2007	2017/2018
48	1028-1	José Alupp Fogaça	Diretor do Departamento de Urbanismo	06/03/2017	2018/2019
49	856-1	José João Machado Filho	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	15/09/2010	2017/2018
50	1025-1	José Luiz Petri	Diretor do Departamento de Agricultura	01/02/2017	2017/2018
51	151-1	José Madruga da Rosa	Motorista de Veículos Leves	01/10/1999	2017/2018
52	101-1	José Orides Luiz da Costa	Guardião	02/03/1998	2016/2017
53	1021-1	José Paulo Gomes dos Santos	Secretario de Urbanismo	01/02/2017	2018/2019
54	769-1	Jurandina Albuquerque Bitencourt	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	03/10/2005	2018/2019
55	73-1	Lidovino Vilmar Soster	Operador de Máquinas Pesadas	02/03/1998	2018/2019
56	853-1	Loreni Fernandes Junges	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15/09/2010	2017/2018
57	870-1	Loreni Ignacio de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01/02/2011	2018/2019
58	838-1	Luciano Renato de Lima	Técnico Agrícola	15/09/2010	2017/2018
59	92-1	Luiz Carlos Thomas	Operador de Máquinas Pesadas	02/03/1998	2018/2019
60	1026-1	Luiz Valdemar Serafini	Diretor Departamento de Meio Ambiente	01/02/2017	2018/2019

61	847-1	Manoel Faust	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	15/09/2010	2017/2018
62	995-1	Marcio João Koch	Mecânico	01/02/2016	2018/2019
63	877-1	Marcos Antonio Francisconi	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	01/02/2011	2018/2019
64	230-1	Maria Izaura de Ponte	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01/03/1992	2018/2019
65	984-1	Marieli Cristina Backes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	23/03/2015	2018/2019
66	190-1	Marilete Constantino Callegaro	Professor Redistribuído	24/02/2003	2018/2019
67	149-1	Marlete Della Giustina	Enfermeira	17/06/2002	2017/2018
68	904-1	Otília Aparecida Thomas da Silva	Professor Redistribuído	16/11/2011	2018/2019
69	128-2	Paulo Cesar de Lima	Motorista de Veículos Pesados	01/09/1998	2017/2018
70	120-1	Paulo Rogério Pereira	Motorista de Veículos Pesados	13/08/1998	2018/2019
71	184-1	Roberto Antonio Casamali	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	10/07/2002	2018/2019
72	1003-1	Rubens Junior Jung	Auxiliar Administrativo/Dir. Depto de Assistência Social	16/02/2016	2018/2019
73	124-1	Sebastião Rodrigues	Operador de Máquinas Pesadas	02/03/1998	2018/2019
74	1022-1	Silvio Teixeira	Diretor do Departamento de Interior	01/02/2017	2018/2019
75	828-1	Tiago Aparecido Thomas	Operador de Máquinas Pesadas	01/02/2010	2018/2019
76	823-1	Vagner Erasmo Capra	Motorista de Veículos Leves	01/04/2009	2017/2018
77	776-1	Valdemar Moreira da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	03/10/2005	2016/2017
78	777-1	Vandreia Mattana Pegoraro	Técnico em Enfermagem	03/10/2005	2017/2018
79	135-1	Venildes Forsthofer	Recepcionista	01/06/1999	2017/2018
80	133-1	Vilma Aparecida Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01/06/1999	2018/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5C07EB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 11/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
2018	11	11/06/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR				CPF/MF:	088.458.079-24
Cargo/Função:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO (SERVIDOR EFETIVO)				Telefone:	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar do Curso: "OS DESAFIOS POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. OS JULGAMENTOS DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL". Com duração entre os dias 13/06/2018 a 15/06/2018 na cidade de Curitiba-Pr, ministrado pela SCHEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃ PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	12/06/2018 A 16/06/2018					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial			( ) Oficial/Placa:	
TRANSPORTE:						
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	Valor Unitário				Valor Total	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 1.400,00	
01 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 200,00					
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
OSVALDO PALMA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:A036A2EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 14/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	014	23/07/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	WILLIAN F. RUMACHELLA				**CPF/MF:**	**048.994.339-05**
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					

Visto:			
4. META/ATIVIDADE			
Descrição das atividades:	Para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: "NOVAS CONCEPÇÕES DA ESTRUTURA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA BRASILEIRA – RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL", ministrado pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, a ocorrer entre os dias 25 a 27 de julho de 2018.		
Localidade(s):	CURITIBA-PR		
Período de afastamento:	23/07/2018 A 28/07/2018		
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial	() Oficial/Placa: _____
Observações:			
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO			
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
04 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00	R$ 1.600,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.			
OSVALDO PALMA			
Vereador-Presidente			

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:19040BB0

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 24/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	24	12/12/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	SILVIO MENEGUETTI				**CPF/MF:** 737.591.989-53	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone: 44-99106-8989**	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	**PARTICIPAR DO PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL.**					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	13/12/2018 A 15/12/2018					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa: _____					
Observações:	Transporte cedido pelo Sindicato Patronal de Nova Londrina - Pr					
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 800,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
OSVALDO PALMA						
Vereador- Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E9EB259B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 024/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	024	11/12/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR				**CPF/MF: 088.458.079-24**	
Cargo/Função:	COORDENADO ADMINISTRATIVO				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar do curso ministrado pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2018 na cidade de Curitiba-Pr, com o tema pertinente ao Decreto Lei 201/67 e sobre a PEC 241 e seus desdobramentos.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	11/12/2018 A 15/12/2018					
Meio de transporte:	( ) Aéreo (X) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa: _____					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 1.200,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:25DEFC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 001/2019

Edital nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos,

RESOLVE:
1. HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS previsto nos Editais nº. 004/2018, 005/2018, 006/2018, 007/2018 e 008/2018, conforme relação anexa.

2. INFORMAR que, o local das provas foi transferido para a Escola Francisco dos Santos Junior Endereço Rua Rio Negro Sn, 0 Tabuleiro Matinhos - PR CEP: 83260-000, os portões da Escola será fechado ás 09:00 e não será admitido atraso.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

ANEXO I
Inscrições Homologadas para Edital 004/2018
Prova dia 24 de fevereiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h

Estágio para:	Nome completo	CPF	RG
Tecnólogo em Turismo	Andreia De Cristo Chagas	112356049-85	140232750
Tecnólogo em Turismo	Andréia Vitória Do Bomfim	094122219-59	130646301
Tecnólogo em Turismo	Clara Magalhães Rocha	105245299-06	127763968
Tecnólogo em Turismo	Daniele De Castro Gonçalves De Andrade	107402169-02	129101830
Tecnólogo em Turismo	Dirson Teixeira Junior	040310719-90	82273697
Tecnólogo em Turismo	Erika De Souza Castro	074497249-36	136671120
Tecnólogo em Turismo	Felipe Ganancin Piola	019251701-52	133276041
Informática	Gabriel Felipe Do Rozario Da Costa	117907159-03	132405158
Tecnólogo em Turismo	Gabriel Rodrigues Ferreira	064699859-55	129952539
Tecnólogo em Turismo	Gabrielle Pires Batista	089762539-06	129105313
Tecnólogo em Turismo	Grace Kelly Zanardine	114658369-93	130647073
Informática	Jessica Cristina Goncalves	084177519-20	127578125
Tecnólogo em Turismo	Kassandra Xavier Fraga	033090729-83	44767392
Tecnólogo em Turismo	Kelen Fernandes Batista	050005869-56	82119833
Tecnólogo em Turismo	Letícia Gomes De Oliveira	452406738-88	148597189
Informática	Lucas Neri Nascimento	030171059-70	59018000
Informática	Luccas Kayure Crisanto	102146139-33	135111503
Informática	Marcelle Guiraud Silveira	070006759-00	109497088
Tecnólogo em Turismo	Mariane Paula Alves	104784599-71	131723440
Informática	Marli De Jesus Miranda Severino	046445559-67	90953605
Tecnólogo em Turismo	Nathallia Polyana De Andrade Moraes	084494969-85	134223987
Informática	Rafaela Aparecida Olinek Lima	063263809-52	83423382
Informática	Raul Jose Silvério Da Silva	108408839-86	432706690
Informática	Renan Luiz Macedo De Souza	092141639-36	130648061
Tecnólogo em Turismo	Stephany Mayhara Barros	070857949-33	105606338
Tecnólogo em Turismo	Vinicius Nascimento Da Costa	070651219-76	88731212
Informática	Wellington José Henrique De Lima	039165959-62	82013440
Tecnólogo em Turismo	Wellyngton Fernando Leonel De Souza	105232909-85	136822160
Tecnólogo em Turismo	Ytalo Augusto Rosa Dos Santos	058765969-65	141238450

Inscrições Homologadas para Edital 005/2018
Prova dia 20 de janeiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h

Estágio para:	Nome completo	CPF	RG
Direito	Adriane Wapenik Machado	641660749- 20	44717247
Direito	Adriano Da Silva Rockenbach	114068509- 00	131960468
Administração	Alana Paula Miranda Da Rocha	097857299- 82	132171653
Administração	Alessandro Gonçalves Passero	082957019- 59	96144342
Administração	Aline Alice Da Cruz Goncalves	105987059- 29	136689363
Administração	Amanda Da Silva Rodrigues	092612439- 08	1298133808
Direito	Amanda Olga Fofonca	091676719- 8	126848277
Administração Pública - Gestão Pública	Ana Carolina Andrade Gonsalves	116252519- 39	142423863
Administração Pública - Gestão Pública	Ana Carolina De Oliveira	099115469- 00	109518638
Administração	Ana Cláudia Ferreira	061765199- 00	5443030
Administração Pública - Gestão Pública	Anastacia Yara Farias De Cristo	109480469- 02	134866470
Administração	André Felipe Da Silva Santos	085309879-42	125304532
Administração Pública - Gestão Pública	Andrea De Oliveira Elias	049674749-50	86919133

Administração	Andressa Rodrigues Leite De Oliveira	097782469-12	133184988
Direito	Andreyna Kalyandra Sant Ana De Oliveira	116371659-60	128133720
Administração	Anelize Correa Finger	063200799-08	92391752
Direito	Angela Ester Ache Postal	114133999-40	124024811
Direito	Arnaldo Gomes Moreira Neto	100970789-21	134589132
Administração	Bianca Cristine Capetti	114470049-30	104920004
Administração Pública - Gestão Pública	Brenda De Souza Da Silva	102099659-59	135093068
Direito	Bruna Dos Santos Renko	107117799-02	129797940
Administração	Bruno Cesar Matoso	076174679-07	98771263
Direito	Carolina Yuri Ymai	028699459-30	69519873
Administração	Caroline De Oliveira Silva	402288938-10	370094128
Administração Pública -Gestão Pública	Caroline De Oliveira Silva	402288938-10	370094128
Administração Pública -Gestão Pública	Caroline Dos Santos Mesquita	091221289-64	129139625
Administração Pública -Gestão Pública	Cleverson Vieira Rodrigues	101736949-69	124048605
Direito	Daiana Cristina Das Chagas	092620259-63	107476830
Administração Pública -Gestão Pública	Daiana Prates Da Silva	011733779-05	125582237
Administração	Daniel de Andrade Junior	063222199-28	101410986
Administração	Danilo Henrique Freiria	411521228-43	146800505
Administração Pública -Gestão Pública	Danilo Henrique Freiria	411521228-43	146800505
Administração Pública -Gestão Pública	David Perez Milani	012446879-95	126885148
Direito	Deborah Gabrielle Gonçalves Zayat	080143989-20	109071404
Direito	dyego marko tavares gomes	062025049-60	96204523
Administração Pública -Gestão Pública	EDINEIA CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS	036064379-51	86845210
Administração Pública -Gestão Pública	Emanuelle Nataly da Silva	109815539-40	134679220
Administração Pública -Gestão Pública	Emilly Susan Muldenberger Pinto	118601909-36	142225816
Administração	Enzo Soresini do Nascimento	052320119-28	132860637
Direito	Erika Sprengel	091893379-05	6502026
Direito	Felipe Gabriel Mendes	109573289-74	1359957374
Administração	Flávia Alves Fernandes Keiser	120157229-04	5817970
Administração	Franciane Botelho da Silva	049150441-14	2050125
Administração Pública -Gestão Pública	Franciele dos Santos	010664549-81	100955873
Administração	Francyne Fragoso Braga	071839819-08	91046784
Administração	gabriel de faria pins	109244039-93	138983943
Direito	Geovana Siqueira da Cruz	108016629-74	125006221
Administração	Geovane oggione	013290639-29	142307740
Administração	Geovane Oggione	013290629-29	142307740
Administração	Gustavo Perroni Travain	100527259-01	134404507
Administração Pública -Gestão Pública	hamilton d avila lopes	635654049-49	38899392
Direito	Heloisa Rockenback	126324109-32	139106300
Direito	Herton Soares dos Santos Junior	104932179- 08	11389773
Administração Pública -Gestão Pública	Jacques Jean Philippe Lacerda Borges de Macedo Pinheiro	104578639-00	135960489
Direito	Jamile Damaceno de Araújo	092284289-29	105433468
Administração Pública -Gestão Pública	Jaqueline da Silva Costa	108293279-59	123357990
Administração	Jaqueline de Paula Lima	089636699-56	129061219
Direito	JENIFER CRISTINA SANTANA DE LIMA	048612779-65	131061242
Administração	Jéssica Batista	093262119-83	130646980
Administração	jessica fernanda da silva	081909479-07	109101958
Administração	Joelma Da Silva Andrade	097267029-76	124913098
Administração	Joyce Rocha de Oliveira	109398399-03	133253661
Administração	Juarez Pereira Pinto	794714479-68	50826880
Administração Pública -Gestão Pública	Juarez Pereira Pinto	794714479-68	50826880
Administração Pública -Gestão Pública	Juarez Pereria Pinto	794714479-68	50826880
Administração	Juliana Flores Cordeiro	096370309-99	132240884
Direito	Kananda de Assis Ferreira	010388499-85	97644489
Administração Pública -Gestão Pública	Leandra Leysa Lucas	095039069-03	131769881
Direito	Leonardo Rafael da Silva	115534149-00	130369782
Direito	Leticia Martins de Souza	093066589-90	131023383
Administração	Lorena Costa de Queiroz	111592479-60	140208590
Direito	Luana Pereira Naser	093260079-44	130645267
Direito	Lucas Hertel Miranda Fernandes	024236801-80	132276765
Administração Pública -Gestão Pública	Lucca Souza Lara	121110619-56	128309756
Direito	Marcelle guiraud silveira	070006759-00	109497088
Administração Pública -Gestão Pública	Marcelle guiraud silveira	070006759-00	109497088
Administração	Marcelle guiraud silveira	070006759-00	109497088
Administração	Marcelle Nepomuceno Gaspar	053614729-99	123182995
Administração Pública -Gestão Pública	Marco Antonio Gestal Scavazza	057675949-02	87428109
Direito	Maria Aparecida Soavinsky	402219709-91	2053767
Administração Pública -Gestão Pública	Mariany Cubes Constantino	103775099-30	140247839
Administração Pública -Gestão Pública	mauriany da silva lima	034608082-76	7616189
Administração Pública -Gestão Pública	Mirella Fontes Ricarte	386055768-80	502493690
Direito	Natalie Rodrigues Alves	093789739-65	134466294
Administração Pública -Gestão Pública	Nathália Vargas Lopes	117162249-00	129014989
Direito	Nicolas Romão	049775229-82	135283665
Administração	Nicolle Marcondes de Lima	104214829-58	136122207
Administração	Nicolly Nascimento Mamede	095053809-41	130243045
Administração	Pedro Sarkis Simões de Oliveira	075970669-70	4377022
Administração	Priscila Pereira Silva	339550218-07	436688396
Direito	Priscila Stasczyzyn	096554729-90	127546908
Administração	Rafaele Leite Machado	111287799-19	140031518
Administração	RAMON JEFFERSON MARQUES PIRES	111301709-00	134016132
Administração Pública -Gestão Pública	Raquel da silva neves	018437919-94	64538853
Administração Pública -Gestão Pública	Robson Wormsbecker	093453929-47	110979649
Administração	Sarah Emanueli Lopes da Silva de Campos	108875579-88	136740954
Direito	tais natacha alves amorim	058622349-50	93634586
Administração Pública -Gestão Pública	Tatiana Novak	066486779-02	152480890
Administração	Thalita Therezinha Oliveira	113236429-94	135776912
Administração	Thalyta Graziele Santana	103610919-40	84645281
Administração Pública -Gestão Pública	THATINNE ANDREA DA SILVA	084850099-75	126723857
Administração Pública -Gestão Pública	Ueslen Thomas Gonçalves	105815529-62	130646042

Administração	Vanessa Cristina Avelino	008907029-18	79761427
Administração	Victória Inaraí da Silva Souza	120593999-71	138337022
Administração Pública - Gestão Pública	Wellynghton Raphael Maciel dos Santos	047474879-05	87533409

Inscrições Homologadas para Edital 006/2018
Prova dia 10 de fevereiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h

Estágio para:	Nome completo	CPF (somente números)	RG
Biologia	Alana Rafaela Batista Leite	109856239-93	6595064
Assistência Social	Alessandra Ferreira Dos Santos	104906519-09	136579533
Assistência Social	Amanda Letícia Nunhofer Da Silva	103705039-88	127558248
Assistência Social	Ana Clara Gomes Picolli	406463778-09	49240690X
Psicologia	Ana Claudia Dos Reis De Lima Mendes	151460888-02	124247071
Assistência Social	Ana Luiza Lirio Vieira	103309019-07	136675397
Biologia	Andressa Amaral Bach	104819939-83	136913034
Assistência Social	Angela Belo	004061689-46	32853280
Assistência Social	Ariadne Correia Barbosa	103688209-80	6894474
Assistência Social	Bruna Alves	065333699-38	132724989
Assistência Social	Caroline Piva Ribas	093668729-05	131832923
Assistência Social	Crislaine Aparecida Holowka	069371199-09	93251792
Assistência Social	Evelin Silveira Girardello	048710439-08	83443324
Biologia	Fábio Marcelo Da Costa Júnior	103425079-58	130632190
Assistência Social	Fábio Schulz	092111509-14	6339290
Psicologia	Fernanda Caroline Dos Santos Martins	088336169-83	132553076
Biologia	Fernanda Oliveira Campiolo	087149879-02	128061983
Assistência Social	Florilda Maia Da Silva	672538229-00	48680119
Biologia	Franciane Krul Das Neves	101129059-60	130262970
Assistência Social	Gabrielle Paula De Oliveira	120705779-70	133426078
Biologia	Geovana Dalazoana Rodrigues	119270789-38	144073088
Assistência Social	Igor Augusto Gomes Neves	101109739-76	127908842
Assistência Social	Julia Santos De Oliveira	084667789-00	134256907
Biologia	Juliana Emídio Juvêncio Modesto	114043519-14	1381618626
Biologia	Kamila Ferreira De Souza	077795799-05	111745951
Biologia	Kathllen Mickus	089522359-75	126469713
Biologia	Kevin Husak Carvalho	094933819-27	110456131
Assistência Social	Lígia Panhozi De Camargo Nogueira	057190029-10	97334161
Biologia	Linsmar Pinheiro Ferreira	048845189-26	94619530
Assistência Social	Lucas Augusto Gomes Xavier	084667559-50	109486396
Assistência Social	Lucas Francisco De Paula Bueno	098730299-07	127106444
Assistência Social	Marilene Skalkowicz	694804789-00	39979330
Assistência Social	Michael Gonçalves Cordeiro	114211499-66	125349730
Assistência Social	Monike De Brito Miranda	086869549-10	127377405
Assistência Social	Nathalia Mazuchi Braz De Oliveira	350891458-57	139702697
Biologia	Sandramar Carlim Antunes Pinheiro	111920689-80	137508486
Assistência Social	Thainá Barboza De Sousa	105106159-88	22318992
Assistência Social	Thais Caroline Rodrigues Penas	067546239-85	88579917
Assistência Social	Vatusy Aparecida Nascimento	080748179-38	124694370
Biologia	Vinicius Bonetto	089454159-55	100596261

Inscrições Homologadas para Edital 007/2018
Prova dia 27 de janeiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h;

Estágio para:	Nome completo	CPF	RG
Arquitetura	Amanda Morais Silva Do Nascimento	072207819-62	97364796
Engenharia Civil	Ana Luiza Gomes Dos Santos	104937909-85	129635754
Arquitetura	Aniely Brusco Chyzi	116649059-95	126028857
Engenharia Civil	Bruna Souza Da Silva	096879339-84	95765955
Contabilidade	Caroline Cazon	082849609-90	105226373
Contabilidade	Cassiano Kupczyk Berno	107751219-83	126099690
Contabilidade	Daniel De Andrade Junior	063222199-28	101410986
Contabilidade	Elveni Da Cruz Pires	099754589-55	130635016
Engenharia Civil	Emerson Luiz Schwab	016159079-98	61834095
Contabilidade	Fabricio Miranda Soares	087180359-30	134273712
Contabilidade	Felipe De Souza	083513579-95	107639780
Engenharia Civil	Gabriel Alves Colere	109306909-07	138952037
Arquitetura	Gabriel Erich Ulbrich Telini Soutello Ramos	114221209-29	130234712
Engenharia Civil	Gabriel Fernandes Carvalho	044010449-16	130382134
Contabilidade	Gabriel Rodrigues Ferreira	064699859-55	129952539
Engenharia Civil	Gabriela Regina Dos Santos	086782699-10	106965595
Engenharia Civil	Gabriely Zimmermann Ramos	094145669-29	105434855
Engenharia Civil	Giulia Gabrielle Verson Maidel	096893879-52	91704960
Engenharia Civil	Heloise Cristine Correa De Oliveira	093911959-54	130642624
Engenharia Civil	Ivo Antonio Silva Furtado Junior	108238649-95	130283306
Arquitetura	Jessica Ribeiro	009401939-81	130643957
Contabilidade	Jessica Tarachuka Fernandes Viana	098472509-10	132910197
Engenharia Civil	Jessica Zagui	098461549-09	129603585
Contabilidade	Jessika Renata De Jesus	076201979-40	94524687
Contabilidade	Jessika Renata De Jesus	076201979-40	94524687
Contabilidade	Jhulie Maria Coelho Da Silva	107558529-58	137868040
Engenharia Civil	João Antonio Mantoan	073279629-64	98452583
Contabilidade	Jorge Luis Pinto De Freitas	077862619-90	97855820
Engenharia Civil	José Alfredo Manrique	114068719-07	135724033
Engenharia Civil	Josué Tavares Carraro	076275599-79	109483362
Engenharia Civil	Karina Ferreira Alves	103308739-46	135689785
Engenharia Civil	Lana Maria Oliveira Santos	049401909-35	92821609
Arquitetura	Larissa Ferreira Da Silva	104060749-76	136033760
Arquitetura	Larissa Gabrieli Novakoski Chagas	106736269-03	130283535

Contabilidade	Leticia Marques Da Silva	075652279-00	131226918
Contabilidade	Liliane Pereira Da Silva	744900799-15	53621570
Contabilidade	Louise Pereira De Oliveira	110340909-33	133794824
Engenharia Civil	Luana Rangel	930427012-04	7357147
Engenharia Civil	Lucas Eduardo Ramos Tavares	094049579-17	127967156
Engenharia Civil	Luis Eduardo Costa Carneiro	053494219-99	107808299
Engenharia Civil	Manúelle Priscila Gonçalves Da Silva	120832179-00	130644597
Contabilidade	Mariane Da Rosa König	082250789-77	139716256
Engenharia Civil	Marianna Dias Nicolau	045406069-64	101541860
Engenharia Civil	Matheus Palujay Abreu De Oliveira	092535479-10	130390471
Contabilidade	Miguel Sobral Da Silva	102253449-12	134141530
Engenharia Civil	Morgana Busanello Zanelato	103896359-10	123717228
Arquitetura	Nadini Miranda Dos Anjos	102369269-42	124914361
Engenharia Civil	Polyana De Andrade	058244059-99	132709998
Contabilidade	Talita Caroline Koch	084834279-82	126747500
Engenharia Civil	Thais Avaip Nunes	101389719-60	93741480
Contabilidade	Thamara Nunes Da Silva Correa	077551259-12	135809233
Arquitetura	Thammy Lopes Dos Santos De Souza	049184179-57	93541480
Engenharia Civil	Vanessa Spindola Estevam	108209569-96	105003609
Engenharia Civil	Vinicius Bonetto	089454159-55	100896261

Inscrições Homologadas para Edital 008/2018
Prova dia 03 de fevereiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h;

Estágio para:	Nome completo	CPF (somente números)	RG
Educação Física	Adam Cella Souza	075506849-10	107635114
Educação Física	Adriano Jose Maoski	027837789-04	68773547
Educação Física	Alan Felipe Schneider Bento	073302699-05	108578742
Educação Física	Allan Nelson Tumushi	053151379-37	77995960
Educação Artística	Ana Clara De Lima	101853269-27	134982438
Pedagogia	Ana Claudia Dos Reis De Lima Mendes	151460888-02	124247071
Educação Artística	Ana Julia Arnas De Miranda	103534329-03	132227187
Educação Física	Ana Paula Bizatto Frecceiro	097551639-64	94145376
Educação Artística	André José Alves	438781108-04	443460413
Educação Artística	Andreza Nandi Santos Olegario	058203769-78	133590587
Educação Artística	Anny Carolyne Bertol	094963379-88	108964952
Pedagogia	Bianca Moreira Martins Damasceno	038714941-43	150192412
Educação Artística	Brigitty Naianne Zelinski De Oliveira	097469799-06	102740084
Educação Física	Brisa Sarah Stank Ferreira	085295149-39	98875840
Educação Física	Bruna Barbara Costa Ramos	100586819-06	133400958
Educação Física	Bruno Filipe Lepre Teixeira	105358469-59	124739217
Pedagogia	Camila Cristina De Oliveira De Sá	081702769-69	124104777
Educação Artística	Camila Maria Da Silveira	074045489-77	123410947
Pedagogia	Carla Nayara De Moura Libório	386316768-61	499052158
Pedagogia	Caroline Carvalho De Paulo Dos Santos	103234729-58	128060839
Educação Artística	Celina Nascimento De Castro Machado	457396798-26	363030001
Pedagogia	Celina Nascimento De Castro Machado	457396798-26	363030001
Pedagogia	Cristina Pires Dos Santos Ribeiro	031271989-22	76662096
Educação Física	Daniele Antônia De Lima Oliveira Pereira	068269289-14	100300079
Pedagogia	Daphny Taina Fagundes Dias	100618729-46	104064930
Educação Artística	Débora Brancaglião	402544828-99	476274424
Pedagogia	Edina Maria Pedroso	030905459-18	68859204
Educação Física	Eliani Rodrigues Caldeira	096467899-35	105439881
Pedagogia	Eloime Vitória Dos Santos Pereira	106579259-00	140054054
Educação Física	Estefani Do Pilar Veiga	062289129-41	97194149
Pedagogia	Esteffany Cristine Machado Leite	116619289-00	138591824
Pedagogia	Eva Mikolaiewski	058380229-06	96251696
Pedagogia	Flávia Iliiziane Jarosczynsk Ribinski	115261059-77	135889091
Pedagogia	Flávia Iliiziane Jarosczynsk Ribinski	115261059-77	135889091
Pedagogia	Flávia Iliiziane Jarosczynsk Ribinski	115261059-77	135889091
Pedagogia	Franciele Trindade Dill	038934009-07	84510580
Educação Física	Gabriel Arsenio Bondan	067867139-71	90882562
Educação Física	Gabriel Paulo De Jesus	128151079-37	14193770
Educação Física	Gabriel Tizoni Góes	099238859-76	131267359
Educação Artística	Gabriel Webber	058312189-61	94733758
Educação Física	Gabrielle De Oliveira Pinto	083592179-47	125997597
Educação Artística	Geovana Ivanilda Camargo	106678469-80	137294940
Pedagogia	Geovanna Correa Belao	098178539-50	133192255
Educação Artística	Giórgia Roeliz Azeredo	092098259-00	537153447
Educação Artística	Giovana De Siqueira Chapaval	092372209-28	126837216
Pedagogia	Giovanna Iolanda Florencio Dos Santos	104954769-19	134800828
Pedagogia	Greyce Braz Narcizo Massaneiro	664547432-78	94089514
Educação Artística	Ingrid Emanuele Dos Santos	104936329-99	128911693
Pedagogia	Izabel Cristiane Jorge	020997739-63	69556647
Pedagogia	Jacqueline De Baura	081246299-86	124801443
Educação Artística	Jéssica Carlos Pereira	422008628-57	431268447
Pedagogia	Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues	102387919-04	134994428
Educação Física	Jhonattan De Souza Ribeiro	104538189-60	127938750
Educação Física	João Henrich Vieira Occhi	091081199-70	129600853
Educação Física	João Paulo Baptista	059272019-54	91312948
Pedagogia	Joziane Aparecida Rates De Castro	064547159-30	97644527
Pedagogia	Juciane Aparecida Melo	621762779-53	44042150
Pedagogia	Juliana De Jesus Luftz	147382717-50	311762561
Pedagogia	Juliana Emídio Juvêncio Modesto	114043519-14	1381618626
Pedagogia	Juliane Nunes	077866569-01	100987015
Pedagogia	Kamila De Andrade Santini	094417179-67	133801189
Pedagogia	Kelen Fernandes Batista	050005869-56	82119833
Educação Artística	Larissa Emanuelle Ferreira	080141009-64	103132975

Pedagogia	Laura Helena Becker	075174969-99	105430094
Educação Física	Leonardo Da Silva Coutinho	101823969-32	125973075
Educação Física	Leticia Carolina Ortega	120314199-86	132219486
Pedagogia	Leticia Ferreira Da Silva	088208599-98	105436238
Pedagogia	Letícia Raquel Da Silveira Bertassoni Araújo	093361399-75	109482226
Pedagogia	Leticia Yuri Kodaira Costa	103874619-14	141514377
Educação Física	Luana Laureth Dick	101504959-19	104432735
Pedagogia	Luciane Aparecida Platner Campos	052971379-93	89441781
Pedagogia	Luciano Alves Da Silva Evangelista	098164069-93	133315896
Educação Física	Luís Felipe Parreira Maron	107350179-56	109511102
Educação Física	Mabiola Andriguetto	046506279-23	81057559
Pedagogia	Madriani V. De Souza	029333729-24	69097294
Educação Artística	Maiara Ribeiro Frogel	095235849-28	6048507
Pedagogia	Marcia Bombardelli	006787929-25	45736709
Pedagogia	Marciele Magna Kapuscinski	077816489-60	107035494
Pedagogia	Maria Augusta Woitechen	773316729-91	57651776
Pedagogia	Maria Eduarda Correa Mattoso	104697879-96	142821486
Pedagogia	Maria Eduarda Gimenez Machado	062824089-97	131721358
Educação Física	Maria Izabel Bandil	075073109-57	103504384
Pedagogia	Maria Taís Oliveira	116953359-02	1278434902
Pedagogia	Mariana Elis Veiga	038859909-03	69201857
Educação Artística	Marina Sefrian Chiva	089087569-30	85743007
Pedagogia	Marinéia Amorin Dina Paneguini	064601719-55	101813754
Educação Física	Mario Henrique Portela	091076779-36	129689765
Educação Física	Marjory Dos Santos	122761289-33	124015014
Educação Física	Mauricio Fernando Dos Santos Silva	084393919-27	125978681
Educação Física	Melissa Beatriz Salvador	094086639-00	105445431
Pedagogia	Michele Borges Dos Santos Pereira	065343309-38	97257400
Pedagogia	Natalli Delgado Tomazoni	066263649-01	98349308
Pedagogia	Priscila Vidovix Saad Tavares	067261039-64	90116991
Educação Artística	Rafaela Gomes Pereira	067582129-04	126635214
Pedagogia	Rafaela Moreira Gaissler	092173329-17	109503045
Pedagogia	Raquel Dias Vieira	125157349-52	106342806
Pedagogia	Rosangela Anderle	041984489-90	65585219
Pedagogia	Roseli Messias Nascimento	493819899-15	35965149
Pedagogia	Sabrina De Lima Ramos	084593839-89	126480040
Educação Física	Shawiny Vitoria Olstan	090087469-48	126751940
Pedagogia	Silvio Miranda De Araujo Junior	101022529-47	125705510
Educação Física	Soraya Maciel Paula	030056851-79	982700
Pedagogia	Stefany Dos Santos Ribeiro	104720919-56	136458574
Educação Física	Steffany Castro Vaca	088221119-66	107614206
Educação Artística	Suelen Monteiro De Castro	075927589-03	99363630
Pedagogia	Tabata Luiza Horning	062629209-35	101279944
Educação Física	Tais Regiane Rates Tavares	073091269-80	107622012
Pedagogia	Tauani Caroline Ferraz	091851469-00	130104851
Educação Física	Thais Klein	093955269-80	102247353
Pedagogia	Thaisa Ferreira Amaral	071449789-42	131109695
Educação Física	Thalita De Castro Basilio	110197369-25	131931310
Pedagogia	Valdirene Nascimento	030956289-94	59065734
Pedagogia	Victor Gabriel Castagnara	073384559-29	77387862
Educação Física	Vitoria Ferreira Barbosa Do Vale	093339109-99	128218270
Educação Artística	Yanka Moroski Baptista Dos Santos	099196489-65	103200180
Educação Artística	Yasmim De Miranda Garcia	089865139-51	128078789
Pedagogia	Yasmim De Miranda Garcia	089865139-51	128078789

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:D0542B45

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.572.561,78	56.572.561,78	48.603.210,21	85,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	28.874.415,95	85,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	5.763.175,14	101,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	5.760.011,32	121,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	1.632.833,23	122,45
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	488.768,96	488.768,96	267.671,16	54,76
Dívida Ativa dos Impostos	6.516.904,00	6.516.904,00	4.722.302,48	72,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.108.309,20	4.108.309,20	1.582.800,93	38,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.622.213,65	36.622.213,65	30.855.259,06	84,25
Cota-Parte FPM	26.875.596,91	26.875.596,91	22.682.545,35	84,40
Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	1.058,88	19,61
Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	3.246.439,95	83,50
Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	4.810.939,71	84,05
Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	83.514,13	96,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.924,74	42.924,74	30.761,04	71,66

Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.924,74	42.924,74	30.761,04	71,66
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**93.194.775,43**	**93.194.775,43**	**79.458.469,27**	**85,26**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.925.869,53	3.925.869,53	3.224.484,25	82,13
Provenientes da União	3.169.653,53	3.169.653,53	2.723.246,10	85,92
Provenientes dos Estados	756.216,00	756.216,00	501.238,15	66,28
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.925.869,53**	**3.925.869,53**	**3.224.484,25**	**82,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	26.785.152,00	31.071.980,64	26.348.022,71	84,80	24.850.500,06	79,98	1.497.522,65
Pessoal e Encargos Sociais	13.041.430,07	13.596.746,47	12.234.236,38	89,98	12.234.170,79	89,98	65,59
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.743.721,93	17.475.234,17	14.113.786,33	80,76	12.616.329,27	72,20	1.497.457,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.494.788,65	3.737.329,74	1.394.478,85	37,31	1.051.363,43	28,13	343.115,42
Investimentos	2.494.788,65	3.737.329,74	1.394.478,85	37,31	1.051.363,43	28,13	343.115,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**29.279.940,65**	**34.809.310,38**	**27.742.501,56**	**79,70**	**25.901.863,49**	**74,41**	**1.840.638,07**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.360.673,45	10.869.043,18	8.089.978,44	29,16	7.331.756,04	28,31	758.222,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.349.873,45	10.565.243,18	7.796.978,44	28,10	7.331.756,04	28,31	465.222,40
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	10.800,00	303.800,00	293.000,00	1,06	-	-	293.000,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL							
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.360.673,45**	**10.869.043,18**	**8.089.978,44**	**29,16**	**7.331.756,04**	**28,31**	758.222,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**23.919.267,20**	**23.940.267,20**	**19.652.523,12**	**70,84**	**18.570.107,45**	**71,69**	1.082.415,67

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**24,73**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIh - (15 x IIIb) /100+[6]	**7.733.752,73**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	253.784,62	-	253.784,62
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	437.314,56	-	437.314,56
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	631.356,75	-	631.356,75
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	127.012,21	-	127.012,21
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	1.734,39	-	1.734,39
Total (VIII)	**1.451.202,53**	**-**	**1.451.202,53**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	6.930.294,77	-	6.930.294,77
Total (IX)	**6.930.294,77**	**-**	**6.930.294,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**	
Atenção Básica	14.613.000,36	17.360.302,92	13.677.926,35	49,30	13.008.817,70	50,22	669.108,65

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.453.907,73	15.886.812,50	13.087.668,88	47,18	11.969.193,01	46,21	1.118.475,87
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	746.792,56	1.111.654,96	679.599,59	2,45	651.595,54	2,52	28.004,05
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	466.240,00	450.540,00	297.306,74	1,07	272.257,24	1,05	25.049,50
TOTAL	**29.279.940,65**	**34.809.310,38**	**27.742.501,56**	**100,00**	**25.901.863,49**	**100,00**	**1.840.638,07**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 10h e 12m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C8F8762D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES				Exercicio 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Periodo: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	31,07	PATRIMÔNIO LíQUIDO	Exercicio Atual	Exercício Anterior
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	31,07	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	582.397,73	582.397,73
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	734.707,95	679.847,95	RESULTADOS ACUMULADOS	152.310,22	97.481,29
IMOBILIZADO	734.707,95	679.847,95			
			·RESULTADO DO EXERCíCIO	54.828,93	94.617,64
			RESULTADO DE EXERCíCIOS ANTERIORES	97.481,29	2.863,65
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LíQUIDO	734.707,95	679.879,02
TOTAL·	734.707,95	679.879,02	TOTAL	734.707,95	679.879,02
ATIVO FINANCEIRO	0,00	31,07	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	734.707,95	679.847,95	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
. SALDO PATRIMONIAL				734.707,95	679.879,02
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	438.130,34	241.103,14
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	438.130,34	241.103,14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCíCIO ATUAL	EXERCíCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-469.582,44	31,07
VINCULADA	469.582,44	0,00
0094 - RETENÇÕES	469.582,44	0,00
TOTAL	0,00	31,07

• Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

MORRETES, 16/01/2019

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/0-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Intema

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:EA594529

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso 111a,línea "b")						R$1,OO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRiÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCíCIO)	EMPENHOS NÃO, LIQUIDADOS-CANCELADOS(NAO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercicio		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (11I)= (I + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

• MORRETES, 16101/2019

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/0-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Intema

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:C28166EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Liquidados e Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundo Especial da Câmara Municipal	527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,87	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,87	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,87	0,00	0,00

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:EE6FE328

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçú				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	Balanço Anual	Data de Emissão: 23/01/2019		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	1.610.000,00	1.610.000,00	1.257.471,92	(352.528,08)
TOTAL (V) = (III+IV)	1.610.000,00	1.610.000,00	1.257.471,92	(352.528,08)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.590.000,00	1.588.100,00	1.235.587,57	1.235.587,57	1.235.587,57	352.512,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.210.000,00	1.210.000,00	1.026.364,81	1.026.364,81	1.026.364,81	183.635,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00	378.100,00	209.222,76	209.222,76	209.222,76	168.877,24
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	21.900,00	21.884,35	21.884,35	21.884,35	15,65
INVESTIMENTOS	20.000,00	21.900,00	21.884,35	21.884,35	21.884,35	15,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.610.000,00	1.610.000,00	1.257.471,92	1.257.471,92	1.257.471,92	352.528,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.610.000,00	1.610.000,00	1.257.471,92	1.257.471,92	1.257.471,92	352.528,08
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.610.000,00	1.610.000,00	1.257.471,92	1.257.471,92	1.257.471,92	352.528,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2018	**Balanço Anual**				**Data de Emissão: 23/01/2019**	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:8058B477

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçú					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018			**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 23/01/2019**
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.257.471,92	1.337.220,70
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.257.471,92	1.337.220,70
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.279.800,00	1.342.525,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	22.328,08	5.304,30
Recebimentos Extraorçamentários (III)	216.599,43	208.429,60	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	216.599,43	208.429,60
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	527,87	527,87	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	527,87	527,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	527,87	527,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	527,87	527,87
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.496.927,30	1.551.482,47	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.496.927,30	1.551.482,47

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:231D9A41

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçú			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1	527,87	527,87
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	329.322,32	366.747,60
IMOBILIZADO	2	329.322,32	366.747,60
BENS MÓVEIS	2	361.149,08	359.264,73
BENS IMÓVEIS	2	62.000,00	62.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	2	(93.826,76)	(54.517,13)
TOTAL		**329.850,19**	**367.275,47**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	3	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		329.850,19	367.275,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(37.425,28)	34.691,11
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		367.275,47	332.584,36
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**329.850,19**	**367.275,47**
TOTAL		329.850,19	367.275,47

ATIVO FINANCEIRO	527,87	527,87	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	329.322,32	366.747,60	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**329.850,19**	**367.275,47**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	5	51.049,64	88.918,51
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**51.049,64**	**88.918,51**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	527,87	527,87
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**527,87**	**527,87**

Notas Explicativas

1 - Ativo circulante o qual compreende as disponibilidades e os direitos a curto prazo, o saldo financeiro, pertende a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciando em31/12/2017 da Câmara Municipal, foi de R$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais, e oitenta e sete centavos), valor este de uma sobra de recurso que estava na conta de um fundo criado para a construção de uma sede própria para a Câmara Municipal. As sobras de recursos dos repasses feito no ano a Câmara Municipal são todas devolvidas ao município.

2 - Este grupo é composto pelo imobilizado: bens móveis perfazendo um saldo de R$ 361.149,08 (trezentos e sessenta e um mil cento e quarenta e nove reais e oito centavos centavos), bens imóveis que fecham o exercício com o saldo de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), compõe os bens imóveis um terreno adquirido para a construção da sede própria da Câmara Municipal, a depreciação acumulada destes bens é de R$ 93.826,76 (noventa e três mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis). Houve uma variação diminutiva do imobilizado de 2018 em relação a 2017 em função da depreciação feita pela entidade, conforme as normas e exigências.

3 - Não foi incluído nenhum valor no passivo circulante, pois a Câmara quitou todos as obrigações trabalhistas e fornecedores dentro do exercício de 2018.

4 - O Patrimônio Líquido da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu encerrou 2017 com o saldo de R$ 367.275,47 e 2018 com o saldo de R$ 329.850,19, obtendo, portanto, uma diminuição patrimonial em torno de 10,19% em função da depreciação acumulada do período.

5 - A entidade fechou o exercício de 2018 com um saldo nos Atos Potenciais Passivos, Obrigações Contratuais a executar no valor de R$ 51.049,64, que é um saldo a executar de contratos de prestação de serviços e de mercadorias.

6 - A entidade possui um saldo de fonte de recurso no valor de R$ 527,87, na conta do Fundo Especial da Câmara Municipal.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:DFA24E64

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:23/01/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.279.800,00**	**1.362.525,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1	1.279.800,00	1.342.525,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	20.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.317.225,28**	**1.327.833,89**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2	866.744,75	862.600,98
ENCARGOS PATRONAIS		159.620,06	159.617,56
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4	73.450,34	84.075,38
SERVIÇOS	5	135.772,42	129.526,78
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6	39.309,63	23.977,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7	22.328,08	5.304,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		20.000,00	62.730,92
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(37.425,28)	34.691,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		21.884,35	101.400,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu recebeu de transfêrencias intragovernamentais o valor de R$ 1.279.800,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil, oitocetntos reais), para manutenção da entidade no exercicio de 2018.

2 - A entidade teve uma despesa no valor de R$ 866.744,75 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) com a remuneração de pessoal, que inclui vereadores e servidores do Legisaltivo no exercicio de 2018.

3 - Os encargos Patronais somaram um valor de R$ 159.620,06 (cento e cinquenta e nove mil, seissentos e vinte reais e seis centavos) pagos pela entidade no exercicio de 2018.

4 - A entidade teve um gasto no ano de 2018 com material de consumo (material de limpeza, material de expediente, generos alimenticios) para a manutenção da mesma no valor de R$ 73.450,34 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

5 - No ano de 2018 a Câmara Municipal gastou com serviços (sistemas, faturas de telefones, manutenção de veiculos, entre outros) para a entidade um valor de R$ 135.772,42 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos.

6 - A deprecição dos bens da entidade foi de R$ 39.309,63 (trinta e nove mil trezentos e nove reais e sessenta e três centavos), no exercicio de 2018.

7 - A Câmara Municipal devolveu ao Executivo um montante de R$ 22.328,08 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos) de sobras de repasses feitos em 2018.

8 - A entidade fez a devolução de um veiculo Sandero para o municipio no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) desta forma teve uma perda de ativos no exercício de 2018.

9 - O Legislativo teve a incorporação de um ativo no valor de R$ 21.884,35 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) que foi a aquisição de móveis e computadores novos para o legislativo no exercico de 2018.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:89B85D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 02/2018-2019 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

A comissão de PSS n.º 02/2018, nos termos dos Decretos n.º 12.517 de 21 de novembro de 2018 e alterações, torna público o resultado final do PSS n.º 02/2018, com a respectiva classificação dos candidatos.
A comissão esclarece que as notas dos candidatos estão em ordem decrescente e os casos de eventuais empates de notas foram solucionados nos termos previstos no item 3 do edital.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

SORAYA COMIN
Membro

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Douglas Domingos Camilo	70
2	Diana Galone Somer	55
3	Adriana Aparecida Ferreira Dunin	45
4	Andréa Rodrigues	35
5	Emires Aparecida Sbardella	25
6	Roseli Mainardes De Oliveira	25
7	Keli Daiane Leal Braz	25
8	Joelma Aparecida Dos Santos Mayer	25
9	Isabela FutaeKawanishi	25
10	Jocelaine Cristina Ziothowski	25
11	Ana Maria Overcenko	25
12	Fernanda Mendes De Souza	25
13	KatrinyRenostoLazarin	25
14	EmanuelyGirotto	25
15	Erika De Freitas Mika	25
16	Jacqueline Simone Barbosa Lopes	15

Cargo:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	José Wilson Levandovski	70
2	Maria DilvaneGadonskiWrobel	70
3	Simone Galvão	70
4	Silmara Aparecida Horst Wendler	70
5	Samanta HassKaras	70
6	Tiago Rochinski	70
7	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	70
8	Silvéria Da Aparecida Ferreira	70
9	Karina Vanessa Albano	70
10	Thais Caroline MioduskiRupel	70
11	Denis Ferreira	70
12	José Almir Verner	70
13	Elis Farias Ponegaleki	65
14	Elisiane De Paula Stafin	50
15	IneliSchon	50
16	Alessandra Miketen KosteskiWinche	50
17	Glaciéle Borges Zacarkim	50
18	TalineGalanStelle	50
19	Ana Paula Breus	50
20	Tatiane Roscosz	50
21	Renata Aparecida Ferreira Chicanoski Da Trindade	50
22	Letícia Maria Bueno Ganassoli	50
23	Dulcinéia Santos	45
24	MaisaPlodeck Cordeiro	45
25	Claudia Maria Turcatti	40
26	Altair Jose Costa	30
27	Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	30
28	Luciane Santos BordinhonCarminatti	30
29	Vera Lucia Kapp Madureira	30
30	José Altair De Assis Fagundes	30
31	Fabio Ribeiro	30
32	Claudio Chelski	30
33	Manueli Pacheco Cordeiro	30
34	Simone De Oliveira Barbato	30
35	Maira Teixeira De Freitas	30
36	Lisangela Turra De Lara	30
37	Fernando Gonçalves De Lara	30
38	Veridiana De Almeida	30
39	JociéliEurich	30
40	Leana Blanco Souza Brito	30
41	Daiane Monegate Xavier	30
42	Aderlaine Pereira De Bastos	30
43	Paola Camargo Dias	30
44	Ana Claudia Kochinski Ribas	30
45	Marilia De Amorim	30
46	Priscila Marcondes	30
47	Angelino Gonsalves	30
48	Suelen HoltmanGerniscki	30
49	Ana Paula EurichGuilmann	30
50	Alisson Gonçalves De Oliveira	30
51	Jaciara Araujo Vieira	30
52	PatriciaKunzBordinhao	30
53	KatrinyRenostoLazarin	30
54	Erika De Freitas Mika	30
55	Jéssica Honiski Morais Schamne	30
56	Vania De Bastos	25
57	Bruna Dos Santos	25
58	Patricia Neves	25
59	Vanessa Aparecida De Paula	25
60	Marcos Aurélio De Oliveira	20
61	Angela Nunes Borges Kviatkoski	20
62	José Roberto Calaca Junior	20
63	EmanuelyGirotto	20
64	Sidnei Ferreirade Jesus	15
65	Alkindar Dornelles Clos Filho	15
66	Maria Helena HartmannVitecoski	15
67	Cristiane Degenhardt	15

68	Ana Terezinha Tarnoski	15
69	Antonio Boaventura	15
70	Denise Biauki Lima	15
71	Elis Micheli SansonFalarz	15
72	RosenildaSchweigert Maia	15
73	Luciana Ponijalski De Lima	15
74	Joselaine Horst Barbosa	15
75	Andreia Przybysewski	15
76	Cassiele Do Nascimento Ferreira	15
77	Givanildo Cavalheiro	15
78	Ozeias Soares Cordeiro	15
79	Aniele Borges Dziadzio	15
80	FabieleNovaki	15
81	Regiane De Fátima Togeski Ferreira	15
82	Gabriel De Borba Carneiro	15
83	Leticia Borges	15
84	Helmer Felipe Christenson	15
85	Caroline Hartmann	15
86	Camila Xavier	15
87	Lisandra Prezybytivic Pinto	15
88	Alice De Fatima Kampa	15
89	Karen Paola BiaginiChrestani	15
90	Paola GadonskiWrobel	15
91	Jeslya Hellmann Dos Santos	15
92	Bianca Maria De Oliveira Joanassi	15
93	Pamela Caroline Machado	15
94	Tatyane Meira Martins	15
95	Louise Bassani Castanho	15
96	Carlos Eduardo Horst Wendler	15
97	LizeteVardenski	10
98	Maria Do Rocio De Lima De Oliveira	10
99	Daniele Ap Marques	10
100	ElianaiAderlaine Coelho	10
101	Rosilene ZaleskiTrzaskos	10
102	Eli Borges Vasco	10
103	Elaine Cristine Wendler Dos Santos	10
104	Aline Hartmann	10
105	Francieli Boaventura	10
106	Camila Ornieski Constante	10
107	Mayara De Almeida	10
108	Yasmin Neri Anunciação	10
109	Carla Ripka	10
110	Lisliane Mayara Padilha Andreata	10
111	Tatiele Moreira Da Luz	10
112	Bruna Lindebeck	10
113	Lana Cristina Silva Da Rosa	10
114	Matheus Victor Garcia Vida	10
115	Bruna Letícia Soares	10
116	Lucas Lourenço Lopes	10
117	Caroline De Castro	10
118	Ana Paula Honório Ferreira Agottani	10
119	Tais Aparecida Moscaleski Camilo	10
120	Verônica Martins Marques	10
121	Victor Mateus Teixeira De Freitas	10
122	Flávia Novaki Soares Dos Santos	10
123	Mabyle Oliveira Rain	10
124	Gabriel Gonçalves	10
125	Debora Maria Ostvald Dos Santos	0

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Thaís Aline Moreira Dos Santos	45
2	Priscila Levandosky	45
3	Winia Jessica Rigoni	45
4	Estéfani Meira	40
5	Jaqueline Portella Buaski	25
6	Milena Soares Voinarski	0

Cargo: MOTORISTA – CNH “D”

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Jose Angelo Fontana Junior	75
2	Claudio Chelski	65
3	Paulo Cezar Novak	60
4	Sandro Teixeira Da Silva	55
5	Ivonel Machado	30
6	Givanildo Cavalheiro	30
7	EdenilsonValin Dos Santos	15
8	Antonio Boaventura	15
9	Victor Hugo Baggio	15
10	Jaqueline Saides	15
11	Helmer Felipe Christenson	15
12	Halisson Rodrigo Leal	10

Cargo: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Veridiana De Almeida	25
2	GeniIurk Lourenco	25
3	GleiciVudala	25
4	Carla Gocks Candido	25
5	Bruna Dos Santos	15

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Ednilson Jose Dos Santos	70
2	Roberta Glaciela Pimentel	70
3	Mayara De Freitas	70
4	Dilssandro Miguel Gadonski	70
5	Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	70
6	Jocieli Marques Pietczak	70
7	Marta MirianeGadonski	70
8	Alan Augusto Ferrando	70
9	IneliSchon	50
10	Salete De Oliveira Camargo Barbosa	50
11	Fernanda Do Belém Hossadtchuk	50
12	Leina Karla Fernandes Moletta	50
13	Jéssica Ehalt	50
14	Gabriel De Freitas Santos	50
15	Brendon Lucas Schön	50
16	Renata De Fátima Da Silva	40
17	Alessandra Miketen KosteskiWinche	40
18	Angélica Kuhn Pereira	40
19	Alkindar Dornelles Clos Filho	20
20	Aline Cristina De Matos	20
21	Filipe Penteado Werner	20
22	Thiago Aparecido Domingos	20
23	Alysson Diego Ribeiro	20
24	ElcioRochinski	20
25	Darcy Bidas Junior	20
26	Bruno Orlando Bidas	20
27	Marcos Aurélio De Oliveira	20
28	Caroline Aparecida Matias	20
29	Marcelo De Oliveira Mezzadri	20

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Natalia Guembarski	70
2	Solange Covalski Padilha	60
3	Suzana Kovalski	60
4	Rosinei De Fatima Dos Santos Bach	55
5	Marcia Antonia Mascarenhas Dos Santos	55
6	Ana Maria Ribeiro Ferreira	55
7	Zenilda Candéo	55
8	Silmara Aparecida Soares	55
9	Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	55
10	Silmara Aparecida Horst Wendler	55
11	Tânia Aparecida GalanStelle	55
12	Karina Conceição Dlugosz	55
13	Elydiane Cabral Gonçalves	55
14	Najila Cury	55
15	EvanildaChristenson	50
16	KessyaneStele	50
17	Karina Vanessa Albano	50
18	Cerlina Aparecida Dos Santos	40
19	Alice RipkaKasiorowski	40
20	Lenir Aparecida De Oliveira	40
21	Claudia NovakiBochenikiCherobim	40
22	Elisiane De Paula Stafin	40
23	Joana Rogoski Stanisuaski	40
24	Josiane CochinskiSviech	40
25	Aparecida Mendes Ferczynski	40
26	Danielle Gomes Da Silva	40
27	Viviane De Paula Ferreira	40
28	Rosmari De Lara Dos Santos	40
29	Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	40
30	Elisângela Teixeira Camargo	40
31	FrancyelleCamileMehl Soares	40
32	Camila Marcondes	40
33	Ana Paula Breus	40
34	Tatiane Roscosz	40
35	Silvéria Da Aparecida Ferreira	40
36	Renata Aparecida Ferreira ChicanoskiDa Trindade	40
37	Jenifer Lorena RiffertPawlik	40
38	MaisaPlodeck Cordeiro	40
39	Roseli Maidl	35
40	Solange Teixeira Pereira	35
41	Maria DilvaneGadonskiWrobel	35
42	Eliane Maier Barbieri	35
43	AdmariSchuhli Primo Da Silva	35
44	Berenice Ramos Do Espirito Santo Campanharo	35

45	Simone Galvão	35
46	Dejanira De Lima	35
47	Juliana Martins	35
48	JuleideFeld	35
49	Danielle Muller	35
50	Christiane Stadler	35
51	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	35
52	BeatrzIurk Batista	35
53	Claudiane De Oliveira Viante	35
54	Suelen Bochenek	35
55	Thais Caroline MioduskiRupel	35
56	Heloise Caroline Franco Ferreira	35
57	Denis Ferreira	35
58	Gabriela Cristina De Mello	35
59	Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	30
60	Eli Aparecida Bach	20
61	Jaqueline ToczekHonorio Ferreira	20
62	Roseli de Fátima Alves dos Santos	20
63	Marcia Maria Kuhn	20
64	Fátima Aparecida Souza Mendes	20
65	Mariane De Freitas	20
66	Kátia Crozeta	20
67	Rosanara Santos Hurko	20
68	Hellen De Moraes Ferreira	20
69	Erika Lais Gonçalves	20
70	Vanessa Aparecida Unrein	20
71	Jéssica Honiski Morais Schamne	20
72	Luciane Santos BordinhonCarminatti	15
73	Dione Terezinha Mendes	15
74	EliamRemalias Carneiro	15
75	Izabel Cristina De Souza	15
76	Gleici Andreia Gorak	15
77	Rosangela Barauce De Oliveira	15
78	Rosilene De Fátima Figueiredo	15
79	Tatiane De Quadros	15
80	Ana Terezinha Tarnoski	15
81	Patricia Neves	15
82	Lisangela Turra De Lara	15
83	Angela Nunes Borges Kviatkoski	15
84	Cristiane Carla Schnaider	15
85	Mirian Dos Santos Pinheiro	15
86	Michele Leal	15
87	Aderlaine Pereira De Bastos	15
88	Larissa Daiane Koliky	15
89	Beatriz Rodrigues De Lima	15
90	LaiseLechinhoski De Oliveira Lugarini	15
91	NaylaNathyeneFollador	15
92	Amanda Fernanda Taques Oliveira	15
93	Jaciara Araujo Vieira	15
94	PatriciaKunzBordinhao	15
95	Lisandra Prezybytivic Pinto	15
96	Dulcinéia Santos	5
97	Vera Lucia Kapp Madureira	5
98	Silvia Chrestani	5
99	Rosane Das Graças Custódio	5
100	Regina Celia Ianke	5
101	Simone De Oliveira Barbato	5
102	Maristela De Araújo	5
103	Francieli Boaventura	5
104	Soeli Trzeciok Prestes	5
105	Camila Ornieski Constante	5
106	Roana Gonçalves Nunes	5
107	Yasmin Neri Anunciação	5
108	Sheila Da Luz	5
109	Ana Carolina Dias	5
110	Leticia Mayara Ferreira	5
111	Jessica Baptista Kroker	5
112	Neyla Sabrina Bach	5
113	Jeslya Hellmann Dos Santos	5
114	Ane Caroline Venar	5
115	Emanueli De Souza	5
116	Renata Marques Kapp	5
117	Bianca Maria De Oliveira Joanassi	5
118	Isabele De Cássia Da Cruz Kapp	5
119	Ana Paula Honório Ferreira Agottani	5
120	Raiane Dos Santos Schon	5

Cargo: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	EvanildaChristenson	70
2	Thais Caroline MioduskiRupel	55
3	Ivone Borges Da Silva Costa	50
4	Tatiana Fernandes Stadler	50
5	GrasieleKappEwert	50
6	Nádia Cristina Bach	50
7	KessyaneStele	50
8	Karina Vanessa Albano	50

9	Glacicler Diniz Graczyk	40
10	Cerlina Aparecida Dos Santos	40
11	Alice RipkaKasiorowski	40
12	Solange Covalski Padilha	40
13	Solange Aparecida Breginski	40
14	Maria Elisete De Fátima DusiBochenek	40
15	Suzana Kovalski	40
16	Lenir Aparecida De Oliveira	40
17	Luciana De Araújo Braga Pereira	40
18	Claudia NovakiBochenikiCherobim	40
19	Elisabeth Mendes Belo	40
20	Mara Daniela Pereira Titski	40
21	Elisiane De Paula Stafin	40
22	Eliane Eva Kostrzewicz	40
23	Joana Rogoski Stanisuaski	40
24	Mariele Teixeira De Freitas Formankevsky	40
25	Josiane CochinskiSviech	40
26	Aparecida Mendes Ferczynski	40
27	Danielle Gomes Da Silva	40
28	Viviane De Paula Ferreira	40
29	Danieli Coelho Dos Santos	40
30	Rosmari De Lara Dos Santos	40
31	Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	40
32	Elisângela Teixeira Camargo	40
33	Fabiane Aparecida Lourenço Da Silva	40
34	FrancyelleCamileMehl Soares	40
35	Vanessa Cristina Santa Clara Andrade	40
36	Lidiane Aparecida Correa Pelegrini	40
37	Luciane BurginskiFilipakKauka	40
38	Amanda De Souza Franco Stadler	40
39	Isabela Viante	40
40	Camila Marcondes	40
41	Ana Paula Breus	40
42	Tatiane Roscosz	40
43	Silvéria Da Aparecida Ferreira	40
44	Renata Aparecida Ferreira Chicanoski Da Trindade	40
45	Elizangela Covalski	40
46	Jenifer Lorena RiffertPawlik	40
47	MaisaPlodeck Cordeiro	40
48	Marineusi Caldas Bordignon	35
49	Ana Maria Ribeiro Ferreira	35
50	Zenilda Candéo	35
51	Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	35
52	Adriana RainGavioli	35
53	Roseli Novaki	35
54	Maria DilvaneGadonskiWrobel	35
55	Liliana Hubsch Gross	35
56	Eliane Maier Barbieri	35
57	Alboni Aparecida De Paula	35
58	AdmariSchuhli Primo da Silva	35
59	TelesmeriCzelusniak	35
60	Simone Galvão	35
61	Silmara Aparecida Horst Wendler	35
62	Aline Aparecida Bach Titski	35
63	Dejanira De Lima	35
64	Andressa CovalskiDelfrate	35
65	Juliana Martins	35
66	FranciellyMaidl	35
67	JuleideFeld	35
68	Danielle Muller	35
69	Tânia Aparecida GalanStelle	35
70	Christiane Stadler	35
71	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	35
72	Beatriz Iurk Batista	35
73	Claudiane De Oliveira Viante	35
74	Silmara De Sá Ribas	35
75	Elydiane Cabral Gonçalves	35
76	Angélica Machado Padilha	35
77	Suelen Bochenek	35
78	Najila Cury	35
79	Michele Padilha	35
80	Denis Ferreira	35
81	Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	30
82	Cláudia Valéria De Sá Santos	30
83	Eli Aparecida Bach	20
84	Maria Angelita Callassa	20
85	Leonor Ferreira Delgado	20
86	Marcia Maria Kuhn	20
87	Joseli Aparecida Franco Ramos	20
88	Fátima Aparecida Souza Mendes	20
89	Kátia Crozeta	20
90	Rosanara Santos Hurko	20
91	Hellen De Moraes Ferreira	20
92	Erika Lais Gonçalves	20
93	Jéssica Honiski Morais Schamne	20
94	Luciane Santos BordinhonCarminatti	15
95	Izabel Cristina De Souza	15
96	Gleici Andreia Gorak	15
97	Ana Terezinha Tarnoski	15

98	Rosangela Barauce	15
99	Rosilene De Fátima Figueiredo	15
100	Patricia Neves	15
101	Lisangela Turra De Lara	15
102	JosiellyRuppel	15
103	Angela Nunes Borges Kviatkoski	15
104	Mirian Dos Santos Pinheiro	15
105	Michele Leal	15
106	Jussara De Fátima Da Silva Moreira	15
107	Keila De Oliveira	15
108	MeriLuizeChvaidak Da Luz	15
109	Aderlaine Pereira De Bastos	15
110	Larissa Daiane Koliky	15
111	Beatriz Rodrigues De Lima	15
112	NaylaNathyeneFollador	15
113	Gislaine Sviech Valle	15
114	Jaciara Araujo Vieira	15
115	PatriciaKunzBordinhão	15
116	Lisandra Prezybytivic Pinto	15
117	CleusiChrestani dos Santos Freitas	5
118	Dulcinéia Santos	5
119	Silvia Chrestani	5
120	Geiza De Macedo Dos Santos	5
121	Simone De Oliveira Barbato	5
122	Daiana AgottaniSanson	5
123	Maristela De Araújo	5
124	Flávia Da Silva Salles Biauki	5
125	Francieli Boaventura	5
126	Soeli Trzeciok Prestes	5
127	Camila Ornieski Constante	5
128	Roana Gonçalves Nunes	5
129	Daniela Stadler	5
130	Sheila Da Luz	5
131	Leticia Mayara Ferreira	5
132	Jessica Baptista Kroker	5
133	Neyla Sabrina Bach	5
134	Renata Marques Kapp	5
135	Bianca Maria De Oliveira Joanassi	5
136	Isabele De Cássia Da Cruz Kapp	5
137	Ana Paula Honório Ferreira Agottani	5

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	MaiaraCalomeno Martini	70
2	Sueli Terezinha Oliveira	50
3	Siumara Lee Sfair	45
4	Camila Dos Santos Zyskowski	45
5	Carla Cristina De Macedo	25
6	Sheila Kalkmann Ribeiro Margraf	25
7	Luana De Oliveira	25
8	Daniela Borkoski	25
9	Cynthia Lais Ignachewski	25

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:55ECE9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.966/2007 e as alterações pela lei 3.413/2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí,

Considerando o contido no Parecer nº 001/2019, da Comissão de Gestão de Servidores, nomeada pelo Decreto nº 001/2018, que sugeriu a progressão por merecimento e conhecimento aos servidores abaixo relacionados,

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas oriundas do presente enquadramento,

DECRETA

Art. 1º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Básico (GOB) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Serv. Administrativos	GOB-D-1	17
Pompilio Langue Rolin	Assistente Legislativo	Secretaria Geral do Legislativo	GOB-B-5	40+6%
Raimundo Rodrigues de Oliveira	Motorista	Secretaria de Serv. Administrativos	GOB-A-4	40+6%

Art. 2º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Médio (GOM) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Bruno H. Ferreira dos Santos	Digitador de Ata e Recursos de Áudio	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-4	29
Dheymezangela I. Belizário	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Comunicação	GOM-C-1	14
Elisete Pereira	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Serv. Administrativos	GOM-C-1	14
Fabiana Melo de Siqueira	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOM-A-1	16
Roberto dos Santos	Digitador de Ata e Recursos de Áudio	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-4	39
Sergio Henrique	Auxiliar Administrativo	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-1	25
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes	Telefonista	Secretaria de Serv. Administrativos	GOM-C-2	22

Art. 3º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Superior (GOS) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Amarildo Geraldo Costa	Contador	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOS-B-1	09
Gisele Cardoso Piperno	Procuradora do Legislativo	Procuradoria Geral do Legislativo	GOS-B-1	24
Guilhermo Murillo da Cruz	Agente Administrativo	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOS-B-1	28
Josilene Barão Kummer	Jornalista	Secretaria de Comunicação	GOS-B-1	36

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Paranavaí-PR, em 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:FEA1544F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº19.433/2019

Altera o ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 19.175/2018, que Aprova o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores Municipais. Define as Atividades Consideradas Insalubres e Periculosas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 068/2018 da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, de alteração do Decreto Municipal nº 19.175/2018 de insalubridade e periculosidade,

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 19.175/2018, que Aprova o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores Municipais, cujas atividades consideradas insalubres e ou periculosas no âmbito do Poder Executivo Municipal e os respectivos percentuais ficam definidos no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 19.175/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RESUMO GERAL INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretario Municipal de Administração	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Recursos Humanos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Patrimônio	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Folha de Pagamento	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível I	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível II	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível III	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Tecnologia de Informação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Análise de Sistemas.	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Analista de Sistemas	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Segurança e Medicina do trabalho	Biológico	Médio	20%

Médico do Trabalho	Biológico	Médio	20%
Técnico de Segurança do Trabalho	Biológico	Médio	20%
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Telefonista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Mecânico I	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Administração do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, com base nos parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Agricultura	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Abastecimento	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Médico Veterinário	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ATIVIDADES DE CAMPO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor de Fomento Agrícola	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Estradas Rurais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista (Transporte de Combustível)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Operador de Máquina I	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas.	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%

Das atividades acima, são consideradas periculosas as atividades de ***Motorista que realizam o Transporte de Combustível,*** *conforme prescrito no anexo 2 Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977,* ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Agricultura do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Assistência Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Promoção Humana	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Bolsa Família	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Pedagogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTROS DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Coordenação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Educador Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Gerente de Divisão	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Pedagogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Educador Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ABORDAGEM SOCIAL			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Assistente Social	Biológico	Médio	20%
Educador Social	Biológico	Médio	20%
Motorista	Biológico	Médio	20%

ABRIGO ANJO DA GUARDA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Coordenação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Educador Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cozinheira	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CASA LAR IDOSO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Coordenação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cozinheira	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTRO DA JUVENTUDE			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Coordenação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Educador Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CONSELHO TUTELAR			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Assistência Social do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretario Municipal de Comunicação Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Mídia	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Jornalismo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Comunicação Social do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Controlador Geral do Município	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Frotas e Combustíveis	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Ouvidor Geral do Município	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Contador	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auditor de Controle Interno	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Controladoria Geral do Município do

cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Indústria e Comércio	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Secretário Nível I	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo.	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

DIRETORIA DE TRABALHO E EMPREGO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretoria da Agência do Trabalhador	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Análise de Crédito	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

DIRETORIA DE CENTRO DE EVENTOS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor de Turismo e Eventos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Eventos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.
Obs. A Insalubridade e Periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos AnexOS NR-15 – Atividades e Operações Insalubres E NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação Federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Planejamento e Habitação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Projetos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Desenhista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Controle Urbano	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Engenheiro Civil	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Arquiteto	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Topógrafo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal de Obras	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Especial de Iluminação Pública	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Eletrotécnico	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Eletricista de Manutenção	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Eletricista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Eletricista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Das atividades acima, são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977 anexo 4 (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014) Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica das funções de ***Eletricista de Manutenção*** *e das funções de* ***Eletrotécnico, Eletricista*** *e* ***Auxiliar de Serviços Gerais*** *da Diretoria Especial de Iluminação Pública,* ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base, os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Educação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Assessor Pedagógico	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Transporte	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de suprimentos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Educação infantil	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Supervisor Pedagógico	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista II	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Nutricionista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ESCOLAS MUNICIPAIS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Supervisor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Professor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de apoio Educacional	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Professor de Educação física	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cozinheira	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Cozinheira	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INANTIL - CEMEIS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Supervisor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de apoio Educacional	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cozinheira	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Cozinheira	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Educação do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Esportes	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Projetos Esportivos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer.	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Manutenção de Praças Esportivas	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Professor Educação Física	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
MANUTENÇÃO PISCINA MUNICIPAL/LIMPEZA DE SANITÁRIOS DAS PRAÇAS PÚBLICAS			
Agente de Conservação	Biológico	Médio	20%

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Fazenda	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Compras	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente Divisão de Procedimentos de Licitações e Contratos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Receitas	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Diretor de Finanças	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Controle Orçamentário	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Transferências Voluntárias	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Contador	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Técnico de Contabilidade	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal Tributário	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal de Tributos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Das atividades acima, são consideradas periculosas conforme prescrito no anexo 5 **(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014) ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA**5 da NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977, que atualmente estão sendo desempenhadas pelas funções de ***Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo***, ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Fazenda do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

FUNDAÇÃO CULTURAL

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, segundo o disposto na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

FUNDAÇÃO CULTURAL			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor Presidente	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Geral	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Desenvolvimento Cultural	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Departamento de Eventos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CASA DA CULTURA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

BIBLIOTECA CIDADÃ			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ESCOLA DE MÚSICA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Fundação Cultural do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

GABINETE

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

GABINETE			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Prefeito Municipal	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Chefe de Gabinete	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Especial de Relações Públicas	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

TIRO DE GUERRA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Das atividades acima, são consideradas periculosas: ***Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente se Conservação que executam suas atividades no Tiro de Guerra,*** *conforme prescrito no Anexo I da NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977****, que fazem jus ao adicional de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga o Gabinete do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Engenheiro Civil	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação	Químico	Máximo	40%
Desenhista	Químico	Máximo	40%
Diretor Especial de Pavimentação e Galerias de Águas Pluviais	Químico	Máximo	40%
Diretor de Infraestrutura	Químico	Máximo	40%
Diretor de Serviços Públicos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão Manutenção de Frotas	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Pavimentação	Químico	Máximo	40%
Gerente de Divisão de Obras e Administração de Contratos	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ALMOXARIFADO ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ALMOXARIFADO GERAL			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Ajudante Geral	Químico	Máximo	40%
Assistente Administrativo	Químico	Máximo	40%

TOPOGRAFIA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Topógrafo	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais.	Biológico	Médio	20%

PÁTIO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Auxiliar de Serviços Gerais	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Químico	Máximo	40%

PORTARIA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Ajudante Geral	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

MANUTENÇÃO PREDIAL			
Coordenador de Equipe de Manutenção Predial	Químico	Máximo	40%
	Biológico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Químico	Máximo	40%
	Biológico	Máximo	40%

OFICINA MECÂNICA E LAVADOR			
Mecânico	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%

MANUTENÇÃO VIÁRIA (USINA DE ASFALTO)			
Operador de Usina de Micro Pavimentação	Químico	Máximo	40%
Operador de Usina (Pátio)	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Químico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%

MANUTENÇÃO VIÁRIA; REPERFILAMENTO; MICRO PAVIMENTAÇÃO; TAPA BURACOS.			
Coordenador de Equipe de Micro Pavimento	Químico	Máximo	40%
Coordenador de Serviços de Manutenção de Vias Públicas	Químico	Máximo	40%
Motorista II	Químico	Máximo	40%
Agente de Conservação	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Químico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Químico	Máximo	40%
Eletricista de Autos	Químico	Máximo	40%
Operador de Maquinas I	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%

Operador de Máquinas Pesadas	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
DIVISÃO DE GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS			
Gerente de Divisão	Biológico	Máximo	40%
Coordenador de Equipe de Serviços de Galerias	Biológico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Máximo	40%
Motorista II	Biológico	Máximo	40%
Motorista II (Caminhão Pipa)	Físico	Médio	20%
	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais (Caminhão Pipa)	Físico	Médio	20%
	Biológico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas	Físico	Médio	20%
	Biológico	Máximo	40%

TERMINAL URBANO			
Ajudante Geral	Biológico	Médio	20%

CEMITÉRIO MUNICIPAL			
Pedreiro	Biológico	Médio	20%
Ajudante Geral	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Máximo	40%

Alem das atividades insalubres identificadas acima, as atividades de:
***Ajudante Geral lotado na portaria** é considerada periculosa, conforme prescrito no **ANEXO 3 (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013),** são consideradas periculosas, **fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
***Ajudante Geral e Agente Administrativo** na **manutenção de semáforos**, conforme prescrito no Anexo 4 da NR 16, são consideradas periculosas, **fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Gestão Ambiental	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Paisagismo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Engenheiro Civil	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal Ambiental	Biológico	Médio	20%
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
EQUIPE ROÇADA			
Ajudante Geral/ auxiliar de Serviços Gerais	Físico	Médio	20%
Operador de Maquinas I Operador de Maquinas Pesadas (Tratorista)	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Operador de Maquinas Pesadas Motorista Caminhão	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais Ajudante Geral Operador de Máquina costal/motosserra	Físico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
ATERRO SANITÁRIO			
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

*Das atividades acima, são consideradas periculosas: **que executam atividade de Operador de Máquina Costal e Operador de Motosserra,** conforme prescrito no Anexo 2 da NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977**, que fazem jus ao adicional de 30%** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Procurador Geral do Município	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Apoio Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível I	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível II	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Procurador do Município	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Coordenador de Assistência Judiciária	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

PROCON			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Coordenador PROCON	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal do PROCON	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Procuradoria Geral do Município do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

SECRETARIA MUNICPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretário Municipal	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Trânsito	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Trânsito (Assessor)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Transito (Recepção)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Trânsito (Lanç. Autos)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Transito (compras)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Transito (financeiro)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Trânsito	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Transito	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente Sinalização viária	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Ajudante Geral /Auxiliar de Serviços Gerais (Sinalização Viária)	Químico	Mínimo	10%
Diretor de Proteção a Vida, Patrimônio Público.	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais/ Agente de Conservação (Vigia)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Guarda Municipal	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Alem das atividades insalubres identificadas acima, as atividades de: ***Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Conservação (Vigia) e Guarda Municipal,*** *da Diretoria de Proteção a Vida e Patrimônio Público, são considerados periculosas, conforme prescrito no anexo 3 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013) e as atividades de* ***Agente de Trânsito*** *conforme anexo 5 (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014) Atividades Perigosas em Motocicleta,* ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Secretario Municipal de Saúde	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Nível I	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Nível II	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Ouvidor da Saúde	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Telefonista	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Médico Auditor (Secretaria/PAM/Santa Casa)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Médico Auditor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Atividade em Saúde	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação (Limpeza)	Biológico	Médio	20%

RECURSOS HUMANOS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

FINANCEIRO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Assessor Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor de Planejamento	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Nível III	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

AGENDAMENTO DE ESPECIALIDADES			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Assessor Nível III	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Comunitário de Saúde	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

RECEPÇAO/ATENDIMENTO GERAL/ AGENDAMENTO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Biológico	Médio	20%

TRATAMENTO DO FORA DO DOMICILIO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Agente Administrativo	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%

DIVISÃO DE TRANSPORTES			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Gerente de Divisão de Transporte	Biológico	Médio	20%
Agente Administrativo	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Saúde	Biológico	Médio	20%
Motorista	Biológico	Máximo	40%

MANUTENÇÃO GABINETES DENTÁRIOS/ MANUTANÇÃO GERAL			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Operador de Máquinas	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%

INFORMÁTICA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Analista de sistemas	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Odontólogo/ Diretor de Odontologia	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Odontólogo	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Atendente de Gabinete Dentário	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Técnico de Higiene Dental.	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Odontólogo RX	Biológico	Médio	20%
	Físico	Máximo	40%
Agente de Conservação	Biológico	Médio	20%

CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (SAÚDE MENTAL, INFANTIL E AD).			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Enfermeiro Coordenador	Biológico	Médio	20%
Médico Psiquiatra	Biológico	Médio	20%
Médico Clínico Geral	Biológico	Médio	20%
Técnico de Enfermagem	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Enfermagem	Biológico	Médio	20%
Assistente Social	Biológico	Médio	20%
Pedagogo	Biológico	Médio	20%
Psicólogo	Biológico	Médio	20%
Agente Administrativo	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Biológico	Médio	20%
Agente de Conservação	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Médico Clínico Geral	Biológico	Médio	20%
Médico Ginecologista	Biológico	Médio	20%
Médico Pediatra	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Biológico	Médio	20%
Técnico em Enfermagem	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Enfermagem	Biológico	Médio	20%
Agente Comunitário de Saúde	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Saúde/ Agente	Biológico	Médio	20%
Administrativo/ Auxiliar Administrativo	Biológico	Médio	20%
Agente de Conservação/ Auxiliar de	Biológico	Médio	20%
Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%
Odontólogo	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Atendente de Gabinete Dentário	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%
Técnico em Higiene Dental	Biológico	Médio	20%
	Químico	Máximo	40%

UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Médico Pediatra	Biológico	Médio	20%
Médico Ginecologista	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Biológico	Médio	20%
Técnico de enfermagem	Biológico	Médio	20%
Fonoaudiólogo	Biológico	Médio	20%

Nutricionista	Biológico	Médio	20%
Agente de Conservação/ Auxiliar de	Biológico	Médio	20%
Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%

ACADEMIA DE SAÚDE			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Professor de Educação Física	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

PROGRAMA MELHOR EM CASA			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Médico Clínico Geral	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Biológico	Médio	20%
Técnico de enfermagem	Biológico	Médio	20%
Assistente Social	Biológico	Médio	20%
Fisioterapeuta	Biológico	Médio	20%

PMAQ			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Coordenação Geral de Enfermagem	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Estratégia Saúde da Família	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Saúde do Homem	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Imunização	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Saúde	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo (Programa Saúde do Adolescente)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo (Saúde da Mulher e da Criança)	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Saúde da Mulher/Criança	Biológico	Médio	20%
Técnico de enfermagem	Biológico	Médio	20%
Técnico de enfermagem	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

SINAS			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Médico Plantonista Infectologista	Biológico	Máximo	40%
Médico Clínico Geral	Biológico	Máximo	40%
Enfermeiro	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Enfermagem	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Saúde	Biológico	Médio	20%
Assistente Administrativo	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Médio	20%

ALMOXARIFADO			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Agente Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor	Biológico	Médio	20%
Coordenação Enfermagem PAM	Biológico	Máximo	40%
Coordenação Programas NSP E SCIH	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar Administrativo	Biológico	Médio	20%
Médico Plantonista - Auditor	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Biológico	Médio	20%
Agente Administrativo - Recepção	Biológico	Médio	20%
Farmacêutico	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Farmácia	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Máximo	40%
Agente de Conservação/ Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	Máximo	40%
Médico Plantonista	Biológico	Máximo	40%
Enfermeiro	Biológico	Máximo	40%
Técnico de enfermagem	Biológico	Máximo	40%

VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
FUNÇÃO	**AGENTE**	**GRAU**	**PERCENTUAL**
Diretor	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Arquiteto	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Bioquímico	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Médico Veterinário	Biológico	Médio	20%
Odontólogo	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro (Epidemiologia)	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de enfermagem	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro (Coordenador Saúde do Trabalhador)	Biológico	Médio	20%
Fiscal Sanitário	Biológico	Médio	20%
ATIVIDADES DE CAMPO			
Agente de Saúde	Biológico	Médio	20%
Agente de Saúde - PE	Biológico	Máximo	40%
VIGIASUS			
Auxiliar de Saúde	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Das atividades acima, são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977, as atividades de:

Odontólogo RX , do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme adotado pela Portaria GM n.º 518, de 04 de abril de 2003 . (Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas), ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Máquinas do Setor de Manutenção Gabinetes Dentários/ Manutenção Geral conforme Anexo 4 aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014 (Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica), ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
Auxiliar Administrativo do Pronto Atendimento Municipal, conforme anexo 5 aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014 (Atividades Perigosas em Motocicleta)), ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
Obs. A insalubridade e periculosidade foram analisadas conforme dados obtidos pelo PPRA e o disposto nos Anexos NR-15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contudo não desobriga a Secretaria Municipal de Saúde do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho ou legislação federal pertinente à matéria.

local e data

Paranavaí, 14 de Janeiro de 2019.

2. Responsável Técnico Pelo LIP
DR. WELLINGTON DOMINGUES
Clinico Geral e Médico do Trabalho
CRM-PR 23.599

3. Responsável Técnico Pelo PPRA
CLEUSA SCHUROFF
Técnico de Segurança do Trabalho
Reg./PR 002896-7

4. Responsável Pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
SMAIDA SILVA
Gerente de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:1A87C432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

Processo Nº.: 270/2018
Pregão eletrônico Nº. 199/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2018

No dia 10 do mês de Dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 199/2018, Processo Licitatório nº. 270/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados as secretarias municipais de: Educação, Controladoria Geral, Corpo de Bombeiros, Saúde, Fundação Cultural, Fazenda Tesouraria e Contabilidade, Meio Ambiente, Procon, Procuradoria e Gabinete Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96089	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
98259	E TODAO GONCALVES EIRELI
94994	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
94988	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
97336	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP
96116	MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME
86163	MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF
98030	V P SILVA BRINQUEDOS

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	11.972.582/0001-94	ERIVELTON MACHADO FERREIRA	021.844.889-92
E TODAO GONCALVES EIRELI	30.747.960/0001-80	EDNA TODÃO GONÇALVES	038.547.939-52
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	07.703.592/0001-57	ELAINE CHAVENCO UEDA	808.552.709-00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	11.507.711/0001-73	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	037.529.019-26
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP	12.162.386/0001-17	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER	027.727.119-35

MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME	04.370.238/0001-60	DENILTON NEVES	839.705.849-49
MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF	04.481.985/0001-75	CARLOS DE ALMEIDA MORGADO JUNIOR	024.757.309-43
V P SILVA BRINQUEDOS	18.448.863/0001-91	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	082.656.459-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados as secretarias municipais de: Educação, Controladoria Geral, Corpo de Bombeiros, Saúde, Fundação Cultural, Fazenda Tesouraria e Contabilidade, Meio Ambiente, Procon, Procuradoria e Gabinete Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 86163 - MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Placa de Vídeo VGA 1GB DDR3 128 Bits - Padrão de barramento: PCI Express x16 2.0. Memória: Tipo de Memória: DDR3; Tamanho da memória (MB): 1024; Interface de Memória: 128 bits. Saídas: 1 x DVI; 1 x VGA; 1 x HDMI. Resolução máxima: 2560x1600. Informações adicionais: Suporte HDCP; Suporte HDMI; Dual-link DVI. Geral: RAMDAC's: 400; DirectX Versão Suporte: 10.1; OpenGL Versão Suporte: 3.1.	UND	NVIDIA 9500GT	59,000	193,5300	11.418,27

Fornecedor: 86163 - MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Placa de Rede 10/100/1000 PCI - Especificações: Auto negociação e auto MDI/MDX; Leds de diagnósticos e status de atividade; Plug and Play; Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T; Compatível também com redes 10/100 Base-T; Conexão Slot PCI; Suporta controle de 'uxo Half Duplex e Full Duplex; Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP.	UND	PACIFIC NETWORK 10/	180,000	31,3000	2.504,00
20	Cabo VGA HD15 M X HD15 M 3m - Especificações: Cabo HD15 macho x HD15 macho; AWG: 28; Cabo tipo 3+4; Ideal para monitores e projetores RGB; Dois filtros anti-ruídos. Evita qualquer tipo de ruído na transmissão dos dados. Cabos reforçados; Cabo VGA com revestimento em PVC; Comprimento: 3m. Cor: Preta.	UND	EVUS C004	35,000	33,5000	1.172,50
23	Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps Rack/Desk - Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX); Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ù STP(máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m). Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz. Desempenho: Capacidade de Comutação: 32 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Jumbo Frame: 10KB; Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Ambiente: Temperatura de Operação: 0ºC ~ 40ºC (32º F ~ 104º F); Temperatura de armazenamento: -40ºC ~ 70ºC (-40ºF ~ 158ºF); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.	UND	TPLINK TL-SG1016D	98,000	285,0000	27.930,00
27	Multifuncional com Tanque de Tinta - Colorida Wi-Fi USB 2.0 - Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n). Manuseio do papel: Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5; Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis, papel sulfite comum e papéis fotográficos para jato de tinta; Tipos de envelope: Nº 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm); Capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas. Scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits; Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). Configuração de tinta: 1x Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas; 3x Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) Rendem até 7.500 páginas.	UND	EPSON L396	18,000	1.032,5000	18.585,00
28	Monitor 21,5´ Full HD 5ms VGA/DVI Ajuste de Inclinação - Display: Tamanho: 21.5"; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Relação de aspecto: 16:9; Tempo de resposta: 5 ms; Relação de Cor: 16,7 milhões; Taxa de contorno: 100,000,000:1; Brilho: 200 cd/m²; Luz posterior: LED; Dimensões aprox.: 39,1 x 50,8 x 20,7cm. Ângulos de visão: Horizontal: 90º; Vertical: 65º; Portas e conectores: DVI; VGA. Energia: 18.1 W (operação); 450 mW (standby); 350 mW (off); Voltagem: 100 - 240V.	UND	ACER V226HQL	40,000	551,9000	22.076,00
Total Fornecedor:						**83.685,77**

Fornecedor: 94988 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Adaptador Nano 300 Mbps Wireless 802.11n - DWA-131 - Especificações: Antena: 2x2; Frequência Wi-Fi: 2,4 GHz; Geração Wi-Fi: 802.11n (4°Geração); Interfaces de Conexões: USB 2.0; Velocidade Ethernet: até 300Mbps (11n). Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11b; IEEE 802.11g; IEEE 802.11n. Segurança: WEP; WPA/WPA2 Enterprise; WPA/WPA2 Personal; WPS.	UND	TP-LINK TL-WN821N	18,000	59,0000	1.062,00
17	Processador Core I3, 3.70GHz LGA 1150 - Especificações: Cache: 3 MB; DMI2: 5 GT/s; Conjunto de instruções: 64-bit; Extensões do conjunto: SSE4.1/4.2 AVX 2.0; Litografia: 22nm; Soquete: LGA 1150; Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB; Tipos de memória: DDR3 e DDR3L 1333/1600 at 1.5V; Compatibilidade cm memória ECC. Desempenho: Número de núcleos: 2. Nº de Threads: 4. Frequência baseada em processador: 3.7 GHz. Largura de banda máx. da memória: 25,6 GB/s.	UND	INTEL I3 4170	26,000	789,0000	20.514,00

Fornecedor: 94988 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	Estabilizador 300VA bivolt - Principais Características: 300VA/300W; Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; Rendimento > ou = 91%; Tensão nominal de entrada 220V; Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V; Tensão nominal de saída: 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V - 233,2V); Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; Chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental; Não introduz distorção harmônica na saída; Sensor de rede alta, normal e baixa; TRUE RMS, a melhor opção para usuários com redes muito sobrecarregadas, distorcidas ou alimentadas por geradores; Tempo de resposta: < ou = 2 ciclos de rede; Protetor telefônico para FAX/MODEM ou Internet (modelos FX); 5 estágios de regulação; Porta-fusível externo; Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006; Produto certificado pelo INMETRO. Informações adicionais: 4 tomadas de saída; Seletor de tensão (linha bivolt automático); Fusível de proteção; Cabo de alimentação.	UND	RAGTECH SIDE WAY	113,000	82,0000	9.266,00
Total Fornecedor:						**30.842,00**

Fornecedor: 94994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	ALICATE DE CRIMPAR RJ 45 RJ 11 COM CATRACA.	UND	NAZDA NZ 568R	1,000	46,9900	46,99
51	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA A LASER HP M 1132, CE 285 - COM LAUDO TÉCNICO	UND	TECTONER TEC-285A	20,000	24,9900	499,80
52	TONER 435A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LASERJET HP 1320 - COM LAUDO TÉCNICO	UND	TECTONER TEC-435A	20,000	24,9900	499,80
53	TONER 12A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 1020 COM LAUDO TÉCNICO	UND	TECTONER TEC-2612A	10,000	24,9900	249,90
Total Fornecedor:						**1.296,49**

Fornecedor: 96089 - CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Régua Extensora 4Tomadas - Especificações: Tensão de Entrada (V): 127/220V; Corrente Nominal: 127-6,8A/220V-3,4ª; Número de Tomadas: 4 (EM LINHA); Comprimento Cabo: 80 Centímetros. Informações adicionais: Bivolt; Novo Padrão Brasileiro; Fusível de Proteção. Dimensões: Comprimento 8,5cm; Largura: 4,5cm; Altura: 26,7cm.	UND	KAIROS PTE006	89,000	14,0000	1.246,00
15	Gabinete ATX Mid-Tower 2x USB2.0 - Especificações: Tipo: Mid Tower; Placa Mãe: Micro ATX / ATX; Slots de expansão: 6 Slots; Comporta até 4	UND	KMEX CG-01R1	32,000	107,0000	3.424,00

	HDs / 3 HDs + 1 SSD; Comporta Gravador de CD/DVD; Acabamento detalhado. Cor: Preto. Dimensões: Produto: 43 x 41 x 20 cm. Painel na parte frontal: 2x USB 2.0; 1x Audio (HD); 1x Microfone.					
16	Combo Teclado e Mouse Wireless - Especificações: Conexão automática, conecte a entrada USB e começe a usar. Compatibilidade: Windows ou Mac OS. Teclado: Alimentação 1 Pilha AAA. Dimensões (mm) 435 x 135 x 23. Teclas macias e silenciosas. Teclas de perfil baixo: Proporcionam uma digitação silenciosa e confortável. Mouse: Alimentação 1 Pilha AAA; Dimensões (mm) 57 x 9 x 26 cm. Tecnologia 2.4GHZ: Permite o uso em até 8 metros de distância.	UND	MULTILASER TC212	24,000	70,0000	1.680,00
22	Switch Ethernet 10/100/1000 Mbps, 24 Portas Rack/Desk. Especificações: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way); Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; Instalação simples e rápida (Plug & Play); Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede; Guia de instalação em português e espanhol; Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); Fonte de alimentação interna bivolt automática; Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede; Painel frontal com LEDs indicadores.	UND	TP LINK SG1024D	19,000	371,0000	7.049,00
32	Multifuncional Laser Jet Preto e Branco - Especificações: Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 40 ppm; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 4800 x 600 dpi aprimorados; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas. Tecnologia de impressão: Laser; Velocidade do processador: 1200 MHz; Monitor: Tela LCD retroiluminada de 2 linhas.	UND	HP M102N	33,000	1.195,0000	39.435,00
42	NO-BREAK 1400 VA 115V, MONO PRETO.	UND	TS SHARA UPS Compact	10,000	437,9000	4.379,00
43	PLACA DE REDE 10/100MBPS PCI.	UND	TP LINK TF-3239DL	30,000	23,0000	690,00
47	FONTE ATX 230W, REAL C/ CABO DE FORÇA.	UND	POWER X PX230	80,000	44,0000	3.520,00

Fornecedor: 96089 - CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
50	Modem ADSL com Roteador Wireless com especificações iguais ou superiores as descritas abaixo: Interface4 portas RJ45 10/100Mbps;1 Porta RJ11;Botão1 Botão de Liga/ Desliga;1 botão WPS;1 Botão Wi-Fi de Liga / Desliga;Fonte de alimentação externa9V CC/0.85 a; ;Segurança WirelessSuporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK,Filtragem Wireless de MAC/RECURSOS DO SOFTWARE/ Gerenciamento Configuração baseada na web (HTTP), Cabo telefônico RJ-11,Cabo Ethernet RJ-45,Guia de instalação rápida,CD de Recursos,Adaptador de Energia, Compatível com Windows	UND	TP LINK W8961N	12,000	129,0000	1.548,00
54	Multifuncional com Tanque de Tinta - Colorida Wi-Fi USB 2.0 - Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n). Manuseio do papel: Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5; Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis, papel sulfite comum e papéis fotográficos para jato de tinta; Tipos de envelope: Nº 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm); Capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas. Scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits; Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). Configuração de tinta: 1x Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas; 3x Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) Rendem até 7.500 páginas.	UND	EPSON L4150	57,000	1.110,0000	63.270,00
56	Projetor 3200 ANSI Lumens - Especificações: Tecnologia: 3LCD; Método de projeção : Frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels); Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; Contraste: 10.000:1; Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10) Luminosidade / Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores); 2700 ANSI Lumens (em branco). Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico; Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96; Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância); Tamanho da Imagem: 22" - 350"; Foco: Manual; Zoom: 1 - 1.35 (óptico). Conexões de entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Áudio (estereo Mini Jack) x 2. Conexões de sáida: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1; HDTV READY; Conexão para PC; Conexão para DVD; Conexão RGB; Conexão HDMI; Conexão USB; Conexão Vídeo; Conexão Vídeo Componente; Conexão Vídeo Composto. Compatibilidade de Vídeo: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; Sistema de Cor: TSC / PAL / SECAM. Lâmpada: Tipo: 200W UHE (E-TORL); Vida útil: 5000 Horas (modo normal) / 10000 Horas (modo Eco). Correção de Trapézio: Vertical (+/- 30 graus) - automático; Horizontal (+/- 30 graus) -manual. Gerais: Sistema de Som embutido / Alto falantes embutidos: 5W. Energia: Voltagem: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz); Consumo: 284W (modo Normal) / 208W (modo ECO). Informações adicionais: Nível de ruído: 37 dB (modo normal) / 29 dB (modo Eco); Dimensões aproximadas: 29,9 x 24,4 x 36,1 cm.	UND	EPSON S41	33,000	1.999,9000	65.996,70
Total Fornecedor:						**192.237,70**

Fornecedor: 96116 - MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Pente de Memória 4GB 1600Mhz DDR3 - Especificações: Tipo: SDRAM DDR3 de 240 pinos; Capacidade: 4GB; Aceleração: DDR3 1600 (PC3 12800); Cas Latência: 10; Tensão: 1.5V.	UND	KINGSTON	91,000	146,9400	13.371,54
6	SSD 2.5´ 120GB SATA III Leituras: 500MBs / Gravações: 320MBs - Especificações: Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 120GB; NAND: TLC. Performance de referência ; até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	UND	KINGSTON	116,000	119,7000	13.885,20

Fornecedor: 96116 - MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	Projetor 3200 ANSI Lumens - Especificações: Tecnologia: 3LCD; Método de projeção : Frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels); Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; Contraste: 10.000:1; Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10) Luminosidade / Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores); 2700 ANSI Lumens (em branco). Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico; Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96; Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância); Tamanho da Imagem: 22" - 350"; Foco: Manual; Zoom: 1 - 1.35 (óptico). Conexões de entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Áudio (estereo Mini Jack) x 2. Conexões de sáida: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1; HDTV READY; Conexão para PC; Conexão para DVD; Conexão RGB; Conexão HDMI; Conexão USB; Conexão Vídeo; Conexão Vídeo Componente; Conexão Vídeo Composto. Compatibilidade de Vídeo: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; Sistema de Cor: TSC / PAL / SECAM. Lâmpada: Tipo: 200W UHE (E-TORL); Vida útil: 5000 Horas (modo normal) / 10000 Horas (modo Eco). Correção de Trapézio: Vertical (+/- 30 graus) - automático; Horizontal (+/- 30 graus) -manual. Gerais: Sistema de Som embutido / Alto falantes embutidos: 5W. Energia: Voltagem: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz); Consumo: 284W (modo Normal) / 208W (modo ECO). Informações adicionais: Nível de ruído: 37 dB (modo normal) / 29 dB (modo Eco); Dimensões aproximadas: 29,9 x 24,4 x 36,1 cm.	UND	EPSON	11,000	2.063,9900	22.703,89
41	HD SATA EXTERNO USB 1 TB PORTÁTIL.	UND	SEAGATE	2,000	230,0000	460,00
55	Monitor 21,5´ Full HD 5ms VGA/DVI Ajuste de Inclinação - Display: Tamanho: 21.5"; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Relação de aspecto: 16:9; Tempo de resposta: 5 ms; Relação de Cor: 16,7 milhões; Taxa de contorno: 100,000,000:1; Brilho: 200 cd/m²; Luz posterior: LED; Dimensões aprox.: 39,1 x 50,8 x 20,7cm. Ângulos de visão: Horizontal: 90º; Vertical: 65º; Portas e conectores: DVI; VGA. Energia: 18.1 W (operação); 450 mW (standby); 350 mW (off); Voltagem: 100 - 240V.	UND	ACER	123,000	553,7000	68.105,10
Total Fornecedor:						**118.525,73**

Fornecedor: 97336 - LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Fonte 350W reais bivolt - Especificações: Tipo: ATX 12V V2.31; Dimensão: 150 x 86 x 140 mm; Tensão de entrada: 110~120V/220~240V (Manual); Corrente de entrada: 8A @ 115Vac / 5A @ 220Vac; Frequência de entrada: 47 ~ 63 Hz; Power: Signal 100 ~ 500 ms; Eficiência: 70%; MTBF: 100.000 hrs; Proteção: OVP / OCP / OPP / SCP; Capacidade de saída: 350 Watts; Temperatura de operação: 0~40 °C; Regulamentação: CE / GOST / C-tick / UL; Fan: 120mm. Conectores: M/B 20+4 Pin x 1; CPU 4+4 Pin x 1; 4 Pin Peripheral x 3; SATA x 3; 4 Pin Floppy x 1.	UND	bluecase BLUECASE BL	135,000	68,0000	9.180,00
Total Fornecedor:						**9.180,00**

Fornecedor: 98030 - V P SILVA BRINQUEDOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Conector Macho CAT5E RJ45, Pacote com 100 - Especificações: Condutor Banhado a Ouro; Tipo: RJ45 (8P8C); Conector: Termoplástico, UL94V-2; Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; Regime de Tensão: 250VAC no 2A; Resistência de Isolamento: 500M Ohms. Conteúdo da embalagem: 100 Conectores Macho.	UND	FORTREK RJ45	10,000	26,8900	268,90
21	Cabo Impressora USB 2.0 AM/BM 2 metros - Especificações: Cor do cabo: Preto; Tipo: USB AM/BM; Comprimento Mínimo: 2 metros. quipamentos Compatíveis: Entrada USB A (Fêmea): Computadores, Notebooks, Cabo Extensor USB, Gavetas de HD, DVD Players, Som de Carro, Aparelhos de Som, HUBs, PlayStation 3, Televisores. Entrada USB B (Fêmea): Impressoras, Scanners e Multifuncionais.	UND	EXBOM AMXBM	51,000	7,5700	386,07
30	Mouse Óptico Classic Box USB - Especificações: Mouse óptico USB; Scroll macio; Design ergonômico; Compatível com: Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior; Resolução Mínima: 800 dpi; Dimensões: 97 x 55 x 34mm; Cabo: 1,5m mínimo; Compatível USB1.1 / USB 2.0; Plug and Play.	UND	HARDLINE FM-04	277,000	12,9500	3.587,15

33	Bateria Lithium Cr2032 3v Cartela C/5 Pilhas - Especificações: Voltagem: 3V; Blister c/ 5 unidades.Lithium.	UND	ELGIN CR2032	34,000	9,8900	336,26
46	PONTEIRAS RJ45.	UND	FORTREK RJ45	300,000	0,8900	267,00
48	RÉGUA DE ENERGIA 6 (SEIS) TOMADAS 110V, COM PROTEÇÃO.	UND	A SANTOS PREMIUM	50,000	13,2900	664,50

Fornecedor: 98030 - V P SILVA BRINQUEDOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	TECLADO ABNT2 PADRÃO PS2 PRETO.	UND	HARDLINE K1	40,000	28,9900	1.159,60
Total Fornecedor:						**6.669,48**

Fornecedor: 98259 - E TODAO GONCALVES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Roteador Wireless 750Mbps, Dual Band com 3 Antenas - Energia: Voltagem: Bivolt 100V a 240V AC; Consumo: 5V / 1A. Conectividade: Tecnologia Wi-Fi: AC750; Velocidade Ethernet: Fast-Ethernet; Velocidade Wi-Fi: 750Mbps. Antena: Ganho: 5dBi; Quantidade: 3x3; Tipo: Externa. Certificações: Anatel; BSMI; CCC; NCC. Frequência Wi-Fi: 2.4/5.0GHz. Funcionalidades: IPv6; Repetidor; SmartConnect; Geração Wi-Fi:; 802.11ac (5°Geração). Interfaces de Rede: 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps; 4x LAN Fast-Ethernet 10/100Mbps; Wireless AC. Interfaces do Dispositivo: 10/100/1000 Fast Ethernet; LAN Wireless. LEDs: Internet; LAN (x4); Power; WLAN; Padrões Wi-Fi:; IEEE 802.11a; IEEE 802.11ac; IEEE 802.11b; IEEE 802.11g; IEEE 802.11n. Recursos: Firewall NAT; Suporte a DMZ; Interface Web File access. Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2); WPS.	UND	TP-Link AC750	137,000	120,0000	16.440,00
5	Pente de Memória 2GB 800Mhz DDR2 - Capacidade: 2GB; Tipo de Memória: DDR2; Latência: 5-5-5-15; Bus Rate: 800 Mhz.	UND	Kingston KVR800D2N6/	46,000	55,0000	2.530,00
7	Cabo Adaptador HDMI para VGA + Audio - Especificações: HDMI macho para VGA macho + P2; Transmite som e imagem; Comprimento: 15 cm.	UND	BZN HDMI p VGA com Ã	25,000	42,0000	1.050,00
11	Caixa de Cabo de Rede CAT5e. 305m - Características: Cabo multi-câmeras; Extensão do cabo: 305 metros; Marcação metro a metro; Pares entrelaçados: 4 pares; Material da capa do cabo: PVC; Tipo do condutos: Sólido; Impedância: 100O; Classe da retardância a chamas: CM; Dimensões: 35 x 35 x 20 CM; Peso: 8,0 Kg.	UND	Evus Standard	18,000	147,5000	2.655,00
14	Caixa de Som 2.0 USB 5W Preto - Especificações: P2 3.5mm; Potência: 5W; Som Stereo; Voltagem: Bivolt; Material: Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha).	UND	PCYes Cross 6W	52,000	40,0000	2.080,00
18	Cabo de Força Inmetro 1.1m - Especificações: Material de revestimento: PVC; Certificação: INMETRO; Comprimento do Cabo: 1.1 metros; Cor: Preto. Conectores: Ponta A: plugue trifásico macho; Ponta B: plugue trifásico fêmea.	UND	BlueCase forÃ§a	110,000	12,0000	1.320,00
19	Cabo de Dados Sata STC101/50 Vermelho - Especificações: Conector: 2 x SATA 7 pinos fêmea; Comprimento do cabo: 50 cm; Versão: 2.0 (SATA II); Taxa de transferência: 300MB/s.	UND	Hitto Dados Sata	40,000	12,5000	500,00
24	Walkie Talkie - alcance 4km - Especificações: Botão PTT (Push-To-Talk); Botão de teste; Lanterna; Botão de troca de canais; Botão Liga / Desliga e Controle de volume; Luz de LED indicadora; Bateria de Lítio - 1500mAh; Duração da bateria: Aproximadamente 10 horas; Canais: 16; Alcance: mínimo de 4 Km; Circuito CTCSS e DCS; Faixa de frequência: 462,56-467,58 MHz; Dimensões: 97,36 x 57,2 x 29,3 mm; Voltagem: Bivolt.	UND	Multilaser TV003	41,000	272,0000	11.152,00
25	Nobreak 600VA Bivolt AUT. S115V 6 Tomadas. Especificações: Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V; Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha; Autonomia mínima de 15 minutos; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak; modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva. Proteção: Sobreaquecimento no tansformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.	UND	RagTech SAVE	89,000	279,0000	24.831,00

Fornecedor: 98259 - E TODAO GONCALVES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	Multímetro Digital - Principais Características: Este instrumento pode ser usado para medir tensão CC, tensão CA, corrente DC e resistência; tela LCD, display digital com função de retroiluminação, precisão de leitura e velocidade; Desempenho estável, menor consumo de energia, maior confiabilidade e segurança; Especificação: Tensão CC: 200m - 2000m - 20 - 200 - 500V + 0.5 por cento ou 200m - 2000m - 20 - 200 - 500V - 0.5 por cento; Tensão CA: 200 - 500V + 1 por cento ou 200 - 500V - 1 por cento; DC atual: 2000u - 200m - 10A + 1.8 por cento ou 2000u - 200m - 10A - 1.8 por cento; Resistência: 200 - 20k - 200k - 20m ohm + 1 por cento ou 200 - 20k - 200k - 20m ohm - 1 por cento; Exibição de baixa tensão: sim; Sobrecarga: sim; Teste de diodo: sim; Função de ligar e desligar: sim; Teste de audição: sim; Data hold: yes; Luz de fundo: sim; Max. exibição: 1999; Bateria: 6F22 9V (não incluída).	UND	Brasfort DT-830	5,000	32,0000	160,00
29	Teclado Slim USB preto - Especificações: Possui 111 teclas; Conexão: USB; Cor: Preto; Formato slim com bordas arredondadas; Teclas macias e silenciosas; Compatível: Windows ME/ 2000/ XP/ Vista/ 7 e superiores; Dimensões aprox.: 446 x 154 x 21mm.	UND	Pixxo KB1020U	231,000	24,0000	5.544,00
35	Caixa De Som Ativa 1000W - 110V - Alto-falante: 12". Potência: 150 W. Alimentação: 110/220 V (através de chave seletora). Chave: liga/desliga. Entradas: USB, Mic (P10 e XLR Fêmea). Reprodução de MP3 via USB. Line (RCA, XLR Fêmea e Macho). Saídas: Line (P10 e XLR Macho). Controles: Entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo) Mic, Line e Master. Equalização de 5 bandas; Movimentação via rodízio (mínimo 2 rodas); Alça para carregar com regulagem de altura.	UND	Satellite AS-1503	5,000	1.497,0000	7.485,00
37	TESTADOR CABO DE REDE RJ 45 / RJ11.	UND	Vinik AS-1503	1,000	33,9000	33,90
39	REPETIDOR UNIVERSAL WI-FI 300 MBPS, FREQUÊNCIA 2.4~2.4835 GHZ, 2 ANTENAS INTERNAS, DIMENSÕES (L X C X A), 4.3 X 2.6 X 3.0 POL. (110.0 X 65.8 X 75.2MM).	UND	TP-Link TL-WA850RE	2,000	100,0000	200,00
40	CABO USB 2.0 MT:1.8	UND	Articus USB 2.0	10,000	7,8000	78,00
44	PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCIE (MINI PCI)	UND	Vinik PRV100E	20,000	27,0000	540,00
45	DISCO RÍGIDO (HD) 500 GB SATA 7200 RPM.	UND	Western Digital	15,000	135,0000	2.025,00
57	Caixa De Som Ativa 1000W - 110V - Alto-falante: 12". Potência: 150 W. Alimentação: 110/220 V (através de chave seletora). Chave: liga/desliga. Entradas: USB, Mic (P10 e XLR Fêmea). Reprodução de MP3 via USB. Line (RCA, XLR Fêmea e Macho). Saídas: Line (P10 e XLR Macho). Controles: Entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo) Mic, Line e Master. Equalização de 5 bandas; Movimentação via rodízio (mínimo 2 rodas); Alça para carregar com regulagem de altura.	UND	Satellite AS-1503	16,000	1.490,0000	23.840,00
Total Fornecedor:						**102.463,90**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1.O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria
Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014; pelas servidoras CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA nomeada através do Decreto nº 17.492/2017 e KARINA DOS SANTOS LIMA Decreto nº 17.460/2017 pela Fundação Cultural de Paranavaí; pela Servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017; pela Servidora ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Controladoria Geral do Município, nomeada através do Decreto nº 14.714/2014, 2º tem. QOBM GUILHERME COSTA BRISCHILIARI Corpo de Bombeiros de Paranavaí, pela Servidora EDILEUZA LOPES DA CRUZ, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 16.681/2016; pela servidora ROBERTA INÊS ARAUJO DE SOUZA membro da Comissão de Recebimento

de Bens Gabinete do Prefeito, nomeada através do Decreto nº 16.981/2016; Pela Servidora TATIANE DARIVA GUASSU, decreto nº 18.416/2017 Procuradoria Geral/Procon e pelo servidor FLÁVIO PATRICIO NETO, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 17.695/2017. A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação será realizada pela Servidor Fernando dos Santos Barbosa, Decreto nº 17.465/2017; Fundação Cultural de Paranavaí, será realizado pelas servidoras Cássia Ribeiro de Souza Decreto 17.492/2017 e Karina dos Santos Lima decreto nº 17.460/2018; Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será realizado pela servidora Aparecida de Fátima Ferreira, Procon e Procuradoria será realizada pela Servidora Tatiane Dariva Guassu. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai Assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 10 de Dezembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral Do Município
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

ROSINEIDE SANGA
Fundação Cultural De Paranavaí
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral Do Município
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda Pública
Órgão Gerenciador

GUILHERME COSTA BRISCHILIARI
Corpo De Bombeiros De Paranavaí
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JUNIOR
Gabinete Do Prefeito
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94

E TODAO GONCALVES EIRELI
CNPJ: 30.747.960/0001-80

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 07.703.592/0001-57

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP
CNPJ: 12.162.386/0001-17

MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.370.238/0001-60

MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF
CNPJ: 04.481.985/0001-75

V P SILVA BRINQUEDOS
CNPJ: 18.448.863/0001-91

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:304D5F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 198/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	171/2018
	Processo de Licitação:	269/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	12/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	269/2018		
b) Licitação Nr.:	198/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	12/12/2018		
e) Data da Adjudicação:	12/12/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVICOS TECNICOS LT (96096)					
6 LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS, DESENTUPIMENTO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS. - Marca: MARCA PROPRIA MARCA	M	7.100,00	0,0000	3,59	25.489,00
Total do Fornecedor:					25.489,00
CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA (97633)					
1 SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS E RATOS, ANIMAIS PEÇONHENTOS INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO. - Marca: SYNGENTA DEMAND 2,5	M²	23.230,00	0,0000	0,18	4.181,40
2 SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO - Marca: SYNGENTA OPTGARD	M²	2.000,00	0,0000	0,24	480,00
3 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ATÉ 1000 LITROS. LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE TODO SISTEMA, COM APLICAÇÃO DE HIPOCLORIDO DE SÓDIO CONFORME NORMAS VIGENTES. TODO MATERIAL NECESSÁRIO INCLUSO. - Marca: HIPOCLORITO DE SODIO	UND	144,00	0,0000	150,00	21.600,00
CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA (97633)					
4 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA DE 5000 LITROS ACIMA, LAVAGEM INTERNA COM APLICAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONFORME NORMAS VIGENTES. TODO MATERIAL NECESSÁRIO INCLUSO. - Marca: HIPOCLORITO DE SODIO	UND	54,00	0,0000	246,00	13.284,00
7 SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS E RATOS, ANIMAIS PEÇONHENTOS INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO. - Marca: SYNGENTA DEMAND 2,5	M²	72.574,90	0,0000	0,19	13.789,23
8 SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO - Marca: SYNGENTA OPTGARD	M²	7.600,00	0,0000	0,49	3.724,00
Total do Fornecedor:					57.058,63
INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (95318)					
5 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 20.000 LITROS. - Marca: PROPRIA PROPRIA	UN	2,00	0,0000	1.230,50	2.461,00
Total do Fornecedor:					2.461,00
Total Geral:					85.008,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 12 de Dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:900C2E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 219/2018 - PE**	
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo Administrativo:**	**298/2018**
	Processo de Licitação:	**295/2018**
	Data do Processo:	**20/12/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	295/2018		
b) Licitação Nr.:	219/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/01/2019		
e) Data da Adjudicação:	21/01/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNE DE FRANGO E DE CARNE BOVINA MOÍDA DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA. (85802)						
2	Frango - Coxa e sobrecoxa congelado, padrão de tamanho tipo exportação, com registro de inspeção no órgão competente, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. - Marca: LAR CONGELADO	KG	41.000,00	0,0000	4,98	204.180,00
Total do Fornecedor:						**204.180,00**
ZAC ALIMENTOS LTDA (92184)						
1	Carne bovina músculo moído, "congelada", livre de carne industrial de matança, com registro de inspeção no órgão competente, de acordo com legislação específica, com no máximo 15% de aparas, máximo 3% de água, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. - Marca: PRÃ?PRIA	KG	28.500,00	0,0000	9,70	276.450,00
Total do Fornecedor:						**276.450,00**
Total Geral:						**480.630,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 21 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:F846DEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL Nº 5/2019 NOTA PROVA DISCURSIVA E TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **NOTA DA PROVA DISCURSIVA E TÍTULOS**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da **NOTA DA PROVA DISCURSIVA E TÍTULOS**, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à **NOTA DA PROVA DISCURSIVA E TÍTULOS** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.brno período das 9h do dia 24/01/2019 até às 23h59min do dia 25/01/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Pato Branco Pr, 23 de janeiro de 2019.

LUCIANO BELTRAME
Presidente da Comissão Organizadora

ELIANA SCARIOT AMORIM MÁRCIA REGINA ZANOELO
Membro Membro

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 5/2019 NOTA PROVA DISCURSIVA E TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018				
INSC	NOME	DISC	TIT	CARGO
65021	ALEXANDER DUTRA FERREIRA		5.00	ANALISTA EM INFORMÁTICA
68684	ANDERSON MARTINS DA SILVA			ANALISTA EM INFORMÁTICA
68551	CARLOS GREGOREKI			ANALISTA EM INFORMÁTICA
68245	CHRISTIAN POTRICH ZOPELARO			ANALISTA EM INFORMÁTICA
65243	CRISTIANO BRAS STAWINSKI			ANALISTA EM INFORMÁTICA
67880	DAYANE FILAKOSKI DOS SANTOS			ANALISTA EM INFORMÁTICA
68054	DYEGO CANTU			ANALISTA EM INFORMÁTICA
68158	EDERSON MACHADO DE MELO			ANALISTA EM INFORMÁTICA
67833	EVERTON CUNICO			ANALISTA EM INFORMÁTICA
68289	EVERTON PARNO			ANALISTA EM INFORMÁTICA

65308	FERNANDO PETRI			ANALISTA EM INFORMÁTICA
67853	GABRIEL EMER			ANALISTA EM INFORMÁTICA
64711	GIOVANI TOGNON			ANALISTA EM INFORMÁTICA
64938	IGOR ALLEN BEZERRA DE MAGALHÃES RITZMANN		5.00	ANALISTA EM INFORMÁTICA
66913	JEAN BORGES			ANALISTA EM INFORMÁTICA
64920	JEAN VALDIR BUZZELLO		2.50	ANALISTA EM INFORMÁTICA
64922	JOELCIO MARIO SGARABOTO			ANALISTA EM INFORMÁTICA
67665	MATHEUS FELIPE GORGES			ANALISTA EM INFORMÁTICA
68646	NATAN DE PONTES DA SILVA			ANALISTA EM INFORMÁTICA
68678	PEDRO AUGUSTO BIESEK MENGARDA			ANALISTA EM INFORMÁTICA
67881	RAFAEL ANTONIO DANGUI			ANALISTA EM INFORMÁTICA
65868	RAFAEL DE ANDRADE MAIO			ANALISTA EM INFORMÁTICA
67644	RAFAEL MARCANTE			ANALISTA EM INFORMÁTICA
67749	RENAN VINICIUS FIORINI SUZIN			ANALISTA EM INFORMÁTICA
65142	THAYNARA SILVERIO DE SIQUEIRA			ANALISTA EM INFORMÁTICA
68298	WAGNER PARISOTO			ANALISTA EM INFORMÁTICA
65388	ADELAR MONTEIRO BARRETO			ANALISTA LEGISLATIVO
66755	ALIANDRA WACILIQUI AIRES			ANALISTA LEGISLATIVO
65977	AMANDA SIMONETTI NUNES DE OLIVEIRA			ANALISTA LEGISLATIVO
65249	ANA PAULA DE AZEVEDO DE ALMEIDA ROCHA		2.50	ANALISTA LEGISLATIVO
65910	ANAILE ISABELE OLDONI			ANALISTA LEGISLATIVO
67794	ANDERSON LUIZ HAACK DAMASCENO			ANALISTA LEGISLATIVO
67057	ANDRESSA PEREIRA CAMPHORST			ANALISTA LEGISLATIVO
67745	ANI CAROLINI PEREIRA		2.50	ANALISTA LEGISLATIVO
67955	BRUNA MAIA MIRALDO			ANALISTA LEGISLATIVO
64923	CLAUDIA FERRAZ DE CASTRO			ANALISTA LEGISLATIVO
65312	CLAUDIA LISSA MAEKAWA		5.00	ANALISTA LEGISLATIVO
66380	CRISTIANE DE MELO BRIZOLA			ANALISTA LEGISLATIVO
67750	CRISTIANO ZANONI			ANALISTA LEGISLATIVO
68581	DARCI DIEGO LEMES BERTOLINI			ANALISTA LEGISLATIVO
65307	DÉRICK WESSLEENN FERNANDES			ANALISTA LEGISLATIVO
68633	EDUARDA TÁSSIA FOCHZATO			ANALISTA LEGISLATIVO
67903	EDUARDO STACHERA			ANALISTA LEGISLATIVO
65216	GABRIELA GIARETTA			ANALISTA LEGISLATIVO
65047	IGOR SPINARDI AMORIM			ANALISTA LEGISLATIVO
66267	ISABELE PEDROSO DA ROSA			ANALISTA LEGISLATIVO
68664	JANAINA FERREIRA DE CARVALHO			ANALISTA LEGISLATIVO
65630	JESSYCA GONÇALVES VIEIRA			ANALISTA LEGISLATIVO
67601	JOSE FRANCISCO MACHADO MARTINS			ANALISTA LEGISLATIVO
64638	JULIA URNAU DE BORTOLI		2.50	ANALISTA LEGISLATIVO
68201	KEILA APARECIDA MARTINS BASSO SASSO		2.50	ANALISTA LEGISLATIVO
65320	LETICIA GABRIELA CAMARGO FRANCO DE LIMA			ANALISTA LEGISLATIVO
66665	NATALY KLABUNDE DA SILVA			ANALISTA LEGISLATIVO
67909	OTAVIO AUGUSTO COPATTI DOS SANTOS			ANALISTA LEGISLATIVO
65576	PATRÍCIA CASTILHO DA SILVA CIOCCARI		2.50	ANALISTA LEGISLATIVO
64935	RAFAEL DOS SANTOS			ANALISTA LEGISLATIVO
68671	RAFAELA CABRAL FERRONATO			ANALISTA LEGISLATIVO
64650	RENATA PESSI			ANALISTA LEGISLATIVO
65058	SIMONE STELLA PERONI		2.50	ANALISTA LEGISLATIVO
64835	SIMONE TEIXEIRA		2.50	ANALISTA LEGISLATIVO
67806	SUELYN MORAES GIORDANI		2.50	ANALISTA LEGISLATIVO
65381	SUZANE PAN			ANALISTA LEGISLATIVO
64793	TAINÁ OLIVEIRA MATTOS			ANALISTA LEGISLATIVO
67526	VANESSA DANIELLE MORETTI DE OLIVEIRA GODOY			ANALISTA LEGISLATIVO
64942	VITOR HUGO PILATTI		2.50	ANALISTA LEGISLATIVO
67067	WILLIAM MARCIO CAMPHORST			ANALISTA LEGISLATIVO
64688	BARBARA SANTOS KLEIN		5.00	CONTADOR
64735	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA			CONTADOR
66287	CLEONETE SPIGIORIN		2.50	CONTADOR
67921	CRISTIANO FLORINTINO BRATTI		2.50	CONTADOR
64907	DALILA APARECIDA DURAU			CONTADOR
64636	DEBORA TAIS ATZ			CONTADOR
68473	DENIS RAFAEL KORB			CONTADOR
68396	EDUARDO TABORDA DAROCHA			CONTADOR
67678	GABRIEL BORGES			CONTADOR
68094	JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS			CONTADOR
67996	JEAN RODRIGO ANDREOLA DE SOUZA			CONTADOR
65684	LUANA KRUG			CONTADOR
65978	LUCAS MARQUES DA SILVA		2.50	CONTADOR
67498	PAULO ROGERIO LIONES			CONTADOR
67985	SILVIANE DAIANE GUARNERI			CONTADOR
66632	TAÍS REGINA SASSO		2.50	CONTADOR
64714	ADRIANO DANIEL PASQUALOTTI	6.60		JORNALISTA
64656	BRUNA BANDEIRA DA LUZ	8.30		JORNALISTA
68099	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	7.50		JORNALISTA
68033	FABRÍCIO SOVERAL	8.45	7.50	JORNALISTA
68075	IGOR VISSOTTO	6.70	2.50	JORNALISTA
68529	LAIANE CARNIEL	7,65	5.00	JORNALISTA
66333	LUCIANE LEOPOLDINO CORDEIRO AMBRÓSIO	8.85		JORNALISTA
67427	MARCILEI CRISTINA ROSSI	6.15		JORNALISTA
67692	NELSON LUIZ DA LUZ JUNIOR	8,55	2.50	JORNALISTA
68601	RENAN GUEX HAIDUK DOS SANTOS	7.80		JORNALISTA
65016	SILVIA BOCCHESE DE LIMA	7.35		JORNALISTA
64941	VICTOR ALVES MOREIRA	8.40		JORNALISTA

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:19C41BCE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOG1188	277510A000134753	5/11/2018	76331	R$ 293.47
AOI4997	277510A000134566	5/11/2018	60412	R$ 195.23
ASS8012	277510A000134664	2/11/2018	76331	R$ 293.47
ATH2191	277510A000134662	1/11/2018	54870	R$ 195.23
AVQ5123	277510A000134661	31/10/2018	60501	R$ 293.47
AXF9974	277510A000134666	5/11/2018	76331	R$ 293.47
AXO5141	277510A000134663	2/11/2018	55680	R$ 195.23
BAS8151	277510A000134522	1/11/2018	60501	R$ 293.47
BBC2867	277510A000134752	31/10/2018	76331	R$ 293.47
BCN7416	277510A000134623	5/11/2018	76332	R$ 293.47
EWP2572	277510A000134568	5/11/2018	60412	R$ 195.23
EYX6344	277510A000134523	1/11/2018	51851	R$ 195.23
MGQ8108	277510A000134565	5/11/2018	76251	R$ 293.47
MMJ5584	277510A000134667	5/11/2018	76331	R$ 293.47
OBP1086	277510A000134567	5/11/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:361C6F9C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 28/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFY0520	116100E007815563	25/12/2018	57380
AGG4591	116100E008050882	29/12/2018	53800
AHS2357	116100E008128597	4/1/2019	60412
AIG7999	116100E008694470	27/12/2018	60501
AII3016	116100E008128599	4/1/2019	60412
AJF6672	116100E008050194	23/12/2018	55411
AJQ1096	116100E008694478	5/1/2019	56144
AMH1106	116100E008067946	21/12/2018	54600
ANT9052	116100E008050193	23/12/2018	55411
APH5779	116100E008051528	6/1/2019	60501
AQI7237	116100E007807334	28/12/2018	55680
AQU4746	116100E007804588	22/12/2018	70481
AQU4746	116100E007804589	22/12/2018	70483
AQU4746	116100E007804591	22/12/2018	60502
ARA8962	116100E008737012	20/12/2018	56222
ASU7775	116100E008694469	25/12/2018	55411
ATR4637	116100E008737010	19/12/2018	60501
ATT4794	116100E008050191	23/12/2018	55411
AUW7610	116100E008050880	29/12/2018	60501
AVL8665	116100E008051972	24/12/2018	55500
AVV3383	116100E007819246	29/12/2018	60502
AXD6670	116100E008067949	21/12/2018	76251
AZU2789	116100E008737011	20/12/2018	56222
AZY2201	116100E008694471	27/12/2018	55411
BAD1064	116100E008737019	7/1/2019	56144
BAD5755	116100E008128598	4/1/2019	60412
BAG7549	116100E008067950	21/12/2018	55411
BAP7789	116100E007818529	25/12/2018	55411
BBK5361	116100E008067948	21/12/2018	76251
BBT7540	116100E008050961	21/12/2018	58780
BCD3313	116100E008694477	5/1/2019	54522
BCJ0068	116100E008051974	25/12/2018	76251
BCL0491	116100E008694476	4/1/2019	56144
BDV2515	116100E008126196	22/12/2018	60501
BJP5850	116100E008050879	28/12/2018	55250
CMA4931	116100E007804585	20/12/2018	60502
DXR5197	116100E008126278	1/1/2019	64910
INZ6679	116100E008051529	7/1/2019	55090
IPD0351	116100E008126195	22/12/2018	60501
IWC1631	116100E008051975	25/12/2018	60501
LOJ7099	116100E008126961	24/12/2018	53800
LXW3600	116100E008694474	4/1/2019	60501
MAK1191	116100E008694475	4/1/2019	60501

MDG1340	116100E008126957	22/12/2018	57200
MDG1340	116100E008126958	22/12/2018	60502
MHK5341	116100E008128600	4/1/2019	60412
MJF5295	116100E008694465	21/12/2018	56144
MNO2728	116100E008051973	24/12/2018	60175
NEW9270	116100E008051971	24/12/2018	55500
QBA7089	116100E008050192	23/12/2018	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:004E7A5F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADL0048	277510A000119227	27/12/2018	55412
AKO6419	277510A000119829	28/12/2018	55412
ARS2881	277510A000120006	28/12/2018	55412
ASF3218	277510A000119865	28/12/2018	55412
ATL9948	277510A000119862	27/12/2018	55412
AWD8253	277510A000119863	27/12/2018	55412
AXA7020	277510A000119228	28/12/2018	55412
AXE9514	277510A000119864	28/12/2018	55412
AXM9357	277510A000119226	27/12/2018	55412
AZF8780	277510A000119937	28/12/2018	55412
AZU9980	277510A000119225	27/12/2018	55412
BAD3102	277510A000119648	27/12/2018	55412
BBC2426	277510A000119828	27/12/2018	55412
BBK6639	277510A000119830	28/12/2018	55412
BCN9310	277510A000120002	26/12/2018	55412
BSH8723	277510A000119935	27/12/2018	55412
DMY6601	277510A000119229	28/12/2018	55412
FHU8034	277510A000120007	28/12/2018	55412
GAJ1946	277510A000119827	27/12/2018	55412
JID3977	277510A000119936	27/12/2018	55412
LPV8078	277510A000119650	28/12/2018	55412
MCP3908	277510A000120004	27/12/2018	55412
NCO9081	277510A000120003	27/12/2018	55412
OVV5985	277510A000119649	28/12/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:890BD7BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DEPISPONIBILIDADE DE CAIXA

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	Valor	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	Do Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Medio Longo Prazo	0,00		
Depóstios Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00

SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	**-**

REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	**PASSIVO**	**VALOR**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**0,00**	**OBRIGAÇOES FINANCEIRAS**	**0,00**
Caixa	**0,00**	**Depositos**	**0,00**
Bancos	**0,00**	**Restos a Pagar Processados**	**0,00**
Conta Movimento	**0,00**	**Do Exercicio**	**0,00**
Contas Vinculadas	**0,00**	**De Exercicios Anteriores**	**0,00**
Aplicações Financeiras	**0,00**	**Outras Obrigações Financeiras**	**0,00**
Outras Disponibilidades Financeiras	**0,00**	**Encargos Social a Recolher**	**0,00**
Creditos em Circulação	**0,00**	**Obrigações Tributarias**	**0,00**
		Precatorios a Pagar	**0,00**
		Debitos Diversos a Pagar	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(V)	**0,00**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**-**

Pitangueiras - Pr., 31 de Dezembro de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:FC64F924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06561/19 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.194.607,06 (um milhão, cento e noventa e quatro mil seiscentos e sete reais e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (531) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3515 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.04.06.182.0007.2.094 (532) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (524) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
03.01 .04.122.0004.2.008 (523) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (525) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (521) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (530) - 3.3.90.39.00.00.00.00	63494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (516) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3316 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186.990,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (519) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (522) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.000,00
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (529) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.900,00

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.452.0016.1.031 (520) - 4.4.90.61.00.00.00.00	3000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	125.717,06

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3000	800.717,06
Fonte: 3316	186.990,00
Fonte: 3501	114.900,00

Fonte: 3515	50.000,00
Fonte: 3555	30.000,00
Fonte: 63494	12.000,00
Total:	1.194607 06

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 22 de Janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B2FB34E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	99,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,54	0,00	0,00
Centro de Eventos	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,76	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	656.289,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.289,03	0,00	0,00
ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS	63.012,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.012,29	0,00	0,00
ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	34.075,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.075,17	0,00	0,00
Convênio 823566-2015 - APAE	39.153,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.153,08	0,00	0,00
Convênio 847378/20017 - Casa do Produtor	15.493,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.493,40	0,00	0,00
FEAS Incentivo 4 - Estado - Bloco de Financ. da Prot Social Básica - SUAS	27.865,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.865,13	0,00	0,00
Programa FIA Crescer em Família	45.200,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.200,11	0,00	0,00
FIA SCFV	19.173,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.173,97	0,00	0,00
FEAS VEICULO ADAPTADO	4.621,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.621,09	0,00	0,00
Programa FIA LIB Cidadã	14.123,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.123,90	0,00	0,00
Convenio Mapa Calcario	100.493,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.493,51	0,00	0,00
Fundo do Idoso - Estado - Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS	50.170,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.170,42	0,00	0,00
FIA Conselho Tutelar	70.031,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.031,23	0,00	0,00
Convênio 433/2018 - Programa Coleta Seletiva	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	27.376,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.376,53	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	26.271,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.271,08	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	11.569,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.569,44	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	8.760,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.760,04	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	17.146,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.146,58	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	38.536,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.536,50	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.607,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.607,53	0,00	0,00
FNDE/MEC ONIBUS ESCOLAR	232,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,24	0,00	0,00
Convênio 039/2018 - FUNDEPAR	104.215,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.215,29	0,00	0,00
Programa Família Paranaense	943,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943,69	0,00	0,00
Super Creche	230.430,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.430,61	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	49.680,17	0,00	0,00	0,00	49.680,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Escola Municipal Pangaré	11.264,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.264,44	0,00	0,00
Fundeb 40%	243,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,92	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	201.178,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.178,49	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.655,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.655,04	0,00	0,00
Salário-Educação	14.926,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.926,86	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

							PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Apoio a Creche	22,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,20	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.138,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.138,76	0,00	0,00
Atenção Básica	56.262,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.262,48	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	36.028,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.028,93	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	65.814,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.814,85	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	27.549,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.549,84	0,00	0,00
Gestão do SUS	1.029,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,60	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	130.795,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.795,80	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	23.401,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.401,93	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	51.896,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.896,79	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.882,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.882,20	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	57.911,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.911,63	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.018.581,09	0,00	0,00	0,00	49.680,17	0,00	2.968.900,92	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	220.782,93	379,79	1.448.646,61	0,00	0,00	0,00	(1.228.243,47)	9.492,81	1.547,11
ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.130,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.764,99	0,00
ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,67	0,00
Convênio 847378/20017 - Casa do Produtor	0,00	13.164,87	0,00	62.709,76	0,00	0,00	(75.874,63)	0,00	0,00
FEAS Incentivo 4 - Estado - Bloco de Financ. da Prot Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.011,70	0,00
Programa FIA Crescer em Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386,60	0,00
FIA SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,84	0,00
CONVENIO SEDU PAM 962/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Convenio Mapa Calcario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	4.399,48	0,00	0,00	0,00	(4.399,48)	3.024,42	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	0,00	0,00	4.965,49	0,00	0,00	0,00	(4.965,49)	8.547,71	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	0,00	0,00	5.243,86	0,00	0,00	0,00	(5.243,86)	3.516,18	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	5.433,61	0,00	0,00	0,00	(5.433,61)	1.971,57	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	279,80	2.160,00	0,00	0,00	0,00	(2.439,80)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	32,70	328.683,59	0,00	0,00	0,00	(328.716,29)	18.799,96	0,00
Convênio 039/2018 - FUNDEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.983,71	0,00
Programa Família Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,48	0,00
Super Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.797,50	0,00
Op. de Crédito - Pavimentação e Asfalto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.227,44	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Escola Municipal Pangaré	0,00	659,72	9.903,70	0,00	0,00	0,00	(10.563,42)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	243,92	0,00	0,00	0,00	(243,92)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	201.178,49	0,00	0,00	0,00	(201.178,49)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	120.655,04	0,00	0,00	0,00	(120.655,04)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	14.926,86	0,00	0,00	0,00	(14.926,86)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	79.860,74	0,00	0,00	0,00	(79.860,74)	11.176,54	0,00
Atenção Básica	0,00	322,25	38.119,75	0,00	0,00	0,00	(38.442,00)	10.017,92	290,90
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.868,29	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	4.019,62	0,00	0,00	0,00	(4.019,62)	893,50	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	(360,00)	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	340,01	0,00	0,00	0,00	(340,01)	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	20.967,72	0,00	0,00	0,00	(20.967,72)	27.297,02	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	23.401,93	0,00	0,00	0,00	(23.401,93)	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	38.125,75	0,00	0,00	0,00	(38.125,75)	775,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	5.727,40	0,00	0,00	0,00	(5.727,40)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	57.648,53	0,00	0,00	0,00	(57.648,53)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	220.782,93	14.839,13	2.415.012,10	62.709,76	0,00	0,00	(2.271.778,06)	1.673.811,85	1.838,01
TOTAL (III) = (I + II)	3.239.364,02	14.839,13	2.415.012,10	62.709,76	49.680,17	0,00	697.122,86	1.673.811,85	1.838,01

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7516651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.325.901,80	1.143.565,96	1.586.482,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.262.552,69	1.098.566,65	1.559.833,16
Empréstimos	696.534,71	661.738,95	1.247.187,25
Internos	696.534,71	661.738,95	1.247.187,25
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	566.017,98	436.827,70	312.645,91
De Tributos	307.674,68	240.486,78	178.307,37
De Contribuições Previdenciárias	258.343,30	196.340,92	134.338,54
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	63.349,11	44.999,31	26.649,51
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.994.279,42	3.540.166,05	809.512,79
Disponibilidade de Caixa	2.994.279,42	3.540.166,05	809.512,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.530.063,81	5.715.695,72	3.239.364,02
(-) Restos a pagar processados	1.535.784,39	2.175.529,67	2.429.851,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.668.377,62)	(2.396.600,09)	776.969,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	42.262.530,16	43.962.997,86	44.072.838,64
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,14	2,60	3,60
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,95)	(5,45)	1,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	29.727,50	41.812,65	49.680,17
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.063.840,76	192.145,80	1.736.521,61
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:49DBA27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**42.262.530,16**	**43.962.997,86**	**44.072.838,64**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.297.756,64**	**9.671.859,53**	**9.696.024,50**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.367.980,97**	**8.704.673,58**	**8.726.422,05**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68CBE5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		44.072.838,64
Receita Corrente Liquida Ajustada		44.072.838,64
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.494.369,83	53,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.799.332,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.609.366,22	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.419.399,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	776.969,88	1,76
Limite definido por resolução do senado federal	52.887.406,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.696.024,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.051.654,18	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.673.811,85	697.122,86

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9EBB4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.408.000,00	60.225.325,40	8.039.353,87	44.871.726,55	15.353.598,85	8.434.560,89	43.197.914,70	17.027.410,70	41.487.512,76	1.673.811,85
DESPESAS CORRENTES	45.305.800,00	49.606.962,53	7.050.335,79	38.575.527,62	11.031.434,91	7.720.176,27	38.385.357,71	11.221.604,82	36.707.922,28	190.169,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.674.800,00	23.562.250,00	4.733.245,42	20.570.376,18	2.991.873,82	4.733.245,42	20.570.376,18	2.991.873,82	20.383.392,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	280.000,00	280.000,00	43.239,21	231.638,23	48.361,77	43.239,21	231.638,23	48.361,77	231.638,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.351.000,00	25.764.712,53	2.273.851,16	17.773.513,21	7.991.199,32	2.943.691,64	17.583.343,30	8.181.369,23	16.092.891,47	190.169,91
DESPESAS DE CAPITAL	4.402.200,00	9.918.362,87	989.018,08	6.296.198,93	3.622.163,94	714.384,62	4.812.556,99	5.105.805,88	4.779.590,48	1.483.641,94
INVESTIMENTOS	3.702.200,00	9.218.362,87	902.268,88	5.694.462,88	3.523.899,99	627.635,42	4.210.820,94	5.007.541,93	4.177.854,43	1.483.641,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	86.749,20	601.736,05	98.263,95	86.749,20	601.736,05	98.263,95	601.736,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.862.000,00	3.286.000,00	689.216,83	2.923.993,65	362.006,35	689.216,83	2.923.993,65	362.006,35	2.219.383,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.270.000,00	63.511.325,40	8.728.570,70	47.795.720,20	15.715.605,20	9.123.777,72	46.121.908,35	17.389.417,05	43.706.896,25	1.673.811,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.270.000,00	63.511.325,40	8.728.570,70	47.795.720,20	15.715.605,20	9.123.777,72	46.121.908,35	17.389.417,05	43.706.896,25	1.673.811,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	200.271,92	0,00	0,00	0,00	1.135.496,15	(1.135.496,15)	3.550.508,25	(1.135.496,15)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.270.000,00	63.511.325,40	8.928.842,62	47.795.720,20	15.715.605,20	9.123.777,72	47.257.404,50	16.253.920,90	47.257.404,50	538.315,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:801BA032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.852.000,00	3.276.000,00	689.216,83	2.923.993,65	352.006,35	689.216,83	2.923.993,65	352.006,35	2.219.383,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.832.000,00	3.256.000,00	689.216,83	2.923.993,65	332.006,35	689.216,83	2.923.993,65	332.006,35	2.219.383,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.862.000,00	3.286.000,00	689.216,83	2.923.993,65	362.006,35	689.216,83	2.923.993,65	362.006,35	2.219.383,49	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.862.000,00	3.286.000,00	689.216,83	2.923.993,65	362.006,35	689.216,83	2.923.993,65	362.006,35	2.219.383,49	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D5C5D9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	51.979.350,00	56.278.816,74	8.451.942,62	15,02	44.072.838,64	78,31	12.205.978,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.739.900,00	5.098.263,72	651.066,02	12,77	4.112.080,87	80,66	986.182,85
IMPOSTOS	3.810.000,00	3.868.363,72	546.413,83	14,13	3.302.882,62	85,38	565.481,10
TAXAS	602.700,00	902.700,00	93.745,06	10,38	741.479,08	82,14	161.220,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	327.200,00	327.200,00	10.907,13	3,33	67.719,17	20,70	259.480,83
CONTRIBUIÇÕES	391.350,00	391.350,00	65.205,11	16,66	389.351,29	99,49	1.998,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	391.350,00	391.350,00	65.205,11	16,66	389.351,29	99,49	1.998,71
RECEITA PATRIMONIAL	524.100,00	552.595,55	43.136,32	7,81	330.885,47	59,88	221.710,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	163.000,00	163.000,00	22.145,40	13,59	159.272,40	97,71	3.727,60
VALORES MOBILIÁRIOS	361.100,00	389.595,55	20.990,92	5,39	171.613,07	44,05	217.982,48
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.600,00	141.600,00	18.268,60	12,90	33.949,35	23,98	107.650,65
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	107.500,00	107.500,00	16.777,70	15,61	16.777,70	15,61	90.722,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	1.490,90	4,52	17.171,65	52,04	15.828,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.125.700,00	50.038.307,47	7.644.491,67	15,28	39.092.619,45	78,13	10.945.688,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.640.610,00	27.142.877,47	4.424.911,21	16,30	19.811.590,58	72,99	7.331.286,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.615.090,00	14.426.930,00	1.854.057,29	12,85	11.192.926,38	77,58	3.234.003,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.870.000,00	8.468.500,00	1.365.523,17	16,12	8.088.102,49	95,51	380.397,51
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.700,00	56.700,00	29.774,90	52,51	113.952,21	200,97	(57.252,21)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	7.600,00	7.600,00	750,00	9,87	7.000,87	92,12	599,13
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	32.700,00	32.700,00	17.472,19	53,43	56.706,24	173,41	(24.006,24)

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	16.400,00	16.400,00	11.552,71	70,44	50.245,10	306,37	(33.845,10)
RECEITAS DE CAPITAL	1.290.650,00	5.297.874,49	476.900,00	9,00	3.184.565,86	60,11	2.113.308,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	833.040,70	75,73	266.959,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	600.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	833.040,70	75,73	266.959,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	644.750,00	4.151.974,49	476.900,00	11,49	2.351.525,16	56,64	1.800.449,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	361.200,00	2.920.424,49	189.900,00	6,50	1.736.902,50	59,47	1.183.521,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	283.550,00	1.231.550,00	287.000,00	23,30	614.622,66	49,91	616.927,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.270.000,00	61.576.691,23	8.928.842,62	14,50	47.257.404,50	76,75	14.319.286,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.270.000,00	61.576.691,23	8.928.842,62	14,50	47.257.404,50	76,75	14.319.286,73
DÉFICIT (VI)	0,00	1.934.634,17	194.935,10	10,08	0,00	0,00	1.934.634,17
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.270.000,00	63.511.325,40	9.123.777,72	14,37	47.257.404,50	74,41	16.253.920,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934.634,17	0,00	(1.934.634,17)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:18BA63D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.408.000,00	60.225.325,40	8.039.353,87	44.871.726,55	93,88	15.353.598,85	8.434.560,89	43.197.914,70	93,66	17.027.410,70	1.673.811,85
LEGISLATIVA	2.390.000,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.390.000,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.768.000,00	3.971.128,95	824.647,84	3.679.798,15	7,70	291.330,80	800.275,26	3.629.798,15	7,87	341.330,80	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.768.000,00	3.971.128,95	824.647,84	3.679.798,15	7,70	291.330,80	800.275,26	3.629.798,15	7,87	341.330,80	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.055.000,00	3.921.272,72	462.044,71	2.411.516,44	5,05	1.509.756,28	512.995,92	2.375.770,84	5,15	1.545.501,88	35.745,60
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	262.039,55	9.457,95	68.392,32	0,14	193.647,23	11.801,51	64.757,88	0,14	197.281,67	3.634,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.875.000,00	3.609.233,17	452.586,76	2.343.124,12	4,90	1.266.109,05	501.194,41	2.311.012,96	5,01	1.298.220,21	32.111,16
SAÚDE	13.820.000,00	17.534.569,19	3.145.078,83	14.162.068,97	29,63	3.372.500,22	2.798.442,21	12.967.250,75	28,12	4.567.318,44	1.194.818,22
ATENÇÃO BÁSICA	13.820.000,00	17.534.569,19	3.145.078,83	14.162.068,97	29,63	3.372.500,22	2.798.442,21	12.967.250,75	28,12	4.567.318,44	1.194.818,22
EDUCAÇÃO	14.650.000,00	16.552.490,83	2.386.734,62	13.967.586,82	29,22	2.584.904,01	3.016.824,60	13.783.805,61	29,89	2.768.685,22	183.781,21
ENSINO FUNDAMENTAL	11.340.000,00	11.947.464,75	2.033.906,47	10.462.722,28	21,89	1.484.742,47	2.132.867,70	10.286.738,57	22,30	1.660.726,18	175.983,71
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	8.645,00	32.750,20	0,07	67.249,80	8.645,00	32.750,20	0,07	67.249,80	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.010.000,00	4.294.576,08	302.093,15	3.261.664,34	6,82	1.032.911,74	833.221,90	3.253.866,84	7,05	1.040.709,24	7.797,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	210.450,00	42.090,00	210.450,00	0,44	0,00	42.090,00	210.450,00	0,46	0,00	0,00
CULTURA	50.000,00	708.000,00	0,00	658.000,00	1,38	50.000,00	0,00	658.000,00	1,43	50.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	708.000,00	0,00	658.000,00	1,38	50.000,00	0,00	658.000,00	1,43	50.000,00	0,00
URBANISMO	6.810.000,00	7.370.345,73	571.607,88	4.866.216,73	10,18	2.504.129,00	646.667,24	4.866.216,73	10,55	2.504.129,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	6.810.000,00	7.370.345,73	571.607,88	4.866.216,73	10,18	2.504.129,00	646.667,24	4.866.216,73	10,55	2.504.129,00	0,00
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.100.000,00	11.979,67	755.773,60	1,58	344.226,40	90.941,95	746.463,36	1,62	353.536,64	9.310,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.100.000,00	11.979,67	755.773,60	1,58	344.226,40	90.941,95	746.463,36	1,62	353.536,64	9.310,24
AGRICULTURA	1.065.000,00	1.863.329,30	292.542,53	1.601.022,97	3,35	262.306,33	214.435,85	1.498.868,83	3,25	364.460,47	102.154,14
EXTENSÃO RURAL	1.065.000,00	1.863.329,30	292.542,53	1.601.022,97	3,35	262.306,33	214.435,85	1.498.868,83	3,25	364.460,47	102.154,14

INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	490.000,00	492.500,00	70.074,98	356.401,82	0,75	136.098,18	77.001,87	356.401,82	0,77	136.098,18	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	460.000,00	462.500,00	70.074,98	356.401,82	0,75	106.098,18	77.001,87	356.401,82	0,77	106.098,18	0,00
TURISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENERGIA	430.000,00	431.688,68	96.632,77	391.298,41	0,82	40.390,27	98.050,41	390.523,41	0,85	41.165,27	775,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	430.000,00	431.688,68	96.632,77	391.298,41	0,82	40.390,27	98.050,41	390.523,41	0,85	41.165,27	775,00
TRANSPORTE	1.000.000,00	1.125.000,00	0,00	931.397,26	1,95	193.602,74	0,00	834.169,82	1,81	290.830,18	97.227,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000,00	1.125.000,00	0,00	931.397,26	1,95	193.602,74	0,00	834.169,82	1,81	290.830,18	97.227,44
DESPORTO E LAZER	980.000,00	965.000,00	48.021,63	257.271,10	0,54	707.728,90	48.937,17	257.271,10	0,56	707.728,90	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	980.000,00	965.000,00	48.021,63	257.271,10	0,54	707.728,90	48.937,17	257.271,10	0,56	707.728,90	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	980.000,00	129.988,41	833.374,28	1,74	146.625,72	129.988,41	833.374,28	1,81	146.625,72	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	980.000,00	980.000,00	129.988,41	833.374,28	1,74	146.625,72	129.988,41	833.374,28	1,81	146.625,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.862.000,00	3.286.000,00	689.216,83	2.923.993,65	6,12	362.006,35	689.216,83	2.923.993,65	6,34	362.006,35	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.270.000,00	63.511.325,40	8.728.570,70	47.795.720,20	100,00	15.715.605,20	9.123.777,72	46.121.908,35	100,00	17.389.417,05	1.673.811,85

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:419C3022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre)	Até o bimestre (d	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.862.000,00	3.286.000,00	689.216,83	2.923.993,65	100,00	362.006,35	689.216,83	2.923.993,65	100,00	362.006,35	0,00
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	242.000,00	299.000,00	62.336,16	273.902,09	9,37	25.097,91	62.336,16	273.902,09	9,37	25.097,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.000,00	299.000,00	62.336,16	273.902,09	9,37	25.097,91	62.336,16	273.902,09	9,37	25.097,91	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.000,00	191.000,00	38.692,59	164.326,37	5,62	26.673,63	38.692,59	164.326,37	5,62	26.673,63	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	170.000,00	191.000,00	38.692,59	164.326,37	5,62	26.673,63	38.692,59	164.326,37	5,62	26.673,63	0,00
SAÚDE	875.000,00	915.000,00	191.017,39	831.747,24	28,45	83.252,76	191.017,39	831.747,24	28,45	83.252,76	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	875.000,00	915.000,00	191.017,39	831.747,24	28,45	83.252,76	191.017,39	831.747,24	28,45	83.252,76	0,00
EDUCAÇÃO	1.120.000,00	1.400.000,00	310.030,59	1.286.187,61	43,99	113.812,39	310.030,59	1.286.187,61	43,99	113.812,39	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	710.000,00	870.000,00	184.252,34	816.787,86	27,93	53.212,14	184.252,34	816.787,86	27,93	53.212,14	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	410.000,00	530.000,00	125.778,25	469.399,75	16,05	60.600,25	125.778,25	469.399,75	16,05	60.600,25	0,00
URBANISMO	260.000,00	275.000,00	60.152,46	258.731,08	8,85	16.268,92	60.152,46	258.731,08	8,85	16.268,92	0,00
SERVIÇOS URBANOS	260.000,00	275.000,00	60.152,46	258.731,08	8,85	16.268,92	60.152,46	258.731,08	8,85	16.268,92	0,00
AGRICULTURA	65.000,00	76.000,00	17.147,45	69.820,47	2,39	6.179,53	17.147,45	69.820,47	2,39	6.179,53	0,00
EXTENSÃO RURAL	65.000,00	76.000,00	17.147,45	69.820,47	2,39	6.179,53	17.147,45	69.820,47	2,39	6.179,53	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	4.481,93	17.604,26	0,60	22.395,74	4.481,93	17.604,26	0,60	22.395,74	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	40.000,00	4.481,93	17.604,26	0,60	22.395,74	4.481,93	17.604,26	0,60	22.395,74	0,00
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	5.358,26	21.674,53	0,74	18.325,47	5.358,26	21.674,53	0,74	18.325,47	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	40.000,00	5.358,26	21.674,53	0,74	18.325,47	5.358,26	21.674,53	0,74	18.325,47	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL (I) =	2.862.000,00	3.286.000,00	689.216,83	2.923.993,65	100,00	362.006,35	689.216,83	2.923.993,65	100,00	362.006,35	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9DDD883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	35.000,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	35.000,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	35.000,00	0,00	35.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

Investimentos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1A9CCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.808.900,00	3.867.263,72	3.302.882,62	85,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	905.800,00	905.800,00	836.457,34	92,34
1.1.1 - IPTU	765.000,00	765.000,00	751.271,31	98,21
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	140.800,00	140.800,00	85.186,03	60,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	381.100,00	381.100,00	225.447,91	59,16
1.2.1 - ITBI	380.000,00	380.000,00	225.447,91	59,33
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.907.200,00	1.954.613,72	1.324.423,33	67,76
1.3.1 - ISS	1.869.000,00	1.916.413,72	1.309.785,60	68,35
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	38.200,00	38.200,00	14.637,73	38,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	614.800,00	625.750,00	916.554,04	146,47
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.046.187,50	41.178.833,88	30.490.604,43	74,04
2.1 - Cota-parte FPM	24.782.625,00	25.501.771,38	18.504.642,95	72,56
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	23.690.625,00	24.044.771,38	17.011.908,93	70,75
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.092.000,00	1.457.000,00	1.492.734,02	102,45
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.532.862,50	12.866.362,50	10.164.168,73	79,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	109.200,00	109.200,00	65.008,92	59,53
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	176.495,06	80,78
2.5 - Cota-parte ITR	218.000,00	218.000,00	205.771,17	94,39
2.6 - Cota-parte IPVA	2.185.000,00	2.265.000,00	1.374.517,60	60,69
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	42.855.087,50	45.046.097,60	33.793.487,05	75,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	81.900,00	90.313,63	1.067,61	1,18
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.075.000,00	3.427.032,77	2.688.033,04	78,44
5.1 - Transferências do salário-educação	806.350,00	1.006.350,00	716.318,53	71,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.214.050,00	2.360.473,65	1.958.839,85	82,99
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	54.600,00	60.209,12	12.874,66	21,38
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3.215,29	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.215,29	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.156.900,00	3.517.346,40	2.692.315,94	76,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.590.937,50	7.590.937,50	5.799.574,15	76,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.738.125,00	4.738.125,00	3.402.381,51	71,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.306.572,50	2.306.572,50	2.032.833,54	88,13
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.840,00	21.840,00	13.001,76	59,53
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	43.700,00	43.700,00	35.299,05	80,78
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	43.700,00	43.700,00	41.154,07	94,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	437.000,00	437.000,00	274.904,22	62,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	598.500,00	8.101.187,83	1.353,58
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	598.500,00	8.088.102,49	1.351,40
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	13.085,34	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(7.590.937,50)	(6.992.437,50)	2.288.528,34	(32,73)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.240.000,00	6.350.000,00	6.193.252,32	97,53	6.193.252,32	97,53	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.800.000,00	2.385.000,00	2.342.829,03	98,23	2.342.829,03	98,23	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.440.000,00	3.965.000,00	3.850.423,29	97,11	3.850.423,29	97,11	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.598.000,00	2.114.493,53	1.915.927,53	90,61	1.915.927,53	90,61	0,00
14.1 - Com educação infantil	63.000,00	42.500,00	26.277,36	61,83	26.277,36	61,83	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.535.000,00	2.071.993,53	1.889.650,17	91,20	1.889.650,17	91,20	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.838.000,00	8.464.493,53	8.109.179,85	95,80	8.109.179,85	95,80	8.109.179,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	7.993,53
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	7.993,53
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	7.993,53

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.101.186,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	23,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.993,53
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	7.993,53

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.368.000,00	4.179.984,33	3.618.461,18	86,57	3.618.461,18	86,57	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.863.000,00	2.427.500,00	2.369.106,39	97,59	2.369.106,39	97,59	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.505.000,00	1.752.484,33	1.249.354,79	71,29	1.249.354,79	71,29	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.183.000,00	10.224.643,53	9.054.036,78	88,55	9.054.036,78	88,55	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.975.000,00	6.036.993,53	5.740.073,46	95,08	5.740.073,46	95,08	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.208.000,00	4.187.650,00	3.449.490,90	82,37	3.449.490,90	82,37	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(135.527,58)	0,00	(135.527,58)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	32.750,20	32,75	32.750,20	32,75	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.651.000,00	14.504.627,86	12.705.248,16	87,59	12.705.248,16	87,59	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	2.288.528,34
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.993,53
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.424,23
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.297.946,10
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	10.374.551,86
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	820.000,00	970.086,13	720.221,29	0,00	720.221,29	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.255.000,00	2.453.666,84	1.692.777,40	0,00	1.508.996,19	0,00	183.781,21
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	2.075.000,00	3.423.752,97	2.412.998,69	0,00	2.229.217,48	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.726.000,00	17.928.380,83	15.118.246,85	84,33	14.934.465,64	83,30	14.934.465,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	322.077,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	54.790,92	383.873,13
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.088.102,49	716.318,53
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.155.733,32	806.790,33
48.1 - Orçamento do Exercício	8.108.935,93	705.294,43
48.2 - Restos a Pagar	46.797,39	101.495,90
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.085,34	3.816,63
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	245,43	297.217,96
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00

51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	245,43	297.217,96

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30D82967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.100.000,00		833.040,70		266.959,30
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.928.362,87	6.296.198,93	4.812.556,99	1.483.641,94	3.632.163,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.928.362,87	6.296.198,93	4.812.556,99	1.483.641,94	3.632.163,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(8.828.362,87)	(5.463.158,23)	-	-	(3.365.204,64)

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A77D949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS					PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)					56.278.816,74	44.072.838,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					5.098.263,72	4.112.080,87
IPTU					905.800,00	836.457,34
ISS					1.954.613,72	1.324.423,33
ITBI					381.100,00	225.447,91
IRRF					626.850,00	916.554,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					1.229.900,00	809.198,25
Contribuições					391.350,00	389.351,29
Receita patrimonial					552.595,55	330.885,47
Aplicações Financeiras (II)					388.495,55	171.613,07
Outras Receitas Patrimoniais					164.100,00	159.272,40
Transferências correntes					50.038.307,47	39.092.619,45
Cota-Parte do FPM					20.763.646,38	15.102.261,44
Cota-Parte do ICMS					10.559.790,00	8.131.335,19
Cota-Parte do IPVA					1.828.000,00	1.099.613,38
Cota-Parte do ITR					174.300,00	164.617,10
Transferências da LC 87/1996					87.360,00	52.007,16
Transferências da LC 61/1989					0,00	0,00
Transferências do FUNDEB					598.500,00	8.088.102,49
Outras transferências correntes					16.026.711,09	6.454.682,69
Demais receitas correntes					198.300,00	147.901,56
Outras Receitas Financeiras (III)					0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes					198.300,00	147.901,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)					55.890.321,19	43.901.225,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)					5.297.874,49	3.184.565,86
Operações de Crédito (VI)					1.100.000,00	833.040,70
Amortização de Empréstimos (VII)					0,00	0,00
Alienação de Bens					35.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)					0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)					0,00	0,00
Outras Alienações de Bens					35.000,00	0,00
Transferências de Capital					4.151.974,49	2.351.525,16
Convênios					997.100,00	432.041,21
Outras Transferências de Capital					3.154.874,49	1.919.483,95
Outras Receitas de Capital					10.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)					0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias					10.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)					4.197.874,49	2.351.525,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)					60.088.195,68	46.252.750,73
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.606.962,53	38.575.527,62	38.385.357,71	36.707.922,28	1.079.364,29	367.015,98	367.015,98
Pessoal e encargos sociais	23.562.250,00	20.570.376,18	20.570.376,18	20.383.392,58	39.202,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	231.638,23	231.638,23	231.638,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.764.712,53	17.773.513,21	17.583.343,30	16.092.891,47	1.040.162,08	367.015,98	367.015,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.764.712,53	17.773.513,21	17.583.343,30	16.092.891,47	1.040.162,08	367.015,98	367.015,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.326.962,53	38.343.889,39	38.153.719,48	36.476.284,05	1.079.364,29	367.015,98	367.015,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.918.362,87	6.296.198,93	4.812.556,99	4.779.590,48	449.377,84	622.700,27	608.875,68
Investimentos	9.218.362,87	5.694.462,88	4.210.820,94	4.177.854,43	449.377,84	622.700,27	608.875,68
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	601.736,05	601.736,05	601.736,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.218.362,87	5.694.462,88	4.210.820,94	4.177.854,43	449.377,84	622.700,27	608.875,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.245.325,40	44.038.352,27	42.364.540,42	40.654.138,48	1.528.742,13	989.716,25	975.891,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.093.978,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	192.907,65
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	86.487,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.200.398,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Dezembro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.325.901,80	1.558.338,77
DEDUÇÕES (XXIX)	2.994.279,42	809.512,79
Disponibilidade de Caixa	2.994.279,42	809.512,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.530.063,81	3.239.364,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.535.784,39	2.429.851,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.668.377,62)	748.825,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(2.417.203,60)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(894.066,84)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	313.778,23
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(1.209.358,53)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(1.315.778,50)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.934.634,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.934.634,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7ED496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.270.000,00
Previsão Atualizada da Receita	61.576.691,23
Receitas Realizadas	47.257.404,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	53.270.000,00
Créditos Adicionais	10.241.325,40
Dotação Atualizada	63.511.325,40
Despesas Empenhadas	47.795.720,20
Despesas Liquidadas	46.121.908,35
Despesas Pagas	43.706.896,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.795.720,20
Despesas Liquidadas	46.121.908,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.072.838,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.200.398,43	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.093.978,46	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.535.784,39	6.018,32	1.528.742,13	1.023,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.063.840,76	11.424,15	975.891,66	76.524,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.599.625,15	17.442,47	2.504.633,79	77.548,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.374.551,86	25% / 18%	30,70 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.193.252,32	60%	76,45 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	833.040,70		266.959,30	
Despesa de Capital Líquida	6.296.198,93		3.632.163,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		35.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		35.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.463.011,72	15%	29,35 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8075E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.808.900,00	3.867.263,72	3.302.882,62	85,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	765.000,00	765.000,00	751.271,31	98,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	225.447,91	59,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.869.000,00	1.916.413,72	1.309.785,60	68,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	614.800,00	625.750,00	916.554,04	146,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.400,00	16.400,00	27.192,60	165,81
Dívida Ativa dos Impostos	131.000,00	131.000,00	49.575,90	37,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.700,00	32.700,00	23.055,26	70,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.954.187,50	39.721.833,88	28.997.870,41	73,00
Cota-Parte FPM	23.690.625,00	24.044.771,38	17.011.908,93	70,75
Cota-Parte ITR	218.000,00	218.000,00	205.771,17	94,39
Cota-Parte IPVA	2.185.000,00	2.265.000,00	1.374.517,60	60,69
Cota-Parte ICMS	11.532.862,50	12.866.362,50	10.164.168,73	79,00
Cota-Parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	176.495,06	80,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	109.200,00	109.200,00	65.008,92	59,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	109.200,00	109.200,00	65.008,92	59,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.763.087,50	43.589.097,60	32.300.753,03	74,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.214.300,00	7.314.645,58	4.961.622,75	67,83
Provenientes da União	3.164.900,00	6.205.245,58	4.344.551,79	70,01
Provenientes dos Estados	1.049.400,00	1.109.400,00	617.070,96	55,62

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.214.300,00	7.314.645,58	4.961.622,75	67,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	14.010.000,00	15.757.617,35	13.050.204,30	82,82	13.004.856,05	82,53	45.348,25
Pessoal e encargos sociais	6.545.000,00	6.805.000,00	6.454.248,25	94,85	6.454.248,25	94,85	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.465.000,00	8.952.617,35	6.595.956,05	73,68	6.550.607,80	73,17	45.348,25
DESPESAS DE CAPITAL	685.000,00	2.691.951,84	1.943.611,91	72,20	794.141,94	29,50	1.149.469,97
Investimentos	685.000,00	2.691.951,84	1.943.611,91	72,20	794.141,94	29,50	1.149.469,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.695.000,00**	**18.449.569,19**	**14.993.816,21**	**81,27**	**13.798.997,99**	**74,79**	**1.194.818,22**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.000,00	9.000,00	1.483,48	0,01	1.483,48	0,01	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.996.000,00	6.980.069,19	5.089.405,47	33,94	3.913.387,21	28,36	1.176.018,26
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.996.000,00	6.980.069,19	5.089.405,47	33,94	3.913.387,21	28,36	1.176.018,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	120.777,60	0,81	120.000,00	0,87	777,60
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	296.908,72	1,98	296.908,72	2,15	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	4.206,86	0,03	4.206,86	0,03	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**4.005.000,00**	**6.989.069,19**	**5.512.782,13**	**36,77**	**4.335.986,27**	**31,42**	**1.176.795,86**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.481.034,08**	**63,23**	**9.463.011,72**	**68,58**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				29,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				4.635.921,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	347.483,55	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	4.206,86			-4.206,86
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	14.695.000,00	18.449.569,19	14.993.816,21	100,00	13.798.997,99	100,00	1.194.818,22
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.695.000,00**	**18.449.569,19**	**14.993.816,21**	**100,00**	**13.798.997,99**	**100,00**	**1.194.818,22**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3CBB0F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.773.000,00	2.773.000,00	7.059.335,38	7.619.868,07
Receita de Contribuições dos Segurados	762.000,00	762.000,00	1.644.349,94	1.463.724,52
Civil	762.000,00	762.000,00	1.644.349,94	1.463.724,52
Ativo	760.000,00	760.000,00	1.644.349,94	1.463.724,52
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.001.000,00	1.001.000,00	1.482.873,83	1.868.882,48
Civil	1.001.000,00	1.001.000,00	1.482.873,83	1.550.649,91
Ativo	1.001.000,00	1.001.000,00	1.482.873,83	1.550.649,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	318.232,57
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	3.932.111,61	3.421.847,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	3.932.111,61	3.421.847,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	865.413,22
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	5.000,00	5.000,00	0,00	865.382,87
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	30,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.768.000,00	2.768.000,00	7.059.335,38	6.754.485,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	460.000,00	460.000,00	94.352,91	82.843,59	75.688,10	82.843,59	18.664,81	0,00
Despesas Correntes	430.000,00	430.000,00	94.352,91	73.746,69	75.688,10	73.746,69	18.664,81	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	9.096,90	0,00	9.096,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.574.019,96	1.347.037,92	1.574.019,96	1.347.037,92	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.920.000,00	1.920.000,00	1.574.019,96	1.347.037,92	1.574.019,96	1.347.037,92	0,00	0,00
Aposentadorias	1.570.000,00	1.570.000,00	1.292.647,10	1.082.987,07	1.292.647,10	1.082.987,07	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	281.372,86	264.050,85	281.372,86	264.050,85	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.380.000,00	2.380.000,00	1.668.372,87	1.429.881,51	1.649.708,06	1.429.881,51	18.664,81	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	388.000,00	388.000,00	5.390.962,51	5.324.603,69	5.409.627,32	5.324.603,69	(18.664,81)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	620.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.258,76	7.336,08
Investimentos e Aplicações	40.500.912,73	34.951.994,08
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00				
Recursos para Formação de Reserva				0,00				

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30886D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO II
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2017	-	-	-	34.983.922,02
2018	6.622.999,61	1.785.349,82	4.837.649,79	39.821.571,81
2019	7.029.715,33	1.990.978,71	5.038.736,62	44.860.308,43
2020	7.438.195,85	2.412.263,35	5.025.932,50	49.886.240,93
2021	7.972.378,22	2.776.138,67	5.196.239,55	55.082.480,48
2022	8.506.237,19	3.067.771,89	5.438.465,30	60.520.945,77
2023	9.038.886,39	3.593.019,58	5.445.866,81	65.966.812,58

2024	9.538.804,21	4.126.192,70	5.412.611,51	71.379.424,10
2025	10.044.709,04	4.538.633,77	5.506.075,27	76.885.499,36
2026	10.555.101,60	4.879.669,22	5.675.432,38	82.560.931,75
2027	11.070.902,51	5.255.977,40	5.814.925,11	88.375.856,86
2028	11.446.758,88	5.538.074,25	5.908.684,63	94.284.541,48
2029	11.775.916,88	5.797.465,28	5.978.451,60	100.262.993,09
2030	12.067.531,22	6.264.753,72	5.802.777,50	106.065.770,59
2031	12.343.468,21	6.693.169,44	5.650.298,77	111.716.069,35
2032	12.634.005,85	7.005.597,49	5.628.408,36	117.344.477,72
2033	12.901.478,62	7.431.867,95	5.469.610,67	122.814.088,39
2034	13.166.388,61	7.745.048,90	5.421.339,71	128.235.428,09
2035	13.421.458,69	8.081.497,86	5.339.960,83	133.575.388,92
2036	13.661.480,50	8.422.435,11	5.239.045,39	138.814.434,31
2037	13.875.881,01	8.838.023,43	5.037.857,58	143.852.291,90
2038	11.025.623,98	9.220.048,96	1.805.575,02	145.657.866,91
2039	11.028.958,00	9.601.073,81	1.427.884,19	147.085.751,10
2040	10.932.964,97	10.313.331,42	619.633,55	147.705.384,65
2041	10.730.683,10	11.307.916,67	(577.233,57)	147.128.151,08
2042	10.621.933,70	11.382.326,52	(760.392,82)	146.367.758,26
2043	10.477.801,89	11.545.329,50	(1.067.527,61)	145.300.230,65
2044	10.270.030,91	11.900.871,25	(1.630.840,34)	143.669.390,30
2045	10.002.529,56	12.376.272,71	(2.373.743,15)	141.295.647,15
2046	9.717.116,46	12.732.437,65	(3.015.321,19)	138.280.325,97
2047	9.361.394,23	13.169.102,11	(3.807.707,88)	134.472.618,09
2048	9.066.087,67	13.022.023,77	(3.955.936,10)	130.516.681,99
2049	8.762.209,03	12.847.449,80	(4.085.240,77)	126.431.441,22
2050	8.445.784,43	12.715.259,31	(4.269.474,88)	122.161.966,33
2051	8.102.022,25	12.641.540,83	(4.539.518,58)	117.622.447,75
2052	7.775.396,72	12.353.254,94	(4.577.858,22)	113.044.589,54
2053	7.416.092,31	12.203.501,13	(4.787.408,82)	108.257.180,71
2054	7.089.407,54	11.816.455,13	(4.727.047,59)	103.530.133,12
2055	6.773.743,70	11.389.638,84	(4.615.895,14)	98.914.237,98

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2056	6.449.700,86	11.021.050,82	(4.571.349,96)	94.342.888,02
2057	6.136.913,25	10.610.402,15	(4.473.488,90)	89.869.399,12
2058	5.837.913,68	10.162.898,96	(4.324.985,28)	85.544.413,84
2059	5.548.617,36	9.711.166,99	(4.162.549,63)	81.381.864,21
2060	5.269.954,28	9.256.450,98	(3.986.496,70)	77.395.367,51
2061	5.002.821,00	8.800.063,40	(3.797.242,40)	73.598.125,11
2062	4.748.063,91	8.343.339,17	(3.595.275,26)	70.002.849,85
2063	4.506.488,86	7.887.630,81	(3.381.141,95)	66.621.707,90
2064	4.278.862,69	7.434.266,54	(3.155.403,85)	63.466.304,06
2065	4.065.922,75	6.984.654,50	(2.918.731,75)	60.547.572,31
2066	3.868.365,72	6.540.252,32	(2.671.886,60)	57.875.685,71
2067	3.686.836,71	6.102.562,36	(2.415.725,65)	55.459.960,06
2068	3.521.915,07	5.673.040,76	(2.151.125,69)	53.308.834,37
2069	3.374.108,40	5.252.997,81	(1.878.889,41)	51.429.944,97
2070	3.243.858,41	4.843.661,11	(1.599.802,70)	49.830.142,26
2071	3.131.550,59	4.446.182,68	(1.314.632,09)	48.515.510,17
2072	3.037.510,63	4.061.673,67	(1.024.163,04)	47.491.347,13
2073	2.962.003,62	3.691.246,90	(729.243,28)	46.762.103,85
2074	2.905.238,25	3.335.971,81	(430.733,56)	46.331.370,29
2075	2.867.370,96	2.996.894,08	(129.523,12)	46.201.847,17
2076	2.848.516,74	2.675.043,19	173.473,55	46.375.320,72
2077	2.848.755,54	2.371.450,37	477.305,17	46.852.625,89
2078	2.868.118,41	2.087.032,21	781.086,20	47.633.712,09
2079	2.906.582,50	1.822.534,21	1.084.048,29	48.717.760,38
2080	2.964.078,63	1.578.516,51	1.385.562,12	50.103.322,50
2081	3.040.492,21	1.355.267,65	1.685.224,56	51.788.547,06
2082	3.135.676,30	1.152.811,72	1.982.864,58	53.771.411,64
2083	3.249.467,42	970.896,73	2.278.570,69	56.049.982,33
2084	3.381.700,89	808.995,03	2.572.705,86	58.622.688,19
2085	3.532.230,08	666.360,44	2.865.869,64	61.488.557,83
2086	3.700.939,52	542.005,60	3.158.933,92	64.647.491,75
2087	3.887.765,43	434.799,17	3.452.966,26	68.100.458,01
2088	4.092.713,06	343.608,14	3.749.104,92	71.849.562,93
2089	4.315.858,79	267.235,30	4.048.623,49	75.898.186,41
2090	4.557.358,84	204.444,03	4.352.914,81	80.251.101,23
2091	4.817.448,29	153.818,66	4.663.629,63	84.914.730,86
2092	5.096.459,11	113.793,84	4.982.665,27	89.897.396,13

1. Projeção atuarial elaborada em Data Base:31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2017
Nº de Servidores Ativos	537
Folha Salarial de Ativos	1.069.940,76
Idade Média de Ativos	41,1 anos
Nº de Servidores Inativos	70
Folha dos Inativos	104.704,63
Idade Média de Inativos	55,3 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,82% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2015 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO DRAA
Data-Base::31/12/2017 Ano-Base: 2018

DESCRIÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
	Geração Atual	Geração Futura	Total (GA+GF)
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	**146.060.220,68**	**0,00**	**146.060.220,68**
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	**34.983.922,02**	**0,00**	**34.983.922,02**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	34.983.922,02	0,00	34.983.922,02
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**16.064.012,16**	**0,00**	**16.064.012,16**
VALOR ATUAL BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**16.064.012,16**	**0,00**	**16.064.012,16**
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	13.180.736,90	0,00	13.180.736,90
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	2.883.275,26	0,00	2.883.275,26
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	**45.041.208,09**	**0,00**	**45.041.208,09**
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	**85.759.376,61**	**0,00**	**85.759.376,61**
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	48.580.927,19	0,00	48.580.927,19
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	22.630.725,02	0,00	22.630.725,02
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	3.797.482,60	0,00	3.797.482,60
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Ativos	4.302.905,58	0,00	4.302.905,58
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	6.447.336,22	0,00	6.447.336,22
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	**40.718.168,52**	**0,00**	**40.718.168,52**
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	16.942.985,60	0,00	16.942.985,60
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	16.066.624,27	0,00	16.066.624,27
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	196.311,64	0,00	196.311,64
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	23.244,60	0,00	23.244,60
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	7.489.002,41	0,00	7.489.002,41
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	**27.255.514,88**	**0,00**	**27.255.514,88**
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	26.927.270,38	0,00	26.927.270,38
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	328.244,50	0,00	328.244,50
RESULTADO ATUARIAL	1.134.216,65	0,00	1.134.216,65
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	1.134.216,65	0,00	1.134.216,65

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:101D60CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: RANCHO ALEGRE DO OESTE			UF: ESTADO DO PARANÁ	
Período: Exercício de 2018			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	982.792,19	982.792,19	3.327.087,16	2.344.294,97
Contribuições	273.301,24	273.301,24	2.088.589,60	1.815.288,36
Receita Patrimonial	669.490,95	669.490,95	1.238.497,56	569.006,61
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	-	(40.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	982.792,19	982.792,19	3.327.087,16	2.344.294,97
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	982.792,19	982.792,19	3.327.087,16	2.344.294,97
Déficit (V)	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	982.792,19	982.792,19	3.327.087,16	2.344.294,97
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-

Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-			-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	2.275.000,00	2.335.000,00	1.462.304,79	1.462.304,79	1.462.304,79	872.695,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.570.000,00	1.570.000,00	1.257.287,16	1.257.287,16	1.257.287,16	312.712,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.000,00	765.000,00	205.017,63	205.017,63	205.017,63	559.982,37
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII + VIII)	2.290.000,00	2.290.000,00	1.462.304,79	1.462.304,79	1.462.304,79	827.695,21
Amortização da Dívida / Refinanciamento (X)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (IX + X)	2.290.000,00	2.290.000,00	1.462.304,79	1.462.304,79	1.462.304,79	827.695,21
Superávit (XII)	-	-	1.864.782,37	-	-	-
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	2.290.000,00	2.290.000,00	3.327.087,16	1.462.304,79	1.462.304,79	827.695,21
Reserva do RPPS (XIV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:4AD1D95B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO FINANCEIRO

Município: RANCHO ALEGRE DO OESTE			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2018			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.384.241,25	3.656.372,96	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.462.304,79	1.479.945,28
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	3.384.241,25	3.656.372,96	VINCULADA	1.462.304,79	1.479.945,28
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.384.241,25	3.656.372,96	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.462.304,79	1.479.945,28
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	140.469,35	142.073,69	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	146.736,55	142.073,69
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	140.469,35	142.073,69	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	140.469,35	142.073,69
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.267,20	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.015.953,07	14.839.525,39	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	18.931.622,33	17.015.953,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO	867.550,03	791.348,83	BANCOS CONTA MOVIMENTO	594.864,72	867.550,03
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.148.403,04	14.048.176,56	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	18.336.757,61	16.148.403,04
TOTAL	20.540.663,67	18.637.972,04	TOTAL	20.540.663,67	18.637.972,04
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:60DF8273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2017	-	-	-	77.842.327,85
2018	27.830.528,52	14.648.212,81	13.182.315,71	91.024.643,56
2019	30.542.023,77	16.624.795,16	13.917.228,61	104.941.872,17
2020	33.628.300,50	18.457.977,53	15.170.322,97	120.112.195,14
2021	37.227.341,79	19.892.154,84	17.335.186,95	137.447.382,09
2022	41.426.569,34	22.014.851,72	19.411.717,62	156.859.099,71
2023	46.321.711,15	24.394.677,68	21.927.033,47	178.786.133,19
2024	52.072.192,57	27.616.263,10	24.455.929,47	203.242.062,66
2025	58.961.976,45	29.367.795,55	29.594.180,90	232.836.243,56
2026	63.308.177,17	31.707.588,04	31.600.589,13	264.436.832,68
2027	65.092.133,22	33.370.897,54	31.721.235,68	296.158.068,36
2028	66.687.391,35	35.808.184,50	30.879.206,85	327.037.275,21
2029	68.197.012,43	38.399.687,72	29.797.324,71	356.834.599,92
2030	69.657.951,70	40.374.155,48	29.283.796,22	386.118.396,14
2031	70.958.407,11	42.764.252,07	28.194.155,04	414.312.551,18
2032	72.442.798,95	43.566.600,67	28.876.198,28	443.188.749,45
2033	73.934.796,26	44.353.669,30	29.581.126,96	472.769.876,41
2034	75.508.217,02	44.791.731,40	30.716.485,62	503.486.362,03
2035	77.014.290,26	45.753.173,00	31.261.117,26	534.747.479,29
2036	78.308.629,11	47.593.641,53	30.714.987,58	565.462.466,87
2037	79.837.735,68	47.968.471,47	31.869.264,21	597.331.731,09
2038	81.285.376,85	48.801.187,64	32.484.189,21	629.815.920,30
2039	82.639.796,26	50.127.118,19	32.512.678,07	662.328.598,37
2040	84.170.933,27	50.353.582,08	33.817.351,19	696.145.949,56
2041	85.712.489,61	50.731.765,83	34.980.723,78	731.126.673,34
2042	87.314.282,36	51.055.878,58	36.258.403,78	767.385.077,12
2043	89.062.941,64	50.905.917,29	38.157.024,35	805.542.101,47
2044	90.704.729,94	51.638.658,33	39.066.071,61	844.608.173,08
2045	92.482.074,45	51.864.364,71	40.617.709,74	885.225.882,82
2046	94.498.827,85	51.358.551,70	43.140.276,15	928.366.158,97
2047	60.377.781,70	50.182.616,13	10.195.165,57	938.561.324,54
2048	60.610.279,14	49.203.931,68	11.406.347,46	949.967.672,00
2049	60.947.134,12	47.982.015,93	12.965.118,19	962.932.790,19
2050	61.456.629,29	46.421.233,61	15.035.395,68	977.968.185,87
2051	62.055.861,26	44.929.185,53	17.126.675,73	995.094.861,60
2052	62.813.435,80	43.307.218,52	19.506.217,28	1.014.601.078,88
2053	63.752.956,07	41.497.225,90	22.255.730,17	1.036.856.809,04
2054	64.888.861,08	39.568.537,86	25.320.323,22	1.062.177.132,27
2055	66.195.564,45	37.704.413,85	28.491.150,60	1.090.668.282,87

ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2056	67.695.105,87	35.850.360,88	31.844.744,99	1.122.513.027,85
2057	69.415.352,34	33.953.898,23	35.461.454,11	1.157.974.481,97
2058	71.370.932,93	32.030.042,96	39.340.889,97	1.197.315.371,93
2059	73.566.458,47	30.128.564,82	43.437.893,65	1.240.753.265,58
2060	76.015.498,17	28.255.539,00	47.759.959,17	1.288.513.224,75
2061	78.731.995,51	26.416.849,40	52.315.146,11	1.340.828.370,86
2062	81.730.280,34	24.618.069,36	57.112.210,98	1.397.940.581,84
2063	85.025.092,03	22.864.441,96	62.160.650,07	1.460.101.231,91
2064	88.631.612,36	21.160.735,96	67.470.876,40	1.527.572.108,32
2065	92.565.517,69	19.510.994,17	73.054.523,52	1.600.626.631,83
2066	96.843.115,14	17.918.854,14	78.924.261,00	1.679.550.892,83
2067	101.481.426,23	16.387.711,65	85.093.714,58	1.764.644.607,42
2068	106.498.221,68	14.920.756,44	91.577.465,24	1.856.222.072,66
2069	111.912.128,48	13.521.324,05	98.390.804,43	1.954.612.877,09
2070	117.742.631,04	12.192.305,29	105.550.325,75	2.060.163.202,83
2071	124.010.176,90	10.936.271,99	113.073.904,91	2.173.237.107,74
2072	130.736.208,04	9.755.000,82	120.981.207,22	2.294.218.314,97
2073	137.943.302,11	8.649.758,50	129.293.543,61	2.423.511.858,58
2074	145.655.288,50	7.621.419,48	138.033.869,02	2.561.545.727,60
2075	153.897.366,86	6.670.413,46	147.226.953,40	2.708.772.681,00
2076	162.696.239,78	5.796.684,33	156.899.555,45	2.865.672.236,45
2077	172.080.232,54	4.999.544,10	167.080.688,44	3.032.752.924,89
2078	182.079.417,30	4.277.596,98	177.801.820,32	3.210.554.745,21
2079	192.725.749,66	3.628.636,61	189.097.113,05	3.399.651.858,26
2080	204.053.256,20	3.050.002,04	201.003.254,16	3.600.655.112,42
2081	216.098.189,35	2.538.635,25	213.559.554,10	3.814.214.666,51

2082	228.899.168,04	2.090.784,96	226.808.383,08	4.041.023.049,59
2083	242.497.370,83	1.702.164,60	240.795.206,23	4.281.818.255,82
2084	256.936.732,82	1.368.178,77	255.568.554,05	4.537.386.809,87
2085	272.264.135,89	1.084.057,47	271.180.078,42	4.808.566.888,29
2086	288.529.601,72	845.154,27	287.684.447,45	5.096.251.335,74
2087	305.786.469,59	646.982,64	305.139.486,95	5.401.390.822,69
2088	324.091.578,62	485.140,75	323.606.437,87	5.724.997.260,56
2089	343.505.477,33	355.503,66	343.149.973,67	6.068.147.234,24
2090	364.092.622,18	253.926,59	363.838.695,59	6.431.985.929,83
2091	385.921.607,30	176.343,56	385.745.263,74	6.817.731.193,57

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2017
Nº de Servidores Ativos	1.570
Folha Salarial de Ativos	4.770.712,54
Idade Média de Ativos	44,8 anos
Nº de Servidores Inativos	195
Folha dos Inativos	682.244,47
Idade Média de Inativos	59,5 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,85% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2015 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável:
Luiz Cláudio Kogut
MIBA 1.308

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:3D0D5C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 245/2018

CONTRATO Nº 245/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito MunicipalSenhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMERSON CHRIS SANTOS,** portador do CPF nº 861.966.699-15, estabelecido no Sítio Santa Maria – Estrada Caramuru, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública**, ratificada em **19/12/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
7	1	Filé de Tilápia congelado de 1ª qualidade, sem adição de água, sem espinhas, apresentando corte dorsal em "V" e mais de 95% de ausência de espinhos. Em embalagem de 1 kg, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no Ministério da Agricultura, inspeção no SIP/DIPOA. Validade de 1 ano	KG	585	34,10	19.948,50

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será no início do ano letivo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública - Dispensa nº 087/2018.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.948,50 (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.035.3390.32.00. - Material, bem ou serviço para distribuição –
Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública – Dispensa n.º 087/2018** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***EMERSON CHRIS SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D3E1308D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 01.2019

LEI Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019 no valor de R$ 3.100.068,95 (três milhões, cem mil, sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para cumprimento da Instrução Técnica do TCE-PR, nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
4.122.0002.2.007 Manutenção Administrativa
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.F.- Fonte 1000.....R$ 47.612,29

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0005.1.011 Investimentos Estrutura-Ensino Infantil

4.4.90.52 - Equipamento e Mat. Permanente - Fonte 1000.....R$ 96.862,00
4.4.90.52 - Equipamento e Mat. Permanente - Fonte 1118.....R$ 358.600,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0005.2.014 Atividades da Educação Infantil (Creche)
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1131.....R$ 238,48

07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0008.2.027 POÇOS ARTESIANOS
4.4.90.52 - Obras e Instalações - Fonte 1501.....R$ 120.000,00

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.022 Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1495.....R$ 71.510,49
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 2495.....R$ 1.222,90
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 3494.....R$ 120.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 3494.....R$ 50.703,49
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita - Fonte 3494.....R$ 29.228,81
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1495.....R$ 100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 3494.....R$ 160.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 3495.....R$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1805.....R$ 30.742,50
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1000.....R$ 5.164,00
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1304.....R$ 54.958,77
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 2495.....R$ 2.169,42
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 7002.....R$ 66.862,67
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1518.....R$ 275.000,00
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 7000.....R$ 433.396,04

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.023 Manutenção da Farmácia Popular
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1495.....R$ 24.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 7001.....R$ 8.423,87
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1518.....R$ 25.239,31
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 7001.....R$ 18.918,19

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.026 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 3494.....R$ 95.329,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita- Fonte 1496.....R$ 120,26

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.039 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - Fonte 1497.....R$ 1.457,37

08.00 SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS
08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0012.2030 Abertura e Conservação de Estradas
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1512.....R$ 90,72

08.00 SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS
08.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0011.1.002 Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51 - Obras e Instalações – Fonte 1816.....R$ 31.532,27
4.4.90.51 - Obras e Instalações – Fonte 1818.....R$ 116.451,53

09.00 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2037.2.460 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1934.....R$ 379,34
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1802.....R$ 27.629,26

09.00 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
09.02 FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
08.244.2037.8.859 Apoio e Organização do SUAS – IGDPBF
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1940.....R$ 3.330,70
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1940.....R$ 4.500,00

09.00 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
08.244.2037.8.893 Apoio à Organização e Gestão do Suas-IGDSUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1774.....R$ 505,70
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1936.....R$ 1.679,43
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1880.....R$ 10,77
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1936.....R$ 1.000,00

09.00 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
09.02 FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
08.242.2037.2.042 Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiências
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1938.....R$ 1.475,53

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
20.608.0014.2.033 Incentivo à Produção Agrícola
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1813.....R$ 46.804,05

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
20.608.0015.2.034 Incentivo à Produção Animal
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - Fonte 1000.....R$ 5.004,00
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - Fonte 1892.....R$ 96.000,00

11.00 SECRETARIA DA IND., AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO
22.661.0018.1.001 Incentivo à Indústria
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1501.....R$ 221.483,17

12.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0010.1003 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1811.....R$ 98.620,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1814.....R$ 80.604,34
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1000.....R$ 3.612,96

12.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0010.2.031 Atividades da Unidade
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1820.....R$ 13.064,82

90.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
90.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0020.3.001 Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1118.....R$ 503,31
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1805.....R$ 2.661,47
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1820.....R$ 490,65
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1822.....R$ 1.373,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1823.....R$ 250,63
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1892.....R$ 282,78
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1807.....R$ 16.030,79
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1811.....R$ 449,18
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1814.....R$ 2.812,53
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1816.....R$ 3.885,42
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1817.....R$ 271,50
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1818.....R$ 2.755,75
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1518.....R$ 1.543,28
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1813.....R$ 3.745,40
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 3495.....R$ 339,23
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1500.....R$ 76.162,79
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1000.....R$ 155,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1827.....R$ 5.087,79

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2018, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANC.
118	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 - FNDE	359.103,31
131	Programa Brasil Carinhoso	238,48
304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde-Exerc.Cor	54.958,77
3494	Bloco de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares	404.557,81
3495	Atenção Básica	30.339,23
495	Atenção Básica	198.902,81
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hospit.	120,26
497	Vigilância em Saúde	1.457,37
7000	Vigilância em Saúde	484.099,53

7001	Assistência Farmacêutica	27.342,06
7002	Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	66.862,67
500	Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde	76.162,79
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	301.782,59
805	Educação em Saúde Ambiental Conv. 60.2015 - FUNASA	33.403,97
774	Programa BPC	505,70
880	Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	10,77
934	Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)	379,34
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.679,43
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M.C.	1.475,53
940	Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	7.830,70
802	Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	27.629,26
820	Infraestrutura Urbana - Passarela Conv. 160.2018-SEDU	13.555,47
822	Equip. e Mob. Auditório - Conv. 387/2017 - SEDU	1.373,00
823	Const., Reforma e Ampliação Praça Municipal - Conv. 653 - SEDU	250,63
892	Resfriadores de Leite Convênio 185/2018 - SEAB	96.282,78
807	Pav. Poliédrica Est. Rurais Bairro Borba - Conv. 232.2016	16.030,79
811	Pav. e Calçadas de Vias Urbanas Conv. 849752/2017	99.069,18
814	Recapeamento com CBUQ e Construção de Passeios Conv. 837779/2016	83.416,87
816	Pav. Pol. de Estradas Rurais Linha Pinheiro Conv. 270.2017	35.417,69
817	Recuperação da Traf. de Estradas Rurais Conv. 267/2017 - SEAB	271,50
818	Pav. Pol. de Est. Rurais Pedras Irreg. Conv. 220.2017 - SEAB	119.207,28
512	CIDE - (Lei 10866/04, Art.1 b)	90,72
813	Microbacia Rio Tamanduá - SEAB. Conv. 100.2017	50.279,45
827	24º Festa do Vinho e do Queijo - Conv. 32.2018 - MAPA	5.087,79
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Corrente	341.483,17
000	Recursos Livres	158.410,25
TOTAL		**3.100.068,95**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 23 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F2A92F04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 09.2019

DECRETO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 01, de 23 de janeiro de 2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019 no valor de R$ 3.100.068,95 (três milhões, cem mil, sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para cumprimento da Instrução Técnica do TCE-PR, nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
4.122.0002.2.007 Manutenção Administrativa
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.F.- Fonte 1000.....R$ 47.612,29

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0005.1.011 Investimentos Estrutura-Ensino Infantil
4.4.90.52 - Equipamento e Mat. Permanente - Fonte 1000.....R$ 96.862,00
4.4.90.52 - Equipamento e Mat. Permanente - Fonte 1118.....R$ 358.600,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0005.2.014 Atividades da Educação Infantil (Creche)
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1131.....R$ 238,48

07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0008.2.027 POÇOS ARTESIANOS
4.4.90.52 - Obras e Instalações - Fonte 1501.....R$ 120.000,00

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.022 Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1495.....R$ 71.510,49
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 2495.....R$ 1.222,90
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 3494.....R$ 120.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 3494.....R$ 50.703,49
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita - Fonte 3494.....R$ 29.228,81
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1495.....R$ 100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 3494.....R$ 160.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 3495.....R$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1805.....R$ 30.742,50
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1000.....R$ 5.164,00
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1304.....R$ 54.958,77
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 2495.....R$ 2.169,42
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 7002.....R$ 66.862,67
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1518.....R$ 275.000,00
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 7000.....R$ 433.396,04

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.023 Manutenção da Farmácia Popular
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1495.....R$ 24.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 7001.....R$ 8.423,87
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1518.....R$ 25.239,31
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 7001.....R$ 18.918,19

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.026 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 3494.....R$ 95.329,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita- Fonte 1496.....R$ 120,26

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.039 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - Fonte 1497.....R$ 1.457,37

08.00 SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS
08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0012.2030 Abertura e Conservação de Estradas
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1512.....R$ 90,72

08.00 SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS
08.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0011.1.002 Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51 - Obras e Instalações – Fonte 1816.....R$ 31.532,27
4.4.90.51 - Obras e Instalações – Fonte 1818.....R$ 116.451,53

09.00 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2037.2.460 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1934.....R$ 379,34
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1802.....R$ 27.629,26

09.00 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
09.02 FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
08.244.2037.8.859 Apoio e Organização do SUAS – IGDPBF
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1940.....R$ 3.330,70
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1940.....R$ 4.500,00

09.00 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
09.02 FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
08.244.2037.8.893 Apoio à Organização e Gestão do Suas-IGDSUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1774.....R$ 505,70
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1936.....R$ 1.679,43
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1880.....R$ 10,77
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J.- Fonte 1936.....R$ 1.000,00

09.00 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
09.02 FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
08.242.2037.2.042 Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiências
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1938.....R$ 1.475,53

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
20.608.0014.2.033 Incentivo à Produção Agrícola
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1813.....R$ 46.804,05

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
20.608.0015.2.034 Incentivo à Produção Animal
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - Fonte 1000.....R$ 5.004,00
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - Fonte 1892.....R$ 96.000,00

11.00 SECRETARIA DA IND., AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO
22.661.0018.1.001 Incentivo à Indústria
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1501.....R$ 221.483,17

12.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0010.1003 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1811.....R$ 98.620,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1814.....R$ 80.604,34
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1000.....R$ 3.612,96

12.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0010.2.031 Atividades da Unidade
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1820.....R$ 13.064,82

90.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
90.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0020.3.001 Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1118.....R$ 503,31
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1805.....R$ 2.661,47
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1820.....R$ 490,65
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1822.....R$ 1.373,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1823.....R$ 250,63
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1892.....R$ 282,78
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1807.....R$ 16.030,79
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1811.....R$ 449,18
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1814.....R$ 2.812,53
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1816.....R$ 3.885,42
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1817.....R$ 271,50
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1818.....R$ 2.755,75
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1518.....R$ 1.543,28
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1813.....R$ 3.745,40
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 3495.....R$ 339,23
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1500.....R$ 76.162,79
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1000.....R$ 155,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 1827.....R$ 5.087,79

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2018, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANC.
118	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 - FNDE	359.103,31
131	Programa Brasil Carinhoso	238,48
304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde-Exerc.Cor	54.958,77
3494	Bloco de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares	404.557,81
3495	Atenção Básica	30.339,23
495	Atenção Básica	198.902,81
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hospit.	120,26
497	Vigilância em Saúde	1.457,37
7000	Vigilância em Saúde	484.099,53
7001	Assistência Farmacêutica	27.342,06
7002	Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	66.862,67
500	Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde	76.162,79
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	301.782,59
805	Educação em Saúde Ambiental Conv. 60.2015 - FUNASA	33.403,97
774	Programa BPC	505,70
880	Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	10,77
934	Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)	379,34
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.679,43
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M.C.	1.475,53
940	Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	7.830,70
802	Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	27.629,26
820	Infraestrutura Urbana - Passarela Conv. 160.2018-SEDU	13.555,47
822	Equip. e Mob. Auditório - Conv. 387/2017 - SEDU	1.373,00

823	Const., Reforma e Ampliação Praça Municipal - Conv. 653 - SEDU	250,63
892	Resfriadores de Leite Convênio 185/2018 - SEAB	96.282,78
807	Pav. Poliédrica Est. Rurais Bairro Borba - Conv. 232.2016	16.030,79
811	Pav. e Calçadas de Vias Urbanas Conv. 849752/2017	99.069,18
814	Recapeamento com CBUQ e Construção de Passeios Conv. 837779/2016	83.416,87
816	Pav. Pol. de Estradas Rurais Linha Pinheiro Conv. 270.2017	35.417,69
817	Recuperação da Traf. de Estradas Rurais Conv. 267/2017 - SEAB	271,50
818	Pav. Pol. de Est. Rurais Pedras Irreg. Conv. 220.2017 - SEAB	119.207,28
512	CIDE - (Lei 10866/04, Art.1 b)	90,72
813	Microbacia Rio Tamanduá - SEAB. Conv. 100.2017	50.279,45
827	24º Festa do Vinho e do Queijo - Conv. 32.2018 - MAPA	5.087,79
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Corrente	341.483,17
000	Recursos Livres	158.410,25
TOTAL		**3.100.068,95**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 23 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C7726EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/jan/2019 as 14h e 48m.

JOSE PAIS FILHO
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:43B838AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/01/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **COMERCIO DE SACARIAS BARRA MANSA LTDA - ME**, sito à Avenida Jorge Casoni, 1760 - CEP: 86010250 - Bairro: Centro CIDADE/UF: Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.310.246/0001-07, para Aquisição de sacos de Ráfia para Coleta Seletiva do municipio de Santa Lúcia, no valor de **R$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

COMERCIO DE SACARIAS BARRA MANSA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SACOS DE RÁFIA Sacos de ráfia branca, convencional; - Medidas; 0,60 X 0,90M - Impressão; 01 cor - Boca aberta; fundo fechado - Com sistema e fechamento com cadarço.			UN	2.500,00	4,50	11.250,00
TOTAL								11.250,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 23/01/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F8DF10FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO

Municipio de Santa Lucia - 2018
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.500,00	47.497,00	7.712,24	7.712,24	7.712,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.500,00	47.497,00	7.712,24	7.712,24	7.712,24
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.500,00	17.497,00	7.712,24	7.712,24	7.712,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00	11.497,00	5.962,46	5.962,46	5.962,46
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.026,56	4.026,56	4.026,56
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	4.026,56	4.026,56	4.026,56
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	1.935,90	1.935,90	1.935,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00	5.500,00	1.749,78	1.749,78	1.749,78
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	235,65	235,65	235,65
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	235,65	235,65	235,65
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	609,43	609,43	609,43
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	609,43	609,43	609,43
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	59,90	59,90	59,90
3.3.90.39.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	844,80	844,80	844,80
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	38.701,19	34.095,00	34.095,00	34.095,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	38.701,19	34.095,00	34.095,00	34.095,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	38.701,19	34.095,00	34.095,00	34.095,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	38.701,19	34.095,00	34.095,00	34.095,00
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00

4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	18.370,00	18.370,00	18.370,00
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	0,00	0,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00
TOTAL DAS DESPESAS		44.500,00	86.198,19	41.807,24	41.807,24	41.807,24

Critério de seleção:
Orgão: 09
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0BD988EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências Voluntárias Públicas Federais FNDE Caminho da Escola - PAR 2017	226.986,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.986,94	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.243,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.243,42	0,00	0,00
Transferências Mobiliario de Sala de Aula	48.675,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.675,37	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	733,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,77	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.385,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.385,05	0,00	0,00
Convênio Federal - Itaipu Binancional	9,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,81	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	66.836,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.836,78	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	43.031,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.031,14	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.502,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.502,56	0,00	0,00
transf Federais Calçamento Linha São Pedro	541,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,81	0,00	0,00
Transf Federais Recape Linha São Cristovão	23.580,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.580,41	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Pavimentação Av Orlando L Z	60.434,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.434,40	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Recape Padre Stanislau Polon	40.434,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.434,40	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.990,00	0,00	0,00
Transferecias Estaduas Carro e Equipametos Conselho Tutelar	70.074,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.074,87	0,00	0,00
FAMILIA PARANAENSE	30.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.708,00	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	4.008,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.008,09	0,00	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	5.739,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.739,94	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	189,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,20	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	3.930,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930,70	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	9.127,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.127,95	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.682,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682,26	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	255,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,39	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	21.661,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.661,43	0,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO SAÚDE	4.441,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.441,91	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	421,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,02	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	437,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,58	0,00	0,00
Fundeb 60%	57,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,16	0,00	0,00
Fundeb 40%	176,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,95	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	270,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,89	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.329,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329,59	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.365,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,37	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Salário-Educação	6.341,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.341,40	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.332,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.332,41	0,00	0,00
Atenção Básica	48.893,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.893,01	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	707,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707,36	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	208.867,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.867,55	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	46.707,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.707,93	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	252,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,22	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	15.170,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.170,04	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.391,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.391,94	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.357,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357,46	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.739,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.739,93	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	335.436,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.436,53	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	1.175,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,83	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.192,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.192,01	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO FNDE CONSTRUÇÃO PRO-INFANCIA II	20.111,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.111,77	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	1.923,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.923,41	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.635.865,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.865,26	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	68.011,11	0,00	11.157,90	0,00	0,00	0,00	56.853,21	90.900,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais FNDE Caminho da Escola - PAR 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.550,00	0,00
Transferências Mobiliario de Sala de Aula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.590,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.264,00	0,00
Convênio Federal - Itaipu Binancional	0,00	0,00	43.338,58	0,00	0,00	0,00	(43.338,58)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	47.487,41	0,00	0,00	0,00	(47.487,41)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Rolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	68.011,11	0,00	101.983,89	0,00	0,00	0,00	(33.972,78)	767.304,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.703.876,37	0,00	101.983,89	0,00	0,00	0,00	1.601.892,48	767.304,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:54A99FBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.000.000,00	23.772.062,06	3.671.814,88	18.262.558,18	5.509.503,88	3.469.956,40	17.495.254,18	6.276.807,88	17.393.270,29
DESPESAS CORRENTES	13.877.000,00	17.624.890,56	2.967.873,26	15.027.859,55	2.597.031,01	3.056.818,78	15.027.859,55	2.597.031,01	15.019.204,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.631.805,60	9.082.778,44	1.804.298,59	7.971.317,39	1.111.461,05	1.804.298,59	7.971.317,39	1.111.461,05	7.971.317,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.000,00	5.090,75	0,00	4.953,19	137,56	0,00	4.953,19	137,56	4.953,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.237.194,40	8.537.021,37	1.163.574,67	7.051.588,97	1.485.432,40	1.252.520,19	7.051.588,97	1.485.432,40	7.042.933,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.000,00	6.072.171,50	703.941,62	3.234.698,63	2.837.472,87	413.137,62	2.467.394,63	3.604.776,87	2.374.066,05
INVESTIMENTOS	903.000,00	5.927.825,32	703.941,62	3.090.352,45	2.837.472,87	413.137,62	2.323.048,45	3.604.776,87	2.229.719,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	145.000,00	144.346,18	0,00	144.346,18	0,00	0,00	144.346,18	0,00	144.346,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.000.000,00	23.772.062,06	3.671.814,88	18.262.558,18	5.509.503,88	3.469.956,40	17.495.254,18	6.276.807,88	17.393.270,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.000.000,00	23.772.062,06	3.671.814,88	18.262.558,18	5.509.503,88	3.469.956,40	17.495.254,18	6.276.807,88	17.393.270,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	124.146,47	75.515,94	(75.515,94)	326.004,95	842.819,94	(842.819,94)	944.803,83
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.000.000,00	23.772.062,06	3.795.961,35	18.338.074,12	5.433.987,94	3.795.961,35	18.338.074,12	5.433.987,94	18.338.074,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D2EBF803

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:451F2D84

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.000.000,00	19.318.959,54	3.285.420,88	17,01	16.702.448,95	86,46	2.616.510,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	773.975,20	1.399.999,79	230.414,14	16,46	1.196.140,05	85,44	203.859,74
IMPOSTOS	731.475,20	1.293.267,75	219.299,31	16,96	1.082.579,09	83,71	210.688,66
TAXAS	42.500,00	106.732,04	11.114,83	10,41	113.560,96	106,40	(6.828,92)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	57.391,58	19,13	322.387,91	107,46	(22.387,91)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	300.000,00	300.000,00	57.391,58	19,13	322.387,91	107,46	(22.387,91)

RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	74.296,04	17.006,22	22,89	91.014,19	122,50	(16.718,15)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	1.727,26	24,68	9.720,75	138,87	(2.720,75)
VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	67.296,04	15.278,96	22,70	81.293,44	120,80	(13.997,40)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	71.040,00	3.948,86	5,56	48.411,72	68,15	22.628,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	31.040,00	0,00	0,00	31.040,00	100,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	3.948,86	9,87	17.371,72	43,43	22.628,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.819.024,80	17.473.623,71	2.976.660,08	17,04	15.038.319,60	86,06	2.435.304,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.537.024,80	11.878.445,02	1.992.427,99	16,77	9.411.941,11	79,24	2.466.503,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.732.000,00	3.872.235,05	693.510,36	17,91	3.927.399,86	101,42	(55.164,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	75.964,44	0,00	0,00	75.601,54	99,52	362,90
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.550.000,00	1.646.979,20	290.721,73	17,65	1.623.377,09	98,57	23.602,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.175,48	0,00	(6.175,48)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.434,47	0,00	(5.434,47)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	741,01	0,00	(741,01)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.890.940,58	510.540,47	17,66	1.635.625,17	56,58	1.255.315,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.390.940,58	510.540,47	21,35	1.635.625,17	68,41	755.315,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.213.940,58	393.053,06	32,38	985.556,30	81,19	228.384,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.177.000,00	117.487,41	9,98	650.068,87	55,23	526.931,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.000.000,00	22.209.900,12	3.795.961,35	17,09	18.338.074,12	82,57	3.871.826,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.000.000,00	22.209.900,12	3.795.961,35	17,09	18.338.074,12	82,57	3.871.826,00
DÉFICIT (VI)	0,00	1.562.161,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562.161,94
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.000.000,00	23.772.062,06	3.795.961,35	15,97	18.338.074,12	77,14	5.433.987,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657.607,78	0,00	(1.657.607,78)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1CD4168E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:54AA5441

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.619.577,00	16.751.907,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CBB79930

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.000.000,00	23.772.062,06	3.671.814,88	18.262.558,18	100,00	5.509.503,88	3.469.956,40	17.495.254,18	100,00	6.276.807,88	767.304,00	
LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.106.779,12	2.432.745,94	522.155,15	2.405.383,44	13,17	27.362,50	474.410,57	2.352.383,44	13,45	80.362,50	53.000,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.776.779,12	2.125.081,94	444.577,08	2.102.030,44	11,51	23.051,50	396.832,50	2.049.030,44	11,71	76.051,50	53.000,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	330.000,00	307.664,00	77.578,07	303.353,00	1,66	4.311,00	77.578,07	303.353,00	1,73	4.311,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.800,00	1.254.847,76	215.670,27	1.047.721,62	5,74	207.126,14	234.804,90	1.047.721,62	5,99	207.126,14	0,00	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	181.500,00	273.241,02	66.964,42	158.437,81	0,87	114.803,21	66.964,42	158.437,81	0,91	114.803,21	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	734.800,00	981.606,74	148.705,85	889.283,81	4,87	92.322,93	167.840,48	889.283,81	5,08	92.322,93	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.000,00	34.000,00	7.714,35	33.327,32	0,18	672,68	7.714,35	33.327,32	0,19	672,68	0,00	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.000,00	34.000,00	7.714,35	33.327,32	0,18	672,68	7.714,35	33.327,32	0,19	672,68	0,00	
SAÚDE	3.620.102,08	5.376.676,33	889.935,27	5.020.651,92	27,49	356.024,41	1.091.414,54	4.939.387,92	28,23	437.288,41	81.264,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	461.000,00	552.494,40	83.917,94	537.140,55	2,94	15.353,85	88.407,90	537.140,55	3,07	15.353,85	0,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	218.000,00	229.000,00	49.317,07	220.910,71	1,21	8.089,29	49.317,07	220.910,71	1,26	8.089,29	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	1.506.100,00	2.564.249,51	465.978,90	2.424.907,38	13,28	139.342,13	641.231,56	2.343.643,38	13,40	220.606,13	81.264,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	793.085,28	1.305.796,41	211.762,93	1.188.059,87	6,51	117.736,54	220.350,37	1.188.059,87	6,79	117.736,54	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	506.500,00	469.406,07	37.507,40	429.682,19	2,35	39.723,88	50.481,55	429.682,19	2,46	39.723,88	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.416,80	69.875,58	18.835,20	54.997,03	0,30	14.878,55	18.835,20	54.997,03	0,31	14.878,55	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.000,00	182.854,36	22.615,83	164.954,19	0,90	17.900,17	22.790,89	164.954,19	0,94	17.900,17	0,00	
EDUCAÇÃO	3.547.056,80	4.822.945,12	907.648,40	4.677.901,22	25,61	145.043,90	799.581,09	4.332.761,22	24,77	490.183,90	345.140,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.197.056,80	3.998.906,65	806.033,10	3.890.940,01	21,31	107.966,64	695.519,79	3.545.800,01	20,27	453.106,64	345.140,00	
ENSINO SUPERIOR	115.000,00	88.880,46	0,00	88.880,46	0,49	0,00	0,00	88.880,46	0,51	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	110.500,00	627.758,01	74.178,79	600.398,82	3,29	27.359,19	74.178,79	600.398,82	3,43	27.359,19	0,00	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	6.210,90	14.307,95	0,08	2.692,05	8.656,90	14.307,95	0,08	2.692,05	0,00	

EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.500,00	90.400,00	21.225,61	83.373,98	0,46	7.026,02	21.225,61	83.373,98	0,48	7.026,02	0,00
CULTURA	79.000,00	51.000,00	24.030,87	50.040,87	0,27	959,13	24.030,87	50.040,87	0,29	959,13	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00	51.000,00	24.030,87	50.040,87	0,27	959,13	24.030,87	50.040,87	0,29	959,13	0,00
URBANISMO	820.000,00	1.929.590,89	230.306,89	1.090.248,72	5,97	839.342,17	230.327,19	1.090.248,72	6,23	839.342,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	377.000,00	499.281,91	94.292,42	495.600,28	2,71	3.681,63	94.292,42	495.600,28	2,83	3.681,63	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	373.000,00	1.360.308,98	128.844,87	526.302,17	2,88	834.006,81	128.865,17	526.302,17	3,01	834.006,81	0,00
SERVIÇOS URBANOS	70.000,00	70.000,00	7.169,60	68.346,27	0,37	1.653,73	7.169,60	68.346,27	0,39	1.653,73	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	2.833.144,30	66.361,50	595.416,84	3,26	2.237.727,46	66.361,50	595.416,84	3,40	2.237.727,46	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.000,00	2.833.144,30	66.361,50	595.416,84	3,26	2.237.727,46	66.361,50	595.416,84	3,40	2.237.727,46	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	662.762,00	578.475,90	92.190,58	574.367,03	3,15	4.108,87	101.274,16	574.367,03	3,28	4.108,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.762,00	427.143,57	86.424,95	426.094,41	2,33	1.049,16	86.589,28	426.094,41	2,44	1.049,16	0,00
EXTENSÃO RURAL	260.000,00	151.332,33	5.765,63	148.272,62	0,81	3.059,71	14.684,88	148.272,62	0,85	3.059,71	0,00
INDÚSTRIA	11.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.402.600,00	1.823.779,69	577.279,61	1.760.397,08	9,64	63.382,61	299.631,14	1.472.497,08	8,42	351.282,61	287.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	512.000,00	491.214,03	95.951,82	490.101,03	2,68	1.113,00	95.951,82	490.101,03	2,80	1.113,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	890.600,00	1.332.565,66	481.327,79	1.270.296,05	6,96	62.269,61	203.679,32	982.396,05	5,62	350.169,61	287.900,00
DESPORTO E LAZER	260.000,00	636.855,34	66.958,15	613.533,48	3,36	23.321,86	68.824,72	613.533,48	3,51	23.321,86	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	55.000,00	71.985,76	14.984,43	71.323,64	0,39	662,12	14.984,43	71.323,64	0,41	662,12	0,00
TURISMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	204.000,00	564.869,58	51.973,72	542.209,84	2,97	22.659,74	53.840,29	542.209,84	3,10	22.659,74	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	322.900,00	408.000,79	71.563,84	393.568,64	2,16	14.432,15	71.581,37	393.568,64	2,25	14.432,15	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.900,00	317.336,93	28.786,03	303.289,40	1,66	14.047,53	28.803,56	303.289,40	1,73	14.047,53	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	90.663,86	42.777,81	90.279,24	0,49	384,62	42.777,81	90.279,24	0,52	384,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.000.000,00	23.772.062,06	3.671.814,88	18.262.558,18	100,00	5.509.503,88	3.469.956,40	17.495.254,18	100,00	6.276.807,88	767.304,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6203FC63

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.000.000,00	23.772.062,06	3.671.814,88	18.262.558,18	100,00	5.509.503,88	3.469.956,40	17.495.254,18	100,00	6.276.807,88	767.304,00
LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.106.779,12	2.432.745,94	522.155,15	2.405.383,44	13,17	27.362,50	474.410,57	2.352.383,44	13,45	80.362,50	53.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.776.779,12	2.125.081,94	444.577,08	2.102.030,44	11,51	23.051,50	396.832,50	2.049.030,44	11,71	76.051,50	53.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	330.000,00	307.664,00	77.578,07	303.353,00	1,66	4.311,00	77.578,07	303.353,00	1,73	4.311,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.800,00	1.254.847,76	215.670,27	1.047.721,62	5,74	207.126,14	234.804,90	1.047.721,62	5,99	207.126,14	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	181.500,00	273.241,02	66.964,42	158.437,81	0,87	114.803,21	66.964,42	158.437,81	0,91	114.803,21	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	734.800,00	981.606,74	148.705,85	889.283,81	4,87	92.322,93	167.840,48	889.283,81	5,08	92.322,93	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.000,00	34.000,00	7.714,35	33.327,32	0,18	672,68	7.714,35	33.327,32	0,19	672,68	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.000,00	34.000,00	7.714,35	33.327,32	0,18	672,68	7.714,35	33.327,32	0,19	672,68	0,00
SAÚDE	3.620.102,08	5.376.676,33	889.935,27	5.020.651,92	27,49	356.024,41	1.091.414,54	4.939.387,92	28,23	437.288,41	81.264,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	461.000,00	552.494,40	83.917,94	537.140,55	2,94	15.353,85	88.407,90	537.140,55	3,07	15.353,85	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	218.000,00	229.000,00	49.317,07	220.910,71	1,21	8.089,29	49.317,07	220.910,71	1,26	8.089,29	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.506.100,00	2.564.249,51	465.978,90	2.424.907,38	13,28	139.342,13	641.231,56	2.343.643,38	13,40	220.606,13	81.264,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	793.085,28	1.305.796,41	211.762,93	1.188.059,87	6,51	117.736,54	220.350,37	1.188.059,87	6,79	117.736,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	506.500,00	469.406,07	37.507,40	429.682,19	2,35	39.723,88	50.481,55	429.682,19	2,46	39.723,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.416,80	69.875,58	18.835,20	54.997,03	0,30	14.878,55	18.835,20	54.997,03	0,31	14.878,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.000,00	182.854,36	22.615,83	164.954,19	0,90	17.900,17	22.790,89	164.954,19	0,94	17.900,17	0,00
EDUCAÇÃO	3.547.056,80	4.822.945,12	907.648,40	4.677.901,22	25,61	145.043,90	799.581,09	4.332.761,22	24,77	490.183,90	345.140,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.197.056,80	3.998.906,65	806.033,10	3.890.940,01	21,31	107.966,64	695.519,79	3.545.800,01	20,27	453.106,64	345.140,00
ENSINO SUPERIOR	115.000,00	88.880,46	0,00	88.880,46	0,49	0,00	0,00	88.880,46	0,51	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	110.500,00	627.758,01	74.178,79	600.398,82	3,29	27.359,19	74.178,79	600.398,82	3,43	27.359,19	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	6.210,90	14.307,95	0,08	2.692,05	8.656,90	14.307,95	0,08	2.692,05	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.500,00	90.400,00	21.225,61	83.373,98	0,46	7.026,02	21.225,61	83.373,98	0,48	7.026,02	0,00
CULTURA	79.000,00	51.000,00	24.030,87	50.040,87	0,27	959,13	24.030,87	50.040,87	0,29	959,13	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00	51.000,00	24.030,87	50.040,87	0,27	959,13	24.030,87	50.040,87	0,29	959,13	0,00

URBANISMO	820.000,00	1.929.590,89	230.306,89	1.090.248,72	5,97	839.342,17	230.327,19	1.090.248,72	6,23	839.342,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	377.000,00	499.281,91	94.292,42	495.600,28	2,71	3.681,63	94.292,42	495.600,28	2,83	3.681,63	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	373.000,00	1.360.308,98	128.844,87	526.302,17	2,88	834.006,81	128.865,17	526.302,17	3,01	834.006,81	0,00
SERVIÇOS URBANOS	70.000,00	70.000,00	7.169,60	68.346,27	0,37	1.653,73	7.169,60	68.346,27	0,39	1.653,73	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	2.833.144,30	66.361,50	595.416,84	3,26	2.237.727,46	66.361,50	595.416,84	3,40	2.237.727,46	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.000,00	2.833.144,30	66.361,50	595.416,84	3,26	2.237.727,46	66.361,50	595.416,84	3,40	2.237.727,46	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	662.762,00	578.475,90	92.190,58	574.367,03	3,15	4.108,87	101.274,16	574.367,03	3,28	4.108,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.762,00	427.143,57	86.424,95	426.094,41	2,33	1.049,16	86.589,28	426.094,41	2,44	1.049,16	0,00
EXTENSÃO RURAL	260.000,00	151.332,33	5.765,63	148.272,62	0,81	3.059,71	14.684,88	148.272,62	0,85	3.059,71	0,00
INDÚSTRIA	11.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.402.600,00	1.823.779,69	577.279,61	1.760.397,08	9,64	63.382,61	299.631,14	1.472.497,08	8,42	351.282,61	287.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	512.000,00	491.214,03	95.951,82	490.101,03	2,68	1.113,00	95.951,82	490.101,03	2,80	1.113,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	890.600,00	1.332.565,66	481.327,79	1.270.296,05	6,96	62.269,61	203.679,32	982.396,05	5,62	350.169,61	287.900,00
DESPORTO E LAZER	260.000,00	636.855,34	66.958,15	613.533,48	3,36	23.321,86	68.824,72	613.533,48	3,51	23.321,86	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	55.000,00	71.985,76	14.984,43	71.323,64	0,39	662,12	14.984,43	71.323,64	0,41	662,12	0,00
TURISMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	204.000,00	564.869,58	51.973,72	542.209,84	2,97	22.659,74	53.840,29	542.209,84	3,10	22.659,74	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	322.900,00	408.000,79	71.563,84	393.568,64	2,16	14.432,15	71.581,37	393.568,64	2,25	14.432,15	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.900,00	317.336,93	28.786,03	303.289,40	1,66	14.047,53	28.803,56	303.289,40	1,73	14.047,53	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	90.663,86	42.777,81	90.279,24	0,49	384,62	42.777,81	90.279,24	0,52	384,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.000.000,00	23.772.062,06	3.671.814,88	18.262.558,18	100,00	5.509.503,88	3.469.956,40	17.495.254,18	100,00	6.276.807,88	767.304,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:119377A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:409F4F63

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	4.919,85	2.290,00	2.290,00	2.290,00	0,00	2.629,85
Investimentos	4.919,85	2.290,00	2.290,00	2.290,00	0,00	2.629,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.919,85	2.290,00	2.290,00	2.290,00	0,00	2.629,85

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	5.169,56	(2.290,00)	2.879,56

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0759D0BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	731.475,20	1.293.267,75	1.082.579,09	83,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	245.355,20	249.989,89	139.669,98	55,87
1.1.1 - IPTU	220.000,00	220.000,00	107.832,76	49,01
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.355,20	29.989,89	31.837,22	106,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	133.292,65	111,08
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	133.292,65	111,08
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	251.120,00	725.277,86	609.128,35	83,99
1.3.1 - ISS	250.000,00	722.331,96	605.642,94	83,85
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.120,00	2.945,90	3.485,41	118,31
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	115.000,00	198.000,00	200.488,11	101,26
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.683.760,00	14.083.142,41	13.894.915,76	98,66
2.1 - Cota-parte FPM	9.100.000,00	9.396.367,01	9.252.321,53	98,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.500.000,00	8.650.000,00	8.505.954,52	98,33
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	600.000,00	746.367,01	746.367,01	100,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	4.121.758,74	98,14
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.760,00	26.760,00	26.308,32	98,31
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	66.564,28	71.425,43	107,30
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	8.212,80	10.667,89	129,89
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	385.238,32	412.433,85	107,06
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.415.235,20	15.376.410,16	14.977.494,85	97,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.026,67	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.000,00	683.003,57	682.400,29	99,91
5.1 - Transferências do salário-educação	140.000,00	152.242,80	156.556,22	102,83
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	115.000,00	530.760,77	525.525,32	99,01
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	318,75	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	59.000,00	64.779,22	109,80
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	59.000,00	59.825,45	101,40
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	4.953,77	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	300.000,00	742.003,57	748.206,18	100,84
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.616.752,00	2.616.752,00	2.629.690,03	100,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.701.190,84	100,07
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	824.329,22	98,13
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.352,00	5.352,00	5.261,64	98,31
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	14.285,19	142,85
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.400,00	1.400,00	2.133,53	152,40
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	82.489,61	137,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.550.000,00	1.646.979,20	1.624.978,27	98,66
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.550.000,00	1.646.979,20	1.623.377,09	98,57
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.601,18	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.066.752,00)	(969.772,80)	(1.006.312,94)	103,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.534.500,00	1.648.569,20	1.625.102,06	98,58	1.625.102,06	98,58	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.534.500,00	1.648.569,20	1.625.102,06	98,58	1.625.102,06	98,58	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com ensino fundamental	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.550.000,00	1.648.569,20	1.625.102,06	98,58	1.625.102,06	98,58	1.625.102,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	357,90
17.1 - FUNDEB 60%	180,95
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	357,90
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.624.744,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	357,90
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	357,90

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100 PROCESSADOS (i)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	86.500,00	234.957,25	228.427,39	97,22	228.427,39	97,22	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	86.500,00	234.957,25	228.427,39	97,22	228.427,39	97,22	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.090.556,80	3.424.646,66	3.286.167,28	95,96	3.286.167,28	95,96	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.550.000,00	1.648.569,20	1.625.102,06	98,58	1.625.102,06	98,58	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.540.556,80	1.776.077,46	1.689.887,46	95,15	1.689.887,46	95,15	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(28.822,24)	0,00	(28.822,24)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	115.000,00	88.880,46	88.880,46	100,00	88.880,46	100,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.292.056,80	3.748.484,37	3.603.475,13	96,13	3.603.475,13	96,13	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.006.312,94)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	357,90
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	13.996,75
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(991.958,29)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.506.552,96
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100 PROCESSADOS (i)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	140.000,00	164.288,90	162.444,65	0,00	162.444,65	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	115.000,00	855.592,27	828.864,82	0,00	483.724,82	0,00	345.140,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	255.000,00	1.019.881,17	991.309,47	0,00	646.169,47	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.547.056,80	4.768.365,54	4.594.784,60	96,36	4.249.644,60	89,12	4.249.644,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	357,90	12.046,10
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.623.377,09	156.556,22
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.625.102,06	162.444,65
48.1 - Orçamento do Exercício	1.625.102,06	162.444,65
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.601,18	183,73
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	234,11	6.341,40
51 - (+) Ajustes	(41.488,70)	(20,35)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(41.488,70)	(20,35)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(41.254,59)	6.321,05

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4BB85606

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00		500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.072.171,50	3.234.698,63	2.467.394,63	2.837.472,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.072.171,50	3.234.698,63	2.467.394,63	2.837.472,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.572.171,50)	(3.234.698,63)	-	(2.337.472,87)

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9804A2E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.318.959,54	16.702.448,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.399.999,79	1.196.140,05
IPTU	249.989,89	139.669,98
ISS	725.277,86	609.128,35
ITBI	120.000,00	133.292,65
IRRF	198.000,00	200.488,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.732,04	113.560,96
Contribuições	300.000,00	322.387,91
Receita patrimonial	74.296,04	91.014,19
Aplicações Financeiras (II)	67.296,04	81.293,44
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	9.720,75
Transferências correntes	17.473.623,71	15.038.319,60
Cota-Parte do FPM	7.696.367,01	7.551.130,69
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	3.297.429,52
Cota-Parte do IPVA	325.238,32	329.944,24
Cota-Parte do ITR	6.812,80	8.534,36
Transferências da LC 87/1996	21.408,00	21.046,68
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.646.979,20	1.623.377,09
Outras transferências correntes	4.416.818,38	2.206.857,02
Demais receitas correntes	71.040,00	54.587,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	741,01
Receitas Correntes Restantes	71.040,00	53.846,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.251.663,50	16.620.414,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.890.940,58	1.635.625,17
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.390.940,58	1.635.625,17
Convênios	1.183.280,58	541.227,52
Outras Transferências de Capital	1.207.660,00	1.094.397,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.390.940,58	1.635.625,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.642.604,08	18.256.039,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.624.890,56	15.027.859,55	15.027.859,55	15.019.204,24	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.082.778,44	7.971.317,39	7.971.317,39	7.971.317,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.090,75	4.953,19	4.953,19	4.953,19	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.537.021,37	7.051.588,97	7.051.588,97	7.042.933,66	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.537.021,37	7.051.588,97	7.051.588,97	7.042.933,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.619.799,81	15.022.906,36	15.022.906,36	15.014.251,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.072.171,50	3.234.698,63	2.467.394,63	2.374.066,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.927.825,32	3.090.352,45	2.323.048,45	2.229.719,87	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	144.346,18	144.346,18	144.346,18	144.346,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.927.825,32	3.090.352,45	2.323.048,45	2.229.719,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.622.625,13	18.113.258,81	17.345.954,81	17.243.970,92	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.012.068,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(120.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	81.293,44
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	4.090,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.089.271,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	144.346,18	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.775.572,54	1.601.892,48
Disponibilidade de Caixa	1.775.572,54	1.601.892,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.775.572,54	1.703.876,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	101.983,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.631.226,36)	(1.601.892,48)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(29.333,88)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(101.983,89)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	72.650,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(4.552,68)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.657.607,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.657.607,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:472C26DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	731.475,20	1.293.267,75	1.082.579,09	83,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.000,00	220.000,00	107.832,76	49,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	133.292,65	111,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	722.331,96	605.642,94	83,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	198.000,00	200.488,11	101,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	655,20	2.481,10	2.978,83	120,06
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	10.134,69	24.095,51	237,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.320,00	20.320,00	8.248,29	40,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.083.760,00	13.336.775,40	13.148.548,75	98,59
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.650.000,00	8.505.954,52	98,33
Cota-Parte ITR	7.000,00	8.212,80	10.667,89	129,89
Cota-Parte IPVA	300.000,00	385.238,32	412.433,85	107,06
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	4.121.758,74	98,14
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	66.564,28	71.425,43	107,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.760,00	26.760,00	26.308,32	98,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.760,00	26.760,00	26.308,32	98,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.815.235,20	14.630.043,15	14.231.127,84	97,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	661.716,80	4.407.555,30	2.032.981,64	46,12
Provenientes da União	619.716,80	4.233.555,30	1.739.439,93	41,09

Provenientes dos Estados	42.000,00	174.000,00	293.541,71	168,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	661.716,80	4.407.555,30	2.032.981,64	46,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.355.102,08	4.290.303,41	4.269.408,77	99,51	4.269.408,77	99,51	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.528.016,80	2.098.747,30	1.990.675,02	94,85	1.990.675,02	94,85	0,00
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	862,44	86,24	862,44	86,24	0,00
Outras despesas correntes	1.826.085,28	2.190.556,11	2.277.871,31	103,99	2.277.871,31	103,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	609.859,92	530.332,44	86,96	449.068,44	73,63	81.264,00
Investimentos	44.000,00	609.859,92	530.332,44	86,96	449.068,44	73,63	81.264,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.399.102,08**	**4.900.163,33**	**4.799.741,21**	**97,95**	**4.718.477,21**	**96,29**	**81.264,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	489.716,80	1.157.245,92	942.906,38	19,64	942.906,38	19,98	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	447.716,80	1.104.213,68	902.407,55	18,80	902.407,55	19,12	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	42.000,00	53.032,24	40.498,83	0,84	40.498,83	0,86	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	9.229,59	0,19	9.229,59	0,20	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**489.716,80**	**1.157.245,92**	**952.135,97**	**19,84**	**952.135,97**	**20,18**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.847.605,24**	**80,16**	**3.766.341,24**	**79,82**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	27,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.712.936,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	1.506.100,00	2.516.736,51	2.424.907,38	48,30	2.343.643,38	47,45	81.264,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	793.085,28	1.108.796,41	1.188.059,87	23,66	1.188.059,87	24,05	0,00
Suporte profilático e terapêutico	506.500,00	469.406,07	429.682,19	8,56	429.682,19	8,70	0,00
Vigilância sanitária	50.416,80	69.875,58	54.997,03	1,10	54.997,03	1,11	0,00
Vigilância epidemiológica	82.000,00	182.854,36	164.954,19	3,29	164.954,19	3,34	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	682.000,00	784.494,40	758.051,26	15,10	758.051,26	15,35	0,00
TOTAL	**3.620.102,08**	**5.132.163,33**	**5.020.651,92**	**100,00**	**4.939.387,92**	**100,00**	**81.264,00**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7FD90A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RGF ANEXO 5 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Retencoes em Carater Consignatario	4.028,46	0,00	0,00	0,00	4.028,46	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.028,46	0,00	0,00	0,00	4.028,46	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA	25.492,00	0,00	16.999,85	0,00	0,00	0,00	8.492,15	489,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	25.492,00	0,00	16.999,85	0,00	0,00	0,00	8.492,15	489,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.520,46	0,00	16.999,85	0,00	4.028,46	0,00	8.492,15	489,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:43279CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

PROCESSO Nº: 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2019, **A Prefeitura Municipal De Sertanópolis**, Pessoa Jurídica De Direito Público, Com Sede Na Cidade De Sertanópolis, Estado Do Paraná, Sito À Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, Nº 342, Inscrita No Cnpj/Mf Nº 76.245.034/0001-08, Neste Ato Representado Por Seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado Nesta Cidade E Comarca De Sertanópolis, Estado Do Paraná, À Rua Manoel Rebelo, 381, Portador Da Cédula De Identidade Registro Geral Nº 599.558-2/Sesp/Pr, Expedida Pela Secretaria De Estado De Segurança Pública Do Paraná, Em 05 De Maio De 2009, E Inscrito No Cpf (Mf) Sob O Nº 044.731.679-68, Doravante Denominado **Contratante**, Resolve **Registrar Os Preços** Do Fornecedor Abaixo Elencado, Vencedor Do Pregão Presencial n.º **109/2018**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos e máquinas do município, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos e máquinas do município, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Pneu 185/70 R14 profundidade minima de sulco 7,4 mm aprovado pelo INMETRO.	DUNLOP EC 201	30,00	R$ 295,00	R$ 8.850,00
7	Pneu 215/75 R 17,5 LISO 12 lonas profundidade minima de sulco 13 mm aprovado pelo INMETRO	DUNLOP SP391	40,00	R$ 840,00	R$ 33.600,00
8	Pneu 1000R 20 radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 16,5 mm aprovado pelo INMETRO	GOODYEAR G665	16,00	R$ 1.490,00	R$ 23.840,00
14	Pneu 215/75 R 17,5 LISO 12 lonas profundidade minima de sulco 13 mm aprovado pelo INMETRO	DUNLOP SP 391	6,00	R$ 840,00	R$ 5.040,00
19	Pneus 17,5 L x 24W 15 lonas Traseiro (JCB)	LANDE R4	2,00	R$ 2.985,00	R$ 5.970,00
21	Pneu 1000R 20 radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 16,5 mm aprovado pelo INMETRO	GOODYEAR G665	4,00	R$ 1.490,00	R$ 5.960,00
23	Pneu 1000R 20 radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 16,5 mm aprovado pelo INMETRO	GOODYEAR G665	21,00	R$ 1.490,00	R$ 31.290,00
24	Pneu 1400 x 24 L2 16 Lonas profundidade mínima de sulco 24,00mm	TITAN ROAD GRADER	6,00	R$ 2.950,00	R$ 17.700,00
26	Pneu 1400 x 24 L2 16 Lonas profundidade mínima de sulco 24,00mm	TITAN ROAD GRADER	8,00	R$ 2.950,00	R$ 23.600,00
27	Pneu 17,5 x 25 L3 16 lonas profundidade mínima de sulco 30,0mm	TITAN L3 NDLCM	6,00	R$ 3.650,00	R$ 21.900,00
31	Pneu 1000R 20 radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 16,5 mm aprovado pelo INMETRO	GOODYEAR G665	4,00	R$ 1.490,00	R$ 5.960,00
33	Pneu 215/75 R 17,5 LISO 12 lonas profundidade minima de sulco 13 mm aprovado pelo INMETRO	DUNLOP SP 391	12,00	R$ 840,00	R$ 10.080,00
41	Câmara de Ar 1000 x 20	PIRELLI	56,00	R$ 97,00	R$ 5.432,00
44	CÂMARA DE AR 10X16.5	PIRELLI	4,00	R$ 80,00	R$ 320,00

Fornecedor **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, SITUADA NA AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA, 150 – LOJA 03 – PARGUE OURO BRANCO – CEP 86.042-000 – LONDRINA - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **LIGIA STERSA ARCE SANTELI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.128.219 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 756.715.229-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA – PARANÁ, NA RUA BORBA GATO, 1078 – APTO 102 – VILA IPIRANGA – CEP 86.010-630.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Sertánopolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 109/2018.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 109/2018**.
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Sertanópolis adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Sertanópolis, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7- DO PRAZO PARA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias úteis, no seguinte local Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Espírito Santo 508, Centro, Sertanópolis - Pr no horário comercial, das 07:30 às 16:30 hs, de segunda a sexta-feira, após recebimento da respectiva Nota de Empenho.

7.1 – Os itens deverão ser entregues parceladamente conforme a necessidade da Prefeitura.

7.2 – Os produtos entregues derevão ter no máximo 06 (seis) meses de fabricação; contados da data de entrega. (conforme acordão 1045/16 – TCE-PR).

7.3 - Todos os pneus e câmaras de ar deverão estar certificados pelo INMETRO, serem de primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Deverão ainda ser observadas as quantidades de lonas e profundidade mínima dos sulcos dos pneus;

7.4 - O agendamento da entrega deverá ser feito com antecedência mínima de 48 horas, de forma a possibilitar a conferência e aceitação dos produtos por parte do Fiscal de Contrato.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 109/2018, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 22/01/2020.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Sertanópolis **www.sertanopolis.pr.gov.br** e no imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 22 de janeiro de 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

LIGIA STERSA ARCE SANTELI
Arce Distribuidora de Produtos Automotivos LTDA - ME
Contratada

Gestor da Ata:

_____
NOME: ALDAIR JOSÉ SANTANA

Fiscal Geral da Ata:

NOME: LAÉRCIO MENDES DE SOUZA
CPF: 049.051.779-01 CPF: 069.590.778-69

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: André Solano Souto	_____ NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989.00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7BC33AE2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

PROCESSO Nº: 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2019, **A Prefeitura Municipal De Sertanópolis**, Pessoa Jurídica De Direito Público, Com Sede Na Cidade De Sertanópolis, Estado Do Paraná, Sito À Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, Nº 342, Inscrita No Cnpj/Mf Nº 76.245.034/0001-08, Neste Ato Representado Por Seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado Nesta Cidade E Comarca De Sertanópolis, Estado Do Paraná, À Rua Manoel Rebelo, 381, Portador Da Cédula De Identidade Registro Geral Nº 599.558-2/Sesp/Pr, Expedida Pela Secretaria De Estado De Segurança Pública Do Paraná, Em 05 De Maio De 2009, E Inscrito No Cpf (Mf) Sob O Nº 044.731.679-68, Doravante Denominado **Contratante**, Resolve **Registrar Os Preços** Do Fornecedor Abaixo Elencado, Vencedor Do Pregão Presencial n.º **109/2018**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos e máquinas do município, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos e máquinas do município, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 185/65 R14 profundidade minima de sulco 7,8 mm aprovado pelo INMETRO	FUZION 8,0mm	4,00	R$ 295,00	R$ 1.180,00
2	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8 mm aprovado pelo INMETRO	BRIDGESTONE EP150 8,0MM	10,00	R$ 340,00	R$ 3.400,00
4	Pneu 175/70 R13 profundidade minima de sulco 7,3 mm aprovado pelo INMETRO	FUZION 82T 7,6MM	4,00	R$ 200,00	R$ 800,00

5	Pneu 2.75/18 m/c 42p	MAGGION PANDA	3,00	R$ 139,00	R$ 417,00
6	Pneu 90/90 - 18 m/c 57p	MAGGION PANDA	3,00	R$ 149,00	R$ 447,00
9	Pneus 205 x 75 R x 16 10 lonas aprovado pelo INMETRO	BRIDGESTONE DURAVIS 11,6MM	4,00	R$ 590,00	R$ 2.360,00
10	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8 mm aprovado pelo INMETRO	BRIDGESTONE EP150 8,0MM	4,00	R$ 340,00	R$ 1.360,00
11	Pneu 165/70 R13 profundidade minima de sulco 6,3 mm aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE F700 82T 7,0MM	4,00	R$ 210,00	R$ 840,00
12	Pneu 175/70 R14 profundidade minima de sulco 7,3 mm aprovado pelo INMETRO	FUZION 84T 8,0MM	4,00	R$ 290,00	R$ 1.160,00
13	Pneu 175/70 R13 profundidade minima de sulco 7,3 mm aprovado pelo INMETRO	FUZION 82T 7,6MM	4,00	R$ 200,00	R$ 800,00
15	Pneu 175/70 R13 profundidade minima de sulco 7,3 mm aprovado pelo INMETRO	UZION 82T 7,6MM	8,00	R$ 200,00	R$ 1.600,00
16	Pneu 195/55 R16 profundidade minima de sulco 8,0 mm aprovado pelo INMETRO	BRIDGESTONE EP150	4,00	R$ 300,00	R$ 1.200,00
17	Pneus 255 x 75 R x 15 Radial 6 lonas aprovado pelo INMETRO	BRIDGESTONE DUELER A/T	4,00	R$ 395,00	R$ 1.580,00
18	Pneus 900-16-5L 10 lonas indice de carga mínimo de 1.250Kg - Frente	GOODYEAR RIB TRACTOR 10L	2,00	R$ 650,00	R$ 1.300,00
20	Pneu 1000R 20 radial 16 lonas borrachudo profundidade minima de sulco 20 mm aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE T546 20,3MM	16,00	R$ 1.398,00	R$ 22.368,00
22	Pneu 275/80 R22,5 Liso 16 Lonas, profundidade minima de sulco 18 mm aprovado pelo INMETRO	BRIDGESTONE R163 18,8MM	8,00	R$ 1.680,00	R$ 13.440,00
25	Pneu 1000R 20 radial 16 lonas borrachudo profundidade minima de sulco 20 mm aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE T546 20,3MM	25,00	R$ 1.398,00	R$ 34.950,00
28	Pneu 12,5x80x18 12 lonas L3 profundidade mínima de sulco 20,0 mm	FIRESTONE S.TRAC LOADER 12L 26,0MM	2,00	R$ 1.480,00	R$ 2.960,00
29	Pneu 19.5L-24 R4 12 lonas profundidade mínima de sulco 27,0mm	FIRESTONE UTILITY 12L 30,5MM	2,00	R$ 2.970,00	R$ 5.940,00
30	Pneu 14.9-24 08 lonas profundicade mínima de sulco 37 mm	GOODYEAR DYNE TORQUE II 8L 37,3MM	2,00	R$ 1.955,00	R$ 3.910,00
32	Pneu 1000R 20 radial 16 lonas borrachudo profundidade minima de sulco 20 mm aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE T831	16,00	R$ 1.398,00	R$ 22.368,00
34	Pneu 18.4.30 agricola 12 lonas profundidade mínima de sulco 39,00 mm	FIRESTONE SUPER TRACT 23° 12L 16,0MM	4,00	R$ 2.950,00	R$ 11.800,00
35	Pneu 12.4.24 agricola 10 lonas profundidade mínima de sulco 34,00 mm	GOODYEAR DYNA TORQUE II 10L 34,9MM	4,00	R$ 1.490,00	R$ 5.960,00
36	Pneus 900-16-5L 10 lonas indice de carga mínimo de 1.250Kg - Frente	GOODYEAR RIB TRACTOR 10L	2,00	R$ 650,00	R$ 1.300,00
37	Pneu 900x20 comum liso 14 lonas profundidade minima de sulco 12 mm aprovado pelo INMETRO	MAGGION LUNGAVIA 14L 13,0MM	16,00	R$ 965,00	R$ 15.440,00
38	Pneu 10 x 16,5 - 10 Lonas profundidade mínima de sulco 30,00 mm - Bob Cat/ Mini-Carregadeira	TITAN MXL SKID STEER 31,0MM	6,00	R$ 1.070,00	R$ 6.420,00
39	Pneu 750x16 comum 12 lonas liso profundidade minima de sulco 11,5 mm aprovado pelo INMETRO	MAGGION LUNGAVIA 12L 12,0MM	6,00	R$ 690,00	R$ 4.140,00
40	Câmara de ar 900x16	MAGGION PA 15/16	4,00	R$ 83,00	R$ 332,00
42	Câmara de Ar 1400 x 24	MAGGION 1300/1400-24	8,00	R$ 198,00	R$ 1.584,00
43	Câmara de ar 17,5 x 25	QBOM 17.5-25	6,00	R$ 240,00	R$ 1.440,00
45	CÂMARA DE AR 12.4	MAGGION 12.4-24	4,00	R$ 179,00	R$ 716,00
46	CÂMARA DE AR 18.4	MAGGION 18.4-30	4,00	R$ 290,00	R$ 1.160,00
47	Câmara de Ar 19.5/24	MAGGION 14.9/19.5-24	2,00	R$ 240,00	R$ 480,00
48	Câmara 750 x 16	MAGGION K16	2,00	R$ 59,00	R$ 118,00

Fornecedor **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 08.998.979/0001-40, SITUADA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 – JD. APUCARANA – CEP 86.804-390 – APUCARANA - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **FELIPE MENDES GONÇALES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.092.312-2 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 085.827.059-56, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DAS ANDORINHAS, Nº 72, VILA VERA CRUZ, CIDADE DE APUCARANA – PARANÁ – CEP: 86804-310.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Sertánopolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 109/2018.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 109/2018**.
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Sertanópolis adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Sertanópolis, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7- DO PRAZO PARA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias úteis, no seguinte local Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Espírito Santo 508, Centro, Sertanópolis - Pr no horário comercial, das 07:30 às 16:30 hs, de segunda a sexta-feira, após recebimento da respectiva Nota de Empenho.

7.1 – Os itens deverão ser entregues parceladamente conforme a necessidade da Prefeitura.

7.2 – Os produtos entregues derevão ter no máximo 06 (seis) meses de fabricação; contados da data de entrega. (conforme acordão 1045/16 – TCE-PR).

7.3 - Todos os pneus e câmaras de ar deverão estar certificados pelo INMETRO, serem de primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Deverão ainda ser observadas as quantidades de lonas e profundidade mínima dos sulcos dos pneus;

7.4 - O agendamento da entrega deverá ser feito com antecedência mínima de 48 horas, de forma a possibilitar a conferência e aceitação dos produtos por parte do Fiscal de Contrato.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 109/2018, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 22/01/2020.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Sertanópolis **www.sertanopolis.pr.gov.br** e no imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 22 de janeiro de 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

FELIPE MENDES GONÇALES
Carga Sul Comércio de Pneus EIRELI - EPP
Contratada

Gestor da Ata:

NOME: ALDAIR JOSÉ SANTANA
CPF: 049.051.779-01

Fiscal Geral da Ata:

NOME: LAÉRCIO MENDES DE SOUZA
CPF: 069.590.778-69

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989.00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BC4F9A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - II DEMONSTRATIVO DA DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	934.864,66	1.260.688,37	1.148.069,80	1.184.749,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	845.713,12	1.186.536,83	1.148.069,80	1.184.749,73
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	569.002,76	918.843,27	891.934,09	928.614,02
Internos	569.002,76	918.843,27	891.934,09	928.614,02
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	276.710,36	267.693,56	256.135,71	256.135,71
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	276.710,36	267.693,56	256.135,71	256.135,71
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	89.151,54	74.151,54	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.709.051,21	2.412.801,68	1.773.867,89	1.329.572,30
Disponibilidade de Caixa[1]	1.709.051,21	2.412.801,68	1.773.867,89	1.329.572,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.106.731,18	2.925.088,87	1.977.072,08	1.532.317,33
(-) Restos a Pagar Processados	397.679,97	512.287,19	203.204,19	202.745,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(774.186,55)	(1.152.113,31)	(625.798,09)	(144.822,57)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.043.167,72	16.595.103,55	17.458.784,29	17.403.843,35
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,83	7,60	6,58	6,81
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(4,83)	(6,94)	(3,58)	(0,83)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	19.251.801,26	19.914.124,26	20.950.541,15	20.884.612,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	17.326.621,13	17.922.711,83	18.855.487,04	18.796.150,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.790,75	5.312,74	4.137,88	4.320,19
RP NÃO-PROCESSADOS	617.599,90	242.414,13	1.941,72	250,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 07h e 55m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:042E6A8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIA E CONTRA GARANTIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	16.043.167,72	16.595.103,55	17.458.784,29	17.403.843,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO	DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 07h e 56m.				

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:910633C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RP

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**(2.389.864,35)**	**104.845,00**	**120.769,00**	**250,00**	**(1.006.877,53)**	**-**	**(1.608.850,82)**	**309.088,67**	**-**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(840.677,53)	-	-	-	(133.377,88)	-	(707.299,65)	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	(331.006,53)	-	-	-	(266.732,80)	-	(64.273,73)	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	331.006,53	-	-	-	(26.233,40)	-	357.239,93	-	-

Outros Recursos Destinados à Educação	238.408,68	-	-	-	-	-	238.408,68	226.550,00	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(640.421,44)	104.845,00	-	-	(185.663,07)	-	(559.603,37)	-	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	268.092,33	-	119.800,00	-	(142.517,37)	-	290.809,70	63.154,00	-
Recursos Destinados à Assistência Social	505.417,39	-	969,00	-	(13.366,87)	-	517.815,26	13.966,50	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	(574,80)	-	574,80	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.427,20	-	-	-	-	-	4.427,20	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(1.925.110,98)	-	-	250,00	(238.411,34)	-	(1.686.949,64)	5.418,17	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.552.063,63**	**97.900,03**	**42.283,83**	**-**	**1.011.197,72**	**-**	**2.400.682,05**	**61.394,36**	**-**
Recursos Ordinários	3.552.063,63	97.900,03	42.283,83	-	1.011.197,72	-	2.400.682,05	61.394,36	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.162.199,28**	**202.745,03**	**163.052,83**	**250,00**	**4.320,19**	**-**	**791.831,23**	**370.483,03**	**-**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 08h e 58m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3055976E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		17.404.034,56
Receita Corrente líquida Ajustada		16.752.254,56
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	8.810.456,35	52,59
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	9.046.217,46	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.593.906,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.141.595,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(144.822,57)	(0,83)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.884.841,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	697.146,52	4,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	370.483,03	791.831,23
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 09h e 00m.		

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FFB65AF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.100.000,00	29.386.746,48	23.353.331,96	79,47	23.353.331,96	79,47	6.033.414,52
Receitas Correntes	20.100.000,00	21.753.268,66	17.404.034,56	80,01	17.404.034,56	80,01	4.349.234,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.500,00	1.310.500,00	1.017.097,12	77,61	1.017.097,12	77,61	293.402,88
Impostos	912.500,00	1.087.500,00	887.890,95	81,65	887.890,95	81,65	199.609,05
Taxas	93.000,00	213.000,00	129.206,17	60,66	129.206,17	60,66	83.793,83
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições	146.000,00	219.000,00	189.250,28	86,42	189.250,28	86,42	29.749,72
Contribuições Sociais	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	26.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	193.000,00	189.250,28	98,06	189.250,28	98,06	3.749,72
Receita Patrimonial	102.800,00	117.736,99	61.562,96	52,29	61.562,96	52,29	56.174,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	92.800,00	107.736,99	61.562,96	57,14	61.562,96	57,14	46.174,03
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Receita de Serviços	90.000,00	275.500,00	279.125,12	101,32	279.125,12	101,32	(3.625,12)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	500,00	-	500,00	-	(500,00)
Outros Serviços	90.000,00	275.500,00	278.625,12	101,13	278.625,12	101,13	(3.125,12)
Transferências Correntes	18.665.700,00	19.713.431,67	15.702.868,36	79,66	15.702.868,36	79,66	4.010.563,31
Transferências da União e de suas Entidades	12.943.700,00	13.797.897,21	10.241.778,82	74,23	10.241.778,82	74,23	3.556.118,39
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	4.494.000,00	4.654.972,74	4.356.364,10	93,59	4.356.364,10	93,59	298.608,64
Transferências de Instituições Privadas	-	32.561,72	35.234,25	108,21	35.234,25	108,21	(2.672,53)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.228.000,00	1.228.000,00	1.069.491,19	87,09	1.069.491,19	87,09	158.508,81
Outras Receitas Correntes	-	37.100,00	154.130,72	415,45	154.130,72	415,45	(117.030,72)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	37.100,00	154.130,72	415,45	154.130,72	415,45	(117.030,72)
Receitas de Capital	-	7.633.477,82	5.949.297,40	77,94	5.949.297,40	77,94	1.684.180,42
Operações de Crédito	-	716.803,44	697.146,52	97,26	697.146,52	97,26	19.656,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	716.803,44	697.146,52	97,26	697.146,52	97,26	19.656,92
Alienação de Bens	-	76.300,00	76.300,00	100,00	76.300,00	100,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	76.300,00	76.300,00	100,00	76.300,00	100,00	-
Transferências de Capital	-	6.840.374,38	5.175.850,88	75,67	5.175.850,88	75,67	1.664.523,50
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.017.746,40	1.158.684,31	57,42	1.158.684,31	57,42	859.062,09
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.822.627,98	4.017.166,57	83,30	4.017.166,57	83,30	805.461,41
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.100.000,00	29.386.746,48	23.353.331,96	79,47	23.353.331,96	79,47	6.033.414,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.100.000,00	29.386.746,48	23.353.331,96	79,47	23.353.331,96	79,47	6.033.414,52
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	29.386.746,48	23.353.331,96	79,47	23.353.331,96	79,47	6.033.414,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.512.162,17	-	-	1.512.162,17	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.512.162,17	-	-	1.512.162,17	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.100.000,00	30.778.908,65	23.068.477,52	23.068.477,52	7.710.431,13	22.697.994,49	22.697.994,49	8.080.914,16	22.534.941,66	370.483,03
DESPESAS CORRENTES	18.776.700,00	21.142.054,48	16.231.645,38	16.231.645,38	4.910.409,10	16.211.780,71	16.211.780,71	4.930.273,77	16.168.527,88	19.864,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	10.331.570,91	8.810.456,35	8.810.456,35	1.521.114,56	8.810.456,35	8.810.456,35	1.521.114,56	8.810.456,35	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	76.228,86	76.228,86	76.228,86	-	76.228,86	76.228,86	-	76.228,86	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	10.734.254,71	7.344.960,17	7.344.960,17	3.389.294,54	7.325.095,50	7.325.095,50	3.409.159,21	7.281.842,67	19.864,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.243.300,00	9.636.854,17	6.836.832,14	6.836.832,14	2.800.022,03	6.486.213,78	6.486.213,78	3.150.640,39	6.366.413,78	350.618,36
INVESTIMENTOS	973.300,00	9.278.744,26	6.478.722,23	6.478.722,23	2.800.022,03	6.128.103,87	6.128.103,87	3.150.640,39	6.008.303,87	350.618,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	358.109,91	358.109,91	358.109,91	-	358.109,91	358.109,91	-	358.109,91	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.100.000,00	30.778.908,65	23.068.477,52	23.068.477,52	7.710.431,13	22.697.994,49	22.697.994,49	8.080.914,16	22.534.941,66	370.483,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X +	20.100.000,00	30.778.908,65	23.068.477,52	23.068.477,52	7.710.431,13	22.697.994,49	22.697.994,49	8.080.914,16	22.534.941,66	370.483,03

XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	284.854,44	-	-	655.337,47	-	818.390,30	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.100.000,00	30.778.908,65	23.068.477,52	23.353.331,96	-	22.697.994,49	23.353.331,96	8.080.914,16	23.353.331,96	370.483,03
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 22/Jan/2019, 16h e 42m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E43A29B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.100.000,00	30.778.908,65	23.068.477,52	23.068.477,52	100,00	7.710.431,13	22.697.994,49	22.697.994,49	100,00	8.080.914,16	370.483,03
Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00
Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00
Administração	2.933.500,00	3.359.314,59	2.698.882,80	2.698.882,80	11,70	660.431,79	2.698.882,80	2.698.882,80	11,89	660.431,79	0,00
Planejamento e Orçamento	349.000,00	145.100,00	135.612,03	135.612,03	0,59	9.487,97	135.612,03	135.612,03	0,60	9.487,97	0,00
Administração Geral	2.045.500,00	2.786.742,59	2.137.975,12	2.137.975,12	9,27	648.767,47	2.137.975,12	2.137.975,12	9,42	648.767,47	0,00
Administração Financeira	448.500,00	371.960,00	370.871,51	370.871,51	1,61	1.088,49	370.871,51	370.871,51	1,63	1.088,49	0,00
Controle Interno	90.500,00	55.512,00	54.424,14	54.424,14	0,24	1.087,86	54.424,14	54.424,14	0,24	1.087,86	0,00
Assistência Social	1.163.000,00	1.754.564,86	1.295.964,57	1.295.964,57	5,62	458.600,29	1.281.998,07	1.281.998,07	5,65	472.566,79	13.966,50
Assistência ao Idoso	26.900,00	79.569,18	38.283,68	38.283,68	0,17	41.285,50	24.317,18	24.317,18	0,11	55.252,00	13.966,50
Assistência ao Portador de Deficiência	27.500,00	38.000,00	11.003,53	11.003,53	0,05	26.996,47	11.003,53	11.003,53	0,05	26.996,47	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.500,00	319.642,80	286.853,17	286.853,17	1,24	32.789,63	286.853,17	286.853,17	1,26	32.789,63	0,00
Assistência Comunitária	838.100,00	1.317.352,88	959.824,19	959.824,19	4,16	357.528,69	959.824,19	959.824,19	4,23	357.528,69	0,00
Saúde	5.062.000,00	6.683.584,51	4.345.929,16	4.345.929,16	18,84	2.337.655,35	4.282.775,16	4.282.775,16	18,87	2.400.809,35	63.154,00
Administração Geral	806.800,00	989.900,00	759.511,83	759.511,83	3,29	230.388,17	759.511,83	759.511,83	3,35	230.388,17	0,00
Atenção Básica	3.509.200,00	4.508.799,82	2.896.292,02	2.896.292,02	12,56	1.612.507,80	2.835.362,02	2.835.362,02	12,49	1.673.437,80	60.930,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.000,00	927.834,59	592.024,17	592.024,17	2,57	335.810,42	592.024,17	592.024,17	2,61	335.810,42	0,00
Vigilância Sanitária	114.500,00	166.904,11	54.307,68	54.307,68	0,24	112.596,43	52.083,68	52.083,68	0,23	114.820,43	2.224,00
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	90.145,99	43.793,46	43.793,46	0,19	46.352,53	43.793,46	43.793,46	0,19	46.352,53	0,00
Educação	3.773.200,00	4.614.430,77	3.706.374,41	3.706.374,41	16,07	908.056,36	3.479.824,41	3.479.824,41	15,33	1.134.606,36	226.550,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	88.505,55	70.691,76	70.691,76	0,31	17.813,79	70.691,76	70.691,76	0,31	17.813,79	0,00
Ensino Fundamental	3.487.400,00	4.273.825,22	3.477.976,38	3.477.976,38	15,08	795.848,84	3.251.426,38	3.251.426,38	14,32	1.022.398,84	226.550,00
Ensino Superior	17.200,00	3.500,00	3.460,00	3.460,00	0,01	40,00	3.460,00	3.460,00	0,02	40,00	0,00
Educação Infantil	188.600,00	248.600,00	154.246,27	154.246,27	0,67	94.353,73	154.246,27	154.246,27	0,68	94.353,73	0,00
Cultura	191.000,00	402.300,00	388.730,62	388.730,62	1,69	13.569,38	388.730,62	388.730,62	1,71	13.569,38	0,00
Difusão Cultural	191.000,00	402.300,00	388.730,62	388.730,62	1,69	13.569,38	388.730,62	388.730,62	1,71	13.569,38	0,00
Urbanismo	995.800,00	3.355.910,34	3.051.524,49	3.051.524,49	13,23	304.385,85	2.990.130,13	2.990.130,13	13,17	365.780,21	61.394,36
Serviços Urbanos	995.800,00	3.355.910,34	3.051.524,49	3.051.524,49	13,23	304.385,85	2.990.130,13	2.990.130,13	13,17	365.780,21	61.394,36
Saneamento	253.500,00	256.849,04	246.040,54	246.040,54	1,07	10.808,50	246.040,54	246.040,54	1,08	10.808,50	0,00
Saneamento Básico Rural	63.500,00	60.449,04	50.163,08	50.163,08	0,22	10.285,96	50.163,08	50.163,08	0,22	10.285,96	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	196.400,00	195.877,46	195.877,46	0,85	522,54	195.877,46	195.877,46	0,86	522,54	0,00
Gestão Ambiental	29.500,00	11.762,42	10.852,56	10.852,56	0,05	909,86	10.852,56	10.852,56	0,05	909,86	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.500,00	11.762,42	10.852,56	10.852,56	0,05	909,86	10.852,56	10.852,56	0,05	909,86	0,00
Agricultura	1.031.000,00	2.111.647,29	1.891.040,32	1.891.040,32	8,20	220.606,97	1.885.622,15	1.885.622,15	8,31	226.025,14	5.418,17
Promoção da Produção Agropecuária	1.031.000,00	2.111.647,29	1.891.040,32	1.891.040,32	8,20	220.606,97	1.885.622,15	1.885.622,15	8,31	226.025,14	5.418,17
Comércio e Serviços	95.500,00	144.567,45	134.701,79	134.701,79	0,58	9.865,66	134.701,79	134.701,79	0,59	9.865,66	0,00
Promoção Comercial	79.500,00	136.617,45	127.414,65	127.414,65	0,55	9.202,80	127.414,65	127.414,65	0,56	9.202,80	0,00
Turismo	16.000,00	7.950,00	7.287,14	7.287,14	0,03	662,86	7.287,14	7.287,14	0,03	662,86	0,00

Transporte	2.498.000,00	5.722.972,90	4.413.083,71	4.413.083,71	19,13	1.309.889,19	4.413.083,71	4.413.083,71	19,44	1.309.889,19	0,00
Transporte Rodoviário	2.498.000,00	5.722.972,90	4.413.083,71	4.413.083,71	19,13	1.309.889,19	4.413.083,71	4.413.083,71	19,44	1.309.889,19	0,00
Desporto e Lazer	234.000,00	708.335,44	254.289,33	254.289,33	1,10	454.046,11	254.289,33	254.289,33	1,12	454.046,11	0,00
Lazer	234.000,00	708.335,44	254.289,33	254.289,33	1,10	454.046,11	254.289,33	254.289,33	1,12	454.046,11	0,00
Encargos Especiais	780.000,00	672.669,04	631.063,22	631.063,22	2,74	41.605,82	631.063,22	631.063,22	2,78	41.605,82	0,00
Outros Encargos Especiais	780.000,00	672.669,04	631.063,22	631.063,22	2,74	41.605,82	631.063,22	631.063,22	2,78	41.605,82	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.100.000,00	30.778.908,65	23.068.477,52	23.068.477,52	100,00	7.710.431,13	22.697.994,49	22.697.994,49	100,00	8.080.914,16	370.483,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 22/Jan/2019, 16h e 44m.											

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:79D7AE28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - III RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.821.167,01	1.733.608,81	1.602.786,44	1.555.051,87	1.675.055,87	1.821.232,84	20.120.821,47	25.203.268,66
	1.817.629,65	1.381.815,90	1.323.059,34	1.422.049,53	1.477.468,13	2.489.896,08		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.806,35	114.828,58	87.476,58	100.158,70	101.049,01	70.010,68	1.017.097,12	1.310.500,00
	91.675,19	62.945,06	77.562,33	77.772,42	65.095,30	89.716,92		
IPTU	474,51	861,44	1.263,47	45.664,45	29.951,27	2.617,44	86.330,85	210.000,00
	2.731,30	544,44	580,11	580,78	637,76	423,88		
ISS	22.483,61	25.306,34	19.284,07	14.691,40	22.892,47	12.711,91	219.721,11	230.500,00
	19.834,30	13.144,44	12.358,41	18.737,42	17.585,84	20.690,90		
ITBI	2.280,00	16.058,40	11.330,00	-	5.090,00	12.030,00	125.920,90	158.000,00
	26.807,80	5.494,00	20.586,78	21.471,92	3.320,00	1.452,00		
IRRF	32.187,32	31.950,23	31.532,59	35.666,64	35.553,87	38.205,67	455.918,09	489.000,00
	36.504,78	39.115,14	39.665,96	35.816,00	36.275,30	63.444,59		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.380,91	40.652,17	24.066,45	4.136,21	7.561,40	4.445,66	129.206,17	223.000,00
	5.797,01	4.647,04	4.371,07	1.166,30	7.276,40	3.705,55		
Contribuições	16.354,36	15.834,88	15.480,01	17.046,07	18.594,27	15.175,48	189.250,28	219.000,00
	15.625,61	15.274,48	14.774,00	15.096,23	14.482,11	15.512,78		
Receita Patrimonial	6.588,21	4.291,63	6.267,14	5.936,84	6.160,90	5.226,66	61.562,96	117.736,99
	5.865,12	5.726,39	4.108,14	4.079,01	3.955,11	3.357,81		
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.588,21	4.291,63	6.267,14	5.936,84	6.160,90	5.226,66	61.562,96	107.736,99
	5.865,12	5.726,39	4.108,14	4.079,01	3.955,11	3.357,81		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	13.566,34	21.757,67	22.194,23	27.572,34	27.615,62	28.481,59	279.125,12	275.500,00
	23.762,60	25.934,23	28.553,49	20.979,54	20.690,99	18.016,48		
Transferências Correntes	1.705.851,75	1.576.896,05	1.461.306,32	1.404.281,92	1.511.774,73	1.697.075,62	18.419.655,27	23.163.431,67
	1.675.351,13	1.270.451,92	1.196.016,40	1.304.065,08	1.369.378,32	2.247.206,03		
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	9.252.321,53	12.318.584,49
	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05		
Cota-Parte do ICMS	529.032,09	325.149,92	305.522,70	361.791,59	381.952,00	271.989,11	4.579.399,70	4.700.000,00
	436.216,97	376.424,70	320.193,66	454.271,19	395.706,74	421.149,03		
Cota-Parte do IPVA	211.712,95	49.369,23	51.081,31	13.121,00	7.648,38	11.061,04	363.645,34	420.000,00
	3.651,09	3.590,20	3.410,57	4.300,05	1.336,26	3.363,26		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
Cota-Parte do ITR	382,69	24,92	-	-	75,36	1.502,93	26.104,12	40.000,00
	384,25	340,89	6.871,94	15.524,16	388,19	608,79		
Transferências da LC 87/1996	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44	29.297,28	40.000,00
	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44		
Transferências da LC 61/1989	7.005,00	7.146,17	5.960,23	6.363,33	6.485,27	7.121,70	79.540,00	50.000,00
	5.993,14	6.481,69	6.480,76	6.577,92	6.315,19	7.609,60		
Transferências do FUNDEB	141.315,87	92.967,99	82.775,33	76.723,82	92.495,70	73.864,80	1.069.491,19	1.228.000,00
	74.673,28	90.251,77	72.518,75	91.179,09	86.314,69	94.410,10		

Outras Transferências Correntes	79.011,88	138.987,11	366.525,05	265.482,06	188.165,65	549.487,70	3.019.856,11	4.366.847,18
	253.917,30	122.939,46	280.306,92	157.466,37	157.992,85	459.573,76		
Outras Receitas Correntes	-	-	10.062,16	56,00	9.861,34	5.262,81	154.130,72	37.100,00
	5.350,00	1.483,82	2.044,98	57,25	3.866,30	116.086,06		
DEDUÇÕES (II)	297.139,81	269.012,97	202.426,80	212.436,04	246.241,10	214.760,81	2.716.978,12	3.450.000,00
	195.649,52	211.465,19	168.646,78	211.091,55	225.018,86	263.088,69		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	297.104,67	268.988,04	202.401,07	212.415,09	246.222,58	214.744,49	2.716.786,91	3.450.000,00
	195.635,12	211.452,07	168.638,04	211.083,81	225.014,09	263.087,84		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	35,14	24,93	25,73	20,95	18,52	16,32	191,21	-
	14,40	13,12	8,74	7,74	4,77	0,85		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.524.027,20	1.464.595,84	1.400.359,64	1.342.615,83	1.428.814,77	1.606.472,03	17.403.843,35	21.753.268,66
	1.621.980,13	1.170.350,71	1.154.412,56	1.210.957,98	1.252.449,27	2.226.807,39		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 22/Jan/2019, 16h e 56m.								

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AE226DE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - V DEM. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	21.753.268,66	17.404.034,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.310.500,00	1.017.097,12
IPTU	210.000,00	86.330,85
ISS	230.500,00	219.721,11
ITBI	158.000,00	125.920,90
IRRF	489.000,00	455.918,09
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	223.000,00	129.206,17
Contribuições	219.000,00	189.250,28
Receita Patrimonial	117.736,99	61.562,96
Aplicações Financeiras (II)	107.736,99	61.562,96
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	-
Transferências Correntes	19.713.431,67	15.702.868,36
Cota-Parte do FPM	9.918.584,49	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	3.760.000,00	3.663.519,96
Cota-Parte do IPVA	336.000,00	290.916,75
Cota-Parte do ITR	32.000,00	20.883,42
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	23.437,92
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	63.632,11
Transferências do FUNDEB	1.228.000,00	1.069.491,19
Outras Transferências Correntes	4.366.847,18	3.019.856,11
Demais Receitas Correntes	392.600,00	433.255,84
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	392.600,00	433.255,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.645.531,67	17.342.471,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.633.477,82	5.949.297,40
Operações de Crédito (VI)	716.803,44	697.146,52
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	76.300,00	76.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	76.300,00	76.300,00
Transferências de Capital	6.840.374,38	5.175.850,88
Convênios	6.245.553,61	4.463.030,11
Outras Transferências de Capital	594.820,77	712.820,77
Outras Receitas de Capital	-	-

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.916.674,38	5.252.150,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.562.206,05	22.594.622,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.142.054,48	16.231.645,38	16.211.780,71	16.168.527,88	115.929,49	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	10.331.570,91	8.810.456,35	8.810.456,35	8.810.456,35	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	76.228,86	76.228,86	76.228,86	76.228,86	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.734.254,71	7.344.960,17	7.325.095,50	7.281.842,67	115.929,49	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.065.825,62	16.155.416,52	16.135.551,85	16.092.299,02	115.929,49	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.636.854,17	6.836.832,14	6.486.213,78	6.366.413,78	78.945,45	587.746,37	587.746,37
Investimentos	9.278.744,26	6.478.722,23	6.128.103,87	6.008.303,87	78.945,45	587.746,37	587.746,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	358.109,91	358.109,91	358.109,91	358.109,91	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX) 9.278.744,26	6.478.722,23	6.128.103,87	6.008.303,87	78.945,45	587.746,37	587.746,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.344.569,88	22.634.138,75	22.263.655,72	22.100.602,89	194.874,94	587.746,37	587.746,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-288.601,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	450.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	61.562,96
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	75.969,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV – XXVI)	-303.008,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	934.864,66	1.184.749,73
DEDUÇÕES (XXIX)	1.709.051,21	1.329.572,30
Disponibilidade de Caixa	1.709.051,21	1.329.572,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.106.731,18	1.532.317,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	397.679,97	202.745,03
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-774.186,55	(144.822,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-629.363,98

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	194.934,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-824.298,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-809.892,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.512.162,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.512.162,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 22/Jan/2019, 16h e 59m.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E33BD34F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	912.500,00	1.087.500,00	887.890,95	81,65
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	86.330,85	41,11
1.1.1-IPTU	140.000,00	140.000,00	78.511,70	56,08
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	7.819,15	11,17
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.000,00	158.000,00	125.920,90	79,70
1.2.1-ITBI	150.000,00	150.000,00	125.920,90	83,95
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.500,00	230.500,00	219.721,11	95,32
1.3.1-ISS	220.000,00	220.000,00	218.823,23	99,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	897,88	8,55
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	489.000,00	455.918,09	93,23
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.400.415,51	17.568.584,49	14.330.307,97	81,57
2.1-Cota-Parte FPM	12.150.415,51	12.318.584,49	9.252.321,53	75,11
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.122.301,44	11.500.000,00	8.505.954,52	73,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	377.782,52	83,95
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.415,51	368.584,49	368.584,49	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	4.579.399,70	97,43
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	29.297,28	73,24
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	79.540,00	159,08
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	26.104,12	65,26
2.6-Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	363.645,34	86,58
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.312.915,51	18.656.084,49	15.218.198,92	81,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	599,26	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	187.000,00	241.579,58	220.560,79	91,30
5.1 - Transferências do Salário-Educação	94.000,00	94.000,00	90.093,67	95,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	31.732,00	79,33
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.200,00	49.200,00	43.059,08	87,52
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	54.579,58	54.579,58	100,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.800,00	3.800,00	1.096,46	28,85
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	764.950,00	606.430,40	79,28
6.1 - Transferências de Convênios	-	764.950,00	606.350,00	79,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	80,40	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	187.000,00	1.006.529,58	827.590,45	82,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	2.716.786,91	78,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.701.190,63	70,88
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	915.879,74	97,43
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	5.859,36	73,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	15.907,89	159,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	5.220,70	65,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	84.000,00	84.000,00	72.728,59	86,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.230.000,00	1.230.000,00	1.070.960,94	87,07
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.228.000,00	1.228.000,00	1.069.491,19	87,09
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.469,75	73,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.222.000,00	-2.222.000,00	-1.647.295,72	74,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.100.000,00	1.120.000,00	1.031.303,52	92,08	1.031.303,52	92,08	-
13.1-Com Educação Infantil	80.000,00	124.000,00	110.384,72	89,02	110.384,72	89,02	-
13.2-Com Ensino Fundamental	1.020.000,00	996.000,00	920.918,80	92,46	920.918,80	92,46	-
14-OUTRAS DESPESAS	130.000,00	110.000,00	39.657,42	36,05	39.657,42	36,05	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	130.000,00	110.000,00	39.657,42	36,05	39.657,42	36,05	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.230.000,00	1.230.000,00	1.070.960,94	87,07	1.070.960,94	87,07	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.070.960,94

19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,30
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,70
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	188.600,00	248.600,00	154.246,27	62,05	154.246,27	62,05	-
22.1-Creche	-	-	-		-		-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-		-
22.2-Pré-Escola	188.600,00	248.600,00	154.246,27	62,05	154.246,27	62,05	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	80.000,00	124.000,00	110.384,72	89,02	110.384,72	89,02	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.600,00	124.600,00	43.861,55	35,20	43.861,55	35,20	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.271.400,00	3.234.234,83	2.620.024,95	81,01	2.620.024,95	81,01	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.106.000,00	960.576,22	86,85	960.576,22	86,85	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.121.400,00	2.128.234,83	1.659.448,73	77,97	1.659.448,73	77,97	-
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	-	-	-		-		-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.460.000,00	3.482.834,83	2.774.271,22	79,66	2.774.271,22	79,66	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.647.295,72
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.647.295,72
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	4.421.566,94
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.000,00	96.715,11	88.484,57	91,49	88.484,57	91,49	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	991.380,83	805.282,65	81,23	578.732,65	81,23	226.550,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-							
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	256.000,00	1.088.095,94	893.767,22	82,14	667.217,22	82,14	226.550,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.716.000,00	4.570.930,77	3.668.038,44	80,25	3.441.488,44	80,25	226.550,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.069.491,19	90.093,67
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.070.960,94	88.484,57
48.1 Orçamento do Exercício	1.070.960,94	88.484,57
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.469,75	313,22
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	1.922,32
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	1.922,32

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 09h e 07m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BF40B5CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO -X PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-

2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 09h e 09m.				

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:10DCEACD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XI ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					76.800,00	76.918,17	-118,17
Alienação de Bens Móveis					76.800,00	76.918,17	-118,17
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.357,74	-	-	-	-	-	1.357,74
Despesas de Capital	1.357,74	-	-	-	-	-	1.357,74
INVESTIMENTOS	1.357,74	-	-	-	-	-	1.357,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						76.918,17	76.918,17
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 09h e 11m.							

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:726F1AF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO -XI ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	912.500,00	1.087.500,00	887.890,95	81,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	78.511,70	56,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	125.920,90	83,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	218.823,23	99,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	489.000,00	455.918,09	93,23
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	1.384,23	7,48
Dívida Ativa dos Impostos	34.500,00	34.500,00	4.587,91	13,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.500,00	35.500,00	2.744,89	7,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.750.000,00	16.750.000,00	13.583.940,96	81,10
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	8.505.954,52	73,96
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	26.104,12	65,26
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	363.645,34	86,58
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	4.579.399,70	97,43
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	79.540,00	159,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	29.297,28	73,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	29.297,28	73,24
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.662.500,00**	**17.837.500,00**	**14.471.831,91**	**81,13**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	963.000,00	1.696.371,83	1.251.183,78	73,76
Provenientes da União	784.000,00	1.208.817,63	845.126,03	69,91
Provenientes dos Estados	179.000,00	487.554,20	406.057,75	83,28
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000,00	81.601,22	89.580,88	109,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	98.000,00	100.180,59	12.465,30	12,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.062.000,00**	**1.878.153,64**	**1.353.229,96**	**72,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	4.973.000,00	5.833.571,02	3.800.169,54	65,14	3.799.689,54	65,13	480,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.104.000,00	2.536.918,68	2.119.616,26	83,55	2.119.616,26	83,55	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.869.000,00	3.296.652,34	1.680.553,28	50,98	1.680.073,28	50,96	480,00
DESPESAS DE CAPITAL	89.000,00	850.013,49	545.759,62	64,21	483.085,62	56,83	62.674,00
Investimentos	89.000,00	850.013,49	545.759,62	64,21	483.085,62	56,83	62.674,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.062.000,00**	**6.683.584,51**	**4.345.929,16**	**65,02**	**4.282.775,16**	**64,08**	**63.154,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.062.000,00	2.683.584,51	1.861.875,58	42,84	1.798.721,58	42,00	63.154,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	969.000,00	2.583.139,20	1.850.192,24	42,57	1.787.038,24	41,73	63.154,00
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	93.000,00	100.445,31	11.683,34	0,27	11.683,34	0,27	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.062.000,00**	**2.683.584,51**	**1.861.875,58**	**42,84**	**1.798.721,58**	**42,00**	63.154,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**2.484.053,58**	**57,16**	**2.484.053,58**	**58,00**	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**17,16**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100][6]	**313.278,79**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	27.046,81	-	27.046,81
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	60.929,24	-	60.929,24
Total (VIII)	**87.976,05**	-	**87.976,05**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**

Diferença de limite não cumprido em 2015	169.455,29	-	169.455,29
Total (IX)	**169.455,29**	**-**	**169.455,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**	
Atenção Básica	3.509.200,00	4.508.799,82	2.896.292,02	66,64	2.835.362,02	66,20	60.930,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.000,00	927.834,59	592.024,17	13,62	592.024,17	13,82	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	114.500,00	166.904,11	54.307,68	1,25	52.083,68	1,22	2.224,00
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	90.145,99	43.793,46	1,01	43.793,46	1,02	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	806.800,00	989.900,00	759.511,83	17,48	759.511,83	17,73	-
TOTAL	**5.062.000,00**	**6.683.584,51**	**4.345.929,16**	**100,00**	**4.282.775,16**	**100,00**	**63.154,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 09h e 12m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E6F5103A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XIII PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 09h e 13m.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A1F3BCA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - ANEXO 01

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.629.277,80	38.570.685,76	7.121.667,44	18,46	36.604.396,32	94,90	1.966.289,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.959.600,00	2.959.600,00	850.809,95	28,75	2.960.759,10	100,04	(1.159,10)
IMPOSTOS	2.681.500,00	2.681.500,00	840.108,82	31,33	2.710.556,42	101,08	(29.056,42)
TAXAS	278.100,00	278.100,00	10.455,24	3,76	243.042,56	87,39	35.057,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	245,89	0,00	7.160,12	0,00	(7.160,12)
CONTRIBUIÇÕES	1.796.300,00	1.796.300,00	304.468,77	16,95	1.524.500,10	84,87	271.799,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.401.000,00	1.401.000,00	253.324,45	18,08	1.206.270,04	86,10	194.729,96
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	395.300,00	395.300,00	51.144,32	12,94	318.230,06	80,50	77.069,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.333.080,00	1.338.134,21	154.482,06	11,54	1.196.180,35	89,39	141.953,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.333.080,00	1.338.134,21	154.482,06	11,54	980.180,35	73,25	357.953,86
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	(216.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	472,02	47,20	527,98
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,00	0,00	(28.030,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,00	0,00	(28.030,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.068.197,80	32.004.551,55	5.707.833,31	17,83	30.541.346,04	95,43	1.463.205,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.395.332,80	15.157.758,96	2.746.567,30	18,12	13.787.837,90	90,96	1.369.921,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.442.865,00	11.616.792,59	2.203.850,63	18,97	12.264.064,79	105,57	(647.272,20)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.230.000,00	5.230.000,00	757.415,38	14,48	4.489.443,35	85,84	740.556,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.100,00	471.100,00	104.073,35	22,09	353.108,71	74,95	117.991,29
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	70.000,00	70.000,00	66.027,95	94,33	183.395,13	261,99	(113.395,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	401.100,00	401.100,00	38.045,40	9,49	169.713,58	42,31	231.386,42
RECEITAS DE CAPITAL	3.657.290,00	6.404.564,98	1.963.477,42	30,66	4.983.346,02	77,81	1.421.218,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.450.000,00	1.450.000,00	901.996,63	62,21	1.278.718,13	88,19	171.281,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.450.000,00	1.450.000,00	901.996,63	62,21	1.278.718,13	88,19	171.281,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	83.790,00	165.751,28	12.250,00	7,39	154.450,00	93,18	11.301,28
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	83.790,00	165.751,28	12.250,00	7,39	154.450,00	93,18	11.301,28
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.123.500,00	4.788.813,70	1.049.230,79	21,91	3.550.177,89	74,13	1.238.635,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.159.000,00	1.802.155,00	65.083,13	3,61	1.123.083,33	62,32	679.071,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	964.500,00	2.986.658,70	984.147,66	32,95	2.427.094,56	81,26	559.564,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.677.150,00	4.677.150,00	965.469,93	20,64	4.231.059,99	90,46	446.090,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.963.717,80	49.652.400,74	10.050.614,79	20,24	45.818.802,33	92,28	3.833.598,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.963.717,80	49.652.400,74	10.050.614,79	20,24	45.818.802,33	92,28	3.833.598,41
DÉFICIT (VI)	0,00	1.959.061,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959.061,69
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.963.717,80	51.611.462,43	10.050.614,79	19,47	45.818.802,33	88,78	5.792.660,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959.061,69	0,00	(1.959.061,69)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C4E38023

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - ANEXO 02

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.275.717,80	47.150.037,87	6.973.287,79	37.450.108,04	9.699.929,83	7.425.664,02	36.235.415,68	10.914.622,19	35.984.433,82	1.214.692,36
DESPESAS CORRENTES	34.782.181,60	35.520.589,68	5.695.581,54	31.469.566,53	4.051.023,15	5.653.087,94	31.256.298,70	4.264.290,98	31.046.414,09	213.267,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.827.052,40	20.980.169,76	3.597.513,24	18.688.313,80	2.291.855,96	3.597.513,24	18.688.313,80	2.291.855,96	18.688.313,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	33.315,03	184.140,19	15.859,81	33.315,03	184.140,19	15.859,81	184.140,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.755.129,20	14.340.419,92	2.064.753,27	12.597.112,54	1.743.307,38	2.022.259,67	12.383.844,71	1.956.575,21	12.173.960,10	213.267,83
DESPESAS DE CAPITAL	4.919.827,20	9.255.739,19	1.277.706,25	5.980.541,51	3.275.197,68	1.772.576,08	4.979.116,98	4.276.622,21	4.938.019,73	1.001.424,53
INVESTIMENTOS	4.319.827,20	8.673.739,19	1.177.065,92	5.401.303,69	3.272.435,50	1.671.935,75	4.399.879,16	4.273.860,03	4.358.781,91	1.001.424,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	582.000,00	100.640,33	579.237,82	2.762,18	100.640,33	579.237,82	2.762,18	579.237,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.373.709,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.373.709,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	259.215,25	4.202.209,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.963.717,80	51.611.462,43	7.853.737,02	41.652.317,35	9.959.145,08	8.306.113,25	40.437.624,99	11.173.837,44	40.186.643,13	1.214.692,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.963.717,80	51.611.462,43	7.853.737,02	41.652.317,35	9.959.145,08	8.306.113,25	40.437.624,99	11.173.837,44	40.186.643,13	1.214.692,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.196.877,77	4.166.484,98	(4.166.484,98)	1.744.501,54	5.381.177,34	(5.381.177,34)	5.632.159,20	(1.214.692,36)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.963.717,80	51.611.462,43	10.050.614,79	45.818.802,33	5.792.660,10	10.050.614,79	45.818.802,33	5.792.660,10	45.818.802,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	525.625,90	2.171.124,41	(2.171.124,41)	525.625,90	2.171.124,41	(2.171.124,41)	2.172.873,41	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:144C196D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - ANEXO 02 - INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas	Inscritas em restos

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		até o bimestre (j)	a pagar não processados (k)
DESPESAS CORRENTES (I)	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	259.215,25	4.202.209,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.372.000,00	2.573.424,56	554.797,77	2.430.208,59	143.215,97	554.797,77	2.430.208,59	143.215,97	2.430.208,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.316.000,00	1.888.000,00	325.651,46	1.772.000,72	115.999,28	325.651,46	1.772.000,72	115.999,28	1.772.000,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	259.215,25	4.202.209,31	0,00
SUPERÁVIT (IV)	989.150,00	989.150,00	85.020,70	28.850,68	960.299,32	85.020,70	28.850,68	960.299,32	28.850,68	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.677.150,00	5.450.574,56	965.469,93	4.231.059,99	1.219.514,57	965.469,93	4.231.059,99	1.219.514,57	4.231.059,99	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F82253AB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - RECEITA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	4.677.150,00	4.677.150,00	965.469,93	20,64	4.231.059,99	90,46	446.090,01
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.377.150,00	3.377.150,00	624.818,47	18,50	2.513.703,04	74,43	863.446,96
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.377.150,00	3.377.150,00	624.818,47	18,50	2.513.703,04	74,43	863.446,96
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	1.300.000,00	1.300.000,00	340.651,46	26,20	1.717.356,95	132,10	(417.356,95)
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.300.000,00	1.300.000,00	340.651,46	26,20	1.717.356,95	132,10	(417.356,95)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.677.150,00	4.677.150,00	965.469,93	20,64	4.231.059,99	90,46	446.090,01
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.677.150,00	4.677.150,00	965.469,93	20,64	4.231.059,99	90,46	446.090,01

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2A21610B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - PPPRIVADAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	31.322.253,02	35.719.471,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B420D7F5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - DESPESA FUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.275.717,80	47.150.037,87	6.973.287,79	37.450.108,04	89,91	9.699.929,83	7.425.664,02	36.235.415,68	89,61	10.914.622,19	1.214.692,36
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.002.890,00	13.875.281,02	1.978.378,75	11.648.168,85	27,97	2.227.112,17	2.642.562,68	11.549.793,10	28,56	2.325.487,92	98.375,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.200,00	2.474.249,68	317.247,48	1.895.914,45	4,55	578.335,23	344.718,12	1.868.885,94	4,62	605.363,74	27.028,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.032.441,00	5.032.441,00	869.649,25	4.303.668,22	10,33	728.772,78	869.649,25	4.303.668,22	10,64	728.772,78	0,00
SAÚDE	6.503.802,80	8.571.989,51	1.767.063,81	7.572.107,29	18,18	999.882,22	1.412.275,04	7.040.021,08	17,41	1.531.968,43	532.086,21
EDUCAÇÃO	9.814.495,00	10.574.052,37	1.546.695,10	9.505.150,97	22,82	1.068.901,40	1.575.220,39	9.009.207,31	22,28	1.564.845,06	495.943,66
CULTURA	407.500,00	43.000,00	7.567,25	33.572,79	0,08	9.427,21	7.567,25	33.572,79	0,08	9.427,21	0,00
URBANISMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	359.724,98	44.770,26	331.255,14	0,80	28.469,84	44.770,26	331.255,14	0,82	28.469,84	0,00
AGRICULTURA	1.030.500,00	856.000,00	118.238,97	811.599,97	1,95	44.400,03	118.182,97	811.537,45	2,01	44.462,55	62,52
TRANSPORTE	618.780,00	747.996,48	115.386,94	699.724,46	1,68	48.272,02	115.386,94	699.724,46	1,73	48.272,02	0,00
DESPORTO E LAZER	439.400,00	886.593,83	208.289,98	648.945,90	1,56	237.647,93	295.331,12	587.750,19	1,45	298.843,64	61.195,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	10,09	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	10,39	259.215,25	0,00
TOTAL III = (I + II)	45.963.717,80	51.611.462,43	7.853.737,02	41.652.317,35	100,00	9.959.145,08	8.306.113,25	40.437.624,99	100,00	11.173.837,44	1.214.692,36

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:89B2B451

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.275.717,80	47.150.037,87	6.973.287,79	37.450.108,04	89,91	9.699.929,83	7.425.664,02	36.235.415,68	89,61	10.914.622,19	1.214.692,36
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.002.890,00	13.875.281,02	1.978.378,75	11.648.168,85	27,97	2.227.112,17	2.642.562,68	11.549.793,10	28,56	2.325.487,92	98.375,75

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.000,00	953.151,02	133.963,53	934.449,98	2,24	18.701,04	133.963,53	934.449,98	2,31	18.701,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.307.890,00	8.007.477,78	1.144.222,96	6.205.578,75	14,90	1.801.899,03	1.887.659,56	6.199.721,50	15,33	1.807.756,28	5.857,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.168.000,00	1.011.100,00	177.263,29	984.083,43	2,36	27.016,57	177.263,29	984.083,43	2,43	27.016,57	0,00
DEFESA CIVIL	26.000,00	7.000,00	0,00	6.394,57	0,02	605,43	0,00	6.394,57	0,02	605,43	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.699.000,00	3.896.552,22	522.928,97	3.517.662,12	8,45	378.890,10	443.676,30	3.425.143,62	8,47	471.408,60	92.518,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.200,00	2.474.249,68	317.247,48	1.895.914,45	4,55	578.335,23	344.718,12	1.868.885,94	4,62	605.363,74	27.028,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.400,00	1.384.165,70	191.941,48	1.221.035,93	2,93	163.129,77	215.054,90	1.204.156,21	2,98	180.009,49	16.879,72
DEFESA CIVIL	36.000,00	21.500,00	1.550,00	18.759,53	0,05	2.740,47	1.050,00	18.259,53	0,05	3.240,47	500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.280,00	39.080,00	8.182,05	32.728,20	0,08	6.351,80	5.454,70	30.000,85	0,07	9.079,15	2.727,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	783.520,00	1.029.503,98	115.573,95	623.390,79	1,50	406.113,19	123.158,52	616.469,35	1,52	413.034,63	6.921,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.032.441,00	5.032.441,00	869.649,25	4.303.668,22	10,33	728.772,78	869.649,25	4.303.668,22	10,64	728.772,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.200,00	362.200,00	32.383,26	128.560,38	0,31	233.639,62	32.383,26	128.560,38	0,32	233.639,62	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.670.241,00	4.670.241,00	837.265,99	4.175.107,84	10,02	495.133,16	837.265,99	4.175.107,84	10,32	495.133,16	0,00
SAÚDE	6.503.802,80	8.571.989,51	1.767.063,81	7.572.107,29	18,18	999.882,22	1.412.275,04	7.040.021,08	17,41	1.531.968,43	532.086,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.184.782,80	4.059.367,56	915.497,01	3.755.467,46	9,02	303.900,10	580.537,91	3.285.120,29	8,12	774.247,27	470.347,17
ATENÇÃO BÁSICA	2.200.064,81	3.142.451,89	597.174,80	2.633.237,90	6,32	509.213,99	565.033,13	2.584.734,71	6,39	557.717,18	48.503,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	801.580,00	935.580,00	219.970,73	935.354,45	2,25	225,55	219.970,73	935.354,45	2,31	225,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.375,19	434.590,06	34.421,27	248.047,48	0,60	186.542,58	46.733,27	234.811,63	0,58	199.778,43	13.235,85
EDUCAÇÃO	9.814.495,00	10.574.052,37	1.546.695,10	9.505.150,97	22,82	1.068.901,40	1.575.220,39	9.009.207,31	22,28	1.564.845,06	495.943,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	780.968,84	10.581,77	742.112,39	1,78	38.856,45	13.649,27	284.288,39	0,70	496.680,45	457.824,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	141.500,00	39.250,00	141.500,00	0,34	0,00	39.250,00	141.500,00	0,35	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	161.890,00	220.296,45	11.131,38	191.933,65	0,46	28.362,80	13.855,21	191.933,65	0,47	28.362,80	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.773.405,00	7.828.696,57	1.348.689,12	7.222.719,99	17,34	605.976,58	1.363.578,08	7.185.005,33	17,77	643.691,24	37.714,66
ENSINO SUPERIOR	141.000,00	111.267,39	7.173,17	111.267,39	0,27	0,00	7.173,17	111.267,39	0,28	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.533.200,00	1.491.323,12	129.869,66	1.095.617,55	2,63	395.705,57	137.714,66	1.095.212,55	2,71	396.110,57	405,00
CULTURA	407.500,00	43.000,00	7.567,25	33.572,79	0,08	9.427,21	7.567,25	33.572,79	0,08	9.427,21	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	407.500,00	43.000,00	7.567,25	33.572,79	0,08	9.427,21	7.567,25	33.572,79	0,08	9.427,21	0,00
URBANISMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	359.724,98	44.770,26	331.255,14	0,80	28.469,84	44.770,26	331.255,14	0,82	28.469,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.000,00	268.724,98	44.680,26	254.496,98	0,61	14.228,00	44.680,26	254.496,98	0,63	14.228,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	69.000,00	90,00	67.453,95	0,16	1.546,05	90,00	67.453,95	0,17	1.546,05	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.000,00	12.000,00	0,00	9.304,21	0,02	2.695,79	0,00	9.304,21	0,02	2.695,79	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.030.500,00	856.000,00	118.238,97	811.599,97	1,95	44.400,03	118.182,97	811.537,45	2,01	44.462,55	62,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	914.500,00	792.000,00	96.738,97	757.285,67	1,82	34.714,33	96.682,97	757.223,15	1,87	34.776,85	62,52
ABASTECIMENTO	96.000,00	64.000,00	21.500,00	54.314,30	0,13	9.685,70	21.500,00	54.314,30	0,13	9.685,70	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	618.780,00	747.996,48	115.386,94	699.724,46	1,68	48.272,02	115.386,94	699.724,46	1,73	48.272,02	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	618.780,00	747.996,48	115.386,94	699.724,46	1,68	48.272,02	115.386,94	699.724,46	1,73	48.272,02	0,00
DESPORTO E LAZER	439.400,00	886.593,83	208.289,98	648.945,90	1,56	237.647,93	295.331,12	587.750,19	1,45	298.843,64	61.195,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	528.093,83	198.005,74	514.006,72	1,23	14.087,11	283.144,58	452.811,01	1,12	75.282,82	61.195,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	422.400,00	358.500,00	10.284,24	134.939,18	0,32	223.560,82	12.186,54	134.939,18	0,33	223.560,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	10,09	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	10,39	259.215,25	0,00
TOTAL III = (I + II)	45.963.717,80	51.611.462,43	7.853.737,02	41.652.317,35	100,00	9.959.145,08	8.306.113,25	40.437.624,99	100,00	11.173.837,44	1.214.692,36

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E9AFF683

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - DESPESA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	100,00	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	100,00	259.215,25	0,00

(II)											
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.203.400,00	2.946.681,11	594.909,25	2.944.922,10	70,08	1.759,01	594.909,25	2.944.922,10	70,08	1.759,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.400,00	873.415,38	213.746,92	872.850,31	20,77	565,07	213.746,92	872.850,31	20,77	565,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.313.000,00	1.866.100,00	344.755,66	1.864.906,06	44,38	1.193,94	344.755,66	1.864.906,06	44,38	1.193,94	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	195.000,00	207.165,73	36.406,67	207.165,73	4,93	0,00	36.406,67	207.165,73	4,93	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00	95.500,00	19.079,83	90.075,89	2,14	5.424,11	19.079,83	90.075,89	2,14	5.424,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000,00	95.500,00	19.079,83	90.075,89	2,14	5.424,11	19.079,83	90.075,89	2,14	5.424,11	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.000,00	116.000,00	0,00	1.160,56	0,03	114.839,44	0,00	1.160,56	0,03	114.839,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000,00	116.000,00	0,00	1.160,56	0,03	114.839,44	0,00	1.160,56	0,03	114.839,44	0,00
SAÚDE	284.000,00	265.965,16	52.649,47	237.593,90	5,65	28.371,26	52.649,47	237.593,90	5,65	28.371,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	219.600,00	40.667,80	192.228,74	4,57	27.371,26	40.667,80	192.228,74	4,57	27.371,26	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	42.000,00	32.123,90	8.478,65	31.123,90	0,74	1.000,00	8.478,65	31.123,90	0,74	1.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	14.241,26	3.503,02	14.241,26	0,34	0,00	3.503,02	14.241,26	0,34	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	930.600,00	945.678,29	202.666,99	881.960,03	20,99	63.718,26	202.666,99	881.960,03	20,99	63.718,26	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	731.300,00	746.378,29	176.258,73	722.519,76	17,19	23.858,53	176.258,73	722.519,76	17,19	23.858,53	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	199.300,00	199.300,00	26.408,26	159.440,27	3,79	39.859,73	26.408,26	159.440,27	3,79	39.859,73	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	20.600,00	5.154,96	20.530,76	0,49	69,24	5.154,96	20.530,76	0,49	69,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	20.600,00	5.154,96	20.530,76	0,49	69,24	5.154,96	20.530,76	0,49	69,24	0,00
AGRICULTURA	36.000,00	26.000,00	5.988,73	25.966,07	0,62	33,93	5.988,73	25.966,07	0,62	33,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	26.000,00	5.988,73	25.966,07	0,62	33,93	5.988,73	25.966,07	0,62	33,93	0,00
TOTAL (I) =	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	100,00	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	100,00	259.215,25	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:EF5A97CC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - ALIENÇÃO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	165.751,28	154.450,00	11.301,28
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	165.751,28	154.450,00	11.301,28
Alienação de Bens Móveis	165.751,28	154.450,00	11.301,28
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	165.751,28	154.450,00	11.301,28

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	173.301,28	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	123.301,28
Investimentos	173.301,28	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	123.301,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	173.301,28	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	123.301,28

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.638,91	104.450,00	107.088,91

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A6212631

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – MDE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.681.500,00	2.681.500,00	2.710.556,42	101,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	312.000,00	312.000,00	236.988,48	75,96
1.1.1 - IPTU	230.000,00	230.000,00	155.163,55	67,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	82.000,00	82.000,00	81.824,93	99,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.300,00	500.300,00	618.965,99	123,72
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	618.874,87	123,77
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	91,12	30,37
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.310.700,00	1.310.700,00	1.282.825,02	97,87
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.281.490,70	98,58
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.700,00	10.700,00	1.334,32	12,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	558.500,00	558.500,00	571.776,93	102,38
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.430.000,00	28.430.000,00	27.433.693,79	96,50
2.1 - Cota-parte FPM	13.880.000,00	13.880.000,00	12.336.428,68	88,88
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.800.000,00	12.800.000,00	11.341.272,67	88,60
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.080.000,00	1.080.000,00	995.156,01	92,14
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	13.343.380,08	105,07
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	85.391,88	85,39
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	232.007,65	116,00
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	548.481,16	78,35
2.6 - Cota-parte IPVA	850.000,00	850.000,00	888.004,34	104,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.111.500,00	31.111.500,00	30.144.250,21	96,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	46.000,00	46.000,00	7.350,57	15,98
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.220.300,00	1.735.796,32	1.462.659,63	84,26
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	422.037,15	93,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	759.000,00	1.274.364,32	1.038.092,78	81,46
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.300,00	11.432,00	2.529,70	22,13
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	277.381,23	99,06
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	273.816,22	97,79
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.565,01	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	21.000,00	420,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.551.300,00	2.066.796,32	1.768.391,43	85,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.766.000,00	5.766.000,00	5.287.670,26	91,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.268.254,23	87,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.860.000,00	2.860.000,00	2.668.639,31	93,31
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	17.078,28	85,39
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	46.401,54	116,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	86.000,00	86.000,00	109.696,13	127,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	177.600,77	111,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.230.000,00	5.230.000,00	4.489.443,35	85,84
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.230.000,00	5.230.000,00	4.489.443,35	85,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(536.000,00)	(536.000,00)	(798.226,91)	148,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.968.500,00	4.968.500,00	4.424.709,13	89,06	4.424.709,13	89,06	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.357.000,00	1.357.000,00	1.155.764,87	85,17	1.155.764,87	85,17	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.611.500,00	3.611.500,00	3.268.944,26	90,51	3.268.944,26	90,51	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	261.500,00	261.500,00	3.209,70	1,23	3.209,70	1,23	0,00
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	241.500,00	241.500,00	3.209,70	1,33	3.209,70	1,33	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.230.000,00	5.230.000,00	4.427.918,83	84,66	4.427.918,83	84,66	4.427.918,83
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.427.918,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.000,00	1.467.600,00	1.246.334,72	84,92	1.245.929,72	84,90	405,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.377.000,00	1.377.000,00	1.155.764,87	83,93	1.155.764,87	83,93	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.000,00	90.600,00	90.569,85	99,97	90.164,85	99,52	405,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.714.295,00	7.643.967,23	6.954.640,68	90,98	6.918.770,11	90,51	36.995,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.853.000,00	3.853.000,00	3.272.153,96	84,92	3.272.153,96	84,92	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.861.295,00	3.790.967,23	3.787.125,94	99,90	3.750.693,10	98,94	36.432,84
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(104.639,22)	0,00	(104.076,95)	0,00	562,27
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	141.000,00	111.267,39	111.267,39	100,00	111.267,39	100,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	120.000,00	219.906,45	219.906,45	100,00	219.906,45	100,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.502.295,00	9.442.741,07	8.532.149,24	90,36	8.495.873,67	89,97	37.400,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(798.226,91)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.015,30
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(763.211,61)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	8.927.911,44
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100 (i)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	452.520,00	454.920,00	424.592,71	0,00	423.310,89	0,00	1.281,82
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	630.890,00	1.399.310,36	1.140.525,71	0,00	682.701,71	0,00	457.824,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	1.083.410,00	1.854.230,36	1.565.118,42	0,00	1.106.012,60	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.585.705,00	11.296.971,43	10.097.267,66	89,38	9.601.886,27	85,00	9.639.286,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	73.153,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	88,60	8.400,22
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.489.443,35	422.037,15
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.427.918,83	416.625,20
48.1 - Orçamento do Exercício	4.427.918,83	411.264,68
48.2 - Restos a Pagar	0,00	5.360,52
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	411,69
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.613,12	14.223,86
51 - (+) Ajustes	(22.699,93)	(4.986,25)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(22.699,93)	(4.986,25)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	38.913,19	9.237,61

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:790ED7BA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – PRIMÁRIO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.570.685,76	36.604.396,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.959.600,00	2.960.759,10
IPTU	312.000,00	236.988,48
ISS	1.310.700,00	1.282.825,02
ITBI	500.300,00	618.965,99
IRRF	558.500,00	571.776,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.100,00	250.202,68
Contribuições	1.796.300,00	1.524.500,10
Receita patrimonial	1.338.134,21	1.196.180,35
Aplicações Financeiras (II)	1.337.634,21	980.118,77
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	216.061,58
Transferências correntes	32.004.551,55	30.541.346,04
Cota-Parte do FPM	11.280.000,00	10.068.174,45
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	10.674.740,77
Cota-Parte do IPVA	690.000,00	710.403,57
Cota-Parte do ITR	614.000,00	438.785,03
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	68.313,60
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.230.000,00	4.489.443,35
Outras transferências correntes	4.270.551,55	4.091.485,27
Demais receitas correntes	472.100,00	381.610,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	472.100,00	381.610,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.233.051,55	35.624.277,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.404.564,98	4.983.346,02
Operações de Crédito (VI)	1.450.000,00	1.278.718,13
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	165.751,28	154.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	165.751,28	154.450,00
Transferências de Capital	4.788.813,70	3.550.177,89
Convênios	2.021.272,50	512.117,70
Outras Transferências de Capital	2.767.541,20	3.038.060,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.954.564,98	3.704.627,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.187.616,53	39.328.905,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.520.589,68	31.469.566,53	31.256.298,70	31.046.414,09	237.774,94	20.176,90	20.176,90
Pessoal e encargos sociais	20.980.169,76	18.688.313,80	18.688.313,80	18.688.313,80	40.050,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	184.140,19	184.140,19	184.140,19	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.340.419,92	12.597.112,54	12.383.844,71	12.173.960,10	197.724,30	20.176,90	20.176,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.340.419,92	12.597.112,54	12.383.844,71	12.173.960,10	197.724,30	20.176,90	20.176,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.320.589,68	31.285.426,34	31.072.158,51	30.862.273,90	237.774,94	20.176,90	20.176,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.255.739,19	5.980.541,51	4.979.116,98	4.938.019,73	245.908,54	207.170,47	207.170,47
Investimentos	8.673.739,19	5.401.303,69	4.399.879,16	4.358.781,91	245.908,54	207.170,47	207.170,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	582.000,00	579.237,82	579.237,82	579.237,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.673.739,19	5.401.303,69	4.399.879,16	4.358.781,91	245.908,54	207.170,47	207.170,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.368.037,87	36.686.730,03	35.472.037,67	35.221.055,81	483.683,48	227.347,37	227.347,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.396.818,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	540.780,44
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.009.635,93
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.095.865,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.310.589,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.938.766,17	2.868.783,36
DEDUÇÕES (XXIX)	2.010.207,73	4.010.259,19
Disponibilidade de Caixa	2.010.207,73	4.010.259,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.625.040,26	4.347.032,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	614.832,53	336.773,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(71.441,56)	(1.141.475,83)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.070.034,27
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		278.059,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		791.975,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		878.204,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.959.061,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.959.061,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7A5917F6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - SIMPLIFICADO

JULIANA BELINOSKI	**CONSOLIDADO**		
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**		
DIERONI CÉSAR VOITECHEN			
Contador	**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
CRC PR-045740/O	**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita			45.963.717,80
Previsão Atualizada da Receita			49.652.400,74
Receitas Realizadas			45.818.802,33
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			45.963.717,80
Créditos Adicionais			5.647.744,63
Dotação Atualizada			51.611.462,43
Despesas Empenhadas			41.652.317,35
Despesas Liquidadas			40.437.624,99
Despesas Pagas			40.186.643,13
Superávit Orçamentário			4.166.484,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas			41.652.317,35
Despesas Liquidadas			40.437.624,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida			34.362.337,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.310.589,30	0,00 %
Resultado Primário	540.780,44	3.396.818,78	628,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	614.832,53	45.357,50	483.683,48	85.791,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.772,95	77.054,15	227.347,37	37.371,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	956.605,48	122.411,65	711.030,85	123.162,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.927.911,44	25% / 18%	29,62 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.424.709,13	60%	98,56 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	1.278.718,13		171.281,87	
Despesa de Capital Líquida	5.980.541,51		3.275.197,68	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	154.450,00	11.301,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	50.000,00	123.301,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.039.333,64	15%	17,36 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:47241189

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.681.500,00	2.681.500,00	2.710.556,42	101,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	155.163,55	67,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	618.874,87	123,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.281.490,70	98,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	558.500,00	558.500,00	571.776,93	102,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.100,00	12.100,00	3.167,38	26,18
Dívida Ativa dos Impostos	55.100,00	55.100,00	64.846,72	117,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.800,00	25.800,00	15.236,27	59,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.350.000,00	27.350.000,00	26.438.537,78	96,67
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	11.341.272,67	88,60
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	548.481,16	78,35
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	888.004,34	104,47
Cota-Parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	13.343.380,08	105,07
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	232.007,65	116,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	85.391,88	85,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	85.391,88	85,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.031.500,00	30.031.500,00	29.149.094,20	97,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.628.997,80	4.161.836,57	4.039.451,25	97,06
Provenientes da União	2.184.132,80	3.386.085,61	3.064.128,89	90,49
Provenientes dos Estados	444.865,00	775.750,96	975.322,36	125,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.628.997,80	4.161.836,57	4.039.451,25	97,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	6.373.595,60	7.398.174,50	7.048.855,25	95,28	6.929.289,36	93,66	119.565,89
Pessoal e encargos sociais	3.306.961,40	3.187.916,95	3.076.981,37	96,52	3.076.981,37	96,52	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.066.634,20	4.210.257,55	3.971.873,88	94,34	3.852.307,99	91,50	119.565,89
DESPESAS DE CAPITAL	414.207,20	1.439.780,17	760.845,94	52,84	348.325,62	24,19	412.520,32
Investimentos	414.207,20	1.439.780,17	760.845,94	52,84	348.325,62	24,19	412.520,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.787.802,80**	**8.837.954,67**	**7.809.701,19**	**88,37**	**7.277.614,98**	**82,35**	**532.086,21**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**DESPESAS EXECUTADAS**				
			Até o bimestre	% (h/V)	Liquidadas até o	% (i/V)	Inscritas em restos a

			(h)		bimestre (i)		pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.600,00	1.600,00	171,84	0,00	171,84	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.553.377,80	3.492.929,67	2.741.008,25	35,10	2.228.888,09	30,63	512.120,16
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.493.821,60	3.223.528,37	2.639.013,52	33,79	2.128.544,66	29,25	510.468,86
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	59.556,20	269.401,30	101.994,73	1,31	100.343,43	1,38	1.651,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.583,06	0,05	3.583,06	0,05	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	5.638,35	0,07	5.638,35	0,07	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.554.977,80**	**3.494.529,67**	**2.750.401,50**	**35,22**	**2.238.281,34**	**30,75**	**512.120,16**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.059.299,69**	**64,78**	**5.039.333,64**	**69,24**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				17,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				686.935,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	60.665,88	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	5.638,35	-5.638,35
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	2.242.064,81	3.174.575,79	2.664.361,80	34,12	2.615.858,61	35,94	48.503,19
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	801.580,00	935.580,00	935.354,45	11,98	935.354,45	12,85	0,00
Vigilância sanitária	334.375,19	448.831,32	262.288,74	3,36	249.052,89	3,42	13.235,85
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.409.782,80	4.278.967,56	3.947.696,20	50,55	3.477.349,03	47,78	470.347,17
TOTAL	**6.787.802,80**	**8.837.954,67**	**7.809.701,19**	**100,00**	**7.277.614,98**	**100,00**	**532.086,21**

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:31CCB5BD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF - CAIXA RESTOS PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	72,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,63	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	598.386,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.386,06	0,00	0,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00
CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	24.483,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.483,81	0,00	0,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	14.075,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.075,40	0,00	0,00

Transferências Lei 9615/98	253,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,65	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	107.491,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.491,32	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	72.481,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.481,45	0,00	0,00
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.338,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.338,46	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA I - 2018	5.985,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.985,37	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERIMETRO URBANO	36.531,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.531,09	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TEIXEIRA SOARES	1.111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,58	0,00	0,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	92.650,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.650,67	0,00	0,00
AQUIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS - SEAB	1.455,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,55	0,00	0,00
SEAB - PEDRAS IRREGULARES	20.271,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.271,94	0,00	0,00
SEDU - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA	13.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.749,30	0,00	0,00
SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV 172-2018	182,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,15	0,00	0,00
SEDU - AQUIS VEICULOS - CONVENIO 474-2018	92,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,76	0,00	0,00
REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	5.686,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.686,96	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	11.695,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.695,37	0,00	0,00
CONVENIO 695-2018 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIARIOS	3.535,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.535,88	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	11.550,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,08	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.280,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.280,37	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	17.141,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.141,27	0,00	0,00
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.949,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949,53	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	211,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,79	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,59	0,00	0,00
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	690,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,90	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	21.159,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.159,91	0,00	0,00
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	234,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,27	0,00	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.407,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.407,92	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	12.840,51	0,00	0,00	0,00	12.948,93	0,00	(108,42)	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	93,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,02	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundeb 60%	61.534,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.534,22	0,00	0,00
Fundeb 40%	78,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,90	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.238,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.238,94	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	204.182,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.182,09	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	21.067,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.067,74	0,00	0,00
Salário-Educação	14.223,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.223,86	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	14.035,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.035,02	0,00	0,00
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	1.994,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.994,92	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.421,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.421,01	0,00	0,00
Transf Volunt Ent. Gov Nac.- ECA/FMDCA - SCFV	1.168,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,25	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	46,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,16	0,00	0,00
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	8.543,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.543,07	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	66.310,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.310,54	0,00	0,00
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	28.826,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.826,55	0,00	0,00
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	3.800,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,33	0,00	0,00
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	3.070,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,03	0,00	0,00
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	132,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,25	0,00	0,00
PNTE/ESTADUAL	1.598,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598,11	0,00	0,00
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA	15,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,18	0,00	0,00

CRECHE									
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.360,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,19	0,00	0,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	363,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,75	0,00	0,00
PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	9.080,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,93	0,00	0,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,43	0,00	0,00
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	36,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,24	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR FTE 152	3.221,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.221,95	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	1.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,00	0,00	0,00
REFORMA ESCOLA RIO D'AREIA - FUNDEPAR	17.705,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.705,67	0,00	0,00
REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	458.467,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.467,58	0,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	63.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.024,00	0,00	0,00
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	6.794,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.794,52	0,00	0,00
Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	406,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,52	0,00	0,00
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	22.583,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.583,53	0,00	0,00
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	33.920,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.920,44	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	52.431,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.431,84	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	329.363,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.363,28	0,00	0,00
Atenção Básica	89.610,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.610,14	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	40.597,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.597,12	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	646.158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.158,32	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	15.511,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.511,95	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	46.476,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.476,48	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.452,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,48	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	69,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,47	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	9.749,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.749,58	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.514.446,26	0,00	0,00	0,00	12.948,93	0,00	3.501.497,33	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	832.586,34	82.971,84	84.842,56	24.102,68	0,00	0,00	640.669,26	71.735,20	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	10.190,00	0,00	0,00	0,00	(10.190,00)	365.840,23	0,00
REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.824,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	0,00	0,00	5.947,94	0,00	0,00	0,00	(5.947,94)	9.771,14	0,00
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.255,98	0,00
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	0,00	168,00	1.561,08	0,00	0,00	0,00	(1.729,08)	0,00	0,00
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	0,00	0,00	2.297,78	0,00	0,00	0,00	(2.297,78)	921,44	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	541,85	40.699,83	4.198,30	0,00	0,00	(45.439,98)	19.966,05	0,00
REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.574,82	0,00
CONVENIO 695-2018 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.390,28	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	(1,70)	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	0,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	(499,00)	1.230,00	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	0,00	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.002,92)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	5.076,06	0,00	0,00	(5.076,06)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	30.132,22	3.493,69	0,00	0,00	(33.625,91)	34.451,87	0,00
Salário-Educação	0,00	81,00	12.046,21	0,00	0,00	0,00	(12.127,21)	1.281,82	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	10.074,03	0,00	0,00	0,00	(10.074,03)	23.590,34	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.951,35	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.636,85	0,00
PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,30	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	28.009,25	0,00	0,00	0,00	(28.009,25)	45.450,09	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	19.344,00	0,00	0,00	0,00	(19.344,00)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,60	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	289,98	0,00	0,00	0,00	(289,98)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.797,98	0,00	0,00	0,00	(3.797,98)	3.047,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	832.586,34	85.765,61	249.232,86	37.371,43	0,00	0,00	460.216,44	1.214.692,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.347.032,60	85.765,61	249.232,86	37.371,43	12.948,93	0,00	3.961.713,77	1.214.692,36	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:AC0063C8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF - CAIXA RESTOS PAG

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	72,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,63	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	598.386,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.386,06	0,00	0,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00
CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	24.483,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.483,81	0,00	0,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	14.075,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.075,40	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	253,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,65	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	107.491,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.491,32	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	72.481,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.481,45	0,00	0,00
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.338,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.338,46	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA I - 2018	5.985,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.985,37	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERIMETRO URBANO	36.531,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.531,09	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TEIXEIRA SOARES	1.111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,58	0,00	0,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	92.650,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.650,67	0,00	0,00
AQUIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS -SEAB	1.455,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,55	0,00	0,00
SEAB - PEDRAS IRREGULARES	20.271,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.271,94	0,00	0,00
SEDU - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA	13.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.749,30	0,00	0,00
SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV 172-2018	182,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,15	0,00	0,00
SEDU - AQUIS VEICULOS - CONVENIO 474-2018	92,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,76	0,00	0,00
REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	5.686,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.686,96	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	11.695,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.695,37	0,00	0,00
CONVENIO 695-2018 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIARIOS	3.535,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.535,88	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	11.550,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,08	0,00	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.280,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.280,37	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	17.141,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.141,27	0,00	0,00
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.949,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949,53	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	211,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,79	0,00	0,00
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,59	0,00	0,00
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	690,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,90	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	21.159,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.159,91	0,00	0,00

FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	234,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,27	0,00	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.407,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.407,92	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	12.840,51	0,00	0,00	0,00	12.948,93	0,00	(108,42)	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	93,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,02	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundeb 60%	61.534,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.534,22	0,00	0,00
Fundeb 40%	78,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,90	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.238,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.238,94	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	204.182,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.182,09	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	21.067,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.067,74	0,00	0,00
Salário-Educação	14.223,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.223,86	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	14.035,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.035,02	0,00	0,00
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	1.994,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.994,92	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.421,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.421,01	0,00	0,00
Transf Volunt Ent. Gov Nac.- ECA/FMDCA - SCFV	1.168,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,25	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	46,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,16	0,00	0,00
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	8.543,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.543,07	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	66.310,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.310,54	0,00	0,00
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	28.826,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.826,55	0,00	0,00
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	3.800,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,33	0,00	0,00
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	3.070,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,03	0,00	0,00
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	132,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,25	0,00	0,00
PNTE/ESTADUAL	1.598,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598,11	0,00	0,00
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	15,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,18	0,00	0,00
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.360,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,19	0,00	0,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	363,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,75	0,00	0,00
PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	9.080,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,93	0,00	0,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,43	0,00	0,00
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	36,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,24	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR FTE 152	3.221,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.221,95	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	1.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,00	0,00	0,00
REFORMA ESCOLA RIO D'AREIA - FUNDEPAR	17.705,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.705,67	0,00	0,00
REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	458.467,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.467,58	0,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	63.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.024,00	0,00	0,00
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	6.794,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.794,52	0,00	0,00
Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	406,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,52	0,00	0,00
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	22.583,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.583,53	0,00	0,00
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	33.920,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.920,44	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	52.431,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.431,84	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	329.363,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.363,28	0,00	0,00
Atenção Básica	89.610,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.610,14	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	40.597,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.597,12	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	646.158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.158,32	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	15.511,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.511,95	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	46.476,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.476,48	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.452,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,48	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	69,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,47	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	9.749,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.749,58	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.514.446,26	0,00	0,00	0,00	12.948,93	0,00	3.501.497,33	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	832.586,34	82.971,84	84.842,56	24.102,68	0,00	0,00	640.669,26	71.735,20	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	10.190,00	0,00	0,00	0,00	(10.190,00)	365.840,23	0,00

REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.824,00	0,00
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	0,00	0,00	5.947,94	0,00	0,00	0,00	(5.947,94)	9.771,14	0,00
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.255,98	0,00
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	0,00	168,00	1.561,08	0,00	0,00	0,00	(1.729,08)	0,00	0,00
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	0,00	0,00	2.297,78	0,00	0,00	0,00	(2.297,78)	921,44	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	541,85	40.699,83	4.198,30	0,00	0,00	(45.439,98)	19.966,05	0,00
REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.574,82	0,00
CONVENIO 695-2018 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.390,28	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	(1,70)	0,00	0,00
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	0,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	(499,00)	1.230,00	0,00
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	0,00	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.002,92)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	5.076,06	0,00	0,00	(5.076,06)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	30.132,22	3.493,69	0,00	0,00	(33.625,91)	34.451,87	0,00
Salário-Educação	0,00	81,00	12.046,21	0,00	0,00	0,00	(12.127,21)	1.281,82	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	10.074,03	0,00	0,00	0,00	(10.074,03)	23.590,34	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.951,35	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.636,85	0,00
PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,30	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	28.009,25	0,00	0,00	0,00	(28.009,25)	45.450,09	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	19.344,00	0,00	0,00	0,00	(19.344,00)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,60	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	289,98	0,00	0,00	0,00	(289,98)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.797,98	0,00	0,00	0,00	(3.797,98)	3.047,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	832.586,34	85.765,61	249.232,86	37.371,43	0,00	0,00	460.216,44	1.214.692,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.347.032,60	85.765,61	249.232,86	37.371,43	12.948,93	0,00	3.961.713,77	1.214.692,36	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	25,94	1.749,00	0,00	0,00	0,00	(1.774,94)	0,00	0,00

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8F8D6572

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF - CONTRA VALORES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**31.322.253,02**	**31.873.918,33**	**33.235.489,59**	**34.362.337,67**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.890.895,66**	**7.012.262,03**	**7.311.807,71**	**7.559.714,29**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.201.806,10**	**6.311.035,83**	**6.580.626,94**	**6.803.742,86**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:841BA881

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		34.359.503,12
Receita Corrente Liquida Ajustada		34.359.503,12
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.315.107,17	50,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.554.131,68	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.626.425,10	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.698.718,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.143.250,77	-3,33
Limite definido por resolução do senado federal	41.231.403,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.559.090,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.497.520,50	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.214.692,36	3.961.713,77

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B743B802

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF - SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		34.362.337,67
Receita Corrente Liquida Ajustada		34.362.337,67
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.359.870,65	50,52
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.555.662,34	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.627.879,22	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.700.096,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida consolidada líquida	-1.143.250,77	-3,33
Limite definido por resolução do senado federal	41.234.805,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.858.283,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.497.974,03	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.214.692,36	3.961.713,77

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:52D8DA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.532/2018 - ANEXO - PPA ANALÍTICO - MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Planejamento e Orçamento					
Anexo PPA Analítico					
Ano PPA: 2018 - 2021 (2) Anos a Listar: 2019					
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria:Gabinete do Prefeito		Unidade: Chefia de Gabinete	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2005 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				506.992,70	506.992,70
511 - Taxas - Prestação de Serviços				0,00	0,00
Subtotal:				**506.992,70**	**506.992,70**
Programa: 4 - DIVILGACAO OFICIAL					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2002 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				376.050,00	376.050,00
Subtotal:				**376.050,00**	**376.050,00**
Ação : 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				58.925,00	58.925,00
Subtotal:				**58.925,00**	**58.925,00**
Ação : 2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				787,50	787,50
Subtotal:				**787,50**	**787,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria:Gabinete do Prefeito		Unidade: Gabinete do Assessor	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2006 - ASSESSORIA DE GABINETE			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	147.255,65	147.255,65
511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
Subtotal:	**147.255,65**	**147.255,65**

Ação : 2007 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	302.743,25	302.743,25
511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
Subtotal:	**302.743,25**	**302.743,25**

Ação : 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	248.605,65	248.605,65
Subtotal:	**248.605,65**	**248.605,65**

Ação : 2009 - INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	58.073,15	58.073,15
Subtotal:	**58.073,15**	**58.073,15**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Administracao Geral	Unidade: Chefia de Gabinete

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivos:
Público Alvo: 01
Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	0,00	0,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	3,00	3,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.735.002,70	1.735.002,70
501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	1.050,00	1.050,00
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	262,50	262,50
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.383,65	25.383,65
511 - Taxas - Prestação de Serviços	45.989,20	45.989,20
512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	262,50	262,50
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/ SCFV	0,00	0,00
935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	0,00	0,00
Subtotal:	**1.807.950,55**	**1.807.950,55**

Ação : 2103 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	45.250,00	45.250,00
Subtotal:	**45.250,00**	**45.250,00**

Programa: 18 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA
Objetivos:
Público Alvo: 01
Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	186.050,00	186.050,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.948,85	25.948,85
511 - Taxas - Prestação de Serviços	28.713,15	28.713,15
Subtotal:	**240.712,00**	**240.712,00**

Programa: 84 - PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC
Objetivos:
Público Alvo: 01
Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2012 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				562.082,45 / 562.082,45
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.				1.979,55 / 1.979,55
512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE				630,00 / 630,00
Subtotal:				**564.692,00** / **564.692,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria de Administracao Geral	Unidade: Departamento de Recursos Humanos	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
				2019 / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				68.771,70 / 68.771,70
511 - Taxas - Prestação de Serviços				0,00 / 0,00
Subtotal:				**68.771,70** / **68.771,70**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria de Administracao Geral	Unidade: Departamento de Compras e Licitação	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				166.541,50 / 166.541,50
511 - Taxas - Prestação de Serviços				0,00 / 0,00
Subtotal:				**166.541,50** / **166.541,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria de Administracao Geral	Unidade: Divisão de Arquivos e Serviços Gerais	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				787,50 / 787,50
Subtotal:				**787,50** / **787,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria de Administracao Geral	Unidade: Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				40.625,25 / 40.625,25
511 - Taxas - Prestação de Serviços				0,00 / 0,00
Subtotal:				**40.625,25** / **40.625,25**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria de Administracao Geral	Unidade: Divisão de Processamento de Dados	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				29.929,85 / 29.929,85

Subtotal:			**29.929,85**	**29.929,85**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Administracao Geral	Unidade: Divisão de Almoxarifado		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2100 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				0,00 / 0,00
Subtotal:				**0,00** / **0,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Fazenda e Planejamento	Unidade: Gabinete do Secretário		
Programa: 14 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				434.392,10 / 434.392,10
511 - Taxas - Prestação de Serviços				0,00 / 0,00
Subtotal:				**434.392,10** / **434.392,10**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Fazenda e Planejamento	Unidade: Divisão de Tributação e Fiscalização		
Programa: 14 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2021 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				350.482,05 / 350.482,05
511 - Taxas - Prestação de Serviços				0,00 / 0,00
Subtotal:				**350.482,05** / **350.482,05**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Fazenda e Planejamento	Unidade: Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 9002 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS			**Tipo: Reserva Contingência**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				187.323,05 / 187.323,05
Subtotal:				**187.323,05** / **187.323,05**
Programa: 9 - CONTROLE INTERNO				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				1.052.691,80 / 1.052.691,80
511 - Taxas - Prestação de Serviços				0,00 / 0,00
Subtotal:				**1.052.691,80** / **1.052.691,80**
Programa: 10 - DIVIDA FUNDADA INTERNA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 9003 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS			**Tipo: Reserva Contingência**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**

137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				725.000,00	725.000,00
Subtotal:				**725.000,00**	**725.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria de Indústria e Comércio	Unidade: Gabinete do Secretário		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			**Tipo: Atividade**		
				2019	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				5.762,50	5.762,50
511 - Taxas - Prestação de Serviços				0,00	0,00
Subtotal:				**5.762,50**	**5.762,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria de Indústria e Comércio	Unidade: Divisão de Trabalho e Profissionalização		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				787,50	787,50
Subtotal:				**787,50**	**787,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria de Indústria e Comércio	Unidade: Divisão de Indústria, Comércio e Turismo		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				787,50	787,50
Subtotal:				**787,50**	**787,50**
Ação : 2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				787,50	787,50
Subtotal:				**787,50**	**787,50**
Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				168.998,75	168.998,75
Subtotal:				**168.998,75**	**168.998,75**
Programa: 26 - EDIFICACOES PUBLICAS					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 1003 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS			**Tipo: Projeto Orçamentário**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
150 - OBRAS			Metros Quadrados	10,00	10,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				13.912,50	13.912,50
Subtotal:				**13.912,50**	**13.912,50**
Ação : 1033 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS			**Tipo: Projeto Orçamentário**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
150 - OBRAS			Metros Quadrados	400,00	400,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				13.912,50	13.912,50
Subtotal:				**13.912,50**	**13.912,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria de Agricultura	Unidade: Gabinete do Secretário		

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			**Tipo: Atividade**	

Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	72.404,55	72.404,55
511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
Subtotal:	**72.404,55**	**72.404,55**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Agricultura	Unidade: Divisão de Fomento Agropecuário
Programa: 23 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL		
Objetivos:		
Público Alvo: 01		
Diretrizes:		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			**Tipo: Atividade**	

Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
140 - PÁ CARREGADEIRA	Unidade	1,00	1,00
142 - MOTONIVELADORA	Unidade	0,00	0,00
143 - CAMINHÕES	Unidade	0,00	0,00
145 - TRATORES	Unidade	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	15,00	15,00
171 - ROLO COMPACTADOR	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
172 - RETROESCAVADEIRA	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00

Vínculo	**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	189.821,35	189.821,35
Subtotal:	**189.821,35**	**189.821,35**

Programa: 76 - SANEAMENTO		
Objetivos:		
Público Alvo: 01		
Diretrizes:		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	

Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
151 - OBRAS (POÇOS ARTESIANOS)	Unidade	2,00	2,00

Vínculo	**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.912,50	13.912,50
Subtotal:	**13.912,50**	**13.912,50**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria do Meio Ambiente	Unidade: Gabinete do Secretário
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Objetivos:		
Público Alvo: 01		
Diretrizes:		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			**Tipo: Atividade**	

Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	147.858,55	147.858,55
511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
Subtotal:	**147.858,55**	**147.858,55**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria do Meio Ambiente	Unidade: Divisão de Meio Ambiente
Programa: 17 - PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV		
Objetivos:		
Público Alvo: 01		
Diretrizes:		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			**Tipo: Atividade**	

Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
143 - CAMINHÕES	Unidade	0,00	0,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	5,00	5,00

Vínculo	**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	477.218,65	477.218,65
Subtotal:	**477.218,65**	**477.218,65**

Programa: 76 - SANEAMENTO		
Objetivos:		
Público Alvo: 01		
Diretrizes:		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	

Produto	**Unidade Medida**	

		2019	Total
150 - OBRAS	Metros Quadrados	70,00	70,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		53.287,50	53.287,50
Subtotal:		**53.287,50**	**53.287,50**
Ação : 2102 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		787,50	787,50
Subtotal:		**787,50**	**787,50**
Ação : 2104 - MANUTENÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		750,00	750,00
Subtotal:		**750,00**	**750,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	Unidade: Gabinete do Secretário	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Objetivos:			
Público Alvo: 01			
Diretrizes:			
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		**Tipo: Atividade**		
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
138 - VEÍCULOS		Unidade	0,00	0,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			1.216.334,35	1.216.334,35
511 - Taxas - Prestação de Serviços			4.158,00	4.158,00
512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE			5.000,00	5.000,00
Subtotal:			**1.225.492,35**	**1.225.492,35**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	Unidade: Divisão de Serviços Públicos		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2035 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		**Tipo: Atividade**		
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			49.345,95	49.345,95
Subtotal:			**49.345,95**	**49.345,95**
Ação : 2039 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		**Tipo: Atividade**		
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			7.092,85	7.092,85
Subtotal:			**7.092,85**	**7.092,85**
Ação : 2101 - MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL		**Tipo: Atividade**		
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	2,00	2,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			67.181,50	67.181,50
Subtotal:			**67.181,50**	**67.181,50**
Programa: 16 - TRANSPORTE URBANO				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2041 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		**Tipo: Atividade**		
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	2,00	2,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			20.650,00	20.650,00
507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA			16.099,60	16.099,60
Subtotal:			**36.749,60**	**36.749,60**
Ação : 2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		**Tipo: Atividade**		
Produto		**Unidade Medida**		

		2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	38.025,00	38.025,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	88.416,90	88.416,90
Subtotal:	**126.441,90**	**126.441,90**

Programa: 18 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA

Objetivos:

Público Alvo: 01

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.252.005,75	1.252.005,75
Subtotal:	**1.252.005,75**	**1.252.005,75**

Ação : 2036 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00

	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	150.720,25	150.720,25
507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	27.895,60	27.895,60
Subtotal:	**178.615,85**	**178.615,85**

Programa: 58 - URBANISMO

Objetivos:

Público Alvo: 01

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	46.787,50	46.787,50
Subtotal:	**46.787,50**	**46.787,50**

Ação : 2105 - MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	100.125,00	100.125,00
Subtotal:	**100.125,00**	**100.125,00**

Programa: 88 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivos:

Público Alvo: 01

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2038 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.631,85	3.631,85
Subtotal:	**3.631,85**	**3.631,85**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	Unidade: Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância

Programa: 18 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA

Objetivos:

Público Alvo: 01

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
143 - CAMINHÕES	Unidade	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	3.412,50	3.412,50
Subtotal:	**3.412,50**	**3.412,50**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	Unidade: Divisão de Serviços Rodoviários

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivos:

Público Alvo: 01

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2044 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	2019	Total

137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
143 - CAMINHÕES			Unidade	3,00	3,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				853.782,75	853.782,75
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.				165.896,20	165.896,20
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				61.812,65	61.812,65
511 - Taxas - Prestação de Serviços				800.000,00	800.000,00
512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE				42.500,00	42.500,00
Subtotal:				**1.923.991,60**	**1.923.991,60**
Programa: 88 - TRANSPORTE RODOVIARIO					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				787,50	787,50
Subtotal:				**787,50**	**787,50**
Ação : 2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				787,50	787,50
Subtotal:				**787,50**	**787,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Unidade: Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
138 - VEÍCULOS			Unidade	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				622.012,65	622.012,65
102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE				100.297,20	100.297,20
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE				323.819,45	323.819,45
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN				386.753,00	386.753,00
107 - SALARIO EDUCAÇÃO				4.505,65	4.505,65
Subtotal:				**1.437.387,95**	**1.437.387,95**
Programa: 3 - ASSISTENCIA					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				787,50	787,50
Subtotal:				**787,50**	**787,50**
Programa: 41 - EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
141 - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS			Unidade	3,00	3,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				307.530,35	307.530,35
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE				225,25	225,25
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN				1.017,70	1.017,70
107 - SALARIO EDUCAÇÃO				421.708,05	421.708,05
120 - CONVÊNIO PNATE				126.890,10	126.890,10
126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2				61.129,70	61.129,70
Subtotal:				**918.501,15**	**918.501,15**
Ação : 2056 - MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	88.359,00	88.359,00
102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	20.900,00	20.900,00
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	158.328,50	158.328,50
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	100.516,70	100.516,70
107 - SALARIO EDUCAÇÃO	7.824,00	7.824,00
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	45.340,60	45.340,60
Subtotal:	**421.268,80**	**421.268,80**

Ação : 2058 - MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	35,00	35,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	206.264,00	206.264,00
102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	38.468,50	38.468,50
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	320.930,60	320.930,60
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	196.570,50	196.570,50
107 - SALARIO EDUCAÇÃO	17.677,40	17.677,40
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	72.275,20	72.275,20
135 - CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	61.633,55	61.633,55
Subtotal:	**913.819,75**	**913.819,75**

Ação : 2059 - MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	10,00	10,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	93.967,80	93.967,80
102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	27.620,00	27.620,00
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	164.575,00	164.575,00
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	100.845,85	100.845,85
107 - SALARIO EDUCAÇÃO	1.744,00	1.744,00
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	45.250,00	45.250,00
135 - CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	47.080,75	47.080,75
Subtotal:	**481.083,40**	**481.083,40**

Ação : 2099 - MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	107.737,50	107.737,50
102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	30.035,00	30.035,00
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	138.830,30	138.830,30
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	115.719,70	115.719,70
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	17.394,65	17.394,65
Subtotal:	**409.717,15**	**409.717,15**

Programa: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos:

Público Alvo: 01

Diretrizes:

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES — **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	2019	Total
146 - OBRAS (CRECHES)	Metros Quadrados	375,00	375,00
148 - OBRAS (ESCOLAS)	Metros Quadrados	175,00	175,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	316.575,00	316.575,00
Subtotal:	**316.575,00**	**316.575,00**

Ação : 2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	5,00	5,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	27.050,00	27.050,00
101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	203.875,00	203.875,00
102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	97.687,50	97.687,50
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	509.926,35	509.926,35
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	209.304,65	209.304,65
Subtotal:	**1.047.843,50**	**1.047.843,50**

Ação : 2051 - ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	2019	Total
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	715.517,75	715.517,75

101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE			6.294.849,05	6.294.849,05
Subtotal:			**7.010.366,80**	**7.010.366,80**
Ação : 2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		**Tipo: Atividade**		
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	6,00	6,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	125,00	125,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			380.193,80	380.193,80
101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE			226.500,00	226.500,00
102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE			121.950,65	121.950,65
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			70.066,60	70.066,60
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			155.972,40	155.972,40
107 - SALARIO EDUCAÇÃO			174.780,00	174.780,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços			0,00	0,00
Subtotal:			**1.129.463,45**	**1.129.463,45**
Ação : 2053 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		**Tipo: Atividade**		
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			70.681,40	70.681,40
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			298.667,45	298.667,45
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR			87.804,55	87.804,55
Subtotal:			**457.153,40**	**457.153,40**
Programa: 46 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 1030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
165 - OBRAS (GINÁSIOS)		Metros Quadrados	110,00	110,00
166 - OBRAS (QUADRAS)		Metros Quadrados	610,00	610,00
167 - OBRAS (ESTÁDIOS)		Metros Quadrados	10,00	10,00
168 - OBRAS (CAMPOS DE FUTEBOL)		Metros Quadrados	25,00	25,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			210.787,50	210.787,50
Subtotal:			**210.787,50**	**210.787,50**
Ação : 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		**Tipo: Atividade**		
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			276.268,75	276.268,75
511 - Taxas - Prestação de Serviços			0,00	0,00
556 - CONVÊNIO LEI PELÉ/9615/98			262,50	262,50
Subtotal:			**276.531,25**	**276.531,25**
Ação : 2062 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E ESTÁDIOS		**Tipo: Atividade**		
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			137.756,05	137.756,05
Subtotal:			**137.756,05**	**137.756,05**
Programa: 47 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2048 - AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES			**Tipo: Atividade**	
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			0,00	0,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**
Ação : 2054 - ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES		**Tipo: Atividade**		
Produto		**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo			**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			46.780,30	46.780,30
102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE			57.193,60	57.193,60
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			253.637,90	253.637,90
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			188.681,05	188.681,05
107 - SALARIO EDUCAÇÃO			37.026,35	37.026,35
Subtotal:			**583.319,20**	**583.319,20**
Programa: 48 - CULTURA				

Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2057 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				87.611,25 / 87.611,25
Subtotal:				**87.611,25** / **87.611,25**
Ação : 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				132.622,00 / 132.622,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços				0,00 / 0,00
Subtotal:				**132.622,00** / **132.622,00**
Programa: 58 - URBANISMO				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 1005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
150 - OBRAS			Metros Quadrados	0,00 / 0,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				13.912,50 / 13.912,50
Subtotal:				**13.912,50** / **13.912,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA		Secretaria: Secretaria de Saúde	Unidade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Programa: 75 - SAUDE				
Objetivos:				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 1009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
169 - OBRAS (HOSPITAIS)			Metros Quadrados	1.000,00 / 1.000,00
170 - OBRAS (POSTOS DE SAÚDE)			Metros Quadrados	550,00 / 550,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				630.787,50 / 630.787,50
Subtotal:				**630.787,50** / **630.787,50**
Ação : 1036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
150 - OBRAS			Metros Quadrados	300,00 / 300,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				53.287,50 / 53.287,50
Subtotal:				**53.287,50** / **53.287,50**
Ação : 2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	5,00 / 5,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				1.952.697,65 / 1.952.697,65
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)				2.336.760,75 / 2.336.760,75
321 - CONVÊNIO APSUS				7.198,85 / 7.198,85
322 - Convênio Mãe Paranaense				6.044,70 / 6.044,70
324 - FMS - CIRURGIAS ELETIVAS				3.665,95 / 3.665,95
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				887.250,00 / 887.250,00
495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)				0,00 / 0,00
496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP				0,00 / 0,00
497 - VIGILANCIA EM SAUDE				0,00 / 0,00
499 - GESTAO DO SUS				0,00 / 0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				156.450,20 / 156.450,20
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				125.000,00 / 125.000,00
519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				250.000,00 / 250.000,00
520 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				125.000,00 / 125.000,00
Subtotal:				**5.850.068,10** / **5.850.068,10**
Ação : 2064 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	5,00 / 5,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				1.644.135,40 / 1.644.135,40
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)				2.177.979,50 / 2.177.979,50

322 - Convênio Mãe Paranaense		8.958,50	8.958,50
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.255.000,00	1.255.000,00
496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP		0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		18.801,60	18.801,60
519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		237.500,00	237.500,00
Subtotal:		**5.342.375,00**	**5.342.375,00**
Ação : 2065 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		123.932,35	123.932,35
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		43.069,05	43.069,05
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		64.312,50	64.312,50
495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)		0,00	0,00
496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP		0,00	0,00
Subtotal:		**231.313,90**	**231.313,90**
Ação : 2066 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	5,00	5,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	0,00	0,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		1.037.631,75	1.037.631,75
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		981.750,40	981.750,40
321 - CONVÊNIO APSUS		284.235,10	284.235,10
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		289.500,00	289.500,00
495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)		0,00	0,00
496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP		0,00	0,00
499 - GESTAO DO SUS		0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		0,00	0,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços		0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		125.000,00	125.000,00
Subtotal:		**2.718.117,25**	**2.718.117,25**
Ação : 2067 - ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		144.168,70	144.168,70
321 - CONVÊNIO APSUS		0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.404.750,00	3.404.750,00
495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)		0,00	0,00
497 - VIGILANCIA EM SAUDE		0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		131.989,30	131.989,30
Subtotal:		**3.680.908,00**	**3.680.908,00**
Ação : 2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		28.071,45	28.071,45
321 - CONVÊNIO APSUS		31.027,50	31.027,50
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.002.500,00	1.002.500,00
495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)		0,00	0,00
496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP		0,00	0,00
499 - GESTAO DO SUS		0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		4.949,35	4.949,35
Subtotal:		**1.066.548,30**	**1.066.548,30**
Ação : 2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ANÁLISES CLÍNICAS	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		277.237,30	277.237,30
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		117.553,75	117.553,75
Subtotal:		**394.791,05**	**394.791,05**
Ação : 2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ANÁLISES CLÍNICAS	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	0,00	0,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		153.380,10	153.380,10
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		300.516,00	300.516,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		97.705,95	97.705,95
497 - VIGILANCIA EM SAUDE		0,00	0,00

510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		0,00	0,00
Subtotal:		**551.602,05**	**551.602,05**
Ação : 2083 - MANUTENÇÃO DO COMAD E PROMAD	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		787,50	787,50
Subtotal:		**787,50**	**787,50**
Ação : 2085 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		7.745,55	7.745,55
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		485.893,20	485.893,20
496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP		0,00	0,00
499 - GESTAO DO SUS		0,00	0,00
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		0,00	0,00
Subtotal:		**493.638,75**	**493.638,75**
Ação : 2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		262,50	262,50
323 - FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE		14.871,95	14.871,95
Subtotal:		**15.134,45**	**15.134,45**
Ação : 2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		0,00	0,00
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)		233.796,55	233.796,55
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		301.441,90	301.441,90
496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP		0,00	0,00
Subtotal:		**535.238,45**	**535.238,45**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Assistência Social	Unidade: Departamento de Assistência Social	
Programa: 3 - ASSISTENCIA			
Objetivos:			
Público Alvo: 01			
Diretrizes:			
Indicador / **Tipo** / **Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		768.599,75	768.599,75
511 - Taxas - Prestação de Serviços		0,00	0,00
772 - CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)		262,50	262,50
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV		0,00	0,00
935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I		32.860,25	32.860,25
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS		14.957,95	14.957,95
Subtotal:		**816.680,45**	**816.680,45**
Ação : 2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**Tipo: Atividade**		
		2019	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
138 - VEÍCULOS	Unidade	0,00	0,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		156.330,35	156.330,35
Subtotal:		**156.330,35**	**156.330,35**
Ação : 2093 - MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		14.167,45	14.167,45
Subtotal:		**14.167,45**	**14.167,45**
Ação : 2096 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo		**2019**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			14.259,10	14.259,10
Subtotal:			**14.259,10**	**14.259,10**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Assistência Social	Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 3 - ASSISTENCIA				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 1037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
150 - OBRAS			Metros Quadrados	300,00 / 300,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				13.912,50 / 13.912,50
Subtotal:				**13.912,50** / **13.912,50**
Ação : 1038 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
150 - OBRAS			Metros Quadrados	0,00 / 0,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				13.912,50 / 13.912,50
Subtotal:				**13.912,50** / **13.912,50**
Ação : 1039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
150 - OBRAS			Metros Quadrados	300,00 / 300,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				13.912,50 / 13.912,50
Subtotal:				**13.912,50** / **13.912,50**
Ação : 2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				244.708,40 / 244.708,40
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV				23.408,25 / 23.408,25
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS				27.002,65 / 27.002,65
Subtotal:				**295.119,30** / **295.119,30**
Ação : 2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				80.293,60 / 80.293,60
Subtotal:				**80.293,60** / **80.293,60**
ADOLESCENTE				
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				77.610,60 / 77.610,60
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV				95.721,00 / 95.721,00
Subtotal:				**173.331,60** / **173.331,60**
Ação : 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
138 - VEÍCULOS			Unidade	0,00 / 0,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				44.773,75 / 44.773,75
935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I				52.292,80 / 52.292,80
Subtotal:				**97.066,55** / **97.066,55**
Ação : 2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				**2019** / **Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				317.156,40 / 317.156,40
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV				139.572,10 / 139.572,10
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS				7.301,30 / 7.301,30
Subtotal:				**464.029,80** / **464.029,80**
Ação : 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**2019** / **Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				

				2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				62.132,05	62.132,05
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV				26.109,85	26.109,85
Subtotal:				**88.241,90**	**88.241,90**
Ação : 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				2.625,00	2.625,00
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS				6.279,35	6.279,35
Subtotal:				**8.904,35**	**8.904,35**
Ação : 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				6.562,50	6.562,50
Subtotal:				**6.562,50**	**6.562,50**
Ação : 2092 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				86.625,00	86.625,00
772 - CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)				262,50	262,50
935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I				63.462,40	63.462,40
Subtotal:				**150.349,90**	**150.349,90**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Assistência Social		Unidade: Fundo da Infância e Adolescência		
Programa: 3 - ASSISTENCIA					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				6.562,50	6.562,50
Subtotal:				**6.562,50**	**6.562,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal de Habitação		
Programa: 57 - HABITACAO					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				10.954,95	10.954,95
Subtotal:				**10.954,95**	**10.954,95**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Obras e Edificações		Unidade: Gabinete do Secretário		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			**Tipo: Atividade**		
Produto			**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00
138 - VEÍCULOS			Unidade	1,00	1,00
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			Outras Unidades e Medidas	5,00	5,00
Vínculo				**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				763.970,20	763.970,20
511 - Taxas - Prestação de Serviços				52.527,35	52.527,35
Subtotal:				**816.497,55**	**816.497,55**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA	Secretaria: Secretaria de Obras e Edificações		Unidade: Divisão de Obras e Edificações		
Programa: 18 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA					
Objetivos:					
Público Alvo: 01					
Diretrizes:					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**Tipo: Projeto Orçamentário**		
Produto			**Unidade Medida**		

			2019	Total
150 - OBRAS		Metros Quadrados	95,00	95,00
Vínculo			2019	Total
507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA			154.053,20	154.053,20
Subtotal:			**154.053,20**	**154.053,20**
Programa: 20 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 1018 - OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	2019 / Total
150 - OBRAS			Metros Quadrados	250,00 / 250,00
Vínculo				2019 / Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				13.912,50 / 13.912,50
Subtotal:				**13.912,50 / 13.912,50**
Programa: 57 - HABITACAO				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	2019 / Total
150 - OBRAS			Metros Quadrados	35,00 / 35,00
Vínculo				
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				13.912,50 / 13.912,50
Subtotal:				**13.912,50 / 13.912,50**
Ação : 1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	2019 / Total
152 - OBRAS (CASAS POPULARES)			Unidade	175,00 / 175,00
Vínculo				2019 / Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				315.787,50 / 315.787,50
Subtotal:				**315.787,50 / 315.787,50**
Programa: 58 - URBANISMO				
Objetivos:				
Público Alvo: 01				
Diretrizes:				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	2019 / Total
150 - OBRAS			Metros Quadrados	400,00 / 400,00
Vínculo				2019 / Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				13.912,50 / 13.912,50
Subtotal:				**13.912,50 / 13.912,50**
Ação : 1010 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	2019 / Total
150 - OBRAS			Metros Quadrados	570,00 / 570,00
Vínculo				2019 / Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				13.912,50 / 13.912,50
Subtotal:				**13.912,50 / 13.912,50**
Ação : 1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	2019 / Total
159 - OBRAS (PONTES)			Metros Quadrados	830,00 / 830,00
160 - OBRAS (BUEIROS)			Outras Unidades e Medidas	50,00 / 50,00
Vínculo				2019 / Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				13.912,50 / 13.912,50
Subtotal:				**13.912,50 / 13.912,50**
Ação : 1021 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	2019 / Total
149 - OBRAS (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS)			Unidade	1,00 / 1,00
Vínculo				2019 / Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				53.287,50 / 53.287,50
Subtotal:				**53.287,50 / 53.287,50**
Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	2019 / Total
153 - OBRAS			Outras Unidades e Medidas	1,00 / 1,00
Vínculo				2019 / Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE				13.912,50 / 13.912,50
Subtotal:				**13.912,50 / 13.912,50**
Ação : 1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	2019 / Total
150 - OBRAS			Metros Quadrados	850,00 / 850,00

Vínculo		2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.912,50	13.912,50
Subtotal:		**13.912,50**	**13.912,50**
Ação : 1024 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	**Tipo: Projeto Orçamentário**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
156 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Metros Quadrados	25,00	25,00
157 - RECAPEAMENTO DE VIAS	Metros Quadrados	10,00	10,00
158 - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Metros Quadrados	45,00	45,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		630.787,50	630.787,50
Subtotal:		**630.787,50**	**630.787,50**
Ação : 1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO	**Tipo: Projeto Orçamentário**		
		2019	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	400,00	400,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		53.287,50	53.287,50
Subtotal:		**53.287,50**	**53.287,50**
Ação : 1026 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL	**Tipo: Projeto Orçamentário**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	0,00	0,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		105.787,50	105.787,50
Subtotal:		**105.787,50**	**105.787,50**
Ação : 1027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS	**Tipo: Projeto Orçamentário**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	0,00	0,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		53.287,50	53.287,50
Subtotal:		**53.287,50**	**53.287,50**
Ação : 1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	**Tipo: Projeto Orçamentário**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
161 - OBRAS (PRAÇAS)	Metros Quadrados	835,00	835,00
162 - OBRAS (PARQUES)	Metros Quadrados	10,00	10,00
163 - OBRAS (JARDINS)	Metros Quadrados	10,00	10,00
164 - OBRAS (BOSQUES)	Metros Quadrados	195,00	195,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		210.787,50	210.787,50
Subtotal:		**210.787,50**	**210.787,50**
Ação : 1029 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	**Tipo: Projeto Orçamentário**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	300,00	300,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.912,50	13.912,50
Subtotal:		**13.912,50**	**13.912,50**
Ação : 1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS	**Tipo: Projeto Orçamentário**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	190,00	190,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.912,50	13.912,50
Subtotal:		**13.912,50**	**13.912,50**
Ação : 1032 - OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS	**Tipo: Projeto Orçamentário**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
153 - OBRAS	Outras Unidades e Medidas	2,00	2,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		13.912,50	13.912,50
Subtotal:		**13.912,50**	**13.912,50**
Ação : 1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS	**Tipo: Projeto Orçamentário**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	1.300,00	1.300,00
Vínculo		**2019**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		105.787,50	105.787,50
Subtotal:		**105.787,50**	**105.787,50**
Programa: 76 - SANEAMENTO			
Objetivos:			
Público Alvo: 01			
Diretrizes:			
Indicador / **Tipo** / **Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 1016 - OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	**Tipo: Projeto Orçamentário**		
Produto	**Unidade Medida**	**2019**	**Total**
150 - OBRAS	Metros Quadrados	375,00	375,00

Vínculo	2019	Total
0 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	13.912,50	13.912,50
Subtotal:	**13.912,50**	**13.912,50**
Total Geral:	**56.226.106,25**	**56.226.106,25**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B94DCECA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.532/2018 - ANEXO - RECEITAS DO PPA POR ANO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Entidade: 9001 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
Ano PPA: 2018 - 2021 (2) Grau a listar: 4

Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
100000000000000000	Receitas correntes	S	3.780.000,00	4.336.500,00	4.167.450,00	4.375.822,52	16.659.772,52
120000000000000000	Contribuições	S	1.627.500,00	1.596.000,00	1.794.318,75	1.884.034,69	6.901.853,44
121000000000000000	Contribuições sociais	S	1.627.500,00	1.596.000,00	1.794.318,75	1.884.034,69	6.901.853,44
130000000000000000	Receita patrimonial	S	1.837.500,00	2.530.500,00	2.025.843,75	2.127.135,95	8.520.979,70
132000000000000000	Valores mobiliários	S	1.837.500,00	2.530.500,00	2.025.843,75	2.127.135,95	8.520.979,70
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	315.000,00	210.000,00	347.287,50	364.651,88	1.236.939,38
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	315.000,00	210.000,00	347.287,50	364.651,88	1.236.939,38
700000000000000000	Receitas correntes intraorçamentárias	S	2.625.000,00	2.388.750,00	2.894.062,50	3.038.765,63	10.946.578,13
720000000000000000	Contribuições	S	2.625.000,00	2.388.750,00	2.894.062,50	3.038.765,63	10.946.578,13
721000000000000000	Contribuições sociais	S	2.625.000,00	2.388.750,00	2.894.062,50	3.038.765,63	10.946.578,13
Total:			**6.405.000,00**	**6.725.250,00**	**7.061.512,50**	**7.414.588,15**	**27.606.350,65**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:67F85A40

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.532/2018 - ANEXO - RECEITAS DO PPA POR ANO - MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Ano PPA: 2018 - 2021 (2) Grau a listar: 4

Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
100000000000000000	Receitas correntes	S	52.206.726,30	56.670.179,25	57.557.916,01	60.435.811,94	226.870.633,50
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	6.671.018,55	6.896.820,00	7.354.798,03	7.722.537,98	28.645.174,56
111000000000000000	Impostos	S	5.009.706,60	5.279.925,00	5.523.201,58	5.799.361,69	21.612.194,87
112000000000000000	Taxas	S	1.456.979,95	1.426.895,00	1.606.320,41	1.686.636,44	6.176.831,80
113000000000000000	Contribuição de melhoria	S	204.332,00	190.000,00	225.276,04	236.539,85	856.147,89
120000000000000000	Contribuições	S	1.236.300,00	1.430.000,00	1.363.020,76	1.431.171,80	5.460.492,56
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.236.300,00	1.430.000,00	1.363.020,76	1.431.171,80	5.460.492,56
130000000000000000	Receita patrimonial	S	563.322,40	480.611,10	621.063,03	652.116,23	2.317.112,76
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	4.025,00	65.000,00	4.437,56	4.659,44	78.122,00
132000000000000000	Valores mobiliários	S	559.297,40	415.611,10	616.625,47	647.456,79	2.238.990,76
160000000000000000	Receita de serviços	S	52.000,00	180.000,00	57.330,00	60.196,50	349.526,50
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	52.000,00	180.000,00	57.330,00	60.196,50	349.526,50
170000000000000000	Transferências correntes	S	43.280.906,20	47.518.248,15	47.717.199,16	50.103.059,14	188.619.412,65
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	27.429.842,75	30.042.050,00	30.241.401,68	31.753.471,78	119.466.766,21
171000000000000000	(r) Transferências da união e de suas entidades	S	(3.292.071,65)	(3.292.071,65)	(3.629.509,00)	(3.810.984,45)	(14.024.636,75)
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	15.210.060,35	16.400.095,05	16.769.091,57	17.607.546,16	65.986.793,13
172000000000000000	(r) Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	(2.833.525,25)	(2.833.525,25)	(3.123.961,60)	(3.280.159,68)	(12.071.171,78)
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	6.766.600,00	7.201.700,00	7.460.176,51	7.833.185,33	29.261.661,84
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	403.179,15	164.500,00	444.505,03	466.730,29	1.478.914,47
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	1.969,95	500,00	2.171,87	2.280,46	6.922,28
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	401.209,20	164.000,00	442.333,16	464.449,83	1.471.992,19
200000000000000000	Receitas de capital	S	1.000.000,00	1.000.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.260.125,00
210000000000000000	Operações de crédito	S	1.000.000,00	1.000.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.260.125,00
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	S	1.000.000,00	1.000.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.260.125,00
Total:			**53.206.726,30**	**57.670.179,25**	**58.660.416,01**	**61.593.436,94**	**231.130.758,50**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5882D173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.000.000,00	51.964.387,95	8.210.049,65	15,80	43.030.229,02	82,81	8.934.158,93
Receitas Correntes	43.920.000,00	45.188.537,95	7.641.768,58	16,91	39.490.578,27	87,39	5.697.959,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.500,00	2.329.500,00	389.691,41	16,73	2.343.469,70	100,60	(13.969,70)
Impostos	1.903.000,00	2.113.000,00	379.824,35	17,98	2.177.763,52	103,07	(64.763,52)
Taxas	205.500,00	205.500,00	9.867,06	4,80	165.706,18	80,64	39.793,82
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Contribuições	450.000,00	510.000,00	86.381,14	16,94	501.956,97	98,42	8.043,03
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	510.000,00	86.381,14	16,94	501.956,97	98,42	8.043,03
Receita Patrimonial	147.700,00	148.950,00	(1.330,85)	-0,89	59.736,42	40,11	89.213,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	-	-	800,00	16,00	4.200,00
Valores Mobiliários	142.700,00	143.950,00	(1.330,85)	-0,92	58.936,42	40,94	85.013,58
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	-	-	8.246,56	164,93	(3.246,56)
Receita de Serviços	790.300,00	790.300,00	167.209,82	21,16	850.634,55	107,63	(60.334,55)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	367.300,00	367.300,00	65.120,31	17,73	322.478,05	87,80	44.821,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	43.000,00	43.000,00	10.526,36	24,48	178.987,44	416,25	(135.987,44)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	380.000,00	380.000,00	91.563,15	24,10	349.169,06	91,89	30.830,94
Transferências Correntes	40.354.000,00	41.351.287,95	6.971.235,65	16,86	35.625.614,80	86,15	5.725.673,15
Transferências da União e de suas Entidades	15.451.000,00	15.941.287,95	2.806.908,91	17,61	13.252.869,94	83,14	2.688.418,01
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	19.483.000,00	19.767.000,00	3.304.759,99	16,72	17.044.347,29	86,23	2.722.652,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.000,00	243.000,00	-	-	233.420,94	96,06	9.579,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	5.400.000,00	859.566,75	15,92	5.094.976,63	94,35	305.023,37
Outras Receitas Correntes	48.500,00	48.500,00	28.581,41	58,93	100.919,27	208,08	(52.419,27)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	3.629,81	12,10	40.977,54	136,59	(10.977,54)
Demais Receitas Correntes	18.500,00	18.500,00	24.951,60	134,87	59.941,73	324,01	(41.441,73)
Receitas de Capital	2.080.000,00	6.775.850,00	568.281,07	8,39	3.539.650,75	52,24	3.236.199,25
Operações de Crédito	-	270.000,00	-	-	245.320,86	90,86	24.679,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	270.000,00	-	-	245.320,86	90,86	24.679,14
Alienação de Bens	280.000,00	280.000,00	178.435,02	63,73	231.905,06	82,82	48.094,94
Alienação de Bens Móveis	210.000,00	210.000,00	33.835,02	16,11	87.305,06	41,57	122.694,94
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	144.600,00	206,57	144.600,00	206,57	(74.600,00)
Transferências de Capital	1.800.000,00	6.225.850,00	389.846,05	6,26	3.062.424,83	49,19	3.163.425,17
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	4.567.850,00	389.846,05	8,53	2.290.487,01	50,14	2.277.362,99
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.658.000,00	-	-	771.937,82	46,56	886.062,18
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.000.000,00	51.964.387,95	8.210.049,65	15,80	43.030.229,02	82,81	8.934.158,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.000.000,00	51.964.387,95	8.210.049,65	15,80	43.030.229,02	82,81	8.934.158,93
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.000.000,00	51.964.387,95	8.210.049,65	15,80	43.030.229,02	82,81	8.934.158,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.154.721,68	-	-	1.154.721,68	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.154.721,68	-	-	1.154.721,68	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			Até o Bimestre	No Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.000.000,00	53.119.109,63	6.858.389,29	41.674.832,89	11.444.276,74	9.094.197,53	41.674.832,89	11.444.276,74	41.147.839,08	-
DESPESAS CORRENTES	41.328.900,00	43.977.308,46	6.543.809,62	37.070.179,54	6.907.128,92	7.618.117,81	37.070.179,54	6.907.128,92	36.589.385,73	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.317.700,00	24.409.513,01	4.606.704,50	21.579.419,83	2.830.093,18	4.690.869,93	21.579.419,83	2.830.093,18	21.579.419,83	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	904.000,00	604.000,00	93.967,64	585.756,92	18.243,08	94.444,08	585.756,92	18.243,08	585.756,92	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.107.200,00	18.963.795,45	1.843.137,48	14.905.002,79	4.058.792,66	2.832.803,80	14.905.002,79	4.058.792,66	14.424.208,98	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.441.100,00	8.911.801,17	314.579,67	4.604.653,35	4.307.147,82	1.476.079,72	4.604.653,35	4.307.147,82	4.558.453,35	-
INVESTIMENTOS	2.886.100,00	7.206.801,17	100.027,81	3.188.241,18	4.018.559,99	1.260.840,38	3.188.241,18	4.018.559,99	3.142.041,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.555.000,00	1.705.000,00	214.551,86	1.416.412,17	288.587,83	215.239,34	1.416.412,17	288.587,83	1.416.412,17	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.000.000,00	53.119.109,63	6.858.389,29	41.674.832,89	11.444.276,74	9.094.197,53	41.674.832,89	11.444.276,74	41.147.839,08	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.000.000,00	53.119.109,63	6.858.389,29	41.674.832,89	11.444.276,74	9.094.197,53	41.674.832,89	11.444.276,74	41.147.839,08	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.355.396,13	-	-	1.355.396,13	-	1.882.389,94	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.000.000,00	53.119.109,63	6.858.389,29	43.030.229,02	-	9.094.197,53	43.030.229,02	11.444.276,74	43.030.229,02	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D3091F92

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**46.000.000,00**	**53.119.109,63**	**6.858.389,29**	**41.674.832,89**	**100,00**	**11.444.276,74**	**9.094.197,53**	**41.674.832,89**	**100,00**	**11.444.276,74**	**0,00**
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
Administração	4.536.500,00	4.910.129,98	825.054,28	4.416.514,04	10,60	493.615,94	899.735,53	4.416.514,04	10,60	493.615,94	0,00
Administração Geral	3.601.500,00	4.057.129,98	671.146,90	3.630.393,81	8,71	426.736,17	721.200,81	3.630.393,81	8,71	426.736,17	0,00
Administração Financeira	935.000,00	853.000,00	153.907,38	786.120,23	1,89	66.879,77	178.534,72	786.120,23	1,89	66.879,77	0,00
Assistência Social	2.322.500,00	2.893.074,17	290.918,70	2.065.218,12	4,96	827.856,05	572.952,34	2.065.218,12	4,96	827.856,05	0,00
Assistência ao Idoso	130.000,00	53.000,00	750,00	21.841,64	0,05	31.158,36	8.629,97	21.841,64	0,05	31.158,36	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.500,00	12.770,24	1.475,07	4.845,31	0,01	7.924,93	2.575,07	4.845,31	0,01	7.924,93	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.000,00	872.784,93	79.003,06	541.215,69	1,30	331.569,24	80.003,06	541.215,69	1,30	331.569,24	0,00
Assistência Comunitária	1.568.000,00	1.954.519,00	209.690,57	1.497.315,48	3,59	457.203,52	481.744,24	1.497.315,48	3,59	457.203,52	0,00
Saúde	11.573.500,00	14.479.921,44	1.808.475,55	11.591.218,41	27,81	2.888.703,03	2.788.901,81	11.591.218,41	27,81	2.888.703,03	0,00
Atenção Básica	6.460.000,00	9.050.710,94	1.091.622,93	6.797.421,25	16,31	2.253.289,69	1.713.620,47	6.797.421,25	16,31	2.253.289,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.790.000,00	5.219.859,01	687.984,09	4.644.595,22	11,14	575.263,79	1.046.412,81	4.644.595,22	11,14	575.263,79	0,00
Vigilância Sanitária	202.500,00	202.500,00	28.868,53	143.849,54	0,35	58.650,46	28.868,53	143.849,54	0,35	58.650,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	6.851,49	0,00	5.352,40	0,01	1.499,09	0,00	5.352,40	0,01	1.499,09	0,00
Educação	11.442.400,00	13.347.107,14	2.194.230,79	11.490.758,27	27,57	1.856.348,87	2.462.460,14	11.490.758,27	27,57	1.856.348,87	0,00
Ensino Fundamental	6.918.000,00	8.349.820,02	1.430.877,03	7.385.584,37	17,72	964.235,65	1.652.540,98	7.385.584,37	17,72	964.235,65	0,00
Ensino Médio	37.900,00	37.900,00	3.217,54	31.639,14	0,08	6.260,86	6.517,86	31.639,14	0,08	6.260,86	0,00
Educação Infantil	3.274.000,00	3.701.287,12	607.995,39	3.076.730,19	7,38	624.556,93	644.244,91	3.076.730,19	7,38	624.556,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	495.000,00	423.100,00	-3.233,62	247.814,81	0,59	175.285,19	3.781,94	247.814,81	0,59	175.285,19	0,00
Educação Especial	717.500,00	835.000,00	155.374,45	748.989,76	1,80	86.010,24	155.374,45	748.989,76	1,80	86.010,24	0,00
Cultura	266.000,00	243.000,00	8.622,52	149.232,43	0,36	93.767,57	50.702,16	149.232,43	0,36	93.767,57	0,00
Difusão Cultural	266.000,00	243.000,00	8.622,52	149.232,43	0,36	93.767,57	50.702,16	149.232,43	0,36	93.767,57	0,00
Urbanismo	3.050.000,00	4.593.519,06	421.023,47	3.365.541,39	8,08	1.227.977,67	490.459,73	3.365.541,39	8,08	1.227.977,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	370.000,00	1.855.850,00	34.290,40	882.789,52	2,12	973.060,48	34.290,40	882.789,52	2,12	973.060,48	0,00
Serviços Urbanos	2.680.000,00	2.737.669,06	386.733,07	2.482.751,87	5,96	254.917,19	456.169,33	2.482.751,87	5,96	254.917,19	0,00
Gestão Ambiental	140.000,00	340.000,00	21.965,97	315.952,57	0,76	24.047,43	312.987,97	315.952,57	0,76	24.047,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	340.000,00	21.965,97	315.952,57	0,76	24.047,43	312.987,97	315.952,57	0,76	24.047,43	0,00
Agricultura	2.130.000,00	2.265.500,00	249.932,03	1.678.383,84	4,03	587.116,16	422.868,26	1.678.383,84	4,03	587.116,16	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	2.130.000,00	2.265.500,00	249.932,03	1.678.383,84	4,03	587.116,16	422.868,26	1.678.383,84	4,03	587.116,16	0,00
Indústria	620.000,00	224.000,00	176,86	924,72	0,00	223.075,28	176,86	924,72	0,00	223.075,28	0,00
Promoção Industrial	620.000,00	224.000,00	176,86	924,72	0,00	223.075,28	176,86	924,72	0,00	223.075,28	0,00
Comércio e Serviços	160.000,00	112.000,00	0,00	6.000,00	0,01	106.000,00	0,00	6.000,00	0,01	106.000,00	0,00
Turismo	160.000,00	112.000,00	0,00	6.000,00	0,01	106.000,00	0,00	6.000,00	0,01	106.000,00	0,00
Transporte	4.464.600,00	4.239.367,56	555.247,28	3.418.129,01	8,20	821.238,55	598.531,22	3.418.129,01	8,20	821.238,55	0,00
Transporte Rodoviário	4.464.600,00	4.239.367,56	555.247,28	3.418.129,01	8,20	821.238,55	598.531,22	3.418.129,01	8,20	821.238,55	0,00
Desporto e Lazer	467.000,00	556.800,00	87.200,09	452.405,14	1,09	104.394,86	98.879,76	452.405,14	1,09	104.394,86	0,00
Desporto Comunitário	467.000,00	556.800,00	87.200,09	452.405,14	1,09	104.394,86	98.879,76	452.405,14	1,09	104.394,86	0,00
Encargos Especiais	2.997.500,00	3.084.690,28	395.541,75	2.724.554,95	6,54	360.135,33	395.541,75	2.724.554,95	6,54	360.135,33	0,00
Outros Encargos Especiais	2.997.500,00	3.084.690,28	395.541,75	2.724.554,95	6,54	360.135,33	395.541,75	2.724.554,95	6,54	360.135,33	0,00
Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**46.000.000,00**	**53.119.109,63**	**6.858.389,29**	**41.674.832,89**	**100,00**	**11.444.276,74**	**9.094.197,53**	**41.674.832,89**	**100,00**	**11.444.276,74**	**0,00**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.											

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4EB5FA5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.347.609,18	3.795.509,42	3.366.107,47	3.784.286,44	3.964.459,36	3.297.134,15	44.996.747,53	51.250.537,95
	4.139.364,24	3.217.331,33	3.175.044,90	3.305.074,05	3.515.677,71	5.089.149,28		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.611,25	130.551,38	231.409,22	337.004,64	318.208,30	169.381,45	2.343.469,70	2.329.500,00
	159.303,15	154.619,55	142.076,89	171.612,46	162.591,74	227.099,67		
IPTU	4.918,40	5.615,04	60.487,64	142.685,81	114.003,91	8.611,94	388.189,79	309.500,00
	10.281,09	7.758,08	4.325,96	5.210,82	7.400,51	16.890,59		
ISS	43.041,31	28.737,37	42.210,50	34.250,51	37.084,61	39.110,00	443.820,28	496.000,00
	41.788,66	39.629,72	36.326,87	32.273,83	37.960,77	31.406,13		
ITBI	15.200,00	17.410,00	26.140,00	34.860,00	21.425,14	29.760,00	320.048,34	252.500,00
	26.268,20	19.978,00	17.500,00	43.460,00	37.350,00	30.697,00		
IRRF	75.387,73	77.171,35	85.454,16	86.064,01	84.757,37	80.859,09	1.025.705,11	1.055.000,00
	75.430,33	82.466,07	79.214,51	80.781,14	77.592,25	140.527,10		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.063,81	1.617,62	17.116,92	39.144,31	60.937,27	11.040,42	165.706,18	216.500,00
	5.534,87	4.787,68	4.709,55	9.886,67	2.288,21	7.578,85		
Contribuições	36.954,85	38.979,08	39.137,65	43.298,19	47.683,98	42.642,87	501.956,97	510.000,00
	43.276,25	44.176,72	40.623,70	38.802,54	41.590,02	44.791,12		
Receita Patrimonial	5.980,22	5.435,09	4.248,32	6.131,55	6.458,27	6.986,77	59.736,42	148.950,00
	7.852,51	7.243,87	4.833,99	5.896,68	-3.438,47	2.107,62		
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.980,22	5.435,09	4.248,32	6.131,55	6.458,27	6.186,77	58.936,42	143.950,00
	7.852,51	7.243,87	4.833,99	5.896,68	-3.438,47	2.107,62		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	800,00	800,00	5.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	1.858,00	3.741,00	1.275,00	-	8.246,56	5.000,00
	-	1.372,56	-	-	-	-		
Receita de Serviços	78.115,48	49.141,59	32.280,84	76.712,66	66.745,48	105.563,12	850.634,55	790.300,00
	95.814,93	67.781,60	46.300,14	64.968,89	91.530,51	75.679,31		
Transferências Correntes	4.077.593,49	3.568.797,84	3.029.174,95	3.313.110,66	3.521.969,78	2.970.136,79	41.131.784,06	47.413.287,95
	3.831.099,10	2.939.952,58	2.929.350,81	3.016.304,00	3.200.309,72	4.733.984,34		
Cota-Parte do FPM	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	12.336.428,68	14.400.000,00
	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07		
Cota-Parte do ICMS	1.684.060,89	1.031.429,64	969.168,82	1.147.663,09	1.211.615,25	862.794,71	14.532.500,64	15.400.000,00
	1.383.752,77	1.194.081,76	1.015.707,54	1.441.023,76	1.255.247,63	1.335.954,78		
Cota-Parte do IPVA	555.748,49	213.345,90	200.462,32	66.690,40	40.620,92	22.321,40	1.206.869,61	1.300.000,00
	22.565,93	22.041,87	19.739,09	16.700,09	10.201,65	16.431,55		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
Cota-Parte do ITR	560,93	108,27	234,11	689,84	194,35	367,47	102.407,39	80.000,00
	1.611,12	1.407,38	24.253,55	67.831,40	2.755,53	2.393,44		
Transferências da LC 87/1996	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65	92.935,80	120.000,00
	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65	7.744,65		
Transferências da LC 61/1989	22.445,53	22.897,83	19.097,89	20.389,49	20.780,20	22.819,44	254.863,35	210.000,00
	19.203,32	20.768,73	20.765,78	21.077,10	20.235,27	24.382,77		
Transferências do FUNDEB	678.510,38	442.176,27	393.697,89	364.915,44	439.930,00	351.317,09	5.093.116,86	5.400.000,00
	355.162,55	429.257,26	344.915,25	433.667,98	410.531,70	449.035,05		
Outras Transferências Correntes	148.589,52	570.016,26	576.102,25	800.539,48	691.069,84	663.296,17	7.512.661,73	10.503.287,95
	843.627,21	374.008,58	824.501,81	265.185,90	535.082,68	1.220.642,03		
Outras Receitas Correntes	9.353,89	2.604,44	27.998,49	4.287,74	2.118,55	2.423,15	100.919,27	48.500,00
	2.018,30	2.184,45	11.859,37	7.489,48	23.094,19	5.487,22		
DEDUÇÕES (II)	650.098,66	511.321,00	411.874,92	429.531,08	478.193,96	391.104,65	5.506.169,26	6.062.000,00
	428.172,62	427.337,30	351.986,70	463.489,96	450.939,02	512.119,39		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	650.098,66	511.321,00	411.874,92	429.531,08	478.193,96	391.104,65	5.506.169,26	6.062.000,00
	428.172,62	427.337,30	351.986,70	463.489,96	450.939,02	512.119,39		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.697.510,52	3.284.188,42	2.954.232,55	3.354.755,36	3.486.265,40	2.906.029,50	39.490.578,27	45.188.537,95
	3.711.191,62	2.789.994,03	2.823.058,20	2.841.584,09	3.064.738,69	4.577.029,89		

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:658DD1A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	281.000,00	232.031,58					48.968,42
Alienação de Bens Móveis	211.000,00	87.431,58					123.568,42
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	144.600,00					-74.600,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	221.000,00	15.603,32	15.603,32	15.603,32	-	-	205.396,68
Despesas de Capital	221.000,00	15.603,32	15.603,32	15.603,32	-	-	205.396,68
INVESTIMENTOS	221.000,00	15.603,32	15.603,32	15.603,32	-	-	205.396,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		216.428,26					216.428,26
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.							

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:08C065D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				

ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.											

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D4DB6FA5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.903.000,00	2.113.000,00	2.177.763,52	103,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	274.500,00	274.500,00	333.839,65	121,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	201.500,00	251.500,00	319.548,34	127,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	389.707,91	81,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	895.000,00	1.055.000,00	1.025.705,11	97,22
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	51.133,10	639,16
Dívida Ativa dos Impostos	38.000,00	38.000,00	47.748,50	125,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	10.080,91	168,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.310.000,00	30.310.000,00	27.530.849,46	90,83
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	11.341.272,67	85,92
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	102.407,39	128,01
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.206.869,61	92,84
Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	14.532.500,64	94,37
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	254.863,35	121,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	92.935,80	77,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	92.935,80	77,45
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**32.213.000,00**	**32.423.000,00**	**29.708.612,98**	**91,63**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.920.000,00	4.536.287,95	4.015.962,09	88,53
Provenientes da União	2.100.000,00	3.375.287,95	2.893.691,74	85,73
Provenientes dos Estados	600.000,00	918.000,00	888.849,41	96,82
Provenientes de Outros Municípios	220.000,00	243.000,00	233.420,94	96,06
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	307.000,00	149.999,79	48,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.600,00	63.600,00	11.514,38	18,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.983.600,00**	**4.906.887,95**	**4.177.476,26**	**85,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	11.290.500,00	12.535.395,81	10.971.958,64	87,53	10.738.537,70	85,67	233.420,94
Pessoal e Encargos Sociais	7.275.500,00	7.712.687,30	7.227.253,93	93,71	6.998.379,23	90,74	228.874,70
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	4.000,00	1.429,32	35,73	1.429,32	35,73	-
Outras Despesas Correntes	4.011.000,00	4.818.708,51	3.743.275,39	77,68	3.738.729,15	77,59	4.546,24
DESPESAS DE CAPITAL	193.000,00	1.854.525,63	619.259,77	33,39	619.259,77	33,39	-
Investimentos	188.000,00	1.849.525,63	617.197,33	33,37	617.197,33	33,37	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	2.062,44	41,25	2.062,44	41,25	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.483.500,00**	**14.389.921,44**	**11.591.218,41**	**80,55**	**11.357.797,47**	**78,93**	**233.420,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.983.000,00	5.174.671,44	3.471.780,37	29,95	3.238.359,43	28,51	233.420,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.933.000,00	4.817.671,44	3.471.780,37	29,95	3.238.359,43	28,51	233.420,94
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	50.000,00	357.000,00	-	-	-	-	-

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.983.000,00**	**5.174.671,44**	**3.471.780,37**	**29,95**	**3.238.359,43**	**28,51**	233.420,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.500.500,00**	**9.215.250,00**	**8.119.438,04**	**70,05**	**8.119.438,04**	**71,49**	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]							**27,33**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100][6]							**3.663.146,09**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial		**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-		-		-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial		**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-		-		-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**%(m/Total m) x 100**	
Atenção Básica	6.370.000,00	8.960.710,94	6.797.421,25	58,64	6.797.421,25	59,85	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.790.000,00	5.219.859,01	4.644.595,22	40,07	4.411.174,28	38,84	233.420,94
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	202.500,00	202.500,00	143.849,54	1,24	143.849,54	1,27	-
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	6.851,49	5.352,40	0,05	5.352,40	0,05	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11.483.500,00**	**14.389.921,44**	**11.591.218,41**	**100,00**	**11.357.797,47**	**100,00**	**233.420,94**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDA.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8204F340

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.903.000,00	2.113.000,00	2.177.763,52	103,07
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	309.500,00	309.500,00	388.189,79	125,42
1.1.1-IPTU	274.500,00	274.500,00	333.839,65	121,62
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	54.350,14	155,29
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	252.500,00	252.500,00	320.048,34	126,75
1.2.1-ITBI	201.500,00	251.500,00	319.548,34	127,06
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	500,00	50,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.000,00	496.000,00	443.820,28	89,48
1.3.1-ISS	480.000,00	480.000,00	389.707,91	81,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	54.112,37	338,20
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	895.000,00	1.055.000,00	1.025.705,11	97,22
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.510.000,00	31.510.000,00	28.526.005,47	90,53
2.1-Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	12.336.428,68	85,67
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.378.700,00	13.200.000,00	11.341.272,67	85,92
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.000,00	650.000,00	503.710,02	77,49
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	491.445,99	89,35
2.2-Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	14.532.500,64	94,37
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	92.935,80	77,45
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	254.863,35	121,36

2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	102.407,39	128,01
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.206.869,61	92,84
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.413.000,00	33.623.000,00	30.703.768,99	91,32

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	854.100,00	1.255.400,00	1.070.791,25	85,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.000,00	550.000,00	489.238,16	88,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	159.514,00	79,76
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	128.515,11	85,68
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	351.000,00	290.387,49	82,73
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.100,00	4.400,00	3.136,49	71,28
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	301.000,00	301.000,00	241.746,76	80,31
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	241.598,02	80,53
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	148,74	14,87
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.155.100,00	1.556.400,00	1.312.538,01	84,33
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.062.000,00	6.062.000,00	5.506.169,26	90,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	2.268.254,23	85,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.080.000,00	3.080.000,00	2.906.499,89	94,37
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	18.587,16	77,45
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	50.972,71	121,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	20.481,32	128,01
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	241.373,95	92,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.421.000,00	5.421.000,00	5.097.206,25	94,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	5.093.116,86	94,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	4.089,39	19,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-662.000,00	-662.000,00	-413.052,40	62,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.207.000,00	4.735.100,00	4.461.001,18	94,21	4.461.001,18	94,21	-
13.1-Com Educação Infantil	1.080.000,00	1.080.000,00	913.929,83	84,62	913.929,83	84,62	-
13.2-Com Ensino Fundamental	3.127.000,00	3.655.100,00	3.547.071,35	97,04	3.547.071,35	97,04	-
14-OUTRAS DESPESAS	1.014.000,00	685.900,00	636.205,07	92,75	636.205,07	92,75	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	1.014.000,00	685.900,00	636.205,07	92,75	636.205,07	92,75	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.221.000,00	5.421.000,00	5.097.206,25	94,03	5.097.206,25	94,03	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.097.206,25
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,52
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,48
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIORESCUEBITSEAQSUDEONETNESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.965.000,00	3.295.500,00	2.746.619,38	83,34	2.746.619,38	83,34	-
22.1-Creche	2.054.000,00	2.296.000,00	1.966.992,66	85,67	1.966.992,66	85,67	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.080.000,00	1.080.000,00	913.929,83	84,62	913.929,83	84,62	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.000,00	1.216.000,00	1.053.062,83	86,60	1.053.062,83	86,60	-
22.2-Pré-Escola	911.000,00	999.500,00	779.626,72	78,00	779.626,72	78,00	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	911.000,00	999.500,00	779.626,72	78,00	779.626,72	78,00	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.699.300,00	7.625.800,00	7.021.763,01	92,08	7.021.763,01	92,08	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.141.000,00	4.341.000,00	4.183.276,42	96,37	4.183.276,42	96,37	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.558.300,00	3.284.800,00	2.838.486,59	86,41	2.838.486,59	86,41	-
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	195.051,44	65,02	195.051,44	65,02	-

26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	233.000,00	293.000,00	272.270,59	92,93	272.270,59	92,93	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.197.300,00	11.514.300,00	10.235.704,42	88,90	10.235.704,42	88,90	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELCIMEIITTAESCDOONSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-413.052,40
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	170.490,32
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-242.562,08
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	10.010.944,47
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	32,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.500,00	552.500,00	489.486,88	88,59	489.486,88	88,59	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	692.600,00	1.190.307,14	708.597,46	59,53	708.597,46	59,53	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.195.100,00	1.742.807,14	1.198.084,34	68,74	1.198.084,34	68,74	-
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	11.392.400,00	13.257.107,14	11.433.788,76	86,25	11.433.788,76	86,25	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.093.116,86	489.238,16
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.097.206,25	489.486,88
48.1 Orçamento do Exercício	5.097.206,25	489.486,88
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.089,39	248,72
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0B54783A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	45.188.537,95	39.490.578,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.329.500,00	2.343.469,70
IPTU	309.500,00	388.189,79
ISS	496.000,00	443.820,28
ITBI	252.500,00	320.048,34
IRRF	1.055.000,00	1.025.705,11
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	216.500,00	165.706,18
Contribuições	510.000,00	501.956,97
Receita Patrimonial	148.950,00	59.736,42

Aplicações Financeiras (II)	143.950,00	58.936,42
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	800,00
Transferências Correntes	41.351.287,95	35.625.614,80
Cota-Parte do FPM	11.760.000,00	10.068.174,45
Cota-Parte do ICMS	12.320.000,00	11.626.000,75
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	965.495,66
Cota-Parte do ITR	64.000,00	81.926,07
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	74.348,64
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	203.890,64
Transferências do FUNDEB	5.400.000,00	5.093.116,86
Outras Transferências Correntes	10.503.287,95	7.512.661,73
Demais Receitas Correntes	848.800,00	959.800,38
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	848.800,00	959.800,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.044.587,95	39.431.641,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.775.850,00	3.539.650,75
Operações de Crédito (VI)	270.000,00	245.320,86
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	280.000,00	231.905,06
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	280.000,00	231.905,06
Transferências de Capital	6.225.850,00	3.062.424,83
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	6.225.850,00	3.062.424,83
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.505.850,00	3.294.329,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.550.437,95	42.725.971,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.977.308,46	37.070.179,54	37.070.179,54	36.589.385,73	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	24.409.513,01	21.579.419,83	21.579.419,83	21.579.419,83	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	604.000,00	585.756,92	585.756,92	585.756,92	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.963.795,45	14.905.002,79	14.905.002,79	14.424.208,98	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.373.308,46	36.484.422,62	36.484.422,62	36.003.628,81	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.911.801,17	4.604.653,35	4.604.653,35	4.558.453,35	-	-	-
Investimentos	7.206.801,17	3.188.241,18	3.188.241,18	3.142.041,18	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.705.000,00	1.416.412,17	1.416.412,17	1.416.412,17	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.206.801,17	3.188.241,18	3.188.241,18	3.142.041,18	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.810.109,63	39.672.663,80	39.672.663,80	39.145.669,99	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.580.301,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.261.300,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	58.936,42
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	585.756,92
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.053.481,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.200.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.540.156,87	7.371.128,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.156.039,02	1.660.993,20
Disponibilidade de Caixa	1.156.039,02	1.660.993,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.156.039,02	1.660.993,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.384.117,85	5.710.134,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.673.983,05

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.673.983,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.200.803,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.154.721,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.154.721,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6706205C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RECUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.000.000,00
Previsão Atualizada	51.964.387,95
Receitas Realizadas	43.030.229,02
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.154.721,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.000.000,00
Créditos Adicionais	7.119.109,63
Dotação Atualizada	53.119.109,63
Despesas Empenhadas	41.674.832,89
Despesas Liquidadas	41.674.832,89
Despesas Pagas	41.147.839,08
Superávit Orçamentário	1.355.396,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	41.674.832,89
Despesas Liquidadas	41.674.832,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	39.490.578,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.200.000,00	3.053.481,25	254,46
Resultado Primário	2.261.300,00	3.580.301,75	158,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.010.944,47	25%	32,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	4.461.001,18	60%	87,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	245.320,86	24.679,14
Despesa de Capital Líquida	4.604.653,35	4.307.147,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	232.031,58	48.968,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.603,32	205.396,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.119.438,04	15%	27,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A6FB8A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 121357-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU1108	116100E008064429	03/11/2018	65300	R$ 195,23
ABL1215	279370A000064560	25/10/2018	55412	R$ 195,23
ACD4136	279370A000064564	25/10/2018	55412	R$ 195,23
AIB6518	279370A000064585	26/10/2018	55412	R$ 195,23
AKG0740	279370A000064590	26/10/2018	55412	R$ 195,23
AKG0740	279370A000064589	26/10/2018	55412	R$ 195,23
AKG0740	279370A000064588	26/10/2018	55412	R$ 195,23
ALK9172	279370A000064595	26/10/2018	55412	R$ 195,23
ANV6358	279370A000064565	25/10/2018	55412	R$ 195,23
ARD1955	279370A000064570	25/10/2018	55412	R$ 195,23
ATK6909	279370A000064555	25/10/2018	55412	R$ 195,23
AVM0892	279370A000064598	26/10/2018	55412	R$ 195,23
AVS9616	279370A000064562	25/10/2018	55412	R$ 195,23
AWL5426	279370A000064554	25/10/2018	55412	R$ 195,23
AWT8299	279370A000064553	25/10/2018	55412	R$ 195,23
AXK9615	279370A000064557	25/10/2018	55412	R$ 195,23
AXK9615	279370A000064550	25/10/2018	55412	R$ 195,23
AXK9615	279370A000064516	25/10/2018	55412	R$ 195,23
AXV2002	279370A000064599	26/10/2018	55412	R$ 195,23
AXV3449	279370A000064563	25/10/2018	55412	R$ 195,23
AYD5528	279370A000064584	25/10/2018	55412	R$ 195,23
AYZ8415	116100E008062919	09/11/2018	60501	R$ 293,47
AZD8902	116100E008062795	11/11/2018	60501	R$ 293,47
AZN5890	116100E007652281	12/11/2018	61220	R$ 293,47
AZS1295	279370A000064591	26/10/2018	55412	R$ 195,23
BAK0420	116100E008064432	11/11/2018	54523	R$ 195,23
BBA9096	279370A000064592	26/10/2018	55412	R$ 195,23
BBA9096	279370A000064581	25/10/2018	55412	R$ 195,23
BCA8783	279370A000064574	25/10/2018	55412	R$ 195,23
BVB4363	279370A000064583	25/10/2018	55412	R$ 195,23
CII4276	279370A000064594	26/10/2018	55412	R$ 195,23
DEJ6826	279370A000064567	25/10/2018	55412	R$ 195,23
EXM4571	279370A000064601	26/10/2018	55412	R$ 195,23
EZJ0327	279370A000064566	25/10/2018	55412	R$ 195,23
HGV7269	279370A000064571	25/10/2018	55412	R$ 195,23
HJK7190	279370A000064575	25/10/2018	55412	R$ 195,23
IMY4475	116100E008062470	09/11/2018	55411	R$ 195,23
IRU4131	279370A000064568	25/10/2018	55412	R$ 195,23
JVW8976	279370A000064527	25/10/2018	55412	R$ 195,23
KEO4602	279370A000064580	25/10/2018	55412	R$ 195,23
KEO4602	279370A000064578	25/10/2018	55412	R$ 195,23
KZB7128	279370A000064561	25/10/2018	55412	R$ 195,23
LYF2181	279370A000064573	25/10/2018	55412	R$ 195,23
MCW2603	279370A000064586	26/10/2018	55412	R$ 195,23
MHM4633	279370A000064582	25/10/2018	55412	R$ 195,23
MIC6438	279370A000064579	25/10/2018	55412	R$ 195,23
MII9701	116100E008130851	10/11/2018	57380	R$ 293,47
MJK4328	279370A000064577	25/10/2018	55412	R$ 195,23
MKK8026	116100E008062563	08/11/2018	54522	R$ 195,23
MLS8896	279370A000064556	25/10/2018	55412	R$ 195,23
NJC5378	279370A000064559	25/10/2018	55412	R$ 195,23
OKH3003	279370A000064597	26/10/2018	55412	R$ 195,23
OKH3003	279370A000064508	25/10/2018	55412	R$ 195,23
OKH3003	279370A000064602	26/10/2018	55412	R$ 195,23
QHN0055	279370A000064558	25/10/2018	55412	R$ 195,23
QHZ8964	116100E008062920	10/11/2018	54521	R$ 195,23
QIK1656	279370A000064569	25/10/2018	55412	R$ 195,23
QIR4102	279370A000064587	26/10/2018	55412	R$ 195,23
QJG1385	279370A000064572	25/10/2018	55412	R$ 195,23
QJJ3191	279370A000064520	25/10/2018	55412	R$ 195,23
QJL1427	279370A000064604	26/10/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:48D0BA5C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DOCENTE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210 de 19 de dezembro de 2018 **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital n.º 1/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 21/01/2019, edição n.º 1677, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

1. Para adequação ao Parecer n.º 01/2019/SCI/PMUVA, de lavra do Coordenador de Controle Interno da Prefeitura Municipal de União da Vitória, o qual destaca que "*o Município ultrapassou o limite prudencial com despesa com pessoal e, as despesas com pessoal da IES compõe o índice do Município",* e que nesta situação apenas é possível a contratação imediata de docente, por ser hipótese permitida no inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, procedeu-se a adequação dos cargos e vagas disponibilizadas no Concurso Público, excluindo o cargo de Técnico Administrativo, conforme itens abaixo:

ONDE SE LÊ:
1.2 O Concurso destina-se ao ingresso no quadro funcional do Centro Universitário de União da Vitória -UNIUV, Paraná, com o objetivo de prover 9 (nove) vagas existentes para os cargos de docente e 5 (cinco) vagas para o cargo de técnico administrativo.

LEIA-SE:
1.2 O Concurso destina-se ao ingresso no quadro funcional do Centro Universitário de União da Vitória -UNIUV, Paraná, com o objetivo de prover 9 (nove) vagas existentes para o cargo de docente.

ONDE SE LÊ:
2.1 O Concurso para admissão de professor e de técnico administrativo é Público aberto a todos os interessados que atenderem ao contido no item 2. Destina-se à seleção de docentes e técnicos administrativos a serem admitidos em caráter efetivo, no regime estatutário, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos públicos, para suprir as vagas existentes.

LEIA-SE:
2.1 O Concurso para admissão de professor é Público aberto a todos os interessados que atenderem ao contido no item 2. Destina-se à seleção de docentes a serem admitidos em caráter efetivo, no regime estatutário, nas classes iniciais do nível correspondente ao respectivo cargo público, para suprir as vagas existentes.

ONDE SE LÊ:
2.2 Para ser nomeado para os cargos relacionados nos quadros 1 e 2, é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Quadro 1 - Vagas para o cargo de docente, carga horária semanal e requisitos mínimos.

Área / subárea	Total de vagas	Vagas PPD	Vagas Afrodescendentes	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Administração	01	*	**	04	Graduação em Administração; Mestrado em Administração ou área afim, concluído ou em curso.
Filosofia	01	*	**	04	Licenciatura em Filosofia; Especialização concluída em filosofia ou área afim.
Libras (interpretação e docência)	01	*	**	04	Graduação ou licenciatura em qualquer área; Proficiência em libras (Certificação PROLIBRAS e/ou FENEIS e/ou CAS); Ouvinte.
Letras / Língua Portuguesa e Língua Inglesa	01	*	**	04	Licenciatura em Letras - Português/Inglês; Especialização concluída em língua portuguesa e/ou língua inglesa ou áreas afins.
Odontologia/ Dentística	01	*	**	04	Graduação em odontologia; Registro no CRO/CFO; Mestrado concluído, com ênfase na área pretendida;
Odontologia/ Endodontia	01	*	**	04	Graduação em odontologia; Registro no CRO/CFO; Mestrado concluído, com ênfase na área pretendida;
Odontologia/ Patologia e CTBMF	01	*	**	04	Graduação em odontologia; Registro no CRO/CFO; Mestrado concluído, com ênfase na área pretendida;
Odontologia/ Saúde Coletiva	01	*	*	04	Graduação em odontologia; Registro no CRO/CFO; Mestrado concluído, com ênfase na área pretendida;
Sistemas de Informação	01	*	*	04	Graduação em Sistemas de Informação ou Informática de Gestão ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática; Especialização concluída ou em curso (na área ou em áreas afins).

*****

LEIA-SE:
2.2 Para ser nomeado para o cargo relacionado no quadro 1, é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Quadro 1 - Vagas para o cargo de docente, carga horária semanal e requisitos mínimos.

Área / subárea	Total de vagas	Vagas PPD	Vagas Afrodescendentes	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Administração	01	-	-	04	Graduação em Administração; Mestrado em Administração ou área afim, concluído ou em curso.
Filosofia	01	-	-	04	Licenciatura em Filosofia; Especialização concluída em filosofia ou área afim.
Libras (interpretação e docência)	01	-	-	04	Graduação ou licenciatura em qualquer área;

					Proficiência em libras (Certificação PROLIBRAS e/ou FENEIS e/ou CAS); Ouvinte.
Letras / Língua Portuguesa e Língua Inglesa	01	-	-	04	Licenciatura em Letras - Português/Inglês; Especialização concluída em língua portuguesa e/ou língua inglesa ou áreas afins.
Odontologia/ Dentística	01	-	-	04	Graduação em odontologia; Registro no CRO/CFO; Mestrado concluído, com ênfase na área pretendida;
Odontologia/ Endodontia	01	-	-	04	Graduação em odontologia; Registro no CRO/CFO; Mestrado concluído, com ênfase na área pretendida;
Odontologia/ Patologia e CTBMF	01	-	-	04	Graduação em odontologia; Registro no CRO/CFO; Mestrado concluído, com ênfase na área pretendida;
Odontologia/ Saúde Coletiva	01	-	-	04	Graduação em odontologia; Registro no CRO/CFO; Mestrado concluído, com ênfase na área pretendida;
Sistemas de Informação	01	-	-	04	Graduação em Sistemas de Informação ou Informática de Gestão ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática; Especialização concluída ou em curso (na área ou em áreas afins).

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.
(**) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos afrodescendentes em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ONDE SE LÊ:
2.5 A descrição das atribuições de cada cargo público está indicada no Anexo II deste Edital.

LEIA-SE:
2.5 A descrição das atribuições do cargo público de docente está indicada no Anexo II deste Edital.

ONDE SE LÊ:
3.1 Às pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 20 % (vinte por cento) do total das vagas.

LEIA-SE:
3.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº18.409, de 7 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.
3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 do Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos da Lei Estadual nº 18.419/2015.

ONDE SE LÊ:
5.2 Os interessados em efetivar as inscrições deverão entregar pessoalmente ou por meio de procuração a ficha de inscrição (Anexo XI) na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

LEIA-SE:
5.2 Os interessados em efetivar as inscrições deverão entregar pessoalmente ou por meio de procuração particular a ficha de inscrição (Anexo XI) na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

ONDE SE LÊ:
5.3 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias 18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019, na secretaria do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h, de acordo com as seguintes instruções:

Preencher e protocolar a entrega da ficha de inscrição (Anexo XI) na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv;
Entregar cópia do R.G e CPF;
Para quem concorrer às vagas existentes por meio do sistema de cotas deverá entregar os laudos médicos conforme edital, bem como os anexos IX e/ou X, quando couber;
Aqueles que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão apresentar o requerimento devidamente preenchido (Anexo IV).

LEIA-SE:
5.3 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias 21 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019, na secretaria do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h, de acordo com as seguintes instruções:

Preencher e protocolar a entrega da ficha de inscrição (Anexo XI) na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv;
Entregar cópia do R.G e CPF;
Para quem concorrer às vagas existentes por meio do sistema de cotas deverá entregar os laudos médicos conforme edital, bem como os anexos IX e/ou X, quando couber;
Aqueles que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão apresentar o requerimento devidamente preenchido (Anexo IV).

ONDE SE LÊ:

5.8 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, emitido pela tesouraria no ato da inscrição, conforme tabela de valores a seguir:

Cargo Público	Valor da Inscrição
Professor	R$ 120,00
Técnico Administrativo	R$ 80,00

LEIA-SE:
5.8 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, emitido pela tesouraria no ato da inscrição, conforme tabela de valores a seguir:

Cargo Público	Valor da Inscrição
Professor	R$ 120,00

ONDE SE LÊ:
6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme itens 2.2 ou 2.3, de acordo com a vaga a que deseja concorrer, e condições físicas, conforme item 6.3.

LEIA-SE:
6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como a escolaridade, conforme o item 2.2, e condições físicas, conforme item 6.3.

ONDE SE LÊ:
10.3 Da documentação, e do acesso ao local das provas objetiva (técnico administrativo), dissertativa e didática (docente):

LEIA-SE:
10.3 Da documentação, e do acesso ao local das provas dissertativa e didática:

ONDE SE LÊ:
18.3 O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2019**, sendo publicado em ordem de classificação, considerando-se as notas finais dos candidatos, de acordo com a área específica a que concorreram, por meio de Edital, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), bem como no site e órgão oficial de imprensa do Município.

LEIA-SE:
18.3 O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **1 de março de 2019**, sendo publicado em ordem de classificação, considerando-se as notas finais dos candidatos, de acordo com a área específica a que concorreram, por meio de Edital, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), bem como no site e órgão oficial de imprensa do Município.

ONDE SE LÊ:
19.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

a) ao indeferimento da inscrição;
b) às notas das provas dissertativa e didática, para o cargo de docente;
c) à nota da prova objetiva, para o cargo de técnico administrativo;
d) ao resultado final.

LEIA-SE:
19.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

a) ao indeferimento da inscrição;
b) às notas das provas dissertativa e didática;
c) ao resultado final.

ONDE SE LÊ:
19.2 Os recursos deverão ser registrados na secretaria da Uniuv, até 2 (dois) dias após a publicação do edital de homologação das inscrições, 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da prova dissertativa, para o cargo de docente, 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da prova didática, para o cargo de docente, e 2 (dois) dias após a publicação do edital contendo o resultado final, tanto para o cargo de técnico administrativo, quanto para o cargo de docente.

LEIA-SE:
19.2 Os recursos deverão ser registrados na secretaria da Uniuv, até 2 (dois) dias após a publicação do edital de homologação das inscrições, 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da prova dissertativa, 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da prova didática e 2 (dois) dias após a publicação do edital contendo o resultado final.

ONDE SE LÊ:
20.2 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2, para o cargo de docente, e no item 2.3, para o cargo de técnico administrativo, deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

LEIA-SE:
20.2 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2, para o cargo de docente, deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

ONDE SE LÊ:
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Professor

De acordo com o Art. 4ª, parágrafo 2º da Lei N° 2.603/98, do Plano de Cargos e salários do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, **o**s docentes terão as seguintes atribuições mínimas, respeitada a titulação:

I - Professor Auxiliar: Exercício das atividades de ensino, participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, em caráter coletivo ou individual, seleção e orientação de monitores, orientação de monografias de cursos de graduação e participação na gestão acadêmica e administrativa, bem como, ministrar aulas no Ensino Médio, dentro de sua área de conhecimento.

II - Professor Assistente: Além das atribuições da classe de Professor Auxiliar, atividades de ensino em cursos de pós-graduação "*lato-sensu*", elaboração de projetos de pesquisa e/ou elaboração e coordenação de projetos de extensão; orientação de alunos de pós-graduação "*lato-sensu*" e/ou bolsistas de iniciação científica ou aperfeiçoamento e participação em banca de concurso público para classe de Professor Auxiliar, bem como, ministrar aulas no Ensino Médio, dentro de sua área de conhecimento.

Técnico Administrativo

De acordo com o Anexo VI da Lei N° 2.603/98 do Plano de Cargos e salários do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, as atribuições do Técnico Administrativo são:

I - Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário.
II - Elaborar estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho, para o melhor desenvolvimento das atividades no seu setor.
III - Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir os custos de operações.

IV - Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho.

V - Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas da instituição.
VI - Orientar, supervisionar e executar atividades administrativas em seus vários segmentos.

VII - Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários.
VIII - Executar e/ou orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos.

IX - Participar de projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa ou outra.

X - Secretariar as unidades.

XI - Redigir, revisar, encaminhar e digitar documentos diversos utilizando diferentes tipos de software para processar textos, produzir planilhas e outros.

XII - Atender ao público em geral, prestando informações, orientações e esclarecimentos.
XIII - Executar outras tarefas.

LEIA-SE:

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Professor

De acordo com o Art. 4ª, parágrafo 2º da Lei N° 2.603/98, do Plano de Cargos e salários do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, **o**s docentes terão as seguintes atribuições mínimas, respeitada a titulação:

I - Professor Auxiliar: Exercício das atividades de ensino, participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, em caráter coletivo ou individual, seleção e orientação de monitores, orientação de monografias de cursos de graduação e participação na gestão acadêmica e administrativa, bem como, ministrar aulas no Ensino Médio, dentro de sua área de conhecimento.

II - Professor Assistente: Além das atribuições da classe de Professor Auxiliar, atividades de ensino em cursos de pós-graduação "*lato-sensu*", elaboração de projetos de pesquisa e/ou elaboração e coordenação de projetos de extensão; orientação de alunos de pós-graduação "*lato-sensu*" e/ou bolsistas de iniciação científica ou aperfeiçoamento e participação em banca de concurso público para classe de Professor Auxiliar, bem como, ministrar aulas no Ensino Médio, dentro de sua área de conhecimento.

ONDE SE LÊ:

Etapas do Concurso Público	**Data**
Período de inscrições na secretaria da Uniuv	21 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019.
Período para o protocolo do pedido de isenção de taxa de inscrição na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	21 a 31 de janeiro de 2019.
Período de entrega dos laudos, no protocolo da Secretaria da Uniuv, para o candidato que precisa de atendimento especial durante a prova dissertativa, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	21 a 31 de janeiro de 2019.
Publicação do edital com o deferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	05 de fevereiro de 2019.
Último dia para pagamento do boleto	08 de fevereiro de 2019.
Publicação das inscrições deferidas, publicação dos pedidos de atendimento especial e publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa e relação dos candidatos que se autodeclararam negros	11 de fevereiro de 2019.

Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas	13 de fevereiro de 2019.
Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram	14 de fevereiro de 2019.
Publicação do local de prova e ensalamento	15 de fevereiro de 2019
Realização da prova dissertativa para o cargo de docente	19 de fevereiro de 2019
Realização das provas objetivas para o cargo de técnico administrativo	19 de fevereiro de 2019
Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas para o cargo de técnico administrativo (após as 17h)	19 de fevereiro de 2019
Publicação do edital com os candidatos ao cargo de docente aptos a participar da 2.ª fase (prova didática e de títulos) e publicação do ensalamento, cronograma das provas didáticas e banca avaliadora	20 de fevereiro de 2019
Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios para o cargo de técnico administrativo	21 de fevereiro de 2019
Último dia para pedido de recurso sobre o resultado da prova dissertativa para o cargo de docente	22 de fevereiro de 2019
Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso (cargo de técnico administrativo)	25 de fevereiro de 2019
Período de realização da prova didática	25 a 28 de fevereiro de 2019
Publicação do edital com o resultado final preliminar do Concurso Público para o cargo de técnico administrativo	28 de fevereiro de 2019
Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova didática e prova de títulos) e Publicação do resultado final do concurso público para o cargo de técnico administrativo (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendente)	1 de março de 2019
Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público, para o cargo de técnico administrativo e último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (didática e de títulos)	8 de março de 2019
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorra, para o cargo de técnico administrativo e publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (didática e de títulos), após análise e provimento de recurso, caso ocorra	11 de março de 2019
Publicação do resultado final preliminar do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendentes)	a partir de 12 de março de 2019
Último dia para recurso sobre o resultado final preliminar do concurso público	15 de março de 2019
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorra	18 de março de 2019

LEIA-SE:

Etapas do Concurso Público	**Data**
Período de inscrições na secretaria da Uniuv	21 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019.
Período para o protocolo do pedido de isenção de taxa de inscrição na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	21 a 31 de janeiro de 2019.
Período de entrega dos laudos, no protocolo da Secretaria da Uniuv, para o candidato que precisa de atendimento especial durante a prova dissertativa, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	21 a 31 de janeiro de 2019.
Publicação do edital com o deferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	05 de fevereiro de 2019.
Último dia para pagamento do boleto	08 de fevereiro de 2019.
Publicação das inscrições deferidas, publicação dos pedidos de atendimento especial e publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa e relação dos candidatos que se autodeclararam negros	11 de fevereiro de 2019.
Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas	13 de fevereiro de 2019.
Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram	14 de fevereiro de 2019.
Publicação do local de prova e ensalamento	15 de fevereiro de 2019
Realização da prova dissertativa para o cargo de docente	19 de fevereiro de 2019
Publicação do edital com os candidatos ao cargo de docente aptos a participar da 2.ª fase (prova didática e de títulos) e publicação do ensalamento, cronograma das provas didáticas e banca avaliadora	20 de fevereiro de 2019
Último dia para pedido de recurso sobre o resultado da prova dissertativa para o cargo de docente	22 de fevereiro de 2019
Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso (cargo de técnico administrativo)	25 de fevereiro de 2019
Período de realização da prova didática	25 a 28 de fevereiro de 2019
Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova didática e prova de títulos)	1 de março de 2019
Último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (didática e de títulos)	8 de março de 2019
Publicação da retificação do resultado final, com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (didática e de títulos), após análise e provimento de recurso, caso ocorra.	11 de março de 2019
Publicação do resultado final preliminar do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendentes)	a partir de 12 de março de 2019
Último dia para recurso sobre o resultado final preliminar do concurso público	15 de março de 2019
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorra	18 de março de 2019

FICAM EXCLUÍDOS:

ITEM 2.3 E QUADRO 2;
QUADRO 4 DO ITEM 2.4
ITEM 10.18
ITEM 10.19
ITEM 10.20
ITEM 10.21
ITEM 10.22
ITEM 10.27
ITEM 10.29
ITEM 10.29.1
ITEM 10.29.2
ITEM 11 E SEUS SUBITENS
ITEM 17 E SEUS SUBITENS
ITEM 1 DO ANEXO III

2. A Fundação entrará em contato com os(as) candidatos(as) que já efetuaram o pagamento da inscrição, para a devolução do valor pago.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

SIMONE SANTOS JUNGES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C4BD5E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I LRF

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.169,17	56.453,12	57.288,84	57.591,25	57.591,25	57.591,25	57.591,25	57.591,25	58.170,15	73.324,73	57.347,76	94.559,88	740.269,90	0,00
Pessoal Ativo	55.169,17	56.453,12	57.288,84	57.591,25	57.591,25	57.591,25	57.591,25	57.591,25	58.170,15	73.324,73	57.347,76	94.559,88	740.269,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.783,55	46.849,07	47.542,61	47.793,58	47.793,58	47.793,58	47.793,58	47.793,58	48.414,94	46.684,07	47.267,42	78.009,22	599.518,78	0,00
Obrigações Patronais	9.385,62	9.604,05	9.746,23	9.797,67	9.797,67	9.797,67	9.797,67	9.797,67	9.755,21	26.640,66	10.080,34	16.550,66	140.751,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.169,17	56.453,12	57.288,84	57.591,25	57.591,25	57.591,25	57.591,25	57.591,25	58.170,15	73.324,73	57.347,76	94.559,88	740.269,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	740.269,90	0,0%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

VALDEMAR PERICO

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador CRC: 055271/O-0

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:1939E1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RGF DEMOSTRATIVO DESPESA PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.136,09	85.191,29	90.822,98	82.070,77	82.466,30	82.466,30	88.312,53	82.466,31	82.859,73	93.427,36	79.337,42	134.668,63	1.067.225,71	0,00
Pessoal Ativo	83.136,09	85.191,29	90.822,98	82.070,77	82.466,30	82.466,30	88.312,53	82.466,31	82.859,73	93.427,36	79.337,42	134.668,63	1.067.225,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.621,53	73.458,05	79.308,42	70.367,44	70.694,32	70.694,32	76.540,54	70.694,32	71.041,16	71.041,16	71.041,16	119.509,23	916.011,65	0,00
Obrigações Patronais	11.514,56	11.733,24	11.514,56	11.703,33	11.771,98	11.771,98	11.771,99	11.771,99	11.818,57	22.386,20	8.296,26	15.159,40	151.214,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.136,09	85.191,29	90.822,98	82.070,77	82.466,30	82.466,30	88.312,53	82.466,31	82.859,73	93.427,36	79.337,42	134.668,63	1.067.225,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.787.552,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.787.552,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.067.225,71	4,49%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.427.253,14	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.355.890,49	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.284.527,83	5,4%

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:5D05E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	911.369,28	1.047.721,20	986.161,61	976.562,87	931.958,83	983.095,22	977.735,81	975.583,10	956.600,94	967.570,52	910.443,56	1.822.159,27	12.446.962,21	28,08
Pessoal Ativo	911.369,28	982.721,20	921.161,61	901.062,87	898.958,83	903.595,22	936.235,81	900.783,10	878.626,94	912.070,52	832.643,56	1.767.759,27	11.746.988,21	28,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	800.975,25	873.001,44	811.415,57	790.896,35	790.712,88	792.012,30	824.517,59	793.626,50	771.354,96	804.637,44	732.294,16	1.569.605,37	10.355.049,81	28,08
Obrigações Patronais	110.394,03	109.719,76	109.746,04	110.166,52	108.245,95	111.582,92	111.718,22	107.156,60	107.271,98	107.433,08	100.349,40	198.153,90	1.391.938,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	65.000,00	65.000,00	75.500,00	33.000,00	79.500,00	41.500,00	74.800,00	77.974,00	55.500,00	77.800,00	39.400,00	684.974,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.811,74	44.964,97	5.530,61	7.539,04	0,00	9.562,99	20.290,91	9.323,24	(0,39)	66.445,22	0,00	204.418,51	376.886,84	0,00
Indenizações por Demissão e	8.811,74	17.187,44	5.530,61	7.539,04	0,00	9.562,99	16.295,91	9.323,24	(0,39)	66.445,22	0,00	204.418,51	345.114,31	0,00

Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	27.777,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.772,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	902.557,54	1.002.756,23	980.631,00	969.023,83	931.958,83	973.532,23	957.444,90	966.259,86	956.601,33	901.125,30	910.443,56	1.617.740,76	12.070.075,37	28,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.444.751,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	220.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.224.751,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.070.103,45	51,97%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.541.365,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.914.297,58	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.287.229,29	48,6%

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C57C9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.698.576,07	2.192.356,39	1.809.241,87	2.176.957,98	2.322.964,79	2.191.674,83	2.396.420,15	2.122.969,77	1.709.913,65	2.544.182,25	2.170.518,17	3.049.833,66	27.385.609,58	32.617.304,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.379,79	49.766,20	50.386,38	80.095,27	77.990,14	115.855,51	86.647,52	62.417,07	72.370,08	69.015,71	66.095,94	133.898,85	930.918,46	1.111.600,00

IPTU	715,88	2.404,40	1.438,92	2.909,15	19.333,39	63.032,83	8.446,39	7.690,57	7.954,32	7.490,92	1.164,80	3.284,28	125.865,85	162.500,00
ISS	11.301,36	11.918,93	16.110,41	23.458,57	20.013,73	21.712,57	19.537,11	21.353,21	27.798,20	24.845,56	26.962,47	23.238,48	248.250,60	294.000,00
ITBI	27.520,36	4.370,26	5.942,43	2.613,49	4.470,80	15.575,56	7.834,74	6.990,43	7.056,65	9.103,25	16.006,73	57.721,53	165.206,23	250.000,00
IRRF	22.098,26	27.362,43	21.701,40	24.929,55	27.436,17	3.876,20	46.912,86	23.941,08	27.639,88	26.057,00	21.011,33	48.309,02	321.275,18	329.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.743,93	3.710,18	5.193,22	26.184,51	6.736,05	11.658,35	3.916,42	2.441,78	1.921,03	1.518,98	950,61	1.345,54	70.320,60	76.100,00
Contribuições	7.915,25	6.939,85	6.103,22	3.460,10	13.022,91	8.254,24	662,62	18.296,11	10.085,42	10.275,60	0,00	0,00	85.015,32	100.000,00
Receita patrimonial	11.450,88	10.332,47	11.405,71	10.738,36	10.947,01	11.551,66	13.095,70	12.451,16	9.191,53	9.754,48	8.400,78	6.631,12	125.950,86	499.450,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.450,88	10.332,47	11.405,71	10.738,36	10.947,01	11.551,66	13.095,70	12.451,16	9.191,53	9.754,48	8.400,78	6.631,12	125.950,86	499.450,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.700,32	4.854,77	1.596,12	2.315,27	3.340,60	2.334,30	6.724,08	3.577,25	3.913,61	2.989,78	2.809,82	3.353,26	40.509,18	65.000,00
Transferências correntes	2.610.109,56	2.120.463,10	1.739.750,44	2.080.348,98	2.182.940,29	2.053.679,12	2.288.708,83	2.026.228,18	1.613.568,95	2.452.146,68	2.093.111,63	2.905.549,16	26.166.604,92	30.826.530,00
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	10.200.000,00
Cota parte do ICMS	1.144.112,62	697.291,16	655.200,14	775.870,02	819.104,44	583.286,64	935.476,88	807.251,04	686.662,33	974.194,54	848.601,82	903.163,37	9.830.215,00	11.535.000,00
Cota parte do IPVA	233.492,49	86.604,34	78.306,18	44.209,00	30.337,76	18.209,49	17.355,29	18.673,71	11.751,24	26.232,51	8.874,79	18.719,97	592.766,77	800.000,00
Cota parte do ITR	10.434,59	88,46	50,14	671,28	121,84	2.707,03	151,22	1.602,90	55.834,67	459.711,95	13.883,35	5.450,24	550.707,67	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	62.828,52	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.022,39	15.325,10	12.781,87	13.646,31	13.907,81	15.272,65	12.852,44	13.900,15	13.898,19	5.361,35	13.543,11	16.318,97	161.830,34	135.000,00
Transferências do FUNDEB	365.859,19	236.968,33	210.988,09	195.563,20	235.764,53	188.275,67	190.336,48	230.044,86	184.844,81	232.408,58	220.009,58	240.644,09	2.731.707,41	3.100.000,00
Outras transferências correntes	101.002,74	118.140,73	130.188,05	366.794,78	245.957,27	461.085,03	229.227,15	281.538,04	151.549,64	176.697,18	264.080,31	457.966,76	2.984.227,68	4.286.530,00
Outras receitas correntes	20,27	0,00	0,00	0,00	34.723,84	0,00	581,40	0,00	784,06	0,00	100,00	401,27	36.610,84	14.723,84
DEDUÇÕES (II)	428.649,29	353.070,60	279.714,65	303.597,96	340.243,50	280.864,28	300.111,15	302.928,49	255.434,78	408.608,02	321.804,25	365.830,99	3.940.857,96	4.528.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	428.649,29	353.070,60	279.714,65	303.597,96	340.243,50	280.864,28	300.111,15	302.928,49	255.434,78	408.608,02	321.804,25	365.830,99	3.940.857,96	4.528.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.269.926,78	1.839.285,79	1.529.527,22	1.873.360,02	1.982.721,29	1.910.810,55	2.096.309,00	1.820.041,28	1.454.478,87	2.135.574,23	1.848.713,92	2.684.002,67	23.444.751,62	28.089.304,21

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9526C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 6.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j | Saldo) k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**0,00**	**63.470,38**	**60.168,80**	**0,00**	**3.301,58**	**59.856,55**	**1.139.104,71**	**215.813,22**	**215.813,22**	**929.842,73**	**53.305,31**	**56.606,89**
Secretaria de Administração	0,00	2.127,68	2.125,70	0,00	1,98	0,00	570,00	570,00	570,00	0,00	0,00	1,98
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	28,08

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	3.615,58	3.615,50	0,00	0,08	0,00	1.002.538,79	66.539,84	66.539,84	929.585,42	6.413,53	6.413,61
Secretaria de Saúde	0,00	15.234,75	15.014,75	0,00	220,00	0,00	10.361,93	8.676,35	8.676,35	0,00	1.685,58	1.905,58
Secretaria de Promoção Social	0,00	9.645,00	9.645,00	0,00	0,00	0,00	38.677,99	36.928,75	36.928,75	257,31	1.491,93	1.491,93
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	26.240,67	26.240,67	0,00	0,00	59.828,47	0,00	16.498,28	16.498,28	0,00	43.330,19	43.330,19
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	3.527,18	3.527,18	0,00	0,00	0,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00	0,00	0,00	0,00	356,00	356,00
Encargos Especiais	0,00	3.079,52	0,00	0,00	3.079,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079,52
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**63.470,38**	**60.168,80**	**0,00**	**3.301,58**	**59.856,55**	**1.139.104,71**	**215.813,22**	**215.813,22**	**929.842,73**	**53.305,31**	**56.606,89**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C131938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA DE PESSOAL

Município de CAMPO MAGRO - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	222.354,19	222.182,39	222.508,67	222.712,77	222.574,41	222.396,64	223.451,80	230.695,41	226.461,69	229.159,50	344.094,56	266.658,97	2.855.251,00	0,00
Pessoal Ativo	222.354,19	222.182,39	222.508,67	222.712,77	222.574,41	222.396,64	223.451,80	230.695,41	226.461,69	229.159,50	344.094,56	266.658,97	2.855.251,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	183.763,80	183.565,86	183.881,86	184.054,77	183.900,67	183.722,90	184.641,22	191.121,46	187.025,78	189.841,90	285.133,90	220.379,32	2.361.033,44	0,00
Obrigações Patronais	38.590,39	38.616,53	38.626,81	38.658,00	38.673,74	38.673,74	38.810,58	39.573,95	39.435,91	39.317,60	58.960,66	46.279,65	494.217,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	222.354,19	222.182,39	222.508,67	222.712,77	222.574,41	222.396,64	223.451,80	230.695,41	226.461,69	229.159,50	344.094,56	266.658,97	2.855.251,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR % SOBRE	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.748.999,63 -	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	72.748.999,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.855.251,00	3,92
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.364.939,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.146.692,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.928.445,98	5,40

CAMPO MAGRO, 23/01/2019

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D519CEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	568.904,59	485.211,65	478.136,14	468.114,50	468.955,71	454.770,79	470.052,82	418.636,90	626.545,43	469.364,91	966.512,47	766.038,64	6.641.244,55	1.716,90
Pessoal Ativo	543.050,59	459.357,65	452.282,14	436.818,50	443.101,71	433.116,79	439.998,82	417.682,90	585.511,27	443.076,21	943.904,47	743.907,64	6.341.808,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	450.664,32	379.833,75	374.356,30	361.123,74	366.893,72	358.294,04	364.754,56	345.079,48	511.310,47	367.248,29	780.813,30	589.831,60	5.250.203,57	0,00
Obrigações Patronais	92.386,27	79.523,90	77.925,84	75.694,76	76.207,99	74.822,75	75.244,26	72.603,42	74.200,80	75.827,92	163.091,17	154.076,04	1.091.605,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.431,00	954,00	1.908,00	1.431,00	13.356,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.431,00	954,00	1.908,00	1.431,00	13.356,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	24.900,00	24.900,00	24.900,00	30.342,00	24.900,00	20.700,00	29.100,00	0,00	39.603,16	25.334,70	20.700,00	20.700,00	286.079,86	1.716,90
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.850,73	3.652,89	9.933,09	1.661,14	9.741,04	5.223,14	13.442,14	0,00	0,00	14.888,93	31.206,56	22.978,62	124.578,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.850,73	3.652,89	9.933,09	1.661,14	9.741,04	5.223,14	13.442,14	0,00	0,00	14.888,93	31.206,56	22.978,62	124.578,28	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	557.053,86	481.558,76	468.203,05	466.453,36	459.214,67	449.547,65	456.610,68	418.636,90	626.545,43	454.475,98	935.305,91	743.060,02	6.516.666,27	1.716,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.073.164,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.073.164,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.518.383,17	49,86%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.059.508,58	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.706.533,15	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.353.557,72	48,6%

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5C3DBF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.291.829,53	1.356.968,24	1.007.766,29	1.202.047,23	1.344.257,21	1.298.597,85	1.486.726,12	1.136.509,69	871.341,46	1.025.216,51	1.218.094,21	2.015.508,38	15.254.862,72	16.425.413,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.595,94	28.373,52	17.667,55	41.562,11	65.816,98	18.654,17	17.862,12	18.729,04	12.195,62	14.871,29	18.983,71	20.208,72	291.520,77	388.000,00
IPTU	2.385,67	1.634,18	2.248,97	14.032,25	35.294,86	3.811,63	4.188,41	1.145,80	956,69	1.714,69	1.180,15	610,31	69.203,61	74.500,00
ISS	1.340,88	1.875,38	1.714,53	2.904,77	5.190,57	5.375,34	3.401,81	2.562,82	3.373,88	2.017,61	2.051,38	3.831,18	35.640,15	56.500,00
ITBI	0,00	16.649,67	5.289,66	9.705,69	4.826,00	240,00	1.940,87	8.525,46	1.600,00	4.243,53	7.334,66	1.680,68	62.036,22	124.000,00
IRRF	12.148,03	7.554,53	7.546,85	7.016,78	7.009,87	6.941,89	7.134,48	5.979,78	5.774,42	6.133,76	7.941,52	13.265,02	94.446,93	87.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721,36	659,76	867,54	7.902,62	13.495,68	2.285,31	1.196,55	515,18	490,63	761,70	476,00	821,53	30.193,86	46.000,00
Contribuições	2.095,69	20.984,78	11.919,41	2.625,69	17.904,31	12.495,72	10.778,90	10.431,65	11.753,21	9.473,69	11.317,93	11.030,15	132.811,13	139.000,00
Receita patrimonial	3.682,04	3.247,39	3.508,73	3.331,80	3.704,64	3.853,53	5.924,27	6.157,13	4.833,58	5.282,31	10.513,07	4.878,92	58.917,41	183.213,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.682,04	3.247,39	3.508,73	3.331,80	3.704,64	3.853,53	5.924,27	6.157,13	4.833,58	5.282,31	10.513,07	4.878,92	58.917,41	183.213,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	2.715,00	6.082,50	6.094,99	6.027,00	11.767,60	8.982,13	17.355,80	5.372,50	6.375,63	1.190,40	71.963,55	90.200,00
Transferências correntes	1.247.850,88	1.303.997,26	971.418,69	1.148.445,13	1.250.513,01	1.257.473,96	1.440.122,29	1.082.159,99	824.675,87	989.966,02	1.170.903,87	1.889.356,92	14.576.883,89	15.584.000,00
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.257.960,05	9.252.231,53	10.495.000,00
Cota parte do ICMS	251.207,40	154.015,82	144.718,86	171.372,09	180.921,61	128.834,80	206.625,64	178.303,46	151.668,14	215.177,50	187.436,91	199.488,31	2.169.770,54	2.380.000,00
Cota parte do IPVA	66.790,86	24.683,41	25.972,60	8.016,87	5.028,62	3.274,12	3.430,68	1.976,63	3.435,72	3.841,03	8.073,63	2.767,50	157.291,67	160.000,00
Cota parte do ITR	0,00	294,40	0,00	27,34	17,10	172,02	171,47	54,60	3.685,62	17.858,24	122,53	365,72	22.769,04	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	2.312,90	1.156,45	15.033,85	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.318,12	3.384,98	2.823,24	3.014,18	3.071,93	3.373,38	2.838,82	3.070,23	3.069,80	3.115,82	2.991,37	3.604,49	37.676,36	36.000,00
Transferências do FUNDEB	144.837,91	94.812,33	84.417,52	78.245,92	94.330,70	75.330,14	76.154,72	92.042,23	73.957,46	92.987,95	99.098,98	96.283,01	1.102.498,87	1.150.000,00
Outras transferências correntes	45.590,31	64.840,60	65.329,76	208.253,60	133.475,67	265.726,15	251.670,85	137.574,62	83.910,32	83.524,17	151.984,59	327.731,39	1.819.612,03	1.318.000,00
Outras receitas correntes	21.604,98	365,29	536,91	0,00	223,28	93,47	270,94	10.049,75	527,38	250,70	0,00	88.843,27	122.765,97	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	211.484,51	228.868,81	164.334,24	172.389,06	204.541,30	183.283,48	148.742,39	170.508,61	133.361,58	162.690,71	183.964,03	217.529,96	2.181.698,68	2.474.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	211.484,51	228.868,81	164.334,24	172.389,06	204.541,30	183.283,48	148.742,39	170.508,61	133.361,58	162.690,71	183.964,03	217.529,96	2.181.698,68	2.474.200,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.080.345,02	1.128.099,43	843.432,05	1.029.658,17	1.139.715,91	1.115.314,37	1.337.983,73	966.001,08	737.979,88	862.525,80	1.034.130,18	1.797.978,42	13.073.164,04	13.951.213,79

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AEEF7B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO ROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2017 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2017 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Iguatu	**0,00**	**720,00**	**720,00**	**0,00**	**0,00**	**492,16**	**143.215,06**	**123.077,04**	**123.077,04**	**5.481,81**	**15.148,37**	**15.148,37**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.992,59	29.992,59	29.992,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.057,99	44.315,56	44.315,56	3.900,67	2.841,76	2.841,76
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,16	0,00	0,00	0,00	0,00	492,16	492,16
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.793,47	33.178,89	33.178,89	801,13	11.813,45	11.813,45
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	1.195,01	1.194,00	1.194,00	0,01	1,00	1,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.178,00	12.398,00	12.398,00	780,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,00	1.998,00	1.998,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**720,00**	**720,00**	**0,00**	**0,00**	**492,16**	**143.215,06**	**123.077,04**	**123.077,04**	**5.481,81**	**15.148,37**	**15.148,37**

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D449BED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.040.316,34	1.834.337,52	1.666.348,52	1.784.379,10	1.781.065,17	2.285.126,27	1.865.582,39	1.637.227,33	1.332.932,92	1.635.476,00	1.661.112,90	2.569.635,28	22.093.539,74	31.011.090,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.271,77	57.205,46	257.106,53	198.676,96	114.215,17	128.981,25	88.680,38	176.053,54	91.324,91	130.747,18	47.257,53	285.380,23	1.668.900,91	1.634.200,00
IPTU	4.300,84	3.431,86	52.698,38	106.171,43	19.355,25	15.623,77	18.170,94	18.977,29	5.208,37	3.691,50	8.124,28	12.698,47	268.452,38	387.375,00
ISS	20.563,11	13.305,51	62.745,79	20.743,33	32.898,12	26.579,93	22.712,48	15.645,58	33.939,59	22.470,76	16.965,91	26.630,78	315.200,89	216.975,00
ITBI	23.494,08	1.680,00	85.648,86	5.820,00	23.405,80	45.397,00	4.040,00	98.347,32	13.123,24	61.898,20	7.042,33	179.692,43	549.589,26	356.130,00
IRRF	16.687,53	10.019,52	11.246,33	12.282,02	11.241,37	11.522,88	11.873,01	11.112,00	11.283,18	12.254,17	11.574,20	17.792,77	148.888,98	74.595,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.226,21	28.768,57	44.767,17	53.660,18	27.314,63	29.857,67	31.883,95	31.971,35	27.770,53	30.432,55	3.550,81	48.565,78	386.769,40	599.125,00
Contribuições	0,00	693,22	1.440,37	24.132,92	2.375,44	1.638,49	1.895,09	3.880,99	637,44	432,45	2.901,22	2.767,69	42.795,32	60.000,00
Receita Patrimonial	6.532,06	5.417,38	6.230,16	6.524,25	5.988,53	7.023,36	7.565,10	7.480,86	5.377,14	5.968,60	5.310,83	5.493,39	74.911,66	109.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.532,06	5.417,38	6.230,16	6.319,97	5.988,53	7.023,36	7.360,82	7.378,72	5.377,14	5.837,88	5.126,99	5.087,93	73.680,94	107.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	204,28	0,00	0,00	204,28	102,14	0,00	130,72	183,84	405,46	1.230,72	1.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.930.239,48	1.760.846,32	1.391.341,22	1.544.869,83	1.648.213,07	2.137.323,61	1.757.168,86	1.439.896,70	1.235.593,43	1.487.957,38	1.584.933,95	2.263.884,63	20.182.268,48	29.207.390,45
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	13.661.584,49
Cota-Parte do ICMS	490.214,42	299.870,31	281.769,06	333.663,17	352.256,17	250.842,63	402.302,16	347.158,60	295.299,39	418.952,71	364.941,52	388.405,73	4.225.675,87	6.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	235.017,02	75.118,06	80.242,40	25.643,82	14.816,88	12.364,07	9.942,13	12.423,40	10.357,05	7.008,99	12.398,40	6.783,93	502.116,15	880.000,00
Cota-Parte do ITR	1.012,00	95,11	0,00	0,00	227,26	31,32	1.905,58	1.748,47	13.973,26	77.458,04	7.348,67	4.493,98	108.293,69	14.500,00
Transferências LC 87/1996	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	27.019,44	30.000,00
Transferências LC 61/1989	6.460,40	6.590,57	5.496,86	5.868,62	5.981,07	6.568,01	5.527,20	5.977,76	5.976,91	6.066,51	5.824,23	7.017,97	73.356,11	148.500,00
Transferências do FUNDEB	375.178,17	248.050,09	220.854,91	204.708,65	246.790,01	197.080,34	199.237,54	240.802,84	193.489,05	243.277,16	230.298,30	251.897,70	2.851.664,76	4.116.600,00
Outras Transferências Correntes	85.156,02	168.061,29	153.726,11	294.375,27	193.379,13	888.578,72	237.928,97	161.552,24	210.453,79	160.637,49	242.988,25	344.983,65	3.141.820,93	4.106.205,96
Outras Receitas Correntes	10.273,03	10.175,14	10.230,24	10.175,14	10.272,96	10.159,56	10.272,96	9.915,24	0,00	10.370,39	20.709,37	12.109,34	124.663,37	200,00
DEDUÇÕES (II)	293.980,78	268.946,71	203.351,72	209.156,96	241.608,59	210.332,73	190.283,38	207.508,17	166.329,96	216.808,39	222.329,33	257.844,05	2.688.480,77	4.104.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.980,78	268.946,71	203.351,72	209.156,96	241.608,59	210.332,73	190.283,38	207.508,17	166.329,96	216.808,39	222.329,33	257.844,05	2.688.480,77	4.104.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.746.335,56**	**1.565.390,81**	**1.462.996,80**	**1.575.222,14**	**1.539.456,58**	**2.074.793,54**	**1.675.299,01**	**1.429.719,16**	**1.166.602,96**	**1.418.667,61**	**1.438.783,57**	**2.311.791,23**	**19.405.058,97**	**26.906.490,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 09h e 15m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:62DEC6C8

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	550.648,52	237.064,11	0,00	313.584,41	25.085,38	4.273,00	28.224,47	28.224,47	0,14	1.133,77	314.718,18
PODER EXECUTIVO	0,00	550.648,52	237.064,11	0,00	313.584,41	25.085,38	4.273,00	28.224,47	28.224,47	0,14	1.133,77	314.718,18
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	550.648,52	237.064,11	0,00	313.584,41	25.085,38	4.273,00	28.224,47	28.224,47	0,14	1.133,77	314.718,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019 as 09h e 32m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E8581EBF

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	818.840,71	741.616,86	614.803,06	859.792,65	745.658,57	712.390,03	738.272,15	737.470,26	702.402,18	739.383,82	966.188,19	1.026.654,00	9.403.472,48	0,00
Pessoal Ativo	786.762,98	715.539,13	588.725,33	833.714,92	719.580,84	686.312,30	712.194,42	704.402,53	682.324,45	712.811,09	933.576,58	994.042,42	9.069.986,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	652.918,61	595.668,28	588.725,33	586.361,06	598.206,19	564.661,33	599.122,15	592.354,99	567.012,24	592.393,32	810.360,94	826.209,32	7.573.993,76	0,00
Obrigações Patronais	133.844,37	119.870,85	0,00	247.353,86	121.374,65	121.650,97	113.072,27	112.047,54	115.312,21	120.417,77	123.215,64	167.833,10	1.495.993,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.077,73	12.077,73	12.077,73	12.077,73	12.077,73	12.077,73	12.077,73	12.077,73	12.077,73	12.077,73	18.116,61	18.116,58	157.010,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	9.549,09	9.549,06	82.758,65	0,00
Pensões	5.711,68	5.711,68	5.711,68	5.711,68	5.711,68	5.711,68	5.711,68	5.711,68	5.711,68	5.711,68	8.567,52	8.567,52	74.251,84	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	20.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	20.990,00	8.000,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	176.475,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	818.840,71	741.616,86	614.803,06	859.792,65	745.658,57	712.390,03	738.272,15	737.470,26	702.402,18	739.383,82	966.188,19	1.026.654,00	9.403.472,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.405.058,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	19.405.058,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**9.403.472,48**	**48,46**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.478.731,84	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.954.795,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.430.858,66	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 10h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:8332C533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.013,13	81.526,96	81.911,29	84.300,38	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	83.361,31	82.222,26	85.362,43	121.581,81	1.026.364,81	0,00
Pessoal Ativo	91.013,13	81.526,96	81.911,29	84.300,38	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	83.361,31	82.222,26	85.362,43	121.581,81	1.026.364,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.870,94	68.730,49	69.061,99	71.786,95	66.466,80	66.466,80	66.466,80	66.466,80	70.260,18	69.278,24	71.873,43	103.015,33	866.744,75	0,00
Obrigações Patronais	14.142,19	12.796,47	12.849,30	12.513,43	12.304,51	12.304,51	12.304,51	12.304,51	13.101,13	12.944,02	13.489,00	18.566,48	159.620,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.013,13	81.526,96	81.911,29	84.300,38	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	83.361,31	82.222,26	85.362,43	121.581,81	1.026.364,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.283.732,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.283.732,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.026.364,81	2,75%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.237.023,92	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.125.172,73	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.013.321,53	5,4%

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:67C628A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LRFDESPESA COM PESSOAL(34) PORTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.156,89	53.732,07	50.192,45	50.069,39	50.069,39	50.069,39	50.315,52	50.069,39	50.121,47	51.252,96	51.979,10	75.963,43	635.991,45	0,00
Pessoal Ativo	52.156,89	53.732,07	50.192,45	50.069,39	50.069,39	50.069,39	50.315,52	50.069,39	50.121,47	51.252,96	51.979,10	75.963,43	635.991,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.048,79	42.893,05	40.559,44	40.464,04	40.464,04	40.464,04	40.654,84	40.464,04	40.504,41	41.381,54	41.944,44	55.922,20	507.764,87	0,00
Obrigações Patronais	10.108,10	10.839,02	9.633,01	9.605,35	9.605,35	9.605,35	9.660,68	9.605,35	9.617,06	9.871,42	10.034,66	20.041,23	128.226,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.156,89	53.732,07	50.192,45	50.069,39	50.069,39	50.069,39	50.315,52	50.069,39	50.121,47	51.252,96	51.979,10	75.963,43	635.991,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.172.609,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.172.609,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	635.991,45	3,5%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.090.356,58	6%

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.035.838,75	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	981.320,92	5,4%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2B9E3122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.805.553,84	1.703.665,75	1.728.383,06	1.714.611,66	1.802.611,66	1.851.320,30	1.866.178,43	1.883.833,85	1.863.030,39	1.852.718,64	1.845.899,58	3.576.562,67	23.494.369,83	0,00
Pessoal Ativo	1.805.553,84	1.703.665,75	1.728.383,06	1.714.611,66	1.802.611,66	1.851.320,30	1.866.178,43	1.883.833,85	1.863.030,39	1.852.718,64	1.845.899,58	3.576.562,67	23.494.369,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.558.202,16	1.458.255,31	1.481.535,83	1.467.506,60	1.542.208,72	1.582.131,62	1.595.262,14	1.612.930,30	1.596.499,81	1.585.694,49	1.579.284,05	3.067.101,09	20.126.612,12	0,00
Obrigações Patronais	245.518,55	243.668,95	245.006,99	245.234,99	258.911,58	267.545,18	269.451,65	269.523,41	265.256,71	265.719,21	265.286,59	508.187,71	3.349.311,52	0,00
Benefícios Previdenciários	1.833,13	1.741,49	1.840,24	1.870,07	1.491,36	1.643,50	1.464,64	1.380,14	1.273,87	1.304,94	1.328,94	1.273,87	18.446,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.805.553,84	1.703.665,75	1.728.383,06	1.714.611,66	1.802.611,66	1.851.320,30	1.866.178,43	1.883.833,85	1.863.030,39	1.852.718,64	1.845.899,58	3.576.562,67	23.494.369,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.072.838,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.072.838,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.494.369,83	53,31%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.799.332,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.609.366,22	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.419.399,58	48,6%

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:11ED85B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.847.849,81	4.281.142,55	3.565.820,58	4.060.219,72	4.424.800,40	4.433.055,64	4.148.939,21	3.730.363,31	3.137.435,82	3.768.129,99	3.928.064,03	5.546.591,73	49.872.412,79	59.957.146,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.378,60	293.444,22	315.720,65	448.215,27	627.402,27	286.300,25	319.133,98	320.346,83	314.031,84	271.040,94	255.928,48	395.137,54	4.112.080,87	5.098.263,72
IPTU	4.925,18	26.158,45	45.205,18	118.129,08	362.476,16	45.561,93	45.296,59	38.748,86	38.027,85	56.780,74	14.828,86	40.318,46	836.457,34	905.800,00
ISS	94.977,84	112.428,25	105.761,18	114.359,21	99.386,19	105.369,49	103.136,07	119.014,51	111.736,50	145.233,63	103.920,29	109.100,17	1.324.423,33	1.954.613,72
ITBI	6.840,00	26.337,89	17.522,62	18.057,47	34.283,70	7.513,88	24.618,80	25.256,84	34.750,27	9.193,59	10.348,25	10.724,60	225.447,91	381.100,00
IRRF	77.206,48	68.802,88	61.830,78	64.002,60	78.051,07	73.448,15	75.610,88	75.259,09	74.288,10	10.880,81	74.060,99	183.112,21	916.554,04	626.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.429,10	59.716,75	85.400,89	133.666,91	53.205,15	54.406,80	70.471,64	62.067,53	55.229,12	48.952,17	52.770,09	51.882,10	809.198,25	1.229.900,00
Contribuições	31.658,54	31.355,80	31.241,27	30.654,53	34.126,71	33.452,18	31.019,30	37.453,04	31.919,69	31.265,12	32.539,13	32.665,98	389.351,29	391.350,00
Receita patrimonial	24.361,53	28.134,53	27.485,59	32.001,92	28.814,29	25.349,89	25.406,79	29.688,90	43.300,14	23.205,57	21.845,80	21.290,52	330.885,47	552.595,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.288,83	17.061,83	16.412,89	15.529,22	17.741,59	14.277,19	14.334,09	18.616,20	11.227,44	12.132,87	10.773,10	10.217,82	171.613,07	388.495,55
Outras Receitas Patrimoniais	11.072,70	11.072,70	11.072,70	16.472,70	11.072,70	11.072,70	11.072,70	11.072,70	32.072,70	11.072,70	11.072,70	11.072,70	159.272,40	164.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	456,65	543,63	1.890,15	3.377,68	1.709,50	1.577,35	3.085,15	635,63	394,76	2.010,25	582,11	17.686,49	33.949,35	141.600,00
Transferências correntes	4.512.220,75	3.924.488,28	3.180.360,70	3.541.091,84	3.729.241,33	4.077.313,71	3.759.092,01	3.332.968,29	2.733.679,47	3.434.532,41	3.599.893,55	5.067.311,26	44.892.193,60	53.716.637,50
Cota parte do FPM	1.505.319,50	1.921.618,54	1.258.580,66	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	18.504.642,95	24.782.625,00
Cota parte do ICMS	1.141.216,07	721.488,99	713.357,17	802.794,73	847.529,51	603.528,20	967.940,37	835.264,76	710.491,31	1.008.001,62	878.050,51	934.505,49	10.164.168,73	11.532.862,50
Cota parte do IPVA	581.317,85	232.654,16	239.586,02	73.978,25	49.077,83	34.168,17	34.047,71	34.210,48	25.827,41	18.562,28	26.068,96	25.018,48	1.374.517,60	2.185.000,00
Cota parte do ITR	750,34	1.556,88	1.001,96	2.282,69	902,42	1.636,55	1.916,75	4.330,89	91.903,43	89.600,92	6.045,49	3.842,85	205.771,17	218.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.417,41	5.417,41	5.417,41	5.417,41	5.417,41	5.417,41	5.417,41	5.417,41	5.417,41	5.417,41	5.417,41	5.417,41	65.008,92	109.200,00
Transferências da LC 61/1989	15.543,73	15.856,95	13.225,45	14.119,89	14.390,47	15.802,66	13.298,46	14.382,53	14.380,48	14.596,06	14.013,10	16.885,28	176.495,06	218.500,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	2.982.432,50	698.880,75	558.108,68	564.217,59	681.925,77	548.081,33	688.932,70	652.178,03	713.345,14	8.088.102,49	0,00
Outras transferências correntes	1.262.655,85	1.025.895,35	949.192,03	(1.696.651,02)	448.021,09	1.299.438,26	376.106,42	421.472,92	329.993,40	464.811,74	580.354,13	852.196,51	6.313.486,68	14.670.450,00
Outras receitas correntes	13.773,74	3.176,09	9.122,22	4.878,48	3.506,30	9.062,26	11.201,98	9.270,62	14.109,92	6.075,70	17.274,96	12.499,94	113.952,21	56.700,00
DEDUÇÕES (II)	649.912,94	579.718,57	446.233,69	451.062,06	516.467,86	443.953,31	416.320,21	445.913,93	371.120,90	456.157,54	473.472,26	549.240,88	5.799.574,15	5.823.291,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	649.912,94	579.718,57	446.233,69	451.062,06	516.467,86	443.953,31	416.320,21	445.913,93	371.120,90	456.157,54	473.472,26	549.240,88	5.799.574,15	5.823.291,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.197.936,87	3.701.423,98	3.119.586,89	3.609.157,66	3.908.332,54	3.989.102,33	3.732.619,00	3.284.449,38	2.766.314,92	3.311.972,45	3.454.591,77	4.997.350,85	44.072.838,64	54.133.855,65

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:811E48EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**1.011,15**	**1.534.773,24**	**1.528.742,13**	**6.018,32**	**1.023,94**	**133.620,22**	**930.220,54**	**989.716,25**	**975.891,66**	**11.424,15**	**76.524,95**	**77.548,89**
GABINETE DA PREFEITA	0,00	8.343,53	8.343,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	83.295,34	82.792,63	264,18	238,53	0,00	2.556,53	2.556,53	2.556,53	0,00	0,00	238,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	506,43	431.159,16	430.363,31	1.258,68	43,60	2.597,89	0,00	0,00	0,00	2.597,89	0,00	43,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	216,12	200.420,66	196.066,37	4.215,46	354,95	0,00	44.726,56	44.726,56	44.726,56	0,00	0,00	354,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	553.353,05	553.353,05	0,00	0,00	131.022,33	615.433,15	744.094,15	743.434,43	2.361,33	659,72	659,72
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	288,60	98.028,76	97.748,16	280,00	289,20	0,00	41.642,88	35.437,35	35.437,35	6.214,93	(9,40)	279,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	15.595,79	15.595,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	144.576,95	144.479,29	0,00	97,66	0,00	225.861,42	162.901,66	149.736,79	250,00	75.874,63	75.972,29
TOTAL (III) = (I + II)	**1.011,15**	**1.534.773,24**	**1.528.742,13**	**6.018,32**	**1.023,94**	**133.620,22**	**930.220,54**	**989.716,25**	**975.891,66**	**11.424,15**	**76.524,95**	**77.548,89**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:66FECF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.221,45	74.147,83	68.221,45	69.241,44	69.241,44	70.028,57	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	107.312,28	872.621,66	0,00
Pessoal Ativo	68.221,45	74.147,83	68.221,45	69.241,44	69.241,44	70.028,57	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	107.312,28	872.621,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.186,42	59.980,45	55.186,42	56.011,52	56.011,52	56.648,25	56.011,52	56.011,52	56.011,52	56.011,52	56.011,52	86.808,19	705.890,37	0,00
Obrigações Patronais	13.035,03	14.167,38	13.035,03	13.229,92	13.229,92	13.380,32	13.229,92	13.229,92	13.229,92	13.229,92	13.229,92	20.504,09	166.731,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.221,45	74.147,83	68.221,45	69.241,44	69.241,44	70.028,57	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	69.241,44	107.312,28	872.621,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.606.301,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	450.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	24.156.301,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**872.621,66**	**3,61**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.449.378,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.376.909,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.304.440,27	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2019 as 14h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE PAIS FILHO
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C6EFE8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	591.186,65	666.994,65	621.417,56	615.463,77	620.601,95	619.377,44	651.117,48	631.737,33	670.403,22	645.281,51	630.964,86	1.242.486,06	8.207.032,48	0,00
Pessoal Ativo	584.582,01	639.199,33	596.807,37	595.165,65	604.438,55	594.767,25	635.167,52	615.787,37	654.453,26	621.037,52	606.720,87	1.189.863,37	7.937.990,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	487.901,91	534.415,38	493.792,48	496.838,15	505.467,44	497.376,41	534.778,28	516.804,16	543.608,78	515.448,83	501.079,02	985.807,05	6.613.317,89	0,00
Obrigações Patronais	96.680,10	104.783,95	103.014,89	98.327,50	98.971,11	97.390,84	100.389,24	98.983,21	110.844,48	105.588,69	105.641,85	204.056,32	1.324.672,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.469,92	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	5.142,90	33.327,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.469,92	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	5.142,90	33.327,32	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	4.134,72	25.223,87	21.241,74	16.929,67	12.794,95	21.241,74	12.581,51	12.581,51	12.581,51	21.672,54	21.672,54	47.479,79	230.136,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	797,00	797,00	797,00	797,00	797,00	797,00	797,00	0,00	0,00	0,00	5.579,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	591.186,65	666.994,65	621.417,56	615.463,77	620.601,95	619.377,44	651.117,48	631.737,33	670.403,22	645.281,51	630.964,86	1.242.486,06	8.207.032,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.751.907,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	497.513,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.254.394,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.207.032,48	50,49%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.777.373,20	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.338.504,54	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.899.635,88	48,6%

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:53A5FC86

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2018**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.918.021,89	1.580.469,70	1.515.607,47	1.458.752,92	1.528.194,09	2.020.325,18	1.715.709,69	1.409.281,99	1.102.533,28	1.374.984,33	1.565.544,31	2.193.105,84	19.382.530,69	18.281.112,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.426,22	43.966,39	179.718,05	51.774,48	38.561,72	251.644,70	118.831,17	54.736,18	47.799,85	56.294,82	84.012,41	146.401,73	1.196.167,72	1.399.999,79
IPTU	217,32	448,04	2.732,83	0,00	1.224,79	69.267,92	34.485,72	5.794,57	3.705,48	3.555,82	2.367,68	15.869,81	139.669,98	249.989,89
ISS	102.693,11	21.508,53	134.025,29	24.830,36	10.640,91	108.038,14	35.519,52	20.643,69	10.595,03	29.290,61	31.010,82	80.360,01	609.156,02	725.277,86
ITBI	4.360,00	1.580,00	8.072,82	7.820,43	9.517,02	5.316,96	16.274,18	7.990,00	14.075,26	17.384,68	30.121,90	10.779,40	133.292,65	120.000,00
IRRF	15.083,79	18.193,46	16.172,15	16.247,95	16.333,16	16.602,87	16.742,43	16.707,30	16.611,16	3.004,15	16.774,37	32.015,32	200.488,11	198.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72,00	2.236,36	18.714,96	2.875,74	845,84	52.418,81	15.809,32	3.600,62	2.812,92	3.059,56	3.737,64	7.377,19	113.560,96	106.732,04
Contribuições	26.880,19	28.079,51	26.499,41	29.386,45	28.991,46	29.367,58	27.974,36	27.490,55	25.103,41	22.520,66	32.934,60	24.456,98	329.685,16	300.000,00
Receita patrimonial	6.081,84	6.539,39	5.766,39	8.686,27	9.749,18	8.979,45	10.384,48	9.549,20	7.862,02	6.711,44	11.313,27	5.692,95	97.315,88	74.296,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.672,09	5.560,29	5.356,64	8.050,51	8.998,56	8.569,70	9.181,84	8.572,58	6.052,27	5.619,94	10.221,77	5.057,19	86.913,38	67.296,04
Outras Receitas Patrimoniais	409,75	979,10	409,75	635,76	750,62	409,75	1.202,64	976,62	1.809,75	1.091,50	1.091,50	635,76	10.402,50	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	854,76	944,83	926,70	889,20	33.456,18	918,84	1.244,88	1.586,13	800,28	2.841,06	859,56	3.089,30	48.411,72	71.040,00
Transferências correntes	1.761.778,88	1.500.261,29	1.302.634,20	1.368.016,52	1.417.435,55	1.729.301,59	1.557.274,80	1.313.060,82	1.018.505,38	1.286.616,35	1.436.424,47	2.013.464,88	17.704.774,73	16.435.776,80
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	9.100.000,00
Cota parte do ICMS	482.897,95	291.977,31	274.352,50	324.880,69	344.594,56	244.240,10	391.713,01	338.132,55	287.526,69	407.925,29	355.335,75	378.182,34	4.121.758,74	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	220.734,11	53.272,70	61.310,38	20.156,45	5.342,95	8.078,51	10.143,31	13.295,83	4.084,47	6.242,30	6.478,53	5.766,18	414.905,72	300.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,79	6.266,17	8,13	2.143,80	10.667,89	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	4.384,72	2.192,36	28.500,68	26.760,00
Transferências da LC 61/1989	6.290,36	6.417,10	5.352,19	5.714,15	5.823,65	6.395,13	5.381,74	5.820,44	5.819,61	5.906,86	5.670,93	6.833,27	71.425,43	50.000,00
Transferências do FUNDEB	256.328,80	99.633,82	125.610,37	116.427,23	140.360,85	112.088,67	113.315,55	136.955,65	110.046,12	138.362,93	147.455,89	143.265,84	1.639.851,72	1.550.000,00
Outras transferências correntes	58.385,47	85.958,73	186.816,14	220.286,96	86.610,25	576.699,92	136.455,17	148.682,22	102.793,98	147.415,58	198.207,56	217.031,04	2.165.343,02	1.202.016,80
Outras receitas correntes	0,00	678,29	62,72	0,00	0,00	113,02	0,00	2.859,11	2.462,34	0,00	0,00	0,00	6.175,48	0,00
DEDUÇÕES (II)	289.412,95	262.933,73	198.041,59	206.240,49	238.092,89	208.102,59	187.783,92	205.484,64	161.133,05	200.167,76	218.152,21	255.077,06	2.630.622,88	2.363.736,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.412,95	262.933,73	198.041,59	206.240,49	238.092,89	208.102,59	187.783,92	205.484,64	161.133,05	200.167,76	218.152,21	255.077,06	2.630.622,88	2.363.736,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.628.608,94	1.317.535,97	1.317.565,88	1.252.512,43	1.290.101,20	1.812.222,59	1.527.925,77	1.203.797,35	941.400,23	1.174.816,57	1.347.392,10	1.938.028,78	16.751.907,81	15.917.376,03

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:39054978

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D834EB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RGF ANEXO 1 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.852,12	51.852,12	52.175,60	62.829,29	57.743,81	54.897,71	59.888,42	54.291,79	56.397,22	54.716,53	55.415,81	88.681,93	700.742,35	0,00
Pessoal Ativo	51.152,12	51.152,12	51.575,60	62.829,29	57.743,81	54.897,71	59.888,42	54.291,79	56.397,22	54.716,53	54.485,58	88.681,93	697.812,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.274,49	42.274,49	42.624,49	52.469,51	48.405,97	45.520,12	50.411,87	44.869,25	46.937,89	45.404,31	45.094,54	73.758,89	580.045,82	0,00
Obrigações Patronais	8.877,63	8.877,63	8.951,11	10.359,78	9.337,84	9.377,59	9.476,55	9.422,54	9.459,33	9.312,22	9.391,04	14.923,04	117.766,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	700,00	700,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,23	0,00	2.930,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.852,12	51.852,12	52.175,60	62.829,29	57.743,81	54.897,71	59.888,42	54.291,79	56.397,22	54.716,53	55.415,81	88.681,93	700.742,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												700.742,35	0,0%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												0,00	6%	

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A8CDE945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VII RP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	281.324,19	116.355,78	194.874,94	60,00	202.745,03	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	29.603,53	250,00	202.995,03
PODER EXECUTIVO	281.324,19	116.355,78	194.874,94	60,00	202.745,03	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	29.603,53	250,00	202.995,03
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	281.324,19	116.355,78	194.874,94	60,00	202.745,03	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	29.603,53	250,00	202.995,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2019, 09h e 04m.												

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5185B042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - RCLIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.106.548,29	3.317.912,04	2.875.622,43	3.350.933,90	3.340.252,91	3.243.271,43	3.883.231,56	3.118.843,44	2.908.316,24	3.693.172,08	3.065.025,01	4.988.937,25	41.892.066,58	43.410.440,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.338,70	168.977,42	195.311,89	343.210,12	242.041,58	173.979,27	182.183,70	246.992,01	190.777,86	165.136,60	138.022,06	712.787,89	2.960.759,10	2.959.600,00
IPTU	16.962,32	5.691,72	20.264,19	88.815,86	36.644,55	14.963,84	12.097,35	15.071,48	12.390,87	4.175,55	1.381,16	8.529,59	236.988,48	312.000,00
ISS	105.004,25	99.718,44	102.328,10	108.340,25	106.756,35	96.566,65	105.027,11	111.321,77	112.846,49	104.807,11	111.586,83	118.521,67	1.282.825,02	1.310.700,00
ITBI	13.586,73	7.639,76	5.812,80	5.149,24	17.100,00	6.988,64	10.433,12	65.158,95	7.089,95	4.110,80	9.336,00	466.560,00	618.965,99	500.300,00
IRRF	37.432,51	46.864,51	42.429,20	53.689,95	56.343,05	40.092,76	40.738,39	37.522,58	46.698,81	45.771,60	10.730,17	113.463,40	571.776,93	558.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.352,89	9.062,99	24.477,60	87.214,82	25.197,63	15.367,38	13.887,73	17.917,23	11.751,74	6.271,54	4.987,90	5.713,23	250.202,68	278.100,00
Contribuições	114.721,32	113.007,10	109.032,47	118.281,84	126.180,22	133.320,09	127.846,53	78.161,49	179.738,92	119.741,35	36.683,34	267.785,43	1.524.500,10	1.796.300,00
Receita patrimonial	124.073,55	51.416,20	108.800,91	51.258,46	(124,42)	41.021,20	127.134,86	33.153,77	266.790,93	238.172,83	49.358,19	105.123,87	1.196.180,35	1.348.242,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.073,55	51.416,20	108.800,91	51.258,46	(124,42)	41.010,11	127.134,86	33.129,06	50.790,93	238.172,83	49.332,41	105.123,87	980.118,77	1.347.742,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,09	0,00	24,71	216.000,00	0,00	25,78	0,00	216.061,58	500,00
Receita agropecuária	25,00	192,52	75,00	25,00	154,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,02	1.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	28.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,00	0,00
Transferências correntes	3.608.460,51	2.952.974,57	2.433.000,90	2.824.245,01	2.957.200,69	2.866.427,02	3.420.162,32	2.723.235,08	2.248.870,88	3.154.311,19	2.826.306,03	3.813.822,10	35.829.016,30	36.834.197,80
Cota parte do FPM	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	12.336.428,68	13.880.000,00
Cota parte do ICMS	1.537.889,37	947.705,19	890.498,29	1.054.503,60	1.113.264,55	792.758,91	1.271.429,12	1.097.154,31	933.259,29	1.324.051,25	1.153.355,15	1.227.511,05	13.343.380,08	12.700.000,00
Cota parte do IPVA	318.163,48	136.148,48	146.989,86	106.329,76	47.615,49	24.851,27	22.168,71	22.072,76	19.978,90	11.373,12	9.109,88	23.202,63	888.004,34	850.000,00
Cota parte do ITR	32.775,94	0,00	664,50	830,37	294,79	1.750,69	1.484,65	1.767,51	49.114,70	398.520,77	40.625,28	20.651,96	548.481,16	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	85.391,88	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.417,31	20.828,73	17.372,15	18.547,05	18.902,47	20.931,67	17.468,09	18.892,03	18.889,35	19.172,53	18.406,77	22.179,50	232.007,65	200.000,00
Transferências do FUNDEB	599.471,21	389.627,78	346.910,56	321.548,69	387.648,52	309.566,41	312.954,79	378.244,04	303.925,33	382.130,64	361.743,90	395.671,48	4.489.443,35	5.230.000,00
Outras transferências correntes	112.694,11	170.469,38	160.782,53	410.891,28	272.344,31	669.976,22	590.109,42	307.346,09	244.864,18	248.873,77	277.438,45	440.089,42	3.905.879,16	3.174.197,80
Outras receitas correntes	29.899,21	31.344,23	29.401,26	13.913,47	14.800,34	28.523,85	25.904,15	37.301,09	22.137,65	15.810,11	14.655,39	89.417,96	353.108,71	471.100,00
DEDUÇÕES (II)	797.294,08	623.426,96	572.579,68	565.463,65	576.335,06	525.022,93	636.636,66	486.559,64	544.855,12	840.065,85	497.964,42	863.524,86	7.529.728,91	7.535.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	207.122,76	133.676,10	176.342,74	135.927,26	112.245,11	136.612,02	213.355,09	67.816,78	193.625,01	322.872,81	48.007,95	343.591,11	2.091.194,74	1.401.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	10.948,89	11.175,44	11.175,44	11.175,44	4.648,40	11.034,11	18.151,17	11.213,91	11.213,91	12.531,80	12.531,80	25.063,60	150.863,91	368.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	579.222,43	478.575,42	385.061,50	418.360,95	459.441,55	377.376,80	405.130,40	407.528,95	340.016,20	504.661,24	437.424,67	494.870,15	5.287.670,26	5.766.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.309.254,21	2.694.485,08	2.303.042,75	2.785.470,25	2.763.917,85	2.718.248,50	3.246.594,90	2.632.283,80	2.363.461,12	2.853.106,23	2.567.060,59	4.125.412,39	34.362.337,67	35.875.440,43

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D18B8FB4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**372.749,62**	**239.602,95**	**483.683,48**	**42.903,48**	**85.765,61**	**95.104,63**	**246.668,32**	**227.347,37**	**227.347,37**	**77.054,15**	**37.371,43**	**123.137,04**

GABINETE DO PREFEITO	317.611,20	179.466,93	417.943,61	23.390,60	55.743,92	72.681,14	26.449,19	18.266,20	18.266,20	53.624,60	27.239,53	82.983,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	26.328,58	51.411,58	57.015,43	19.512,88	1.211,85	16.965,24	220.119,13	209.081,17	209.081,17	23.304,20	4.699,00	5.910,85
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	8.724,44	8.724,44	0,00	28.809,84	5.432,90	100,00	0,00	0,00	100,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**2.454,02**	**0,00**	**2.454,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	2.454,02	0,00	2.454,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**372.749,62**	**242.082,91**	**483.683,48**	**45.357,50**	**85.791,55**	**95.104,63**	**246.668,32**	**227.347,37**	**227.347,37**	**77.054,15**	**37.371,43**	**123.162,98**

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5021FB81

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF - DESPESA PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.501.456,20	1.389.065,42	1.351.168,65	1.421.310,12	1.354.643,48	1.796.028,93	1.293.619,34	1.314.250,13	1.278.769,00	1.319.631,03	1.152.087,64	2.241.310,23	17.413.340,17	19.575,00
Pessoal Ativo	1.489.206,20	1.376.815,42	1.338.918,65	1.409.060,12	1.342.393,48	1.769.078,93	1.281.369,34	1.284.850,13	1.278.769,00	1.290.231,03	1.152.087,64	2.206.986,43	17.219.766,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.263.644,79	1.146.913,50	1.111.254,13	1.174.297,93	1.109.585,90	1.539.850,87	1.053.181,04	1.055.182,84	1.054.991,73	1.066.525,12	992.394,61	1.720.900,86	14.288.723,32	0,00
Obrigações Patronais	225.159,75	229.127,59	226.998,61	234.051,28	232.141,67	228.498,73	227.445,68	228.988,09	223.098,07	222.995,00	158.950,41	485.387,95	2.922.842,83	0,00
Benefícios Previdenciários	401,66	774,33	665,91	710,91	665,91	729,33	742,62	679,20	679,20	710,91	742,62	697,62	8.200,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	26.950,00	12.250,00	29.400,00	0,00	29.400,00	0,00	34.323,80	193.573,80	19.575,00
Terceirização (exceto elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.631,64	9.584,72	0,00	26.445,84	0,00	19.054,67	0,00	3.235,71	0,00	13.943,56	2.829,30	36.082,56	117.808,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.631,64	9.584,72	0,00	26.445,84	0,00	19.054,67	0,00	3.235,71	0,00	13.943,56	2.829,30	36.082,56	117.808,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.494.824,56	1.379.480,70	1.351.168,65	1.394.864,28	1.354.643,48	1.776.974,26	1.293.619,34	1.311.014,42	1.278.769,00	1.305.687,47	1.149.258,34	2.205.227,67	17.295.532,17	19.575,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.359.503,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.359.503,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.315.107,17	50,39%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.554.131,68	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.626.425,10	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.698.718,52	48,6%

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A54B2417

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - DESP PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.789.672,93	1.675.583,67	1.642.264,61	1.716.551,45	1.658.415,09	2.241.512,57	1.592.417,23	1.613.048,02	1.577.566,89	1.618.428,92	1.454.978,84	2.731.655,97	21.312.096,19	19.575,00
Pessoal Ativo	1.492.968,20	1.378.090,56	1.342.680,65	1.410.335,26	1.351.129,20	1.772.840,93	1.285.131,34	1.288.612,13	1.282.531,00	1.293.993,03	1.155.849,64	2.210.748,43	17.264.910,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.267.375,08	1.148.156,93	1.114.984,42	1.175.541,36	1.118.289,91	1.543.581,16	1.056.911,33	1.058.913,13	1.058.722,02	1.070.255,41	996.124,90	1.724.631,15	14.333.486,80	0,00
Obrigações Patronais	225.159,75	229.127,59	226.998,61	234.051,28	232.141,67	228.498,73	227.445,68	228.988,09	223.098,07	222.995,00	158.950,41	485.387,95	2.922.842,83	0,00
Benefícios Previdenciários	433,37	806,04	697,62	742,62	697,62	761,04	774,33	710,91	710,91	742,62	774,33	729,33	8.580,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	284.454,73	285.243,11	287.333,96	293.966,19	295.035,89	441.721,64	295.035,89	295.035,89	295.035,89	295.035,89	299.129,20	486.583,74	3.853.612,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	247.483,41	248.271,79	250.362,64	255.482,95	257.686,59	385.697,74	257.686,59	257.686,59	257.686,59	257.686,59	257.686,59	423.382,42	3.356.800,49	0,00
Pensões	36.971,32	36.971,32	36.971,32	38.483,24	37.349,30	56.023,90	37.349,30	37.349,30	37.349,30	37.349,30	41.442,61	63.201,32	496.811,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	26.950,00	12.250,00	29.400,00	0,00	29.400,00	0,00	34.323,80	193.573,80	19.575,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	291.118,08	294.859,54	287.365,67	320.443,74	295.067,60	460.808,02	295.067,60	298.303,31	295.067,60	309.011,16	301.990,21	522.698,01	3.971.800,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.631,64	9.584,72	0,00	26.445,84	0,00	19.054,67	0,00	3.235,71	0,00	13.943,56	2.829,30	36.082,56	117.808,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	284.486,44	285.274,82	287.365,67	293.997,90	295.067,60	441.753,35	295.067,60	295.067,60	295.067,60	295.067,60	299.160,91	486.615,45	3.853.992,54	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.498.554,85	1.380.724,13	1.354.898,94	1.396.107,71	1.363.347,49	1.780.704,55	1.297.349,63	1.314.744,71	1.282.499,29	1.309.417,76	1.152.988,63	2.208.957,96	17.340.295,65	19.575,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.362.337,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.362.337,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.359.870,65	50,52%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.555.662,34	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.627.879,22	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.700.096,11	48,6%

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4A8D492A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Total Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (f)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
Existem Empenhos de Restos com código de Órgãos de Restos zerados, acerte-os antes de imprimir este relatório novamente.												
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.												

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5A08922A